SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3473

**Expediente 2022**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2022**

Conselho Deliberativo

**Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG**

**Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**

**Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA**

**1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

**Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA**

**1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN**

Conselho Fiscal

**Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

**Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI**

**Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**

**Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES**

**Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO**

**Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:LAERTE GOMES**
**Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral:Kleber Calistode Souza**
**Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular:Luiz Gomes Furtado**
**Titular:Augusto Tunes Plaça**
**Titular:Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/AROM**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### PODER EXECUTIVO
### TOMADA PREÇO; 005/2023 - SEMSAU

**EDITAL**
**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2023**

O Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal/CPL-M, através do Decreto 10.247//21 "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "LICITAÇÃO" na modalidade do tipo "**Menor Preço**", sob o regime de "Empreitada por Preço Global", na forma de execução indireta, que se regerá pelas disposições da lei Federal nº 8.666 de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
Objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA. Emenda Parlamentar 0036.07.4048/2022-61.**
Data; 31/05/2023
Horário; 10;00 horas
Endereço; Prédio da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, sito a Av. Brasil 3044
**Valor estimado de R$ 87.120,86** *(Oitenta e sete mil cento e vinte reais e oitenta e seis centavos)*

***ELIO DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elio de Oliveira
**Código Identificador:**F8047F4B

### PODER EXECUTIVO
### 14ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2023 - SEMED

**Processo Administrativo nº67/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14 - PROCESSO SELETIVO 01/2023 - SEMED

A **Presidente da Comissão Especial,** para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2023, **VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA**, designada pelo Decreto Nº 10.519/2023, de 17 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais;
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Tornar Público a **14ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo 001/2023 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 1.683/2022 para os cargos abaixo relacionados.
**Art. 2º** Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento **das 7h30min às 13h30min, munido dos documentos listados no 18.1 (Anexo I) do Edital 001/2023, nos dia 15/05/2023 a 16/05/2023.**
Art. 3º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo estipulado no Art. 2º, segue o **Termo de Desistência** no Anexo II.

**CARGO - PEDAGOGO - 30H-Zona Urbana**

| | |
|---|---|
| **30** | **Maria Elizabete Moreira Mendes-DESISTENTE** |
| **31** | **Marlene Ferreira Bastos Almeida** |

**ANEXO I**
O CANDIDATO APROVADO, SE CONVOCADO PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS, DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NO SETOR DO RECURSOS

HUMANOS DA SECRETARIA PELO QUAL O CANDIATO SERÁ LOTADO, PORTANDO CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

**XEROX:**

**RG (AUTENTICADO);**
**CPF (AUTENTICADO);**
**TÍTULO (AUTENTICADO);**
**CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (obs. a certidão de casamento deve vir acompanhado com o RG E CPF DO CÔNJUGE AUTENTICADO) OU NASCIMENTO - AUTENTICADO;**
**ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (AUTENTICADO) – DEVIDAMENTE ASSINADO;**
**RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR" AUTENTICADO);**
**CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);**
**CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);**
**COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;**
**CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (AUTENTICADO);**
**CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR)**
**COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (necessário quando o (a) candidato (a) não tem o endereço em seu nome);**
**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO (XEROX);**
**ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;**

**DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS**

**➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da SEFIN) entregar original;**
**➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original**
**➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE**
**➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(Original, com validação no próprio site) www.tjro.jus.br Certidão Negativa/1ª instância – Tipo de Certidão – Ações Cíveis e Criminais – Resolução 156-CNJ (1º grau)**
**➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (Original, com autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br )**
**➢ DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (não incidência nas vedações da lei de ficha limpa municipal (1.360/2016).**
**➢ DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**
**➢ DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (entregar original)**
**➢ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.**

**ANEXO II**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº ..... e RG Nº ...../RO, estado civil ....., residente na ..... no Município de....., aprovado(a) em ..... lugar pelo Processo Seletivo Edital nº ...../2023 publicado em ...../...../2023 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D`Oeste-RO para o **cargo de ..... carga horária de .....** hs na ....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.
Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D 'Oeste-RO ..... de.....de 2023

**Publicado por:**
Fabiano Treis
**Código Identificador:**A1391918

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023.**

**DO OBJETO**
A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação para Despesas com Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de PASSAGENS AÉREAS**na Forma de**Dispensa**, para que o servidor Fabio Porto de Paula, na função deDiretor de Departamento de Unidade Integrada de Gestão Ambiental, possa se deslocar até Brasília nos dias 16 a 18 de maio de 2023, tendo saída de Porto Velho/RO com destino a Brasília/DF (16/05) e Brasília/DF a Porto Velho/RO (18/05), conforme Termo de Referência.

**DA JUSTIFICATIVA**
Justifico a aquisição da passagem devido a necessidade do mesmo se deslocar até Brasília, com o intuito de participar da138ª Reunião Ordinária do Plenário do Conama, que será realizada no dia 17 de maio do corrente ano, às 8h30, no Auditório 01 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, localizado SCEN - Ed. Sede, Brasília/DF, cujo o mesmo representara todos municípios da região norte na função de membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.

**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR**
O preço desta aquisição é de **R$ 5.321,25** (mil setecentos e vinte reais) em favor da empresa: **M. C. DE PAULA CARVALHO & CIA LTDA – AMO VIAGENS COM MILHAS, CNPJ: 25.163.457/0001-48,** conforme cotações em anexo.

**DA BASE LEGAL**
**Art. 24.**É dispensável a licitação:
**II-** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**DA AUTORIZAÇÃO**
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 15 de Maio de 2023.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shara Felicia de Oliveira Martins
**Código Identificador:**236A32B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023.**

**OBJETO:**
A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público Dispensa de Licitação para **Despesas com Aquisição de Material de consumo para campanha de vacinação**, conforme Termo de Referência.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**
Justifica – se tal solicitação para cumprimento do Programa da Atenção Básica, Atualização da caderneta de vacinação das crianças

menores de cinco anos de idade, também deverá ser atualizada a caderneta da criança e do adolescente de 9 a 13 anos de idade (13 anos, 11 meses e 29 dias).

**DO PREÇO:**
O valor Global desta dispensa de licitação é de **R$ 1.080,75** (mil oitenta reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa: **FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 07.376.250/0001-70**, conforme cotações em anexo.

**DA BASE LEGAL:**
**Art. 24.**É dispensável a licitação:
**II-** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

**DA AUTORIZAÇÃO:**
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 15 de Maio de 2023.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shara Felicia de Oliveira Martins
**Código Identificador:**BBBE2264

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023.**

**DO OBJETO**
A Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público Dispensa de Licitação para Despesas de **Dispensa de Licitação para Despesas de Aquisição de 02 COMPUTADORES**para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Termo de Referência e Memorando

**DA JUSTIFICATIVA**
Justifica-se a aquisição com emergência de 2(dois) COMPUTADORES DESKTOP para a Secretaria Municipal de Finanças e Administração deste Município, devido a um aparelho do setor de Recursos humanos e outro da CPL terem queimado por motivo de temporais de chuva.

**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR**
O preço desta aquisição é de **R$ 7.912,00** (sete mil novecentos e doze reais) em favor da empresa: **AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA- AMERICA INFORMATICA, CNPJ: 84.558.808/0001-89,** conforme cotações em anexo.

**DA BASE LEGAL**
**Art. 24.**É dispensável a licitação:
**II-** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**DA AUTORIZAÇÃO**
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 15 de Maio de 2023.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shara Felicia de Oliveira Martins
**Código Identificador:**91B2C8B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023.**

**DO OBJETO**
A Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação para Despesas de Aquisição DeCâmera de Segurança**, conforme Termo de Referência e Memorando**.**

**DA JUSTIFICATIVA**
Implantação de equipamentos de monitoramento se justifica pelanecessidadede proteger o patrimônio público,constituídos por bens móveis e imóveis próprios, bem como a segurança dos servidores e cidadãos que se dirigem a esta Secretaria. Bem como registrar ações meliantes, urge mencionar que a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, não dispõe em seu quadro de servidores o cargo/função de vigia noturno em seu quadro de funcionários e diante da circunstancias a aquisição de câmeras visa contribuir na segurança, faz-se necessário a realização de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE Câmera de Segurança.

**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR**
O preço desta aquisição é de **R$ 1.990,00** (mil novecentos e noventa reais) em favor da empresa: **45.712.517 SAVIO HENRIQUE DAS NEVES PINHEIRO ALVES - G7 SOLUCOES TECNOLOGICAS, CNPJ: 45.712.517/0001-41,** conforme Cotações e Documentações em Anexo.

**DA BASE LEGAL**
**Art. 24.**É dispensável a licitação:
**II-** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**DA AUTORIZAÇÃO**
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 15 de Maio de 2023.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shara Felicia de Oliveira Martins
**Código Identificador:**12594FA7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 159/2023**

PORTARIA Nº 159/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 15 de maio de 2023.

REVOGA A PORTARIA 129/GP, DE 04 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO SEM ONUS DA SERVIDORA ANA CLAUDIA SOARES ROVER LOPONI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE;**

Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria 129/GP, de 04 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retoragindo os efeitos legais em 04 de maio de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Raquel Dona
**Código Identificador:**93454E60

**PROCURADORIA-GERAL**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2023 CONTRATO Nº 033/PGM/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022**

**Espécie**: 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 24/04/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: CONSTRUTORA LV LTDA EPP**; Objeto**: Prorrogação de execução e vigência contratual do Contrato até 23/07/2023; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: 371/SEMEC/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Luiz Soares Cavalcante Junior.

Alto Alegre dos Parecis, 24 de abril de 2023.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusicleia Ferreia dos Anjos
**Código Identificador:**F9A8704B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 010/2023**

**INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010.2023**

**PROCESSO Nº:** 121/CMAP/2023

**FORNECEDOR:** União de Câmaras e Vereadores de Rondônia
**CNPJ:** 18.109.202/0001-31
**ENDEREÇO:** Avenida Marechal Rondon, n° 2068, Cacoal/RO.
**CEP:** 76.960-971
**DURAÇÃO DO CONTRATO:** Imediato

**VALOR TOTAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Unidade orçamentária: 01
Atividade: 01.031.2001.2001.0007
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Ficha: 010

**OBJETO:** Processo administrativo para custear despesas com a contribuição mensal à União de Câmaras e Vereadores de Rondônia – UCAVER.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

"**Artigo 25 -** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I–Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;
II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas notórias especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.
Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.
Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 15 de maio de 2023

***EDMILSON FACUNDO***
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

**Publicado por:**
Rosângela Ferreira Hoffmann
**Código Identificador:**116698D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**CONTRATO Nº 021/PJM/2023**

**CONTRATO Nº 021/PJM/2023**

CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTO PARAISO/RO E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

1

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado: **MUNICIPIO DE ALTO PARAISO/RO,** pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº. 63.762.025/0001-42,** com sede à Rua Marechal Cândido Rondon, n° 3031, CEP 76.862-000, Centro de Alto Paraiso/RO, neste ato representado pelo Exmo. Srº. João Pavan, adiante designado simplesmente **Órgão Público**, e do outro lado **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Carneiro Leão, 563, 2º andar, Zona 01, Le Monde, Centro Empresarial, de Maringá/PR, CEP 87.014-010, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Sr. Reinaldo da Silva Junior, portador do CPF nº. 036.972.609-01 e RG nº. 7.526.523-9, adiante designada simplesmente **CONSIGNET**.

**Definições:**
**CONSIGNATÁRIA –** Empresa / Instituição autorizada / credenciada pelo Município a solicitar desconto em folha de pagamento de seus servidores. Entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações.

**CONSIGNADO -** Servidores ativos, aposentados e pensionistas que autorizam pagamento mediante desconto diretamente na folha de pagamento.

**CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA –** Concessão autorizada de descontos em folha de pagamento de compromissos assumidos pelo servidor/consignado.

**MARGEM CONSIGNÁVEL -** Valor máximo que o Consignante poderá utilizar de forma voluntária, sempre baseado nos proventos fixos do servidor/consignado.

**SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL**
**-** Aplicativo que suporta o processo digital de registro "online" (em tempo real) de consignações, via internet.

**SISTEMA** – Software de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.

**Tem entre si justo e avençado o presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software), Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais), Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como pelas cláusulas e condições adiante descritas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

2

Este Contrato de Cessão Não Onerosa de Software tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado **Consignet ("SISTEMA")**, de propriedade da **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – RESULTADOS ESPERADOS:**
Redução do custo operacional gerado ao **ÓRGÃO PÚBLICO** pelo processo de gerenciamento de margem consignável, fazendo com que este custo seja aproveitado em outra atividade;
Aumento da segurança das operações através de sistemas informatizados para detecção de possíveis fraudes;
Eliminação dos processos administrativos advindos de operações indevidas no processo de gerenciamento de margem consignável;
Maior agilidade no atendimento às necessidades do Consignado;
Disponibilidade através de um sistema automatizado do processo de consultas, reservas e averbações em período integral e em todos os dias do mês;
Maior segurança na emissão das averbações;
Maior controle no gerenciamento consignações facultativas em folha de pagamento por parte do **ÓRGÃO PÚBLICO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONSIGNET ("SISTEMA"):**
As principais características do **SISTEMA** são:

Controle da Margem Consignada
Uma vez disponibilizada a margem do servidor no **SISTEMA**, o mesmo fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O **SISTEMA** disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que, para os responsáveis do **ÓRGÃO PÚBLICO** disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.
O cálculo da margem é configurado no **SISTEMA** conforme decreto e normas estabelecidas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO.**

Controle das averbações em folha
As **CONSIGNATÁRIAS** acessam o **SISTEMA** via internet e realizam os lançamentos diretamente na folha de pagamento. O **SISTEMA** permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.

3

O **SISTEMA** disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e portabilidade.

As **CONSIGNATÁRIAS** podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.

Integração com sistema de folha
A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O
**SISTEMA** disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que
o **SISTEMA** gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o **SISTEMA** a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.

Relatórios e arquivos para conciliação
O **SISTEMA** disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** quanto para as **CONSIGNATÁRIAS**. As **CONSIGNATÁRIAS** utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade de o **ÓRGÃO PÚBLICO** enviar este relatório todo mês às **CONSIGNATÁRIAS**. O **SISTEMA** ainda disponibiliza arquivo para que as **CONSIGNATÁRIAS** possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.
O **SISTEMA** possibilita a geração de relatórios em formato PDF, .txt ou excel.

Controle de avisos
O **SISTEMA** possibilita o envio de avisos a todos as **CONSIGNATÁRIAS**, a uma específica, ou ainda aos usuários do **SISTEMA**.

Bloqueios
Administradores do **ÓRGÃO PÚBLICO** podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a **CONSIGNATÁRIAS** inteiras.
o Pode ser bloqueado todas as operações da **CONSIGNATÁRIA** dentro do **SISTEMA**
ou apenas parte das operações.
o Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no **SISTEMA**.

Sistema de Segurança

4

O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O **SISTEMA** disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos das **CONSIGNATÁRIAS** e usuários do **ÓRGÃO PÚBLICO**.

O **SISTEMA** utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.

Portal do servidor
Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

**CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO**
A cessão não onerosa, outorgada pela **CONSIGNET**, não constitui venda e não confere ao **ÓRGÃO PÚBLICO** a titularidade sobre o **SISTEMA** ou sua cópia. À **CONSIGNET** reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao **SISTEMA** na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço.

**Parágrafo Primeiro.** O **SISTEMA** estará licenciado para o CNPJ desse Contrato e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** a outras empresas ou instituições.

**Parágrafo Segundo.** A **CONSIGNET** poderá validar a licença ou o direito de uso do **SISTEMA**

pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** em todo e qualquer acesso que realizar no **SISTEMA**, sendo que, em caso de revogação da licença ou direito de uso, o acesso do **ÓRGÃO PÚBLICO** será bloqueado.

**Parágrafo Terceiro.** A **CONSIGNET** não garante o correto funcionamento do **SISTEMA** caso sejam gravadas informações diretamente no banco de dados do **SISTEMA** licenciado sem o conhecimento e autorização por escrito da **CONSIGNET**.

**Parágrafo Quarto.** A **CONSIGNET** não permite ao **ÓRGÃO PÚBLICO:**

Copiar o **SISTEMA** ou a documentação impressa no todo ou em parte;
Alterar o **SISTEMA** ou a documentação impressa no todo ou em parte;
Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do **SISTEMA** no todo ou em parte;

5

Remover ou modificar quaisquer marcas do **SISTEMA** ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da **CONSIGNET**;

Disponibilizar o **SISTEMA** ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;
Utilizar o **SISTEMA** para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidades do **SISTEMA**.

**Parágrafo Quinto.** Enquanto este termo vigorar a **CONSIGNET** será a única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para este **ÓRGÃO PÚBLICO**.

**CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS**
O **SISTEMA** e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da **CONSIGNET** e é protegido pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como, mas não se limitando, ao Código Civil e Código Penal, sujeitando-se o **ÓRGÃO PÚBLICO** a suportar responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Contrato de Cessão. O **SISTEMA** e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.

**Parágrafo Primeiro.** Em virtude da cessão do direito de uso do **SISTEMA** pela **CONSIGNET**
ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, a **CONSIGNET** garante, neste ato, que detém a titularidade de todas

as partes do **SISTEMA**, da documentação e de qualquer tradução, cópia e/ou modificação feita neste, bem como que o **SISTEMA** não infringe quaisquer leis, decretos e/ou regras.

**Parágrafo Segundo.** O presente instrumento e demais documentos a ele relacionados não confere ao **ÓRGÃO PÚBLICO** os consequentes direitos: (i) Propriedade ou direito de qualquer natureza sobre o código fonte dos softwares da **CONSIGNET**; (ii) Propriedade sobre qualquer software da **CONSIGNET** ou de terceiros para ela licenciados;

**Parágrafo Terceiro.** Fica estabelecido por este instrumento que a propriedade e autoria exercida sobre os softwares desdobram-se ao Código Fonte, Programa Objeto, Componentes e Manuais de utilização, assim como eventuais marcas, logomarcas e logotipos.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

6

As obrigações da **CONSIGNET** e do **ÓRGÃO PÚBLICO** para a plena execução do Contrato de Cessão ficam assim pactuadas:

– Compete à **CONSIGNET:**
Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e todas as demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução deste Contrato de Cessão;
Realizar, de forma presencial ou remota, a instalação, treinamento de usuários e versionamento do **SISTEMA;**
Prestar suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **SISTEMA,** via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 (horário oficial de Brasília/DF), excetuando-se feriados;
Definir conjuntamente com o **ÓRGÃO PÚBLICO**, regras e procedimentos relativos à segurança do **SISTEMA**, para a transmissão de dados via rede Internet;
Designar um responsável pelo **Contrato de Cessão**;
Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
Garantir o sigilo financeiro das informações importadas, não podendo, mesmo após o término do contrato, salvo com autorização escrita por parte do **ÓRGÃO PÚBLICO**, repassar, utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações gerenciadas por seu sistema informatizado;
Corrigir eventuais problemas de funcionamento do sistema;

**Parágrafo Único.** A **CONSIGNET** se responsabiliza por disponibilizar o **SISTEMA** em pleno funcionamento, contudo a estrutura de hardware e acesso à internet para operacionalização do **SISTEMA** pelos usuários do **ÓRGÃO PÚBLICO** é de responsabilidade deste.
- Compete ao **ÓRGÃO PÚBLICO:**
Prover infraestrutura de computadores (hardware) e acesso à internet para que possam acessar o **SISTEMA**;
Efetuar a gestão e operacionalização do **SISTEMA**;
Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, Consignatárias, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis atualizados;
Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o software de folha de pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;
Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento advindas de seu processo de confecção;

7

Realizar as conferências para fechamento de folha e se preciso for, realizar os cortes necessários nos descontos facultativos caso haja fato extraordinário, como no caso de inclusões de última hora de pensões alimentícias ou ressarcimentos advindos de processos judiciais;

Gerar em caráter definitivo as informações de fechamento de folha, com as informações constantes no contracheque do servidor;
Quando necessário, permitir o acesso dos empregados da **CONSIGNET** às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto da presente contratação;
Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **SISTEMA**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de **CONSIGNATÁRIAS** com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação desses dados para o **SISTEMA**;
Garantir que as informações fornecidas na implantação do **SISTEMA** estão corretas;
Realizar todas as operações referente ao processo de consignação no **SISTEMA** e de forma correta, conforme Manual Operacional do **SISTEMA**. É expressamente proibido realizar operações de consulta de margem, averbação ou quitação diretamente com as **CONSIGNATÁRIAS**, assim como receber ou enviar arquivos para as **CONSIGNATÁRIAS** fora do âmbito do **SISTEMA,** sob pena de responder por eventuais prejuízos ocasionadas a **CONSIGNET;**
Garantir que a utilização do **SISTEMA**, pelos empregados, servidores ou prepostos do

**ÓRGÃO PÚBLICO** seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará na resolução de pleno direito do presente Contrato de Cessão;
Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;
Designar um responsável pelo Contrato de Cessão.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:**
As despesas decorrentes deste Contrato de Cessão não gerarão ônus ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**

**Parágrafo Único.** O custeio das operações será arcado pela **CONSIGNET**, que se responsabilizará para envidar esforços com as **CONSIGNATÁRIAS** devidamente credenciadas no **ÓRGÃO PÚBLICO** de modo a viabilizar sua execução.
**8**

**CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:**

As Partes reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste Contrato de Cessão e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este Contrato de Cessão, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

**Parágrafo Primeiro.** As Partes envolvidas neste Contrato de Cessão Não Onerosa de Software por si, seus empregados/servidores ou prepostos, sob as penas da lei, manterão, inclusive após o término da vigência deste, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de produtos das Partes ou de terceiros, de que venham ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação/execução de serviços objeto deste Contrato. A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo e quem mais tiver dado causa à violação, no âmbito civil e criminal.

**Parágrafo Segundo**. Não serão consideradas confidenciais as informações que:
já forem do domínio público à época em que tiverem sido reveladas;
passarem a ser de domínio público, após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Contrato de Cessão;

já forem notoriamente do conhecimento da parte recipiente antes de lhe terem sido reveladas no âmbito deste Contrato de Cessão Não Onerosa de Software;
forem legalmente reveladas por terceiros que, até onde as Partes tenham conhecimento, não estejam quebrando, em relação às informações fornecidas, qualquer obrigação de confidencialidade.

**Parágrafo Terceiro**. Não será considerada infração à obrigação prevista nesta Cláusula o fornecimento das informações confidenciais realizado em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre as Partes, desde que realizada até a extensão de tal ordem e desde que a outra parte tenha sido informada com antecedência sobre as providências solicitadas por tal ordem.

**Parágrafo Quarto.** A **CONSIGNET** se obriga a observar as disposições estabelecidas na legislação em vigor relativamente à segurança e ao sigilo bancário.
**Parágrafo Quinto.** A obrigação de sigilo estabelecida acima aplica-se, ainda, a quaisquer 9
informações ou conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais, relativos (I) à organização interna do **ÓRGÃO PÚBLICO** e da **CONSIGNET;** (II) aos dados de cadastro e de transações econômico-financeiras e bancárias dos servidores do **ÓRGÃO PÚBLICO,** relacionadas exclusivamente ao objeto desse Contrato; (III) aos serviços realizados; (IV) aos métodos de trabalho desenvolvidos ou utilizados em decorrência deste Contrato; (V) a estratégias e metodologias de negócios da **CONSIGNET**.

**Parágrafo Sexto.** Todas as Informações Confidenciais que qualquer uma das Partes, por si, por seus empregados/servidores, por seus prepostos, e por toda e qualquer pessoa que vier a designar para a execução dos serviços objeto deste Contrato de Cessão Não Onerosa de Software, vier a ter conhecimento, serão utilizadas exclusivamente para a sua fiel execução e serão tratadas e garantidas como privadas e confidenciais.

**CLÁUSULA NONA — DA ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software é vedado as Partes:
Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, ou nos respectivos instrumentos contratuais;
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software;
De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 11.129/2022 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software.

10

A **CONSIGNET** possui um Código de Ética constituído que reconhece que são inaceitáveis práticas que envolvam favorecimento ou concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza para autoridades de qualquer instância dos setores público e privado visando induzir a obtenção de tratamento favorecido ou privilégios indevidos, sendo que o relacionamento com os setores público e privado devem sempre ser baseados na honestidade, idoneidade, responsabilidade e espírito de colaboração. Não serão levantadas pretensões junto do poder público se estas não forem entendidas como legítimas e idôneas. A **CONSIGNET** por si e por seus empregados, agentes e subcontratados, se obriga a não participar em atividades relacionadas a subornos ou pagamentos ilícitos de qualquer espécie, ainda, a cumprir todas as normas legais e regulatórias que tratam das práticas anticorrupção, lavagem de dinheiro, incluindo as disposições legais que regem os crimes praticados por funcionários públicos, sejam eles de tráfico de influências, ofertas e pagamentos a representantes públicos, leis de contribuição para campanhas eleitorais, assim como quaisquer outras normas relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:**
O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**
O Contrato de Cessão Não Onerosa de Software poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:**
Considerando que na execução deste Contrato de Cessão Não Onerosa, há o tratamento de dados pessoais, as partes se obrigam a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei 13.709/2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD").

**Parágrafo Primeiro.** Os termos aqui indicados terão os seguintes significados:
Controlador: pessoa jurídica a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
Operador: pessoa jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;
Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

11

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

**Parágrafo Segundo**. A **CONSIGNET**, na qualidade de Operadora, se compromete a Tratar os Dados Pessoais inseridos **SISTEMA**, conforme orientações e diretrizes feitas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** e pela **CONSIGNATÁRIA** ("Controladora", em conjunto, "Controladores"). Ademais, os Controladores dos Dados Pessoais dos seus clientes, ora Titulares, se comprometem a obter, nos termos da Lei 13.709/2018, as autorizações específicas para compartilhar ou comunicar os dados com terceiros Controladores e/ou Operadores.

**Parágrafo Terceiro**. As Partes comprometem-se a:
implementar um programa de governança em privacidade;
efetuar o mapeamento de todas as suas operações de Tratamento de Dados Pessoais, de modo que eles sejam tratados em observância as hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, bem como respeitem os princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD. Ressalta-se que, é de inteira responsabilidade do **ÓRGÃO PÚBLICO** e/ou da **CONSIGNATÁRIA** a captação do consentimento do titular do dado, se esta for a base legal escolhida para coleta do dado, visto que, elas quem figuram como "Controladores" do dado;
possuir estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
A Operadora (**CONSIGNET)** se compromete a realizar todo e qualquer tratamento de dados pessoais, exclusivamente conforme as orientações que lhe forem fornecidas pelos Controladores, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;
nomear um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a "ANPD");
possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados ativo e operante e liderado pelo seu Encarregado (o "DPO").

12

**Parágrafo Quarto.** Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de Dados Pessoais do **ÓRGÃO PÚBLICO** pela **CONTRATADA**, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, para que sejam tomadas as providências cabíveis e necessárias no prazo legal.

**Parágrafo Quinto.** Após 60 (sessenta) dias contados do encerramento deste convênio com o **ÓRGÃO PÚBLICO**, a **CONSIGNET** obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer Dado Pessoal tratado para a finalidade de execução deste instrumento, inclusive backups e arquivos externos.

**Parágrafo Sexto.** Caso, para cumprimento deste Contrato, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a **CONSIGNET** se compromete a informar ao **ÓRGÃO PÚBLICO** e/ou **CONSIGNATÁRIA**, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática, que somente poderá ser realizada após autorização expressa do **ÓRGÃO PÚBLICO** e/ou **CONSIGNATÁRIA.**

**Parágrafo Sétimo.** Sem prejuízo do disposto acima, caso para a execução do objeto deste Contrato seja necessária a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a **CONSIGNET** se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Contrato.

**Parágrafo Oitavo.** A **CONSIGNET**, apenas e tão somente, se for comprovadamente a única e exclusiva responsável pela violação, será responsabilizada pelas demandas administrativas, judiciais ou extrajudiciais relacionadas ao comprovado descumprimento das obrigações da **CONSIGNET** no que se refere ao Tratamento de Dados Pessoais, previstas neste Contrato. Entretanto, caso a responsabilidade pela violação não seja comprovadamente única e exclusiva da **CONSIGNET,** cada Parte deverá arcar com a parte que lhe couber, na medida de sua participação no evento danoso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**
Fica eleito o foro da Comarca de **Maringá,** Estado do Paraná**,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13

**Parágrafo Primeiro.** A omissão ou tolerância das Partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

**Parágrafo Segundo.** Os casos fortuitos e de força maior são excludentes da responsabilidade das Partes, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Terceiro.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

**Parágrafo Quarto.** Sempre que houver necessidade, poderão as cláusulas deste Contrato serem aditadas, modificadas ou suprimidas, através de documento escrito assinado pelas Partes, passando tais aditamentos a fazer parte integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.

**Parágrafo Quinto**. Caberá ao **ÓRGÃO PÚBLICO,** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.
E por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento (a) de forma física, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou (b) por meio de assinaturas eletrônicas, as

quais as Partes desde já reconhecem como válidas e eficazes para todos os fins de direito, na forma do artigo 10º, §2º da Medida Provisória 2.200-2 e no artigo 411, inciso II, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), o mesmo se aplicando para as assinaturas de 2 (duas) testemunhas, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

Alto Paraiso/RO, 11 de maio de 2023

Assinatura Digital
***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal

14

Assinatura Digital
Contratada
***CONSIGNET SISTEMAS LTDA***

**TESTEMUNHA (s):**

*Assinatura Digital*
Nome:
CPF:

*Assinatura Digital*
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**2A08932C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO Nº 288/2023**

**PORTARIA Nº. 288/GAB/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023**.

**O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**R E S O L V E**
**Art. 1º - REVOGAR a partir de 15/05/2023** os efeitos da Portaria de afastamento sem remuneração nº 555/DRH/2021 de 23/11/2021, publicada na AROM e no Portal do Município, do servidor ANTONIO MOREIRA RIBEIRO, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 40 (quarenta horar), residente e domiciliado neste município.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***VANDERLEI TECCHIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**496CD851

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 573-1/SEMAF/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 573-1/SEMAF/2023**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2023**
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **ADJUDICO E HOMOLOGO** O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2023**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 573-1/SEMAF/2023**, QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PAINEL, GRIDE, ORNAMENTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE CAMARINS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, CONTRATAÇÃO DE DUPLA, DJ, LOCUTOR, SEGURANÇAS E BOMBEIROS CIVIS OU BRIGADISTAS, PARA A REALIZAÇÃO DO 37º ANIVERSÁRIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 19 E 20 DE MAIO DE 2023, NA PRAÇA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NOS AUTOS.
EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S**): J. F. GONZAGA - ME – CNPJ: 08.789.429/0001-11**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 91.987,00** (NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS); **FABIO MOREIRA MAZINI - MEI – CNPJ: 15.487.842/0001-97**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 14.000,00** (QUATORZE MIL REAIS); **L. P. DA SILVA SONORIZAÇÃO - ME – CNPJ: 06.127.733/0001-78**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 20.266,66** (VINTE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R$ 126.253,66** (CENTO E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 15 DE MAIO DE 2023.

***VANDERLEI TECCHIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**B73C45A2

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**
**ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES**
**FUNCET**

**1.EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023**

O Município de Ariquemes-RO, por intermédio da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, torna público o presente *Edital de Chamamento Público visando seleção de instituição não governamental* para implementar projetos de fomento que atenda aos critérios da Lei Municipal nº 2.123 de 21 de dezembro de 2017, a ser desenvolvido por *organizações da sociedade civil*, interessadas e aptas em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de projetos inovadores em prol de melhorias da atuação nas politicas públicas, que resulta no mehor incentivo à cultura em nosso município.

**PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A finalidade do presente Chamamento Público é a efetivação de parceria para contratação de grupos folclóricos para a participação no "Arraiá Ariquemes 2023" que será realizado nos dias 23,24 e 25 de junho do ano corrente.
O procedimento de seleção e repasse financeiro reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, Lei municipal n° 2.123/17,RESOLUÇÃO 01/COMCA/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023, aprovada pelo respectivo Conselho e pelas demais normas aplicáveis além das condições previstas neste Edital.
Este edital tem como objetivo único e exclusivo em selecionar OSC para contratação, deslocamento e alimentação e figurinos dos grupos folclóricos do estado de Rondônia, conforme projeto básico do Anexo I.
A OSC deverá apresentar projeto/plano de trabalho conforme projeto básico doanexo I.
O Termo de Fomento/Colaboração terá por objeto,conforme art.2º,III–"b",da lei nº13.019/2014,a concessão de apoio a Fundação de Cultura, Esporte e Turismo,para a execução de projetos que melhor atenda o plano de ação.

**PUBLICAÇÃO DOEDITALDECHAMAMENTOPÚBLICO**

3.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ariquemes (https://www.ariquemes.ro.gov.br), nos murais da Casa dos Conselhos, e nosmeios de comunicação oficiais e pelos meios de divulgação virtual, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a apresentação das propostas, conforme data prevista no cronograma do Edital, podendo ser prorrogado por igual prazo.

**PARTICIPAÇÃONOCHAMAMENTOPÚBLICO**

4.1 Poderão participar deste edital, OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I,alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei nº 13.204, 14 de dezembro de 2015):
4.1.1 Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmentena consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (Incluído pela Lei nº 13.019,de2014).
Para participar deste edital as OSC's deverão:
4.2.1 Apresentar documentaçoes conforme Lei 13.019/2014 bem como se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, sob as penas da Lei ;
Apresentar projeto/plano de trabalho conforme projeto básico, anexo I; e
Cumprir com as obrigações do Art. 79 da Lei 14.133/2021 e Art.14, Inciso V do Decreto 13.764/2017;

**MODALIDADEDAPROPOSTADEPARCERIA**

5.1 As parcerias entre a Fundação de Cultura de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET e as OSCs, regida por este edital se darão através de Termo de Colaboração com vistas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, proposta pelo Poder Público, envolvendo a transferência de recursos financeiros.
5.2 Será admitido com o recurso do Termo de Fomento/Colaboração para este edital, contratação de profissionais, serviços de terceiros pessoa juridica, materiais de consumo e outros necessários ao desenvolvimento do projeto específicamente de atendimento para o cumprimento do objeto daparceria e aprovado pela Comissao de Análise do Projeto nomeada através da PORTARIA Nº 817, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022inserida na estrutura desta FUNCET e prestado contas em plenária noCOMCA.

**6. CRONOGRAMA**

| ETAPA | DESCRIÇÃODAETAPA | DATA |
|---|---|---|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público | 12/05/2023 |
| 2 | Recebimento das propostas na FUNCET | 15/05 a 30/05/2023 |
| 3 | Divulgação do resultado da OSC selecionada | 31 a 01/06/2023 |

**RECEBIMENTO DAPROPOSTA**

7.1 A proposta com o respectivo Plano de Ação para implementação do feito, deverá ser apresentado pela proponente conforme cronograma em horário de expediente, documentalmente em01(uma)via,queserá encaminhadaparaFUNCET, alojado naFundação Cultura, Esporte e Turismo, localizado na ruaRio Madeira, 1271 - Setor Institucional, Ariquemes - RO, 76872-862ou pelo e-mail: comissaodeselecaofuncet2023@gmail.com
7.2 A proposta em todas as vias impressas/Digitalizadas, deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmentee ao final, ser assinada pelo representante da entidade proponente.
7.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
7.4 Aproposta apresentada deverá ser executada no corrente exercício, conforme apresentado no Projeto/Plano de Trabalho e Cronograma de Execução.

**COMISSÃODESELEÇÃO**

8.1 A Comissão de Seleção, configura quanto equipe responsável destinado a processar e julgar o presente chamamento público.
8.2 A Comissão de Seleção estainserida na estrutura desta FUNCET nomeada através da PORTARIA Nº 817, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar análise e aprovação do Projeto/Plano de trabalho.

**DAFASEDESELEÇÃO**

9.1 Nesta etapa de análise, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelasOSCs que melhor atenda aos objetivos do fomento conforme item 2.4.
9.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no cronograma, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado do processode seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, poraté mais 05 (cinco) dias.
9.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios do fomento com valores e cotações de preços comprovados, com objetivos claros e especificos, resultados esperados, metodologia de desenvolvimento, cronograma de execução, cronograma fisico financeiro e demais procedimentos.
9.4 Havendo mais de uma instituição que atendeu aos critérios deste edital, será considerado para desempate de seleção a que comprovar o desenvolvimento de projetos culturais.

**CELEBRAÇÃODOTERMODEFOMENTO**

10.1 Para celebrar o termo de fomento, a OSC deverá atender todos os criterios legais da lei 13.019/2014 incluída pela Lei 13.204/2015:
10.1.1. Declaração sobre instalações e condições materiais para execução do objeto;
10.1.2. Comprovante capacidade técnica, operacional e experiência prévia para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
10.1.3. Para fins de comprovação de experiência prévia e capacidade técnica e operacional, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
10.1.3.1 Instrumentos de parcerias firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil;
10.1.3.2 Relatório de atividades desenvolvidas;
10.1.3.3 Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
10.1.3.4 Currículo de profissional ou equipe responsável,com as devidas comprovações;
10.1.3.5 Declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselho de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades;
10.1.3.6 Prêmios locais ou internacionais recebidos.

**VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃODOOBJETO**

11.1 Os créditos orçamentários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes subvenções sociais, conforme determina o Plano de Ação para o exercicio de O valor de financiamento para proposta deste Projeto é de **R$ 45.000,00(quarenta e cincomil reais)**.
11.2 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº8.726, de 2016.
11.3 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, (alterada pela lei pela nº 13.204, de 2015) e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação,não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conheça, seja para deixar de cumpri-la,ou para evitar as sanções cabíveis.
11.4 Para cumprir os objetos do plano de trabalho e do termo de fomento, as OSCs deverão apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados nomercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

11.5 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para realização de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art.46 da Lei nº13.019,de 2014) as seguintes despesas conforme **itens7 e 8**do Projeto Básico.

**12 .DISPOSIÇÕESFINAIS**

Em concordância com a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 o termo proposto no referido edital, conforme art. 2º, alínea VII, trata-se de Termo de Fomento/Colaboração, uma vez que a propositura é de interesse da Administração Pública.
12.1 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas com base na Lei Federal nº13.019/2014, (alterada pelaRedação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
12.2 Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão de Análise ou pelo e-mail:comissaodeselecaofuncet2023@gmail.com

Ariquemes/RO 12 de Maio de 2023.

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

ARRAIÁ ARIQUEMES
**FUNCET - DIRETORIA DE CULTURA**

Este projeto tem o intuito de fomentar a cultura no Município de Ariquemes, através de apresentação de grupos folclóricos no Arraiá Ariquemes 2023.

Ariquemes/RO, Maio de 2023

**1 - FINALIDADE DO PROJETO**
Contratar Grupos Folclóricos Profissionais de outros Municípios para participarem do "Arraiá Ariquemes 2023".
**2 – JUSTIFICATIVA**
A cidade de Ariquemes, composta por aproximadamente 110.000 habitantes, município cituado aproximadamente 200 km da capital.
As festas juninas, são realizadas aproximadamente a 10 anos e mesmo assim, não tem a cultura de grupos folclóricos profissionais, diante disto, a Funcet viu a necessidade de fomentar esta cultura folclórica no município de Ariquemes.
***2.1 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO***

Trazendo os Grupos Folclóricos profissionais de outros municípios, estaremos fomentando e incentivando a profissionalização de grupos locais.

**3 - OBJETIVO GERAL**
Contratar 3 grupos folclóricos, no total de 110 pessoas,para a participarem, como atração especial no "Arraia Ariquemes 2023".
**4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
Contratar 3 grupos folcóricos (quadrilha e indígena).
Efetuar o transladopara os três grupos em datas diferentes;
Oferecer alimentação; e
Aluguel de fantasias;
**5 - ENTIDADES PARTICIPANTES**
Órgãos públicos, Sociedades civis organizadas e entidades privadas.

**6 - PÚBLICOS ALVO**
A população de Ariquemes em geral;
**7- METODOLOGIA**
Contratação de2grupos profissionais de danças folclóricas: (grupos de Quadrilhas juninas com 45 integrantes cada)
Contratação de um Grupo de Dança Indígena, (20 integrantes);
Contratação de empresa Especializada em translado;
Contratação alimentação; e
Aluguel de fantasias.
**8–DESEMBOLSO FINANCEIRO**
Valor do repasse será de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**recurso a ser usado,trata-se de subvenções sociais.

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023

**Proposta**: Diretoria de Cultura

**Publicado por:**
Francielia de Sousa Oliveira
**Código Identificador:**525E94BB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA**

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Homologação do Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, decreto nº13.764/2017, referente as parcelas: 01 a 10.

Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis
Processo administrativo nº10625/2022 Repasse Financeiro
Processo administrativo nº17056/2022 Prestação de Contas

Considerando as informações constantes no relatórios técnicos do processo administrativo nº17056/2022 ID's1192686,1546381,1591209,1591240 a comissão de monitoramento e avaliação através deste instrumento e conforme artigo 59 da Lei n°13.019/2014, homologa o referido relatório.

Ariquemes, 12 de maio de 2023.

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
Portaria nº09/2023 de 15 de março de 2023.

***CLAUDIA MOREIRA ALVES***

***GABRIELY TOIGO DOS REIS***

***GINÓELIA SILVEIRA DOS SANTOS VILARINO***

**Publicado por:**
Gabriely Toigo dos Reis
**Código Identificador:**822BD545

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIENE DIAS DA SILVA.**

**DECRETO Nº 19.783, DE 11 DE MAIODE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIENE DIAS DA SILVA.*

**A Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

**Considerando**o Processo Administrativo1-11787/2023, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme oDespacho Integrado 5 de 11/05/2023 (ID 1586656)

**DECRETA:**

**Art. 1º**Prorrogar licença para tratar de interesses particulares da Servidora Pública Municipal Claudiene Dias da Silva, admitida em 29/3/2006, matrícula de n° 43346, ocupante no Cargo/Função de Professora, 20 horas, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**A prorrogação de licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á,sem vencimentos e peloperíodo de 2 (dois) anos.

**Art. 3º**Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de maio de 2023, 133º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/05/2023 às 14:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1588072**e o código verificador**7B580101**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 12/05/2023 11:30 |
| 2 | LUANA DE SOUZA BISPO | ***.569.072-** | 15/05/2023 07:46 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**0DC3D8AC

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA, A PEDIDO, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FABIANA CAYRES LACERDA

**DECRETO Nº 19.784,DE 12DE MAIODE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA, A PEDIDO, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FABIANA CAYRES LACERDA*

**APrefeitaMunicipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

**Considerando**o Processo Administrativo1-11575/2023

**Considerando**oDespacho Integrado 3 de 11/05/2023 (ID 1587082), advindo da Secretaria de Governo.

***DECRETA:***

**Art. 1º**Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, a pedido, Fabiana Cayres Lacerda, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 9/6/2016, Matrícula de nº 1095-8, Cargo de Especialista de Saúde I, Função de Bioquímica, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

**Art. 2º**Fica vago oCargo deEspecialista de Saúde I, Função de Bioquímica, Nível II.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de maio de 2023, 133º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/05/2023 às 14:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1589785**e o código verificador**6621A3E1**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 12/05/2023 11:30 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**ED6B9027

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 179, DE 16 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

**PORTARIA Nº 179, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.*

**A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**Considerando**o Processo Administrativo8-1029/2023.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**Designar os servidores públicos Nathan Matheus do Nascimento e Rosiane Vieira, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n°95/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresaIMPRENSA NACIONAL.
**Art. 2º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de março de 2023, 133º da República.

***ELIZETE GONÇALVES DE LIMA***
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 28/03/2023 às 13:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1472569**e o código verificador**CFF4C5B0**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO | ***.362.462-** | 28/03/2023 13:15 |
| 2 | LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE | ***.120.132-** | 30/03/2023 13:13 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**F2F48E01

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 300, DE 27 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

**PORTARIA Nº 300, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.*

**ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**oMemorando 441 de 13/04/2023 (ID 1533013), advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Designar a servidora pública municipal Evanilda Teles dos Santos Andrade, à função de vice diretoria escolar, da Escola

Municipal Chapeuzinho Vermelho, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
**Art. 2º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de maio de 2023, 133º da República.

***SANDRA MÁRCIA NEVES***
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/05/2023 às 10:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1559386**e o código verificador**A068ADEA**.

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**AD1508DA

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 335, DE 11 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 335, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.*

**ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**oMemorando 441 de 13/04/2023 (ID 1533013), advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Designar a servidora pública municipal Terezinha Aparecida Costa Sanches, à função de diretoria escolar temporária, da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
**Art. 2º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de maio de 2023, 133º da República.

***SANDRA MÁRCIA NEVES***
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/05/2023 às 10:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1586708**e o código verificador**96D189F3**.

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**6D99950A

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 339, DE 12 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.**

**PORTARIA Nº 339, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.*

**ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**oDespacho 74 de 04/05/2023 (ID 1571978)

**RESOLVE:**
**Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Raíssa Pituaka para exercer a função de Gestora do Contrato n°163/2023**que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa LCSF SERVICOS MEDICO VETERINARIOS LTDA.

**Art. 2º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de maio de 2023, 133º da República.

***LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO***
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 15/05/2023 às 13:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1590437**e o código verificador**4EAAC8D3**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | ERICA DA SILVA NASCIMENTO | ***.820.312-** | 12/05/2023 12:11 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**5E21A53E

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 340, DE 12 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.**

**PORTARIA Nº 340, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.*

**ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**oDespacho 75 de 04/05/2023 (ID 1572029)

**RESOLVE:**

**Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Raíssa Pituaka, para exercer a função de Gestora do Contrato n°164/2023**que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CLINICA VETERINARIA & PET SHOP ANIMALVET LTDA.

**Art. 2º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de maio de 2023, 133º da República.

***LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO***
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 15/05/2023 às 13:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1590579**e o código verificador**9E258CAE**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
| 1 | ERICA DA SILVA NASCIMENTO | ***.820.312-** | 12/05/2023 12:11 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**FA0B7427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

**Processo nº.:**9180/2023.

**Objeto:**Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e aEscola Eva dos Santos, para aquisição de armários para esta instituição.

**Fundamentação Legal:**Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

**Associação Adjudicada:** Associação de Pais e Professoresda Escola Eva dos Santos. CNPJ: 01.148.133/0001-72.

**Justificativa:**

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 143de 10de março de 2022.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão:**02 -Prefeitura Municipal de Ariquemes;**
Unidade Orçamentária:**007 - Fundo Municipal de Educação;**
Projeto Atividade:**12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades - Ens. Fundamental**
Elemento de despesa:**3.3.50.41.00 - Contribuições;**
Fonte de recurso:**1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos**
Ficha:**174 .....**Valor:**R$ 10.000,00**

**Forma de Transferência:** parcela única.

**Prazo de Execução:**Junho de 2023 à Junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Eva dos Santos.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes,15de maiode 2023.

**Publicado por:**
Fernando Corrêa dos Santos
**Código Identificador:**8886171B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

**Processo nº.:**9186/2023.

**Objeto:**Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e aAPP da Escola Pedro Louback, para aquisição de material de construção para reforma da padaria da Escola.

**Fundamentação Legal:**Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

**Associação Adjudicada:** Associação de Pais e Professoresda Escola Eva dos Santos. CNPJ: 00.672.001/0001-82.

**Justificativa:**

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 143de 10de março de 2022.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão:**02 -Prefeitura Municipal de Ariquemes;**
Unidade Orçamentária:**007 - Fundo Municipal de Educação;**
Projeto Atividade:**12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades - Ens. Fundamental**
Elemento de despesa:**3.3.50.41.00 - Contribuições;**

Fonte de recurso:**1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos**
Ficha:**174 .....**Valor:**R$ 10.000,00**

**Forma de Transferência:** parcela única.

**Prazo de Execução:**Junho de 2023 à Junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Pedro Louback.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 15de maiode 2023.

**Publicado por:**
Fernando Corrêa dos Santos
**Código Identificador:**AAEBBCF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**

**Processo nº.:**9190/2023.

**Objeto:**Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e aAPP do CMEI Balão Mágico, com finalidade decontratação de serviços eaquisição de materiais de construção para reparos desta instituição.

**Fundamentação Legal:**Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

**Associação Adjudicada:** Associação de Pais e Professoresda Escola Eva dos Santos. CNPJ: 00.764.616/0001-39.

**Justificativa:**

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 143de 10de março de 2022.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão:**02 -Prefeitura Municipal de Ariquemes;**
Unidade Orçamentária:**007 - Fundo Municipal de Educação;**
Projeto Atividade:**12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades - Ens. Fundamental**
Elemento de despesa:**3.3.50.41.00 - Contribuições;**
Fonte de recurso:**1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos**
Ficha:**174 .....**Valor:**R$ 32.000,00**

**Forma de Transferência:** parcela única.

**Prazo de Execução:**Junho de 2023 à Junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores do CMEI Balão Mágico.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 15 de maiode 2023.

**Publicado por:**
Fernando Corrêa dos Santos
**Código Identificador:**D0F3BDCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**

**Processo nº.:**9201/2023.

**Objeto:**Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e aAPP da Escola Roberto Turbay, para aquisição de Materiais Pedagógicos, para realização das atividades desenvolvidas pelo Projeto Burareiro.

**Fundamentação Legal:**Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

**Associação Adjudicada:** Associação de Pais e Professoresda Escola Eva dos Santos. CNPJ: 00.671.997/0001-01.

**Justificativa:**

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 143de 10de março de 2022.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão:**02 -Prefeitura Municipal de Ariquemes;**
Unidade Orçamentária:**007 - Fundo Municipal de Educação;**
Projeto Atividade:**12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades - Ens. Fundamental**
Elemento de despesa:**3.3.50.41.00 - Contribuições;**
Fonte de recurso:**1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos**
Ficha:**174 .....**Valor:**R$ 15.000,00**

**Forma de Transferência:** parcela única.

**Prazo de Execução:**Junho de 2023 à Junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Roberto Turbay.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 15 de maiode 2023.

**Publicado por:**
Fernando Corrêa dos Santos
**Código Identificador:**1720C586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023**

**Processo nº.:**9206/2023.

**Objeto:**Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e aAPP da Escola Roberto Turbay, para aquisição de bens permanentes.

**Fundamentação Legal:**Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

**Associação Adjudicada:** Associação de Pais e Professoresda Escola Eva dos Santos. CNPJ: 00.671.997/0001-01.

**Justificativa:**

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 143de 10de março de 2022.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão:**02 -Prefeitura Municipal de Ariquemes;**
Unidade Orçamentária:**007 - Fundo Municipal de Educação;**
Projeto Atividade:**12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades - Ens. Fundamental**
Elemento de despesa:**3.3.50.41.00 - Contribuições;**
Fonte de recurso:**1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos**
Ficha:**174 .....**Valor:**R$ 10.000,00**

**Forma de Transferência:** parcela única.

**Prazo de Execução:**Junho de 2023 à Junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Roberto Turbay.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes,15de maiode 2023.

**Publicado por:**
Fernando Corrêa dos Santos
**Código Identificador:**75BFD97C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023**

**Processo nº.:**9210/2023.

**Objeto:**Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e aAPP da Escola Roberto Turbay, para aquisição de equipamentos permanentes.

**Fundamentação Legal:**Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

**Associação Adjudicada:** Associação de Pais e Professoresda Escola Eva dos Santos. CNPJ: 00.671.997/0001-01.

**Justificativa:**

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 143de 10de março de 2022.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão:**02 -Prefeitura Municipal de Ariquemes;**
Unidade Orçamentária:**007 - Fundo Municipal de Educação;**
Projeto Atividade:**12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades - Ens. Fundamental**
Elemento de despesa:**3.3.50.41.00 - Contribuições;**
Fonte de recurso:**1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos**
Ficha:**174 .....**Valor:**R$ 40.000,00**

**Forma de Transferência:** parcela única.

**Prazo de Execução:**Junho de 2023 à Junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Roberto Turbay.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 15 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Fernando Corrêa dos Santos
**Código Identificador:**95A55559

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6337/2022**

**PARTES:**

**1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED**
2)F. DALBERTO EIRELI CNPJ:20.275.382/0001-73

OBJETO: Reajuste e alteração contratual

PRAZO: 12 (doze) meses, até a data de 26/5/2024

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED***
Interveniente

**Publicado por:**
Verônica Vieira da Silva
**Código Identificador:**790FFB22

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.117/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.734, ARIQUEMES, 12 DE MAIO 2.023.**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.117/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Carla Gonçalves Rezende,**Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber**que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º**Fica acrescido o artigo 42-A e Parágrafo único à Lei Municipal nº 2.117, de 21 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

**Art. 42-A**Na prestação de serviços a que se refere os subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, não se inclui na base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador.

**Parágrafo único:**Nos casos de construção civil, não sendo possível discriminar o valor correspondente aos materiais, ou sendo verossímil a discriminação apresentada na nota fiscal, considerar-se-á como tal o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Nota Fiscal, devendo a alíquota incidir sobre os 50%(cinquenta por cento) restante, excetuando-se os previstos no Art. 42 desta Lei, nos quais já estão excluídos os insumos.

**Art. 2º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 12 de maio de 2.023.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

.
**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,Mensagem de Projeto de lei 20 de 28/03/2023 (ID 1497286),PROJETO DE LEI Nº 3400/2.023.**

**Publicado por:**
Emelly Deisy de Freitas Reis
**Código Identificador:**71062DF5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS) EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇ**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.735, ARIQUEMES, 12 DE DE MAIO 2.023.**

***AUTORIA DO PODER EXECUTIVO***

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS) EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.*

**Carla Gonçalves Rezende,**Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber**que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de**R$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**no exercício financeiro de 2023, em favor das unidades orçamentárias: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET e Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme abaixo distribuído:

| **Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES** |
|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade: 13-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET** | | | |
| **Projeto/Atividade: 2801-PROMOÇÃO DA CULTURA** | | | |
| **TIPO DE CRÉDITO** | **PROGRAMAÇÃO** | **NATUREZA DA DESPESA** | **VALOR** |
| SUPLEMENTAR | 02.14.13.392.0014.2801 | 3.3.50. | 70.000,00 |
| Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| **Projeto/Atividade: 2803-FOMENTO AO ESPORTE COMUNITÁRIO E LAZER** | | | |
| SUPLEMENTAR | 02.14.27.812.0028.2803 | 3.3.50. | 7.000,00 |
| Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| **Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED** | | | |
| **Projeto/Atividade: 3011-APOIO A ENTIDADES-ENSINO FUNDAMENTAL** | | | |
| SUPLEMENTAR | 02.07.12.361.0006.3011 | 3.3.50. | 23.000,00 |
| Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| **Projeto/Atividade: 3019-PARCERIAS COM ENTIDADES CRECHE** | | | |
| SUPLEMENTAR | 02.07.12.365.0030.3019 | 3.3.50. | 3.000,00 |
| Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO** | | | **103.000,00** |

**Parágrafo Único-**Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da Anulação de Dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC, referente às Emenda Parlamentares nº 3355/2022-Vereador Jorge Camelô, 515/2022-Rodrigo Saulinho e 516/2022-Rosa Pereira, conforme quadro detalhado abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES** | | | |
| **Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES** | | | |
| **Projeto/Atividade: 2413-PARCERIAS COM ORG SOCIEDADE CIVIL** | | | |
| **TIPO DE CRÉDITO** | **PROGRAMAÇÃO** | **NATUREZA DA DESPESA** | **VALOR** |
| ANULAÇÃO | 02.10.08.244.0018.2413 | 3.3.50. | -70.000,00 |
| Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| **Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC** | | | |
| **Projeto/Atividade: 2701-APOIO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL** | | | |
| ANULAÇÃO | 02.13.20.605.0024.2701 | 3.3.50. | -33.000,00 |
| Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| **TOTAL ANULAÇÃO** | | | **-103.000,00** |

**Art. 2º**O Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

**Art. 3º**Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafo desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

**I**Abertura de novos Créditos Suplementares desta Lei ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

**A.**Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;
**B.**Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;
**C.**Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei como também aqueles créditos constantes da Lei orçamentária anual vigente do exercício.

**II**Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado o projeto/atividade descrito nesta Lei e houver sobras orçamentarias de contrapartida dos créditos existentes, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.

**III**Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente.

**Parágrafo Único**Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recurso, sendo abertos por Decreto do Executivo.

**Art. 4º**O Crédito desta Lei foi solicitado e justificado atravésdos autos do Processo Administrativo158/2023-ANEXO OFÍCIO 93/2023 de 15/03/2023 (ID 1467890),ANEXO OFICIO 16-2023 de 16/03/2023 (ID 1472330),ANEXO OFICIO 17-2023 de 16/03/2023 (ID 1472374)eOfício Nº 198/VER/ROSA de 27/03/2023 (ID 1494218), bem como, nos termos do Art. 41, inciso I e Art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º**Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 6º**Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 7º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 12 de maio de 2.023.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,Mensagem de Projeto de lei 22 de 31/03/2023 (ID 1507423),PROJETO DE LEI Nº 3401/2.023.**

**Publicado por:**
Emelly Deisy de Freitas Reis
**Código Identificador:**DFCAC7B2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEITOS DO CINTURÃO VERDE - ASPROVERD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LEI MUNICIPAL Nº 2.736, ARIQUEMES, 12 DE DE MAIO 2.023.**

**AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEITOS DO CINTURÃO VERDE - ASPROVERD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Carla Gonçalves Rezende,**Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber**que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art.1º.**FicareconhecidacomoUtilidadePúblicaMunicipal, a entidade civil com natureza jurídica de associação a**Associação dosProdutores Hortifrutigranjeiros do Cinturão Verde,**devidamente inscrita no CNPJsobnº.06.209.683/0001-78,comsedee administração situadana Vilados Colibris, Rua Falcão, setor 09, Lote nº. 49, CEP: 76.878- 899, no município deAriquemes/RO.

**Parágrafo Único -**A Associação descrita no caput do artigo tem dentre suas finalidades, a de fortalecer a atividade econômica e social dos produtores associados e da comunidade representando e defendendo seus interesses, dentre eles, o de assistência técnica e introdução de novas tecnologias de produção; capacitação profissional dos produtores locais nos termos de seu Estatuto.

**Art.2º.**Revogada as disposições em contrário,esta lei entra emvigor na data desuapublicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 12 de maio de 2.023.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

**AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, VEREADOR TIAGO VIOLA,PROJETO DE LEI Nº 3388/2.023.**

**Publicado por:**
Emelly Deisy de Freitas Reis
**Código Identificador:**21217592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**"RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROJETO AÇÃO MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.737, ARIQUEMES, 12 DE DE MAIO 2.023.**

**AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

"RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROJETO AÇÃO MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Carla Gonçalves Rezende,**Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber**que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art.1º**Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal, o PROJETO AÇÃO MULHER - a Associação Civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no mesmo CNPJ: 11.327.237/0001-06, com sua sede na Avenida Guaporé, nº 3590, Bairro Colonial, CEP: 76.873- 764 - Ariquemes/RO, criada em julho de 2.022.

**Parágrafo único**A Organização descrita no caput do artigo possui caráter exclusivamente de fins de caráter Assistencial, Promocional, Recreativo, Educacional e Multicultural sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa conforme termos de seu estatuto.

**Art.2º**AfinalidadedoPROJETOAÇÃOMULHERé:

**I.**Atuar na defesa dos interesses das mulheres em prol do protagonismo feminino;

**II.**Garantir a efetiva equidade de direitos entre homens e mulheres;

**III.**Aumento das mulheres nos espaços de decisão;

**IV.**Incentivar e colaborar para a mobilização da sociedade por meio do olhar feminino com vistas a adoção de ações práticas e efetivas inclusive de ações públicas.

**Art. 3º**Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 12 de maio de 2.023.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

**AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, VEREADOR RAFAEL FERA,PROJETO DE LEI Nº 3404/2.023.**

**Publicado por:**
Emelly Deisy de Freitas Reis
**Código Identificador:**D95C1B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROC ADM 2493/SEMOSP/SEMA/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 030 2023 REGISTRO DE PREÇO 2023/2024 - CADASTRO RESERVA MODO DE DISPUTA ABERTO LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Veículos de Carga e Máquinas Pesadas,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO.Valor estimado R$ R$ 8.579.844,41. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 19569, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 030/2023, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 17/05/2023até às 09h00min do dia 30/05/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 30/05/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia,sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 16 de maio de 2023

***VALDESIR SUHRE***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Valdesir Suhre
**Código Identificador:**19FB7F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 178/2022 PROC. N.º 21908/SEMSAU/2022**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologaa licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 178/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 21908/2022, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais médicos hospitalares, tipo complexidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, por um período de 12(doze) meses, em favor das empresas **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 07.626.776/0001-60**, com valor total da empresa de R$20.125,00 (vinte mil, cento e vinte e cinco reais);**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10**, com valor total da empresa de R$56.643,60 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);**CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 09.222.411/0001-04**, com valor total da empresa de R$23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais); **SURGICAL GROUP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 10.686.648/0001-17**, com valor total da empresa de R$3.300,00 (três mil, trezentos reais); **DISPOMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.563.882/0001-82**, com valor total da empresa de R$1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); **MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.023.268/0001-16**, com valor total da empresa de R$130.615,10 (cento e trinta mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos); **ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.131.757/0001-91**, com valor total da empresa de R$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais); **LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 19.859.630/0001-44**, com valor total da empresa de R$175.699,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais); **MLA SUPRIMENTOS MEDICOS SA - CNPJ: 22.315.538/0001-28**,com valor total da empresa de R$9.705,00 (nove mil, setecentos e cinco reais); **UNDERCAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.925.235/0001-76**, com valor total da empresa de R$2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais); **QUICKBUM E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 30.323.616/0001-64**, com valor total da empresa de R$24.027,30 (vinte e quatro mil, vinte e sete reais e trinta

centavos); **I&G MEDICAL LTDA - CNPJ: 40.330.770/0001-17**, com valor total da empresa de R$19.570,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta reais); **COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 58.950.775/0001-08**, com valor total da empresa de R$13.131,00 (treze mil, cento e trinta e um reais) e **HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 66.437.831/0001-33**, com valor total da empresa de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Ficando o processo homologado com o valor total de **R$751.831,00 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais)**.

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
**Código Identificador:**3BA0E8CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DA MANIFESTAÇÃO 9 DE 15/05/2023 (ID 1593319)**

**PROCESSO Nº 19.343/2022 - SEMED**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022/CPL/SML**

[...]

**DECIDO**
Manter e Ratificar a Manifestação do Pregoeiro Análise 1 de 05/05/2023 (ID 1574624) que deliberou pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO interposto pela empresa PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ 45.692.866/001-49, e querendo a Inabilitação dos concorrentes, tendo como resultado prático o prosseguimento do certame com a participação de todos os participantes habilitados nas fases seguintes nos termos inicialmente propostos, em cumprimento da legislação pertinente à matéria, DECLARANDO regular o prosseguimento da TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022/CPL/SML.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita de Ariquemes

**Publicado por:**
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
**Código Identificador:**937A8839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023**

**Processo Administrativo nº8832/2023**

**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA**
2) SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA CNPJ:**45.309.056/0001-60**

**OBJETO**:Aquisição de Materiais de Pintura para atender as Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

**PRAZO**: 12 (doze) meses.

**VALOR**: R$ 8.213,30 (oito mil, duzentos e treze reais e trinta centavos) conforme Nota de Empenho nº 2989.

Gestor do Contrato: Francisco de Oliveira Silva
Fiscal do Contrato: Leandro Hernani Lemos

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ariquemes/RO, 26de abrilde 2023.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE***
Interveniente

**Publicado por:**
Magda Oliveira Matos
**Código Identificador:**4F18AEE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 364/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.202/2021**

CELEBRAÇÃO: 9/5/2023
PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2-) RONDDA VIGILANCIA ELETRONICA LTDA ME CNPJ: 06.199.223/0001-06

DO OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste ao valor do Contrato nº 364/2021.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.202/2021

***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO***
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 09/05/2023 às 14:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

**Publicado por:**
Nathan Matheus do Nascimento
**Código Identificador:**F763EFAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 123/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3612/2023 SEMAIC**

RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 123/2023 Processo Administrativo nº 3612/2023 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARIQUEMES E A EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ - UPA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM. MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, representada por Antônio Marcos de Moura, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Universidade Patativa Assaré - UPA, inscrita no CNPJ: 05.342.580/0001-19, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, n° 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-162, em Juazeiro do Norte - CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Francisco Palácio Leite, inscrito no CPF: 285.335.007-00, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei n° 8.666/93 e o objeto foi licitado através do Processo Administrativo nº 218/2022, ARP nº 028/2022, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO Contratação de Agente de Integração para prestação de serviços continuados no âmbito da Administração Direta do Município de Ariquemes, em favor da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ UPA - CNPJ: 05.342.580/0001-19, por meio do processo mãe nº 218/SEMPOG/2022, ARP nº 028/SML/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal

de Governo de Ariquemes/RO. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes. CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR O valor do presente contrato é de R$ 15.834,00 (quinze mil e oitocentos e trinta e quatro reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratual. CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. Programação: 02.13.04.122.0024.2700 Manutenção das atividades da SEMAIC Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.500 0 Recursos não vinculados de impostos Ficha: 643 CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO 5.1 - O faturamento será constituído de valor apurado no mês, com base única e exclusivamente nos serviços previamente autorizados pela Administração e efetivamente prestados, incluindo todos os custos diretos e indiretos pertinentes à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica pela contratada, com descrição detalhada de todos os serviços prestados, desde que atenda a legislação tributária vigente), devendo conter no corpo da nota fiscal, a descrição do objeto, o número do contrato e os dados bancários da contratada (n° banco, n° agência e n° da conta corrente, somente no caso destes não corresponderem ao informado na licitação e contrato) para aceite do gestor do contrato nos prazos definidos neste instrumento. 5.1.1 A nota fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, dos relatórios e informações exigidas neste instrumento, além da Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa das Fazendas Estadual, Municipal e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sendo aceitas as Certidões Positivas com efeito de negativas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos, e demais obrigações legais. 5.2 O Gestor do Contrato procederá ao recebimento e conferência das frequências e relatórios de fiscalização dos fiscais do contrato e demais documentos exigidos, conforme competências definidas neste Termo de Referência, comparando-os aos valores e serviços mencionados no documento fiscal apresentado pela Contratada, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento dos respectivos documentos, procedendo ao ateste de conformidade pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93, encaminhando para fins de pagamento e procedendo com a glosa respectiva a ocorrência de faltas, aplicação de eventuais penalidade por execução de serviços irregulares ou carentes de comprovação. 5.3 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor mensal apurado e conferido pelo gestor do contrato, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pela Diretoria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município ou Controle Interno, conforme o caso, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle. 5.3.1 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo. 5.3.2 Caso se constate erro ou irregularidade de parcela pequena na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida. 5.3.3 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 5.6 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos: a) Certificado de Regularidade do FGTS. b) Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal). c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual. d) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais. e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES 6.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis CLÁUSULA SÉTIMA DO OBJETO 7.1 - Não serão exigidas garantias contratuais, no presente Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade. Conforme o Decreto nº 13.745 de, 13 de dezembro de 2.017 em seu Art. 16, Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação. (NR), sendo, portanto, dispensada a assinatura na Ata de Registro de Preços. 7.1.1 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público. 7.2 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta online ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo. 7.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos. 7.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais. 7.4 Condições para assinatura do contrato 7.4.1 Prazo da contratação/Vigência 7.4.1.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência do futuro contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas. 7.4.2Da transferência do contrato 7.4.2.1 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra. 7.4.3Da assinatura do contrato 7.4.3.1 O Município convocará as empresas para assinatura do Contrato Administrativo; 7.4.3.2 Para assinatura do Contrato Administrativo, as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e suas alterações, e se dará de forma eletrônica via e-mail, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração. 7.4.3.3 É condição para pagamento que os contratos decorrentes das aquisições estejam devidamente assinados pelas partes e o extrato do contrato será publicado nos mesmos meios da publicação do aviso do pregão eletrônico. 7.4.4 Rescisão do contrato 7.4.4.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo; 7.4.4.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art.79 da referida lei e suas alterações; 7.4.4.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93. 7.4.5 Do reajuste do contrato 7.4.5.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis. CLÁUSULA OITAVA DA ADMINISTRAÇÃO DO OBJETO 8.1 - Agente de Integração perceberá pelos serviços prestados, mensalmente, Taxa de Administração, considerando as vagas efetivamente ocupadas. 15.2. Estão inclusas nesse valor todas as despesas relativas ao seguro de acidentes pessoais em favor dos estagiários, energia elétrica, pessoal, condomínio, telefone, aluguel, postagem, matéria de expediente, despesas bancárias e outras ocorridas na seleção, encaminhamento e acompanhamento dos

estagiários, além de todas aquelas relacionadas à plena execução das atividades do programa de estágio. Não será considerada para esse fim qualquer proporcionalidade, quer seja no ingresso, quer seja no desligamento. 8.3. O valor médio da taxa de administração estimado será baseado nas pesquisas de preços de mercado, o qual serão realizadas pela Gerencia de Compras da Prefeitura de Ariquemes 8.3.1. O valor total da despesa para o período de 12 (doze) meses com a presente contratação será estimado conforme orçamento constante no Anexo III. 8.4 A contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites de artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da contratada. 8.5 O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo à Prefeitura Municipal de Ariquemes promover as necessárias negociações junto à contratada com consequente alteração contratual. CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO 9.0 - A Secretaria responsável, denominada Ordenadora de Despesa (unidade contratante), é o órgão responsável pela identificação da demanda, requisição, processamento e pagamento da despesa. Será responsável pelo acompanhamento e certificação legal do contrato decorrente desta licitação e providenciará a formalização de contrato, execução orçamentária e financeira, diante dos respectivos comprovantes devidamente conferidos e atestados previamente pelos fiscais e gestor do Contrato. 9.1 A Secretaria responsável programará os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, expedindo regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado e outros, colaborando com a harmonia e execução dos serviços, bem como com o funcionamento regular dos locais, sem dificultar as obrigações da Contratada. 9.2 A Secretaria responsável responsável pela gestão, fiscalização e acompanhamento técnico do contrato decorrente desta licitação, sendo responsável por previamente atestar a execução técnica dos serviços contratados, seus níveis mínimos e continuidade/escalabilidade ininterrupta dos mesmos, assim como quaisquer atividades relacionadas com a operação, inclusive emitindo as Autorizações de Execução de Serviços de acordo com necessidade, sempre observando as definições deste Termo de Referência, em conformidade com a legislação e com o próprio Edital/Contrato. 9.2.1 De acordo com Portaria designativa, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração nomeará os fiscais do Contrato, os quais se responsabilizarão por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, enfim adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando ao gestor do contrato, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do citado artigo legal; além de solicitar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, no caso de decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência. 9.2.2 Sem prejuízo do previsto no subitem anterior, e também de acordo com designação por Portaria, o Contrato contará com o Gestor do Contrato de que trata o inciso I, alínea b, do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com capacidade para exercer o ateste final dos serviços relacionados à execução contratual, sob pena de responsabilidade solidária junto aos órgãos fiscalizadores, a qual se responsabilizará pelo recebimento definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da mesma Lei, de modo a aferir o atendimento aos princípios da legalidade, finalidade, eficiência e economicidade. 9.2.3 No processamento do pagamento, a Secretaria Municipal de Fazenda, rejeitará as Autorizações de Execução de Serviços que não se demonstrarem em consonância com os ditames legais e contratuais, devolvendo-as para regularização e justificativas e glosando as parcelas irregulares, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, caso se identifique dano ao erário. 9.2.4 A fiscalização do Contrato se dará pela verificação das especificações do objeto, metodologia e demais disposições deste documento, garantindo-se o cumprimento de todas as obrigações nele contidas, sendo certo que a ADMINISTRAÇÃO fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao especificado, conforme atribuições e competências definidas acima. 9.2.5 A fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento. 9.2.6 A ausência de comunicação por parte da ADMINISTRAÇÃO referente a irregularidades ou falhas, ou qualquer omissão total ou parcial do Gestor do Contrato ou da fiscalização não eximirá a Contratada de sua plena responsabilidade pela execução, supervisão e controle dos serviços, nas condições previstas neste Termo de Referência, determinadas no Contrato. 9.2.7 Da mesma forma, a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93. 9.2.8 A contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização. 9.2.9 A contratada se obriga a permitir que a auditoria interna da ADMINISTRAÇÃO e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento. 9.2.10. A ADMINISTRAÇÃO realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela contratada e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada. 9.2.11. A avaliação será considerada pela ADMINISTRAÇÃO para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, qualquer tempo, rescindir o Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela contratada, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacidade técnica em licitações públicas. 9.2.12. Ao gestor do contrato se resguarda o direito de, a qualquer momento, verificar as condições de prestação dos serviços, inclusive contratando técnico ou empresa especializada, caso necessário. 9.2.13. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso: 9.2.13.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de estagiário que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou, for julgado inconveniente ou desobediente das normas contratuais ou de funcionamento da unidade, devendo a Contratada providenciar a substituição do estagiário; 9.2.13.2. Acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. 9.2.13.3. Propor, fundamentado em fatos, a suspensão da prestação dos serviços, total ou parcialmente, em definitivo ou temporariamente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à Contratada as penalidades previstas no CONTRATO, assegurado à Contratada, o direito de ampla defesa. 9.2.13.4. O gestor e os fiscais do Contrato deverão executar, a conferência e medição dos serviços, descontando-se, do valor devido como pagamento, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados ocorrida por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no CONTRATO, assegurado à Contratada, o direito ao contraditório. 9.2.13.5. O gestor do Contrato poderá, sempre que julgar necessário, solicitar à Contratada a apresentação de quaisquer documentos referentes aos serviços contratados. 9.3. Os fiscais do Contrato exercerão a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações da Contratada, realizando a supervisão das atividades por ela desenvolvidas e efetivando avaliações periódicas. As deficiências e irregularidades que forem constatadas serão comunicadas ao gestor do contrato: a) Verbalmente, para os casos rotineiros ou urgentes. b) Por escrito, para as situações complexas, estipulando-se, quando pertinente, prazo certo para a correção da irregularidade. As comunicações formais serão registradas no Diário de Ocorrências ou por Carta Formal remetida à Contratada pelo gestor, sendo ainda válidas as correspondências via e-mail, desde que este tenha sido devidamente registrado por informação oficial da Contratada. CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE 10.1 Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, apresentando a

caução na modalidade escolhida, referente ao período contratual, em até 10 (dez) dias úteis da data da assinatura do contrato. 10.2 Designar formalmente o preposto, na data da assinatura do contrato, que se reportará diretamente ao Setor de Recursos Humanos, denominado gestor do contrato, para, durante a vigência contratual, representá-la administrativamente sempre que for necessário. 10.3 Apresentar a Contratante metodologia que será aplicada para organização do recrutamento e seleção dos candidatos a estágio, observando os dispostos no Art. 5º, §§ e incisos da Lei 11.788, onde deverá constar no mínimo as seguintes informações: 10.3.1 Indicação dos meios de convocação para acolhimento das inscrições; 10.3.2 Critérios de classificação; 10.3.2.1 Critérios de aprovação; 10.3.2.2 Prazo de vigência dos aprovados remanescentes as vagas solicitadas; 10.3.2.3 Técnica de seleção utilizada; 10.3.2.4 Modelo adotado para entrevista de seleção; e 10.3.2.5 Sistema de seleção adotado. 10.4 Articular-se com instituições de ensino com vistas à celebração de convênio, ou outro instrumento jurídico, transmitindo-lhes as normas contidas na Lei Federal nº 11.788/08 e as necessidades da contratante, adotando com presteza os procedimentos administrativos para sua realização. 10.5 Operacionalizar o Programa de Estágio em obediência às determinações contidas na Lei nº 11.788/08 e às necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes. 10.6 Recrutar e pré-selecionar de forma presencial ou via web, através de portal na Internet encaminhando os estudantes, candidatos a estágio, de acordo com as áreas de interesse da contratante, em até 05 (cinco) dias úteis da Autorização de Execução de Serviços, para que sejam selecionados e possam se dedicar às atividades relacionadas com os respectivos cursos. 10.7 Controlar efetivamente o percentual legal de 10% (dez por cento) das vagas para portadores de deficiência nos termos do parágrafo 5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08. 10.8 Realizar treinamento introdutório com o estagiário antes de encaminhá-lo ao contratante, por meio presencial ou via internet, para novos estagiários, atendendo às necessidades da contratante. 10.9 Promover treinamentos e/ou palestras para os estagiários, encaminhando à contratante listagem dos participantes. 10.10 Promover treinamentos para os Supervisores e Orientadores de estágio, encaminhando à contratante listagem dos participantes. 10.11 Lavrar Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com o modelo do Anexo V, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Autorização de Execução de Serviços, a ser assinado pelo gestor do contrato, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes. 10.12 Exigir do estudante a documentação estabelecida neste instrumento, mantendo-a atualizada de acordo com as exigências deste instrumento e da legislação em vigor. 10.13 Efetuar a prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio, nas possibilidades previstas legalmente, encaminhando-os à contratante em até 15 (quinze) dias antes de entrar em vigor. 10.14 Providenciar, no momento da prorrogação do contrato, os documentos pertinentes ao novo TCE, confirmação de matrícula, Relatórios de Estágio, etc). 10.15 Controlar e informar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, os vencimentos dos Termos de Compromisso de Estágio TCE´s, para as providências de substituição ou prorrogação. 10.16 Providenciar desligamento ou substituição do estagiário, mediante o interesse e a conveniência da contratante, manifestados eletronicamente. 10.17 Comunicar imediatamente a contratante, qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estagiários, bem como a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, para posterior rescisão do TCE. 10.18 Acompanhar junto à instituição de ensino se o estudante mantém sua frequência mínima. 10.19 No ato da contratação, orientar o estudante sobre os aspectos legais, técnicos e pedagógicos do estágio e a relação estagiário e a contratante. 10.20 Prestar orientação atitudinal e comportamental aos estagiários. 10.21 Informar e orientar, regularmente, os gestores e fiscais do contrato, sobre os procedimentos, temas relevantes, posturas institucionais e operacionais, relativas ao programa de estágio. 10.22 Promover o ajuste das condições de estágio, definidas pelas Instituições de Ensino, com as disponibilidades da contratante, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere. 10.23 Manter constante contato com as entidades diretamente envolvidas, no sentido de prestar esclarecimentos e fornecer informações para o bom atendimento e andamento do Contrato, bem como desenvolver processos de acompanhamentos para subsidiar as Instituições de Ensino e a Contratante com informações essenciais que garantam os aspectos legais e técnicos do Programa de Estágio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES; 10.24 Realizar a supervisão administrativa periódica dos estagiários junto à contratante, preferencialmente dos que estiverem em fase de conclusão de curso, contando para tanto com a cooperação do supervisor da contratante. 10.25 O estágio como ato educativo supervisionado, deverá ter o acompanhamento efetivo pelo professor da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios bimestrais de atividades e por menção de aprovação. 10.26 Juntamente com o relatório de estágio, deverá encaminhar à instituição de ensino o certificado de estágio, não podendo este ser expedido na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário (§ 2º do artigo 4º da Orientação Normativa/MPOG nº 7, de 30/10/2008). 10.27 Exigir e analisar relatórios de estágio do estudante, a cada 2 (dois) bimestres. 10.28 Avaliar, junto aos supervisores, gerentes e chefias das unidades, os estágios realizados. 10.29 Manter a contratante informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal do Contrato. 10.30 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante. 10.31 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da contratante, bem assim dos estagiários. 10.32 Observar que a quantidade parcial ou total de estagiários e o valor da bolsa de estágios poderão ser alterados, no interesse do serviço e a critério da contratante, nos limites fixados em lei. 10.33 Contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, para o caso de morte ou invalidez permanente, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, ficando estabelecido no termo de compromisso o respectivo número de apólice e o nome da Seguradora, entregando a cada estagiário o respectivo Certificado de Seguro, desonerando a contratante dessa obrigação. 10.34 Efetuar, mensalmente o pagamento da bolsa de estágio, de forma que o valor esteja disponível na conta corrente do estagiário, em até o dia 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do repasse efetuada pela administração ao Agente de Integração, em instituição bancária ou similar única informada pela contratante, comprovando-se o efetivo pagamento, em igual prazo, junto à contratada. 10.35 Encaminhar mensalmente à contratante, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente as atividades do estágio: 10.35.1 Relatório da folha de pagamento gerada, devendo constar as seguintes informações: CPF, nome do estagiário, nível, data de início e término do contrato, valor da bolsa, dias trabalhados, valor a receber dos dias trabalhados, descontando os dias de faltas, valor líquido (bolsa estágio) e valor da taxa administrativa, totalizando por nível, por taxa administrativa e total geral; 10.35.2 Comprovantes dos pagamentos/transferências efetuadas para cada estagiário; 10.35.3 Nota fiscal eletrônica descrevendo os serviços; 10.36 Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato. 10.37 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções. 10.38 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante. 10.39 Responsabilizar-se pelos serviços, objeto deste Termo, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades vierem a, direta ou indiretamente, causar ou provocar a contratante e a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte da contratante. 10.40 Observar as seguintes vedações: 10.40.1 a contratação de estagiário, sem observância à vedação prevista na Lei do Nepotismo (inciso III do artigo 3º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010); 10.40.2 a cobrança, por parte da contratada, de qualquer valor dos estagiários, a título de remuneração; 10.40.3 não atuar como representante de qualquer das partes no termo de compromisso firmado entre o estagiário ou seu representante legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino; 10.40.4 a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da contratante; e 10.40.5 a

subcontratação, cedência ou transferência parcial ou total dos serviços objeto deste Termo. 10.41 Contratar prioritariamente todos os estagiários em atividade na Secretaria Municipal de Governo, mantendo-os pelo tempo que ainda lhe restar de estágio, à luz da legislação vigente, somente os rescindindo na época prevista. 10.1.2 DOS DEVERES DA CONTRATANTE 10.1.2 Acompanhar e fiscalizar os serviços nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados. 10.1.2 Celebrar Termos de Compromisso dos Estágios conforme modelo estabelecido neste instrumento; 10.1.2 Solicitar a contratada o encaminhamento de candidatos a vagas de estágio, nas condições e prazos estabelecidos. 10.1.4 Receber, designar a lotação, controlar a frequência e encaminhar para desligamento os estagiários. 10.1.5 Realizar a seleção dos estagiários entre os estudantes encaminhados pela contratada. 10.1.6 Encaminhar à contratada os estudantes selecionados, com informações sobre o local, a data do início do estágio, horário, duração e valor da bolsa de estágio. 10.1.7 Controlar e responsabilizar-se pela disciplina e apresentação pessoal dos estagiários. 10.1.8 Fornecer à contratada, quando solicitado, informações pertinentes ao desenvolvimento do estagiário, mediante preenchimento de formulários próprios. 10.1.9 Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural. 10.1.10 Solicitar, por escrito ou meio eletrônico, a substituição de estudantes estagiários quando ocorrer desligamento nas hipóteses previstas no item 13 do Termo de Referência. 10.1.11 Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho. 10.1.12 Repassar, periodicamente, informações ao agente de integração contratado sobre o número de vagas disponíveis, a fim de que o mesmo possa proceder aos trabalhos de cadastramento e seleção dos estudantes que aproveitarão as oportunidades de estágio. Receber, das unidades onde se realizar estágio, os relatórios, avaliações, e frequências do estagiário. 10.1.13 Encaminhar, semestralmente, à Instituição de Ensino o relatório de atividades, após o visto/ciência do estagiário. 10.1.14 Encaminhar à contratada, até o último dia de cada mês, todas as informações necessárias à elaboração e emissão da folha de pagamento dos estagiários, contendo no mínimo: inclusão de novos estagiários, novos contratos, renovação de contratos, faltas, alteração de dados dos estagiários. 10.1.15 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e no contrato. 10.1.16 Notificar por escrito a contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção. 10.1.17 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da contratada. 10.1.18 Supervisionar as atividades de estágio, indicando o supervisor do estagiário dentre os servidores da Agência, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente. 10.19 Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada; 10.1.20 Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto do contrato. 10.1.21 Promover a fiscalização do pagamento da apólice de seguro aos estagiários, a fim de resguardar o direito dos estudantes e, por consequência, eventual responsabilidade, em detrimento às obrigações da contratada constante no subitem 22.30 do Termo de Referência. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS. DECRETO MUNICIPAL Nº 16.875 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020. 11.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.5020/20, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções: 11.1.1 Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis; 11.1.2 Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos: 11.1.2. A 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido; 11.1.2.B 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente. 11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; 11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. 11.1.5 O valor da multa aplicada nos termos do inciso II será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento. 11.1.6 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto. 11.1.7 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação. 11.1.8 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos: 11.1.9 06 (seis) meses, nos casos de: 11.1.9. A Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; 11.1.9. B Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida. 11.1.10 12 (doze) meses, nos casos de: 11.1.10. O retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens. 11.1.11 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de: 11.1.11. A Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; 11.1.11. B Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; 11.1.11. C Praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou. 11.1.11. D Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo. 11.1.12 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que: 11.1.12. A Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou. 11.1.12. B Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado. 11.1.13 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida. 11.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no 11.1.13 e nos incisos 11.1.1 a 11.1.3, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas. 11.2.1 A sanção prevista no inciso 11.1.12 é de competência exclusiva de Secretário do Município. 11.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo: 11.3.1 nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; 11.3.2 sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento; 11.3.3 órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; 11.3.4 número do processo; e. 11.3.5 data da publicação. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO O presente Termo de Contrato

poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis. Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo; Parágrafo Segundo: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei 8666/93 e na Lei 10.520/02 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos, e, subsidiariamente segundo as disposições da Lei 8.078/90 (CDC), normas e princípios gerais dos contratos, Edital, Termo de Referência e proposta apresentada. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei 8666/93. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste contrato será a Justiça Estadual da Comarca de Ariquemes/RO. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Ariquemes/RO, 12 de abril de 2023

Contratante
***MUNICÍPIO DE ARIQUEMES***
CNPJ 04.104.816/0001-16

Contratado
***UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE***
CNPJ 05.342.580/0001-19

***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC***
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 17/04/2023 às 14:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por Francisco Palacio Leite, DIRETOR PRESIDENTE, em 09/05/2023 às 14:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

**Publicado por:**
Nathan Matheus do Nascimento
**Código Identificador:**6FEC42E6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7593/2023 SEMAIC**

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S/A CNPJ: 24.565.225/0001-53

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Abastecimento de Água, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio - SEMAIC.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 10.038,38 (dez mil, trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

Ariquemes/RO, 9 de maio de 2023.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC***
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 09/05/2023 às 12:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

**Publicado por:**
Nathan Matheus do Nascimento
**Código Identificador:**15C1A990

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 163/2023**
**Processo Administrativo nº18.264/2022**

**PARTES:**
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)LCSF SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIOS LTDACNPJ:23.256.486/0001-29
**OBJETO**:CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS/HOSPITAIS VETERINÁRIOS QUE ATUEM NO ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO) EM CANINOS E FELINOS DE AMBOS OS SEXOS, VISANDO ATENDER O CONTROLE POPULACIONAL DE TAIS ANIMAIS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.
**Valor:**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**,**conforme**Notas de Empenho**nº:1693.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO CONTRATO: RAÍSSA PITUAKA;

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

***SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE***
Interveniente

**Publicado por:**
Melissa Gago Cardoso dos Santos
**Código Identificador:**E1611E86

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 164/2023**
**Processo Administrativo nº18.264/2022**

**PARTES:**
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)CLÍNICA VETERINÁRIA & PET SHOP ANIMALVET LTDACNPJ:41.347.632/0001-03
**OBJETO**:CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS/HOSPITAIS VETERINÁRIOS QUE ATUEM NO ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO) EM CANINOS E FELINOS DE AMBOS OS SEXOS, VISANDO ATENDER O CONTROLE POPULACIONAL DE TAIS ANIMAIS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.
**Valor:**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**,**conforme**Notas de Empenho**nº:1694.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO CONTRATO: RAÍSSA PITUAKA;

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

***SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE***
Interveniente

**Publicado por:**
Melissa Gago Cardoso dos Santos
**Código Identificador:**D9509A8D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL - ATA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO**

A Corregedora da Guarda Municipal de Ariquemes, instituída no teor da Portaria nº 897, de 15 de Dezembro de 2.022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em 19/12/2022, Edição 3371, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, serve do presente para informar a substituição de membros que compõem a Comissão de Procedimentos Disciplinares da Guarda Municipal de Ariquemes/RO.
**CONSIDERANDO** Lei Municipal de nº 2.293/2019 (Código de Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Ariquemes/RO);
**CONSIDERANDO** Lei Municipal nº 2.417/2020 (Instituição da Corregedoria da Guarda Municipal de Ariquemes);
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 19.140, de 14 de Outubro de 2.022, o qual regulamenta artigos da Lei Municipal nº 2.293/2.019, e aprova o Manual de Procedimentos Disciplinares da Corregedoria da Guarda Municipal, no âmbito deste Município;
**CONSIDERANDO** Portaria nº 897 de 15 de Dezembro de 2022 (Designação deservidores para atuar na Corregedoria da Guarda Municipal de Ariquemes/RO;
**CONSIDERANDO** Portaria nº 325/2023/PGM que dispõe sobre instituição de Comissão de Procedimentos Disciplinares da Guarda Municipal de Ariquemes/RO;
**CONSIDERANDO** a imperiosa atuação, respeitados os termos legais correspondentes, no que tange à medidas concernentes à procedimentos administrativos disciplinares, ressaltando-se a tempestividade nos atos administrativos;
**CONSIDERANDO** Princípios Administrativos do Direito Brasileiro, ressaltando-se a Moralidade, impessoalidade, e Publicidade/Transparência nos atos públicos;
**CONSIDERANDO** outras normas pertinentes e correlatas à procedimentos administrativos disciplinares;
**CONSIDERANDO** o Memorando nº 17/semust-cpdgm/2023 de 13 de Março de 2023, cadastrado no ID 1464665.
**CONSIDERANDO** o Memorando nº 35/semust-cpdgm/2023 de 11 de maio de 2023, cadastrado no ID 1575716.

Faz-se necessário a substituição domembro da Comissão de Procedimento Disciplinar, Senhor Anderson Pereira Resende, declarando-se suspeito por motivo de foro íntimo, ficando designado para substituir, à função de Membro da Comissão Disciplinar da Guarda Municipal a servidora, Senhora Lorena Borges Zamarchi, integrante da portaria 325/2023/PGM, ficando a substituição registrada em ATA que comporá os autos correspondentes à atuação do servidor que passará a integrar as atividades da Comissão para atuar no Processo nº 8-21500/2022 e Processo nº 8-22545/2022.

Memora-se que,a Portaria nº 325, de 08 de Maio de 2.023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em 09/05/2023, Edição 3468, designa servidores para compor a Comissão de Procedimento Disciplinar da Guarda Municipal, bem como estabelece membros suplentes para compor os trabalhos correlatos na impossibilidade de autuação do servidor nomeado como titular.

É imperioso mencionar que, a Lei Municipal de nº 2.293/2019 (Código de Conduta dos servidores da Guarda Municipal de Ariquemes/RO), em seu artigo 60 e 64, versa que deve ser nomeado comissão para fins de processamentos dos feitos, em consonância com os trabalhos da Corregedoriada Guarda Municipal.

A alteração na composição da Comissão de Procedimento Disciplinar, substituição de membro, entra em vigor a partir desta data.

Ariquemes, 15 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **DIEINE EIRE KONDRATOWSKI**, **Corregedora da Guarda Mun. - Portaria n° 897/2022**, em 15/05/2023 às 12:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

**Publicado por:**
Dieine Eire Kondratowski
**Código Identificador:**95C63B02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO ANALISE DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO**

**BOLETIM INFORMATIVO**
BOLETIM Nº **03/2023**

**A Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo de Trânsito Municipal – DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a vossa senhoria que os autos do processo abaixo citado, em 12/05/2023 julgou vosso recurso no qual teve como decisão o seguinte:**

**Processo nº: 8-10270/2023**
**Interessado: LUCAS SOUSA NOGUEIRA**
**Decisão: INDEFERIDO**

**DECISÃO: Tipificada na forma da lei a conduta infracional cometida e inexistindo falha formal no ato do agente autuado foi julgado consistente o Auto de Infração de Trânsito nº051145, mantendo seu registro, sendo assim julgado subsistente, com efeito.**

**O recurso contra Penalidade imposta poderá ser protocolada na Junta Administrativa de Recursos junto ao Órgão Autuador no prazo estabelecido na Notificação de Penalidade, nos termos do artigo 285 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB, a partir do recebimento da mesma, dirigida a JARI – SEMUST.**

**OBS: A Decisão em seu inteiro teor está disponível na secretaria Municipal de Trânsito SEMUST, localizada na Travessa Marte, nº 150 setor: grandes áreas, CEP: 76876 – 682 Ariquemes – RO.**

**Ariquemes, 12 de Maio de 2023.**

***GLEICIELY LOPES***
Autoridade de Trânsito do Município de Ariquemes

**Publicado por:**
Gleiciely Lopes Neves Vidal
**Código Identificador:**3AC841D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO ANALISE DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO**

**BOLETIM INFORMATIVO**
BOLETIM Nº **04/2023**

**A Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo de Trânsito Municipal – DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a vossa senhoria que os autos do processo abaixo citado, em 12/05/2023 julgou vosso recurso no qual teve como decisão o seguinte:**

**Processo nº: 8-10276/2023**
**Interessado: LUCAS SOUSA NOGUEIRA**
**Decisão: INDEFERIDO**

**DECISÃO: Tipificada na forma da lei a conduta infracional cometida e inexistindo falha formal no ato do agente autuado foi julgado consistente o Auto de Infração de Trânsito nº053372, mantendo seu registro, sendo assim julgado subsistente, com efeito.**

**O recurso contra Penalidade imposta poderá ser protocolada na Junta Administrativa de Recursos junto ao Órgão Autuador no prazo estabelecido na Notificação de Penalidade, nos termos do artigo 285 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB, a partir do recebimento da mesma, dirigida a JARI – SEMUST.**

**OBS: A Decisão em seu inteiro teor está disponível na secretaria Municipal de Trânsito SEMUST, localizada na Travessa Marte, nº 150 setor: grandes áreas, CEP: 76876 – 682 Ariquemes – RO.**

**Ariquemes, 12 de Maio de 2023.**

***GLEICIELY LOPES***
Autoridade de Trânsito do Município de Ariquemes

**Publicado por:**
Gleiciely Lopes Neves Vidal
**Código Identificador:**EE7A62EE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1501/2017.**

**Processo nº 1-1501/2017.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **18 de maio de 2023,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual se refere a possível uso indevido de veículos Oficial.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 15 de maio de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**4F09071D

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 550/2019.**

**Processo nº 1-550/2019.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **18/05/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa relacionada a apurar a responsabilidade quanto ao acidente envolvendo veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 15 de maio de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**636FE258

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1607/2020.**

**Processo nº 1-1607/2020.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **22/05/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 15 de maio de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**3A545FAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023/CPLMS PROCESSO N.º 387/SEMUSA/2023- SRP**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos,** valor estimado: **R$ 422.173,92** (quatrocentos e vinte e dois mil e cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 29/05/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 15 de maio de 2023.

***RENILDA CARLOS DE MORAES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Monica Paiva Vieira
**Código Identificador:**2488485A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023/CPLMS PROCESSO N.º 179/SEMMAS/2023**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: aquisição de Uniformes-camisas e calças,** valor prévio total **R$ 4.475,86 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 30/05/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 15 de maio de 2023.

***RENILDA CARLOS DE MORAES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Monica Paiva Vieira
**Código Identificador:**8B47A57F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2023/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 1262/2023/GABINETE, Tendo como objeto: **Custeio com inscrição de participantes no curso: regimento interno do zero – funcionamento da casa e os princípios do procedimento legislativo.**
Classifica- se a favor do: **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 22.755.309/0001-24, no valor de R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 14.133/21, prescreve:
Art. 74 e em razão do seu inciso III, Alínea f da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, "contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
Alínea **f**: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 15 de maio de 2023.

***RENILDA CARLOS DE MORAES***
Agente de Contratação
Decreto 13.512/GAB/PMB/2023

***THIAGO ALVES DE SOUSA***
Assessor Executivo da Superintendente de Licitações e Contratações
Portaria: 55/GAB/2023

**Publicado por:**
Thiago Alves de Sousa
**Código Identificador:**7491404A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1854/2023**

*"Estabelece controle preventivo do diabetes nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino".*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
***LEI***
**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Educação, utilizando a infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, providenciará, anualmente, programa de exames preventivos de diabetes nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.
**Art. 2º** Fica instituído o Programa de Prevenção ao Diabetes nas creches e escolas públicas do Município, visando detectar alunos diabéticos ou tendentes a desenvolver a doença, orientando-os ao tratamento de saúde adequado e promover o controle e adequação da alimentação escolar.
**Art. 3º** Constatado ser o aluno portador do diabetes, terá o mesmo, direito à alimentação especial, compatível com as limitações alimentares impostas pela doença.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**03528305

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do Pregão Eletrônico n° **54/2023/CPLMS**, Processo n° **803.8.1/SEMECE,** objeto **(aquisição de pastas individuais)**, e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** e autoriza as despesas na forma da Lei em favor da empresa:

**GRÁFICA BRASIL LTDA – CNPJ 14.594.896/0001-03 a proposta no valor de R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).**

Buritis, 12 de maio de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**C14286B1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 372.11.1/2023/SEMUSA**

Faz-se necessária a retificação da Homologação e Adjudicação do Processo 372.11.1/2023/SEMUSA, conforme justificado via ID C3176A nos autos.

**ONDE SE LÊ:**

e) **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço técnico de engenharia para ampliação da Unidade Especializada em Saúde- Clinica de Fisioterapia – Contrato de repasse 905299/2020/MSAUDE/CAIXA.

f) **Fornecedor:** V & J CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA ME CNPJ: 12.301.260/0001-86, a proposta no valor global de R$ 621.119,20 (seiscentos e vinte e um mil cento e dezenove reais e vinte centavos).

**LEIA-SE:**

e) **Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para construção do Centro de Especialidades e reforma do Prédio da Fisioterapia.**

**f) Fornecedor: V & J CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA ME CNPJ: 12.301.260/0001-86, a proposta para ampliação da Unidade Especializada de Saúde no valor global de R$ 500.595,27 (quinhentos mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).**

**Fornecedor: V & J CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA ME CNPJ: 12.301.260/0001-86, a proposta para Reforma do Prédio da Fisioterapia no valor global de R$ 120.523,93 (cento e mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos).**

**Buritis, 12 de maio de 2023.**

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**F7EAA961

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do Pregão Eletrônico n° **61/2023/CPLMS**, Processo n° **433.8.1/2023/SEMECE,** objeto **(futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar)**, e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação

vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** e autoriza as despesas na forma da Lei em favor da empresa:

**MILLENNIUM LOCADORA LTDA – CNPJ 03.422.390/0001-86 a** proposta no valor de R$ 222.604,20 (duzentos e vinte dois mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos).

Buritis/RO, 12 de maio de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**74731953

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 13.670, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Nomeia membros para compor a Comissão Substituta de Recebimento de Materiais e Equipamentos do Almoxarifado Central e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão Substituta de Recebimentos de Materiais e Equipamentos do Almoxarifado Central Municipal**:

Douglas Mafra Soares – matrícula 8173
Lucilene Romano Rosa – matrícula 11121

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 12 de maio de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**C204E74B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 127, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração da servidora YASMIN MARIA ARAÚJO LOPES e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Exonerar a servidora **YASMIN MARIA ARAÚJO LOPES,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº 021.001.742-23 do cargo de **Assessora Executiva de Serviços Externos- GABINETE.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 12 de maio de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**DB148F8B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 128, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação NICOLY OLIVEIRA CARDOSO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Nomear **NICOLY OLIVEIRA CARDOSO,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 059.471.352-80 no cargo de **Assessora Executiva de Serviços Externos- GABINETE.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2023.

Buritis/RO, 12 de maio de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**D719D056

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 129, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre alteração do cargo do servidor Abraão Pedro de Sousa e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e demais alterações.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Alterar o cargo do servidor **ABRAÃO PEDRO DE SOUSA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 824.600.784-04, e RG 1011352 SSP/RO de **Chefe de Cerimonial e Marketingpara o cargo de Assessor de Imprensa- GABINETE.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 12 de maio de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**B12E7668

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 125 DE 12 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração da servidora JANETE APARECIDA FERREIRA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e suas alterações.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Exonerar a pedido, a servidora **JANETE APARECIDA FERREIRA**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 867.807.602-00 do cargo de **Assessora Executiva – SEMAST.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2023.

Buritis/RO, 12 de maio de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**0960AEDB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 126 DE 12 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração da servidora KEROLLEN GOMES DE OLIVEIRA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e suas alterações.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Exonerar a pedido, a servidora **KEROLLEN GOMES DE OLIVEIRA**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.507.702-66 do cargo de **Assessora Executiva do Departamento Municipal de Trânsito.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 12 de maio de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**8F956F0F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 13.671, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo de EDIVANIA SIMÃO DE LIMA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Rescindir a pedido, o contrato do teste Seletivo Simplificado de nº 004/SEMECE/2022, Convocação 002/2023, da servidora **EDIVANIA SIMÃO DE LIMA,** do cargo de **Zeladora 40 horas.**

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 12 de maio de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**F9DF4F9F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 13.668, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo 004/SEMECE/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 004/SEMECE/2022, Convocação de nº 018/2023 pelo período de 06 (seis) meses os servidores abaixo relacionados:

| ORD. | NOME DO SERVIDOR | CARGO | PERÍODO DE |
|---|---|---|---|
| | | | **CONTRATO (06 meses)** |
| | Jhonemberg Silva Oliveira | Assistente Técnico 40h | 09.05.2023 a 08.11.2023 |
| | Liliane Mendes Pedro | Professora 30h | 08.05.2023 a 07.11.2023 |
| | Marilene dos Santos Pereira da Silva | Assistente Técnico 40h | 09.05.2023 a 08.11.2023 |

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas acima especificadas.

Buritis-RO, 11 de maio de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**0505FDB3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 13.667, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação do servidor ALTAIR LUIZ DE VARGAS aprovado e convocado através do Teste Seletivo Simplificado e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/2023, Convocação 005/2023 o servidor **ALTAIR LUIZ DE VARGAS,** no cargo de **Professor 30h**.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2023.

Buritis-RO, 11 de maio de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**745AB774

**GABINETE DO PREFEITO**
**D E C R E T O Nº 13.664, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

Fica autorizado o servidor CLAUDINEI MESSIAS DA SILVA, a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Fica autorizado o servidor **CLAUDINEI MESSIAS DA SILVA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 644.275.362-04 Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2°.** O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

**Artigo 3º.** Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.

A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

**Artigo 4º.** Fica sob responsabilidade do condutor.
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 11 de maio de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**4D70621E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 13.665, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

Fica autorizado a servidora LUCIMAR RODRIGUES ALVES, a ser condutora de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Fica autorizado a servidora **LUCIMAR RODRIGUES ALVES,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 348.752.982-34 Hab AB a ser condutora de veículos leves e motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2°.** O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

**Artigo 3º.** Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

**Artigo 4º.** Fica sob responsabilidade do condutor.
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 11 de maio de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**8A9A7912

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 13.666, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo de MARILENE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Rescindir a pedido, o contrato do teste Seletivo Simplificado de nº 001/SEMECE/2023, Convocação 002/2023, da servidora **MARILENE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA,** do cargo de **Agente de Apoio Educacional Inclusivo 40 horas.**

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2023.

Buritis-RO, 11 de maio de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**72145501

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 13.673, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora SUELI PEREIRA DA SILVA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Rescindir a pedido, o contrato do teste Seletivo Simplificado de nº 001/2021, Convocação 005/2021, da servidora **SUELI PEREIRA DA SILVA,** do cargo de **Zeladora 40 horas.**

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2023.

Buritis-RO, 15 de maio de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**086B2198

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 130, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Dispõe nomeação de Rogério Batista de Souza e adota outras providências.

Considerando a Portaria 03/2023/SEMUSA que "Cria o Núcleo Municipal para atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais do âmbito da Secretaria Municipal de Saúde". Considerando o inciso VII, artigo 30 da Lei 603/20211,

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Nomear o servidor **ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA, matrícula 3363** cargo **fonoaudiólogo,** para ser responsável pelo **Núcleo Municipal de atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 15 de maio de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**D0864024

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVÊNIO Nº 005/PMB/2023**

**PROCESSO Nº 1222.8.7-2023-SEMECE**

*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.*

**O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, município de Buritis/RO, neste ato representado por Senhor Prefeito RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS – APAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.536.126/0001-73, com sede na Rua Brasília, 2790, Setor 07, município de Buritis/RO, representada pela sua Presidente a Sra. GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE, brasileira, inscrita no cadastro de pessoa física sob o CPF nº 947.725.252-20 e RG nº 109944-6 SSP/RO, Residente e domiciliada na Rua Mirante da Serra, n° 1846, Setor 03, Cidade de Buritis-RO, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, visando a execução de ações em benefício da instituição, conforme Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto repasse financeiro para a "**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**", considerando o repasse financeiro por meio de emendas visando atender mais de 250 pessoas nas diversas faixas etárias (crianças, adolescentes, jovens. adultos e idosos), atendendo no período matutino das 7h30 às llh30 e vespertino das 13h30, às l7h30, o presente recurso será destinado para - Repasse financeiro para custeio e manutenção de: impostos, taxas e encargos sociais; FGTS e Imposto de Renda; pagamento de funcionários; 13° salário; terço de férias; Pagamento de escritório; telefone; energia; internet; Material de consumo; alimentação; material didático/pedagógico/expediente; peças para veículos; imposto de veículos; consertos e reparos de veículos; mão de obras (manutenção piscina e edifício); manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar; material esportivo; material de limpeza; congressos e cursos de capacitações; projetos de engenharia, bombeiros e outros.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**A Concedente compromete-se a:**

I – Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio no valor total de **R$ 300.882,00** (trezentos mil oitocentos e oitenta e dois reais), a serem repassados em 08 (oito) parcelas de **R$ 37.610,25** (trinta e sete mil seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos), depositadas em conta bancária da associação, conforme discriminado, para os fins estabelecidos no termo de referência e plano de trabalho previamente pactuado, que faz parte integrante deste instrumento de acordo com as Leis deste Município.
II – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio diretamente.
III – Analisar e aprovar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos alocados no presente Convênio.

**A Convenente compromete-se a:**

I – Executar diretamente, nos termos da legislação pertinente, a consecução do objeto que trata este Convênio, observando sempre os prazos previstos.
II – Aplicar os recursos recebidos da Concedente exclusivamente na consecução do objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho.
III – Registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio.
IV – Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente conforme Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente.
V – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número deste Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas da Concedente.
VI – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de **R$ 300.882,00** (trezentos mil oitocentos e oitenta e dois reais), a serem repassados em 08 (oito) parcelas de **R$ 37.610,25** (trinta e sete mil seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos), as quais poderão ser transferidos conforme termo de referência e cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Os recursos serão oriundos do Orçamento da Concedente, da Dotação Orçamentária:

02.07-02 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
04.122.1001.2018-0000 - Apoio Financeiro a APAE - Extra
3.3.50.41.00 - Contribuições
Ficha: 155
**Valor total: R$ 300.882,00**

**CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

A Concedente transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor da Convenente.

§ 1º - O pagamento da importância far-se-á somente após assinatura do presente instrumento.
§ 2º - A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela Concedente importará na imediata devolução de todo o recurso repassado.
§ 3º - É obrigatória a restituição pela Convenente a Concedente de eventual saldo de recursos, após a conclusão deste Convênio, caso o valor repassado realize tudo que consta no Plano de Trabalho e no final tenha saldo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO**

A Convenente, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado e acostado nos autos do **Processo Administrativo nº 1222/2023**, que faz parte integrante deste Convênio.
**Parágrafo Único** – Poderá ser alterado o Plano de Trabalho, devendo para tanto a Convenente apresentar as modificações pertinentes, devendo para tanto haver aprovação da Concedente, que será devidamente juntado no processo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA**

As faturas, notas fiscais e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da Convenente, devidamente identificado com o número deste Convênio.

**Parágrafo Único** – Não poderão ser pagas com recursos deste Convênio despesas que não estejam especificadas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, será processada mediante Termo Aditivo, com devida autorização e aprovação da Concedente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente Convênio terá vigência até **31.12.2023**, o prazo para apresentação das prestações de contas será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, conforme Termo de Referência que faz parte integrante deste Convênio.

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A liberação total dos recursos, dar-se-á conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

§ 1º - Após a liberação de todo o recurso objeto do presente convênio, com a execução do objeto do convênio conforme Plano de Trabalho, será apresentada à prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos.

§ 2º - A Convenente deverá apresentar a prestação de contas até 60 (sessenta) dias, após a execução do objeto, sob pena de devolução de todo o recurso recebido.

§ 3º - A prestação de contas final dos recursos recebido por força deste instrumento deverá ser acompanhada das seguintes peças:

Oficio de encaminhamento da prestação de contas;
Cópia do termo do convenio;
Plano de trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
Relatório de execução físico/financeiro;
Relação de pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais por ordem de datas destes pagamentos;
Demonstrativos da execução da receita e das despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso e os saldos;
Extrato bancário integral da conta corrente;
Cotações de preços empregados, para aquisição dos bens e realizações dos serviços;
Cópia das notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordem bancaria e/ou guia de recolhimento bancário;
Conciliação bancaria;
Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
Toda documentação referente às compras e serviços;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos a conta indicada pela concedente.

No tocante a prestação de contas dos valores recebidos esta deverá ser feita com toda a clareza não existindo nenhuma falha por menor que seja podendo a associação responder pelos seus atos administrativos, referente à utilização do recurso além de que a incorreta aplicação autoriza o Poder Executivo Municipal a suspender o repasse, realizar o cancelamento do convenio e a revogação da Lei.
A liberação total dos recursos dar-se-á conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

O prazo mencionado no § 2° constará na Lei n° 13019/2014, art. 69 § 1°.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Concedente providenciará, como condição de eficácia deste Convênio, sua publicação, em Extrato, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, em especial no tocante a:

I – Falta de prestação de contas no prazo estabelecido, sem justa causa e devidamente justificado;
II – Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio, conforme Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único** – No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir a Concedente, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferido para a consecução do objeto avençado, ou o valor do repasse na falta de prestação de contas e descumprimento deste convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Buritis/RO.

E para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Buritis/RO, 10 de maio de 2023

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE
***GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE***
Presidente

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/PMB/2023**

**PROC. 1222.8.7-2023**

**CONCEDENTE**: O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
**CONVENENTE**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BURITIS/RO

**OBJETO**: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS EM 08 (OITO) PARCELAS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

**02.07** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
**04.122.1001.2018 0000** - Apoio Financeiro a APAE - Extra
**3.3.50.41.00** - Contribuições
**FICHA:** 155

**VALOR TOTAL**: R$ 300.882,00
**VIGÊNCIA**: 31.12.2023

***RONALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**89326B6D

## GABINETE DO PREFEITO
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2023.

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.
**Posse: 16 e 17/05/2023** das 07h 30min às 13h 30min.

**Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Urbana.**

| Ordem de Classificação | Inscrição | Candidato | CPF |
|---|---|---|---|
| 74 | 1.086 | IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA PAIM (BURITIS/RO) | ***.575.637-** |

**Cargo: Assistente Técnico; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.**

| Ordem de Classificação | Inscrição | Candidato | CPF |
|---|---|---|---|
| 16 | 1.205 | VANS MAR LADISLAU DO NASCIMENTO (BURITIS/RO) **DESISTENTE** | ***.995.242-** |
| 17 | 169 | VANECIA DE FARIAS MACEDO (BURITIS/RO) | ***.479.227-** |

**Cargo: Zelador (o); Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.**

| Ordem de Classificação | Inscrição | Candidato | CPF |
|---|---|---|---|
| 18 | 284 | JUSSARA FRANCIELE RECH (BURITIS/RO) **DESISTENTE** | ***.376.552-** |
| 19 | 906 | VERA LUCIA NUNES (BURITIS/RO) | ***.471.302-** |
| 20 | 333 | TANUSCA FRANCIELLI LOPES DE SOUZA (BURITIS/RO) | ***.154.512-** |

**DOCUMENTOS EXIGIDOS**:

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia do RG, CPF
01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
Atestado de Saúde, emitido pela os órgão públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
Declaração de Penalidade - **RH**
01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
Teste de Gravidez
Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
Comprovante de Qualificação cadastral E-social
Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 15 de maio de 2023.

***JOYCE DE SOUZA PEREIRA***
Presid. da Comissão Respons. Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**6B6A4C32

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 131, DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre nomeação ALICE ALVES FELIPE e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e suas alterações.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Nomear **ALICE ALVES FELIPE** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 703.722.122-80 do cargo de **Assessora Executiva do Departamento Municipal de Trânsito.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2023.

Buritis/RO, 15 de maio de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**2305E423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023**

BURITIS/RO, 12 de maio de 2023.

Á empresa
**RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**
CNPJ 22.382.705/0001-53

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através das Ordens de Faturamentos **N°621/23,** nota de empenho **N°1718/23,** referente à aquisição de material de consumo (materiais esportivos).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
*Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:*
*I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*
*II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*
*III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;*
***VI – o atraso injustificado na entrega dos materiais.***

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

***CLEONICE SILVA VIEIRA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Teresinha dos Santos
**Código Identificador:**D92C3495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023**

BURITIS/RO, 12 de maio de 2023.

Á empresa
**COMERCIAL VENUS LTDA**
CNPJ04.637.690/001-45

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através das Ordens de Faturamentos **N°541/2023,** nota de empenho **N°1537/2023,** referente à aquisição de material de consumo (expediente e artigos de papelaria).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
*Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:*
*I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*
*II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*
*III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;*
***IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.***

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

***CLEONICE SILVA VIEIRA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Teresinha dos Santos
**Código Identificador:**CBE378B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023**

BURITIS/RO, 12 de maio de 2023.

Á empresa
**JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ 63.772.925/0001-70

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através das Ordens de Faturamentos **N°543/2023,** nota de empenho **N°1539/2023,** referente à aquisição de material de consumo (expediente artigo de papelaria).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
*Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:*
*I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*
*II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*
*III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;*
***IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.***

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

***CLEONICE SILVA VIEIRA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Teresinha dos Santos
**Código Identificador:**EEB0065A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023**

BURITIS/RO, 12 de maio de 2023.

Á empresa
**RISSE & TRINDADE LTDA**
CNPJ 08.267.557/0001-03

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através das Ordens de Faturamentos **N°549/2023,** nota de empenho **N°1545/2023,** referente à aquisição de material de consumo (expediente e artigos de papelaria).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
*Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:*
*I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*
*II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*
*III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;*
***IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.***

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

***CLEONICE SILVA VIEIRA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Teresinha dos Santos
**Código Identificador:**08B6E7D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023**

BURITIS/RO, 12 de maio de 2023.

Á empresa
**IBMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ 84.707.603/0001-18

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através das Ordens de Faturamentos **N°542/2023,** nota de empenho **N°1538/2023,** referente à aquisição de material de consumo (expediente e artigos de papelaria).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
*Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:*
*I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*
*II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*
*III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;*
***IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.***

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

***CLEONICE SILVA VIEIRA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Teresinha dos Santos
**Código Identificador:**0E6D5550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023**

BURITIS/RO, 12 de maio de 2023.

Á empresa
**GUSTAVO MARINO DE SOUZA**
CNPJ 49.161.180/0001-82

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através das Ordens de Faturamentos **N°548/2023,** nota de empenho **N°1544/2023,** referente à aquisição de material de consumo (expediente artigos de papelaria).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
*Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:*
*I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*
*II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*
*III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;*
***IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.***

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

***CLEONICE SILVA VIEIRA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Teresinha dos Santos
**Código Identificador:**06D39A8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023**

BURITIS/RO, 12 de maio de 2023.

Á empresa **AC COMÉRCIO LTDA**
CNPJ 46.221.464/0001-29

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através da Ordem de Faturamento **N°469/23** e nota de empenho **N°1418** referente à aquisição de materiais permanente (Freezer vertical).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** pela terceira vez a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
*Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:*
*I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*
*II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*
*III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;*
***IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.***

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

***CLEONICE SILVA VIEIRA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Teresinha dos Santos
**Código Identificador:**94218FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**NOTIFICAÇÃO N° I**

**À empresa**
**IBMAQ EQUIPAMENTOS P. ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA**
**CNPJ: 84.707.603/0001-18**

**Prezado (a) Senhor (a),**
Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não entrega da mercadoria, para atender as necessidades da Secretaria, elencados na Ordem de Faturamento n°000430/2023 do Empenho n° 1016/2023 referente ao Processo n° 653/2023. Informamos ainda que a empresa deverá efetuar a execução imediata dos serviços contratados, e que tem o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data do recebimento do referido comunicado, para apresentar sua defesa e justificativas plausíveis, a empresa devera encaminha sua defesa ou justificativa, via e-mail, a fim de garantir sua tempestividade, mantida a obrigação de encaminhar o documento original pessoalmente e/ou via correios.
Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a referida empresa devido ao atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
*Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:*
*I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*
*II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*
*III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;*
*IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;*

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis ao recebimento desta apresentação de justificativa, sujeitando a empresa ás sujeita à empresa as penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 12 de maio de 2023.

***DEOCLECIO PINTO ZOLET***
Secretário Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor

**Publicado por:**
Carolaine Fonseca de Souza
**Código Identificador:**688F13FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**NOTIFICAÇÃO N° I**

**À empresa**
**GUSTAVO MARINO SOUZA**
**CNPJ: 49.161.180/0001-82**

**Prezado (a) Senhor (a),**
Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não entrega da mercadoria, para atender as necessidades da Secretaria, elencados na Ordem de Faturamento n°000436/2023 do Empenho n°1021/2023 referente ao Processo n° 653/2023. Informamos ainda que a empresa deverá efetuar a execução imediata dos serviços contratados, e que tem o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data do recebimento do referido comunicado, para apresentar sua defesa e justificativas plausíveis, a empresa devera encaminha sua defesa ou justificativa, via e-mail, a fim de garantir sua tempestividade, mantida a obrigação de encaminhar o documento original pessoalmente e/ou via correios.
Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a referida empresa devido ao atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
*Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:*
*I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*
*II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*
*III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;*
*IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;*

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis ao recebimento desta apresentação de justificativa, sujeitando a empresa ás sujeita à empresa as penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 12 de maio de 2023.

***DEOCLECIO PINTO ZOLET***
Secretário Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor

**Publicado por:**
Carolaine Fonseca de Souza
**Código Identificador:**7F01A89C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PORTARIA Nº 006/SEMFAZ/PMB/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

COM FUNDAMENTO NO
DECRETO Nº 12.089/GAB/PMB/2022
BAIXA A PRESENTE PORTARIA.

DEOCLECIO PINTO ZOLET, Secretário de Fazenda do Município de Buritis. RO, usando de suas atribuições legais e constitucionais, no intuito de atender ao Decreto de Nº 12.089/GAB/PMB/2022 do Executivo Municipal, baixa a presente Portaria de Nº 006/SEMFAZ/PMB/2023, nos seguintes termos:
Nomear a servidora para ser a gestora de fiscalização do convenio de número 015/2022/PGE-DETRAN, referente ao processo 808/2022. Atendendo a Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor dá Outras Providencias.

**Art. 1º**. Nomearsem ônusa servidora abaixo relacionada para ser Fiscal do convenio de número 015/2022/PGE-DETRAN, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor. Sendo retroativa a 12 de maio de 2023.

I. I.**Carolaine Fonseca de Souza** (Assessor Especial de Tesouraria)

***DEOCLECIO PINTO ZOLET***
Secretário Municipal De Fazenda, Orçamento e Plano Diretor

**Publicado por:**
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
**Código Identificador:**7461C12A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA**
**CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

HOMOLOGAR nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nrº:** | **00052/2023** |
| **b) Modalidade:** | **Inexigibilidade** |
| **c) Data da homologação:** | **15/05/2023** |
| **d)Objeto homologado:** | PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO TREINAMENTO DO PAPEL DO VEREADOR NA FISCALIZAÇÃO DO EXECULTIVO MUNICIPAL, ATENDENDO A NECESSSIDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA. |

e) Fornecedor e Itens declarados vencedores:

**FORNECEDOR**: D. S. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA.
**CNPJ/CPF:** 33.742.886/0001-06
**VALOR**:12.150,00 (Doze mil, cento e cinquenta reais)

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** 12.150,00 (Doze mil, cento e cinquenta reais)

Cacaulândia – RO, 15 de Maio de 2023.

***JOVITI PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Valdeni de Lima Franco
**Código Identificador:**8A1916B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023**
**PROCESSO Nº. 1-172/2023**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

VENCEDORES: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: - 09.590.203/0001-50, no valor de R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais); JS AZZURI COMERCIO LTDA - CNPJ: - 43.979.792/0001-09, no valor de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais);

OBJETO:Registro de Preços para eventual e futura aquisição de herbicidas,conforme especificações técnicas e condições complementares descritas noEdital de Pregão Eletrônico nº 17/2023e seus anexos, cujos elementos a integra.

PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses.

Cacaulândia, 15 de maio de 2023.

***PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS***
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

**Publicado por:**
Paulo Aurelio Souza dos Santos
**Código Identificador:**79856542

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS**

**PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, Através do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas, torna pública a emissão da Notificação Preliminar do Terreno Sujo n. 963/2023, datada de 09/05/2023. Notificante: Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas. Notificado: Maria Helena dos Santos Oliveira.

Cacoal, 10 de maio de 2023.

***ITAMAR NERIS DA SILVA***
Dept. de Obras e Posturas

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**7D9F2E63

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS**

**PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, Através do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas, torna pública a emissão da Notificação Preliminar do Terreno Sujo n. 687/2023, datada de 12/05/2023. Notificante: Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas. Notificado: Espólio de Jacob Moreira Lima.

Cacoal, 15 de maio de 2023.

***ITAMAR NERIS DA SILVA***
Dept. de Obras e Posturas

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**5629F1D1

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 66/SEMAST/PMC/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria nº 66/SEMAST/PMC/2023– em favor do Servidor: LUCIANA DA SILVA PIACENTINI, passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
A SERVIDORA LUCIANA DA SILVA PIACENTINI, CHEFEDE APOIO A INFANCIA E A JUVENTUDE, DIÁRIAS POR MEIO DO CONVITE ENCAMINHADO POR MEIO DE OFICIO Nº1619/2023/SEAS-GPSBA FIM DE PARTICIPAR DA AÇÃO EDUCACIONAL CADASTRO ÚNICO, NO DIA 11/05/2023 À 12/05/2023 DAS 09H00 ÀS 18H00, NO OSCAR HOTEL EXECUTIVE, EM PORTO VELHO-RO. A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO É NECESSÁRIA COM A FINALIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTO E PARA MELHOR EM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PRESTADAS A SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°281
MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO
DATA DA VIAGEM: 15/05/2023
TÉRMINO DA VIAGEM: 18/05/2023

LEIA-SE:
A SERVIDORA LUCIANA DA SILVA PIACENTINI, CHEFEDE APOIO A INFANCIA E A JUVENTUDE, DIÁRIAS POR MEIO DO CONVITE ENCAMINHADO POR MEIO DE OFICIO Nº1619/2023/SEAS-GPSBA FIM DE PARTICIPAR DA AÇÃO EDUCACIONAL CADASTRO ÚNICO, NO DIA 16/05/2023 À 17/05/2023 DAS 09H00 ÀS 18H00, NO OSCAR HOTEL EXECUTIVE, EM PORTO VELHO-RO. A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO É NECESSÁRIA COM A FINALIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTO E PARA MELHOR EM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PRESTADAS A SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°281
MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO
DATA DA VIAGEM: 15/05/2023
TÉRMINO DA VIAGEM: 18/05/2023

Cacoal, 15 de Maio de 2023

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**A806453C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13369/2023**

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 84/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público o Chamamento Público, tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, EMITIDOS OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS PELA SEMFAZ, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. Valor Estimado: R$ 1.286.865,53 (hum milhão duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).** Os envelopes para credenciamento estarão sendo recebidos à partir do dia **16/05/2023**. O presente certame está sendo regido pela Lei 8.666/93. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail supel@cacoal.ro.gov.br, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 15 de maio de 2023.

Publique-se

***WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS***
Presidente da CPL
Port. Nº 84/GP/2022

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**220E416C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 9.252/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOSR. SILVÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRAPARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO INTERINAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/08;

Considerando o Memorando n. 80/PGM/2023, de 12 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeadoo Sr. SILVÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 616 e no CPF sob o n. 431.379.389-53, para exercer a função de COORDENADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO interinamente, pelo período de 15/05/2023 a 03/06/2023.

Art. 2º A remuneração do cargo será na proporção dos dias de substituição, conforme o Anexo II, Símbolo III da Tabela III, da Lei n. 2.413/PMC/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos da data de sua edição.

Cacoal/RO, 15 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**8C831494

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 037/COGEM/2023**

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE E PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

**Considerando** a decisão de fl. 74 do Processo de Sindicância nº. 13572/2023;
**Considerando** a necessidade da recomposição da Comissão Processante nomeada no processo pela portaria 034/COGEM/2023, para dar prosseguimento aos trabalhos;

**RESOLVE**:
**Art. 1º -DETERMINAR** a substituição da servidora ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA, cadastro 6260,nomeada na Portaria n. 034/COGEM/2023, pelo servidor KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA, Cadastro 8000, que passará a desempenhar a função de membro da comissão, a fim de dar prosseguimento ao Processo de Sindicância n. 13572/2023.

**Art. 2º - ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 15demaio de 2023.

***SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES***
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**D165354F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 31/SEMAST/PMC/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria nº 31/SEMAST/PMC/2023– em favor do Servidor: SUELI SIMÕES passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
A SERVIDORA SUELI SIMÕES CONSELHEIRA TUTELAR SOLICITA POR MEIO DO MEMORANDO 30/CT/2023 SOLICTAR AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO DESLOCAMENTO REALIZADO NO DIA 10/03/2023 ONDE SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE PIMENTA BUENO-RO CONDUZINDO A CRIANÇA C.E.S.S POIS CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA A CRIANÇA HAVIA SIDO VÍTIMA DE VIOLÊNCIA FÍSICA POR PARTE DE SUA GENITORAM, EM DETRIMENTO DISSO COMO MEDIDA DE

SEGURANÇA A CRIANÇA FOI ENTREGUE A SUA AVÓ MATERNA QUE SE COMPROMETEU A DAR GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA. INTERO QUE O DESLOCAMENTO DE IDA E RETORNO SE DEU NO MESMO DIA. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°1.
MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICAL JEEP/RENEGADE 1.8 PLACA: QTE7H12
DATA DA VIAGEM: 10/03/2023
TÉRMINO DA VIAGEM: 10/03/2023
MOTORISTA: JUAREZ CLAUDIO GOMES CARDOSO

LEIA-SE:
DIÁRIA A TORNAR VÁLIDO EM FAVOR SERVIDORA SUELI SIMÕES CONSELHEIRA TUTELAR SOLICITA POR MEIO DO MEMORANDO 30/CT/2023 REFERENTE AO DESLOCAMENTO REALIZADO NO DIA 10/03/2023 ONDE SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE PIMENTA BUENO-RO CONDUZINDO A CRIANÇA C.E.S.S POIS CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA A CRIANÇA HAVIA SIDO VÍTIMA DE VIOLÊNCIA FÍSICA POR PARTE DE SUA GENITORAM, EM DETRIMENTO DISSO COMO MEDIDA DE SEGURANÇA A CRIANÇA FOI ENTREGUE A SUA AVÓ MATERNA QUE SE COMPROMETEU A DAR GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA. INTERO QUE O DESLOCAMENTO DE IDA E RETORNO SE DEU NO MESMO DIA. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°1.
MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICAL JEEP/RENEGADE 1.8 PLACA: QTE7H12
DATA DA VIAGEM: 10/03/2023
TÉRMINO DA VIAGEM: 10/03/2023
MOTORISTA: JUAREZ CLAUDIO GOMES CARDOSO

Cacoal, 26 de Abril de 2023

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**DB8EDB74

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 1º Quadrimestre de 2023, **a mesma será realizada de modo virtual, sendo transmitida ao vivo, através do canal oficial da Câmara Municipal de Cacoal no site do youtube** (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg),**no dia 26/05/2023(sexta-feira), as 08h30min,** visando o acompanhamento das metas atingidas no período de janeiro a abril de 2023, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal de Cacoal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**24CC81CD

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 038/COGEM/2023**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO AFASTAMENTO PREVENTIVO**

**A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor dos documentosque instruem o processo n. 13088/2023;

O requerimento apresentado pela comissão as fls.
O Poder-dever da Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos

**RESOLVE**:
**Art. 1º -** DETERMINAR A PRORROGAÇÃO do Afastamento Preventivo remunerado do servidor: T.A.S, matrícula 8645, com efeitos retroativos a 13/05/2023, encerrando-se em 11/06/2023, devendo o mesmo ser imediatamente cientificado, afim de evitar influencia na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar n. 13088/2023, instaurado por meio da portaria nº 028/COGEM/2023.
**Art. 2º -**Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DO SOCORRO VIAMA DE ALMEIDA.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 15 de maio 2023

***SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES***
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**5541E1F1

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/SAAE/2023.**
**Pregão Eletrônico Nº 04/2023.**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoa**l, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO SAAE, para atender as demandas do SAAE.

Empresa Vencedora:
P. D. V. PECAS EIRELI – CNPJ N. 28.737.608/0001-12;

Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 7, 9 e 10

Valor Global R$ 59.528,40 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Cacoal – RO, 11/05/2023.

***NELSON RODRIGUES DE LIMA***
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto n. 9.113/PMC/2022

**Publicado por:**
Sara Cristina Rosa da Silva
**Código Identificador:**567D87D3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**
**EDITAL DE PUBLICIDADE**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, 14 de março de 2019, sobre a elaboração de Laudo Agronômico de Vistoria e Avaliação para Obtenção do Valor da Terra Nua (VTN) municipal, para fins de arbitramento da base de cálculo do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), na hipótese prevista no art. 14 da lei nº 9.393, de janeiro de 1999.

| APTIDÃO AGRÍCULA | VALOR (R$) POR HECTARES |
|---|---|
| Lavoura Considerável Boa | R$: 9.660,00 |
| Lavoura Considerável Regular | R$: 7.728,00 |
| Lavoura Considerável Restrita | R$: 5.892,60 |
| Pastagem Plantada | R$: 4.540,20 |
| Silvicultura ou Pastagem Natural | R$: 4.540,20 |
| Preservação da Fauna e da Flora | R$: 1.255,80 |
| TOTAL | R$: 33.616,80 |

Dados sobre o levantamento foram obtidos através de laudo, conforme item 7.2.1 da NBR 14.653-1 (Normas Brasileiras para Avaliação de Bens).

Campo Novo de Rondônia, 15 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Viviane dos Santos Rhodius
**Código Identificador:**D0EE37A1

## DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira Oficial, declara **FRACASSADA** a licitação de Modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 016/2023,** referente ao Processo Administrativo nº 00519/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviço para o fornecimento de internet para Unidades Básicas de Saúde dos Distritos de Vila União e Rio Branco, tendo em vista a inabilitação da empresa participante por não anexar os documentos de habilitação junto a plataforma do LICITANET, conforme previsão no Edital com base no decreto 10.024/2019.

Campo Novo de Rondônia, 12 de Maio de 2023.

[ Assinado Eletronicamente]
***PATRICIA MERNITZKI BORGES***
Pregoeira Oficial Port. 158/2021

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**A9312049

## DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO ERRATA Nº 008, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal ***PORTARIA Nº 373, DE 11 DE MAIO DE 2023.*** o qual terá retificação por erro material, conforme segue:

**Onde se Lê:**
**Art. 1º** Conceder férias ao servidor Saulo Manoel de Laia pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para gozo no período de 01/06/2023 a 24/06/2023, referente ao período aquisitivo de 23/07/2018 à 22/07/2019.

**Lê-se e considera:**
**Art. 1º** Conceder férias ao servidor Saulo Manoel de Laia pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para gozo no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 23/07/2018 à 22/07/2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**DCED93D9

## DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 376, DE 15 DE MAIO DE 2023

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 039 de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem fiscal do contrato de número 039 de 2023 (OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ABASTECIMENTO BOMBA/LOCAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**)** referente o Processo Eletrônico n° 11-958/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

| FUNÇÃO | NOME | MAT. |
|---|---|---|
| Fiscal Administrativo | Azemar Pereira de Oliveira | 25396 |
| Fiscal Administrativo Substituto | Gabriel Eloy Lezzi da Silva | 26056 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**A9375F48

## DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 377, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Concede férias ao servidor OILSON DOS SANTOS LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2220/2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor **OILSON DOS SANTOS LIMA** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme quadro abaixo, para gozo no período de 01/06/2023 a 24/06/2023.

| Função | Lotação | Matricula | Período aquisitivo |
|---|---|---|---|
| Professor 40h | E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo | 324-1 | 01/04/2022 à 31/03/2023 |
| Professor 25h | E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo | 24206-1 | 06/02/2022 à 05/02/2023 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**FD877C83

## DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 378, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Concede férias ao servidor Adão Alves dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2039/2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor **Adão Alves dos Santos** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 22/04/2021 à 21/04/2022.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**5BE2067B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N. 015/IPECAN/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA A PORTARIA Nº003/IPECAN/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES POR MORTE.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - IPECAN,**no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70 da Lei Municipalnº 839/19, de 31 de maio de 2019.

**CONSIDERANDO**o disposto no§ 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria Interministerial MPS/MF Nº 27, de 4 de maio de 2023, publicada no D.O. no dia 08 de maio de 2023 e Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Fica alterado para R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

**Art. 2º.**A partir de 1º de maio de 2023, não terão valor inferior a R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, mantidos pelo Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia IPECAN.

• 1º. A partir de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) nem superiores a R$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos).

• 2º. A partir de 1º de maio de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) nem superiores a R$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos).

**Art. 3º.**Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

**Registre, publique e cumpra-se.**

***IZOLDA MADELLA***
Superintendente IPECAN

**Publicado por:**
Luciene Fernandes Gonçalves
**Código Identificador:**731D518B

**SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 039/2023-SEMOSP**

**Contratante:**Município deCampo Novo de Rondônia/RO.
**Contratado:C VMOREIRA LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°**03.477.309/0001-65.**
**Objeto:**Contratação, Aquisição de Combustíveis com Abastecimento Bomba/Local no Município de Campo Novo de Rondônia RO, conforme**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2023/PMCNR, PREGÃO NA FORMA ELETRONICA SOB O Nº 011/PMCNR-CPL/2023, tipo MENOR PERCENTUAL POR ITEM,**Processo Administrativo0958/2023/SEMOSP.12 meses vigência.
Quantidade em Litros;

**70.000 (setenta mil) - litros**
**150.000 (cento e cinquenta mil) - litros**

Unidade: 02.07.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Funcional/Programática: 26.782.0012.2024.0000-Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros
Fonte de Recurso: 01.500_001.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00Material de Consumo-**Ficha: 336**

Funcional/Programática: 26.782.0012.1034.0000-Construção de Pontes e Bueiros
Fonte de Recurso: 01.500_001.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00Material de Consumo-**Ficha: 334**

***ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA***
Secretária de Obras e Serv Públicos
Port. 288/2021.

**Publicado por:**
Azemar Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**7F4436D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 009 DE 10 MAIO DE 2023.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo de Rondônia CMDCA**, usando da atribuição que lhe confere na Lei nº 557, de 2011 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012 e a resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e Adolescente CONANDA, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo Unificado para Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 10 de maio de 2023

***MARINHO FELÍCIO DE OLIVEIRA***
Presidente/CMDCA

**Publicado por:**
Lucas Alves de Lima
**Código Identificador:**31DDEBBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL 002/2023- CMDCA**

**E D I T A L 002/2023- CMDCA**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo de Rondônia - CMDCA**, usando da atribuição que lhe confere, na Lei nº 557, de 2011 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, e art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90, faz publicar o Edital de Convocação para Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

**1.DO PROCESSO DE ESCOLHA**

1.1-O presente processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA e pela Lei Municipal nº 557 de 2011 e Resolução nº009 /2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Publico, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, da Comarca de Buritis-RO, **torna público o**

**Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, mediante condições estabelecidas neste edital.**

**2.DO CONSELHO TUTELAR**

2.1-O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2-O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco (5) membros titulares e suplentes.
De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

**3.DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

3.1- Reconhecida idoneidade moral (certidões civil e criminal)
3.2- Idade superior a vinte e um anos (21) (fotocópia do RG e CPF)
3.3- Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (Resolução 170/2014, art. 12, § 2º, inciso I)
**3.4- requisitos previstos na Lei Municipal:**
3.5-Residir no Município, no mínimo há 03 (três anos) e comprovar domicilio eleitoral. (comprovante de residência).
3.6- Estar em gozo de seus direitos políticos.
3.7- Apresentar no momento da inscrição, certificado de nível médio.
3.8 - Não ter sido penalizado com instituição de cargo de Conselheiro Tutelar;
**"O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na forma desta lei, publicada na impressa local."**

**4.DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

4.1- Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais DECRETO MUNICIPAL N° 134 DE 13 DE JULHO DE 2022. QUE "REGULAMENTA O ART. 23, DA LEI MUNICIPAL N.º 557 DE 11/11/2011".
4.2- O valor do vencimento é de: R$: 1880,00 (hum mil oitocentos e oitenta reais)

**5.DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, não podendo ser instituídas novas atribuições em Regimento Interno ou em atos administrativos semelhantes de qualquer outra autoridade, conforme previsão no art. 25 da Resolução do CONANDA nº 170/2014

**6.DA COMISSÃO ESPECIAL**

6.1- A Comissão Especial do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
6.2- Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.3- Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do CMDCA que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade.
6.4- Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Publico.
6.5- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local.
6.6- Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.7- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.8- Organizar o Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia **01 de outubro de 2023.**
6.9- Escolher e divulgar os locais de votação
6.10- Divulgar, imediatamente após a apuração o resultado oficial da votação.

**7.DOS IMPEDIMENTOS**

São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital. . (Lei Federal 8.069/90, art. 140, Resolução 170/2014, art. 15- CONANDA)

**8.DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

8.1- Inscrições e entrega de documentos;
8.2- Exame de conhecimentos, prova objetiva;
8.3- Dia do Processo de Escolha;
8.4- Formação Inicial;
8.5- Diplomação e
8.6- Posse

**PRIMEIRA ETAPA**
**9.DA INSCRIÇÃO**

A inscrição da-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período de **16 de maio de 2023 a 06 de julho de 2023**, o qual deverá ser entregue pessoalmente no endereço:
Na sede do CRAS, rua ferro, s/nº, setor 01, em frente a nova creche em Campo Novo de Rondônia, de segunda a quinta-feira, manhã: 7:30 às 12:00 horas, tarde 13:30 às 17:00 horas, na sexta- feira das 7:30 às 13:30.
As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato.
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias em duas vias para fé e contrafé.

**SEGUNDA ETAPA**

**10.ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1-A análise da documentação exigida no presente edital será realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições.
O resultado será publicado no prazo de 10 dias no ( site da AROM endereço no qual serão publicados e expostos ao publico os resultados durante todo o processo)

**11.DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS**

11.1- A partir da publicação da lista definitivos dos candidatos habilitados a participação do processo de escolha, no prazo de **07 dias,** qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2- Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha. Sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3- O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4- Após a análise da documentação pela Comissão Especial será publicada nova lista dos candidatos habilitados a participarem da

próxima etapa do processo de escolha, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.
11.5- O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do processo de Escolha.

**TERCEIRA ETAPA**

**12.EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA PROVA**

12.1 - Fica facultada ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a contratação de profissionais para elaboração e correção da prova.
12.2 - Será atribuição da Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a aplicação da prova a que se refere o *caput* deste artigo.
12.3 - É proibido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova, sendo vedada a utilização de qualquer meio de comunicação áudio-visual durante a realização da prova.
12.4- Todo material pessoal que acompanhe o candidato, será entregue ao fiscal de sala que o lacrará na sua presença colocando-o em lugar visível, sendo devolvido ao final da prova.
12.5– Cada Candidato recebera um cartão resposta (gabarito) para preencher.
12.6– A prova de caráter eliminatório e conterá 25 questões de múltipla escolha de A a E com uma única alternativa correta sobre:
12.7- O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069 de 13/07/1990;
12.8- A prova de conhecimento abordará os seguintes dispositivos legais do ECA:
12.9- Artigos 01 a 69, do Livro I, relativos às Disposições preliminares, princípios gerais e diretrizes; Direitos Fundamentais; Do Pátrio Poder. Da Guarda e da Adoção; Dos direitos a Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Profissionalização e Proteção do Trabalho.
12.10- Artigos 90 a 140, do Livro II, relativos as Entidades de Atendimento; Medida de Proteção; Prática do Ato Infracional; Medidas Pertinentes aos Pais e Responsáveis; Conselho Tutelar.
12.11 – Artigo 147, do Livro II Relativo ao acesso a Justiça;

**Conteúdo: Língua Portuguesa**
Fonemas, Encontros consonantais, Dígrafos, Regras de Acentuação Gráfica, Ortografia, formação das palavras (sufixos, prefixos),Classificação dos Substantivos, Adjetivos Advérbios e sujeito
**Conteúdo: informática básica**
Informática básica e Sistema Operacional Microsoft Windows 8, MSWord 2010.
Peso das questões

| | |
|---|---|
| Conhecimentos do Estatuto da criança e Adolescente<br>10 questões | Peso 50% |
| Conhecimentos de Língua Portuguesa<br>10 questões | Peso 30% |
| Conhecimentos de Informática<br>05 questões | Peso 20% |

**12.12** – Estará apto a concorrer às eleições do Conselho Tutelar o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova.
12.13- O exame de conhecimento será aplicado no dia 16 de julho de 2023 na Escola M.E.I.F. Cassiano Ricardo às 8 às 11 horas.
12.14- Após publicação do resultado do exame de conhecimento o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias a Comissão Especial
12.15-No dia 01 de agosto Será divulgada a lista dos candidatos de acordo com o cronograma do edital aptos a participar do processo eleitoral, os quais poderão fazer campanha de acordo código eleitoral brasileiro.

**QUARTA ETAPA**

**13.DO PROCESSO DE ESCOLHA**

13.1- O processo de Escolha será com urna eletrônica, ou convencionalque realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 07:30 as 16:00h horário local, conforme previsto no art. 139 da Lei 8.069/90, nos seguintes locais:

02-Urnas na Zona Urbana ( Escola M.E.F.M Cassiano Ricardo)
01- Urna na Vila União (Escola M. E.F. Tancredo Neves)
01- Urna no Distrito de Rio Branco (Escola M. E.F. Rio Branco)
01-Urna no Distrito de três Coqueiros (Escola M. E.F. 7 de setembro)

**14.DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA.**

14.1É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme art. 139, § 3 da Lei 8.069/90.

**15.EMPATE**

15.1-Em caso de empate terá preferência na classificação sucessivamente: O candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimentos; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvando outro critério previsto em Lei Municipal.

**16.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

16.1-Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 5 (cinco) conselheiros tutelares mais votados e suplentes em ordem decrescente de votação.

**17. DOS RECURSOS**

17.1- Realizado o Processo de Escolha em data Unificada os recursos, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2- Julgados os recursos o resultado final será homologado pela Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada.
17.3- O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4- Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5- A decisão proferida nos recurso pela Comissão Especial é irrecorrível, na esfera administrativa.
17.6- Esgotada a fase recursal a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Publico.

**18. DA FORMAÇÃO**

18.1- Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo

95% da carga horária ofertada, o qual será confirmado através de lista de presença (sob pena de eliminação).
18.2- A comissão divulgará no dia 30 de outubro de 2023, o local e a hora de realização da formação.
18,3- A carga horária da capacitação será de 40 horas, a ser realizada em 5 (cinco) dias, sendo 8 (oito) horas diárias.

**19. DA POSSE**
19.1-A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo senhor Prefeito do respectivo Município ou pelo seu Vice no dia 10 de janeiro de 2023, conforme previsto no art. 139, § 2 da Lei Federal 8.069/90.

**20.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90, resolução

nº 170/2014 do CONANDA, resolução nº 007/2015 do CMDCA e na Lei Municipal nº 557/2015.
20.2- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente ao Processo de Escolha em data Unificada para Conselho Tutelar.
22.3- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo de Rondônia, 10 de maio de 2023

***MARINHO FELÍCIO DE OLIVEIRA***
Presidente/CMDCA

**Publicado por:**
Lucas Alves de Lima
**Código Identificador:**15E29557

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E FINALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JONATAS COELHO NEIVA NO DISTRITO DE TRIUNFO NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2023, de acordo com as disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

No dia 15/05/2023 às 10h00min (Horário Local), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria Nº 047/2022, para análise do **Processo Administrativo nº 135/2023**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**. Conforme segue abaixo:
**PARTICIPANTES**
Fornecedores

| EMPRESA CREDENCIADA | Representante | Documento |
|---|---|---|
| EDF CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 04.239.708/0001-50 | SÍLVIO PARENTE DE SOUZA | RG: 364782 – SSP/RO |

Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCJ passa a registrar a empresa EDF CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 04.239.708/0001-50, sendo a única empresa presente na sessão, a qual apresentou seus documentos dentro do prazo estabelecido no edital. De igual modo, presentes também o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Secretário, e demais Membros da Comissão, passaram o envelope de habilitação e proposta para verificação de inviolabilidade que, após atestaram como devidamente lacrados, em ato contínuo foram rubricados (habilitação e proposta) por todos os presentes, passando, por conseguinte à abertura do envelope nº 01 - habilitação da empresa. Na sequência foram rubricados e conferidos todos os documentos habilitatórios pelo representante legal e pelos membros da Comissão. Nesse momento, o Presidente identificou que o Balanço Patrimonial apresentado estava fora do prazo legal de apresentação, ou seja, encontrava-se vencido. Dessa forma, o Presidente achou por melhor invocar o §3º do art. 48 da Lei 8.666/93, o qual permite que "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis", em consonância com o item 13.17 do Edital. A esse respeito, o Presidente da Comissão disponibilizou a documentação de habilitação (qualificação técnica) para o Sr. Tiago Nery do Nascimento, Matrícula nº 11.340, nomeado junto à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Recebimento Provisório e Definitivo de Obras e Engenharia – CAFRO, conforme a Portaria nº 35 de 30 de janeiro de 2023, para a realização de uma análise prévia para, em conjunto, detectarem outra possível pendência, a título de registro, devendo a pendência, se fosse o caso, também constar no prazo acima referenciado sobre apresentação de documentação regularizada. Não sendo constatada outra irregularidade além do balanço patrimonial vencido. Reforçaram que trata-se apenas de análise prévia e que, após apresentação do balanço patrimonial regularizado, os autos deverão ser despachados para análise do CAFRO. Na ocasião, o representante legal credenciado sai desta reunião notificado da necessidade de apresentação da documentação regularizada em até o próximo dia 25 de maio de 2023 (quinta-feira). Assim, o Presidente da Comissão, então, decidiu SUSPENDER A REFERIDA SESSÃO PÚBLICA, para aguardarem o prazo previsto para apresentação de documentação atualizada pela empresa EDF CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 04.239.708/0001-50.

**Candeias do Jamari - RO, 15 de maio de 2023**

***PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE***
Presidente

***MARISSON PIRES DOURADO***
Secretário

***RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA***
Membra

***TIAGO NERY DO NASCIMENTO***
Membro – CAFRO
Assinatura Do Representante Da Empresa Presente Na Sessão:

***SÍLVIO PARENTE DE SOUZA***
RG: 364782 – SSP/RO
Representante Legal

**Publicado por:**
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
**Código Identificador:**0C6592DD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**Processo Administrativo Nº 0000050.7.1-2023**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Informática) visando atender ao Conselho Municipal da EMEF Jonatas Coelho Neiva, conforme Termo de Fomento Nº 48/PGE-2022. Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 384/2022, Pregão Eletrônico Nº 487/2022, Processo Administrativo Athus: Nº 0000050.7.1-2023 Processo Administrativo SEI: 0029.382465/2021-92, para atender ao Conselho Municipal da EMEF Jonatas Coelho Neiva em favor das empresas: Azuldata Tecnologias EIRELI CNPJ: 40.143.803/0001-10 e Eletropeças TI Comercial – EIRELI CNPJ: 16.501.916/0001-65 no preço total de R$ 26.145,90 (vinte e seis mil cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Base Legal: Art. 37 "caput" da Constituição Federal; Art. 22, parágrafo 1º, 2º e 9º do Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Municipal Nº 212/2009. Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência e celeridade ao qual norteiam a Administração Pública, com base nos dispositivos legais acima transcritos.

Distrito de Triunfo – Candeias do Jamari/RO, 23 de Janeiro de 2023.

***CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA COZZER***
Presidente do Conselho Escolar da EMEF Jonatas Coelho Neiva

**Publicado por:**
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
**Código Identificador:**FC79C264

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº 121 DE 12 DE MAIO DE 2023.**

DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO - ENERGIA ELÉTRICA- PRESTADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO - ENERGIA ELÉTRICA- PRESTADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMINF:**
**NAIANDRA ALVES DA SILVA PINHEIRO** – assessor técnico – Matrícula 11723 – **Presidente**;

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA** – motorista de veículo pesado – Matrícula 5218 – **Secretário**;

**JOSÉ FÁBIO BARRETO RODRIGUES** – chefe de monitoramento e fiscalização – Matrícula 11664 - **1º Membro**;

**GEISON DA CONCEIÇÃO COELHO** –Assistente Administrativo- Matrícula 11179 – **2º Membro**.

**Parágrafo único**. Fiscalização e Acompanhamento de Prestação de Serviço Continuado pela Comissão de acompanhamento e fiscalização de serviços.
**Art. 2º** - Estabelecer que a comissão que se trata do art. 1º desta portaria tem como competência:
I – Fiscalizar a execução da prestação de serviço continuado de energia elétrica;
II – Solicitar junto à fornecedora do serviço, análise e parecer técnica do serviço adiquirido;
III – Expedir o termo de recebimento e aceitação ou notificação de rejeição do serviço;
IV – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providçencias pertinetes;
V – Reaver seus autos de ofício ou mediante provocação;
VI – Remeter a autoridade superior recurso, devidamente instrido e informando;
VII – Receber e conferir os serviços prestados, atestar o recebimento e conferencia na nota fiscal/fatura e efeturar o encminhemto desta para pagamento;
VII – atestar a regularidade na prestação de serviço.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabio Fernandes da Silva
**Código Identificador:**1E43BD9E

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**EXTRATO DO CONTRATO:034/2023/PGM/PMCJ.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
**Órgão Interveniente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Contratada:** AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
**CNPJ:** 84.750.538/0001-03
**Processo Licitatório:** 0000267.6.1-2023
**Dispensa Eletrônica:** 002/2023

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO DOMICILIAR, na zona urbana e parte da zona rural da Cidade de Candeias do Jamari, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e serviços Aquisição Públicos -SEMINF, conforme seus anexos, em especial no **Termo de Referência** que integra o edital, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

| Item A | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação Emergencial para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO DOMICILIAR, na zona urbana e parte da zona rural da Cidade de Candeias do Jamari, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e serviços Aquisição Públicos -SEMINF | T | 390 | R$ 6.534,42 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 1.176.195 ,60** |

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 02.00.00 - Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
**Unidade Orçamentária:** 02.23.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos-SEMINF
**Função/Subfunção:** 04.122 – Administração Geral
**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terceiros-P.j.
**Destinação Recurso:** 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
**Ficha:** 126
**Empenho Ordinário nº** 380 **Ano:** 2023 **Data:**12 /05/2023
**Empenhado:** R$ 784.130,40

**Órgão:** 02.00.00 - Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
**Unidade Orçamentária:** 02.23.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos-SEMINF
**Função/Subfunção:** 15.451 – Infraestrutura Urbana.
**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terceiros-P.j.
**Destinação Recurso:** 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
**Ficha:** 131
**Empenho Ordinário nº** 379 **Ano:** 2023 **Data:**12 /05/2023
**Empenhado:** R$ 196.032,60

**Órgão:** 02.00.00 - Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
**Unidade Orçamentária:** 02.23.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos-SEMINF
**Função/Subfunção:** 15.451 – Infraestrutura Urbana.
**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terceiros-P.j.
**Destinação Recurso:** 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
**Ficha:** 137
**Empenho Ordinário nº** 378 **Ano:** 2023 **Data:**12 /05/2023
**Empenhado:** R$ 196.032,60

**Prazo de vigência contratual:** 180 (cento e oitenta) dias

**Valor Total:** R$1.176.195 ,60 (um milhão cento e setenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Candeias do Jamari - RO, 12 de maio de 2023.

| Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari | Amazon Fort Soluções Ambientais E Serviços De Engenharia LTDA |
|---|---|
| CNPJ: 63.761.902/0001-60 | CNPJ: 84.750.538/0001-03 |
| Contratante | Contratada |

| | |
|---|---|
| ***VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ*** | ***IURI DANIEL SERRATE FARIA*** |
| CPF: 852.636.212-72 | CPF: 007.898.772-52 |
| Prefeito | Representante legal |
| Secretaria Municipal De Infraestrutura, Urbanismo E Serviços Públicos | |
| Interveniente | |
| ***GERALDO DUARTE DA COSTA*** | |
| Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos | |

**Publicado por:**
Rosalia dos Santos Costa
**Código Identificador:**EA480810

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 7866 DE 15 DE MAIO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica NOMEADO a contar de 02 de maio de 2023, **JECONIAS SOARES DE MORAES,** Agente de Segurança Socioeducativo**,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDES, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**03A9D9E3

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 7868 DE 15 DE MAIO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica NOMEADO **LAUDECI ALVES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Superintendência Municipal de Esportes-SUMES, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**537E5C50

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº 124 DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Conceder Licença Maternidade à servidora **LIDIANE VERAS DA SILVA, matrícula 11053,** do Cargo Efetivo de Guarda Civil Municipal Patrimonial,pertencente à SEMSET, desta prefeitura. Pelo período de 180 dias compreendidos entre**23/04/2023 a 19/10/2023**, conforme discriminado:

•120 (Cento e vinte) dias - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Período:**23/04/2023 a 20/08/2023**;

• 60 (sessenta) dias - Prefeitura Municipal (licença concedida com base no Art. I da Lei Municipal nº 601/2011,).
Período:**21/08/2023 a 19/10/2023.**

**Art.2º**-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

***VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**E7CA75DF

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA N.º 124 DE 15 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

**Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no GABINETE, desta Prefeitura Municipal;**

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

**RESOLVE:**

***Art.*1º -INTERROMPER** a contar de **17/05/2023** as férias da servidora **MARGARETH NUNES DE MORAIS NASCIMENTO**, matrícula nº. 11180, Assistente Técnico I, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.

***Parágrafo Único***– As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2022/2023 e seriam gozadas no período de 01/05/2023 a 30/05/2023.

***Art.*2º** - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo 2023/2024.

***Parágrafo Único***– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de abril de 2023.

***Art.*3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***Art.*4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**04C600B9

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº 122 DE 15 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Portaria nº 524 de 09 de maio de 2023, da Prefeitura Municipal de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aceitar a Cedência da servidora **PALOMA ALINE BARBOSA NUNES GAGO DE SOUZA,** do cargo Técnico em Enfermagem, matrícula nº104456, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-**SEMUSA**, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari no período de **01 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2024**, com ônus para o Município de Candeias do Jamari,

**Art. 2º -** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**517EB0D2

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº 125 DE 15 DE MAIO DE 2023**

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari.

**RESOLVE:**

Art. 1° Ficam designados e nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Fiscalizadora do concurso público municipal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, n° 001/2023.

1) Juliane Carnoski de Oliveira, matrícula n° 11160 – Presidente
2) Enilson Oliveira de Almeida, matrícula n° 9123 – membro
3) Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque, matrícula n° 11332 – membro
4) Gabriel de Miranda Castro, matrícula n° 11652 – membro

Art. 2° A Comissão, ora constituída, supervisionará o Concurso Público, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 3° A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital Normativo do Concurso Público, cabendo ao senhor Prefeito, a sua homologação e publicação, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município de Candeias do Jamari, publicando seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AROM ou entidade de igual valor de reconhecimento.

**Parágrafo Único – Em casos de impedimento do Presidente, a coordenação dos trabalhos recairá sobre a figura do vice-presidente, cuja indicação ocupa a segunda posição**.

Art. 4º A Comissão, ora instituída, terá sua duração vinculada à realização do certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Candeias do Jamari, 15 de maio de 2023.

***VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Fernandes da Silva
**Código Identificador:**23FA5AC1

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA N° 126 DE 15 DE MAIO DE 2023.**

CRIA E NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 034/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, de 30 de outubro de 1993.

CONSIDERANDO o artigo 76 da Lei nº 1.327, de 22 de março de 2022;

CONSIDERANDO artigo 7º da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2023;

§1º - Nomear a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2023 com os seguintes servidores:

- ELIAS ANTÔNIO DE AQUINO PIMENTA – PRESIDENTE
Matricula 9.891;
- EDNALDO COSTA – SECRETÁRIO
Matricula 11.507;
- ADILSON AUGUSTO TEIXEIRA – 1° MEMBRO
Matricula 11.199;
- ADEMAR DE SOUZA BUENO – 2° MEMBRO
Matricula 11.716;
- JOSÉ BEZERRA QUIRINO – 3° MEMBRO
Matricula 11.716.

§2º - São atribuições da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2023:

I – Elaborar e encaminhar para a Empresa AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, cronograma de reuniões a serem realizadas durante a execução do CONTRATO Nº 034/2023;

II - Fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 034/2023, cabendo-lhe a supervisão, o acompanhamento e a fiscalização do desempenho da CONTRATADA, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes do referido contrato e das alterações que porventura venham a ser efetuadas.

III - Avaliar o cumprimento das metas e das ações relacionadas ao CONTRATO Nº 034/2023.

IV - Verificar a manutenção da capacidade e das condições da empresa para confirmar, mediante emissão de atestado, se a mesma continua a dispor de suficiente capacidade jurídica e nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual;

V - Orientar, sempre que necessário, as ações a serem desenvolvidas;

VI– Emitir atestado de cumprimento das condições contratuais para o Termo de Encerramento do CONTRATO Nº 034/2023;

VII - Elaborar e encaminhar para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, relatório de suas atividades;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabio Fernandes da Silva
**Código Identificador:**20A2A189

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/LEG/2023**

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão de livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Castanheiras e dá outras Providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor **LEVY TAVARES-PODE**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução nº. 001/CMC/93, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a senhora, **Rosilene Patrícia Mariano da silva**, inscrita no CPF nº 470.062.568-60, residente e domiciliada na Lh do Pedro, S/N, Km 04, Lado Oeste, Zona Rural, Município de Castanheiras-RO, no cargo de **Assessora de copa, cozinha e limpeza geral**, da Câmara Municipal de Castanheiras, com efeito financeiro á partir do dia 08 de maio de 2023, e dá outras providencias.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 08 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Plenário Deliberativo, 15 de maio de 2023.

***LEVY TAVARES***
Ver. Presidente CMC/RO.

**Publicado por:**
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
**Código Identificador:**04F2E713

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 013/LEG/2023**

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão de livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Castanheiras e dá outras Providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor **LEVY TAVARES-PODE**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução nº. 001/CMC/93, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o senhor, **Alexandre Manoel da Silva**, inscrito no CPF nº 053.395.502-57, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, S/N, Bairro Centro, Município de Castanheiras-RO, no cargo de **Assessor de manutenção predial e serviços gerais**, da Câmara Municipal de Castanheiras, com efeito financeiro á partir do dia 08 de maio de 2023, e dá outras providencias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 08 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Plenário Deliberativo, 15 de maio de 2023.

***LEVY TAVARES***
Ver. Presidente CMC/RO.

**Publicado por:**
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
**Código Identificador:**44FC1AFB

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**
**RETIFICAÇAO DA 11ª ORDEM DO DIA**

Retifico Ordem do Dia: **11ª (Decima Primeira)** Reunião Ordinária, do Quinto período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14h:30min, no dia 12 de maio de 2023.

**ONDE LÊ-SE:**
EMENTA: CRIA OS CARGOS COMISSIONADOS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA E SECRETÁRIA DO JURÍDICO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO - LEI MUNICIPAL N.º 1.040 DE 24 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LÊ-SE:**
EMENTA: CRIA OS CARGOS COMISSIONADOS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA E SECRETÁRIA DO JURÍDICO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO - LEI MUNICIPAL N.º 1.040 DE 24 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publique-se.

Castanheiras/RO, 15 de maio de 2023.

***LEVY TAVARES***
Presidente Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
**Código Identificador:**984AA058

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**
**PORTARIA P Nº 089/23-CMC**

***PORTARIAPNº 089/23-CMC***

O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 40, Inciso XXVIII do Regimento Interno desta Câmara Municipal e Lei Municipal nº 3.209/2022.

***R E S O L V E***

**DESIGNAR**:**RAFAELA CAMILO MAMEDES DEOLIVEIRA**, Servidora Pública Estatuaria desde 2009, cadastro 930/1, nomeada através da portaria nº 024/09 de 25/03/09, para o Cargo Efetivo Agente de Gestão Pública - Agente Administrativo,para responderpelos serviçosdeDiretor de Gestão de Pessoal,fazendo juz ao valor da gratificação Extraordináriaconstante no anexo da Lei nº3.365/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prédio Jorge Teixeira de Oliveira,15 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
***SAMUEL CARVALHO DA SILVA***
Presidente CMC

**Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42**

**Email: camaradecerejeiras@hotmail.com**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**SAMUEL CARVALHO DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 15/05/2023 às 14:14, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 daResolução nº 215 de 13/07/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID**15162**e o código verificador**8D54C269**.
Docto ID: 15162 v1

**Publicado por:**
Agnaldo do Nascimento Pereira
**Código Identificador:**CD349398

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**
**PORTARIA P Nº 090/23-CMC**

**PORTARIAPNº 090/23-CMC**

O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 40, Inciso XXVIII do Regimento Interno desta Câmara Municipal e Lei Municipalnº3.365/2023.

***R E S O L V E:***

Art.1° Nomear a servidoraKathlyn Zanol de Souza,portadora do CPF nº XX2.881.222-XX,cargo em comissão deAssessor da Direção-Geral, desta Câmara Municipal,nos termos da Lei municipal nº3.365/2023.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prédio Jorge Teixeira de Oliveira,15 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
***SAMUEL CARVALHO DA SILVA***
Presidente CMC

**Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42**

**Email: camaradecerejeiras@hotmail.com**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**SAMUEL CARVALHO DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 15/05/2023 às 14:14, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 daResolução nº 215 de 13/07/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID**15163**e o código verificador**B21A09B4**.
Docto ID: 15163 v1

**Publicado por:**
Agnaldo do Nascimento Pereira
**Código Identificador:**6005F03C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**
**PORTARIA P Nº 091/23-CMC**

**PORTARIAPNº 091/23-CMC**

O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 40, Inciso XXVIII do Regimento Interno desta Câmara Municipal e Lei Municipalnº3.365/2023.

***R E S O L V E:***

Art.1° Nomear a servidoraTônia Camila Pena dos Santos,portadora do CPF nº XX7.690.962-XX,cargo em comissão deDiretor Financeiro, desta Câmara Municipal,nos termos da Lei municipal nº3.365/2023.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prédio Jorge Teixeira de Oliveira,15 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
***SAMUEL CARVALHO DA SILVA***
Presidente CMC

**Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42**

**Email: camaradecerejeiras@hotmail.com**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**SAMUEL CARVALHO DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 15/05/2023 às 14:15, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 daResolução nº 215 de 13/07/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID**15164**e o código verificador**92D49FED**.
Docto ID: 15164 v1

**Publicado por:**
Agnaldo do Nascimento Pereira
**Código Identificador:**314C68C7

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO 017/2023**

**Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, classifico a empresa abaixo na presente Licitação.**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Pregão Eletrônico nº. 017/2023, do Processo Digital nº. 1.260/2023.**

**OBJETO: Contratação de uma empresa de engenharia para prestar serviços de elaboração dos projetos geológicos e geotécnicos ambientais e licenciamento ambiental para extração de cascalho, bem como seu protocolo junto a Sedam/RO e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com Recursos Próprios.**

**PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)**

**JP CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**
**CNPJ:** 28.579.224/0001-19
**Endereço:** Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 735, Sala 01 Setor 04 Quadra 53 Lote 05, Jardim Eldorado – Vilhena/RO CEP: 76.987-129.

| Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS | VALOR |
|---|---|
| Lote (s): 01. | R$ 14.990,00 |

Valor total da Licitação: **R$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

**Cerejeiras - RO, 15 de Maio de 2023.**

***ELIANDRO VICTOR ZANCANARO***
Pregoeiro Oficial
Dec. Nº. 197/2017.

**Publicado por:**
Eliandro Victor Zancanaro
**Código Identificador:**E81CE1BE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 023.2023**

**Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Pregão Eletrônico nº. 023/2023, do Processo Digital nº.1606/2023.**

**OBJETO: Aquisição de Materiais de Distribuição Gratuita para atender as Unidades da SEMAS nas Campanhas do ano de 2023, com Recursos Próprios e Convênios.**

**PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)**

**JS UNIFORMES LTDA**
**CNPJ:** 40.337.813/0001-96
**Endereço:** Rua Aracaju nº 3164, Jorge Teixeira, Ji-Paraná/RO CEP 76.912-684

| Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS | VALOR |
|---|---|
| Lote (s): 01. | R$ 10.397,20 |

**JAN CHARLES RUECKERT EIRELI**
**CNPJ:** 05.011.908/0001-14
**Endereço:** Rua Pernambuco n° 656 Eldorado, Cerejeiras - RO CEP: 76.997-000

| Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS | VALOR |
|---|---|
| Lote (s): 03 e 06. | R$ 9.090,00 |

**Observação: Os lotes 02, 04 e 05 foram declarados fracassados por não atenderem aos valores orçados, esgotando todas as possibilidades de negociação.**

Valor total da Licitação: **R$ 19.487,20 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

**Cerejeiras - RO, 15 de Maio de 2023.**

***ELIANDRO VICTOR ZANCANARO***
Pregoeiro Oficial
Dec. Nº. 197/2017.

**Publicado por:**
Eliandro Victor Zancanaro
**Código Identificador:**7215F4C1

**SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL N.º 050/2023/ SEMAP**

A Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, convoca o candidato: **PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA**, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II/ENGENHEIRO CIVIL 40h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
**Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:**
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
RG E CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br); 02 Fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Copia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).
**Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.**
**A.S.O**
**Hemograma completo**
**Hepatite B – HBsAg**
**Epatite C – Anti HCV**
**VDRL - Reticulocitos**

Cerejeiras, RO 15 de maio de 2023.

***CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA***
Sec. Mun. Interina de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**CCFFCFDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**

**A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:**
**Art. 1º** Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 029/2023, Processo Administrativo Digital nº 2474/2023 – SEMAGRI, que tem por objeto a Locação de Ônibus para conduzir os Agricultores Familiares até a Cidade de JI-PARANÁ/RO, no intuito de Participar da 10ª RONDÔNIA RURAL SHOW, no dia 26 de maio de 2023, no CENTRO TECNOLÓGICO VANDECI RACK. O ônibus sairá de Cerejeiras no dia 25/05/2023 às 22:00h e retornará no dia 26/05/2023 às 18:00h, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor do contratado abaixo:

**TUTTA TURISMO LTDA**
**CNPJ:** 00.417.890/0001-31
**Lote:** 01
**Valor:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
**Art. 2º** Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 12 de maio de 2023.

***LISETE MARTH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**E13C4FA0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 2.348, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Delega competência aAlexandro Garcia Siqueira,para exerceratribuições inerentes asresponsabilidades de Fiscal do Contrato Da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA e dá outras providências.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**

**Art.1º**-Fica delegada competência a**Alexandro Garcia Siqueira,**matricula nº**202.006**,para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**GESTOR DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo nº**940/**2023,conformebaixo descrito, para atender as necessidades do**SEMUSA;**

**ProcessoAdministrativon.º940/**2023

Assunto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SALETE CORDEIRO LOCALIZADO NARUA ODETE ALVES, QUADRA 17, LOTE 01, Nº 448, DISTRITO DO GUAPORÉ.
**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 09 de Maio de 2023.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***TARLEI CRISTIAN LIMA***
Sec. Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
**Código Identificador:**66F0A204

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 2.349, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Delega competência aAlexandro Garcia Siqueira,para exerceratribuições inerentes asresponsabilidades de Fiscal do Contrato Da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA e dá outras providências.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**

**Art.1º**-Fica delegada competência a**Alexandro Garcia Siqueira,**matricula nº**202.006**,para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**GESTOR DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo nº**938/**2023,conformebaixo descrito, para atender as necessidades do**SEMUSA;**

**ProcessoAdministrativon.º938/**2023

Assunto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ATAÍDE JOSÉ DA SILVA LOCALIZADO NAAVENIDA J. RIBEIRO, LOTE 279B, DISTRITO DE NOVO PLANO

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 09 de Maio de 2023.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***TARLEI CRISTIAN LIMA***
Sec. Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
**Código Identificador:**66467BC8

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 2.350, DE 09 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Decreto nº 2.292, de 06 de Abril de 2023, que Aceita a cedência da servidoraLucinéia da Silva Castro Limano cargo em que especifica e dá outras providências.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o Art. 1º do Decreto nº 2.292, de 06 de Abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação;

*Aceita a cedência de**Lucinéia da Silva Castro Lima**no cargo de**Serviços Gerais**, matricula nº 138, lotada na Câmara Municipal de Chupinguaia, com ônus para o Prefeitura de Chupinguaia a partir**de 01 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**, conforme Portaria nº 20/2023,e demais documentos constante no Processo Administrativo nº 747/2023.*

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 09 de Maio de 2023.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
**Código Identificador:**E9F5C4C3

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA Nº 008/2023

**DECRETO Nº 2.336, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

*Onde sê lê:*

**Art.1º-** Constitui a Comissão de Recebimentode medicamentos e materiais farmacológicos da secretaria Municipal de Saúde, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:

- **Emiliana Rossaci Schneider**
- **Viviane Rezende de Magalhães**
- **Adílio Garcia Siqueira**
- **Maria Gabriela Júlio Siqueira**

*Leia se:*

**Art.1º**- Constitui a Comissão de Recebimentode medicamentos e materiais farmacológicos da secretaria Municipal de Saúde, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:

• **Emiliana Rossaci Schneider**
• **Adílio Garcia Siqueira**
• **Maria Gabriela Júlio Siqueira**

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia (RO), 15 de Maio de 2023.

***JOAO HIGOR C. S. MELLO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
**Código Identificador:**B9AC43D8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
,
**Resolve:**

I**N S T A U R A R COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA**com intuito de apurar os fatos e eventual responsabilidade relativo ao Distrato do Contrato constante no Processo Administrativos nº 2069/2022.

**IIC O N S T I T U I R**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente,**COMISSÃO ESPECIAL**, constituída pela**PORTARIA Nº 11, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**III F I X A R**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de Abril de 2023

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
**Código Identificador:**D6B5F637

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 13, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**Resolve:**

I**N S T A U R A R COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA**com intuito de apurar os fatos e eventual responsabilidade referente ao documentos constante no Processo Administrativos nº 936/2023.

**IIC O N S T I T U I R**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente,**COMISSÃO ESPECIAL**, constituída pela**PORTARIA Nº 11, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**III F I X A R**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Maio de 2023.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
**Código Identificador:**07FB8EB3

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 2625**

**LEI MUNICIPAL Nº 2625, DE 12 DE MAIO DE 2023**

*Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 82.198,89*

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 82.198,89 (Oitenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais, noventa e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 82.198,89**

020801-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.122.0020.2113 -GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE
643-3.1.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS 82.198,89
F.R.: 01500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

**Anulação ( - ) -82.198,89**
029999-RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.9999.9999.0000
386 - RESERVA CONTINGÊNCIA -82.198,89
F.R. Grupo: 0 1500

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 12 de MAIO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 12/05/2023 às 14:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**387696**e o código verificador**EE731412**.

**Publicado por:**
Vera Lucia Vieira de Barros
**Código Identificador:**05B3C2D6

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 2351**

**DECRETO Nº 2351, DE 12 DE MAIO DE 2023**

*Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 82.198,89*

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2625, de 12 de maio de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 82.198,89 (Oitenta e dois mil, cento e oitenta e

nove reais, noventa e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 82.198,89**

020801-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.122.0020.2113 -GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE
643-3.1.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS 82.198,89
F.R.: 01500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

**Anulação ( - ) -82.198,89**
029999-RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.9999.9999.0000
386 - RESERVA CONTINGÊNCIA -82.198,89
F.R. Grupo: 0 1500

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 12 de MAIO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 12/05/2023 às 14:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/05/2023 às 07:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**387707**e o código verificador**302CBF5C**

**Publicado por:**
Vera Lucia Vieira de Barros
**Código Identificador:**3EF5ECC3

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. 821**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.**

**DISPENSA-SE**

A licitação para Contratação direta com a empresa**ARMCO STACO S. A. INDUSTRIA METALURGICA EM RECUPERACAO JUDICIAL,inscrita no CNPJ/MF sob o n.**7**2.343.882/0001-07**com empenho no valor de**R$ 63.180,00 (sessenta e três mil e cento e oitenta reais),**referente**AQUISIÇÃO DE CHAPAS METALICAS PARA FORMAÇÃO DE 02 (DOIS) TUBOS DE AÇO CORRUGADO,**atendendo a solicitação da**Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.**
Verificado oTermo de Referência(ID 383488)Justificativa da Inexigibilidade da Licitação para a ContrataçãoJustificativa - Inexigibilidade 01 de 05/05/2023 (ID 384632)), Atestado de Capacidade de exclusividade(ID 383155), Nota de autorização de Despesa I(ID 380700), e Parecer da Auditoria(ID 386220), Inexigibilidade nº 54/2023(ID 387536), Termo de adjudicação(ID 387538), com respaldo legal no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 054/2023.

Processo Administrativo nº 821/2023.

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Kenny Keylon Vieira da Rocha
**Código Identificador:**0D355466

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 055 , DE 11 DE MAIO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1° -Lotar o servidor**Edemilson dos Santos Rosa,**ocupante do cargo de Motorista Veículos Pesados matricula funcional n°42722na Atenção Básica. A partir de 10.05.2023

**Art. 2° -**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 11 DE MAIO DE 2023.**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 11/05/2023 às 11:25, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**249967**e o código verificador**601460A5**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**52EFAB4E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 056 , DE 12 DE MAIO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1° -Lotar o servidor**Jeremias Oliveira Silva dos Santos,**ocupante do cargo de Motorista Veículo Pesados matricula funcional n°41696na Secretaria de Saúde.A partir de 12.05.2023

**Art. 2° -**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 12 DE MAIO DE 2023.**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 12/05/2023 às 11:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**250339**e o código verificador**99050F58**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**E93A3BA7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 057 , DE 12 DE MAIO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1° -Lotar a servidora **RENATA GOMES VIEIRA,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta matricula funcional n° 400268, para cumprir 20(vinte) horas no serviço de fisioterapeuta domiciliar e 10(dez) horas no Hospital Municipal Dr. Pedro Granjeiro Xavier.A partir de 12.05.2023.

**Art. 2°** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 12 DE MAIO DE 2023.**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 12/05/2023 às 11:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**250349**e o código verificador**E7F3F285**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**0B78991A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023**

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais***CONVOCA***os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2023, realizado nos**dias 06 a 12 de Março de 2023,**resultado final publicado no Diário da Arom no dia 11 de Abril de 2023. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de**05 (cinco)** dias a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes.

**• DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;**

• a) Cópia da Cédula de Identidade RG;
• b) Cópia do CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
• c) Cópia do Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
• d) Cópia de Comprovante dos Títulos que informou por ocasião da avaliação de títulos;
• e) Cópia de Comprovantes de Experiência na área pretendida que informou por ocasião da avaliação de títulos;
• f) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;

Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

• g) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
• h) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
• i) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
• j) Cópia de Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cartão de Vacina dos Dependentes;
• j) Cartão do Programa de Interação Social PIS ou Programa de assistência ao Servidor Público

- PASEP (se o candidato não for cadastrado);

• k) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União (atualizada);
• l) Certidão de Reservista se do sexo masculino;
• m) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja no nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
• n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
• o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
• p) Atestado de Sanidade Física e Mental;
• q) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Fotografia 3x4;
• r) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
• s) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
• t) Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;

**ENFERMEIRO**

• FAGNER ALFREDO ARDISSON CIRINO CAMPOS
• LEONICE DE LIMA ANDRÉ
• RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA
• WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

• LINDAURA GOMES SILVA
• LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA
• SOLANGE GONZAGA MACIEL
• FRANCIELI SORDI MOREIRA
• CLAUDIMAR DOS SANTOS SOARES

Colorado do Oeste, 15 de Maio de 2023.

***PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 15/05/2023 às 12:54, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**251022**e o código verificador**6EF1D67B**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**8A7DA820

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**

**CONTRATO Nº 21/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2023 TP 06/2023**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0001-87**, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, com interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**neste ato representada pela Secretária Municipal Sr. Elizangela Lima Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa**A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 28.249.517/0001-38, com sede Av Inderval Jose Brasil, nº 561, bairro Novo Cacoal, Cacoal RO, neste ato representado por**ALISSON DAVID DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 1066226 - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 004.450.422-57, mesmo endereço, doravante denominado simplesmente**CONTRATADO**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho no**Processo administrativo nº 426/2023 TP 06/2023,**doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas Alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA**
I. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, nos termos do art. 48, Inciso II da Lei Complementar N.º 123/2006 com Redação Dada Pela LC Nº 147/2014.
II. Todas as despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros a seguir discriminados:

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste**
**Unidade Orçamentária: 02. 07 - Fundo Municipal de Educação**
**Atividade: 12.361.0011.1025 Obras e Melhorias de Unidades Escolares**
**Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações**
**Fonte de Recursos: CONVÊNIO 596/PGE-2022 Secretaria de Estado da Educação SEDUC e contrapartida de recurso Próprio-5%**

**CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO E VALOR**

I. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO(COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA A CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS)SALAS DE AULA NA ESCOLA EMEIF GETÚLIO VARGAS, LOCALIZADA NA LINHA 6 2ª EIXO, NOVO COLORADO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO; TERMO DO CONVENIO Nº 596/2022, PLANILHAS ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁCULOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS.

II. A contratante pagará à contratada, pela execução total do objeto referido, à importância de**R$ 334.725,93 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e tres centavos)**irreajustável que inclui o fornecimento de materiais e mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhista, constituindo a única remuneração pela execução total dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**
I. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores
II. Deverá providenciar junto ao CREA as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTsou os Registros de Responsabilidade Técnica RRTs no CAU regional referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
III. Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
IV. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor (NR-18), particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras, objeto do contrato
V. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e, providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e exclusiva responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras, objeto do contrato;
VI. A CONTRATADA deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Caderno de Encargos;
VII. Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
VIII. Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo CONTRATANTE, tais como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de outras utilidades, deverão ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização.

**CLÁUSULA QUARTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
I. Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto primitivo, fornecido pelo CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;
II.Todas as eventuais modificações ocorridas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos e orçamento como construído (AS BUILT);
III. Desde que prevista no projeto, a CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a serem considerados na execução dos serviços e obras, objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos;
IV. É dever da Administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 66 e 67 da Lei no 8.666/1993;
V. A Lei no 8.666/1993 exige que o representante da Administração anote em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas, falhas ou defeitos observados; as anotações efetuadas constituem importante ferramenta de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
VI. Conforme explicitado acima é de responsabilidade do representante da Administração (fiscal de obra) a anotação em registro de todas e quaisquer irregularidades encontradas na obra;
VII. Ainda, conforme Decisão Plenária do TCU nº 1069/2001 é Dever da Administração acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, atentando para a qualidade, as medições e os pagamentos das obras; por sua vez, tem seu representante legal o poder para adequar ou não quaisquer fatos irregulares no decorrer da obra.

**CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO**
I. A CONTRATADA não poderá, sob qualquer pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato

II. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços; a subcontratação será permitida quando for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS**

I. Durante a execução dos serviços e obras, a CONTRATADA deverá: Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviços compatíveis com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos

II. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários uniformizados identificados e equipamentos em números, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

III. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

IV. Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, objeto do contrato;

V. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

VI. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

VII. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;

VIII. Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução, determinados pela Fiscalização;

IX. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

X. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato.

XI. Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

XII. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.

XIII. Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer espécie e natureza.

**CLÁUSULA SÉTIMA - MATERIAIS**

I. Todos os materiais necessários à total execução dos serviços contratados serão fornecidos pela**CONTRATADA**; deverão ainda ser de primeira qualidade e atenderem às normas técnicas específicas da ABNT ou equivalente.

**CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE**

I. Os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO e desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao(s) substituído(s): qualidade reconhecida e testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação, principais dimensões) e mesma ordem de grandeza de preços.

**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO E MÃO DE OBRA**

I. A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços;

II. Cabe à CONTRADADA as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal durante todo o período de execução da obra;

III. ACONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS;a qualquer momento e ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação pertinente à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e;
- Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

**CLÁSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA TÉCNICA**

I. A CONTRATADA deverá apresentar antes do inicio dos trabalhos, as ART / RRT referentes à execução da obra, incluindo os fornecidos pela CONTRANTE; uma guia das respectivas ART´s/ RRT´s deverá ser mantida no local dos serviços;

II.Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 5 (cinco) anos nele referido é de garantia e não de prescrição; o prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC).

**GARANTIA**

III. Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

I. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou responsabilidade com a CONTRATADA que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na formada legislação em vigor;

II. Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certada CONTRATADA;

III. A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

I. Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nessas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

I O CONTRATANTE fornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA

ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI).
II. Rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.
III. Autorizar, mediante a expedição de ordem de serviço, o início dos serviços pela contratada;
IV.Atestar as faturas emitidas pela contratada, desde que emitida em conformidade com as medições e atestação de fiscalização e obedecidas em contrato;
V. O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos básicos, em mídia digital que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Caderno de Encargos;
VI. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA, Resoluções Normativas do CAU e Normas Governo do Estado prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas;
VII. Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:
a) As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
b) As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escala;
c) Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e;
d) Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.
VIII. O CONTRATANTE fornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SERVIÇOS PRELIMINARES**
I. Placa de obra em chapa de aço galvanizado:
a) Aquisição de placa pronta e assentamento com medidas descritas em planilha orçamentária; a CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa conforme o padrão do ministério, com dados fornecidos pela CONTRATANTE. A placa deverá ainda ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA**
I. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a PREFEITURA poderá garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
a) advertência, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
b) multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado
sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente;
c) Impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
II. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
III. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
IV. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Contratante ou cobrada judicialmente;
V. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO**
I. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e mediante Termos de recebimento, objeto do contrato será recebido:
II. Provisoriamente, mediante lavratura de termo de recebimento provisório, depois de efetuados os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
III. Definitivamente, mediante lavratura de termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 15(quinze) dias após o recebimento provisório, ocasião em que se fará a atestação da nota fiscal ou fatura emitida.
IV. Os serviços entregues em desconformidade com os especificados neste Projeto Básico serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada serão obrigados a refazê-los no prazo máximo a ser estabelecidos pela Administração, contados da data do recebimento de notificação necessariamente escrita por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V. Notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento e de recebimento definitivo até que as irregularidades sejam sanadas;

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGENCIA E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGENCIA**
I. PRAZO DA EXECUÇÃO:
a) O prazo da execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos a contar daassinatura da emissão da ordem de Serviço e/ ou assinatura do contrato, devendo a contratada submeter á aprovação da Prefeitura, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra;
II. DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
a) A execução do Objeto, descrito no PROJETO BÁSICO, demonstrado através das planilhas, cronograma e projetos em anexo, deverão ser executados:Município de Colorado do Oeste - RO na Escola Getúlio Vargas localizada na linha 6 2ª eixo, Novo Colorado, Município de Colorado do Oeste/RO
III.O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO**
I. Será pago em parcelas conforme projeto básico, através de medições dos serviços executados, conforme Cronograma Físico Financeiro, apresentação da nota fiscal atestado pela comissão de recebimento de obras e engenharia, e devidamente liquidada junto à contabilidade da Prefeitura Municipal.
II. O pagamento não será efetuado se no ato do recebimento dos serviços se ficar comprovado que o mesmo não apresentam adequação ás especificações constantes deste Projeto Básico.
III. Se a nota fiscal apresentar irregularidade, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar situação de regularidade fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais improbidades forem sanadas.

**CLÁUSULADÉCIMA NONALIVRE ACESSO**
I. O contratado concede livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo nos termo do art. 43 da Portaria Interministerial 424 2016.

**CLÁUSULAVIGÉSIMA- DA PUBLICAÇÃO**

I. A publicação do presente Contrato será providenciada até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULAVIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I. O presente Contrato, o Edital e o Projeto Básico, são complementares entre si. Qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;

**CLÁUSULAVIGESIMA SEGUNDA- DO FORO**
I. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Colorado do Oeste - Rondônia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Colorado do Oeste, 12 de maio de 2023.

| | |
|---|---|
| ***JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA*** | A.D. Silva Serviços De Engenharia Civil LTDA |
| Prefeito de Colorado do Oeste | ***ALISSON DAVID DA SILVA*** |

***ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA***
Secretaria Mun. De Educação E Cultura - SEMEC

***FRANCESCO DELLA CHIESA***
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 1._____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 12/05/2023 às 10:29, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 12/05/2023 às 11:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Elizangela Lima Oliveira**,**ASSESSORA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO**, em 12/05/2023 às 19:57, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ALISSON DAVID DA SILVA**,**SÓCIO PROPRIETÁRIO**, em 15/05/2023 às 10:09, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**250404**e o código verificador**187A0945**.

| | |
|---|---|
| **Referência:**Processo nº 1-426/2023. | Docto ID: 250404 v1 |

**Publicado por:**
Marineia Candido Ferreira do Carmo
**Código Identificador:**8DBE7130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 1601/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 1601/2023, na modalidade Dispensa.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA IMPRESSORA DRYSTAR AXYS WX SÉRIE 720250, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: **AGFA DO BRASIL LTDA**
CNPJ: 09.032.626/0002-35
Valor Total: R$: 7.273,84 (Sete mil duzentos e setenta e tres reais e oitenta e quatro centavos).

Fonte: Rec.: Próprio

Colorado do Oeste/RO, 15 de maio de 2023.

***RIVANIA CASSIA CAMPOS DE LIMA RIBEIRO***
Assessora Especial de Saúde

**Publicado por:**
Willian Batista Moreno
**Código Identificador:**9ACC1C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.1430/2023.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Desenvolvimento, Urbano e Agropecuário, torna público a ***TRATAR-SE DE ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIARA DO IMÓVEL DENOMINADO POR LOTE URBANO DE Nº 08, QUADRA Nº 06, SETOR "A", TENDO COMO AMPARO LEGAL O DECRETO Nº 082/95, LEI MUNICIPAL Nº 655/95 E LEI FEDERAL Nº 13.465/2017.***

***P. A. Nº, 2.1430/2023, em nome do Sr. NAZARENO DIAS QUIMAS.***

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo Maximo e improrrogavel de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 15 de Maio de 2023.

***FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA***
( Assessor Especial de Adm., Planej. e Finanças).
Decreto nº 013/2023.

***COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO***

***WALDIVINO TEODORO SOUZA***
(Presidente)

***JACIR DOS SANTOS LOPES***
(Suplente)

***JORGE LUIZ ALEXANDRE***
(Membro)

Publicado por:
Karine de Lima Carvalho.
Cadastro nº 400171.

**Publicado por:**
Karine de Lima Carvalho
**Código Identificador:**2F524AA0

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**PROCESSOS DE NRSº 355/648/2023/SEMED**
**TOMADA DE PREÇOS 004/2023**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**Nº 003/2023**

Às**11h:00min**do dia**11/04/2023**, nas dependências da**Prefeitura Municipal de Corumbiara**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação CPL-M, designada pela Portaria Nº 458/2022(ID 51432), do Senhor Prefeito Municipal, estando presente os Membros e representante da empresa Cone Sul Construtora e Terraplenagem Ltda, que ao final assinam a presente Ata.

Para proceder com a abertura e julgamento do envelope de proposta de preço, da licitação que tem por objeto;**Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de Quadra Poliesportiva coberta com sanitários e Ampliação de Escola, ambas são no Distrito de Vitória da União na Escola E.M.E.I.E.F Professor Domingos Pereira, no Município de Corumbiara-RO**, conforme detalhamento constante nos Projetos, ART's, Planilhas Orçamentárias, Composições Analíticas dos BDI's, Cronogramas Físicos Financeiros, Curvas ABC's, Composições de Custos, Memórias de Cálculos e demais Especificações Técnicas, comRecurso Estadual, Convênio n°. 595/2022/PGE/SEDUC, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representada pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no valor de R$ 950.000,00 e Recurso Próprio do Município de Corumbiara/ROno valor de R$ 1.084.002,84,**valor total estimado para presente tomada de preços é de R$ 2.034.002,84**(dois milhões e trinta e quatro mil e dois reais e oitenta e quatro centavos), para atender às necessidades da**Secretaria Municipal de Educação e Desporto SEMED**.

Para a presente fase desta licitação foram habilitas as seguintes empresas:

| NOME | Nº CNPJ |
|---|---|
| CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA | 01.793.756/0001-06 |
| EVOLUTIVA CONSTRUÇÕES E COMERCIAL LTDA | 58.124.660/0001-64 |

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão e Membros presentes, e em observância às disposições contidas no edital e na Lei de Licitações e Contratos, a comissão iniciou a abertura dos envelopes dePROPOSTAS(ID 91832)(ID 91837)(ID 91884)(ID 91885), o qual o presidente da comissão passou para a apreciação dos membros presentes, e, representante da empresa**CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**Srª.**Adriana Licélia Vieira,**para análise e assinatura de todas as laudas.

A empresa**CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**propôs; R$ 910.995,50 para o Lote 01 e R$ 817.176,01 para o Lote 02.

A empresa**EVOLUTIVA CONSTRUÇÕES E COMERCIAL LTDA**apresentou divergências na sua proposta, propôs no Anexo XII-A R$ 910.995,50 para o Lote 01 e R$ 817.176,01 para o Lote 02, e no Anexo XII-B bem como nas planilhas propôs A R$ 979.096,87 para o Lote 01 e R$ 885.014,39 para o Lote 02.

Após análises, chamou a atenção da comissão a divergência da proposta da empresa**EVOLUTIVA CONSTRUÇÕES E COMERCIAL LTDA,**por tratar de valores idênticos da proposta da empresa**CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, considerando que a administração orçou para o Lote 01 R$ 1.071.963,31 e para o Lote 02 R$ 962.039,53, seria remotamente improvável ambas licitantes coincidirem no mesmo percentual de desconto, sendo 15,0161678% para o Lote 01 e 15,057959% para o Lote 02. Para alcançar o valor total do lote, é utilizado um cálculo delicado nas planilhas, onde as quantidades e valores unitários em sua maioria, são formados por números com duas ou mais casa decimais, ou seja, uma pequena divergência de centavos poderia levar a uma proposta com valores diferentes.

Apesar das coincidências encontradas nos Anexos XII-A das propostas, seria mais compreensível se os valores apresentados pela empresa**EVOLUTIVA CONSTRUÇÕES E COMERCIAL LTDA**, fossem derivados de um cálculo matemático das planilhas por ela mesma confeccionada, tornando altamente suspeito imaginar que se trata de uma falha administrativa de digitação, acertando de forma misteriosa os valores fornecidos nos envelopes fechados da empresa**CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**.

Em seguida a comissão considerou que o procedimento licitatório foi comprometido sob a égide legal, frente ao eminente vício apontado, ou houve consentimento no compartilhamento de informações entre os licitantes, ou informações foram comprometidas e vazadas entre as partes.

Vejamos o entendimento do TCU referente a consideração de falhas nas propostas;

*Veja que restou demonstrado nos autos que a proposta da empresa Econ continha defeitos graves, a saber: ausência de planilhas de orçamento; preços unitários excessivos; ausência de composições auxiliares; composições incompletas na descrição de materiais; alterações nas especificações da obra. Tais defeitos implicavam, necessariamente, na sua desclassificação. Nada obstante, a CPL, entendendo que também havia falhas na proposta da outra concorrente habilitada no certame, optou por classificar as duas propostas, adjudicando o objeto àquela com menor preço. Ora, se havia defeitos nas duas propostas, era exigível a desclassificação de ambas e a repetição do certame ou a aplicação do §3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/1993. (**Acordão 1060/2009 - Plenário**)*

Logo após, o presidente da comissão decidiu suspender a sessão por tempo indeterminado, para solicitar parecer jurídico sobre o caso em tela, também informou que toda documentação seria escaneada e juntada nos autos, através do sistema DIGPROC Processo Digital, sendo franqueado a todos (membros da comissão e empresas participantes) o direito de conferência e assinatura como ciência, dando fidedignidade dos mesmos na forma em que foram entregues, assinados e conferidos.

OUTRAS OCORRÊNCIAS: A Comissão Permanente de Licitação - CPL-M informa que o Aviso de Abertura de Envelope de Proposta(ID 90819), foi publicado no**Diário Oficial da AROM**e no Site da**Prefeitura Municipal de Corumbiara**www.corumbiara.ro.gov.br (ID 91092), conforme Lei Municipal n°. 814/2011(ID 78495). Informamos também que não estava presente nenhum representante da empresa**EVOLUTIVA CONSTRUÇÕES E COMERCIAL LTDA**.

Nada mais havendo a tratar,**foi encerrada a reunião às 12h:30min**, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim que a secretariei, pelos membros da comissão e representante presente.

Comissão de Licitação:

***LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO –***
Presidente

***SILVANA OLIVEIRA CAMARGO***
Secretária

***BARBARA RACHEL N. DA SILVA***
Membro

Licitante Presente:

***ADRIANA LICÉLIA VIEIRA-***
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Lindon Jonhns b Ribeiro
**Código Identificador:**AE1F81C0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

### CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Dispensa de Licitação nº 04/2023**

A Câmara Municipal de Costa Marques Estado de Rondônia, Localizada na Av. Chianca, centro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a, **Dispensa de Licitação,** homologada pelo Presidente, anexa aos autos do Processo Administrativo **129/CMCM/2023,** que tem como Objeto: **contratação de empresa para a aquisição de Material Elétrico**, para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme justificativa anexo ao processo.

Classificada a empresa: **GERLUZ DA SILVA MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**
**CNPJ: 24.188.171/0001-54** com o valor de **R$ 2.279,00 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais)** (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Considerando assim que a licitação por valor global gerou uma enorme economicidade para a administração.

**Amparo legal**: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Costa Marques/RO, 12 de Maio de 2023.

***GILDSON NASCIMENTO COSTA***
Presidente da CPL
Dec. 10/CMCM/2023

**Publicado por:**
Gildson Nascimento Costa
**Código Identificador:**1BD29875

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 529/SEMOSP/2023**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 09/CPLM/2023**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520,02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB//2018, e suas alterações, que tem por Objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura Locação de caminhão compactador de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 15 metros cúbicos de lixo prensado,** visando atender na coleta de lixo da cidade de costa marques e distrito de são domingos e forte príncipe da beira, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras deste Município deste município de Costa Marques/RO, o referido objeto à empresa: **P R DO AMARAL SANTOS AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI -** inscrita no **CNPJ: 27.721.948/0001-92,** que sagrou-se vencedora da licitação, totalizando no valor de **R$ 329.000,00**(Trezentos e vinte e nove mil reais)**.**

**Publique - se.**

Costa Marques/RO, 15 de maio de 2023.

***VAGNER MIRANDA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariza Viana de Oliveira
**Código Identificador:**8C23E25C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### ´PORTARIA DE Nº176

**PORTARIA Nº 176 DE 12 DE MAIO DE 2023.**

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 CDS 06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOÃO BECKER**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

**RESOLVE,**

**Art. 1º -** Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 CDS 06**, o (a) Senhor (a) EVERALDO CARNEIRO DA SILVA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2023,** revogando as disposições em contrário.

**Publicado por:**
Raquel Coelho Batista
**Código Identificador:**13D89E4E

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA DE Nº 175

**PORTARIA Nº 175 DE 12 DE MAIO DE 2023.**

"EXONERA O (A) DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOÃO BECKER**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

**RESOLVE,**

**Art. 1º -** Fica exonerado no cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA**, o (a) Senhor (a) JANDERSON JACOMO CECHINEL**.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2023,** revogando as disposições em contrário.

**Publicado por:**
Raquel Coelho Batista
**Código Identificador:**FA8C9CC9

### CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto nº 993 de 11 de janeiro de 2022, torna público que o Processo Administrativo Nº. 321/2023 na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 018/2023,** do tipo MENOR PREÇO, ocorrido no dia 15/05/2023, "**FRACASSADO"** vez que o preço ofertado, finalizou acima do valor orçado, que tem por objetivo Aquisição do Medicamento ACTYLISE/ALTEPLASE, visando atender as necessidades e demandas do Hospital de Pequeno Porte – HPP do município de Cujubim – RO.

***SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**1445AD4B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 177 DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 177 DE 15 DE MAIO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A**ALTERAÇÃO DE PORTARIA N°268 DE 20 DE JUNHO DE 2022. PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E LIBERAÇÃO DAS LICENÇAS PREMIO EM PECUNIA**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**JOÃO BECKER**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no art.2° do decreto n°1102 de 02 de junho de 2022, instituir comissão de avaliação e liberação das licenças prêmio em pecúnia

**RESOLVE**

**Art. 1º -**Nomear os membros da comissão de avaliação e liberação das licenças prêmios em pecúnias, que ficará com a seguinte composição:

**MEMBRO BRUNO LUIZ ANDRADE**

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria n°411 de 25 de Novembro de 2022.

***JOÃO BECKER***

**Publicado por:**
Dyone Larissa Gonçalves
**Código Identificador:**7D2C388C

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2023**

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

**HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **311/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **016/2023**

**Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO TIPO MARMITEX PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

Data Homologação: 15/05/2023
Valor Total Homologado R$: **92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais).**
**Empresa: CAROLINE MUNARI DIAS DE SOUZA 01035302233**

**CNPJ: 46.170.500/0001-72**

Cujubim – RO, 15 de Maio de 2023.

***JOÃO BECKER***
Prefeito do Município de Cujubim/RO.

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**B181D562

**INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 3-54/2023.**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Cujubim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 3-54/2023.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/CPL/2023

**Objeto**: Contratação de entidada para certificação profissional do regime próprio de previdência social (conselheiros, dirigentes e gestores de recurso), em atendimento a Portaria SPREV nº 9.907/2020

Data Homologação: 15/05/2023

Valor Total Homologado R$: **6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).**

Empresa: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **05.773.229/0001-82**

Cujubim – RO, 15 de Maio de 2023

***ELIAS CRUZ SANTOS***
Superintendente
INPREC

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**BA52FA10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A.P.P. E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**
**A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES**
**CNPJ: 06.089.008/0001-52**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 001/2023 em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais de Limpeza**, em favor da proponente, **LS DE BRITO LTDA**, CNPJ: **07.481.547/0001-03**, no valor total de **R$ 466,27 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo, do Recurso PROAGFE.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Água Sanitária (caixa com 12 UND de 1L) | CX | 2 | 34,68 | 69,36 |
| 02 | Desinfetante (caixa com 6 UND de 2L) | CX | 2 | 33,43 | 66,86 |
| 03 | Detergente (caixa com 24 UND de 500ml) | CX | 2 | 55,00 | 110,00 |
| 04 | Papel Higiênico com 12 UND de 60mt | FAR | 5 | 24,78 | 123,90 |
| 05 | Esponja de Aço | FAR | 3 | 32,05 | 96,15 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 466,27** |

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 15 de maio de 2023.

***IVANILDA GOMES DOS SANTOS BONASSI***
Presidente da APP

**Publicado por:**
Tânia Maria Oliveira Medeiros
**Código Identificador:**9F65A2D3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1578/2023**
**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023**
**DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP**
**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

***Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO,* GABINETE DO PREFEITO*, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de* DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Aquisição De Combustível (Óleo Diesel S10) Para Atender A Frota Do Gabinete Do Prefeito, Com Deslocamento De Viagens Ao Município De Porto Velho.**

Às oito horas do dia 15 de maio do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 640/GABINETE/2023 de 29/03/2023, um valor total de R$ 9.000,00(nove mil reais) em favor da empresa **AUTO POSTO RT IV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: **33.693.304/0001-30**. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotação realizada pela Secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
**...**
II - para outros serviços**e compras de valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**(grifo nosso)**

*Conforme parecer jurídico de nº **468/PGM/2018**. Eu, Fabiana Paz de Souza, Secretário designado, redigi e subscrevo.*

***ELAINE BATISTA SANTOS***
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

**Publicado por:**
Elaine Batista dos Santos
**Código Identificador:**4281A245

### GABINETE DO PREFEITO
### ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2348/2023**
**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023**
**DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP**
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

***Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS*, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de* DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Contratação De Empresa Especializada Em Serviços Para Execução/Confecção De Materiais Gráficos, Para Atender Com O Fornecimento De Banner, Cartaz, Faixa E Panfleto Para A Realização Da Campanha FAÇA BONITO, Que Ocorrerá Dia 18 De Maio Pelo Conselho Municipal Do Direito Da Criança E Do Adolescente/CMDCA

Às Onze horas e trinta minutos do dia 15 de maio do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 887/SEMAS/2023 de 05/05/2023, um valor total de R$ 1.975,00(Um mil e novecentos e setenta e cinco reais) em favor das empresas **IRENIR DE JESUS MARQUES** CNPJ: **31.069.755/0001-76** e **E. CRUZ SERIGRAFIA** CNPJ **17.463.034/0001-15**. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotação realizada pela Secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
**...**
II - para outros serviços**e compras de valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**(grifo nosso)**

*Conforme parecer jurídico de nº **468/PGM/2018**. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.*

***ELAINE BATISTA SANTOS***
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

**Publicado por:**
Elaine Batista dos Santos
**Código Identificador:**0C3D15DC

### GABINETE DO PREFEITO
### COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2348/2023**
**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023**
**DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP**
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

***Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS*, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado,***

***considerando ter sido constatada a necessidade de*** **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Contratação De Empresa Especializada Em Serviços Para Execução/Confecção De Materiais Gráficos, Para Atender Com O Fornecimento De Banner, Cartaz, Faixa E Panfleto Para A Realização Da Campanha FAÇA BONITO, Que Ocorrerá Dia 18 De Maio Pelo Conselho Municipal Do Direito Da Criança E Do Adolescente/CMDCA

Às Onze horas e trinta minutos do dia 15 de maio do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 887/SEMAS/2023 de 05/05/2023, um valor total de R$ 1.975,00(Um mil e novecentos e setenta e cinco reais) em favor das empresas **IRENIR DE JESUS MARQUES** CNPJ: **31.069.755/0001-76** Valor R$ 400,00 e **E. CRUZ SERIGRAFIA** CNPJ **17.463.034/0001-15** Valor R$ 1.575,00. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotação realizada pela Secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
**...**
II - para outros serviços**e compras de valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**(grifo nosso)**

*Conforme parecer jurídico de nº* ***468/PGM/2018****. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.*

***ELAINE BATISTA SANTOS***
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

**Publicado por:**
Elaine Batista dos Santos
**Código Identificador:**2F2A123B

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO TESTE SELETIVO Nº 001/2023 – IPRAM**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023), às dez horas da manhã (10hr00min), reuniram-se, na sede do Instituto de Previdência Municipal – IPRAM a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, e avaliação de documentos e títulos do Teste Seletivo nº 001/IPRAM/2023, nomeada através das Portaria nº. 02/PRESIDENCIA/2023, de 09 de janeiro de 2023, para analisar os documentos de habilitação das inscrições entregues pelos candidatos. Estiveram presentes para avaliação dos documentos os membros Elaine Chaves Ferreira Teixeira, Sérgio de Carvalho, Valquimar Dias de Oliveira, Erika de Oliveira Afonso e Kerlen Silva Vilarinho Martins, servidora auxiliar administrativo do IPRAM. Registra-se a ausência do membro Naira Regina Ricieri, em razão de férias. Mediante as análises preliminares realizadas pelos membros presentes, foram entregues no total 109 (cento e nove) inscrições, sendo para o cargo de Controle Interno do IPRAM, conforme descrito em Edital nº. 001/IPRAM/2023, destas foram descartadas de análise o total de 71 (setenta e um) considerando a não apresentação de documentos e requisitos obrigatórios, conforme descritos em documento relacionado 450916. Passada esta análise, foram separados os cadastros habilitados, que serão expostos a seguir.
Foram habilitadas as seguintes inscrições, com base nos requisitos do Edital nº. 001/IPRAM/2023 (ID 432179), item 2.4 – Quadro de Documentos: Adislei da Silva Gonzaga, Ana Luiza Rocha De Souza, Ana Rita Cogo, Ana Sara de Lima Santos, Anna Bárbara Rocha Nogueira, Camila Araujo dos Santos, Camila Moura Gomes, Daiane da Penha Lopes Braun, Denis Nascimento Pereira, France Rose Maia Ferreira de Oliveira, Franciane da Silva Brito Leles, Gabriel Carlos Brunelli da Silva, Gildevam Silva de Jesus, Igor Henrique Gonçalves Barbosa, Jose Carlos da Silva Elias, Joyce Christiane Lourenco, Júlio Henrique Domingues de Freitas, Leonei Guilherme da Silva, Luana Aline Hendler Felisberto Quaresma de Araújo, Lucas Faustino Morbeck, Marcia Cristina Brilhante Bezerra, Maria de Fátima Russin, Maria Lucielza Oliveira Facco, Marilaine Guimarães dos Santos, Natália Ues Cury, Pablo Lopes Boone, Rafael de Lima Nunes, Rayssa Carvalho Pessoa, Ronaldo Gomes Junior, Samia da Silva Frota, Sérgio de Araujo Vilela, Silvano Silva Torres Karnopp, Simone dos Santos Lara, Taimara Monnerat Guimaraes, Tatiane Borchardt Ratske Rangel, Vinicius Garcia Banhos, Vitoria Gabriela Santos Sanches e Willian Carlos Barreto Luzini. Posteriormente procedeu a análise das informações de pontuações apresentadas, em cumprimento ao Edital nº. 001/IPRAM/2023 (ID 432179), item 5.14 – Quadro de Pontuação, procedendo as informações e comprovações apresentadas pelos candidatos, obtendo a seguinte classificação preliminar: (1º) Jose Carlos Da Silva Elias, (2º) Sérgio de Araujo Vilela, (3º) Ana Rita Cogo, (4º) Leonei Guilherme da Silva, (5º) Camila Araujo dos Santos, (6º) Ronaldo Gomes Junior, (7º) Gildevam Silva de Jesus, (8º) Willian Carlos Barreto Luzini, (9º) France Rose Maia Ferreira de Oliveira, (10º) Joyce Christiane Lourenco, (11º) Vinicius Garcia Banhos, (12º) Pablo Lopes Boone, (13º) Luana Aline Hendler Felisberto Quaresma De Araújo, (14º) Júlio Henrique Domingues de Freitas, (15º) Vitoria Gabriela Santos Sanches, (16º) Marcia Cristina Brilhante Bezerra, (17º) Daiane da Penha Lopes Braun, (18º) Franciane da Silva Brito Leles, (19º) Lucas Faustino Morbeck, (20º) Rafael De Lima Nunes, (21º) Marilaine Guimarães Dos Santos, (22º) Maria Lucielza Oliveira Facco, (23º) Simone dos Santos Lara, (24º) Samia da Silva Frota, (25º) Adislei da Silva Gonzaga, (26º) Tatiane Borchardt Ratske Rangel, (27º) Denis Nascimento Pereira, (28º) Silvano Silva Torres Karnopp, (29º) Maria de Fátima Russin, (30º) Taimara Monnerat Guimaraes, (31º) Natália Ues Cury, (32º) Camila Moura Gomes, (33º) Ana Luiza Rocha De Souza, (34º) Igor Henrique Gonçalves Barbosa, (35º) Ana Sara De Lima Santos, (36º) Gabriel Carlos Brunelli Da Silva, (37º) Rayssa Carvalho Pessoa, (38º) Anna Bárbara Rocha Nogueira. Tendo sido concluído os trabalhos de análise e revisão de documentação dos inscritos. Nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão Elaine Chaves Ferreira Teixeira, finalizou a reunião às 13h. Eu Erika de Oliveira Afonso, designada para secretariar os trabalhos da comissão, lavro a presente ata, assino a presente ata juntamente com os demais membros e servidores que se fizeram presentes.

**Publicado por:**
Erika de Oliveira Afonso
**Código Identificador:**22E3C7A5

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**
**ATA 004 - CONSELHO DELIBERATIVO**

**Ata Ordinária nº 004/2023**

Aos VINTE E CINCO dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e vinte e três, às DEZESSETE horas e TRINTA minutos na sede do Instituto Municipala de Previdência de Espigão do Oeste – IPRAM, localizada na Avenida Sete de Setembro nº 2024, Bairro Centro, do município de Espigão Do Oeste-RO, reuniram-se em caráter ordinário os membros do Conselho Deliberativo, os senhores Presidente Valquimar Dias de Oliveira, e os conselheiros Deliberativos, Sérgio de Carvalho, Renata Cristina Sepulcri Silveira e Reginaldo Pereira da Silva, para tratar da análise de informações do mês de MARÇO/2023 e deliberação da pauta. Registra-se a ausência da Presidente Valdineia Vaz Lara, por motivos de saúde. Não houve registro de ausências dos membros do Conselho Deliberativo. Foi designado o Senhor Sérgio de Carvalho para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião, em sequência o Presidente do Conselho cumprimentou os presentes e passou então, a deliberar sobre a pauta da presente reunião a ser discutida e apresentada. O Presidente do CAF, após a assinatura da lista de presença, iniciou dando boas vindas aos presentes, reiterou que os balancetes mensais apresentados estão disponíveis eletronicamente para ciência dos membros do Conselho, por meio do

sistema eletrônico E-PROC, e que as Atas das reuniões anteriores e da presente reunião estarão em respectivo processo eletrônico para leitura e assinaturas, e passou a esplanar sobre as informações a serem apresentadas, destacou a pauta a ser apresentada na Reunião, sendo: **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de MARÇO de 2023; 2) Apresentação do Relatório Trimestral, e da Carteira de Investimentos e posição no mês de MARÇO de 2023; 3) Prestação de Contas 2022 – TCE/RO; 4) Relatório da Ouvidoria; 5) Correspondências; 6) IPRAM Itinerante; 7) Assuntos Gerais;** Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de MARÇO de 2023:** houve a demonstração das informações constantes do resumo detalhado sobre as despesas e receitas, de operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias no valor de **R$ 627.919,07** (seiscentos e vinte e sete mil novecentos e dezenove reais e sete centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores e repasse patronal. Destaca-se o que o valor ocorrido o recolhimento no mês MARÇO, tendo sido a arrecadação referente A Folha do mês de Fevereiro/2023. E respectivas despesas previdenciárias no valor de **R$ 350.709,44** (trezentos e cinquenta mil setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) referente às despesas realizadas no período com o pagamento das aposentadorias e pensões correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas, do mês de MARÇO. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, considerado arrecadação a ser realizada até o 20ª dia útil do mês subsequente, oriundos de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.417/2021, no valor de **R$ 82.416,23** (oitenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos). A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatssap e facebook) e mural do instituto, e órgãos administrativos municipais. Das Despesas administrativas realizadas apresenta-se o valor de **R$ 81.794,50** (oitenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), destacando o valor correspondente à Folha de Pagamento do servidores e despesas operacionais do Instituto no mês de MARÇO, em especial a realização de cursos de capacitações e congressos, pagos no período. **2) Apresentação do Relatório Carteira de Investimentos no mês de MARÇO de 2023:** Houve a apresentação das informações referente ao mercado financeiro, por meio do relatório do período do 1º trimestre do ano 2023, evidenciando a volatividade e os desafios enfrentados pela economia no ano, o qual desencadeou reflexos na rentabilidade da carteira, em especial nas aplicações de renda variável. Relevou cenário de instabilidade do cenário interno, bem como a nível global, fato este que promove insegurança no mercado financeiro de forma geral. Relevando sobre a manutenção das taxas referenciais de juros pelo COPOM em **SELIC 13,75%,** em reunião do dia 22/03/2023, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM, o que indicaria nesse momento uma estabilidade da alta de juros para os três próximos meses. Destacou que eventuais movimentações de realocações da carteira devem aguardar clareamento do cenário e definições de estratégias fiscais a serem adotadas pelo governo, em especial após esse fechamento do 1º Trimestre. Destacou instabilidades refletidas pelo atual cenário econômico, envolvendo impactos negativos da economia global, e inflaçao de nível histórico no âmbito internacional e principalmente insegurança política quanto às medidas adotadas pelo governo no que se refere à limitação de despesas e gastos públicos, o que reflete diretamente na insegurança do mercado e investidores, no que se refere à condução da política fiscal, causando reação negativa no mercado principalmente da renda variável e ações. Destacou a rentabilidade atingida no mês de **1,12%,** registrando desempenho **POSITIVO**, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2023, com valor de rentabilidade de **R$ 973.683,16** (novecentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) alcançados no mês. Atingindo retorno acumulado do 1º TRIMESTRE de **2,13%** no ano, frente à Meta Atuarial de 11,52%, (IPCA+5,04% a.a). Ressalta-se que o cênário econômico teve intensas volatilidades, e a proteção da carteira foi prioridade, e buscou-se manter a diversificação como forma de capturar as oportunidades diante dos cenários econômicos enfrentados, e o resultado obtido pelo IPRAM reflete na maioria dos RPPS do país, considerado as limitações de atuação e regulação que envolvem os investimentos dos entes previdenciários. **Reiterou a importância da Certificaçao do Instituto no PRÓ-GESTÃO**, que abrirão melhores oportunidades de diversificação. Dessa forma diante das necessidade de atenção e buscar aproveitar a melhor oportunidade, destacou a importância de que, neste momento as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos, estando sendo avaliadas a necessidade de algumas recomposições que vislumbre a diversificação estão sendo adotadas, para diminuir os impactos na carteira. Registra-se que a ações realizadas esta de acordo com a Política de Investimentos e seus limites operacionais. O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em MARÇO/2023, registrou o valor de **R$ 87.993.383,21** (oitenta e sete milhões novecentos e noventa e três mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos – PAI 2023, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA – CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira disponibilizado para apreciação. Registra-se o fechamento com VALORIZAÇÃO da carteira, em relação ao mês anterior, em **+1,12%**. Alcançando a meta acumulada de 3,36% no período. **3) Relatório da Ouvidoria:** não houve no período de apuração 01 a 30/03/2023, a ocorrência de registros no canal de ouvidoria, seja email ou via telefone, referente aos assuntos pertinentes ao IPRAM. **4) Cursos e Capacitações:** Registra-se a participação no Curso 5º Congresso Brasileiro de Investimentos - 08 a 10 de Março de 2023 - Florianópolis/SC, promovido pela ABIPEM, participaram do evento os membros do Comitê de Investimentos, Selma Maria e Naira Ricieri, e Adriana Francisca Coelho, Conselheira Fiscal, e Renata Cristina Sepulcri da Silveira, membro do Conselho Deliberativo. Registra-se ainda a capacitação das servidoras do IPRAM Alessandra Comar Nunes, Naira Regina Ricieri, e controle Interno Camila de Araújo, no curso "PRINCIPAIS ASPECTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS" no Auditório da OAB subseção Cacoal – RO, organizado pela ESCON – Escola Superior de Contas – TCE/RO, em Cacoal, no período de 10 a 14/04/2023. Promovendo a participação e cumprimento das ações no âmbito do Plano de Capacitação de Gestores do IPRAM, na busca da melhoria da gestão. **5) Correspondências:** Não houve registros a serem realizados; **6) IPRAM Itinerante:** não houve registros de realização do Projeto, considerado período de férias da Srª. Presidente no período; **9) Prestação de Contas TCE-RO/2022:** Foi dado ciência aos membros do Conselho Deliberativo do Recibo de Entrega da Prestação de Contas Anual 2022, remetido ao TCE-RO em 24/03/2023, conforme documento de ID 482822, DO Processo nº. 017/2023. Não houve manifestações a serem registradas referente as informações apresentadas**; 10) Assuntos Gerais: 10.1) RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO:** registra-se para ciência dos membros do Conselho Deliberativo, a Recomendação Técnica nº. 01/2023, do Controle Interno, emitida em 17/04/2023, na qual consta de observações de não cumprimento dos requisitos de certificação profissionais aos membros da gestão do IPRAM. Cumpre registrar que a Presidência do IPRAM já emitiu Notificações anteriores aos Conselhos destacando a necessidade de adequação aos requisitos exigidos pela Lei Municipal e Portarias e legislação da SERPREV. O Instituto tem proporcionado condições de participação dos conselheiros e membros da gestão em cursos preparatórios para a realização das provas em tempo hábil exigidos. A exemplo da certificação do conselheiro Sérgio de Carvalho ocorrida em 04/02/2023. Destaca-se ainda a recomendação de cumprimento e atenção para publicação das atas e registros dos atos dos conselhos em tempo hábil de forma a disponibilizar no portal da transparência as ações dos Conselhos de forma atualizadas; **10.2) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2023:** Foi remetido pela Presidência para aprovação do Conselho Deliberativo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2023, a qual Dispõe sobre Normas e Procedimentos para utilização de Veículos Oficiais do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, com a finalidade de registrar regras e oferecer isonomia, e transparência nos atos e utilização do veículo. A instrução normativa foi aprovada sem ressalvas por unanimidade dos membros do Conselho, não houve manifestação a ser registrada, e deverá ser encaminhada para publicação e ciência dos setores envolvidos. Nada

mais havendo a tratar, **não havendo outras manifestações a serem registradas em referência aos assuntos apresentados,** o presidente do conselho senhor Valquimar Dias de Oliveira agradeceu a presidente pela explanação, agradeceu aos conselheiros presentes, dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 16 de maio de 2023, às 17 horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho Sérgio de Carvalho, designado na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e seus membros.

***VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho/CDF

***SÉRGIO DE CARVALHO***
Secretário/Representante do Legislativo Municipal

***RENATA CRISTINA SEPULCRI SILVEIRA***
Membro/Representante do IPRAM

***REGINALDO SILVA PEREIRA***
Membro/Representante do Sindicato

**Publicado por:**
Valquimar Dias de Oliveira
**Código Identificador:**3CD5E9C7

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**
**ATA 005/2022 - CONSELHO DELIBERATIVO**

**Ata Ordinária nº 005/2023**

Aos NOVE dias do mês de MAIO do ano de dois mil e vinte e três, às DEZESSETE horas e QUARENTA minutos, na sede do Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste – IPRAM, localizada na Avenida Sete de Setembro nº 2024, Bairro Centro, do município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se em caráter ordinário os membros do Conselho Deliberativo, os senhores Presidente Valquimar Dias de Oliveira, e os conselheiros Deliberativos, Sérgio de Carvalho, Renata Cristina Sepulcri Silveira e Reginaldo Pereira da Silva, contando ainda com a presença da Presidente Valdineia Vaz Lara, para tratar da análise de informações do mês de ABRIL/2023 e deliberação da pauta. Não houve registro de ausências dos membros do Conselho Deliberativo. Foi designado o Senhor Sérgio de Carvalho para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião, em sequência o Presidente do Conselho cumprimentou os presentes e passou então, a deliberar sobre a pauta da presente reunião a ser discutida e apresentada. O Presidente do CAF, após a assinatura da lista de presença, iniciou dando boas vindas aos presentes, reiterou que os balancetes mensais apresentados estão disponíveis eletronicamente para ciência dos membros do Conselho, por meio do sistema eletrônico E-PROC, e que as Atas estarão em respectivo processo eletrônico para assinaturas, e passou a palavra para a Presidente Valdineia Vaz Lara que passou a esplanar sobre as informações a serem apresentadas, e destacou a pauta a ser apresentada na Reunião, sendo: **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de ABRIL de 2023; 2) Apresentação da Carteira de Investimentos e posição no mês de ABRIL de 2023; 3) Plano Anual de Auditoria/2023 – Controle Interno; 4) Relatório da Ouvidoria; 5) Correspondências; 6) IPRAM Itinerante; 7) Assuntos Gerais;** Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de ABRIL de 2023:** houve a demonstração das informações constantes do resumo detalhado sobre as despesas e receitas, de operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias no valor de **R$ 604.105,89** (seiscentos e quatro mil cento e cinco reais e oitenta e nove centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores e repasse patronal. Destaca-se o que o valor ocorrido o recolhimento no mês ABRIL, tendo sido a arrecadação referente a Folha do mês de Março/2023. E respectivas despesas previdenciárias no valor de **R$ 374.393,05** (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e cinco centavos) referente às despesas realizadas no período com o pagamento das aposentadorias e pensões correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas, do mês de ABRIL. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, considerado arrecadação a ser realizada até o 20ª dia útil do mês subsequente, oriundos de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.417/2021, no valor de **R$ 80.048,75** (oitenta mil e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatssap e facebook) e mural do instituto, e órgãos administrativos municipais. Das Despesas administrativas realizadas apresenta-se o valor de **R$ 68.567,96** (sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), destacando o valor correspondente à Folha de Pagamento do servidores e despesas operacionais do Instituto no mês de ABRIL, em especial a realização de cursos de capacitações e congressos, pagos no período. **2) Apresentação do Relatório Carteira de Investimentos no mês de ABRIL de 2023:** Houve a apresentação das informações referente ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia no ano, o qual desencadeou reflexos na rentabilidade da carteira. Relevou cenário de instabilidade do cenário interno, fato este que promove certa insegurança dos investidores no mercado financeiro de forma geral, e em especial às politicas fiscais e gestão dos gastos públicos adotadas pelo governo, onde diretamente provocou movimentações e oscilações no mercado. Relevando sobre a manutenção das taxas referenciais de juros pelo COPOM em **SELIC 13,75%,**e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM, o que indicaria nesse momento uma estabilidade da alta de juros para os próximos meses. Destacou que eventuais movimentações de realocações da carteira devem aguardar clareamento do cenário e definições de estratégias fiscais a serem adotadas pelo governo. Destacou instabilidades refletidas pelo atual cenário econômico, envolvendo impactos negativos da economia global, e inflaçao de nível histórico no âmbito interno e internacional e principalmente insegurança, no que se refere à condução da política fiscal, causando reação negativa no mercado principalmente da renda variável e ações. Destacou a rentabilidade atingida no mês de **+1,11%**, registrando desempenho **POSITIVO**, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2023, com valor de rentabilidade de **R$ 984.962,33** (novecentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) alcançados no mês. Atingindo retorno acumulado de **3,27%** no ano, frente à Meta Atuarial de 11,52%, (IPCA+5,04% a.a). Ressalta-se que o cênário econômico teve intensas volatilidades, e a proteção da carteira foi prioridade, e buscou-se manter a diversificação como forma de capturar as oportunidades diante dos cenários econômicos enfrentados, e o resultado obtido pelo IPRAM reflete na maioria dos RPPS do país, considerado as limitações de atuação e regulação que envolvem os investimentos dos entes previdenciários. Reiterou a importância da Certificaçao do Instituto no PRÓ-GESTÃO, que abrirão melhores oportunidades de diversificação. Dessa forma diante das necessidade de atenção e buscar aproveitar a melhor oportunidade, destacou a importância de que, neste momento as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos, estando sendo avaliadas a necessidade de algumas recomposições que vislumbre a diversificação estão sendo adotadas, para diminuir os impactos na carteira. Registra-se que a ações realizadas esta de acordo com a Política de Investimentos e seus limites operacionais. O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em ABRIL/2023, registrou o valor de **R$ 89.395.687,95** (oitenta e nove milhões trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos – PAI 2023, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA – CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira disponibilizado para apreciação. Registra-se o fechamento com VALORIZAÇÃO da carteira, em relação ao mês anterior, em **+1,11%**. Alcançando o retorno da meta acumulada de 4,35% no período. **3) Relatório da Ouvidoria:** não houve no período de apuração 01 a 30/04/2023, a ocorrência de registros no canal de ouvidoria, seja email ou via telefone, referente aos assuntos pertinentes ao IPRAM. **4) Cursos e Capacitações:** Registra-se a participação no Curso das Certificações Profissionais RPPS - Nível

básico, seguindo a atualização do Manual das Certificações 1., que será realizado nos dias 10 a 12 de maio de 2023, em Ji-paraná, em parceria com a Assessoria de Investimentos da Crédito e Mercado. Conforme disponibilizado pela Presidência para os interessados, com a finalidade de incentivar e oferecer condições de cumprimentos dos requisitos legais de certificação, se manifestaram interessados em participar do evento os conselheiros Deliberativos Valquimar Dias de Oliveira e Renata Cristina Sepulcri Silveira, os membros do Conselho Fiscal Adriana Coelho da Silva e José Ribeiro da Silva Júnior, Naira Regina Ricieri Mmebro do Comitê de Investimentos e a Presidente Valdineia Vaz Lara. A participação no evento conta com a ainscrição gratuita, e deverá ser concedido as respectivas diárias, sendo ainda utilizado o veículo do IPRAM para deslocamento dos participantes. Promovendo assim, a participação e cumprimento das ações no âmbito do Plano de Capacitação de Gestores do IPRAM, na busca da melhoria da gestão. **5) Correspondências:** para ciência dos membros do Conselho deliberativo registra-se o recebimento das seguintes correspondências: **1.1) Ofício 017/2023/SINDSMEO:** em 18/04/2023, registra-se o recebimento de correspondência do Sindicato dos Servidores Municipais – SINDSMEO, o qual solicita informações referente ao valor do CARTÃO Alimentação recebidos pelos servidores do IPRAM, a informação foi apresentada pelo Ofício 02/PRESIDENCIA/2023, de 18/04/2023 (ID 49247); **1.2) TCE-RO – Prestação de Contas 2021:** Registra-se o recebimento de Ofício nº 0486/2022-DP-SPJ, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, no qual solicita informações complementares ao Processo nº. 2457/2022, referente a Prestação de Contas do exercício de 2021. As informações complementares e respectivos documentos comprobatórios foram apresentados no âmbito do processo conforme documento de ID 484249 e 485007. Não houve demais manifestações a serem registradas no item; **6) IPRAM Itinerante:** não houve registros de realização do Projeto no período; **7) Plano Anual de Auditoria/2023 – Controle Interno:** Foi remetido para ciência do Conselho Deliberativo, a aprovação do Plano Anual de Controle Interno 2023 (ID 486465), contido do Processo nº. 050/2023, aprovado pelo Conselho Fiscal e Controle Interno, em reunião do dia 28/04/2023, o qual define cronograma das ações de fiscalização e monitoramento no âmbito do IPRAM e cumprimento das normas. Justifica-se a aprovaçaõ do respectivo plano no mês de maio, considerado a vacância do cargo de Controle Interno somente regularizada no mês de março/2023, tendo atendido as demandas de acordo com as prioridades do setor de controle interno e interesses do IPRAM, a exemplo da apresentaçaõ da Prestação de Contas, referente ao exercício de 2023, ao TCE-RO e demais processos em andamento. Não houve manifestações a serem registradas referente as informações apresentadas**; 10) Assuntos Gerais: 10.1) Proposta de Atualização de Valores do JETONS aos Conselheiros e composição do Conselho Fiscal:** conforme contido de informações do Processo nº. 111/IPRAM/2022, e justificativas apresentadas por meio do documento ID 491521. Relata-se que, ainda no exercício de 2022, a Presidência recebeu a demanda oriunda inicialmente de conselheiros, os quais questionaram na ocasião os valores percebidos aos membros dos conselhos e comitê de investimentos no que se refere à remuneração de JETON, considerado defasado e aquém as responsabilidades atribuídas aos membros da gestão. Foi realizado devida análise e pesquisa, bem como de elaboração de proposta que pudesse não somente atender tal demanda, mas que também esteja dentro dos limites de despesas realizadas e programadas pelo Instituto. De maneira que conforme apresentado em justificativa ID 491521, buscou-se o equacionamento dos valores dentro da realidade de recursos disponíveis, bem como buscar com que o ajuste a ser concedido aos membros dos Conselhos e Comitê possa servir de instrumento para incentivar e atrair a atenção dos servidores municipais e atuais conselheiros no que se reffere à busca de qualificação e respectivas certificações exigidas pelas normas da SEPREV. Sendo que, conforme a Lei. 2.417/2021, art. 57, atualmente o valor percebido aos membros dos conselhos e comitê trata-se de 5% sobre o vencimento base do Presidente, sendo assim a proposta é de que para o exercício de 2023, o valor poderá alcançar 10% desde para os conselheiros que realizarem a comprovação de certificação exigida para a gestão do RPPS, ou seja o valor atual de R$ 375,00 (5%) permanece aos que ainda não obtiverem a certificaçaõ e poderá chegar a R$ 750,00 (10%) nos casos em que cumpram os requisitos de qualificação e certificação. A partir de 07/04/2024 somente poderão assumir os cargos nos conselhos os membros que tiverem a certificação comprovada, atendendo assim requisito legal imposto pela SEPREV, o qual será item obrigatório para emissão do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária do município. Por outro lado, à longo prazo o incentivo possibilitará despertar o interesse de servidores que possam se preparar e se capacitar para atender a demanda de composição de conselhos e gestão do Instituto garantindo a perenidade e sustentabilidade do órgão previdênciário, ao poder contar com pessoas qualificadas para assumirem a gestão. Ressalta-se que o jetons trata-se de despesa de caráter continuado, porém trata-se de despesa que não interfere no índice fiscal de limite despesas com pessoal estabelecido pela Lei nº. 101/2000 – LRF. Oportunamente, como forma de oferecer condições e maturidade de Gestão no que se refere ao cumprimento de transparência dos atos realizados pelos Gestores do IPRAM, apresenta a proposta de alteração do Art.42, da Lei 2.417/2021, a qual trata da composição dos membros do Conselho Fiscal, de maneira que atualmente os membros são escolhidos por eleição, e passará a ser por indicação das 3 entidades participantes, sendo 01 membro indicado pelo Poder Executivo, 01 membro indicado pelo Poder Legislativo e 01 membro indicado pelo Sindicato Municipal, desde que os indicados atendam os requisitos mínimos de qualificação e certificação exigidos. Sob a ótica de que as entidades são participantes do sistema previdênciário municipal, e interessados na boa gestão e transparência do instituto, e portanto parceiros na conscientização e divulgação de informações transparentes e objetivas aos servidores assegurados. A proposta apresentada foi aprovada pelos membros do Conselho, os quais se manifestaram de forma favorável pela alteração dos art. 57 e 42, conforme apresentado**. 10.2) RECOMPOSIÇÃO DE VALORES DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO IPRAM:** Conforme informações contidas do Processo nº. 019/2023, relata-se que os servidores do quadro efetivo do IPRAM, apresentaram à Presidência no mês de JANEIRO/2023, solicitação de revisão dos valores correspondente aos vencimentos de seus respectivos cargos, uma vez que tendo considerado a situação atual dos valores de vencimentos de cargos efetivos do Instituto de Previdência Municipal – IPRAM, os quais ao longo dos anos sofreram perca efetiva do poder aquisitivo, em decorrência de processo econômico e inflacionário, e dado à grande relevância e essencialidade da prestação de serviços realizada pelos profissionais, no âmbito das rotinas administrativas e suas atribuições perante este ente Previdenciário, sendo assim o documento de ID 490590, apresenta informações detalhadas das informações e pontos relevantes que serviram de embasamento para a elaboração da proposta. Consta ainda, informações de disponibilidade de recursos e orçamento para cumprimento da proposta, a qual deverá ser remetida ao Poder Executivo para realização de impacto financeiro em cumprimento ao art. 17 da lei nº. 101/2000 – LRF, e posterior aprovação do Projeto de Lei pelo Poder Legislativo. Sendo assim, de forma a resguardar o cumprimento dos limites de despesas estabelecidas ao ente previdênciário, bem como de forma a oferecer a valorização dos servidores e oportuna recomposição dos valores de vencimentos os quais obtiveram percas reais, apresenta-se a proposta de correção em valor fixo de R$ 500,00 aos cargos efetivos, de forma que atenda de maneira justa aos setores do instituto e suas responsabilidades administrativas frente ao desempenho de suas funções. A proposta apresentada foi aprovada pelos membros do Conselho, os quais se manifestaram de forma favorável pela aprovação da proposta. O presidente do CAF manifestou os agradecimentos aos membros do conselho e demais presentes. Nada mais havendo a tratar, **não havendo outras manifestações a serem registradas em referência aos assuntos apresentados,** o presidente do conselho senhor Valquimar Dias de Oliveira agradeceu a presidente pela explanação, agradeceu aos conselheiros presentes, dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 21 de JUNHO de 2023, às 17 horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho Sérgio de Carvalho, designado na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e seus membros.

***VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA***
Presidente do conselho/CDF

***SÉRGIO DE CARVALHO***
Secretário/Representante do Legislativo Municipal

***RENATA CRISTINA SEPULCRI SILVEIRA***
Membro/Representante do IPRAM

***REGINALDO SILVA PEREIRA***
Membro/Representante do Sindicato

**Publicado por:**
Valquimar Dias de Oliveira
**Código Identificador:**C2B8297E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**GABINETE**
**2° TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO N°.134/GP/2022**
**PROCESSO N°.564/2022**

**2° TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO N°.134/GP/2022**
**PROCESSO N°.564/2022**

**EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA FZ LTDA**, CNPJ sob n°.11.523.010/0001-28, estabelecida na rua Rio de Janeiro, n°.3617 B, setor 02, cidade Jaru, Estado Rondônia.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de centro administrativo, localizada rua São Cristovão, s/nº, quadra 08, lote 01, distrito de Colina Verde, Município De Governador Jorge Teixeira recurso derivado de convênio nº. 884179/2019 ministério da defesa (DPCN) e contrapartida do município. Através da Secretaria Municipal De Administração do Município De Governador Jorge Teixeira. Conforme: plano de trabalho, projeto básico, especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro composição analítica do BDI, composição unitário de custo e plantas anexas.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO,** CNPJ n°.63.761.944/0001-00, em virtude de fatos administrativos elencados na Solicitação 1 de 12/05/2023 (ID 106519), apresentada no processo 564/2022, determina a **SUSPENSÃO** do contrato 134/GP/2022, por um período de 90 (noventa) dias, dando inicio a partir de 12 de maio de 2023.

Transcorrido esse período, a empresa deverá voltar imediatamente a execução da obra, caso os tramites administrativos ocorra antes da finalização do prazo do término, a administração poderá solicitar o retorno da contratada.

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira RO, 12 de maio de 2023.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
***PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Wanesa Silva Lima
**Código Identificador:**E47ED7E3

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9598/ GAB / 2023 DE 15 DE MAIO DE 2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA ROGÉRIA DE OLIVEIRA ALMEIDA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9598/ GAB / 2023**
**DE15 de maio de 2023**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora ROGÉRIA DE OLIVEIRA ALMEIDA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAÇÃO** da senhora **ROGÉRIA DE OLIVEIRA ALMEIDA,** CPF n°. 828.***.***-04, no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**- CCVI - da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

**Art. 2º -** Endereço da servidora: Linha 625, KM 42, zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

**Art. 3º -** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 09 de maio de 2023**. Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,** aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Naiara Magna Sobrinho Mateus
**Código Identificador:**35054622

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.356/CMGM/2023**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº.2356/CMGM/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º**- Fica remanejado na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2023.

**Art. 2°**- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei 2.537-GAB.PREF/2022 de 29 de dezembro de 2022, Art. 9º. Inciso II) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3°**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de maio de 2023.

***JOÃO VANDERLEI DE MELO***
Presidente CMGM/RO

(+) SUPLEMENTA

01 PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
01.031.0016.0113.0000 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.33.00**10 -** Diárias Civil = 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = 50.000,00

(-)ANULAÇÃO
01 PODER LEGISLATIVO
01.01CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
01.031.0016.0113.0000 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.93.00**469 -** Indenizações e Restituições = 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = -50.000,00

**Publicado por:**
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
**Código Identificador:**07D3E0F9

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 113/CMGM/2023**

**PORTARIA Nº. 113/CMGM/2023 15 de maio de 2023**

Autoriza a concessão de diárias ao Presidente, João Vanderlei De Melo, visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 16 a 17 de maio de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º- Autoriza** a concessão de **01**(**um**) diária (s), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) conforme nota de empenho nº 247, ao Presidente **JoãoVanderlei De Melo**, para participar de reunião com a Deputada Drª. Taissa Souza na ALE RO - Assembleia Legislativa, em Porto Velho, no período de 16 a 17 de maio de 2023.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

***JOÃO VANDERLEI DE MELO***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Fernanda Silva Abiorana
**Código Identificador:**A6750B78

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 640/SEMOSP/2023**
**OBJETO**: **Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO**. Cadastro de Propostas a partir do dia: **16/05/2023**. Abertura da Sessão: **18/05/2023 à**s 09h00min - **LOCAL:** LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF). MENOR PREÇO POR LOTE no valor de R$ 51.762,63 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)**. **na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br, e-mail: cplmo.guajara@gmail.com. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 –6858.

Guajará-Mirim, 15 de maio de 2023.

***SÍLVIO FERNANDES VILLAR***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**FAE21701

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. º 14.892/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Municipal de Planejamento e dá outras providências.

**RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
**D E C R E T O**
**Art.1º-NOMEIA** o servidor **SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de**COORDENADOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** daCoordenadoria Municipal de Planejamento-COMPLA.

**Art. 2º-**Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 15 de maio de 2023.**

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Valbilene Tavares de Oliveira
**Código Identificador:**9CE3AFFF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°05 PROCESSO N° 536/2023 SEMSAU**

**OBJETO:**Aquisição de prestação de serviços tipo recarga de toner e manutenção preventiva e corretiva de impressora do Hospital Regional

**CONTRATADA:**GIGLIANE ALVES PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA
**CNPJ:**33.928.596/0001-43
**END:**Avenida: Dr. Lewerger, nº. 3527, Bairro: 10 de abril, Guajará-Mirim/RO
VALOR: R$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais)

**CONSIDERANDO:**Lei Federal n° 8.666/1993.

**RATIFICO:**A Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, inciso II, alínea a da Lei nº 8.666/93 com alteração do Decreto nº 9412/2018, conforme informações constantes do Processo nº 536/2023 e do Parecer nº 288/2023 da Procuradoria Geral do Município PROGEM.

**Palácio Pérola do Mamoré, 15 de maio de 2023.**

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Valbilene Tavares de Oliveira
**Código Identificador:**6884DFB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE GUAJARÁ-MIRIM PARA GESTÃO DE 2024/2028**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE GUAJARÁ-MIRIM PARA A GESTÃO DE 2024/2028**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público aos interessados o edital de homologação das inscrições para escolha de conselheiros tutelares de Guajará-Mirim para a gestão de 2024/2028:

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 6 | JOHNNY MENDES FRANÇA | DEFERIDA |
| 8 | YAN KAIQUE BENTO AZZI | DEFERIDA |
| 13 | LUCELIA LOBO DA SILVA DOS SANTOS | DEFERIDA |
| 14 | WALMIR ANTONIO PEREIRA DO ROSÁRIO | DEFERIDA |
| 17 | BIANCA GOMES BORIM | DEFERIDA |
| 20 | VERA LUCIA TITO DO NASCIMENTO | DEFERIDA |
| 22 | MILENA SOARES MELGAR | DEFERIDA |
| 23 | MARCELINO GONÇALVES NETO | DEFERIDA |
| 27 | THALISON DA COSTA ARAÚJO | DEFERIDA |
| 28 | ELVIRA RODRIGUES CARVAJAL PINHEIRO | DEFERIDA |
| 29 | DRULY RODRIGUES BISPO DE OLIVEIRA | DEFERIDA |
| 30 | ANTONIO ZACARIAS DE FREITAS | DEFERIDA |

Guajará – Mirim,12 de maio de 2023

***EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO***
Presidente do CMDCA/GM

**Publicado por:**
Alessandra Pereira Lima
**Código Identificador:**D662C7F0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando o a autos do Processo Administrativo nº 253-03/2023, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público o Credenciamento de Voluntário Profissional e Social, com fundamento na Lei Municipal nº 700 de 24 de Junho de 2019 e a Lei Municipal nº 715 de 26 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 1989 de 24 de Julho de 2019 e revogada pelo Decreto nº 2278 de 05 de Maio de 2021, e alterado pelo Decreto nº 2291 de 27 de Maio de 2021 para prestar serviço voluntário ao Município na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e conforme as condições especiais estabelecidas no Edital e seus anexos. O credenciamento será por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPÍO DE ITAPUÃ DO OESTE, NO SETOR DA SEMSAU, DOS DIAS 15 Á 17/05/2023, NO HORÁRIO DE 7h30min ás 13h30min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME A RELAÇÃO PRESENTE NO ANEXO I.

| Nº DE INSCRIÇÃO | AGENTE ADMINISTRATIVO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 151 | Keila Priscila Ferreira Bicalho | 35 | 4º |

Itapuã do Oeste/RO, 11 de maio de 2023.

***MARCOS PAIVA FREITAS***
Sec.mun. de Administraçao e Planejamento – SEMAP
Port. n.º 221/GAB-PMIO/2021

**Publicado por:**
Lucélia Maria Batista
**Código Identificador:**C24DA830

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA AUXILIAR DE COZINHA**

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo nº 253-03/2023, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público o Credenciamento de Voluntário Profissional e Social, com fundamento na Lei Municipal Nº 700 de 24 de junho de 2.019 e a Lei Municipal Nº 715, de 26 de setembro de 2019 e Decreto Municipal Nº 1989 de 24 de julho de 2019 e revogada pelo Decreto nº 2278 de 05 de maio de 2021, e alterado pelo Decreto n° 2291 de 27 de maio de 2021 para prestar serviço voluntário ao Município na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Credenciamento.
**OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS- CRH, DOS DIAS16 a 18/05/2023, NO HORÁRIO DE 7h:30min às 13h00min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME A RELAÇÃO EM ANEXO.**

**CONVOCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO, CULTURA. DESPORTO E LAZER- SEMECE**

| **b. Serviço Voluntário Social – Auxiliar de Cozinha (a)** | | | |
|---|---|---|---|
| Nº DA INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| 157 | Diele Bezerra viga | 14,5 | 6º |

Itapuã do Oeste/RO, 15 de Maiode 2023.

***MARCOS PAIVA FREITAS***
Sec.Mun. De Administraçao E Planejamento – SEMAP
Port. n.º 221/GAB-PMIO/2021

**Publicado por:**
Lucélia Maria Batista
**Código Identificador:**87A1154D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA**
**DE LICITAÇÃO Nº 031/CPL/PMJP/2023**

**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **Decreto nº 0.015/2023**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo **nº 22-22/2023 - AGERJI**, cujo objeto é **Locação de um imóvel destinado a sediar as instalações da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná/RO/AGERJI,pelo período de 12 (doze) meses**, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da proprietária **CLEISE FRAGA DE ANDRADE,** com inscrição no **CPF** sob o **nº 771.055.912-34**, valor **mensal** de**R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por mês,** perfazendo o valor **total** de **54.000,00 (cinquenta e quatro mil**

**reais), por ano, exercício 2023/2024.** Demais informações encontra-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2023.

***VÂNIA ORBEN***
Presidente da CPL
Decreto nº 0.015/2023

**Publicado por:**
Thais Santana de Souza
**Código Identificador:**4D5B2D55

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/CPL/PMJP/RO/2023**
**O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 0.015/2023, torna público aos interessados que o Processo nº 1-6196/2023 IPREJI cujo objeto é e taxa de inscrição do Curso de Formação de Agentes de Contratação e Pregoeiros de acordo com a Lei 14.133/2021 e com o decreto n° 11.246/2022, a ser realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2023, na cidade de Porto Velho – RO, no UNIRON Porto Velho Shopping, promovido pela empresa MK CURSOS E TREINAMENTOS, CNPJ: 22.755.309/0001-24, com carga horária de 16 (dezesseis) horas. Para atender as solicitações dos servidores do município pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa MK CURSOS E TREINAMENTOS, CNPJ: 22.755.309/0001-24, no valor total de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta) Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.**

Ji-Paraná, 15 de maio de 2023.

***VÂNIA ORBEN***
Presidente da CPL
Decreto n. 0.015/2023

**Publicado por:**
Jaqueline Grassi
**Código Identificador:**5D05DDF4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 49/CMMDO/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/CMMDO/2023**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para elaboração do PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP e PPP.**

Em observância as disposições constantes no inciso VI do art. 43 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993, **HOMOLOGO** o procedimento Licitatório de acordo com o objeto acima citado. CONSIDERANDO a decisão do Departamento de Compras e Licitações, considera-se **ADJUDICADO** o presente no valor de **R$ 10.546,00 (dez mil e quinhentos e quarenta e seis reais)** para a seguinte empresa:

**BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA LTDA**
**CNPJ:20.529.231/0001-02**
**Valor: R$ 10.546,00 (dez mil e quinhentos e quarenta e seis reais)**

Registre-se,
Publique-se.
Machadinho D' Oeste - RO, 10 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
***LIONÇO ALVES TOLEDO***
Presidente CMMDO
Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Andre Cirilo Xavier
**Código Identificador:**74127F5E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº1646/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Nº**1646/2023

**Contrato:**107 de 05/05/2023

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.

**Contratada:**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME

**CNPJ:**84.608.090/0001-98

**Objeto:**Aquisição de materiais de construção, através da ARP n° 10/2022, derivada pregão eletrônico n°17/2022/CPL, do processo licitatório n° 1055/2022, conforme memorando nº 131/23/GAB e documentos anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
**Vigência:**De comum acordo entre as partes, que o prazo de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
**Data de assinatura do contrato:**
05/05/2023.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/05/2023 às 16:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**375070**e o código verificador**1C76797E**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**A5855A07

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4212/2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4212 DE 10 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre os valores correspondentes aos recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e o Programa Municipal de Alimentação Escolar PMAE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DEMACHADINHO D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Municipal nº 1.151 de 02/10/2012.

**Considerando**a determinação constante da Resolução nº 2, de 10 de março de 2023 emitido pelo Ministério da Educação, que altera o valor per capita para oferta da alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE;

**Considerando**a determinação constante no II, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.151 de 02/10/2012 que alterou a Lei Municipal nº 1.000 de 22/09/2010;

**Considerando**o Memorando nº 164/2023/SEMED

**D E C R E T A**

**Art. 1º**Os recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e do Programa Municipal de Educação- PME serão repassados às Unidades Executoras da seguinte forma:

**I - Às unidades executoras, que atendem alunos matriculados no ensino fundamental:**

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 0,50 (cinquenta centavos), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;

b)Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 0,80 (oitenta centavos), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações;

**II - Às unidades executoras que atendem alunos matriculados no ensino de jovens e adultos-EJA:**

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 0,41 (quarenta e um centavos) por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;

b)Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 0,32 (trinta e dois centavos) por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações;

**III - Às unidades executoras escolas contempladas com o programa Mais Educação do Governo Federal:**

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos), por aluno, valor este determinados pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;

b)Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 1,07 (um real e sete centavos) por aluno, valor este determinados pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações;

**IV - Às unidades executoras, que atendem alunos matriculados nas turmas de educação infantil (pré-escola):**

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 0,72 (setenta e dois centavos),por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior , definido pelo FNDE/MEC;

b)Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 1,00 (um real ),por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações;

**V - Às unidades executoras que atende alunos matriculados nas creches:**

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;

b)Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos),por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações;

**VI As unidades executoras que atendem alunos que frequentam o contraturno e o AEE (Atendimento Educação Especial):**

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;

**VII - As Escolas Polo Municipal: Onofre Dias Lopes e Hermínia Castoldi de Oliveira, por atender o dispositivo do art. 1 º § 5º da Lei Municipal nº 1.151, de 02 de outubro de 2012:**

a) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 0,80 (oitenta centavos), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei nº 1000/2010 de 25/03/2022;

**Art. 2º**. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir desta data todos os decretos e/ou disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHOD´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/05/2023 às 10:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 10/05/2023 às 15:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**374887**e o código verificador**2F2ABF2E**.

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**1B7AA07D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4214/2023**

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício:2023

DECRETO Nº 4214 , DE 10 DE maio DE 2023

Transfere recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2311 de 21/09/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2311, de 21 de setembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 10 de maio de 2023

_____
Transfere recursos do orçamento vigente de 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Ficha:145 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARE6N0.C00IA0 ,N00A GESTÃO ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 60.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
136 10.122.0002.2062.0000APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAR-6E0N.0C0I0A, 0N0A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

TOTAL DAS ANULAÇÕES -60.000,00

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**DEBCFC86

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4215/2023**

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4215 , DE 10 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$125.180,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 180,00
02 05 01 Ensino Infantil - Creche
234 12.365.0012.2029.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE MUNICIPAL - CRECHE 180,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS

644 15.452.0020.2086.0000 LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS, BENS E ESPAÇOS PÚBLICOS 125.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 125.000,00
Fontes de Recurso

Anulação:
02 05 02 Ensino Infantil - Pré-escolar
242 12.365.0012.2030.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL -180,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

Suplementação ( - ) -180,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**FE330097

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA PORTARIA 533/2023**

**ERRATA** DA Portaria533 de 03/05/2023 (ID 370917)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, nouso das atribuições legais

**R E S O L V E:**

**Art.1º-NOMEAR**o(a) Senhor (a)**VANDERLEI DA PAIXAO**, portador(a) do CPF:n°031.194.887-12, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHO EM CAMPO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Onde lê-se:**ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHO EM CAMPO**

Leia-se**:ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHOS URBANOS**

**Justificativa:**A errata dar-se pelo erro material no nome do cargo, permanecendo os demais assuntos inalterados.

Registre-se,
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D', ESTADO DE RONDÔNIA**, aos 10 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/05/2023 às 13:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**374989**e o código verificador**90AFFF55**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**34CF1710

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°573/2023**

**PORTARIA N°573/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**R E S O L V E:**

**Art.1º - NOMEAR o**(a) Senhor (a) TIAGO UILIAN DE ABREU, portador(a) do CPF:944.196.392-53, no cargo: **ASSESSOR (A)**

**NÍVEL III (C.C)**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

**Art.2º -APRESENTE** portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01.05.2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10**de Maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/05/2023 às 09:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**375379**e o código verificador**36E43C7C**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**A9C55A44

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº230/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº230/2023,**REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA PDDE MUNICIPAL** ao Conselho Escolar da **E.M.E.F. BOM FUTURO**, CNPJ nº02.021.009/0001-04,no valor de R$ 10.740,00 (dez mil e setecentos e quarenta reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº 144/2023/SEMED(ID 371348).

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1739, de 22 de junho de 2018 e Decreto Municipal Nº 4111 de 09 de Fevereiro De 2023.

Machadinho D'Oeste/RO, 10 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/05/2023 às 13:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**374985**e o código verificador**345F5D30**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**D489C0B1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 232/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 232/2023,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMA PDDE MUNICIPAL** ao Conselho Escolar da **E M.E.F. PROFESSORA MARIA DE JESUS GRILO**,CNPJ nº27.068.206/0001-00,no valor de R$ 8.130,00 (oito mil e cento e trinta reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº157/2023/SEMED(ID 372495).

Em conformidade com aLei Municipal nº 1739, de 08 de junho de 2018e Decreto Municipal Nº 4111 de 09 de Fevereiro de 2023.

Machadinho D'Oeste-RO, 10 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/05/2023 às 16:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**375067**e o código verificador**62D08544**.

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**578F4B95

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº233/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº233/2023,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPDDE MUNICIPAL** ao Conselho Escolar da **E.M.E.F.JOVINA CARVALHO RIBEIRO**, CNPJ nº01.022.696/0001-10,no valor de R$ 13.530,00 (treze mil e quinhentos e trinta reais),referente ao2ºsemestre de 2023**,**conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, via Memorando N°158/2023/SEMED(ID 372547).
Em conformidade com aLei Municipal nº1739,de 22 dejunho de 2018art. 1ºe Decreto Municipal Nº 4111, de 09 de fevereiro de 2023.

Machadinho D'Oeste/RO, 10 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/05/2023 às 16:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**375159**e o código verificador**479F17E8**.

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**A1F0CB86

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 234/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 234/2023,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMA PDDE MUNICIPAL**ao Conselho Escolar da**E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ**, CNPJ nº10.208.516/0001-80,no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente ao 2°Semestre/2023 conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº159/2023/SEMED(ID 372581).
Em conformidade com aLei Municipal nº 1739, de 08 de junho de 2018e Decreto Municipal Nº 4111 de 09 de Fevereiro de 2023.

Machadinho D'Oeste-RO, 10 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/05/2023 às 16:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**375193**e o código verificador**BBF00578**.

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**543EE42A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 236/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 236/2023,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMA PDDE MUNICIPAL** ao Conselho Escolar a**C.M.E.I. JOSÉ FERREIRA MACHADO**,CNPJ nº34.530.377/0001-74,no valor de R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), referente ao 2°Semestre/2023conformesolicitadopelaSecretariaMunicipal de Educação via Memorando Nº161/2023/SEMED(ID 372677).

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1739, de 08 de junho de 2018e Decreto Municipal Nº 4111 de 09 de Fevereiro de 2023.

Machadinho D'Oeste-RO, 10 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/05/2023 às 16:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**375220**e o código verificador**C600CBD2**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**06ABD847

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº235/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº235/2023, **REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPDDE MUNICIPAL** ao Conselho Escolar da **E.M.E.F. MADRE CARMELA DE JESUS**, CNPJ nº08.919.831/0001-73,no valor de R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais),referente ao2ºsemestre de 2023,conformesolicitado pela Secretaria Municipal de Educação, via Memorando Nº160/2023/SEMED(ID 372607).

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1739, de 22 de junho de 2018 e Decreto Municipal Nº 4111, de 09 de fevereiro de 2023.

Machadinho D'Oeste/RO, 10 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/05/2023 às 16:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**375223**e o código verificador**2374090F**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**4DD2A606

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 238/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 238/2023,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMA PDDE MUNICIPAL** ao Conselho Escolar da **Escola Polo M.E.I.E.F.AMIGOS DO CAMPO**,CNPJ nº07.676.920/0001-73,no valor de R$3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais), referente ao 2°Semestre/2023,conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº163/2023/SEMED(ID 372730).

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1739, de 08 de junho de 2018e Decreto Municipal Nº 4111 de 09 de Fevereiro de 2023.

Machadinho D'Oeste-RO, 10 de maio de 2023.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/05/2023 às 16:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**375227**e o código verificador**69E0683E**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**807E1DA6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 237/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 237/2023 , **REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMA PDDE MUNICIPAL** ao Conselho Escolar da **E.M.E. F. Visconde do Rio Branco**, CNPJ nº 01.198.010/0001-46,no valor de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais), referente ao 2°Semestre/2023conformesolicitadopelaSecretariaMunicipal de Educação via Memorando Nº162/2023/SEMED(ID 372712).
Em conformidade com a Lei Municipal nº 1739, de 08 de junho de 2018e Decreto Municipal Nº 4111 de 09 de Fevereiro de 2023.

Machadinho D'Oeste-RO, 10 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em

10/05/2023 às 16:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**375240**e o código verificador**825455BF**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**B72BF026

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 240/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 240/2023,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMA PDDE MUNICIPAL** ao Conselho Escolar da **M.E.I.E.F. Onofre Dias Lopes**, CNPJ nº04.448.571/0001-44,no valor de R$ 11.010,00 (onze mil e dez reais), referente ao 2°Semestre/2023conformesolicitadopelaSecretariaMunicipal de Educação via Memorando Nº154/2023/SEMED(ID 372220).
Em conformidade com a Lei Municipal nº 1739, de 08 de junho de 2018e Decreto Municipal Nº 4111 de 09 de Fevereiro de 2023.

Machadinho D'Oeste-RO, 10 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/05/2023 às 16:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**375253**e o código verificador**14578C34**.

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**3EBEF5F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº239/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº239/2023, de **REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMAPDDE MUNICIPAL** ao Conselho Escolar da **E.P.M.E.I.E.F. HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA**, CNPJ nº04.230.260/0001-04,no valor de R$ 5.130,00 (cinco mil e cento e trinta reais),referente ao2ºsemestre de 2023,conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, via Memorando Nº153/SEMED/2023(ID 372149).

Em conformidade com oart. 1ºda Lei Municipal nº 1739 de 22 de junho de 2018, e Decreto Municipal Nº 4111, de 09 de fevereiro de 2023.

Machadinho D'Oeste/RO, 10 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/05/2023 às 09:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**375258**e o código verificador**F437DC67**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**C0357F92

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 241/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 241/2023,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMA PDDE MUNICIPAL** ao Conselho Escolar da **CMEI Pequeno Príncipe**, CNPJ nº22.787.557/0001-57,no valor de R$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais), referente ao 2°Semestre/2023conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº155/2023/SEMED(ID 372278).

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1739, de 08 de junho de 2018e Decreto Municipal Nº 4111 de 09 de Fevereiro de 2023.

Machadinho D'Oeste-RO, 10 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/05/2023 às 16:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**375265**e o código verificador**6A4A0B5E**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**19A26BAF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 231/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 231/2023,**REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DOPDDE MUNICIPAL** ao Conselho Escolar da **E.P.M.E.I.E.F. CLAUDIOMIR CAMPESTRINI,**CNPJ:nº25.100.139/0001-38,no valor de R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais),referente ao2ºsemestre de 2023**,**conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, via Memorando Nº156/SEMED/2023(ID 372451).

Em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº1739,de 22 de junho de 2018e Decreto Municipal Nº 4111 de 09, de Fevereiro De 2023.

Machadinho D'Oeste/RO, 10 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/05/2023 às 16:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**375272**e o código verificador**675D7495**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**B130928A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSONº:471/2021**

**PROCESSONº:**471/2021.
**CLASSE:**Realinhamento de Preço.
**NOME:**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"**o Processo nº471/2021, referente à**REALINHAMENTO DE PREÇO**requerido pela empresa:**LIZ SERVICOS ONLINE LTDA**, CNPJ: 03.725.725/0001-35, tendo como objeto do contrato nº85/2021, a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS,**passando o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) para R$ 9.319,80 (nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), de acordo com o Parecer Jurídico (ID 369976)e Parecer Técnico da Controladoria (ID 375341).

Publique-se,
Registre-se.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/05/2023 às 12:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**375734**e o código verificador**6CD9059A**.

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**9D5A48B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº2492/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.**
*Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.*
*conforme Lei Municipalnº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*
**"HOMOLOGO E ADJUDICO"**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a**ADITIVAÇÃO DE PRAZO**do Contrato Originário Nº349/2022 de 24/08/2022, solicitado pela empresa (ID 364403), e Memorando Nº349/2023/SEMOSP, presentes no Processo nº2492/2022, que tem como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO BOM FUTURO, CONFORME MEMO. Nº 518/2022/SEMOSP, PROJETO BÁSICO/ EXECUTIVO E DOCS. ANEXOS,**tendo como contratada a empresa:**CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o Nº.04.233.798/0001-72, para atender as necessidades da Secretaria Municipalde Obras e serviços Públicos, de acordo com o parecer jurídico (ID 366529).

*Publique-se,*
*Registre-se.*

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/05/2023 às 12:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**375799**e o código verificador**1D15A1ED**.

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**77F25210

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº471/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**
**Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste-RO.**
*Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.*
*conforme Lei Municipalnº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**"HOMOLOGO E ADJUDICO"**, para queproduza seus jurídicos e legais efeitos, a**ADITIVAÇÃO DE PRAZO**do Contrato Originário Nº085 de 14/05/2021, solicitado através dos Memorandos Nº138/SEMADFAZ/2023 (ID 366868) e Nº150/SEMADFAZ/2023 (ID 375055), presentes no Processo nº471/2021, que tem como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS,**tendo como contratada a empresa:**LIZ SERVICOS ONLINE LTDA**, CNPJ: 03.725.725/0001-35, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com o Parecer Jurídico 3(ID 369976) e Parecer da Técnico da Controladoria (ID 375341).

*Publique-se,*
*Registre-se.*

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/05/2023 às 12:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**375800**e o código verificador**15136E71**.

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**20AB58DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:1832/2023**

**PROCESSO Nº:**1832/2023.
**CLASSE:**Gratificaçãopela Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento.
**NOME:**Flavia Luciane Dias.

**Prefeitura Municipal deMachadinho D´Oeste RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*
**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"**o Processo Nº1832/2023, referente à**GRATIFICAÇÃO PELA CONCLUSÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO,**solicitado pela servidora**FLAVIA LUCIANE DIAS,**de acordo com Parecer Jurídico (ID 375072).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/05/2023 às 12:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**375550**e o código verificador**89661623**.

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**FAE5D6F5

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**
**RATIFICAÇÃO**

Processo nº 0042/2023
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: CMMS.

O Presidente e Ordenador de despesas da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – ABRACAM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS, CNPJ nº 03.047.782/0001-02, no valor de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 15 de maio de 2023.

***MARTINHO FREIRE DA SILVA***
Presidente/CMMS.

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**1EF90E54

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 6605/2023**

PORTARIA N° 6605/2023 De 15 de Maio de 2023.

"NOMEIA JESSICA SILVA GUIMARÃES PARA EXERCER O CARGO DE SUBCOORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia JESSICA SILVA GUIMARÃES para Exercer o Cargo de Subcoordenação de Tecnologia da Informação na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, DAS-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
**Código Identificador:**67F49780

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 6606/2023**

PORTARIA Nº 6606/2023. 15 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSIVEIS ATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar para apuração de atos, referente à conduta da Servidora: ISLEN SOARES DA SILVA
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto nesta portaria a comissão será composta pelos seguintes servidores:
MOACIR DE SOUZA MARTINS - PRESIDENTE
MARLI RODRIGUES DA SILVA - SECRETARIA
NAIR RODRIGUES S. DE JESUS - MEMBRO
KELI OLIVEIRA CUNHA SANTOS - MEMBRO
§2º A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias.
Art. – 3º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta dias) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Art. –º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
**Código Identificador:**8477274B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**
**PORTARIA N.º 038/2023**

**PORTARIA N.º 038/2023**
**DE 15 DE MAIO DE 2023**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA KATIA DA SILVA AUGUSTINHO ROCHA".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **KATIA DA SILVA AUGUSTINHO ROCHA** em caráter comissionado nas funções atribuídas ao cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 15 de maio de 2023.
**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 15 de maio de 2023.

***PEDRO ALVES DA SILVA***
Presidente/CMMN

**Publicado por:**
Cristiane Kusminski
**Código Identificador:**27BCF619

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO**

CONTRATO: 05/CPL/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 11/2021/PMMN/RO
PROCESSO: 0000047.3.1-2021
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Implantação, Capacitação e Locação de Software Integrado de Gestão Educacional no Fundo Municipal de Educação -FME e unidades escolares na modalidade licença de uso, na qual este município atende o quantitativo de oito instituições de ensino. EMPRESA: VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 07.062.650/0001-00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, por 12 (Doze) meses a contar de 15/05/2023 à 15/05/2024. DO VALOR: Permanece o valor global de R$ 48.157,56 (Quarenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 4.013,13 (Quatro mil, treze reais e treze centavos).

Monte Negro - RO, 15 de maio de 2023.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Luis Trevizan
**Código Identificador:**FDEEE4ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**ORDEM DE SERVIÇO**

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IVAIR JOSE FERNANDES, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001506-1.4.1-2022, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022/PMMN/RO e contrato nº. 041/SUPEL/2023, onde determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, SENDO MOTONIVELADORA PARA ATENDER AS DEMANDAS QUANTO A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RO..
CONTRATADA: CONSTRUTORA MCB LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 02.381.253/0001-88, com sede na Rua Liduina, nº 65, Bairro Roque, Cep 76.804-474, na cidade de Porto Velho, RO, Estado de Rondônia.
VALOR DO OBJETO: 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais). EQUIVALENTE A 200 HORAS MÁQUINA COM VALOR UNITÁRIO DE: R$ 589,00 HORA, CONFORME EMPENHO Nº. 782 PEDIDO 663.
DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORA) POR HORA MÁQUINA, com operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, sendo este de manutenção das estradas vicinais (zona rural) e urbanas do município de Monte Negro, conforme descrito no contrato.
DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

***CONSTRUTORA MCB EIRELI***
CNPJ/MF: 02.381.253/0001-88
Contratada

***IVAIR JOSE FERNANDES***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Andre Luis Trevizan
**Código Identificador:**A64A3977

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 042/SUPEL/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 041/SUPEL/2023
PROCESSO: 0000493.6.1-2023
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA NA CIDADE DE MONTE NEGRO NO 11º ARRAIÁ MONT QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DE 2023.
EMPRESA: 49.543.245 MARCIO JOSE DA SILVA
CNPJ: 49.543.245/0001-54
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Monte Negro – RO, 15 de maio de 2023.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Luis Trevizan
**Código Identificador:**825A96F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

CONTRATO: 029/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023/PMMN/RO
PROCESSO: 0000282.5.1-2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CARGA SECA - CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 09032022-019287 MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA: ESPECIAL, PROGRAMA: 09032022 MINISTÉRIOS DA ECONOMIA.

EMPRESA: COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA
CNPJ: 35.9633.155/0003-70
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a substituição do veículo modelo "Daily 45-170 carroceria de madeira", para o veículo modelo "Daily 65-170 carroceria de metal ano modelo", SEM CUSTO ADICIONAL.
DO VALOR: Permanece o valor do caminhão sendo R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Monte Negro - RO, 15 de maio de 2023.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Luis Trevizan
**Código Identificador:**B3D056C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 484, 15 DE MAIO 2023**

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: YANKA DIAS DA ROCHA, ocupante do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme Portaria n. 144/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**9A72E3C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 485, 15 DE MAIO 2023**

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: SILVANEIDE APARECIDA DE JESUS, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 789/GAB/2021.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**35081468

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 486, 15 DE MAIO 2023**

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: SILVANEIDE APARECIDA DE JESUS, para ocupar o cargo de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**909E11B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 487, 15 DE MAIO 2023**

Substituir os membros da comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.1026/2022;
CONSIDERANDO o Despacho ID. D94.1DA.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam Substituidos os membros da comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado através da Portaria n.743.2022, ficando composta pelos seguintes servidores:

I - ANDRE LUIS TREVIZAN
II - WIGNA ALVES COSTA
III - SOLENIR DOS SANTOS MENDES

Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**B3DFC81C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 488, 15 DE MAIO 2023**

Relotar servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;
CONSIDERANDO o memorando n.56/SEPAGRI/2023 ID: DA5.06D;

RESOLVE:
Art. 1º- RELOTAR o servidor ELIZEU POLTRONIERI ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, na Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**26795DF2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 489, 15 DE MAIO 2023**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 184/2018;
CONSIDERANDO o memorando n.426/SEMUSA/2023 ID: DA4.DE4;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARLI BRUNO QUADROS, Matrícula: 583, ocupante do cargo de COZINHEIRA, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - O periodo de gozo da licença sera de 01/06/2023 á 30/08/2023, referente ao quinquênio 13/07/2011 á 12/07/2016.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**5EFFDD01

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 490, 15 DE MAIO 2023**

Conceder a Licença Maternidade a servidora pública em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Orgânica deste Municipio;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento e atestado Médico da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: FRANCIELY DA SILVA LOPES PERES, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 08/05/2023 a03/11/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**C4195FD8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 491, 15 DE MAIO 2023**

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CILSE BELTRAO, ocupante do cargo de ASSESSOR EM CORRESPONDENCIA, vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme Portaria n. 137/GAB/2023.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**55E82E90

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 492, 15 DE MAIO 2023**

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: CILSE BELTRAO, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**F1111D89

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 493, 15 DE MAIO 2023**

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: THAISSA FUGULIM ALVES para ocupar o cargo de ASSESSOR EM CORRESPONDENCIA, vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**512DFB99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023**

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DA SAÚDE - SEMUSA

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DA SAÚDE conforme Edital n. 002/2022, homologado através do Decreto n. 2.800/2022 de 31 de agosto de 2022, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública - SEMUSA, a se apresentarem na Secretaria de Saúde, no prazo de 05 (dias) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.
As convocações ocorrem conforme os perfis dos candidatos identificados pela comissão, mediante a necessidade do serviço voluntário pela SEMUSA, e não necessariamente pela ordem de classificação.

| CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 002/2022. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SEMUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEMUSA | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** | **LOTAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| 16 | ZILANDA LINHARES FREITAS | 5 | SEMUSA | NÃO TEM INTERESSE – TRABALHANDO NA SEMED |
| 02 | SANDRILEA RUFINO LUIZA | 11 | SEMUSA | MUDOU-SE |
| 49 | GABRIELA CLAUDINO DA COSTA | 13 | SEMUSA | EM CONTATO TELEFÔNICO NÃO TEVE INTERESSE |
| 20 | TAIZA FERNANDA DE OLIVEIRA | 14 | SEMUSA | AGURDANDO POSSE |
| 01 | CACIANA OLIMPIO SANTANA ALVES | 16 | SEMUSA | NÃO FOI POSSÍVEL CONTATO |
| 36 | SABRINA APARECIDA SOUZA DA SILVA | 17 | SEMUSA | AGUARDANDO POSSE |
| 18 | LUDMILA ADORNO DE SOUZA | 18 | SEMUSA | EM CONTATO TELEFÔNICO NÃO TEVE INTERESSE |

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 05 (dias) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, Av. Marechal Cândido Rondon, 2071, Setor 01 – Secretaria de Saúde – Centro (69) 3530-3087.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

– Foto 3x4
Documento de Identificação com foto
CPF: Cadastro de Pessoa Física.
Título de Eleitor
Comprovante de residência
Comprovante de Escolaridade
Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
Certidão Negativa Federal, Estadual, Municipal.
Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO
Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral
Conta no Banco do Brasil

2 - DA POSSE

2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2.
2.2 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 24 de abril de 2023.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito do Município
2021/2024

**Publicado por:**
Jhonatan Souza de Oliveira
**Código Identificador:**7112552C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2023**

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DA SAÚDE - SEMUSA

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DA SAÚDE conforme Edital n. 002/2022, homologado através do Decreto n. 2.800/2022 de 31 de agosto de 2022, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública - SEMUSA, a se apresentarem na Secretaria de Saúde, no prazo de 05 (dias) dias a contar da data de publicação do presente Edital.
O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.
As convocações ocorrem conforme os perfis dos candidatos identificados pela comissão, mediante a necessidade do serviço voluntário pela SEMUSA, e não necessariamente pela ordem de classificação.

| CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 002/2022. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SEMUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEMUSA | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** | **LOTAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| 13 | JAQUELINE PORTO SILVA | 12 | SEMUSA | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CACIANA OLIMPIO SANTANA ALVES DE BASTOS | 16 | SEMUSA | |
| 34 | JOSIENE SANTOS DE SOUZA | 20 | SEMUSA | |
| 8 | DEBORA OLIVEIRA DE CARVALHO | 22 | SEMUSA | |
| 43 | MELISSA RAYANE DA SILVA | 23 | SEMUSA | |

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 05 (dias) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, Av. Marechal Cândido Rondon, 2071, Setor 01 – Secretaria de Saúde – Centro (69) 3530-3087.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

– Foto 3x4
Documento de Identificação com foto
CPF: Cadastro de Pessoa Física.
Título de Eleitor
Comprovante de residência
Comprovante de Escolaridade
Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
Certidão Negativa Federal, Estadual, Municipal.
Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO
Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral
Conta no Banco do Brasil

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2.
2.2 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 15 de maio de 2023.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito do Município
2021/2024

**Publicado por:**
Jhonatan Souza de Oliveira
**Código Identificador:**3F250996

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023
**Processo Nº 660/2023 – Pregão Eletrônico Nº 17/CPL/2023**

**1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
**2. FORNECEDOR: JORJÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GASES EIRELI**
**C.N.P.J: 06.539.992/0001-06**
**ENDEREÇO: ROD 135 GLEBA PYRINEOS SEÇÃO G LOTE 09-B, S/N, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, CEP: 76.900-970**
**NOME DO REPRESENTANTE: ANTÔNO BERNARDO JARDIM NETO**
**CPF: 609.224.942-15**
**DO OBJETO**
**3.** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, visando atender necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 17/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
**4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)**
**5. VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de Maio de 2023.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**91E07B4A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### CAMARA MUNICIPAL
### NOTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº015/CMNM/2023.

**Notificação de publicação do Extrato de Contrato nº015/CMNM/2023.**

A Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO, por meio do seu Presidente André Luiz Baier notifica que ocorreu a publicação do Extrato de Contrato nº. 015/CMNM/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em duplicidade sendo a primeira no dia 24/04/2023 Edição 3458 e a segunda publicação no dia 05/05/2023 Edição 3466.

**Fica valida a publicação do Extrato do Contrato nº. 015/CMNM/2023 publicada no dia 05/05/2023 – Edição 3466.**

Nova Mamoré, 12 de maio de 2023.

***ANDRÉ LUIZ BAIER***
Presidente da CMNM/RO

**Publicado por:**
Maria Cavalcante Vicente
**Código Identificador:**25FC1519

### CAMARA MUNICIPAL
### ERRATA RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

**ERRATA**
**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Processo nº. 409/2023
Inexigibilidade nº. 018/CMNM/2023
**NISSEY MOTORS LTDA**
CNPJ nº 04.996.600/0001.02

**Objeto:** o atendimento dos serviços e substituição de peças referentes ao conserto dos problemas detectados durante a 13ª revisão no ar condicionado do veículo utilitário tipo Caminhonete Hilux - Placa NDP-6982, pertencente a frota oficial da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Onde se lê: ***"valor total de R$ 2.743,13 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e treze centavos)".***

Leia-se: "***valor total de R$ 3.621,03 (três mil seiscentos e vinte e um reais e três centavos)".***

Nova Mamoré, 15 de maio de 2023.

***ANDRÉ LUIZ BAIER***
Presidente da CMNM/RO

**Publicado por:**
Maria Cavalcante Vicente
**Código Identificador:**C2CD9A34

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1.968-GP/2023**

**LEI N° 1.968-GP/2023**
Em, 11 de maio de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2022.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1°** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, com vistas a atender despesas com o Programa Social de Transferência Social "Mais Cidadania".
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| *REALOCA* | | |
|---|---|---|
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| *05.19.00* | *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA* | |
| *08.244.0039.2276* | *TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA "MAIS CIDADANIA"* | |
| *3.3.90.48* | *Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas* | *120.000,00* |
| | *TOTAL GERAL* | *120.000,00* |

| *TRANSPÕE* | | |
|---|---|---|
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| *05.19.00* | *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA* | |
| *04.122.0035.1337* | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMASC* | |
| *3.1.90.11* | *Vencimentos e Vantagens Fixas* | *120.000,00* |
| | *TOTAL GERAL* | *120.000,00* |

***Art. 2°*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 11 de maio de 2023.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josieli de Almeida
**Código Identificador:**9437A79C

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/PMNM/2023**

O Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO, no uso de suas atribuições, com base no art. 75, inciso I e VIII da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 675-1/2023 **RATIFICA** por este termo, a Dispensa de Licitação n° 001/PMNM/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA PONTE DE MADEIRA NA SETIMA LINHA DO RIBEIRÃO KM 6,5, MEDINDO 46 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE LARGURA, SOBRE O RIO ARARAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO,**

Empresa Vencedora: **KAFF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 42.693.281/0001-55.
Valor Total **R$ 113.928,42** (cento e treze mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços objeto do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO**: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.21.00 – SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGISTICA – SEMEL
**PROJETO/ATIVIDADE:** 26.782.0038.1406 – ABERTURA CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
**FICHA** 423

Palácio 21 de Julho, Nova Mamoré-RO, 15 de maio de 2023.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**09C18E2C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.**
**CONTRATO Nº 002/PMNM/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834-1/SEMOTRAN/2021.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **S.C.M. CONSTRUTORA EIRELI-ME**

**OBJETO: - CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO AGRONEGOCIO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE 7,67% E ADITIVO DE PRAZO DE 180 DIAS COMPREENDENDO DE 31/12/2022 A 28/06/2023.**

Publicado Mural em:

***POLIANA NUNES DE LIMA***
Procuradora Geral – OAB/RO nº 7085.

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**C8BD4BB6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 7.506-GP/2023**

**DECRETO N° 7.506-GP/2023**
Em, 11 de maio de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de

14 de dezembro de 2022, através da **Lei nº 1.968-GP/2023 de 11 de maio de 2023.**

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, com vistas a atender despesas com o Programa Social de Transferência Social "Mais Cidadania".
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| *REALOCA* | | |
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| *05.19.00* | *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA* | |
| *08.244.0039.2276* | *TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA "MAIS CIDADANIA"* | |
| *3.3.90.48* | *Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas* | *120.000,00* |
| | *TOTAL GERAL* | *120.000,00* |

| | | |
|---|---|---|
| *TRANSPÕE* | | |
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| *05.19.00* | *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA* | |
| *04.122.0035.1337* | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMASC* | |
| *3.1.90.11* | *Vencimentos e Vantagens Fixas* | *120.000,00* |
| | *TOTAL GERAL* | *120.000,00* |

***Art. 2°*** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 11 de maio de 2023.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josieli de Almeida
**Código Identificador:**E590132A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### RESOLUÇÃO N° 009/CMS/2023.

**Nova União, 27 de abril de 2023.**

O Conselho Municipal de Saúde de Nova União/RO, criado através da Lei nº 13 de 18 de Março de 1997, em reunião ordinária, realizada aos 05 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, através de seus conselheiros;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 870 de 02 de maio de 2022, que revisa o Plano Plurianual de 2022/2025.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.992, de 28 de Dezembro de 2017 que "Altera a Portaria de Consolidação 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde".

**CONSIDERANDO,** SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO, sendo os repasses no programa: INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS da atenção primária, incluindo: Saúde na escola (PSE) E Programa Crescer Saudável, sendo recursos fundo a fundo.

**CONSIDERANDO,** Os valores de repasses e os valores investidos com recursos fundo a fundo no exercício de 2022 e exercícios anteriores, resultando o fechamento em 31 de Dezembro de 2022, a inclusão de Superávit Financeiro no orçamento Vigente no valor de **R$ 23.378,26** (Vinte e três mil, trezentos e setenta e oito reais, e vinte seis centavos), baseando-se nos saldos disponíveis na **C/C 624073-6 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os valores de saldo para realização de superávit financeiro para atenção primária; Programa: Saúde na Escola (PSE) e programa crescer saudável– para atender as necessidades da SEMSAU, conforme prevê a legislação vigente.

**SUPERÁVIT - CONTA nº.624073-6 - VALOR R$ 23.378,26.**

**1 - Suplementação/ Criação de Ficha conforme abaixo:**

| Func/Prog | Categ. Econ. | Ficha | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 02.06.10.301.0002.XXXX | 3.1.90.30 | | Material de Consumo | **R$23.378,26** |

**Art.2º** - O conteúdo desta resolução, na integra está disponibilizado no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br.

Registre-se e cumpra-se.

Nova União/RO, 27 de abril de 2023.

***ALTAIR NUNES VIEIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova União-RO

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano dos Santos
**Código Identificador:**8A8E6895

### P M N U - RO
### DECRETO Nº 2.553 DE 15 MAIO DE 2023.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***João José de Oliveira***, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 6º, da Lei n° 834 de 20 de dezembro de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

| OPERAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FICHA | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO | 4..4.90.52 | 013 | R$ 5.000,00 |
| | 3.3.90.30 | 007 | R$ 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | R$ **10.000,00** |

| OPERAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FICHA | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| SUPLEMENTAÇÃO | 3.3.90.14 | 006 | R$ 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | R$ **10.000,00** |

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Por Anulação e Suplementação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***JOÃO JOSE DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano dos Santos
**Código Identificador:**DA58091E

**P M N U - RO**
**PORTARIA DE FÉRIAS Nº114/2023.**

Concede férias ao servidor municipal.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder férias ao Servidor: **ROBSON PIRES BUENOS AIRES** a contar de 15 de maio de 2023 por um período de 30 dias.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União-RO, em 12 de maio de 2023.

***JOAO JOSE DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano dos Santos
**Código Identificador:**A6DB7A16

---

**P M N U - RO**
**PORTARIA Nº 115, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

"Nomeia MANASSES CALANDRELLI SODRÉ para ocupar o cargo de Secretário da SEMOSP interino".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear, **MANASSES CALANDRELLI SODRÉ**, brasileiro, maior, para ocupar Interinamente por 60 dias o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º**- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

**Art. 3º**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União-RO, em 12 de maio de 2023.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano dos Santos
**Código Identificador:**D2CAA0D3

---

**P M N U - RO**
**RETIFICAÇÃO N.º 01**

A Comissão do Processo Seletivo n.º 01/PMNU/2023, para contratação por tempo determinado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a PRORROGAÇÃO do cronograma do Edital n.º 01/PMNU/2023, conforme as seguintes disposições:

| ATIVIDADES | DATAS PREVISTAS |
|---|---|
| ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS | 17/05/2023 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO | 18/05/2023 |
| PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 6.1.b.1 deste Edital HORÁRIO: de 08 às 12h00 | 19/05/2023 a 22/05/2023 |
| RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO | 24/05/2022 |

**Obs.:** As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Nova União

Nova União/RO, 15 de maio de 2023

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***REGIANE PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Comissão
Portaria n.º 012/GAB/PMU/2023

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano dos Santos
**Código Identificador:**7BF09F33

---

**P M N U - RO**
**ERRATA**

Na publicação da Licença Ambiental Estadual de Instalação de 10 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 10/04/23, Onde se lê: "LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL DE INSTALAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Nova União-RO, Localizada na Rua da Independência, n° 1135 – Centro, sob CNPJ: nº 00.699.197/0001-07, torna público que requereu à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, em 04/05/2023, a Licença Ambiental Estadual Prévia, para o projeto de Pavimentação em Blocos Intertravados em Via Urbana com Drenagem e Calçadas de acordo com a atividade de Construção e/ou Pavimentação de Vias Públicas contemplando as ruas A, rua B, rua C 2, rua D 2 no loteamento Boa Esperança, na área urbana de Nova União."
Leia-se: "LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL PRÉVIA - A Prefeitura Municipal de Nova União-RO, Localizada na Rua da Independência, n° 1135 – Centro, sob CNPJ: nº 00.699.197/0001-07, torna público que requereu à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, em 04/05/2023, a Licença Ambiental Estadual Prévia, para o projeto de Pavimentação em Blocos Intertravados em Via Urbana com Drenagem e Calçadas de acordo com a atividade de Construção e/ou Pavimentação de Vias Públicas contemplando as ruas A, rua B, rua C 2, rua D 2 no loteamento Boa Esperança, na área urbana de Nova União."

Nova União – RO, 15 de abril de 2023.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano dos Santos
**Código Identificador:**35DBF9AA

---

**P M N U - RO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo Nº. 355/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade – SEMOSPAS.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ***Execução de obras de Calçamento em concreto não armado e armado para as rampas de acesso as garagens e Implantação de Guias para trecho urbano no Município de Nova União-RO. Através de Emenda Especial nº 202292240003/2022.***

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICA a Licitação na modalidade de Tomada se Preços nº. 04/2023 em favor da Empresa:

- LURAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 36.006.855/0001-77, Valor de R$ 288.466,67 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Nova União – RO, 15 de maio de 2023

***VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL
Portaria N° 63 de 13 de Março de 2023

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano dos Santos
**Código Identificador:**6369F943

**P M N U - RO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a inexigibilidade de licitação para os itens constantes no processo administrativo Nº 542/SEMPLACAF/2023, com fundamento na lei 8.666/93, e pelo o consta nos autos.
Art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. "É inexigível a Licitação quando houver Inviabilidade de Competição em Especial".
Inciso III –para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Objeto: Contratação por exclusividade da cantora Eliane Fernandes para apresentação no dia 23 de junho de 2023, na Quadra Municipal, para festividades o 29° Aniversário do Município de Nova União que ocorrerá nos dias 23,24 e 25 de junho de 2023. A apresentação durará 01:30h (Uma hora e trinta minutos).
A favor da Empresa: ELAINE DIAS PINHEIRO 98958992115 CNPJ Nº 34.016.768/0001-75. Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Objeto: Contratação por exclusividade da Banda Forró + Toys para apresentação no dia 24 de junho de 2023, na Quadra Municipal, para festividades do 29° Aniversário do Município de Nova União que ocorrerá nos dias 23,24 e 25 de junho de 2023. A apresentação durará 02:30h (Duas horas e trinta minutos)
A favor da Empresa: ANDRE GIDINAL SANTOS XAVIER 01847918204, CNPJ: 32.100.055/0001-60.
Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se **inexigível** a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 15 DE MAIO DE 2023

***VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL
Portaria Nº 63 de 13 de Março de 2023.

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano dos Santos
**Código Identificador:**98D92283

**P M N U - RO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME**

João José de Oliveira, Prefeito Municipal de Nova União, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e na forma e para o cumprimento da legislação e normas vigentes, em especial a Lei nº 478/15 de 29 de junho de 2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências, alterada pela lei nº 935 de 13 de fevereiro de 2023, CONVIDA A POPULAÇÃO, AS AUTORIDADES E DEMAIS INTERESSADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO - RO, para participar da Audiência Pública relativa à Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, a ser realizada de forma remota com início às 18:00 horas do dia 17 de maio de 2023 (quarta-feira), com a seguinte ordem do dia:
18h–Abertura;
Apresentação dos indicadores das Metas;
Diálogo e coleta de sugestões e considerações;

TRATAR A RESPEITO DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO - RO.

Nova União – RO, 15 de maio de 2023

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucinei Gomes Ferreira
**Código Identificador:**C717601E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO DECRETO 92 SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 92/2023**

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE,** Estado de Rondônia, **Cleiton Adriane Cheregatto,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, em especial a Lei Municipal 062/1995, considerando o resultado do Concurso Público 001/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica convocado os candidatos aprovado no Concurso Público nº 001/2020 relacionados no Anexo I deste Edital de Convocação nº 008/2023, sendo o 347/2023
de publicação.

**Art. 2º -** Se o candidato não tomar posse, e não apresentar a documentação referida ou deixar de manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do cargo, e perderá o direito à nomeação.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, 12 de maio de 2023.

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal

**OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estaduais e Municipais em vigor e considerando a homologação conforme o Decreto 022/2022, do Resultado Final do concurso público, realizado através do Edital nº 001/2020.
TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionada no anexo I deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.
O convocado devera comparecer, durante o período de **15 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023, das 08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração** do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do Concurso nº 001/2020.

Novo Horizonte do Oeste, 12 de maio de 2023.

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ENFERMEIRO (SEMUSA)**

| Classificação | Nome | Secretaria |
|---|---|---|
| 8º | Luziene da Cruz Almeida Silva | SEMUSA |

**ASSESSOR JURIDICO (IPSNH)**

| Classificação | Nome | IPSNH |
|---|---|---|
| 2º | Raquel Pereira da Silva | IPSNH |

Novo Horizonte do Oeste, 12 de maio de 2023.

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal

**ANEXO II**
**Documentos Necessários para Contratação**
**Cópias e Originais de Documentos**

Carteira de trabalho e previdência Social;
01(uma) fotos 3x4 Recentes, COLORIDA e sem data;
Certidão de Nascimento para os solteiros;
Certidão de Casamento/União estavel;
Cédula de Identidade;
Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Cartão de participação no PIS ou PASEP;
Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Antecedentes Criminais;
Declaração de Bens;
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
Certidão Negativa de Débito Tributário de Novo Horizonte do Oeste/RO (Exigida)
Comprovante de Matrícula escolar dos filhos menor de 14 anos;
Declaração de Vínculo/Desvinculo Empregatício (**se houver vínculo apresentar declaração de acumulação devida com compatibilidade de horários**);
Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
Conta Corrente Individual – Banco do Brasil / OBRIGATORIO
Certidão Negativa Federal (Site Receita Federal)
Cartão SUS;
CPF do Cônjuge

Novo Horizonte do Oeste, 12 de maio de 2023.

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sidinei Polatto
**Código Identificador:**022A7749

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 223/SEMUSA/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2023**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 223/SEMUSA/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 349 de 15/05/2023 torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº022/CPL/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

**DO OBJETIVO**: **Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização, Limpeza Hospitalar e Ambulatorial - Higienização, Limpeza Terminal, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "A"(agente biológico), "B" (agente químico), "D" (agente comum) e "E" (perfuro cortante) para atender os departamentos administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Horizonte do Oeste**/RO

**DA SESSÃO DE ABERTURA**: A sessão de abertura será realizada dia 29 de Maio de 2023, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
**DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:**
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Projeto atividade n.º 2038, elemento de despesa 33.90.39 na ficha 175.
Projeto atividade n.º 2030, elemento de despesa 33.90.39 na ficha 189.

***Valor total estimado de R$*** 1.661.230,44
**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 15 de Maio de 2023

***MARCOS ANTONIO DA SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Sidinei Polatto
**Código Identificador:**A2AD1C01

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE**
**JUSTIFICATIVA:Nº 011/CPL/2023**

**JUSTIFICATIVA:**Nº 011/CPL/2023
**PROCESSO:**Nº 043/2023
**NAD:**024/IPSM/2023
**RECURSO:**PRÓPRIO

**FORN.:**I J R COMERCIO DE GLP LTDA
**CNPJ:**41.290.452/0001-32
**VALOR:**R$ 1.260,00 (Um Mil Duzentos e Sessenta Reais ).

**OBJETO:**ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSM C/ DESPESAS REFERENTES A MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA E GÁS.

Senhor Presidente,

Considerando que é dispensável o processo licitatório quando abaixo do limite legal de valor, condição essencial para que seja realizada esta dispensa, a presente justificativa se baseia no fato da empresa supracitada ter ganho o certame que atende as necessidades dessa instituição na aquisição dos serviços citados. A licitante dispõe de todas as certidões exigidas.
O amparo legal para tal justificativa encontra-se na Lei nº 8.666/93, art. 24*caput*, inciso II, que dispõe sobre a dispensa de licitação quando for do valor de 10% do limite previsto da alínea A, do inciso II do artigo supracitado.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93, e cumprindo o disposto no art. 26 da mesma lei, solicitamos de Vossa Senhoria, a homologação desta.

***ALCIDES FERNANDES MARQUES JÚNIOR***
Presidente da CPL
Port. 3127 de 11/09/2018

***CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário da CPL
Port. 3522 de 22/09/2022

***DALVA OLIVEIRA DOS REIS***
Membro da CPL
Port.3522 de 22/09/2022

***SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA***
Presidente do IPSM
Dec. nº 15122/2022

HOMOLOGADO EM: 15 DE MAIO DE 2023.

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**2FAE3B00

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

### CPL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
**CONTRATADA:** HIPER OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.823.623/0001-00 com sede à Av. João Pessoa, nº 4917, Bairro Centro**,** Rolim de Moura/RO**;**
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para construção de estacionamento com canteiro central na Av. Carlos Gomes no Município de Parecis.
**VALOR: R$ 685.800,11** (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais e Onze Centavos)
**PRAZO DE ENTREGA**: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
**PROGRAMA**: 26 782 0008
**PROJ/ATIV:** 1054
**ELEM/DESPESA: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES**
**FICHA FINANCEIRA**: 293
**FONTE DE RECURSOS**: Convênio nº 498/PGE/2022-SEOSP/RO
**PROCESSO LICITATÓRIO**: 209/2023/SEMOSP – Tomada de Preço nº 003/2023,
**Data de assinatura**: 10/05/2023

Parecis/RO, 15 de maio de 2023.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**004AC5A9

### CPL
### ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
**CONTRATADA:** HIPER OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.823.623/0001-00 com sede à Av. João Pessoa, nº 4917, Bairro Centro**,** Rolim de Moura/RO**;**
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para construção de estacionamento com canteiro central na Av. Carlos Gomes no Município de Parecis.
**VALOR: R$ 685.800,11** (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais e Onze Centavos)
**ONDE SE LÊ: PRAZO DE ENTREGA**: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
**LEIA-SÊ PRAZO DE ENTREGA :** 90 (DIAS)
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
**PROGRAMA**: 26 782 0008
**PROJ/ATIV:** 1054
**ELEM/DESPESA: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES**
**FICHA FINANCEIRA**: 293
**FONTE DE RECURSOS**: Convênio nº 498/PGE/2022-SEOSP/RO
**PROCESSO LICITATÓRIO**: 209/2023/SEMOSP – Tomada de Preço nº 003/2023,
**Data de assinatura**: 10/05/2023

Parecis/RO, 15 de maio de 2023.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**F4208526

### CPL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
**CONTRATADA: M.J ENGENHARIA** LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.946.181/0001-86 com sede na rua Corumbiara, nº 6014, Bairro Beira Rio**,** Rolim de Moura/RO**;**
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para reforma da praça Municipal no Município de Parecis/RO.
**VALOR: R$ 541,489,23** (Quinhentos e Quarenta e um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos)
**PRAZO DE ENTREGA**: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
**PROGRAMA**: 15 451 0008
**PROJ/ATIV:** 1061
**ELEM/DESPESA: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES**
**FICHA FINANCEIRA**: 307
**FONTE DE RECURSOS**: Convênio nº 578/PGE/2022-SEOSP/RO
**PROCESSO LICITATÓRIO**: 372/2023/SEMOSP – Tomada de Preço nº 005/2023,
**Data de assinatura**: 10/05/2023

Parecis/RO, 15 de maio de 2023.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**85296361

### CPL
### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO

**CONTRATADA: M.J ENGENHARIA** LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.946.181/0001-86 com sede na rua Corumbiara, nº 6014, Bairro Beira Rio**,** Rolim de Moura/RO**;**
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para reforma da praça Municipal no Município de Parecis/RO.
**VALOR: R$ 541,489,23** (Quinhentos e Quarenta e um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos)
**ONDE SE LÊ PRAZO DE ENTREGA**: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
**LEIA SÊ PRAZO DE ENTREGA:** 90 (NOVENTA) DIAS
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
**PROGRAMA**: 15 451 0008
**PROJ/ATIV:** 1061
**ELEM/DESPESA: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES**
**FICHA FINANCEIRA**: 307
**FONTE DE RECURSOS**: Convênio nº 578/PGE/2022-SEOSP/RO
**PROCESSO LICITATÓRIO**: 372/2023/SEMOSP – Tomada de Preço nº 005/2023,
**Data de assinatura**: 10/05/2023

Parecis/RO, 15 de maio de 2023.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**BA316E58

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N°765/2023

Empresa Vencedora:

A. P. DA SILVA & SILVA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.739.557/0001-60

VALOR R$ 2.403,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRÊS REAIS)
TOTAL GERAL R$: 2.403,00

Pimenteiras do Oeste, 12 de maio de 2023.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

***VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**0EAC9FCA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 750/2023
PROCESSO Nº 749/SEMAGRI/2023

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Consumo MATERIAL DE LIMPEZA (HIGIENIZAÇÃO).

**Valor contratado**: R$ 1.583,10 (mil e quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Contratada: JAN CHARLES RUECKERT, CNPJ: n.05.011.908/0001-14

Pimenteiras do Oeste/RO, 12 de maio de 2023

( Assinatura Digital)
***VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA***
Prefeita

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**1CBB2AEA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 749/2023
PROCESSO Nº 749/SEMAGRI/2023

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Consumo (de Gêneros Alimenticios )

**Valor contratado**: R$: 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais).

Contratada: AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: n. 40.203.065/0001-59

Pimenteiras do Oeste/RO, 08 de maio de 2023

( Assinatura Digital)
***VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA***
Prefeita

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**C41FE05D

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PROCESSO N°772/2023
Empresa Vencedora:
COMBATE LTDA
CNPJ: 07.529.101/0001-01

VALOR R$ 898.409,70 (oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e nove reais e setenta centavos)
TOTAL GERAL R$: 898.409,70

Pimenteiras do Oeste, 15 de maio de 2023.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

***VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**67474519

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
### PORTARIA Nº 256/2023

Porto Velho, 12 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

| **Anexo Único** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cadastro** | **Nome** | **Período Aquisitivo** | **De** | **Para** |
| **DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL** | | | | |
| 20857AT | EDICLEYSON OLIVEIRA DA SILVA | **2022/2023** | 02/10/2023 à 21/10/2023 | 01/01/2024 a 20/01/2024 |
| 21299AT | MARIA DA PAZ MARTINS LIMA | **2022/2023** | 01/12/2023 à 30/12/2023 | 03/07/2023 a 12/07/2023 e 01/12/2023 a 20/12/2023 |
| **COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA** | | | | |
| 12416AT | GIOVANNA PARADA VASQUEZ SILVA | **2021/2022 2022/2023** | 03.07.2023 à 12.07.2023 e 03/06/2023 à 22/06/2023 | 08/08/2023 a 06/09/2023 |

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**0D540CFA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
### PORTARIA Nº 74/CD/SPPD/PGM/2023

**PORTARIA Nº 74/CD/SPPD/PGM/2023 Porto Velho, 15 de maio de 2023.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR,** por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da referida portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 043/CD/SPPD/PGM/2022, nos autos do Processo Disciplinar nº 04.0011/CD/SPPD/PGM/2022, em conformidade com o disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**E96B3D79

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
### PORTARIA Nº 73/2023/CD/SPPD/PGM

PORTARIA nº 73/2023/CD/SPPD/PGM
porto velho, 12 de Maio de 2023

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00001781/2023-86-e

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos
termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Felipe Ampuero Marques,
Técnico Jurídico, Mat. 72075 que atuará como Presidente; Luziane de Oliveira das Neves Teske, Técnico Jurídico, Mat.46773 e Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre, Técnico Jurídico, Mat. 104340 como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração:
00600-00019275/2023-43-e

Art. 4º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas,
fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processoapuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**5A4376FF

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
### PORTARIA Nº 75/CD/SPPD/PGM/2023

**PORTARIA Nº 75/CD/SPPD/PGM/2023**
**Porto Velho, 15 de maio de 2023.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00011809/2022-11-e,

**RESOLVE:**
**SUBSTITUIR,** membro da Comissão Disciplinar constituída pela Portaria nº 23/CD/SPPD/PGM/2023, **EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS,** matrícula 103945, por **EDUARDO PINHEIRO DIAS,** Matrícula 70772, processo nº 00600-00011809/2022-11-e, para o regular prosseguimento do feito.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador-Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**7100A55C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 094/PGM/2023**

EXTRATO Nº 094/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: 17.00031.2021 (00600-00012670/2023-03-e)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR
CONTRATADA: EMPRESA TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ESPECIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/PGM/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS MERCADOS MUNICIPAIS CENTRAL E KM 1, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO POR MEIO DO CONVÊNIO 888252/2019, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 088/PGM/2021 por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03.05.2023.

Concessão de novo prazo de execução da obra de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste termo.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 10 de maio 2023.

Responsável Pelo Extrato

***THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS***
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos.

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**49C20543

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**PORTARIA Nº 051/SGG/2023**

**O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

| Matrícula | Nome | Cargo | Habilitação |
|---|---|---|---|
| 1005467 | Deoclécio Alves da Silva | Assessor Militar | 01979148259 |
| 1005476 | Sérgio Gomes do Vale | Assessor Militar | 00606438141 |
| 1005480 | Lucivaldo Xabier Sanjunez Zebalos | Assessor Militar | 01066626060 |

**Art. 2º.** Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V -zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique – se.**

**Porto Velho-RO, 15 de Maio de 2023.**

***JONATHAN PACHECO***
Subsecretário de Politica Governamental

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**DEAA866E

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.489/I, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Nomear **CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor da EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo (Tipologia "B"), CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 16 de maiode 2023.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Júlia Roberta Melgar Pereira
**Código Identificador:**83E27B5D

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.490/I, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Nomear **DANIELY FIALHO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, a partir de 1º de junho de 2023.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**47257060

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.491/I, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Exonerar **MARINA DE MELO CUNHA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual, CC-11, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 16de maio de 2023.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Júlia Roberta Melgar Pereira
**Código Identificador:**37175C33

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.492/I, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 16 de maio de 2023.

| | | |
|---|---|---|
| FERNANDA RENATA DE ALBUQUERQUE VIANA | GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL | CC-11 |
| MOIZES SOARES AIRES FILHO | GERENTE DA DIVISÃO DE CEMITÉRIO | CC-11 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Júlia Roberta Melgar Pereira
**Código Identificador:**BE6A9877

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.493/I, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, a partir de 16 de maio de 2023.

| | | |
|---|---|---|
| PATRICK ROGERS CARDOSO | ASSESSOR NÍVEL III | CC-6 |
| ALBERTO SENA DO NASCIMENTO JUNIOR | GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES E ABASTECIMENTO | CC-11 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Júlia Roberta Melgar Pereira
**Código Identificador:**5EF3C8DF

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.494/I, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, a partir de 16 de maio de 2023.

| | | |
|---|---|---|
| EDICLEI CARLOS DOS SANTOS LIMA | ASSESSOR NÍVEL III | CC-6 |
| PATRICK ROGERS CARDOSO | GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES E ABASTECIMENTO | CC-11 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Júlia Roberta Melgar Pereira
**Código Identificador:**52DC7E1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/SEMASF/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/SEMASF/2022**

Processo: 00600-00003452/2023-70 (12.00003-000/2022)

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/SEMASF**, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, representada pelo Secretário Municipal, o Excelentíssimo Senhor Claudinaldo Leão Rocha, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o parecer conclusivo exarado pela Comissão de Análises e Propostas dos Chamamentos Públicos Para Locação de Imóvel, passando o prazo recursal previsto no Edital, sem ter havido qualquer impugnação, resolve:

**HOMOLOGAR** o presente chamamento Público nestes termos:

• Chamamento Público: n° 001/SEMASF/2022;

• Data de Homologação: 12/05/2023;

• Objeto do Chamamento: Locação de Imóvel para atender as demandas do CRAS Elizabeth Paranhos;

• Imóvel declarado vencedor: Avenida Guanabara, 2611, Bairro São Cristóvão, Porto Velho, Rondônia;

• Interessado: SUPORTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS com CNPJ: 14.363.254.0001-89, Rua Emídio Alves Feitosa 2053 – Agenor de Carvalho.

Porto Velho, 12 de maio de 2023.

***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**91E63D73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES**
**PORTARIA Nº022/SEMES**

PR EFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Secretaria MUNICIPAL DE Esporte e Lazer – SEMES
Assessoria técnica - astec

portaria n° 022/semes
**Porto Velho, 15 de maio de 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE,

Considerando o Decreto nº 14.760 de 15 de Setembro de 2017, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando o Princípio da Eficiência, previsto no Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Inciso XI, do Art. 6º do Decreto nº 14.760 de 15 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do registro de ponto eletrônico por meio do Sistema de Frequência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura do município de Porto Velho, durante o período de 15 de maio de 2023, os servidores nominados na Planilha abaixo, pelas razões que se seguem:
I – são ocupantes de cargos de direção: Coordenadora, Chefe da Assessoria Técnica, Secretária Executiva do Gabinete e Diretores de Departamento.
II – executam função que necessitam de conectividade de alta velocidade;
III – necessitam atender as demandas de atividades externas.
IV – apresentam através de resultados, a eficiência do trabalho home-office.

| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|
| Fernanda Rocha Rodrigues | 1002944 | Coordenadora de Gestão de Atividades |
| Rosicléa Marques Silva | 57746 | Chefe da Assessoria Técnica |
| Raimunda Nonata da Silva Freire Brito | 1000947 | Secretária Executiva do Gabinete |
| Solimara Pereira Nunes | 1002479 | Diretora do Departamento Administrativo |
| Heldeson Souza da Cunha | 1005041 | Diretor do Departamento de Esporte e Lazer |
| Bianca Santos Veronese Varanda | 1005028 | Diretora do Departamento do Programa Talentos do Futuro |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

***EDILSON PACHECO PINHEIRO***
Secretária Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**A9609DDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB**
**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONTRUTORA DELTA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

**CONTRATANTE**: **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação**, criada nos termos da Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede em Porto Velho – RO, na Rua Mario Andreazza, nº 8072, Bairro JK II, CEP nº 76.829-374.

**CONTRATADA:** a Empresa **CONSTRUTORA DELTA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 63.615.173/0001-34, com sede em Porto Velho – RO – Rua Andreia, 3968, Bairro Cuniã.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** 2º Reajuste do Contrato nº 023/PGM/2021, mediante as condições que seguem.

1. **CONSIDERANDO:** a previsão legal de reajustes contratuais da obra nos termos do Art. 40, XI, da Lei 8.666/93; a previsão contratual de reajustes das parcelas remanescentes mediante apostilamento, a cada 12 meses; cláusula oitava do Contrato nº 023/PGM/2021; os Autos do Processo nº 10.02.00023/2019 e o Processo nº10.00057/2020 utilizado para proceder com os cálculos do reajuste, destaca-se:

**1.1.** Que a Contratada não sofreu sanções que impeçam o reajuste conforme previsto no contrato nº 023/PGM/2021;

**1.2.** O pedido da Contratada quanto ao pedido de reajuste ao saldo contratual às fls. 1978 do Processo nº 10.00057/2020;

**1.3.** O demonstrativo dos cálculos da despesa para o pedido do reajuste, constante no Memorando nº 016/DOC/SEMOB e Manifestação (fls. 2029 a 2033);

**2.0 AUTORIZO** o apostilamento ao Contrato nº 023/PGM/2021, nos termos seguintes:

**2.1.** O montante do reajustamento contratual estimado para este apostilamento foi motivado pelas variações de mercado, e após a aferição dos índices de outubro de 2021 a outubro de 2022, observamos que sofreram variação na ordem de **14,83%** (quatorze vírgulas oitenta e três por cento), totalizando uma variação de **34,88%** (trinta e quatro vírgulas oitenta e oito por cento), percentual este que será aplicado ao saldo do contrato em outubro de 2022;

**2.2** O saldo do contrato em outubro de 2022, correspondia a R$ 688.617,96 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), conforme informado acima;

**2.3** O montante total que a empresa poderá vir a receber a título de reajuste é equivalente a R$ 240.189,94 (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos), no entanto, o valor deverá ser pago proporcionalmente a evolução do contrato, sendo este montante previsto para a execução do contrato em sua totalidade.

Porto Velho, 10 de abril de 2023.

***CAIO TASSO RODRIGUES CHAGAS***
Diretor do Departamento de Obras Civis

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Documento assinado digitalmente.
Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D670771D.

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**6957CD3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB**
**PORTARIA N. 031/GAB/SEMOB**

**Porto Velho, 12 de maio de 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*":

| Nome do Servidor | MATRÍCULA | Habilitação |
|---|---|---|
| JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA GOMES | 1005438 | 05075991404 |

**Art.2º.** Ao condutor cabe:

Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
Prestar assistência necessária em caso de acidente;
Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da Instrução Normativa n. 004/2021/DMAG/DQGA/SGP, de 18 de novembro de 2021.

**Art.3º.** O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**ADAD2AAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB**
**PORTARIA N. 032/GAB/SEMOB**

**Porto Velho, 12 de maio de 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*":

| Nome do Servidor | MATRÍCULA | Habilitação |
|---|---|---|
| JOSÉ XAVIER DA SILVA | 1005441 | 02205008934 |

**Art.2º.** Ao condutor cabe:

Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
Prestar assistência necessária em caso de acidente;
Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da Instrução Normativa n. 004/2021/DMAG/DQGA/SGP, de 18 de novembro de 2021.

**Art.3º.** O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**374F796A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**
**REPUBLICAÇÃO EDITAL Nº 003/2023/DFEP/DPU/SEMUSB**
**DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 237, Centro, CEP nº 76.801-045, Porto Velho-RO, através da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, neste ato representada pelo Secretário Municipal Cleberson Paulo Pacheco, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Nº 873, de 16 de dezembro de 2021, torna público a republicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando conceder AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA PRAÇA ALUIZIO
FERREIRA- EVENTO FEIRA DO PORTO, com quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, conforme dispõe o art. 7º, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e suas alterações, assim como as condições e procedimentos a seguir descritos.
O presente Edital de Chamamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos da seguinte forma: comparecimento dos interessados, a partir de 15 de Maio de 2023 das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira, no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua
Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial ou pelo telefone 3901-3134.

•
**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A presente Licença de Uso reger-se-á de acordo com o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município de Porto Velho – RO, e especificamente, a Lei Federal nº 14.333/2021, Lei Complementar Nº 878 , De 17 De Dezembro De 2021, que institui o Código

Tributário Municipal de Porto Velho e suas alterações, Lei complementar nº 873, de 16 de Dezembro de 2021, Código de Posturas do Município de Porto Velho.

•
**DA JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista o que preceitua o art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 e art. 60, caput, da Lei nº 14.333/2021, a necessidade da concessão de uso e ocupação dos espaços físicos e, aos interessados a explorar comercialmente a título precário e oneroso os espaços disponíveis na Evento Feira do Porto realizado na Praça Aluízio Ferreira, justifica-se em razão da necessidade de prover à oferta de produtos artesanais da Região, à comunidade universitária e público em geral que frequentam as dependências deste Local. Assim, propõe-se a fornecer alternativa de acesso rápido aos serviços objeto do certame licitatório.

•
**DO OBJETO**

•
Constitui objeto deste Edital a Concorrência Pública para Concessão de Autorização de Uso dos espaços especificados na Praça Aluízio Ferreira – Evento Feira do Porto a título precário e oneroso para exploração de atividade comercial de venda de Artesanatos Regionais.

•
**DA TAXA DE USO DE BEM PÚBLICO**

•
Pela Licença de Uso e Ocupação do espaço público, objeto deste EDITAL, o Licenciado pagará ao PERMITENTE o valor correspondente conforme Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021, que institui o Código Tributário Municipal de Porto Velho.

•
O não pagamento da alíquota acima ensejará a rescisão da presente Licença de Uso, e a consequente desocupação do espaço público conforme Legislação.

4.3 O valor correspondente a ser pago referente a Taxa de Uso será calculada por meio da UPF/M².

•

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

•

Poderão participar do presente processo todos os interessados maiores de 18 anos que cumpram as exigências deste Edital.

b) Que apresentarem as documentações exigidas no ANEXO II.

•

A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do CHAMAMENTO PÚBLICO tais como se acham estabelecidas nesse Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

•

Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. Declarações falsas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 do Edital.

•

O credenciamento não dá ao candidato o direito a Licença de Uso.

•

**DO CREDENCIAMENTO**

•

O acesso ao credenciamento se dará somente pelo e-mail: edital.semusb@gmail.com com as documentações exigidas neste edital, no anexo II e observando Anexo I, além da ficha de credenciamento preenchida conforme ANEXO VI, no Período de 22 de Maio a 05 de Junho de 2023.

•

O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos responderá o e-mail confirmando o recebimento do mesmo.

•

É de suma importância que todos os documentos enviados por e-mail estejam em arquivo PDF e com uma boa visualização.

•

Não será aceito um mesmo cadastro por CPF/CNPJ, para mais de um Espaço, sendo homologado o último credenciamento realizado.

•

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar dos candidatos, em qualquer tempo, no curso do chamamento, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para esclarecimento;

•

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos não responsabilizará por qualquer tipo de erro técnico e outros que inviabilize o envio de documentos.

•

**DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

•

Serão avaliados por uma Comissão de Julgamento composta por 03(três) membros sendo três servidores da Secretaria Municipal de Serviços Básicos conforme 018/2023/SEMUSB a melhor proposta de comércio de acordo com o tipo de produto artesanal a ser oferecido.

•

**DOS DIREITOS E DEVERES**

•

Todos os direitos e deveres estão elencados na Portaria 026/2022/SEMUSB.

•

**DO RESULTADO**

•

O resultado do presente certame será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento.

•

**DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO**

•

É facultado ao interessado, em decorrência das decisões inerentes ao presente processo de seleção, a interposição de:

•

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, até o segundo dia útil anterior à data de início das entregas dos documentos de credenciamento.

•

RECURSO, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

•

Eventuais impugnações e recursos deverão ser apresentados, por escrito, aos cuidados da "Comissão Especial" do CHAMAMENTO PÚBLICO", DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DE ESPAÇOS PÚBLICOS, situado a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial, no horário das 08:30 às 13:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).

•

Somente serão apreciados os Recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo candidato, bem como não caberá recurso sobre matéria já decidida em via recursal.

•

A decisão do recurso será proferida pela Comissão Especial e será definitiva, dela dando-se conhecimento aos interessados por publicação nos órgãos de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho.

•

Os recursos e as impugnações não terão efeito suspensivo, salvo quando decorrentes da fase de habilitação.

•

**DA HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS**

•

Será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento.

•

**DA FORMALIZAÇÃO DA LICENÇA DE USO DE BEM PÚBLICO**

•

Uma vez homologado o resultado, observados as condições fixadas neste Edital, o contemplado deverá comparecer a Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos para assinatura dos documentos referentes a Licença.

•

**DA VIGÊNCIA**

•

Em consonância com a legislação vigente, a presente Licença de Uso e Ocupação é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao Licenciado, sendo que o prazo de utilização é anual e poderá ser renovado, desde que haja a anuência do órgão competente, por intermédio de avaliação técnica e manifestado interesse até 30 (trinta) dias antes de findo a vigência da Licença.

•

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

•

O CHAMAMENTO PÚBLICO será regido pelo Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

•

É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar todos os atos, editais, datas e comunicados referentes a este processo.

•

Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvida na interpretação deste Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência miníma de 3 (três) dias úteis da data limite para o encerramento do credenciamento dos interessados exclusivamente por preenchimento do Formulário constante no Anexo IV, pelo e-mail edital.semusb@gmail.com

•

A Prefeitura de Porto Velho poderá, a qualquer tempo, revogar o presente processo de seleção por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulá–la na hipótese de comprovada ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização, reembolso ou compensação, por meio de ato administrativo devidamente fundamentado.

•

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer demandas decorrentes do presente Edital.

ANEXO I

| Espaço Público | Quantidade | Descrição | Finalidade |
|---|---|---|---|
| Feira do Porto | 04(quatro) espaços para instalação de barraca | Barraca medindo 6,25 metros quadrados, na cor azul. (BARRACA DE RESPONSABILIDADE DO SELECIONADO) | Artesanato |

ANEXO II

**Documentos para Credenciamento**

| | |
|---|---|
| 01 Foto | 3 x 4 atual |
| 01 cópia | Comprovante de residência atual/ declaração de residência |
| 01 cópia | RG, CPF |
| 01 cópia | Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável |
| 01 cópia | Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estadual |
| 01 cópia | Declaração que não possui vínculo empregatício com Município, Estado, União |
| 01 cópia | Ficha de inscrição (anexo VI) |

ANEXO IV

**Modelo de Formulário para Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público nº 003/2023/DFEP/DPU/SEMUSB**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
**DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - DFEP**

Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público nº..... publicado no edital nº.....

Eu, ..... portador do documento de identidade nº.....……

encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº....., referente a
….....

Porto Velho,.....de de 2023

Assinatura do candidato

**ANEXO V**

Modelo de Formulário para Interposição de Recurso contra Resultado do Chamamento Público nº 003/2023/DFEP/DPU/SEMUSB
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - DFEP

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO Nº..... , publicado no edital nº....., realizado para A Comissão de Julgamento de..... da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos -SEMUSB .

Eu, ....., portador do documento de identidade nº..... inscrito a uma vaga no Chamamento Público nº ....., para o BOX..... Espaço Público apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado.
O resultado de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos
os seguintes documentos: .....
Porto Velho,.....de.....
Assinatura do Candidato

ANEXO VI

FICHA DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/DFEP/DPU/SEMUSB

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome Completo/Razão Social | | | | |
| CPF/C NPJ | | | | |
| RG | | | UF | |
| Data de nascimento | / / | Sexo | ( ) Masc ( ) Fem | |
| Naturalidade | UF | | Estado Civil | |
| Endereço: | | | | |
| Bairro | | Cidade | | |
| CEP | | Estado | | |
| Telefone Fixo | | Telefone Celular | | |
| Local de Interesse: | FEIRA DO PORTO | | | |
| Produto a comercializar | | | | |

*Tenho ciência que esta inscrição NÃO garante o BEM PÚBLICO a mim, e que apenas é para compôr a lista de credenciamento para concorrer ao Box do Espaço Público pretendido.

PORTO VELHO, / / .

***MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS***
Gerente de Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos

***GILBSON PEREIRA DE MORAES***
Diretor de Departamento de Posturas Urbanas

***CLEBERSON PAULO PACHECO***
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**171B4663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2017**

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00143/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Aos 05 dias do mês de Maio de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 8º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 031/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00143.000/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO**

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 031/PGM/2017 , cujo objeto é Prestação de Serviços de Higienização, Limpeza Hospitalar, Laboratorial e ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e recolhimento de resíduos sólidos, para atender as áreas físicas pertencentes maternidade Municipal Mãe Esperança, compreendidas entre o período de janeiro a março de 2023.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1 As despesas compreendidas entre o período de abril a 05 de junho de 2023, referente ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1600 conforme Nota de Empenho nº 001064, de 05.05.2023, no valor de R$354.069,38 (trezentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 031/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 05 de Maio de 2023

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**A31800B2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **Srª. DANIELE SILVA DE SOUZA,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para desenvolver as atividades de Assessora Técnica de Vigilância em Saúde, no Departamento de Vigilância em Saúde, no período de 03 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, **SEM ÔNUS** ao Município de Porto Velho.

Art. 2º – Definir as Atribuições do Cargo da Assessoria Técnica de Vigilância em Saúde (conforme Anexo I).

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2023.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 6.175/I de 31.12.2021

**ANEXO I**

ATRIBUIÇÃO DO CARGO
ASSESSORIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1 • Coordenação e elaboração dos instrumentos relativos á gestão do Sistema único de Saúde (SUS): Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão, Indicadores de Saúde, dentre outros.

2 • Participação na elaboração dos seguintes instrumentos de gestão municipal: Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), em especial no ambito de Vigilância em Saúde;

3 • Assessoria a projetos com divulgação para as áreas afins e em específico, Vigilância em Saúde para a captação de recursos e ou atendimento as Portaria Ministeriais e Estaduais.

4 • Assessoria técnica as Divisões e Programas de Saúde com ênfase nas questões envolvendo a Atenção á Saúde e Vigilância em Saúde

5 • Assessoria às Divisões e Unidades de Saúde em relação aos instrumentos de Gestão do SUS e planejamento local de saúde.

6 • Estudos embasados em análises estatísticas dos dados epidemiológicos, demográficos e de produção assistencial.

7 • Estudos de necessidade, produtividade, utilização e demanda dos serviços das unidades de saúde em conjunto com os Departamentos.

8 • Definição das áreas de abrangência das unidades de saúde do município e coordenação de estudos técnicos sobre revisão e adequação das áreas, tendo como base o modelo de atenção, densidade demográfica e acessibilidade.

9 • Elaboração de pareceres técnicos sobre temas relativos á vigilância em saúde e gestão do SUS.

10 • Coordenação da elaboração e monitoramento dos convênios celebrados com a SMS: Prestadores de Serviços, Serviços Complementares, Instituições de Ensino, em conjunto com outros setores da SMS.

11 • Integração com outras secretarias da administração municipal para viabilização de ações intersetoriais.

12 • Desenvolver outras atividades de natureza técnica determinadas pela Direção do Departamento de Vigilância em Saúde e Secretária de Saúde ou emanadas do órgão central do Sistema de Serviços de Saúde.

13 • Atividades de investigação em campo de Vigilância em Saúde no enfretamento de Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua

ameaça à saúde pública; Eventos adversos graves ou óbitos pós-vacinação

Por ser expressão da verdade, Firmo a presente.

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**7915E8AE

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP**
**PORTARIA Nº 006/SGG/2023 DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2023**

O Secretário-Geral de Governo, usando da atribuição que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei. nº. 957/91. Que se trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao servidor (a): DIEGO LEMOS MAUS, lotado na Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, Cargo: Diretor do Departamento Administrativo, Cadastro nº: 107723, RG nº. 750.848 – SSP/RO e CPF nº. 003.724.112-58 um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), no Projeto Atividade: 02.01.04.122.007.2.813 – Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Gastos Públicos – SGP, sendo R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) no elemento de despesa 3.3.9.0-30 – Outros Materiais de Consumo e R$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais) no elemento de despesa 3.3.9.0 – 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 14.707/2017 de 23/08/2017;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

***FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO***
Secretario Geral de Governo - SGG

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**BFD7896B

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**PREGÃO ELETRONICO0792023**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **00600-00010423/2023-64-e**, cujo objeto resumido é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DO CEMITÉRIO DE SANTO ANTÔNIO** visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/05/2023 às 09h30min (hora do DF)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
**OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes,2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com.
**VALOR ESTIMADO: R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).**

Porto Velho, 15 de maio de 2023

***VÂNIA RODRIGUES SOUZA***
Pregoeira – SML/PVH-RO

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**EB3F680C

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº081/2023/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 081/2023/SML,** do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo **n. 00600-00013710/2022-45**, cujo objeto resumido **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE OFICINA (CAIXA DE FERRAMENTAS, ALICATE, JOGO DE CHAVES, ENTRE OUTROS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA OFICINA PRESENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/05/2023 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 04, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
**R$ 179.689,97 (cento e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)**

Porto Velho, 15 de maio de 2023.

***LIDIANE SALES GAMA MORAIS***
Pregoeira – SML

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**CD6EAA67

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**PREGAO ELETRONICO 084//2023/SML/PVH**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023/SML/PVH – SRPP Nº038/2023/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **02.00506/2023**, cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DO KIT PROERD, CONTENDO: CAMISETA, LIVRO DO ESTUDANTE E CERTIFICADO**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/05/2023** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br,** UASG:

925172 **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO: **R$ 399.292,80 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

Porto Velho-RO 15 de maio de 2023.

***LUCIETE PIMENTA***
Pregoeira – SML

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**A1AA30AC

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**PREGÃO ELETRÔNICO 085/2023/SML/PVH**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023/SML/PVH – SRPP Nº094/2023/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00000415/2023-18-e**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO COM CEDÊNCIA DE IMPRESSORAS TÉRMICAS EM COMODATO**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2023** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br,** UASG: 925172 **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO: **R$ 206.614,92 (duzentos e seis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).**

Porto Velho-RO 15 de maio de 2023

***LUCIETE PIMENTA***
Pregoeira – SML

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**23CB6F53

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1568/SEMADRH/2022
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPPDO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente, de consumo e bem intangível (itens de informática). VALOR ESTIMADO: R$ 2.165.578,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco e quinhentos e setenta e oito reais) ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de Maio de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici,15 de Maio de 2023.

***WENDEL BRAGANÇA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daiane Bruna Moura
**Código Identificador:**5429D444

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-743/SEMAS/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: O presente Edital, instrumento complementar do termo de convênio, tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONVÊNIO Nº 593/PGE-2022, processo administrativo n° 0026.070199/2022-69. VALOR ESTIMADO: R$ 128.570,97 (cento e vinte oito mil quinhentos e setenta reais e noventa e sete centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de Maio de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 15 de Maio de 2023.

***WENDEL BRAGANÇA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daiane Bruna Moura
**Código Identificador:**416D9D2C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**
**PORTARIA DE DIÁRIA N° 029/CMPR/2023, DE 15/05/2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.
RESOLVE:
**Art. 1.º**Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias fora do estado no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) para o ressarcimento referente as despesas, no período de 30 de abril a 06 de maio 2023, aos vereadores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocaram até Brasília, em busca de recursos, conforme ofícios de solicitação que seguiram em anexo e demais atividades inerentes ao município, conforme consta nos Autos dos Processos nº 60, 61 e 62/CMPR/2023.
**ELIAS ANDRIATO RIBEIRO– VEREADOR**
CPF. 734.228.352-98
01 (uma) diária fora do estado no valor Total de R$ 1.000,00 (um mil reais)

**LUCAS NUNES DA SILVA - VEREADOR**
CPF:009.486.692-92
01 (uma) diária fora do estado no valor Total de R$ 1.000,00 (um mil reais)

**ROGERIO BARBOSA RODRIGUES – VEREADOR**
CPF. 002.267.532-98
01 (uma) diária fora do estado no valor Total de R$ 1.000,00 (um mil reais)

**Art. 2.º**O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Brasília- DF, dar-se-á no veículo Oficial Renault/Master com a Placa: RSW3F36, o retorno será após o término de seus compromissos.

**Art. 3.º**O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

**Art. 4.º**Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***ELIAS ANDRIATO RIBEIRO***
Presidente CMPR
2023/2024

**Publicado por:**
Ellen Bianca Franco
**Código Identificador:**76A20FA0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 009/SEMAF/2023**

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 915-1/SEMAF/2023.

RESOLVE:

**Art. 1.º**Arbitrar e conceder o SenhorVander Barbosa Meireles, Secretário Municipal de Administração-SEMAF, portador do CPF. 724.471.252-91, adiantamento de Fundo no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para pronto pagamento de pequenas despesas da Secretaria Municipal de Administração - SEMAF, sendo no Elemento de Despesa: 33.90.30.00 no valor de R$ 1.600,00 e no Elemento de Despesa: 33.90.39.00 no valor de R$ 2.400,00, conforme Memo. nº 106/SEMAF/2023.

**Art. 2.º**O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após a utilização dos recursos.

**Art. 3.º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de Maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***VANDER BARBOSA MEIRELES***
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2319/2021

**Publicado por:**
Vander Barbosa Meireles
**Código Identificador:**E03E3FBE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 250/GP/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 907-1/GP/2023.

RESOLVE:

**Art. 1.º**Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 17 a 19/05/2023, conforme Memo.:107/GP/2023, Para Participar da Solenidade de **Entrega do Kit Equipamento Do Programa Criança Protegida**, e assuntos inerentes Administração Municipal o deslocamento será com Veículo oficial do gabinete Hilux de Placa RSW 3F36.

**Marlene Herbst Kruger, chefe de gabinete, CPF. 948.561.097-15**
**R$ 900,00 (novecentos reais);**

**Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: 627.401.052-15**
**R$ 900,00 (novecentos reais);**

**Art. 2.º**O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

**Art. 3.º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**00DD8969

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS SILVANA COUTINHO, NILZA A. MISS, WELINGTON C. TELES, MARLENE H. KRUGER E ELIANDRO DE SOUZA DOS SANTOS**

**PROCESSO** Nº765-1/SEMAS/2023
**ASSUNTO**: Solicitação de Diárias.
**INTERESSADOS** (AS): **Silvana Coutinho, Nilza A. Miss, Welington C. Teles,**
**Marlene H. Kruger E Eliandro de Souza dos Santos**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias da funcionária **Silvana Coutinho, Nilza A. Miss, Welington C. Teles, Marlene H. Kruger E Eliandro de Souza dos Santos perfazendo** o valor total de R$ 1. 800,00 (um mil e oitocentos reais) para o período de 19 e 20/04/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 60, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**FF6020F2

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**
**PORTARIA Nº 052/2023**

**DE 09 DE MAIO DE 2023**

**JOALDO GOMES DE CARVALHO,** Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para o Servidor**Renato Portugal de Souza, CPF n° 530.793.612-53**conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 990/2022, em razão da proposta do beneficiário, postulada nos autos do processo administrativo n° 098/2023.

**Art. 2º.**O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

**Art. 3º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 09 de maio de 2023.

***JOALDO GOMES DE CARVALHO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Midian Mayara de Andrade Neves
**Código Identificador:**B3A4C7C8

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**
**PORTARIA Nº 053/2023**

**DE 12 DE MAIO DE 2023**

**JOALDO GOMES DE CARVALHO,** Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para o Servidor**Elvair Cândido de Souza, CPF N°516.829.402-25**, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 990/2022, em razão da proposta do beneficiário, postulada nos autos do processo administrativo n° 103/2023.

**Art. 2º.**O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

**Art. 3º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 12 de maio de 2023.

***JOALDO GOMES DE CARVALHO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Midian Mayara de Andrade Neves
**Código Identificador:**D7B4E004

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**
**PORTARIA Nº 054/2023**

**DE 12 DE MAIO DE 2023**

**JOALDO GOMES DE CARVALHO,** Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para o Servidor**Renato Portugal de Souza, CPF n° 530.793.612-53**conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 990/2022, em razão da proposta do beneficiário, postulada nos autos do processo administrativo n° 105/2023.

**Art. 2º.**O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

**Art. 3º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 12 de maio de 2023.

***JOALDO GOMES DE CARVALHO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Midian Mayara de Andrade Neves
**Código Identificador:**087914A3

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**
**PORTARIA Nº 055/2023**

**DE 12 DE MAIO DE 2023**

**JOALDO GOMES DE CARVALHO,** Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para o Vereador **Joaldo Gomes de Carvalho, CPF N°564.099.312-04,** conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 990/2022, em razão da proposta do beneficiário, postulada nos autos do processo administrativo n° 106/2023.

**Art. 2º.**O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

**Art. 3º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 12 de maio de 2023.

***JOALDO GOMES DE CARVALHO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Midian Mayara de Andrade Neves
**Código Identificador:**2C3A41A7

**DEPARTAMENTO DE PREGÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO Nº 581/2022**

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 4506/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO,** com sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO** para atender as necessidades das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016.

**I - OBJETO**
A presente licitação tem como objeto Formação de Ata de Registro de Preço para a **Contratação de Empresa especializada em fornecimento e confecção de material gráficos para atender as secretaria do Municipio de Rio Crespo-Ro**, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

**II - DOS RECURSOS FINANCEIROS**
Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações de cada secretaria: Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Finanças; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde. A descrição orçamentária estão relacionados no **Item 21** deste edital.

**III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 581/2022;**
**IV - DATA DE ABERTURA**: **31 de maio de 2023;**
**V - Às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
**VI - LOCAL:** Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** https://licitanet.com.br/.

**VI - PREÇO ESTIMADO:**
O valor de referência é de **R$ 129.298,99 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).** *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.*

**VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitaçãoriocrespo@gmail.com.

Rio Crespo – RO, 12 de maio de 2023.

***RENATA NUNES ROMÃO***
Pregoeira/Port. 4610/2022

**Publicado por:**
Renata Nunes Romão
**Código Identificador:**BA554C69

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**PROCESSO Nº 772/2022 CONTRATO Nº 58/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA P. D. V. PECAS EIRELI - CNPJ: 28.737.608/0001-12.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **P. D. V. PECAS EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **28.737.608/0001-12** com sede, Rua Tenente Antônio João, n° 972, Sala 01 Bairro: Primavera CEP: 76.914-870 Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**
O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 05/2023**, na Forma Eletrônica, **processo 772/2022**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 05/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº772/2022.** Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**
Constitui-se objeto deste instrumento a: **Aquisição dos Seguintes Bens, 01 Roçadeira Hidráulica, 01 Distribuidor de Calcário e Fertilizantes e 01 Concha Agrícola, Convênio nº487/PGE-2022**, com a Finalidade de atender a Secretaria de Agricultura do município de Rio Crespo – RO.

**DETALHAMENTO DO OBJETO:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | **CONCHA AGRÍCOLA TRASEIRA**: IMPLEMENTO PARA TRATOR AGRÍCOLA UTILIZADA PARA OPERAÇÕES DE CARREGAMENTO DE MATERIAIS. CAPACIDADE DE CARGA DE 220 LITROS; ALTURA DE LEVANTE DE 2,30 METROS; SISTEMA DE DESARME E REARME HIDRÁULICO; PESO MÁXIMO DE 250 kg. | UND | 01 | 7.990,00 | 7.990,00 |
| **SUBTOTAL** | | | | **R$ 7.990,00** | |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**
**DA CONTRATADA:**
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
**DA CONTRATANTE:**
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 05/2023** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA**
O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, a sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, 76.863-000, Rio Crespo/RO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**
**PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
**VALOR UNITÁRIO** - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item **03**, Valor **R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais);**
**VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de **R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais);**
**FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Agricultura - programática**: 06.001.20.608.0040.1.135 – Convênio n°487/PGE-2022. Aquisição de Implementos Agrícola-(76.752-2).
**Elemento de despesa**: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 22 do edital, que trata das sanções administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 16 de março de 2023.

***EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA***
Prefeito Municipal
Contratante

***P. D. V. PECAS EIRELI***
CNPJ: 28.737.608/0001-12
Contratado

**Publicado por:**
Leidiane Vieira dos Santos
**Código Identificador:**81315C3C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**10º DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 013/PMRC/2021**

**PROCESSO** Nº 270/2020
**TOMADA DE PREÇO** N° 003/2021

"Décimo Termo Aditivo de Prazo e de Execução ao Contrato Nº 013/PMRC/2021 Empresa Especializada para Construção Espaço Múltiplo Uso nas conformidades do convenio nº 038/DPC/2018 SINCONV nº 864120/20018, que entre si fazem à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA E & J SERVIÇOS LTDA.CNPJ N°35.421.080/0001-33.**

Aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três (15/05/2023), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA** e do outro lado à **EMPRESA E & J SERVIÇOS LTDA.**
É acertado o Décimo Termo Aditivo de Prazo e de Execução ao contrato nº 013/PMRC/2021, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Da Prorrogação pelo presente Termo Aditivo de Prazo, fica prorrogada o prazo de execução deste contrato por mais trinta (30) dias a contar de 18 de maio de 2023, sendo o término em 17 de junho de 2023.
Com fundamento no art.57, § 1º, da Lei Federal n°8.666/93 e sua atual redação, no que couber.
**CLÁUSULA SEGUNDA-** As condições omissas do presente termo aditivo serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** As demais cláusulas do contrato nº 013/PMRC/2021, permanece inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

**CLÁUSULA QUARTA-** Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para diminuir eventuais dúvidas do presente termo aditivo de prazo e de execução, com renuncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
**CLÁUSULA QUINTA-** E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de prazo e de execução em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

**Rio Crespo/RO, 15 de maio de 2023.**

***EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

***E & J SERVIÇOS LTDA.***
CNPJ N°35.421.080/0001-33

**Publicado por:**
Leidiane Vieira dos Santos
**Código Identificador:**40A06F11

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 263/2023.**

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARCOS CESAR DOS REIS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 608787 SESDEC/RO e do CPF nº 678.639.062-53, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no Artigo 9º, item VII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de maio de 2023.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**1FA1129C

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 264/2023.**

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **CAMILA ZANDONADI VILAS BOAS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1204478 SESDEC/RO e do CPF nº 017.301.072-57, de exercer o cargo de **GERENTE DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de maio de 2023.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**B8C085FD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 059/2023 ELETRÔNICO**

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES FUNCIONAIS. Valor estimado R$ 9.355,44 (Nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e quatro centavos).** Abertura da sessão dia 29 de maio de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1754-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 15 de Maio de 2023.

***GILDO LIMANA***
Portaria 134/2023
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gildo Limana
**Código Identificador:**DF99818E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2023**

**CONTRATO Nº 048/2023;**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2191/2023;
**Pregão** n° 11/2023;
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;**
**CONTRATADA: NORIO MOMOI - EPP**;
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPS/GSM/GPRS, E SOFTWARE DE MONITORAMENTO, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DO RASTREADOR E PROPORCIONANDO PROCESSO DE COLETA DE INFORMAÇÕES, para suprir a demanda da Administração Municipal.
**PRAZO CONTRATUAL**: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho n° 184, 185, 186 e 187/2023, unidade orçamentária 3.009 (SEMAS), programa de trabalho 2.119, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 5.863,88 (cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, com data de 14/04/2023.

Rolim de Moura/RO, 15/05/2023

***ALDAIR JÚLIO PEREIRA***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Estefani Maria da Silva Prado
**Código Identificador:**281DA026

**ROLIM PREVI**
**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2023**

**O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA- RO/ROLIM PREVI,** através do seu Superintendente **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN,** com previsão legal do § 4°, Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000) e Portaria SPREV nº4.248, de 22 de dezembro de 2022, convida todos os cidadãos rolimourenses a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ROLIM PREVI, com objetivo de demonstração e avaliação dos cumprimentos das metas fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2023 a acontecer em conjunto com a Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura no dia 26 de maio de 2023, às 10:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Rolim de Moura - RO.

Rolim de Moura – RO, 15 de maio de 2023.

***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Superintendente
Rolim Previ

**Publicado por:**
Luana Vanessa Chiodi Carminato
**Código Identificador:**B529BF5A

**ROLIM PREVI**
**CONSELHO ADMINISTRATIVO – ATA EXTRAORDINARIA 02.05.2023**

Ata de reunião extraordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada aos 02 dias de maio de dois mil e vinte e três (**02.05.2023**), às 15hs, na sede do Instituto de Previdência Social Própria dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, na forma presencial, sob a presidência do senhor presidente **Dion de Maio Moura,** e com a presença dos conselheiros: **Márcio Aparecido Atiles Mateus**, **Milton Bento de Souza**, **Gracia de Lourdes Preato, Joaquim Mendes do Carmo, José Luiz Alves Felipin, Emerson Willian Delben, Huarlen Passos de Sales, Tiago Anderson Sant Ana Silva e Gilcineide Pereira de Melo Fachinello.** Desta forma conduzindo a reunião o presidente deu boas vindas a todos os presentes, bem como agradeceu a presença dos Conselheiros Fiscais e em especial a presença do Senhor Reiter Peixoto, representante da Assessoria Confiança.
**Pauta 1)** O presidente Dion de Maio Moura abriu a reunião e passou a palavra ao Superintendente do Rolim Previ e conselheiro **José Luiz Alves Felipin,** qual agradeceu a presença de todos, dando palavra ao Sr. Reiter Peixoto, o qual especificou toda a evolução da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência Social – Rolim Previ de janeiro a março/2023, falou sobre o atual cenário econômico, apresentando assim Relatório com parecer de RESGATE e APLICAÇÕES. No relatório vem especificando os **RESGATES** BB IDKA 2 TP FI RF PREVI; BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC; BB FLUXO FIC RF PREVID; CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 TP FI RF; FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF; CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP, e **APLICAÇÕES** de compras de Título Públicos Federais, considerando a Marcação na Curva, visando, inclusive superar metas estipuladas: **NTN-B-2024** R$: 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais); NTN-B-2026 R$: 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais); NTN-B-2028 R$: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e NTN-B-2030 R$: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), segue relatório anexo a esta ata, que foi colocado para APROVAÇÃO dos conselheiros que analisaram todos os pontos apresentados para Relocações e Aplicações verificando as legalidades, restando aprovação por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente, senhor **Dion de Maio Moura** agradece a presença e participação de todos e encerra a reunião. E eu, **Gilcineide Pereira de Melo**, que secretariei a presente reunião extraordinária, encerro a presente Ata, que segue por mim e demais participantes, assinada e aprovada.

Representante do ROLIM PREVI

***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Membro do Conselho Administrativo

Indicados Pelo Município
***DION DE MAIO MOURA***
Presidente do Conselho Administrativo

***GILCINEIDE PEREIRA DE MELO FACHINELLO***
Membro do Conselho Administrativo

***MILTON BENTO DE SOUZA***
Membro do Conselho Administrativo

***TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA***
Membro do Conselho Administrativo

Indicados Pela Câmara
***HUARLEN PASSOS SALES***
Suplente - Membro do Conselho Administrativo

Indicados Pelo Sindicato
***EMERSON WILLIAN DELBEN***
Membro do Conselho Administrativo

***GRACIA DE LOURDES PREATO***
Membro do Conselho Administrativo

***JOAQUIM MENDES DO CARMO***
Membro do Cons. Administrativo

***MÁRCIO APARECIDO ATILES MATEUS***
Membro do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Dion de Maio Moura
**Código Identificador:**447417BC

**ROLIM PREVI**
**CONSELHO ADMINISTRATIVO – ATA 18.04.2023**

Ata de reunião do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada aos 18 dias de abril de dois mil e vinte e três (**18.04.2023**), às 15hs, na sede do Instituto de Previdência Social Própria dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, na forma presencial, sob a presidência do senhor presidente **Dion de Maio Moura,** e com a presença dos conselheiros: **Márcio Aparecido Atiles Mateus**, **Milton Bento de Souza**, **Gracia de Lourdes Preato, Joaquim Mendes do Carmo, José Luiz Alves Felipin, Emerson Willian Delben, Huarlen Passos de Sales e Gilcineide Pereira de Melo Fachinello.** Desta forma conduzindo a reunião o presidente deu boas vindas a todos os presentes, bem como agradeceu a presença dos Conselheiros Fiscais e em especial a presença do Senhor Reiter Peixoto, representante da Assessoria Confiança.
**Pauta 1)** Posse do novo membro do Conselho Administrativo: ***Tiago Anderson Sant Ana Silva***, representante do Município, conforme Portaria nº 225/2023, o presidente Dion de Maio Moura, apresentou o novo conselheiro deu as boas-vindas e passou a palavra ao Superintendente do Rolim Previ e conselheiro **José Luiz Alves Felipin,** qual agradeceu a presença de todos os presentes.
**Pauta 2)** Análise da Carteira de Investimentos relativa ao mês de março de 2023. O material referente a análise da Carteira de Investimentos foi previamente disponibilizado no grupo e na reunião foi exposto pelo presidente do conselho e Superintendente do Rolim Previ, discutido e sanadas as dúvidas dos conselheiros quanto ao atual cenário dos investimentos do Instituto. O Conselho Administrativo aprovou por unanimidade o Relatório de Investimento mês abril de 2023, as referidas informações acompanham a presente ata.
**Pauta2)** Investimentos/Realocações. No mês de abril de 2023 não foram realizados os aportes e relocações, tendo em vista a instabilidade no mercado financeiro e político, caso haja uma mudança nesses cenários, poderá dar continuidade nos investimentos, respeitados os limites já deliberados em reuniões anteriores.
**Pauta 4)** Leitura e aprovação da ata competência 03/2023. A referida ata foi disponibilizada no grupo WhatsApp e realizada a leitura durante reunião, de forma que restou aprovação por unanimidade dos conselheiros.
Nada mais havendo a tratar, o presidente, senhor **Dion de Maio Moura** agradece a presença e participação de todos e encerra a reunião. E eu, **Gilcineide P. de Melo Fachinello**, que secretariei a presente reunião, encerro a presente Ata, que segue por mim e demais participantes, assinada. Acompanham a presente Ata, para fins de publicação e arquivamento: Lista de Presença e Relatório da Carteira de Investimentos, relativo ao mês de março de 2023,

Representante do Rolim Previ
***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Membro do Conselho Administrativo

Indicados Pelo Município
***DION DE MAIO MOURA***
Presidente do Conselho Administrativo

***GILCINEIDE PEREIRA DE MELO FACHINELLO***
Membro do Conselho Administrativo

***MILTON BENTO DE SOUZA***
Membro do Conselho Administrativo

***TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA***
Membro do Conselho Administrativo

Indicados Pela Câmara
***HUARLEN PASSOS SALES***
Suplente - Membro do Conselho Administrativo

Indicados Pelo Sindicato
***EMERSON WILLIAN DELBEN***
Membro do Conselho Administrativo

***GRACIA DE LOURDES PREATO***
Membro do Conselho Administrativo

***JOAQUIM MENDES DO CARMO***
Membro do Cons. Administrativo

***MÁRCIO APARECIDO ATILES MATEUS***
Membro do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Dion de Maio Moura
**Código Identificador:**39BFEC1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**RESULTADO PRELIMINAR - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 06, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1612/2023**

No dia 15 (quinze) do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, a Comissão de seleção, nomeada através da Portaria nº 143/2023, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se para analisar as documentações apresentadas para **credenciamento de produtores rurais para participarem do projeto de fertilização *IN VITRO* para pecuária leiteira**, bem como parecer preliminar dos produtores credenciados. A Comissão deu andamento aos trabalhos e após análise ***homologou*** as documentações apresentadas, de acordo com os critérios definidos no Edital. Os produtores serão informados do resultado preliminar oficialmente via divulgação no Diário Oficial dos Municípios, no site https://www.diariomunicipal.com.br e portal transparência do município, no site http://transparencia.rolimdemoura.ro.gov.br/, a partir da data de publicação deste resultado. Concomitantemente estará aberto a interposição de recursos contra o resultado apresentado pelo prazo de 02 dias (dias 16 e 17 de maio, conforme edital e suas prorrogações).

| ORDEM | NOME DO PRODUTOR | CPF | O PRODUTOR ESTÁ APTO A SER CREDENCIADO E HABILITADO? |
|---|---|---|---|
| 01 | Ademir Amaral | ***.***.***-53 | SIM |
| 02 | Agnaldo Pereira da Silva | ***.***.***-20 | SIM |
| 03 | Alsemar Muniz de Castro | ***.***.***-72 | SIM |
| 04 | Antonio Ferreira da Silva | ***.***.***-34 | SIM |
| 05 | Claudemir Becker Jacinto | ***.***.***-49 | SIM |
| 06 | Claudiceia Batista Silva | ***.***.***-20 | SIM |
| 07 | Cleber Santos da Silva | ***.***.***-53 | SIM |
| 08 | Eva Xavier | ***.***.***-03 | SIM |
| 09 | Francisco Pereira Filho | ***.***.***-34 | SIM |
| 10 | Gelson Francisco Diogo | ***.***.***-15 | SIM |
| 11 | José Aparecido Buziquia | ***.***.***-34 | SIM |
| 12 | Marcos Matias da Silva | ***.***.***-87 | SIM |
| 13 | Willians Rodrigues da Silva | ***.***.***-20 | SIM |

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos fins legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

A Comissão:

***JOSIA LUDTKE***
Presidente

Membros:

_____
***ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS***

_____
***KARINI VITÓRIA GOMES ALVES***

_____
***VANIA REGINA DA SILVA***

_____
***WAGNER SCAUNICHI BARBOSA***

**Publicado por:**
Vania Regina da Silva
**Código Identificador:**9334C7E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 371/2023**

*Através do presente, homologa **o Pregão Eletrônico nº 50/2023**, do processo licitatório **nº 371/2023** de Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para atender as necessidades das Secretarias e entidades participantes, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, no valor total de R$ 5.688.424,91 (cinco milhões seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).*

***Empresas vencedoras:***

***J.L.P. BENTO - ME***
***CNPJ:*** *05.647.855/0001-22*
***Valor:*** *R$* 242.685,20 (Duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

***M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI***
***CNPJ:*** *18.235.272/0001-36*
***Valor:*** *R$* 4.925.386,78 (quatro milhões novecentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)

***GAUCHO DISTRIBUIDORA LTDA***
***CNPJ:*** *48.292.041/0001-25*
***Valor:*** *R$* 503.116,78 (quinhentos e três mil cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos)

***DÉBORA AUGUSTO COSTA DA SILVA***
***CNPJ:*** *45.815.463/0001-40*
***Valor:*** *R$* 17.236,15 (dezessete mil duzentos e trinta e seis reais e quinze centavos

*Rolim de Moura, 12 de maio de 2023.*

***ALDAIR JÚLIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Pereira da Silva
**Código Identificador:**677AB087

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 058/2023**

**DECRETO Nº 58/2023**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO REFERENTE ÀS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE ".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, pelo inciso VI do artigo 60, da Constituição Municipal e considerando o aniversário de emancipação política do município de Santa Luzia d'Oeste;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Em decorrência das festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do município de Santa Luzia D'Oeste, fica decretado o ponto facultativo no dia 15 de maio de 2023, segunda-feira, em todas as repartições da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Luzia D´Oeste, retornando o expediente normal no dia 16 de maio de 2023 (terça-feira).

**Art. 2º** - As atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, escolas, departamento de cadastro para emissão de guias de sepultamento, vigilância sanitária, limpeza pública e Conselho Tutelar não sofrerão descontinuidade

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto nº 055/2023.

Palácio Catarino Cardoso, em 14 de maio de 2.023.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Esther Teixeira de Faria
**Código Identificador:**8E84A049

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**DECRETO Nº 2410/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO nº 2410/2023 de 15 de maio de 2023.**

SÚMULA: "Dispõe Sobre O Valor Da Complementação Remuneratória A Que Têm Direito Os Servidores Da Administração Pública Municipal Que Recebem Vencimento Inferior Ao Salário Mínimo Nacional Vigente"

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;

Considerando que a Medida Provisória nº 1143/2022 de 12 de dezembro de 2022 que fixou o salário-mínimo nacional em R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) a partir de 1º de janeiro de 2023 e;

Considerando a Medida Provisória nº 1172/2023, de 1º de maio de 2023, que fixou o salário-mínimo nacional em R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023:

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Este Decreto dispõe sobre o valor de Complementação Remuneratória a que têm direito os servidores da Administração Pública Municipal que recebem vencimento inferior ao salário-mínimo vigente.

**Art. 2º** - O valor da Complementação Remuneratória fica fixado na exata diferença entre o vencimento percebida pelo servidor e o valor do salário-mínimo nacional, correspondente aos valores das Medidas Provisórias acima identificadas.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de São Felipe d'Oeste, aos Quinze Dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (15/05/2023).

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**CD522329

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2023**

**Pregão Eletrônico**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico/Registro de preço nº 68/2023**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de preço** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS LAVAGENS DE VEÍCULOS.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração.

**a) AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 712-1/2023
**b) FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.
**c) ABERTURA:** 01/06/2023 às 10h00 horas (horário de Brasília).
**d) VALOR ORÇADO: R$472.080,00.**
**e) LOCAL:** No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de maio de 2023.

***MAIKK NEGRI***
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**0EA8EBFA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2023**

**Pregão Eletrônico**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico/Registro de preço nº 68/2023**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de preço** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS LAVAGENS DE VEÍCULOS.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração.

**a) AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 712-1/2023
**b) FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.
**c) ABERTURA:** 01/06/2023 às 10h00 horas (horário de Brasília).
**d) VALOR ORÇADO: R$472.080,00.**
**e) LOCAL:** No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de maio de 2023.

***MAIKK NEGRI***
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**865303F0

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2023**

**Pregão Eletrônico**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico/Registro de preço nº 68/2023**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de preço** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS LAVAGENS DE VEÍCULOS.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração.

**a) AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 712-1/2023
**b) FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.
**c) ABERTURA:** 01/06/2023 às 10h00 horas (horário de Brasília).
**d) VALOR ORÇADO: R$472.080,00.**
**e) LOCAL:** No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de maio de 2023.

***MAIKK NEGRI***
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**CEA8C4A5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023**

**Pregão Eletrônico**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico/Registro de preço nº 68/2023**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de preço** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS LAVAGENS DE VEÍCULOS.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração.

**a) AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 712-1/2023
**b) FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.
**c) ABERTURA:** 01/06/2023 às 10h00 horas (horário de Brasília).
**d) VALOR ORÇADO: R$472.080,00.**
**e) LOCAL:** No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de maio de 2023.

***MAIKK NEGRI***
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**4A1C2DB4

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**

**Pregão Eletrônico**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico/Registro de preço nº 69/2023**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de preço** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE CAMA MESA E BANHO.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração.

**a) AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 652-1/2023
**b) FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.
**c) ABERTURA:** 02/06/2023 às 09h00 horas (horário de Brasília).
**d) VALOR ORÇADO: R$22.403,00.**
**e) LOCAL:** No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de maio de 2023.

***MAIKK NEGRI***
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**4B7930BA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**

**Pregão Eletrônico**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico/Registro de preço nº 69/2023**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de preço** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO**

**DE CAMA MESA E BANHO.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração.

**a) AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 652-1/2023
**b) FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.
**c) ABERTURA:** 02/06/2023 às 09h00 horas (horário de Brasília).
**d) VALOR ORÇADO: R$22.403,00.**
**e) LOCAL:** No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de maio de 2023.

***MAIKK NEGRI***
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**8C49C819

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**

**Pregão Eletrônico**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico/Registro de preço nº 69/2023**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de preço** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE CAMA MESA E BANHO.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração.

**a) AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 652-1/2023
**b) FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.
**c) ABERTURA:** 02/06/2023 às 09h00 horas (horário de Brasília).
**d) VALOR ORÇADO: R$22.403,00.**
**e) LOCAL:** No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de maio de 2023.

***MAIKK NEGRI***
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**E7910187

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**

**Pregão Eletrônico**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico/Registro de preço nº 69/2023**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de preço** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE CAMA MESA E BANHO.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração.

**a) AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 652-1/2023
**b) FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.
**c) ABERTURA:** 02/06/2023 às 09h00 horas (horário de Brasília).
**d) VALOR ORÇADO: R$22.403,00.**
**e) LOCAL:** No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de maio de 2023.

***MAIKK NEGRI***
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**70A9D6D1

---

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2153/2023**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL N° 2.153, DE 05 DE MAIO DE 2023**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia até o montante de R$ 1.010.500,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia** até o montante de 1.010.500,00 ( Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos Reais)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07.00 | | SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO. | |
| 02.07.00.20.606 | | EXTENÇÃO RURAL | |
| 02.07.00.20.606.0029 | | PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA. | |
| **02.07.00.20.606.0029.1155** | | **CONV. 930175/2022 AQUI. EQUIP. AGRICOLA E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO** | |
| **4.4.90.52** | FICHA: **479** | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.010.500,00. | |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 1.010.500,00.** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 1.010.500,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial**

**por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingencia,** conforme programação abaixo.

**§ 1º** - O valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), **se Trata de Excesso de Arrecadação do Convênio de CONV. 930175/2022 AQUI. EQUIP. AGRICOLA E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO.**

**§ 2º** - O valor de R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), se Trata de Contrapartida **de Convenio de CONV. 930175/2022 AQUI. EQUIP. AGRICOLA E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO** e sua cobertura se dará Através de **Anulação Parcial de Reserva de Contingencia,** e será creditado na ficha **479**, conforme Artigo 1º.

| Unidade Orçamentaria: | | | Valores: |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.02 | | SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA | |
| 02.02.02.99.999. | | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 02.02.02.99.999.0007. | | GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA | |
| **02.02.02.99.999.0007.9999** | | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | |
| **9.9.99.99** | FICHA: **80** | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | R$ 10.500,00 |

**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **05 de maio de 2023.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**DA04F62B

---

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 068/2023**

**DECRETO N.º 0068/2023**

"CONSTITUI NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 0106/2023, que Altera a Lei Complementar Municipal nº 041, de 28 de abril de 2015;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 055/IMPES/2023 e Decreto nº 071/2021;

R E S O L V E
**Art. 1º – CONSTITUIR novos membros aos Conselhos Deliberativo e Fiscal do** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores - IMPES, passando a ser composto pelos seguintes membros:

**CONSELHO DELIBERATIVO**

**Representantes dos Segurados**
*Odair José Galdino Mendes*
***Jair Nogueira***
*Girlaine Batista de Souza*

**Representantes do Executivo**
*Selma Rosa de Almeida*
*Edson Aires Piana*

***Representantes do Legislativo***
*José Ferreira de Sousa*

**Suplentes**
*Ivete da Silva Gomes*
*Angelita Leandro Camilo*
*Maria de Fátima dos S. Dantas*
*Angela Kuttert Gasdzichi*
***Valdinéia Ramos Barbosa***
***Marcelo da Silva Coelho***

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares**
*Gilson Carlos Borchardt*
*Valdelice Natal da Silva Melo*
*Elisete dos Santos Miranda*

***Suplente***
*Marcio Rodrigues*
*Gilcilei dos Santos leite*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 24.03.2023, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 071/2021.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **27 de março de 2023**.

**PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.**

***ALCINO B. MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**67BB3C01

---

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 077/2023**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**
**DECRETO MUNICIPAL N°. 0077, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia até o montante de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SENFINPLAN), no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.141/2023.
**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial da Reserva de Contingencia** com valor global até o montante de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** na unidade orçamentária – **orç. Da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SENFINPLAN),** conforme Classificação Programática a seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | | Valores: |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO. | |
| 02.02.00 | | SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CIEN. E TECN. | |
| 02.02.00.04.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 02.02.00.04.122.0006. | | GESTAO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL- | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | SENFINPLAN | |
| **02.02.00.04.122.0006.1003** | | **AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS-SENFINPLAN** | |
| **4.4.90.52** | FICHA: **63** | **EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE** | R$ 200.000,00 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 200.000,00** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Reserva de Contingencia.**

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.00 | | SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA | |
| 02.02.00.99.999. | | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 02.02.00.99.999.0007. | | GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA | |
| **02.02.00.99.999.0007.9999** | | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | |
| **9.9.99.99** | FICHA: **80** | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | R$ 200.000,00 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 200.000,00** |

**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Reserva de Contingencia,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **13 de abril de 2023.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**49D90DCD

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 083/2023**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 0083/GAB/2023**

"Dispõe sobre a carga horária suplementar a servidora ANA LUCIA GONZAGA FERNANDES lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

**O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso I do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:** o processo n° 749/2023

**CONSIDERANDO:** a Ata n° 73/2023 - SEMECELT;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** a servidora pública municipal **ANA LUCIA GONZAGA FERNANDES**, matricula 5487, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Francisco do Guaporé, RO., a carga de 20 (vinte) horas suplementares, **para o período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 14 de abril de 2023.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **24 de abril de 2023.**

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**781D1998

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 088/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0088/2023**

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé-RO.

**O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**; o disposto nos arts. 47,48 e 49 da lei complementar federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Considerando;** o disposto no art. 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015;

**Considerando**; a necessidade de fomentar o comercio local e regional;

**Considerando**; o que dispõe o artigo 6º também do Decreto Federal 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015 que determina que aos órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI, e sociedades cooperativas de consumo nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**Considerando;** a necessidade de melhorar a qualidade dos produtos e serviços ofertados ao Município de São Francisco do Guaporé;

**Considerando;** as orientações dos Consultores Técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos processos de licitações públicas do Município de São Francisco do Guaporé, para aquisição de bens, serviços e obras, nos itens ou lotes de licitação cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ser exclusivo e ser concedido tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI, e sociedades cooperativas de consumo, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

**Art. 2°** - Consideram-se Municípios da Região do vale do Guaporé:

Alvorada do Oeste;
Rolim de Moura
Novo Horizonte do Oeste
Nova Brasilândia d' Oeste
São Miguel do Guaporé
Seringueiras;
São Francisco do Guaporé;
Costa Marques;

**Art. 3º** - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais e as autarquias.

**Art. 4º** - Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e

regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo a demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI, e sociedades cooperativas de consumo no Município de São Francisco do Guaporé.

**Art. 5°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 072/2021.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 02 de maio de 2023.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE**.

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**9C0F44A6

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 092/2023**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**
**DECRETO MUNICIPAL 0092/2023**

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), em favor da unidade orç. Do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.152/2023.
**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial da Dotação,** com valor global até o montante de R$ 19.000,00(Dezenove Mil Reais)**,** na unidade orçamentária – **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores**, conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08.00 | | INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES. | |
| 02.08.00.09.272. | | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | |
| 02.08.00.09.272.0032 | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DO IMPES – 2% | |
| **02.08.00.09.272.0032.2091** | | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPES** | |
| **3.3.90.36** | FICHA:428 | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA** | |
| | | | R$ 19.000,00. |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 19.000,00.** |

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 19.000,00(Dezenove Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação,** sendo parte da mesma unidade orçamentária, conforme programação a seguir**.**

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08.00 | | INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES. | |
| 02.08.00.09.272. | | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | |
| 02.08.00.09.272.0033 | | GESTÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS - IMPES | |
| **02.08.00.09.272.0033.2092** | | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS - IMPES** | |
| **3.3.90.36** | FICHA: **434** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA** | |
| | | | R$ 19.000,00. |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 19.000,00.** |

**Art. 3º** - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **02 de MAIO de 2023.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**756B5E18

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 093/2023**

Decreto nº. 093/2023

"Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VALE DA UNIÃO – ASPRUVUN**".**

**A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. DECLARAR** a **Utilidade Pública** da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VALE DA UNIÃO – ASPRUVUN,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 63.790.109/0001-90, localizada na Rod BR 429, KM 88, Zona Rural, Cep.: 76.935-000 – São Francisco do Guaporé, RO., neste ato representada por seu Presidente Sr. **SAUL SIMEÃO SUMIK,** brasileiro, casado, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 290.538-SS/RO, CPF n° 289.532.902-87.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 02 de maio de 2023.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***GEISE APARECIDA SILVA***
Decreto 0167/2022
Por Delegação

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**3CD19BEE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP".**

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 103/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 386/2022.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 103/2022**
**CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**
**15.875.636/0001-54**

**Objeto:** Fica aditivado o prazo do contrato 103/**2022**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **388/2022** e memorando nº 046/ SEMUP/ 2023.
**DO PRAZO:**
O prazo aditado é de 150 (cento e cinquenta) dias.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
**Código Identificador:**DFBE184E

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP".**

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 096/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 388/2022.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 096/2022**
**CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**
**15.875.636/0001-54**

**Objeto:** Fica aditivado o prazo do contrato **096/2022**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **388/2022** e memorando nº 045/ SEMUP/ 2023.
**DO PRAZO:**
O prazo aditado é de 180 (cento e oitenta) dias.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
**Código Identificador:**A79E639B

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal **Remy Cardoso Xavier,** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte processo:
**PROCESSO N.º. 044/2023** – Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
**Pregão Presencial n.º 002/2023**.
**OBJETO:** Despesas com aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal.
**EMPRESA VENCEDORA I: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 39.800.314/0001-04.
**ITENS:** 01 (mesa para escritório) e 07 (mochila fotográfica);
**VALOR: R$ 1.710,00 (hum mil e setecentos e dez reais)**, de acordo com o preço estabelecido no Edital de Pregão;
**EMPRESA VENCEDORA II: ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL,** inscrita no CNPJ sob o n.º 36.656.877/0001-82.
**ITENS:** 02 (computador completo) e 11 (impressora multifuncional);
**VALOR: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**, de acordo com o preço estabelecido no Edital de Pregão;
**EMPRESA VENCEDORA III: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPREENTAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.725.403/0001-12.
**ITENS:** 03 (computador processador), 04 (câmera fotográfica), 05 (tripé Manfrotto) e 06 (microfone Rode);
**VALOR: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)**, de acordo com o preço estabelecido no Edital de Pregão;
**EMPRESA VENCEDORA IV: P.A.R. FRANÇA INFORMÁTICA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 46.756.549/0001-01.
**ITENS:** 08 (monitor 25" LED), 09 (Roteador Sistema Wi-fi mesh, Access point X60 V3) e 10 (Access point Roteador M5;
**VALOR: R$ 6.790,00 (seis mil e setecentos e noventa reais)**, de acordo com o preço estabelecido no Edital de Pregão.
.

São Miguel do Guaporé, 15 de maio de 2023.

***REMY CARDOSO XAVIER – PODE***
Vereador Presidente/CMSMG

**Publicado por:**
Beatriz Teló dos Santos
**Código Identificador:**BDB5AD6E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO 025/CPL/2023**
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 446/PGE/RO-2022**, **Processo nº. 573/SEMAGRI/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 17/05/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 26/05/2023, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 174.833,32 (Cento e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de maio de 2023.

***GIANCARLO FRANCO DE MORAIS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Giancarlo Franco de Morais
**Código Identificador:**71C38463

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇO**
**PREGÃO ELETRONICO 026/CPL/2023**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, CONFORME TABELA CMED/ANVISA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Recurso Próprio**. Processo nº. 569/SEMSAU/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 18/05/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 29/05/2023, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no

Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de maio de 2023.

***GIANCARLO FRANCO DE MORAIS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Giancarlo Franco de Morais
**Código Identificador:**C9E040D8

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**
**PORTARIA DE REAJUSTE SALARIAL**

**Portaria nº 029/IPMSMG/2023**

Altera a Portaria nº 002/IPMSMG/2023, de 11 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste do valor dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte".

**O senhor Daniel Antônio Filho, Presidente do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de são Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia,** no uso das atribuições legais conferida pela Portaria 062/Gab/PMSMG/2021).

**Considerando** o disposto no § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria Interministerial MPS/MF Nº 27, de 4 de maio de 2023, publicada no D.O. no dia 08 de maio de 2023 e Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica alterado para R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) os vencimentos dos servidores municipais aposentados e pensionistas cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
**Art. 2º.** A partir de 1º de maio de 2023, não terão valor inferior a R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Miguel do Guaporé/IPMSMG.
§1º. A partir de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) nem superiores a R$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos).
§2º. A partir de 1º de maio de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) nem superiores a R$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos).
**Art. 3º.** Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

**Registre, publique e cumpra-se.**

São Miguel do Guaporé – RO, 15 de maio de 2023.

***DANIEL ANTONIO FILHO***
Presidente/IPMSMG
Portaria nº 062/2021

**Publicado por:**
Jurandy Augusto de Souza
**Código Identificador:**36FD041B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Termo Aditivo N° 001 ao Contrato N° 007/PJM/2023**
**Processo Administrativo nº: 145/2023**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
**Contratado:** ALVARO RODRIGUES DE PAULO 00445680709

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo.

**Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por 60 (Sessenta dias).

**Data da formalização:** Teixeirópolis/RO, 15 de maio de 2023.

**Assinam:**
ALVARO RODRIGUES DE PAULO 00445680709
Almiro Soares
Antônio Zotesso

**Publicado por:**
Luíza Barboza Teixeira de Assis
**Código Identificador:**3C5F524A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Termo Aditivo N° 001 ao Contrato N° 006/PMJ/2023**
**Processo nº: 166/2023**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
**Contratado:** CONSTRUTORA & TRANSPORTE MELO E CASTRO LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

**Valor:** Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de R$ 73.260,00 (setenta e três mil duzentos e sessenta reais), e valor total de R$ 439.560,00 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais).
Os recursos serão provenientes da funcional programática n° 02.04.02.12.361.0010.2035, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 68, empenho n° 412/2023, o restante do valor será empenhado futuramente.
**Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses.

**Data da Formalização:** Teixeirópolis/RO, 15 de maio de 2023.

**Assinam:**
CONSTRUTORA & TRANSPORTE MELO E CASTRO LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

**Publicado por:**
Luíza Barboza Teixeira de Assis
**Código Identificador:**D09B3FDF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº 007/CPL/2023**
**Processo administrativo nº GI 228/2023**
**Pregão eletrônico nº 018/CPL/2023**
**Edital nº 023/CPL/2023**
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (Marmitex) para atender os servidores que atuam em atividades que venham a necessitar de fornecimento de alimentação.**
**O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO** resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

FORNECEDOR: **DENISE VIEIRA RAMOS DE CASTRO 02089835206, CNPJ: 43.836.792/0001-41,** no valor total: **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).**

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata n° **007/CPL/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/.

**Teixeirópolis – RO, 15 de Maio de 2023.**

***JEAN VIEIRA DE ARAÚJO***
Agente de Contratação
Portaria nº 36/GAB/2022 de 28/12/2022

**Publicado por:**
Jean Vieira de Araujo
**Código Identificador:**F1371172

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº 013/CPL/2023**
**Processo administrativo nº GI 238/2023**
**Pregão eletrônico nº 020/CPL/2023**
**Edital nº 025/CPL/2023**
**Objeto: Contratação de empresa para futuras aquisições pelo Sistema Registro de Preços – SRP, material de consumo gêneros alimentícios (Cestas Básicas).**

**O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO** resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.
FORNECEDOR: **COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ: 28.517.413/0001-67,** no valor total: **R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).**
Prazo: 12 meses.
Obs.: A íntegra da ata n° **013/CPL/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/.

**Teixeirópolis – RO, 15 de Maio de 2023.**

***JEAN VIEIRA DE ARAÚJO***
Agente de Contratação
Portaria nº 36/GAB/2022 de 28/12/2022

**Publicado por:**
Jean Vieira de Araujo
**Código Identificador:**18DBFBB2

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 -HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nº: | 051/2023 |
| b) Pregão Eletrônico Nº: | -------- |
| c) Modalidade: | Dispensa de Licitação: 009/2023 |
| Data Homologação: | 15/05/2023 |
| Objeto Homologado: | CORRESPONDENTE ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO - IMPRESSORA, SWITH E BATERIAS PARA NOBREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA. |

01.00.00 Poder Legislativo
01.01.00 Ação Legislativa
01.031.0001 Manutenção Atividades da Ação Legislativa
2001 Manutenção Atividades da Câmara Municipal
33.90-30.00.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Material de Permanente

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (Conforme Cotação):
Fornecedor:PADIM & TONETO LTDA CNPJ/CPF: 06.916.360/0001-14 Valor Total Homologado – R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).

Theobroma, 15 de maio de 2023.

***JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Sara Jaine de Sousa
**Código Identificador:**DAA5EB6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nº | 42/2023 |
| b) Licitação Nº | 004/2023/SUPEL |
| c) Modalidade | PREGÃO ELETRÔNICO |
| d) Data Homologação | 15/05/2023 |
| e) Objeto da Homologação | REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA, BANDA/GRUPO MUSICAL E SHOW PIROTÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. |

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

**Fornecedor: 3 L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
**CNPJ:** 14.371.005/0001-35
**Valor Total Homologado –** R$ 53.173,00 (Cinquenta e Três mil Cento e Setenta e Três reais).

**Fornecedor: NPX ENTRETERIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOA EIRELI -EPP**
**CNPJ**: 16.887.646/0001-72
**Valor Total Homologado –** R$ 376.763,60 (Trezentos e Setenta e Seis mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta centavos).

**Fornecedor: EMERSOM GONÇALVES DA SILVA**
**CNPJ:** 12.278.579/0001-38
**Valor Total Homologado –** R$ 63.821,80 (Sessenta e Três mil Oitocentos e Vinte e um reais e Oitenta Centavos).

**Fornecedor: RONI FREITAS DA SILVA 86275259272**
**CNPJ:** 45.452.999/0001-48
**Valor Total Homologado –** R$ 24.700,00 (Vinte e Quatro mil e Setecentos Reais).

Theobroma, 15 de Maio de 2023

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
**Código Identificador:**D51000ED

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ**
**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**

PORTARIA Nº 009/2023-CMUR

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para posse de aprovado em concurso público, Processo Administrativo de nº 37/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá/RO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando requerimento do senhor **Adenilson da Silva**, único aprovado no Concurso Público 001/2022, para o cargo de **Contador** da Câmara Municipal de Urupá/RO que requer a prorrogação dos atos de posse;

Considerando o disposto no artigo 29, §2º da Lei Municipal 692/2015, que versa sobre o regime jurídico único dos servidores públicos de Urupá/RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. Prorrogar o prazo para a posse no cargo público de contador, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Urupá/RO, 15 de maio de 2023.

***ADEMILSON ANTONIO DA SILVA***
Presidente CMUR

**Publicado por:**
Taiane Lopes Pereira
**Código Identificador:**45F69E23

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO CHAMADA Nº 002/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO CHAMADA Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Urupá, bem como o disposto na Lei Municipal nº 692/2015.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONVOCAR o candidato constantes no Anexo I deste Edital, nos termos do Edital nº **001/2022** – Edital de Abertura de Concurso Público da Câmara Municipal de Urupá/RO, e de acordo com a Homologação da Classificação para o provimento de cargos efetivos.

**Art. 2º.** As datas e horários para entrega dos documentos necessários à posse e exercício, deverão ser entregues presencialmente, no endereço sede do Poder Legislativo, situado na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049 - Bairro Alto Alegre, CEP- 76.929-000, Urupá/RO, no **período de 16/05/2023 a 14/06/2023 em horário de 07h30min as 13h30min em dias úteis**.

**Art. 3º.** O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data de entrega da documentação do candidato.

**Art. 4º.** DIVULGAR no Anexo II a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A comissão não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

**Art. 5º**. INFORMAR a previsão de eventos para os candidatos que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital de Convocação:

Serão nomeados a partir do dia 15/06/2023
Tomarão posse a partir do dia 15/06/2023;
Entrarão em exercício no prazo de 30 (trinta) dias após a posse.

Registre-se e publique-se.

Urupá/RO, 15 de Maio de 2023.

***ADEMILSON ANTONIO DA SILVA***
Presidente CMUR

**EDITAL DE CHAMADA Nº 002/2023**
**ANEXO I**

**RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS POR**

**CARGO**

| **Cargo:** | | **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** | |
|---|---|---|---|
| Seq | Inscrição | Nome | Classificação |
| 1º | 619814 | HELANE MARA SOARES SANTOS | 1º |
| 2° | 621990 | JORGE NATAL ALVES DA CRUZ | 2° |

| **Cargo:** | | **CONTROLADOR INTERNO** | |
|---|---|---|---|
| Seq | Inscrição | Nome | Classificação |
| 1º | 619817 | LUCAS DAMASCENO SALDANHA | 1º |

Urupá/RO, 15 de Maio de 2023.

***ADEMILSON ANTONIO DA SILVA***
Presidente CMUR

**ANEXO II**
**DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS**

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 5 anos.
Fotocópias da Cédula de Identidadeautenticadas em cartório.
Fotocópia do CPF/MFautenticadas em cartório.
Fotocópia do Titulo de Eleitor.
Fotocopia da carteira de reservista;
Fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral)
Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP,para os candidatos não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
Fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento.
Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes),Com firma reconhecida.
Fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo(autenticadas em cartório).
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.( Páginas da fotografia e da Identificação.)

Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado.
Duas fotografias 3×4, iguais e recentes.
Fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Urupá/ROeautenticidadeda respectiva certidão.
Certidão Negativa expedida peloTribunal de Contas do Estado de Rondôniaeautenticidadeda respectiva certidão, disponível no site:www.tce.ro.gov.br;
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição – Ação Cíveis e Criminaise autenticidadesdas respectivas certidões de 1ª e 2ª instância do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenharesidido nos últimos 5 (cinco) anos, disponível no site:www.tjro.jus.br.
Certidão Negativa da Justiça Federal de distribuição cível e criminal eautenticidadeda respectiva certidão, observando o órgão referente à seção judiciária ou subseção judiciária correspondente, disponível no site:www.trf1.jus.br;
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre aexistência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativoem que figura como indiciado ou parte(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes),com firma reconhecida em cartório.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, deexistência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes),com firma reconhecida em cartório.

2. **DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
Grupo Sanguíneo + Fator Rh;
E.A.S;
Parasitológico;
Raio X de Tórax com Laudo Médico;
Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
Avaliação Psiquiátrica;
Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
Avaliação Dermatoneurológica;
Avaliação Neurológica;
Avaliação Endocrinológica;
Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Exame Oftalmológico (se usar óculos);
Escarro: BAAR;
Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha);

Urupá/RO, 15 de Maio de 2023.

***ADEMILSON ANTONIO DA SILVA***
Presidente CMUR

**Publicado por:**
Taiane Lopes Pereira
**Código Identificador:**36940011

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ESTAGIARIOS- INEXIGIBILIDADE N. 002**

**ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 002/2023**

Processo administrativo n. 866/22/GP

**OBJETO:** Chamamento Público n. 002/2023, para seleção e credenciamento de Organização da Sociedade Civil – OSC.

A Prefeitura do Município de Urupá/RO, por meio do Gabinete do Prefeito, Célio de Jesus Lang, vem por meio desta informar que ocorreu um equívoco na divulgação do valor total Termo de Ratificação e Homologação, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, em 30 de março de 2023, Código Identificador: 4E703539, página 139. Dessa forma, faz-se necessário esclarecer a correção para evitar qualquer mal-entendido ou inconsistência nos registros, por tanto:
**ONDE SE LÊ:**
Valor anual estimado de até R$ 1.298.505,60 (um milhão duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), em favor do CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE, CNPJ: 61.600.839/0061-96.

**LEIA-SE E CONSIDERE:**

Valor total anual estimado de até R$ 1.183.075,20 (um milhão cento e oitenta e três mil, setenta e cinco reais e vinte centavos) para um período de 12 meses de execução do programa, em favor do CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE, CNPJ: 61.600.839/0061-96.
Ressaltamos que todas as demais informações constantes no documento permanecem inalteradas, sendo este um ajuste exclusivamente relacionado ao valor total da Homologação.

Urupá/RO,15 de maio de 2023.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**D0F3AAB3

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N. 124/2023**

**DECRETO N. 124/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023.**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, A SERVIDORA EFETIVA Sr.ª. REGINA CELI DE OLIVEIRA CAMPOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 662/2022.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica concedida a **2ª (segunda) Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Sr.ª. Regina Celi de Oliveira Campos,** matrícula n. 5584, investido no cargo de **Assistente de Saúde II – Agente comunitário de Saúde**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.
**Parágrafo Único:** A Licença Prêmio será usufruída no período de **01 de junho de 2023 a 30 de agosto de 2023**.
**Art. 2º** A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2023.
**Art. 3º** A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 01 de junho de 2023**.

**Art. 5º** Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito de Urupá-RO

**Publicado por:**
Joelma Nunes Braz
**Código Identificador:**08C335E4

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N. 125/2023**

**DECRETO N. 125/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO SERVIDOR SR. SIDINEI DA SILVA SANTOS PARA TOMAR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e conforme expedientes contidos no processo eletrônico n.694/2023.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo de Serviços Diversos, ocupado pelo servidor o **Sr. SIDINEI DA SILVA SANTOS,** matrícula n. 6939, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 47, inciso VI da Lei Municipal n. 692/2015.
**Art. 2º** A vacância de que trata o art. 1º deste decreto será pelo prazo de 03 (três) anos, constante no artigo 49 Inciso III da Lei n. 692/2015, ou, antes, desde que a pedido do servidor, a partir do dia 06 de março de 2023**.**
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se na forma da Lei.

( Assinado Eletronicamente)
***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Joelma Nunes Braz
**Código Identificador:**77B2244F

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N. 126/2023**

**DECRETO N. 126/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DA SERVIDORA SRA. LYZ KIMBERLY GAMA MAIA PARA TOMAR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e conforme expedientes contidos no processo eletrônico n.687/2023.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo de Serviços Diversos, ocupado pela servidora o **Sra. Lyz Kimberly Gama Maia,** matrícula n. 57744, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 47, inciso VI da Lei Municipal n. 692/2015.
**Art. 2º** A vacância de que trata o art. 1º deste decreto será pelo prazo de 03 (três) anos, constante no artigo 49 Inciso III da Lei n. 692/2015, ou, antes, desde que a pedido do servidor, a partir do dia 06 de março de 2023**.**
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se na forma da Lei.

( Assinado Eletronicamente)
***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Joelma Nunes Braz
**Código Identificador:**EC4C14D7

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N. 127/2023**

**DECRETO N. 127/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DA SERVIDORA SRA. ANDRÉIA DA SILVA SIQUEIRA SANTOS PARA TOMAR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e conforme expedientes contidos no processo eletrônico n.684/2023.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo de Serviços Diversos, ocupado pela servidora a **Sra. ANDRÉIA DA SILVA SIQUEIRA SANTOS,** matrícula n.7382, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 47, inciso VI da Lei Municipal n. 692/2015.
**Art. 2º** A vacância de que trata o art. 1º deste decreto será pelo prazo de 03 (três) anos, constante no artigo 49 Inciso III da Lei n. 692/2015, ou, antes, desde que a pedido do servidor, a partir do dia 06 de março de 2023**.**
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se na forma da Lei.

( Assinado Eletronicamente)
***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Joelma Nunes Braz
**Código Identificador:**EB37DFB8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 381/CGSRP/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.**

**ITENS QUE SE SUBMETE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 5144/2017, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.**
**1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO E DISTRITOS;**
**2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMITES GEOGRÁFICOS: GOVERNADOR JORGE TEXEIRA, OURO PRETO DO OESTE, JARU, JI PARANA, MIRANTE DA SERRA, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBROMA, URUPÁ E NOVA UNIÃO.**
**CONTÉM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**
**OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 13 de Outubro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM** o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº

123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃODEMATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, AVIAMENTOS E MATERAIS DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER ASNECESSIDADESDASSECRETARIASMUNICIPAIS (SEMPLAD, SEMTAS, SEMECE, SEMSAU, SEMOSP, SEMAPEM, SEMFAZ e GABINETE) DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO. VALOR ESTIMADO R$: 624.473,25. (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).** Modo de Disputa: Aberto**. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:às 09h00min (horário de Brasília) do dia 29/05/2023. LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mail: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 15 de Maio de 2023.

***HATANI ELIZA BIANCHI***
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

**Publicado por:**
Graciely Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**3A658D2B

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP**
**PORTARIA 31 REAJUSTE DO SALARIO MÍNIMO**

**PORTARIA N. 31/IPMVP/2023.**

ALTERA A PORTARIA 29 /IPMVP/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES POR MORTE.

**O SENHOR MARCELO JURACI DA SILVA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE VALE DO PARAÍSO - RO, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições legais conferidas pelos art. 72 da Lei Municipal n° 1175/2018, de 10 de julho de 2018(lei da previdência).
**CONSIDERANDO** o disposto no § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria Interministerial MPS/MF Nº 27, de 4 de maio de 2023, publicada no D.O. no dia 08 de maio de 2023 e Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica alterado para R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
**Art. 2º.** A partir de 1º de maio de 2023, não terão valor inferior a R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, mantidos pelo Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso – RO, IPMVP.
§1º. A partir de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) nem superiores a R$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos).
§2º. A partir de 1º de maio de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) nem superiores a R$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos).
**Art. 3º.** Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Vale do Paraíso – RO, 09 de maio de 2023.

**ANEXO I**

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023**

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|---|---|
| Até janeiro de 2022 | 5,93% |
| em fevereiro de 2022 | 5,23% |
| em março de 2022 | 4,19% |
| em abril de 2022 | 2,43% |
| em maio de 2022 | 1,38% |
| em junho de 2022 | 0,93% |
| em julho de 2022 | 0,30% |
| em agosto de 2022 | 0,91% |
| em setembro de 2022 | 1,22% |
| em outubro de 2022 | 1,55% |
| em novembro de 2022 | 1,07% |
| em dezembro de 2022 | 0,69% |

***MARCELO JURACI DA SILVA***
Presidente do IPMVP
Portaria nº 5642 de 04/02/2019.·.

**Publicado por:**
Marcelo Juraci da Silva
**Código Identificador:**F2001E83

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 8653**

**DECRETO Nº 8653 DE 12 DE MAIO DE 2023**

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-744/2023.

**R E S O L V E:**

Art.1º.Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar a servidora Ana Ribeiro Romero Professora Nível Superior, pois a mesma prestou serviços na Escola MEIEF Jorge Teixeira, nos dias03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 de abril de 2023, por falta de professores que a Secretaria está chamando no Processo Seletivo e não compareceu para preencher a vaga.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2023.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**CAC3A8C4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 42/2023**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº42/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**145/2022

**PROCESSO**: 2-986/2022

**CONTRATANTE**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

**CONTRATADA:**INOVAÇÃO EIRELI - ME

**DATA DA CELEBRAÇÃO:**12/05/2023

**OBJETO**:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 145/2022, por mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

**INTERVENIENTE:**SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 12 de Maio de 2023

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**C522943F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 77/2023**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº:**77/2023

**Processo nº:**1-403/2023

**Contratante:**MUNICÍPIODE VALE DO PARAÍSO/RO

**Contratado:**CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

**Objeto:**A obra será executada naRua 7 de Setembroneste Município de Vale do Paraíso RO, sendo em umaextensão Total de 147,71 m e Área de 1.033,95m²conforme Projeto de Engenharia e seus anexos juntado a este Processo Eletrônico n.º 1-403/2023.

**ESPECIFICAÇÃO:**Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Bloco Intertravado em Via Urbana com Drenagemem umaextensão Total de 147,71 m e Área de 1.033,95m²naRua 7 de Setembroneste Município de Vale do Paraíso/RO, conforme Projeto de Engenharia e seus anexos juntadocom as seguintes características principais:

**Descrição da Obra:**SERVIÇOS PRELIMINARES; DEMOLIÇÃO E RETIRADA; MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS; SERVIÇOS TOPOGRAFICOS; TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS.

**Vigência:**O prazo de vigência será 90 (noventa)dias corridos iniciando após publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Valor Total:**Dá-se a este CONTRATO o valor de R$ 201.315,82 (duzentos e um, trezentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), referente ao valor total do Objeto.

**Data de Assinatura:**12/05/2023

**Interveniente:**SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 12 de Maio de 2023

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**F9AEA6E8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 41/2023**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº41/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**111/2022

**PROCESSO**: 2-686/2022

**CONTRATANTE**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO

**CONTRATADA:**M. DE FREITAS

**DATA DA CELEBRAÇÃO:**10/05/2023

**OBJETO**:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 111/2022, por mais 30 (trinta) dias, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

**INTERVENIENTE:**SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 11 de Maio de 2023

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**77BD4D58

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 2-145/2023**

**Da:**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

**Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-561/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 09/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 78/CPL/2022, para Aquisição de medicamentos atenção básica e hospitalar,** para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO Nº 2-145/2023**
**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
**CONTRATADO:**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ:**19.391.064/0001-99
**ITENS DA ATA:**01, 06, 07, 49, 123, 135, 148, 162 e 163.
**Ficha:**611/Bloco Assistência Farmacêutica
**Ficha:**601/Hospital Pequeno Porte
**Valor Total das Fichas:**R$ 10.172,50 (Dez mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
**INTERVENIENTE:**SEMSAU

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA***
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**99BA8E94

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 8654**

**DECRETO Nº 8654 DE 15 DE MAIO DE 2023**

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-745/2023.

**R E S O L V E:**

Art.1º.Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar à servidora Adriana Oliveira Fernandes Chagas Professora Nível Superior, pois a mesma prestou serviços na Escola M.E.I.E.F Jorge Teixeira no período matutino, nos dias03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27 e 28 de Abril de 2023, por vacância de professor no Pré II.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2023.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**70AD4F41

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 8655**

**DECRETO Nº 8655 DE 15 DE MAIO DE 2023**

Concede licença para tratar de assunto de interesse particular à servidora JAQUELINE ASSIS DE OLIVIERA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o processo Administrativo nº 718/2023.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**Conceder licença para tratar assunto de interesse particular à servidora JAQUELINE ASSIS DE OLIVIERA, contratada na função de Agente de Serviços Diversos, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 08 de maio de 2023.

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2023.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**96694C4A

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 76/2023**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº:**76/2023

**Processo nº:**4-60/2023

**Contratante:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

**Contratado:**HERMINIO GERALDO FERNANDES

**Objeto:**Locação de 01(um) imóvel urbano, localizado na Av. Paraná, nº 4661, Setor 02, Centro, nesta cidade, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, nos termos das condições e especificações constantes do Projeto Básico e demais especificações e disposições do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Locação de um imóvel residencial urbano, contendo 04 (quatro) cômodos, sendo 01 (um) salão que comporta 40 pessoas, 01 (uma) sala para dispensa, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiro, que o prédio tenha acessibilidade para melhor locomoção de pessoas com necessidades especiais.

**Vigência:**O prazo de locação do referido imóvel terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura das partes e publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo por 48 (quarenta e oito) meses nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal no 8.666/93, e de acordo com a necessidade da Contratante, no estrito interesse da Administração Pública.

**Valor Total:**O valor do aluguel mensal é de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), perfazendo o valor total do Contrato em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), procedente do orçamento vigente para o corrente exercício. Será empenhado o valor correspondente ao número de meses e dias, tomando como base a data de sua emissão, até o término do exercício vigente de 2023, ou seja, até o dia 31/12/2023. E o restante do valor contratado, será empenhado e pago no exercício seguinte, conforme previsão orçamentária para o exercício de 2024.

**Data de Assinatura:**15/05/2023

**Interveniente:**SEMTAS

Vale do Paraíso/RO, 15 de Maio de 2023

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**45E0E0ED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.042 DE 05/04/23 SEMPLAD SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**LEI Nº 2.042**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 52.887,06, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento e Administração -**SEMPLAD,**a importância de**R$ 52.887,06**(cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e seiscentavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )52.887,06**
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
55204.122.1003.2005.0000Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD52.887,06
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 02706
2Recursos de Exercícios Anteriores
002143EMENDA INDIVIDUAL-TRANSF. ESPECIAIS
**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS 2022,REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, COM COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE SEMPLAD52.887,06**
Fontes de Recurso 270652.887,06

**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPLAD**, fixado através do DECRETO**8.529 de 05 de abril**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de abrilde 2.023.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**5602B0C4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.043 DE 11/04/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**LEI Nº2.043,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R$ 3.456,56, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa33.90.30.00 material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 3.456,56**(três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) distribuídosas seguintes dotações:
**Suplementação ( + )3.456,56**
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
55410.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde3.456,56
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010101PAB - Fixo

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS 2022, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO) - SEMSAU.3.456,56**

Fontes de Recurso
26003.456,56

**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.538 de 11 de abril de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**11 de abril** de 2.023.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**6993F08A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.044 DE 11/04/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**LEI Nº2.044,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 40.013,55, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa33.90.30.00 material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 40.013,55**(quarenta mil, treze reais e cinquenta e cinco centavos) distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + )40.013,55**
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
55510.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde40.013,55
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010270PROPOSTA 36000.390026/2021-00 INCREM PAB

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIO 2021, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (INCREMENTO PAB) PROPOSTA: 3900026/2021-00- SEMSAU. 40.013,55**
Fontes de Recurso
260040.013,55
**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.539 de 11 de abril de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**11 de abril**de 2.023.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**40A4519E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.045 DE 11/04/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**LEI Nº2.045,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor deR$ 24.771,59, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa33.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU,**a importância de**R$ 24.771,59**(vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) distribuídosas seguintes dotações:
**Suplementação ( + )24.771,59**
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
55610.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde24.771,59
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.:02706
2Recursos de Exercícios Anteriores
010265PROPOSTA N° 36000.333908/2020-00

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES,TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (INCREMENTO PAB) PROPOSTA: 36000.333908/2020-00- SEMSAU. 24.771,59**
Fontes de Recurso
270624.771,59
**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.540 de 11 de abril de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**11 de abril**de 2.023.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**CA5EE90C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.046 DE 11/04/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**LEI Nº2.046,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 14.859,52, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa33.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU,**a importância de**R$ 14.859,52**(quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)distribuídosas seguintes dotações:
**Suplementação ( + )14.859,52**
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
55710.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde14.859,52
3.3.90.39.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:02706
2Recursos de Exercícios Anteriores
010248PROPOSTA 36000.314813.2020/00 INCREM PAB

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES,TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (INCREMENTO PAB) PROPOSTA: 36000.31413/2020-00- SEMSAU. 14.859,52**
Fontes de Recurso
270614.859,52
**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.541 de 11 de abril de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**11 de abril**de 2.023.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**FFCC5FBE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.047 DE 11/04/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**LEI Nº2.047,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 65.096,05, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 33.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 65.096,05**(sessenta e cinco mil, noventa e seis reais e cinco centavos) distribuídosas seguintes dotações:
**Suplementação ( + )65.096,05**
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
55810.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde40.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010242PROPOSTA N° 36000.281817/2019-00
55910.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde25.096,05
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010242PROPOSTA N° 36000.281817/2019-00

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2019),TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (INCREMENTO PAB) PROPOSTA: 36000.281817/2019- SEMSAU.65.096,05**
Fontes de Recurso
260065.096,05

**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.543 de 11 de abril de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**11 de abril**de 2.023.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**82F1D3C0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.048 DE 11/04/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**LEI Nº2.048,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 42.700,71, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 33.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 42.700,71**(quarenta e dois mil, setecentos reais e setenta e um centavos) distribuídosas seguintes dotações:
**Suplementação ( + )42.700,71**
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
56010.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde27.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010239PROPOSTA N° 36000.276498/2019-00
56110.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde15.700,71
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010242PROPOSTA N° 36000.281817/2019-00

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2019),TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (INCREMENTO PAB) PROPOSTA: 36000.267005/2019-00- SEMSAU.42.700,71**
Fontes de Recurso
260042.700,71
**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.544 de 11 de abril de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**11 de abril**de 2.023.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**07BD7296

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 8.525 31/03/23 TRANSPOSIÇÃO**

***DECRETO Nº 8.525DE 31 DE MARÇO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022***

*MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,*

***CONSIDERANDO:***
*I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;*
*DECRETONº 8.525 DE 30 DE MARÇO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 371/SEMSAU/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.*
***DECRETA:***
***Artigo 1º****Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma do anexo I deste Decreto.*

***Artigo 2º****As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

***Artigo 3º****Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Vale do Paraíso, 31 de março de 2.023.*

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA***
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7334 - 18580)31/03/2023 09:30Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
***DECRETO Nº 8.525DE 31 DE MARÇO DE 2023- LEI N. 1.944 DE05 DE DEZEMBRO DE 2.022***
**ACRÉSCIMOS**
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:56510.122.1004.2026.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N1.500,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES1.500,00**
**REDUÇÕES**
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:22410.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-1.500,00
3.3.90.34.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL D

**TOTAL DAS ANULAÇÕES-1.500,00**

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**EBC19BF2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 8.528 04/04/23 TRANSPOSIÇÃO**

***DECRETO Nº 8.528DE 04 DE ABRIL DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022***

*MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,*

***CONSIDERANDO:***
*I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;*
*DECRETONº 8.528 DE 04 DE ABRIL DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 385/SEMSAU/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.*
***DECRETA:***
***Artigo 1º****Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma do anexo I deste Decreto.*

***Artigo 2º****As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

***Artigo 3º****Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Vale do Paraíso, 04 de abril de 2.023.*

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA***
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7334 - 18580)04/04/2023 12:42Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
***DECRETO Nº 8.528DE 04 DE ABRIL DE 2023- LEI N. 1.944 DE05 DE DEZEMBRO DE 2.022***
**ACRÉSCIMOS**
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:50610.122.1004.2027.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N5.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
Ficha:58510.122.1004.2027.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N10.000,00
3.1.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha:58610.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N30.000,00
3.1.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES45.000,00**
**REDUÇÕES**
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:20210.122.1004.2027.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-5.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:20910.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-10.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:23610.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-30.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

**TOTAL DAS ANULAÇÕES-45.000,00**

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**017C3C1E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 8.529 05/04/23 SEMPLAD SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº8.529,DE 05 DE ABRIL DE 2.023. LEI 2.042**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 52.887,06, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporaçãodo elemento de despesa4.4.90.52.00material permanente, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento e Administração -**SEMPLAD,**a importância de**R$ 52.887,06**(cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos)distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação ( + )52.887,06**
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
55204.122.1003.2005.0000Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD52.887,06
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 02706
2Recursos de Exercícios Anteriores
002143EMENDA INDIVIDUAL-TRANSF. ESPECIAIS

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS 2022,REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, COM COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE SEMPLAD52.887,06**
Fontes de Recurso
270652.887,06

**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, naSecretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPLAD**, a importância de**R$ 52.887,06**(cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2005 / Fonte de Recurso 02706 /**EMENDA INDIVIDUAL-TRANSF. ESPECIAIS.**
**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA***
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**14E45507

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 8.538 11/04/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 8.538,DE 11 DE ABRIL DE 2.023.LEI 2.043**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor deR$ 3.456,56, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa33.90.30.00 material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 3.456,56**(três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) distribuídosas seguintes dotações:
**Suplementação ( + )3.456,56**
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
55410.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde3.456,56
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010101PAB - Fixo

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS 2022, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO) - SEMSAU.3.456,56**
Fontes de Recurso
26003.456,56
**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 3.456,56**(três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 600/**PAB FIXO.**
**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA***
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**78E58F0C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 8.539 11/04/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 8.539,DE 11 DE ABRIL DE 2.023.LEI 2.044**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 40.013,55, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa33.90.30.00 material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 40.013,55**(quarenta mil, treze reais e cinquenta e cinco centavos) distribuídosas seguintes dotações:
**Suplementação ( + )40.013,55**
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
55510.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde40.013,55
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010270PROPOSTA 36000.390026/2021-00 INCREM PAB

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIO 2021, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (INCREMENTO PAB) PROPOSTA: 3900026/2021-00- SEMSAU. 40.013,55**
Fontes de Recurso
260040.013,55

**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 40.013,55**(quarenta mil, treze reais e cinquenta e cinco centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 600/**PROPOSTA 36000.390026/2021-00 INCREM PAB.**

**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA***
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**954BF4DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 8.540 11/04/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 8.540,DE 11 DE ABRIL DE 2.023.LEI 2.045**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 24.771,59, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa33.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU,**a importância de**R$ 24.771,59**(vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) distribuídosas seguintes dotações:
**Suplementação ( + )24.771,59**
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
55610.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde24.771,59
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD
F.R.:02706
2Recursos de Exercícios Anteriores
010265PROPOSTA N° 36000.333908/2020-00

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES,TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (INCREMENTO PAB) PROPOSTA: 36000.333908/2020-00- SEMSAU. 24.771,59**
Fontes de Recurso
270624.771,59
**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 24.771,59**(vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 706/**PROPOSTA N° 36000.333908/2020-00-INCREM PAB.**
**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA***
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**1E82EB02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 8.541 11/04/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 8.541,DE 11 DE ABRIL DE 2.023.LEI 2.046**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 14.859,52, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa33.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU,**a importância de**R$ 14.859,52**(quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) distribuídosas seguintes dotações:
**Suplementação ( + )14.859,52**
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
55710.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde14.859,52
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.:02706
2Recursos de Exercícios Anteriores
010248PROPOSTA 36000.314813.2020/00 INCREM PAB

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES,TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (INCREMENTO PAB) PROPOSTA: 36000.31413/2020-00- SEMSAU. 14.859,52**

Fontes de Recurso
270614.859,52

**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 14.859,52**(quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 706/**PROPOSTA 36000.314813.2020/00-INCREM PAB.**

**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA***
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**5611C370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 8.543 11/04/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 8.543,DE 11 DE ABRIL DE 2.023.LEI 2.047**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, noorçamento vigente, no valor de R$ 65.096,05, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 33.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 65.096,05**(sessenta e cinco mil, noventa e seis reais e cinco centavos) distribuídosas seguintes dotações:
**Suplementação ( + )65.096,05**
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
55810.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde40.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010242PROPOSTA N° 36000.281817/2019-00
55910.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde25.096,05
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010242PROPOSTA N° 36000.281817/2019-00

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2019),TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (INCREMENTO PAB) PROPOSTA: 36000.281817/2019- SEMSAU.65.096,05**
Fontes de Recurso
260065.096,05

**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 65.096,05**(sessenta e cinco mil, noventa e seis reais e cinco centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 600/**PROPOSTA36000.281817/2019-00-INCREM PAB.**

**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA***
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**7A779764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 8.544 11/04/23 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 8.544,DE 11 DE ABRIL DE 2.023.LEI 2.048**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor deR$ 42.700,71, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Artigo 1º**Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporaçãodos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 33.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 42.700,71**(quarenta e dois mil, setecentos reais e setenta e um centavos) distribuídosas seguintes dotações:
**Suplementação ( + )42.700,71**
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
56010.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde27.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010239PROPOSTA N° 36000.276498/2019-00
56110.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde15.700,71
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores

010242PROPOSTA N° 36000.281817/2019-00

**Artigo 2º**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2019),TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (INCREMENTO PAB) PROPOSTA: 36000.267005/2019-00- SEMSAU.42.700,71**
Fontes de Recurso
260042.700,71

**Artigo 3º**Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 42.700,71**(quarenta e dois mil, setecentos reais e setenta e um centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 600/**PROPOSTA36000.281817/2019-00-INCREM PAB.**

**Artigo 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA***
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

**Publicado por:**
Lucimar Cristina Rech
**Código Identificador:**DEFE968B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DA ATA - PROCESSO; 375/2023 - SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Alta Floreste d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 375/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 30/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão: SRP |

| | |
|---|---|
| d) Data : | 12/05/2023 |
| e) Objeto : | ; registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO MATERIAL PENSO DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as demandas dos vários setores de atendimento em saúde que compõem o Fundo Municipal de Saúde deste município, por um período de execução de 12 (doze) meses |

**Fornecedor: MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA**
**CNPJ/CPF: 45.282.739/0001-71**
**ATA; 88/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 78 | CATETER INTRACATH PARA SUBCLÁVIA 16 G AMARELO, ADULTO, (CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA) (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ARGON) | 12 | R$ 60,00 | R$ 720,00 |
| 290 | REANIMADOR AMBÚ NEONATAL | 1 | R$ 131,00 | R$ 131,00 |

**Valor Total Homologado R$ 851,00**

**Fornecedor: COVAN COM VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**
**CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37**
**ATA;79/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 15 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% ( LIQUIDO ) FR/1LT - PARA LIMPEZA DA PELE | 3600 | R$ 7,49 | R$ 26.964,00 |
| 31 | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO 30 GRAMAS- PACOTE 10 UN. | 500 | R$ 20,50 | R$ 10.250,00 |
| 38 | BALÃO DE BORRACHA PARA REINALAÇÃO USADO EM KIT BARAKA 5 LT AZUL | 1 | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| 39 | BARAKA KIT COMPLETO INFANTIL 1LT | 2 | R$ 190,00 | R$ 380,00 |
| 40 | BARAKA KIT COMPLETO ADULTO 2LT | 3 | R$ 190,00 | R$ 570,00 |
| 147 | ESCALPE 25 | 12000 | R$ 0,24 | R$ 2.880,00 |
| 152 | ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. P | 4000 | R$ 1,12 | R$ 4.480,00 |
| 153 | ESPECULO KIT COMPLETO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAOU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVA EVA E 1 ESPÉCULO TAMANHO G. NÃO-ESTÉRIL. | 800 | R$ 3,68 | R$ 2.944,00 |
| 154 | ESPECULO KIT COMPLETO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAOU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVA EVA E 1 ESPÉCULO TAMANHO M. NÃO-ESTÉRIL. | 2500 | R$ 3,47 | R$ 8.675,00 |
| 155 | ESPECULO KIT COMPLETO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAOU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVA EVA E 1 ESPÉCULO TAMANHO P. NÃO-ESTÉRIL. | 4000 | R$ 3,36 | R$ 13.440,00 |
| 166 | FIO CROMADO 1-0 COM AGULHA MR 1/2 CIRC. CIL. 3,0CM, CX/24 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON | 20 | R$ 125,00 | R$ 2.500,00 |
| 167 | FIO CROMADO 2-0 COM AGULHA MR 1/2 CIRC. CIL. 4,0CM, CX/24 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON | 10 | R$ 125,00 | R$ 1.250,00 |
| 170 | FIO DE NYLON 0 COM AGULHA CTI 3/8 TRIANGULAR CORTANTE. 4,0CM CX/24UNID. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON. | 12 | R$ 50,00 | R$ 600,00 |
| 257 | MASCARA DESCARTAVEL DUPLA COM ELASTICO E REGISTRO DA ANVISA, CONTENDO DUAS CAMADAS EM TNT, 1 CAMADA ELEMENTO FILTRANTE, CLIP NASAL E ELASTICOS. | 36000 | R$ 0,11 | R$ 3.960,00 |

**Valor Total R$ 78.993,00**

**Fornecedor: MBR FERNANDES - ME**
**CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04**
**ATA; 86/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 29 | APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM 02 LÂMINAS PARALELAS, FITA LUBRIFICANTE COM ALOE VERA. | 100 | R$ 1,00 | R$ 100,00 |
| 34 | Balança Digital Corporal Vidro Temperado, até 150 kg | 10 | R$ 52,00 | R$ 520,00 |
| 46 | BOBINA PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50X50 | 44 | R$ 6,20 | R$ 272,80 |
| 93 | Coletor de Urina com Cordão, bolsa coletora de urina, 2000 ml, sistema aberto, tipo saco com cordão. Possui local para anotação dos dados do paciente. Fechamento em cordão. Marcação de volume graduada. | 400 | R$ 0,38 | R$ 152,00 |
| 94 | CONECTOR MULTIVIAS 2 VIAS - COM CLAMP | 10000 | R$ 0,64 | R$ 6.400,00 |
| 208 | INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5: INDICADOR QUÍMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMÉTRICO, CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUÍDO DE TIRA DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO QUÍMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, COM PRECISÃO EQUIVALENTE À CURVA TEÓRICA DE MORTE DE UM MICROORGANISMO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 11140-1. AO SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO TEM SUA COR MODIFICADA PARA UMA TONALIDADE ESCURA UNIFORME, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARÂMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR. PACOTE COM 200 UNIDADES | 10 | R$ 70,00 | R$ 700,00 |
| 367 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, APROXIMADAMENTE 15 CM, COM CAPA PROTETORA | 60 | R$ 10,70 | R$ 642,00 |

**Valor Total R$ 8.786,80**

**Fornecedor: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME**
**CNPJ/CPF: 34.758.599/0001-49**
**ATA; 87/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 82 | CATETER OXIGENIOTERAPIA NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE ADULTO | 2500 | R$ 1,08 | R$ 2.700,00 |
| 313 | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA E SEM ROSCA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK | 5000 | R$ 0,50 | R$ 2.500,00 |

**Valor Total R$ 5.200,00**

**Fornecedor: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
**CNPJ/CPF: 07.094.705/0001-64**
**ATA; 84/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 | 300 | R$ 5,15 | R$ 1.545,00 |
| 4 | AGUA DESTILADA 5 LITROS | 86 | R$ 10,11 | R$ 869,46 |
| 9 | AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 23 G X 3 1/2" , PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/25 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROCARE | 16 | R$ 121,49 | R$ 1.943,84 |
| 10 | AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2" , PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/25 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROCARE | 16 | R$ 121,49 | R$ 1.943,84 |
| 27 | ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL<br>• Resistente;<br>• Corte sinuoso;<br>• Pouca queda de gesso úmido;<br>• Pouco tempo de imersão;<br>• Mais cremosidade facilitando a moldagem e favorecendo o acabamento;<br>• Diversas larguras e tamanhos;<br>• /Disponível na apresentação Giro Inglês: Concede maior estabilidade<br>dimensional ao produto e proporciona maior resistência ao aparelho<br>gessado, devido a alta resistência do tecido; | 720 | R$ 2,69 | R$ 1.936,80 |
| 28 | ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO 20 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.<br>• Resistente;<br>• Corte sinuoso;<br>• Pouca queda de gesso úmido;<br>• Pouco tempo de imersão;<br>• Mais cremosidade facilitando a moldagem e favorecendo o acabamento;<br>• Diversas larguras e tamanhos;<br>• Disponível na apresentação Giro Inglês: Concede maior estabilidade<br>dimensional ao produto e proporciona maior resistência ao aparelho gessado, devido a alta resistência do tecido; | 720 | R$ 5,18 | R$ 3.729,60 |
| 33 | BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIESTER COM ADESIVO TERMOPLASTICO E PAPEL SILICONADO, REDONDO, BEGE, CAIXA COM 500 UNICADES | 10 | R$ 16,79 | R$ 167,90 |
| 47 | BOBINA PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50, ROLO COM 20 UNIDADES. | 44 | R$ 10,87 | R$ 478,28 |
| 70 | CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº14, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOLIDOR | 100 | R$ 0,72 | R$ 72,00 |
| 71 | CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº16, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOLIDOR | 200 | R$ 0,72 | R$ 144,00 |
| 73 | CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº20, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOLIDOR | 5000 | R$ 0,68 | R$ 3.400,00 |
| 74 | CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº22, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOLIDOR | 15000 | R$ 0,66 | R$ 9.900,00 |
| 75 | CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº24, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOLIDOR | 15000 | R$ 0,72 | R$ 10.800,00 |
| 122 | ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MODELO MSGST-06 ( ESPUMA GEL SOLIDO ADULTO/INFANTIL) - CAIXA COM 10 PACOTES, CADA PACOTE COM 50 UNIDADES | 6 | R$ 147,99 | R$ 887,94 |
| 124 | EQUIPO ESTERIL MACROGOTAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO | 33000 | R$ 0,87 | R$ 28.710,00 |
| 135 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, 10 CM X 4.5MT, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MISSER | 1800 | R$ 10,69 | R$ 19.242,00 |
| 136 | ESCOVA CERVICAL PACOTE COM 100 UNIDADES. | 60 | R$ 27,88 | R$ 1.672,80 |
| 145 | ESCALPE 21 | 5000 | R$ 0,24 | R$ 1.200,00 |
| 161 | FIO DE ALGODÃO/POLIESTER 0 SEM AGULHA CX/24 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON | 8 | R$ 56,50 | R$ 452,00 |
| 181 | FIO VICRYL SIMPLES (POLIGLACTINA) 2-0 COM AGULHA 3,0CM CX/24UNI. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON | 10 | R$ 322,96 | R$ 3.229,60 |
| 204 | GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, ULTRASSOM, GEL VISCOSO TRANSLÚCIDO, INODORO, INSENTO DE SAL, ÁLCOOL E PH NEUTRO O QUE MANTÉM A VIDA ÚTIL DO ELETRODO. APRESENTA ALTA CONDUTIVIDADE E ASPECTO NÃO GORDUROSO SENDO FACILMENTE REMOVIDO. COMPOSIÇÃO : POLÍMERO CARBOXINÍVILICO, ÁGUA DESMINERADA E CONSERVANTES. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 01 FRASCO PLÁSTICO (BAG) COM 5 KG. | 15 | R$ 30,68 | R$ 460,20 |
| 221 | LÂMINA DE BISTURI N°24 X/100 UN - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOLIDOR | 60 | R$ 28,29 | R$ 1.697,40 |
| 234 | LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTÉRIL, ALTA SENSIBILIDADE , FORMATO ANATONICO , TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO TAM:7,0 - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK | 1000 | R$ 1,27 | R$ 1.270,00 |
| 236 | LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTÉRIL, ALTA SENSIBILIDADE , FORMATO ANATONICO , TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO TAM:8,5 - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK | 200 | R$ 1,27 | R$ 254,00 |
| 237 | LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LATEX NÃO CIRURGICO AMBIDESTRA ( LISA PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL) TAM. G CX/100 UNID - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK | 1300 | R$ 13,99 | R$ 18.187,00 |
| 238 | LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LATEX NÃO CIRURGICO AMBIDESTRA ( LISA PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL) TAM. M CX/100 UNID - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK | 1600 | R$ 13,99 | R$ 22.384,00 |
| 239 | LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LATEX NÃO CIRURGICO AMBIDESTRA( LISA PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL) TAM. P CX/100 UNID - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK | 1600 | R$ 14,00 | R$ 22.400,00 |
| 240 | LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LATEX NÃO CIRURGICO AMBIDESTRA ( LISA PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL) TAM. EXTRA PEQUENA CX/100 UNID | 300 | R$ 14,00 | R$ 4.200,00 |
| 286 | PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE (CAMISINHA) LARGURA NOMINAL 52MM. CAIXA C/ 144 UNIDADES | 10 | R$ 53,67 | R$ 536,70 |
| 306 | SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK | 40000 | R$ 0,25 | R$ 10.000,00 |
| 307 | SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK | 40000 | R$ 0,20 | R$ 8.000,00 |
| 308 | SERINGA DESCARTÁVEL C/ ROSCA 10ML COM AGULHA 25X7 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK | 45000 | R$ 0,43 | R$ 19.350,00 |
| 309 | SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA E SEM ROSCA . QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK | 7000 | R$ 0,32 | R$ 2.240,00 |
| 311 | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK | 30000 | R$ 0,54 | R$ 16.200,00 |
| 331 | SONDA FOLEY SILICONIZADA ESTERIL Nº 20 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR | 120 | R$ 2,87 | R$ 344,40 |
| 333 | SONDA FOLEY SILICONIZADA ESTERIL Nº 16 3VIAS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR | 30 | R$ 4,32 | R$ 129,60 |
| 334 | SONDA FOLEY SILICONIZADA ESTERIL Nº 18 3VIAS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR | 30 | R$ 4,32 | R$ 129,60 |
| 335 | Sonda foley siliconizada esteril nº 20 3VIAS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR | 20 | R$ 4,32 | R$ 86,40 |
| 354 | SONDA URETRAL N° 06 | 300 | R$ 0,64 | R$ 192,00 |
| 355 | SONDA URETRAL N.° 8 | 3000 | R$ 0,65 | R$ 1.950,00 |
| 356 | SONDA URETRAL N° 10 | 14000 | R$ 0,67 | R$ 9.380,00 |
| 357 | SONDA URETRAL N° 12 | 12000 | R$ 0,66 | R$ 7.920,00 |
| 371 | TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE COMPATIVEL COM QUALIDADE DE APARELHO G-TECH FREE, CAIXA COM 50 UNIDADES. | 1000 | R$ 26,59 | R$ 26.590,00 |
| 379 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 4,0, CX C/ 10 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR | 1 | R$ 44,94 | R$ 44,94 |
| 380 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 4,5, CX C/ 10 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR | 1 | R$ 44,94 | R$ 44,94 |
| 382 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 6,5, CX C/ 10 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR | 1 | R$ 44,94 | R$ 44,94 |
| 385 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 8,0, CX C/ 10 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR | 4 | R$ 44,94 | R$ 179,76 |
| 386 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 8,5, CX C/ 10 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR | 6 | R$ 44,94 | R$ 269,64 |

**Valor Total R$ 266.810,58**

**Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
**CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09**
**ATA; 85/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 11 | AGULHA PARA SUTURA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0 | 20 | R$ 12,07 | R$ 241,40 |
| 12 | AGULHA PARA SUTURA 1/2 TRIANGULAR CORTANTE 3.0 | 20 | R$ 12,83 | R$ 256,60 |
| 26 | ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 5 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.<br>• Resistente;<br>• Corte sinuoso;<br>• Pouca queda de gesso úmido;<br>• Pouco tempo de imersão;<br>• Mais cremosidade facilitando a moldagem e favorecendo o acabamento;<br>• Diversas larguras e tamanhos;<br>• Disponível na apresentação Giro Inglês: Concede maior estabilidade dimensional ao produto e proporciona maior resistência ao aparelho gessado, devido a alta resistência do tecido; | 240 | R$ 1,67 | R$ 400,80 |
| 30 | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA 30 GRAMAS- PACOTE 10 UN. | 30 | R$ 28,00 | R$ 840,00 |
| 52 | CABO PARA BISTURI EM ALUMINIO INOXIDÁVEL PARA LÂMINA DE Nº11 | 24 | R$ 11,29 | R$ 270,96 |
| 53 | CABO PARA BISTURI EM ALUMINIO INOXIDÁVEL PARA LÂMINA DE Nº24 | 24 | R$ 11,50 | R$ 276,00 |
| 54 | CAIXA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES AMARELO 1,5 LITROS, COM TRAVA UNIVERSAL QUE FACILITA NO DESCARTE DE AGULHAS. | 100 | R$ 5,50 | R$ 550,00 |
| 69 | CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 50 LITROS: ESTRUTURA FEITA EM AÇO TUBULAR; COM RODINHAS PARA TRANSPORTE, COM CORRENTES DE SEGURANÇA. | 6 | R$ 465,00 | R$ 2.790,00 |
| 76 | CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 26, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR. | 100 | R$ 0,90 | R$ 90,00 |
| 96 | COLCHÃO ORTOPEDICO ÁGUA CAIXA DE OVO FECHADO, PESO LIQUIDO 1,200 KG. MEDIDAS 1,90 X 0,90 CM. CAPACIDADE MAXIMA DE PESO 130 KG | 3 | R$ 313,96 | R$ 941,88 |
| 115 | EMBALAGEM TIPO SACO BOBINA PICOTADA REFORÇADA (TIPO MERCADO) 20X28 ROLO COM 1000 SACO | 20 | R$ 41,99 | R$ 839,80 |
| 116 | EMBALAGEM TIPO SACO BOBINA PICOTADA REFORÇADA (TIPO MERCADO) 30X38 ROLO COM 1000 SACO | 20 | R$ 54,99 | R$ 1.099,80 |
| 117 | EMBALAGEM TIPO SACO BOBINA PICOTADA REFORÇADA (TIPO MERCADO) 35X43 ROLO COM 1000 SACO | 10 | R$ 54,99 | R$ 549,90 |
| 118 | EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE COM INDICADOR QUIMICO DE CICLO CLASSE 6, MEDIDA 70X230MM | 360 | R$ 0,35 | R$ 126,00 |
| 142 | ESFIGMOMANOMETRO CUFF 25 -35CM, ADULTO, FECHAMENTO VELCRO, COMPATIVEL COM APARELHO DE ANESTESIA, MODELO UMEC12, MARCA MINDRAY | 2 | R$ 247,65 | R$ 495,30 |
| 143 | ESFIGMOMANOMETRO CUFF 27 -35CM, FECHAMENTO VELCRO, COMPATIVEL COM APARELHO MONITOR CARDIACO, MODELO PRO LIFE P10. | 2 | R$ 312,93 | R$ 625,86 |
| 163 | FIO DE ALGODÃO/POLIESTER 3-0 SEM AGULHA CX/24 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON | 8 | R$ 51,00 | R$ 408,00 |
| 175 | FIO DE NYLON 4-0 COM AGULHA CTI 3/8 TRIANGULAR CORTANTE.3,0CM CX/24UNID. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON. | 24 | R$ 38,10 | R$ 914,40 |
| 176 | FIO DE NYLON 5-0 COM AGULHA CTI 3/8 TRIANGULAR CORTANTE.2,5CM CX/24UNID. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON. | 10 | R$ 50,42 | R$ 504,20 |
| 177 | FIO DE NYLON 5-0 COM AGULHA CTI 3/8 TRIANGULAR CORTANTE.4,0CM CX/24UNID. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON. | 10 | R$ 89,03 | R$ 890,30 |
| 180 | FIO VICRYL SIMPLES (POLIGLACTINA) 0 COM AGULHA 3,0CM CX/24UNID. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON | 10 | R$ 315,92 | R$ 3.159,20 |
| 188 | FITA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG 216 MMX30M | 48 | R$ 48,49 | R$ 2.327,52 |
| 228 | LAMPADA PARA FOCO, 12V. 50 WATTS. | 10 | R$ 385,95 | R$ 3.859,50 |
| 229 | LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6 V 20 W | 10 | R$ 53,95 | R$ 539,50 |
| 232 | LÂMPADA PARA OTOSCOPIO | 10 | R$ 53,95 | R$ 539,50 |
| 241 | MACACÃO DE POLIPROPILENO GG | 50 | R$ 18,75 | R$ 937,50 |
| 242 | MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS C/ 06 ESTANTES (COMPARTIMENTOS) PARA MEDICAMENTOS | 6 | R$ 141,59 | R$ 849,54 |
| 274 | PÁS ELETRODO DESCARTAVEL DESFIBRILADOR DEA CMOS DRAKE ADULTO CONCTOR PRETO MODELO NOVO | 3 | R$ 679,41 | R$ 2.038,23 |
| 275 | PÁS ADESIVAS ELETRODO ADULTO DEA CMOS DRAKE MODELO ANTIGO CONECTOR AZUL COM BRANCO-CMOS DRAKE. | 3 | R$ 670,00 | R$ 2.010,00 |
| 281 | PÊRA PARA ELETROCARDIOGRAMA | 12 | R$ 32,95 | R$ 395,40 |
| 283 | PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHA (ROSA) | 100 | R$ 1,24 | R$ 124,00 |
| 284 | PULSEIRA HOSPITALAR, ANTIALÉRGICA E RESISTENTE COM LACRE E COM PINO INVIOLÁVEL, CONFORTÁVEL ADULTO; 2,0 CM LARGURA X 24,5 CM COMPRIMENTO ÁREA DE IMPRESSÃO 2,4 CM X 6,5 CM / PESO – 1,77 KG, COR: BRANCA | 1000 | R$ 0,64 | R$ 640,00 |
| 295 | SABONETEIRA COM ACIONAMENTO A LASER DE PEDAL | 2 | R$ 391,67 | R$ 783,34 |
| 315 | Seringa descartável 60ml sem agulha e SEM ROSCA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK. | 2000 | R$ 1,76 | R$ 3.520,00 |
| 369 | TERMOMETRO PARA LABORATORIO (GELADEIRA) TIPO CAPELA | 10 | R$ 120,49 | R$ 1.204,90 |
| 372 | TINTURA DE IODO 2% FR/1000ML | 2 | R$ 147,26 | R$ 294,52 |
| 375 | TUBO DE SILICONE Nº 203 (EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO) PCT/15M | 3 | R$ 154,95 | R$ 464,85 |
| 377 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 3,0, CX C/ 10 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR | 1 | R$ 46,50 | R$ 46,50 |
| 378 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 3,5, CX C/ 10 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR | 1 | R$ 46,50 | R$ 46,50 |
| 381 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 6,0, CX C/ 10 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR | 1 | R$ 39,98 | R$ 39,98 |
| 383 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 7,0, CX C/ 10 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR | 1 | R$ 41,25 | R$ 41,25 |
| 384 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 7,5, CX C/ 10 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR | 2 | R$ 41,33 | R$ 82,66 |
| 400 | SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINO/PLEURAL ESTÉRIO 2.000ML | 6 | R$ 98,00 | R$ 588,00 |

**Valor Total R$ 37.643,59**

**Fornecedor: CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 09.222.411/0001-04**
**ATA; 78/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 192 | FILTRO HEPA RADIAL ESTÉRIL COM TRAQUEIA CONECTOR 22F – COMPATIVEL COM ECO MIDI 9064/711 É INDICADO PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE OS PACIENTES, EQUIPAMENTOS E OPERADORES HOSPITALARES EM PROCEDIMENTOS NOS QUAIS O PACIENTE NECESSITE DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, TRANSPORTE, OU PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS. PODE SER UTILIZADO EM HOSPITAIS E/OU DOMICÍLIO, TANTO EM PACIENTE ADULTOS QUANTO PEDIÁTRICOS. | 300 | R$ 14,00 | R$ 4.200,00 |

**Valor Total R$ 4.200,00**

**Fornecedor: CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA**

**CNPJ/CPF: 26.093.205/0001-52**
**ATA; 80/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 258 | MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO E REGISTRO DA ANVISA, CONTENDO TRES CAMADAS EM TNT, 1 CAMADA ELEMENTO FILTRANTE, CLIP NASAL E ELASTICOS. NÃO ESTERIL | 72000 | R$ 0,09 | R$ 6.480,00 |
| 393 | REAGENTE PARA EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO (DA MARCA HORIBA) ABX CLEANER 1 LITRO | 30 | R$ 320,00 | R$ 9.600,00 |
| 394 | REAGENTE PARA EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO (DA MARCA HORIBA) ABX MINIDIL 20 LITROS | 30 | R$ 1.030,00 | R$ 30.900,00 |
| 395 | REAGENTE PARA EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO (DA MARCA HORIBA) ABX MINILYSE 1 LITRO | 20 | R$ 215,00 | R$ 4.300,00 |
| 396 | REAGENTE PARA EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO (DA MARCA HORIBA) ABX MINOCLAIR 0,40 LITRO | 6 | R$ 93,50 | R$ 561,00 |

**Valor Total R$ 51.841,00**

**Fornecedor: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ/CPF: 34.351.642/0001-57**
**ATA; 76/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 56 | CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS, COMPLETA C/ SACO PLASTICO | 600 | R$ 6,79 | R$ 4.074,00 |
| 72 | CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº18, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOLIDOR | 5000 | R$ 0,72 | R$ 3.600,00 |
| 92 | COLETOR URINA ADULTO, PVC, SISTEMA FECHADO, GRADUADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO AR NA VÁLVULA, PINÇA CLAMP, EXTENSÃO 1,30M, CONECTOR DE SONDA COM TAMPA PROTETORA, 2000 ML. | 1200 | R$ 4,45 | R$ 5.340,00 |

**Valor Total R$ 13.014,00**

**Fornecedor: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 31.940.808/0001-82**
**ATA; 81/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 304 | SELADORA PORTATIL MANUAL DE MESA. SELADORA PEQUENA PARA SELAR PAPEL ESTERILIZAÇÃO | 4 | R$ 285,43 | R$ 1.141,72 |

**Valor Total R$ 1.141,72**

**Fornecedor: G F DOS SANTOS EIRELI**
**CNPJ/CPF: 13.442.393/0001-35**
**ATA; 82/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 80 | CATETER PARA SUBCLAVIA CVC, ESTOJO CONTENDO: 01 CATETER POLIURETANO 7FX20CM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL; 01 FIO GUIA 032X60CM COM DISPENSADOR; 01 AGULHA 18GX07CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA; 01 SERINGA VALVULADA COM AGULHA 30X07; 01 DILATADOR DE VASO; 01 ABA DE SUTURA; 02 TAMPAS LUER; 01 ABRAÇADEIRA. | 10 | R$ 87,00 | R$ 870,00 |
| 312 | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK | 30000 | R$ 0,53 | R$ 15.900,00 |
| 325 | SONDA FOLEY SILICONIZADA ESTERIL Nº 08 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR | 10 | R$ 3,17 | R$ 31,70 |
| 364 | TELA DE MARTEX EM POLIPROPILENO CX/1UNID 26X36 | 3 | R$ 99,00 | R$ 297,00 |
| 365 | TELA DE MARTEX EM POLIPROPILENO CX/1UNID 15X15 | 3 | R$ 42,00 | R$ 126,00 |

**Valor Total R$ 17.224,70**

**Fornecedor: AS3 HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ/CPF: 26.129.177/0001-86**
**ATA; 75/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 3 | ADESIVO DE FIXAÇÃO DE CATETER, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 7 X 8,5 CM, ESTERIL, CAIXA C/ 50 UNIDADES | 200 | R$ 61,05 | R$ 12.210,00 |
| 16 | ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL 500 G | 240 | R$ 13,57 | R$ 3.256,80 |
| 32 | AVENTAL DESCARTÁVEL, COM MANGA LONGA E ELÁSTICA NO PUNHO, EM FALSO TECIDO, IMPERMEAVEL, DECOTE COM VIÉS, PAR DE TIRAS NA CINTURA E PESCOÇO, COR BRANCA, GRAMATURA 40, PACOTE 10 UNID. | 1200 | R$ 29,00 | R$ 34.800,00 |
| 57 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO Nº 5 COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. | 3 | R$ 14,50 | R$ 43,50 |
| 58 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO Nº 7 COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. | 3 | R$ 14,50 | R$ 43,50 |
| 59 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO N° 7,5 MM COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO | 3 | R$ 14,50 | R$ 43,50 |
| 60 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO N° 8,5 MM COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO | 3 | R$ 14,50 | R$ 43,50 |
| 99 | DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO, FÓRMULA COM 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINÉRGICOS QUE GARANTEM ALTA LIMPEZA E EFICÁCIA, MESMO COM A PRESENÇA DE MATERIAL BIOLÓGICO RESSECADO, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ENDOCÓSPIOS E ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, FRASCO DE 5 LITRO. | 12 | R$ 95,00 | R$ 1.140,00 |
| 132 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, 5 CM X 4.5MT, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MISSER | 500 | R$ 6,10 | R$ 3.050,00 |
| 134 | ESPARADRAPO MICROPORE 10cmX4,5 MT | 100 | R$ 6,80 | R$ 680,00 |
| 140 | ESFIGMOMANOMETRO DE PRESSÃO DIGITAL SEMI-AUTOMATICO, Aprovado pelo INMETRO. 6 anos de garantia. | 24 | R$ 143,00 | R$ 3.432,00 |
| 156 | ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO | 50 | R$ 13,40 | R$ 670,00 |
| 157 | ESTETOSCOPIO SERIE INOX PROFISSIONAL ADULTO, CONTENDO AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDAVEL, ALTISSIMA SEMSIBILIDADE ACUSTICA, HASTES AJUSTAVEIS, ALIVAS ANATOMICAS, ANEL ANTI FRIO. | 50 | R$ 16,50 | R$ 825,00 |
| 164 | FIO CROMADO 0 COM AGULHA MR ¹/² CIRC. CIL. 4,0CM, CX/24 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON | 20 | R$ 110,70 | R$ 2.214,00 |
| 165 | FIO CROMADO 1-0 COM AGULHA MR ¹/² CIRC. CIL. 4,0CM, CX/24 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON | 20 | R$ 110,70 | R$ 2.214,00 |
| 168 | FIO CROMADO 3-0 COM AGULHA MR ¹/² CIRC. CIL. 4,0CM, CX/24 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON | 6 | R$ 138,80 | R$ 832,80 |
| 169 | FIO DE NYLON 0 COM AGULHA CTI 3/8 TRIANGULAR CORTANTE. 3,0CM CX/24UNID. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON. | 12 | R$ 38,00 | R$ 456,00 |
| 171 | FIO DE NYLON 2-0 COM AGULHA CTI 3/8 TRIANGULAR CORTANTE. 3,0CM CX/24UNID. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON. | 30 | R$ 38,00 | R$ 1.140,00 |
| 172 | FIO DE NYLON 2-0 COM AGULHA CTI 3/8 TRIANGULAR CORTANTE.4,0CM CX/24UNID. QUALIDADE IGUAL OU | 40 | R$ 42,74 | R$ 1.709,60 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SUPERIOR A SHALON. | | | |
| 173 | FIO DE NYLON 3-0 COM AGULHA CTI 3/8 TRIANGULAR CORTANTE.3,0CM CX/24UNID. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON. | 50 | R$ 38,00 | R$ 1.900,00 |
| 174 | FIO DE NYLON 3-0 COM AGULHA CTI 3/8 TRIANGULAR CORTANTE.4,0CM CX/24UNID. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON. | 20 | R$ 42,74 | R$ 854,80 |
| 178 | FIO POLIPROPILENO AZUL 0 COM AGULHA CR 4,0 CM CX/24UNID. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON | 5 | R$ 63,00 | R$ 315,00 |
| 179 | FIO POLIPROPILENO AZUL 2-0 COM AGULHA CR 3,0 CM CX/24UNID. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON | 10 | R$ 62,48 | R$ 624,80 |
| 182 | FIO CAT GUT SIMPLES 0 COM AGULHA MR ½ CIRC.CIL. 3,0CM CX/ 24UNID. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON | 5 | R$ 111,00 | R$ 555,00 |
| 183 | FIO SIMPLES 1 COM AGULHA MR ½ CIRC.CIL. 4,0CM CX/24UNID.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON | 10 | R$ 111,00 | R$ 1.110,00 |
| 184 | FIO SIMPLES 2-0 COM AGULHA MR ½ CIRC.CIL. 3,0CM CX/24UNID.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON | 10 | R$ 111,00 | R$ 1.110,00 |
| 185 | FIO SIMPLES 3-0 COM AGULHA MR ½ CIRC.CIL. 3,0CM CX/24UNID. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON | 5 | R$ 111,00 | R$ 555,00 |
| 213 | LANCETA DE SEGURANÇA, TAMANHO 28G. CX C/100 UNID, COM REGISTRO ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK | 500 | R$ 0,19 | R$ 95,00 |
| 215 | LANCETA PARA LANCETADOR UNIVERSAL CX C/100 UNID, ULTRAFINA, 28G, ESTERIL, COM REGISTRO ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ADVANTIVE | 250 | R$ 0,19 | R$ 47,50 |
| 219 | LANTERNA CLÍNICA LED – QUALIDADE COMPATIVEL MISSOURI MIKATOS – PROFISSIONAL - APARELHO PORTÁTIL UTILIZADO PARA AUXILIAR A ILUMINAÇÃO NOS EXAMES CLÍNICOS DE ROTINAS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS EM GERAL. TAMPA<br>- HASTE EM AÇO (LIGA/DESLIGA)<br>- CABO (PUNHO) EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA 02 (DUAS) PILHAS PEQUENAS TAMANHO AAA (TIPO PALITO)<br>- CABEÇOTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO<br>- LED 3,0 VOLTS | 8 | R$ 24,75 | R$ 198,00 |
| 248 | MASCARA DE VENTURE ADULTO (P/ OXIGENIO) | 30 | R$ 8,49 | R$ 254,70 |
| 249 | MASCARA DE VENTURE INFANTIL (P/ OXIGENIO) | 30 | R$ 8,55 | R$ 256,50 |
| 250 | MASCARA DE VENTURE NEONATAL (P/ OXIGENIO) | 10 | R$ 8,55 | R$ 85,50 |
| 256 | MASCARA N 95 OU PFF2 (BICO DE PATO) COM REGISTRO ANVISA.. | 2750 | R$ 0,70 | R$ 1.925,00 |
| 261 | OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR | 50 | R$ 2,80 | R$ 140,00 |
| 270 | Oxímetro de dedo Portátil Modelo Led Digital, uso Adulto. | 20 | R$ 61,05 | R$ 1.221,00 |
| 271 | Oxímetro de Dedo Infantil Profissional Alto Contraste e Fácil Leitura, Uso Pediátrico. | 20 | R$ 61,05 | R$ 1.221,00 |
| 292 | REANIMADOR AMBÚ INFANTIL EM SILICONE COMPLETO - RESERVATÓRIO E ESTOJO | 3 | R$ 139,00 | R$ 417,00 |
| 293 | REANIMADOR AMBÚ NEONATAL EM SILICONE COMPLETO - RESERVATÓRIO E ESTOJO | 3 | R$ 131,00 | R$ 393,00 |
| 310 | Seringa descartável 10ml fotossensível sem agulha. | 1500 | R$ 0,40 | R$ 600,00 |
| 314 | Seringa descartável 20ml fotossensível sem agulha. | 1500 | R$ 0,63 | R$ 945,00 |
| 321 | SONDA NASOENTERAL ALIMENTAÇÃO Nº12 | 58 | R$ 10,80 | R$ 626,40 |
| 322 | SONDA NASOENTERAL ALIMENTAÇÃO Nº10 | 18 | R$ 10,80 | R$ 194,40 |
| 323 | SONDA NASOENTERAL ALIMENTAÇÃO Nº08 | 18 | R$ 10,80 | R$ 194,40 |
| 327 | SONDA FOLEY SILICONIZADA ESTERIL Nº 12 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR | 10 | R$ 2,80 | R$ 28,00 |
| 332 | SONDA FOLEY SILICONIZADA ESTERIL Nº 22 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR | 100 | R$ 2,80 | R$ 280,00 |
| 336 | SONDA GASTRICA N.º 08 | 100 | R$ 0,86 | R$ 86,00 |
| 337 | SONDA GASTRICA N.º 10 | 100 | R$ 0,90 | R$ 90,00 |
| 338 | SONDA GASTRICA N.º 12 | 500 | R$ 0,93 | R$ 465,00 |
| 339 | SONDA GASTRICA N.º 14 | 300 | R$ 1,04 | R$ 312,00 |
| 340 | SONDA GASTRICA N.º 16 | 300 | R$ 1,08 | R$ 324,00 |
| 341 | SONDA GASTRICA N.º 18 | 300 | R$ 1,24 | R$ 372,00 |
| 342 | SONDA GASTRICA N.º 20 | 50 | R$ 1,32 | R$ 66,00 |

**Valor Total R$ 86.666,20**

**Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA**
**CNPJ/CPF: 03.019.611/0001-70**
**ATA; 88/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 13 | ÁLCOOL 70%, DE LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO. | 3600 | R$ 6,05 | R$ 21.780,00 |
| 14 | ALCOOL EM GEL 70%, ANTISSÉPTICO, PRODUTO NEUTRO, COM BICO DOSADOR, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM 500ML - CAIXA COM 12 UNIDADES | 240 | R$ 69,90 | R$ 16.776,00 |
| 63 | CANULA DE GUEDEL Nº 3 | 3 | R$ 2,10 | R$ 6,30 |
| 64 | CANULA DE GUEDEL Nº 4 | 3 | R$ 2,10 | R$ 6,30 |
| 65 | CANULA DE GUEDEL Nº 5 | 3 | R$ 2,10 | R$ 6,30 |
| 81 | CATETER OXIGENIOTERAPIA NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE INFANTIL NEONATAL. | 50 | R$ 2,00 | R$ 100,00 |
| 194 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA (ANATOMICAS COM FITAS ADESIVA E ELASTICO) TAM. M PACOTE C/8 UN, APENAS USO HOSPITALAR. | 120 | R$ 12,50 | R$ 1.500,00 |
| 195 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA (ANATOMICAS COM FITAS ADESIVA E ELASTICO) TAM. G. PACOTE C/8 UN, APENAS USO HOSPITALAR. | 240 | R$ 12,50 | R$ 3.000,00 |
| 196 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA (ANATOMICAS COM FITAS ADESIVA E ELASTICO) TAM GG PACOTE COM 08 UNIDADES, APENAS USO HOSPITALAR. | 240 | R$ 14,00 | R$ 3.360,00 |
| 326 | SONDA FOLEY SILICONIZADA ESTERIL Nº 10 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR | 10 | R$ 3,28 | R$ 32,80 |

**Valor Total R$ 46.567,70**

**Fornecedor: PAULO VINICIUS DA SILVA**
**CNPJ/CPF: 47.199.093/0001-99**
**ATA; 91/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 277 | PILHA TIPO BATERIA 9 W ALCALINA | 20 | R$ 19,37 | R$ 387,40 |
| 278 | PILHA 3AAA PALITO ALCALINA CARTELA C/ 4 UNID. | 20 | R$ 9,99 | R$ 199,80 |
| 279 | PILHA 2AA ALCALINA CARTELA COM 04 UNID. | 20 | R$ 13,89 | R$ 277,80 |
| 280 | PILHA ALCALINA 2C CARTELA C/ 02 UNID. | 20 | R$ 19,49 | R$ 389,80 |

**Valor Total R$ 1.254,80**

**Fornecedor: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA**

**CNPJ/CPF: 05.895.525/0001-56**
**ATA; 90/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 17 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM 100% ALGODÃO PCT/12 ROLO | 60 | R$ 5,30 | R$ 318,00 |
| 18 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM 100% ALGODÃO PCT/12 ROLO | 60 | R$ 10,50 | R$ 630,00 |
| 19 | ALMOTOLIA MARROM 500 ML C/ TAMPA | 50 | R$ 5,00 | R$ 250,00 |
| 20 | ALMOTOLIA MARROM 250 ML C/ TAMPA | 50 | R$ 3,50 | R$ 175,00 |
| 21 | ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML C/ TAMPA | 50 | R$ 5,80 | R$ 290,00 |
| 22 | ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML C/ TAMPA | 50 | R$ 4,00 | R$ 200,00 |
| 23 | Aspirador Elétrico (pequeno para transporte) de Secreção Para Traqueostomia.<br>Aspirador cirúrgico de sangue e saliva / bomba vácuo aspiradora.<br>Capacidade de 1 Litro. Leve, fácil, portátil e de fácil manuseio, pode ser usado em clínicas , consultórios e home care. Funcionamento através de sistema pistão, isento de óleo, super silencioso vazão de ar livre 15 l/min, frequência 60hz, é bivolt – 127/220 volt, com prática alça para transporte, frasco coletor com capacidade de aspiração de até 1 litro e válvula de segurança contra transbordamento, acompanha uma mangueira em silicone com 2m de comprimento. | 3 | R$ 624,00 | R$ 1.872,00 |
| 24 | ATADURA DE CREPE LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 1,80 M EM REPOUSO 13 FIOS (MACIA ELASTICA E RESISTENTE) PCT/12 UNID | 860 | R$ 5,20 | R$ 4.472,00 |
| 35 | BALÃO DE BORRACHA PARA REINALAÇÃO USADO EM KIT BARAKA 1 LT AZUL | 1 | R$ 44,00 | R$ 44,00 |
| 36 | BALÃO DE BORRACHA PARA REINALAÇÃO USADO EM KIT BARAKA 2 LT AZUL | 1 | R$ 54,00 | R$ 54,00 |
| 37 | BALÃO DE BORRACHA PARA REINALAÇÃO USADO EM KIT BARAKA 3 LT AZUL | 1 | R$ 59,00 | R$ 59,00 |
| 41 | Bougie Fio Guia Para Intubação Difícil – Kit com 3 unidades e Tamanhos diferentes | 10 | R$ 178,94 | R$ 1.789,40 |
| 44 | BOLSA GEL PARA QUENTE OU GELO | 6 | R$ 30,00 | R$ 180,00 |
| 48 | LENÇOL EM TNT, COM ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, 2X0,90M. | 44 | R$ 9,75 | R$ 429,00 |
| 55 | CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS, COMPLETA C/ SACO PLASTICO | 600 | R$ 4,80 | R$ 2.880,00 |
| 61 | CANULA DE GUEDEL Nº 1 | 3 | R$ 2,24 | R$ 6,72 |
| 62 | CANULA DE GUEDEL Nº 2 | 3 | R$ 2,24 | R$ 6,72 |
| 66 | CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 5 EM ALUMÍNIO. | 3 | R$ 97,50 | R$ 292,50 |
| 83 | CAL SODADA, EMBALADA EM GALÃO C/ 4,3KG. | 1 | R$ 205,00 | R$ 205,00 |
| 89 | COLAR CERVICAL C/APOIO MENTOMICENO TAM.P | 10 | R$ 15,20 | R$ 152,00 |
| 90 | COLAR CERVICAL C/APOIO MENTOMICENO TAM.M | 10 | R$ 15,08 | R$ 150,80 |
| 91 | COLAR CERVICAL C/APOIO METOMICENO TAM.G | 10 | R$ 15,08 | R$ 150,80 |
| 97 | CRONÔMETO PROFISSIONAL, HORA/DATA, ALARME/DESPERTADOR, 1/100, CRONÔMETRO PRECISO E FÁCIL DE MANUSEAR, DIMENSÃO 7X9X2 (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). | 2 | R$ 67,00 | R$ 134,00 |
| 100 | DRENO TORAXICO Nº 20 PEDIATRICO | 3 | R$ 4,40 | R$ 13,20 |
| 101 | DRENO TORAXICO Nº 30 ADULTO | 6 | R$ 5,57 | R$ 33,42 |
| 102 | DRENO TORAXICO Nº 32 ADULTO | 6 | R$ 6,90 | R$ 41,40 |
| 103 | DRENO MEDIASTINAL, KIT CONTENDO FRASCO EM (PVC) TRANSPARENTE, ATÓXICO, GRADUADO E COM RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EXTENSÃO – EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM 1,20 M, COM ESPIRAL PINÇA PARA ESTRANGULAMENTO E CONECTOR NA EXTREMIDADE DO TUBO. TAMPA- EM POLIETILENO, COM DUAS SAÍDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE 500 ML. | 3 | R$ 27,60 | R$ 82,80 |
| 104 | DRENO MEDIASTINAL, KIT CONTENDO FRASCO EM (PVC) TRANSPARENTE, ATÓXICO, GRADUADO E COM RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EXTENSÃO – EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM 1,20 M, COM ESPIRAL PINÇA PARA ESTRANGULAMENTO E CONECTOR NA EXTREMIDADE DO TUBO. TAMPA- EM POLIETILENO, COM DUAS SAÍDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE 1000 ML. | 3 | R$ 27,72 | R$ 83,16 |
| 105 | DRENO DE PENROSE Nº 01 ESTÉRIL | 6 | R$ 1,94 | R$ 11,64 |
| 107 | DRENO DE PENROSE Nº 04 ESTÉRIL | 6 | R$ 4,80 | R$ 28,80 |
| 108 | DRENO DE KHER 3,9 MM OU 12FR | 2 | R$ 11,40 | R$ 22,80 |
| 109 | DRENO DE KHER 3,3 MM OU 10FR | 3 | R$ 11,40 | R$ 34,20 |
| 110 | DRENO DE KHER 5,3 MM OU 16FR | 3 | R$ 11,40 | R$ 34,20 |
| 111 | DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA COM PRESERVATIVO Nº 06, PCT C/ 10 UNID. | 10 | R$ 44,00 | R$ 440,00 |
| 119 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 12 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. | 36 | R$ 63,50 | R$ 2.286,00 |
| 120 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO | 36 | R$ 80,50 | R$ 2.898,00 |
| 121 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO | 15 | R$ 104,00 | R$ 1.560,00 |
| 123 | ESTOJO PORTA LÂMINAS (3 LÂMINAS) | 120 | R$ 0,65 | R$ 78,00 |
| 125 | EQUIPO ESTERIL MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL | 500 | R$ 1,75 | R$ 875,00 |
| 126 | Equipo estéril macro-gotas fotossensivel | 2000 | R$ 4,50 | R$ 9.000,00 |
| 133 | ESPARADRAPO MICROPORE 25MM X4,5M; | 100 | R$ 2,37 | R$ 237,00 |
| 138 | ESFIGMOMANOMETRO (ANEROIDE, MANGUITO, PERA, VALVULA COM ROSCA, DE 0 A 300 MM/HG, RESISTENTE A CHOQUE E DESRREGULARES, MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, INFANTIL, BRACADEIRA COM PINO DE METAL REGULAVEL) | 6 | R$ 67,50 | R$ 405,00 |
| 148 | ESCALPE 27 | 200 | R$ 0,29 | R$ 58,00 |
| 186 | FITA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG 45 MMX30 M. | 24 | R$ 8,19 | R$ 196,56 |
| 187 | FITA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG 80MMX30M | 48 | R$ 9,50 | R$ 456,00 |
| 198 | FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTAVÉL, 50 A 80 ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA | 500 | R$ 0,60 | R$ 300,00 |
| 200 | FORMOL FRASCO 1 LT | 3 | R$ 15,00 | R$ 45,00 |
| 202 | GARROTE FLEXÍVEL COM FECHO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA USO NOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES | 60 | R$ 7,50 | R$ 450,00 |
| 203 | GARROTE DE TECIDO ELASTICO COM PROCESSO DE AUTO-TRAVA INFANTIL. | 12 | R$ 9,20 | R$ 110,40 |
| 205 | GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, ULTRASSOM, GEL VISCOSO TRANSLÚCIDO, INODORO, INSENTO DE SAL, ÁLCOOL E PH NEUTRO O QUE MANTÉM A VIDA ÚTIL DO ELETRODO. APRESENTA ALTA CONDUTIVIDADE E ASPECTO NÃO GORDUROSO SENDO FACILMENTE REMOVIDO. COMPOSIÇÃO : POLÍMERO CARBOXINÍVILICO, ÁGUA DESMINERADA E CONSERVANTES. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 12 FRASCO PLÁSTICO (BAG) COM 1 KG. | 5 | R$ 70,84 | R$ 354,20 |
| 207 | HIGROMETRO DIGITAL COM CABO TIPO CHOCADEIRA | 10 | R$ 114,00 | R$ 1.140,00 |
| 209 | INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITOR DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, AMPOLAS DE PLASTICO COM GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, TEMPO TESTE FINAL 24HORAS. CX C/ 10 AMPOLAS | 40 | R$ 36,00 | R$ 1.440,00 |
| 210 | INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2 BOWIE & DICK PACOTE PRONTO, ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, MONITORAR DIARIAMENTE O SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO. FABRICADO CONFORME NORMA ISO-11140-4 IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS | 10 | R$ 710,00 | R$ 7.100,00 |
| 214 | LANCETA DESCARTAVEL UNIVERSAL METALICA DE USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CX C/200 UNID, COM REGISTRO ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LABOR IMPORT | 250 | R$ 10,50 | R$ 2.625,00 |
| 218 | LARINGOSCOPIO APARELHO COMPLETO COM LAMINA RETA, KIT COMPLETO | 1 | R$ 695,00 | R$ 695,00 |
| 222 | LAMINA DE VIDRO LAPIDADA PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADE | 60 | R$ 8,50 | R$ 510,00 |
| 223 | LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº1 | 1 | R$ 258,00 | R$ 258,00 |
| 224 | LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº2 | 1 | R$ 258,00 | R$ 258,00 |
| 225 | LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº3 | 3 | R$ 198,00 | R$ 594,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 243 | Máscara Laríngea 3.0. crianças / adolescentes de 30 a 50 Kg; Dispositivo Supraglótico. | 3 | R$ 24,00 | R$ 72,00 |
| 244 | Máscara Laríngea 4.0. adultos de 50 a 70 Kg;<br>Dispositivo Supraglótico | 3 | R$ 24,20 | R$ 72,60 |
| 245 | Máscara Laríngea n.º 5 – adultos acima de 70 Kg Dispositivo Supraglótico. | 3 | R$ 24,20 | R$ 72,60 |
| 246 | MALHA TUBOLAR ORTOPÉDICA 8 CM ROLO/15M | 12 | R$ 8,90 | R$ 106,80 |
| 247 | Malha Tubular Ortopédica Em Malha Tam.15cmx15m Rolo | 12 | R$ 14,20 | R$ 170,40 |
| 253 | MASCARA REINALANTE OU MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM BALÃO DE 15 LITROS. | 50 | R$ 18,00 | R$ 900,00 |
| 254 | Máscara VNI (não invasiva). | 6 | R$ 55,40 | R$ 332,40 |
| 262 | OXIMETRO SENSOR DE DEDO ADULTO, COMPATIVEL COM APARELHO DE ANESTESIA, MODELO UMEC12, COD 512F OU 562ª, TIPO DE ENTRADA SP02, QUALIDADE COMPATIVEL MARCA MINDRAY | 2 | R$ 418,00 | R$ 836,00 |
| 276 | PÁS ELETRODO DESCARTAVEL DESFIBRILADOR DEA CMOS DRAKE INFANTIL | 3 | R$ 180,00 | R$ 540,00 |
| 287 | PROPÉ DESCARTÁVEL TNT PACOTE 100 UNIDADES | 130 | R$ 8,00 | R$ 1.040,00 |
| 294 | Reservatório em Silicone para Ambu Reanimador Adulto/Pediátrico 2000ml. | 5 | R$ 26,50 | R$ 132,50 |
| 298 | SACO PARA OBITO, COM REGISTO NA ANVISA, TAMANHO G - 90CM DE LARGURA X 210CM DE COMPRIMENTO X 0,18MM DE ESPESSURA, PRODUZIDOS COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PODENDO SER COR VARIADA E COM ZIPER FRONTAL EM UM DOS LADOS, FABRICADOS EM ELEVADOS PADROES DE QUALIDADE PARA GARANTIR ISOLAMENTO E SEGURANÇA CONTRA CONTAMINAÇAO POR VIRUS OU QUALQUER AGENTE INFECTANTE, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇAO E ANOTAÇOES DE CONTROLE EM CADA UNIDADE | 10 | R$ 18,00 | R$ 180,00 |
| 299 | SACO PARA OBITO, COM REGISTO NA ANVISA, TAMANHO GG - 90CM DE LARGURA X 220CM DE COMPRIMENTO X 0,18MM DE ESPESSURA, PRODUZIDOS COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PODENDO SER COR VARIADA E COM ZIPER FRONTAL EM UM DOS LADOS, FABRICADOS EM ELEVADOS PADROES DE QUALIDADE PARA GARANTIR ISOLAMENTO E SEGURANÇA CONTRA CONTAMINAÇAO POR VIRUS OU QUALQUER AGENTE INFECTANTE, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇAO E ANOTAÇOES DE CONTROLE EM CADA UNIDADE | 10 | R$ 33,50 | R$ 335,00 |
| 301 | SACO DE LIXO HOSPITALAR (COR LEITOSO BRANCO) 30 LITROS, 59 CM X 62 CM PCT C/100 UN | 600 | R$ 15,20 | R$ 9.120,00 |
| 302 | SACO DE LIXO HOSPITALAR (COR LEITOSO BRANCO) 50 LITROS, 63 CM X 80 CM PCT C/100 UM | 600 | R$ 23,50 | R$ 14.100,00 |
| 303 | SACO DE LIXO HOSPITALAR (COR LEITOSO BRANCO) 100 LITROS,75 CM X 105 CM PCT C/100 UN. | 600 | R$ 39,50 | R$ 23.700,00 |
| 316 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 | 100 | R$ 0,79 | R$ 79,00 |
| 317 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 | 180 | R$ 0,90 | R$ 162,00 |
| 318 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 4 | 180 | R$ 0,70 | R$ 126,00 |
| 319 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6 | 350 | R$ 0,73 | R$ 255,50 |
| 320 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8 | 180 | R$ 0,77 | R$ 138,60 |
| 324 | Sonda Nasoenteral alimentação n°6. | 36 | R$ 11,90 | R$ 428,40 |
| 343 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°16 | 100 | R$ 0,85 | R$ 85,00 |
| 344 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18 | 100 | R$ 1,00 | R$ 100,00 |
| 345 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 04 | 30 | R$ 0,89 | R$ 26,70 |
| 346 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 06 | 30 | R$ 0,92 | R$ 27,60 |
| 347 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08 | 50 | R$ 0,98 | R$ 49,00 |
| 348 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10 | 50 | R$ 1,05 | R$ 52,50 |
| 349 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12 | 50 | R$ 1,12 | R$ 56,00 |
| 350 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14 | 100 | R$ 1,15 | R$ 115,00 |
| 351 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16 | 100 | R$ 1,32 | R$ 132,00 |
| 352 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 | 50 | R$ 1,42 | R$ 71,00 |
| 353 | SONDA NASOGASTRICA LONGANº20 | 30 | R$ 1,50 | R$ 45,00 |
| 358 | SONDA URETRAL N° 16 | 2000 | R$ 0,76 | R$ 1.520,00 |
| 359 | SONDA URETRAL N° 18 | 500 | R$ 0,80 | R$ 400,00 |
| 360 | SONDA URETRAL N° 20 | 500 | R$ 0,82 | R$ 410,00 |
| 361 | TALA FÁCIL - TALA MOLDÁVEL EVA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G, (86X10CM) CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA MALEAVEL EM EVA, COLORIDA PARA IDENTIFICAR SEU TAMANHO. INDICAÇÃO UNIVERSAL | 12 | R$ 16,58 | R$ 198,96 |
| 366 | TERMOMETRO COM CABO EXTENSOR PARA CAIXA | 30 | R$ 80,00 | R$ 2.400,00 |
| 368 | TERMOMETRO PARA AMBIENTE, COM MAXIMA E MINIMA. | 5 | R$ 105,00 | R$ 525,00 |
| 390 | VALVULA REDUTORA PARA OXIGÊNIO (SISTEMA DE INALAÇÃO EM REDE) SEM FLUXOMETRO | 10 | R$ 155,00 | R$ 1.550,00 |

**Valor Total R$ 110.159,28**

**Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72**
**ATA;92/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 86 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM² PCT/500. | 2800 | R$ 20,49 | R$ 57.372,00 |

**Valor Total R$ 57.372,00**

**Fornecedor: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
**CNPJ/CPF: 33.068.320/0001-32**
**ATA; 77/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 67 | CAPACETE PARA OXIGENIOTERAPIA CONFECCIONADA EM ACRILICO TRANSPARENTE COM TAMPA REMOVÍVEL PARA PREMATUROS E RECÉM NASCIDOS | 1 | R$ 373,00 | R$ 373,00 |
| 68 | CAPACETE PARA OXIGENIOTERAPIA CONFECCIONADA EM ACRILICO TRANSPARENTE COM TAMPA REMOVÍVEL PARA ADULTO | 3 | R$ 387,00 | R$ 1.161,00 |
| 137 | ESFIGMOMANOMETRO (ANEROIDE, MANGUITO, PERA, VALVULA COM ROSCA, DE 0 A 300 MM/HG, RESISTENTE A CHOQUE E DESRREGULARES, MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL, ADULTO, BRACADEIRA COM PINO DE METAL REGULAVEL) | 200 | R$ 72,68 | R$ 14.536,00 |
| 139 | ESFIGMOMANOMETRO (ANEROIDE, MANGUITO, PERA, VALVULA COM ROSCA, DE 0 A 300 MM/HG, RESISTENTE A CHOQUE E DESRREGULARES, MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL, ADULTO OBESO, BRACADEIRA FECHO VELCRO) | 30 | R$ 89,55 | R$ 2.686,50 |
| 158 | ELETRODO PRECORDIAL P/ ELETROCARDIOGRAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ELETRODO PRECORDIAL P/ ELETROCARDIOGRAMA TIPO VENTOSA COM PERA DE SILICONE AZUL - KIT COMPLETO COM PERA DE SILICONE AZUL CONTÉM: 06 UNIDADES DE BASE METÁLICA + 06 UNIDADES DE PERA DE SUCÇÃO. | 6 | R$ 243,50 | R$ 1.461,00 |
| 263 | OXIMETRO SENSOR DE DEDO ADULTO, COMPATIVEL COM APARELHO DE ANESTESIA, MODELO UMEC12, COD 512F OU 562ª, TIPO DE ENTRADA COM 5 PINOS; QUALIDADE COMPATIVEL MARCA MINDRAY | 2 | R$ 630,00 | R$ 1.260,00 |
| 264 | OXIMETRO SENSOR DE DEDO ADULTO, COMPATIVEL COM APARELHO MONITOR CARDIACO PRO LIFE P10, ENTRADA SPO2, REFENCIA A0212 | 2 | R$ 1.145,00 | R$ 2.290,00 |
| 265 | OXIMETRO DE DEDO ADULTO COMPATIVEL COM APARELHO MONITOR CARDIACO CMOS DRAKE, ENTRADA SPO2 | 2 | R$ 963,00 | R$ 1.926,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 268 | OXIMETRO DE DEDO PEDIATRICO COMPATIVEL COM APARELHO MONITOR CARDIACO, MODELO WL80, MARCA WORLD LIFE MEDICAL | 2 | R$ 110,90 | R$ 221,80 |
| 272 | OTOSCOPIO COMPATIVEL OU SUPERIOR A MARCA MIKATOS- CONJUNTO CABO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA (POLIAMIDA/NYLON), CAPA INTERNA + MOLA + CONTATO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, ANEL DE MONTAGEM, FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS TIPO AA (NÃO INCLUSAS). ESPÉCULOS PLÁSTICOS EMBALADOS TIPO TUBETES, NAS SEGUINTES MEDIDAS E QUANTIDADES:<br>- 02 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS N°1 (Ø2,5MM)<br>- 02 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS N°2 (Ø 4,0MM)<br>- 05 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS N°1 (Ø 2,5MM)<br>- 05 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS N°2 (Ø 4,0MM)<br>- LENTE ACRÍLICA COM AUMENTO DE 2,5 VEZES<br>- LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V /500MA – BAIONETA<br>- ACONDICIONADO EM BOLSA FECHO VELCRO (TIPO ESTOJO).<br>CORES DIVERSAS | 10 | R$ 209,80 | R$ 2.098,00 |
| 291 | REANIMADOR AMBÚ ADULTO EM SILICONE COMPLETO - RESERVATÓRIO E ESTOJO | 3 | R$ 150,00 | R$ 450,00 |
| 387 | UMIDIFICADOR GARRAFA PARA OXIGÊNIO. | 45 | R$ 11,90 | R$ 535,50 |
| 389 | VALVULA REDUTORA P/CILINDRO DE OXIGENIO C/ FLUXOMETRO | 60 | R$ 285,00 | R$ 17.100,00 |
| 391 | VALVULA REDUTORA PARA AR COMPRIMIDO (SISTEMA DE INALAÇÃO EM REDE) SEM FLUXOMETRO | 5 | R$ 156,80 | R$ 784,00 |
| 392 | VALVULA tipo Régua de Oxigênio e Ar Comprimido Quadrupla Entrada Inferior; Informações adicionais:<br>- Ar Comprimido e Oxigênio<br>- Corpo de alumínio<br>- 04 pontos de consumo<br>- Pinos de impacto<br>- Conexão nas normas abnt – nbr 11906<br>- Não Acompanha bucha nem parafusos<br>- Medidas aproximadas: 7cm Altura x 46cm Largura x 5cm Comprimento<br>- Peso aproximado: 0, 980 Kg | 60 | R$ 673,00 | R$ 40.380,00 |

**Valor Total R$ 87.262,80**

**Fornecedor: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE PRODUTOS ODONT MED HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ/CPF: 13.994.852/0001-93**
**ATA; 83/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 25 | ATADURA DE CREPE LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 1,80 M EM REPOUSO 13 FIOS (MACIA ELASTICA E RESISTENTE) PCT/12UNID | 900 | R$ 9,52 | R$ 8.568,00 |
| 49 | CADARÇO P/ FIXAÇÃO DE CÂNULA ROLO TRAQUEAL CONTENDO 10MT | 6 | R$ 5,18 | R$ 31,08 |
| 87 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, HIDRÓFILA, 100% ALGODÃO, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,5, ESTERELIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO, 13 FIOS PCT CONTENDO 05 COMPRESSAS | 20000 | R$ 0,52 | R$ 10.400,00 |
| 98 | CUBA RIM AÇO INOX FORTINOX TAM 26X12X6CM 750ML. | 24 | R$ 49,00 | R$ 1.176,00 |
| 106 | DRENO DE PENROSE Nº 02 ESTÉRIL | 6 | R$ 2,00 | R$ 12,00 |
| 149 | ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA, CAIXA C/ 100 UNIDADES. | 80 | R$ 10,90 | R$ 872,00 |
| 162 | FIO DE ALGODÃO/POLIESTER 2-0 COM AGULHA MR¹/² CIRC. CIL. 4,0CM , CX/24 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON | 8 | R$ 95,80 | R$ 766,40 |
| 199 | FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTAVÉL, 50 A 80 ML, NÃO ESTÉRIL, COLETA DE URINA | 6000 | R$ 0,26 | R$ 1.560,00 |
| 212 | IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA DE FIBRA CIRÚRGICA PARA PRANCHA LONGA | 3 | R$ 115,00 | R$ 345,00 |
| 216 | LARINGOSCOPIO ADULTO APARELHO COMPLETO COM LAMINA CURVA, KIT COM ESTOJO. | 1 | R$ 660,00 | R$ 660,00 |
| 217 | LARINGOSCOPIO INFANTIL, APARELHO COMPLETO COM LÂMINA CURVA, KIT COM ESTOJO | 1 | R$ 650,00 | R$ 650,00 |
| 226 | LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº4 | 3 | R$ 120,00 | R$ 360,00 |
| 227 | LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº5 | 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 |
| 230 | LÂMPADA PARA LARINGOSCOPIO ADULTO 3V PARA LAMINA RETA. ROSCA TAMANHO UNIVERSAL | 10 | R$ 45,00 | R$ 450,00 |
| 231 | LÂMPADA PARA INFRA VERMELHO | 2 | R$ 135,00 | R$ 270,00 |
| 233 | LIMPADOR E DESINFETANTE DIRECIONADO PARA A ÁREA HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO. EMBALAGEM DE 5 LITROS PARA RECONSTITUIÇÃO | 30 | R$ 55,00 | R$ 1.650,00 |
| 259 | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE (COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO); MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M) | 3 | R$ 7,20 | R$ 21,60 |
| 282 | PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO (AZUL) | 100 | R$ 0,99 | R$ 99,00 |
| 285 | PRANCHETA ACRÍLICO POLIPROPILENO CRISTAL COM PRENDEDOR DE PAPEL | 100 | R$ 22,00 | R$ 2.200,00 |
| 296 | SABONETEIRA BRANCA DE PAREDE, COM REFIL INTERNO (REFIL REMOVIVEL PARA PRATICA DA TROCA DO REFIL) | 25 | R$ 35,00 | R$ 875,00 |
| 297 | SABONETE TRICLOSAN 5 LITROS ANTISEPTICO | 100 | R$ 32,00 | R$ 3.200,00 |
| 300 | SACO DE LIXO HOSPITALAR (COR LEITOSO BRANCO) 15 LITROS, 39 CM X 58 CM PCT C/100 UN | 600 | R$ 12,00 | R$ 7.200,00 |
| 362 | TALA FACIL Kit Talas Eva Moldável E Aramada Pp/p/m/g<br>PP: (30 x 8 cm) ROXA<br>P : (53 x 8 cm) AZUL<br>M: (63 x 9 cm) LARANJA<br>G: (86,5 x 10 cm) VERDE | 12 | R$ 47,99 | R$ 575,88 |
| 363 | TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, 16MM X 180MM, COMPOSIÇÃO ESPUMA E ALUMINIO PCT C/ 12 UNIDADES. | 20 | R$ 16,00 | R$ 320,00 |
| 374 | TUBO DE LATEX Nº 200 (GARROTE) PCT/15M | 3 | R$ 28,00 | R$ 84,00 |
| 376 | TUBO DE SILICONE Nº 202 (EXTENSAO PARA OXIGENIO) PACOTE 15M. | 3 | R$ 130,00 | R$ 390,00 |
| 388 | Venoscópio / Transiluminador<br>Tensão alimentação automática: 100 a 240V~; Frequência de rede de alimentação: 50/60Hz; Corrente contínua;<br>Bateria de lítio de 3,6V/2200mAh;<br>Luminosidade: 10.000 lux; Chave liga/desliga; LED vermelho indicador de carga completa; LED verde indicador de aparelho ligado. Fonte de iluminação: Leds de 5 mm vermelhos de alto brilho.<br>Registro no Ministério da Saúde: 80204690006 | 5 | R$ 2.491,00 | R$ 12.455,00 |
| 399 | SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINO/TÓRAX ESTÉRIL 500ML | 6 | R$ 40,00 | R$ 240,00 |

**Valor Total R$ 55.545,96**

**Fornecedor: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ/CPF: 36.629.597/0001-85**
**ATA; 93/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 5 | AGULHA HIPODÉRMICA DES. 13X4,5. CX C/ 100 UNIDADES | 100 | R$ 6,95 | R$ 695,00 |
| 6 | AGULHA HIPODÉRMICA DES. 25X 7. CX C/ 100 UNIDADES | 400 | R$ 6,76 | R$ 2.704,00 |
| 7 | AGULHA HIPODÉRMICA DES. 25X 8. CX C/ 100 UNIDADES | 400 | R$ 6,76 | R$ 2.704,00 |
| 8 | AGULHA HIPODÉRMICA DES. 40 X 12. CX C/ 100 UNIDADES | 140 | R$ 8,00 | R$ 1.120,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 84 | CLAMP UMBILICAL -DISPOSITIVO P/ CLAMPEAMENTO DE COTO UMBILICAL - SISTEMA TIPO PINÇA EM ¨V¨ COM VEDAÇÃO, ESTÉRIL | 400 | R$ 0,46 | R$ 184,00 |
| 85 | CAMPO OPERATÓRIO, 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 5 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍN.18 C/50 UNID, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CREMER | 60 | R$ 59,63 | R$ 3.577,80 |
| 95 | COLCHÃO CAIXA DE OVO SOLTEIRO ANTI ESCARAS. MEDINDO 80 CM X 1,88 MTS X 6 CM DE ALTURA | 10 | R$ 77,99 | R$ 779,90 |
| 112 | ESCOVA PARA ASSEPSIA CIRÚRGICA C/ CLOREXIDINA, GLICONATO 2% | 100 | R$ 3,23 | R$ 323,00 |
| 113 | ESCOVA DEGERMANTE P.V.P.I | 300 | R$ 3,23 | R$ 969,00 |
| 114 | ESCOVA SECA. | 300 | R$ 2,74 | R$ 822,00 |
| 127 | EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL | 60 | R$ 1,23 | R$ 73,80 |
| 128 | EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE COM CAMARA DUPLA | 600 | R$ 4,01 | R$ 2.406,00 |
| 144 | ESCALPE 19 | 500 | R$ 0,24 | R$ 120,00 |
| 146 | ESCALPE 23 | 15000 | R$ 0,23 | R$ 3.450,00 |
| 150 | ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. G | 800 | R$ 1,31 | R$ 1.048,00 |
| 151 | ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M | 2500 | R$ 1,16 | R$ 2.900,00 |
| 189 | FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR | 400 | R$ 3,99 | R$ 1.596,00 |
| 190 | FITA ADESIVA AUTOCLAVE ZEBRADA | 320 | R$ 4,46 | R$ 1.427,20 |
| 193 | FIXADOR CELULAR SPRAY AEROSSOL - FRASCO VOL. 60 A 100ML | 80 | R$ 8,90 | R$ 712,00 |
| 197 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML | 10800 | R$ 1,09 | R$ 11.772,00 |
| 206 | GLICOSÍMETRO COMPLETO G. TECH FREE | 10 | R$ 53,19 | R$ 531,90 |
| 220 | LÂMINA DE BISTURI Nº11 CX/100. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOLIDOR. | 30 | R$ 28,49 | R$ 854,70 |
| 235 | LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTÉRIL, ALTA SENSIBILIDADE , FORMATO ANATONICO , TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO TAM:7,5 - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK | 300 | R$ 1,31 | R$ 393,00 |
| 251 | MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO | 30 | R$ 6,82 | R$ 204,60 |
| 252 | MÁSCARA PARA INALAÇÃO PEDIÁTRICA | 30 | R$ 6,82 | R$ 204,60 |
| 260 | Nebulizador/ inalador modelo Compact Dc2, deve ser bi-volts, leve, compacto e portátil. | 10 | R$ 129,99 | R$ 1.299,90 |
| 273 | PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS 20CM X 21CM BRANCO , FARDO C/1000 FOLHAS | 1000 | R$ 12,40 | R$ 12.400,00 |
| 288 | REANIMADOR AMBÚ ADULTO. | 3 | R$ 138,99 | R$ 416,97 |
| 289 | REANIMADOR AMBÚ INFANTIL. | 3 | R$ 130,99 | R$ 392,97 |
| 305 | SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/ AGULHA 13 X 0,45 | 36000 | R$ 0,17 | R$ 6.120,00 |
| 328 | SONDA FOLEY SILICONIZADA ESTERIL Nº 14 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR | 240 | R$ 2,65 | R$ 636,00 |
| 329 | SONDA FOLEY SILICONIZADA ESTERIL Nº 16 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR | 400 | R$ 2,66 | R$ 1.064,00 |
| 330 | SONDA FOLEY SILICONIZADA ESTERIL Nº 18 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOLIDOR | 400 | R$ 2,66 | R$ 1.064,00 |
| 370 | TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA CORPO PARA MEDIR A FEBRE SEM CONTATO, MIRA LASER E CAPACIDADE DE MEDIR TEMPERATURAS: 32,0°C A 43,0°C (90,0°F A 109,0°F) DO CORPO HUMANO, DISTANCIA MINIMA 5CM MÁXIMA 15CM | 10 | R$ 96,88 | R$ 968,80 |
| 373 | TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES | 700 | R$ 8,69 | R$ 6.083,00 |
| 401 | Clorexidina Aquosa 0,2%, frasco de 1 litro. | 120 | R$ 8,00 | R$ 960,00 |

**Valor Total R$ 72.978,14**

ALTA FLORESTA D'OESTE, 12 de maio de 2023.

***GIOVAN DAMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elio de Oliveira
**Código Identificador:**31932099

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DA ATA; PROCESSO; 100 - SEMED**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 100/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 9/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data : | 15/05/2023 |
| e) Objeto : | Pregão Eletrônico por SRP (Sistema de Registro de Preços), pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, visando à futura e eventual aquisição de LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS |

**Fornecedor: CUNHA & CUNHA COM. DE PECAS LTDA**
**CNPJ/CPF: 39.899.492/0001-34**
**ATA; 94/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ELEMENTO DE COMBUSTIVEL 23B127177 | 4 | R$ 100,00 | R$ 400,00 |
| 2 | FILTRO DE AR INTERNO ASR 203 | 8 | R$ 39,00 | R$ 312,00 |
| 3 | FILTRO DE AR INTERNO CF 933 | 6 | R$ 85,00 | R$ 510,00 |
| 4 | FILTRO DE AR INTERNO LARS 839 | 14 | R$ 55,00 | R$ 770,00 |
| 5 | FILTRO DE AR LAP 7998 | 14 | R$ 90,00 | R$ 1.260,00 |
| 6 | FILTRO DE AR PRIMARIO LARS 9838 | 6 | R$ 95,00 | R$ 570,00 |
| 7 | FILTRO DE AR PRIMARIO LARS 9839 | 14 | R$ 115,00 | R$ 1.610,00 |
| 9 | FILTRO DE COMBUSTIVEL LPEC 3022 | 6 | R$ 44,00 | R$ 264,00 |
| 10 | FILTRO DE COMBUSTIVEL LPSC 353 | 10 | R$ 70,00 | R$ 700,00 |
| 11 | FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 353 | 6 | R$ 73,00 | R$ 438,00 |
| 12 | FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 498 | 2 | R$ 50,00 | R$ 100,00 |
| 13 | FILTRO DE COMBUSTIVEL PU 1059 X OU PEC 3014 | 4 | R$ 100,00 | R$ 400,00 |
| 14 | FILTRO DE COMBUSTIVEL TBC 5706 | 14 | R$ 150,00 | R$ 2.100,00 |
| 15 | FILTRO LUBRIFICANTE LPEL 2003 | 6 | R$ 30,00 | R$ 180,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16 | FILTRO LUBRIFICANTE LPSL 283 | 10 | R$ 54,00 | R$ 540,00 |
| 17 | FILTRO LUBRIFICANTE LPSL 962 | 10 | R$ 57,00 | R$ 570,00 |
| 18 | FILTRO LUBRIFICANTE MANN-FILTER W 1160 | 4 | R$ 54,00 | R$ 216,00 |
| 19 | FILTRO LUBRIFICANTE OC 404 OU SLB 0720 | 2 | R$ 89,00 | R$ 178,00 |
| 20 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283 | 4 | R$ 54,00 | R$ 216,00 |
| 21 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 | 6 | R$ 60,00 | R$ 360,00 |
| 22 | FILTRO SEPARADOR DE AGUA 120LJ-10M-AQII | 14 | R$ 105,00 | R$ 1.470,00 |
| 23 | FILTRO SEPARADOR DE AGUA LPSD 480/1 | 6 | R$ 80,00 | R$ 480,00 |
| 24 | FILTRO SEPARADOR DE AGUA LPSD 970/1 | 10 | R$ 75,00 | R$ 750,00 |
| 25 | FILTRO SEPARADOR DE AGUA PSD 960/1 | 2 | R$ 70,00 | R$ 140,00 |
| 26 | FILTRO SEPARADOR DE AGUA PSD 970/1 | 6 | R$ 78,00 | R$ 468,00 |
| 27 | OLEO MINERAL PARA MOTOR A DIESEL 15W40 GALAO DE 20 LITROS | 30 | R$ 305,00 | R$ 9.150,00 |
| 28 | PNEU 205/70 R15 RADIAL, LONAS CERTIFICADO PELO INMETRO E IQA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI OU MICHELIN | 5 | R$ 470,00 | R$ 2.350,00 |
| 29 | PNEU 215/75 R17.5 RADIAL BORRACHUDO, 16 LONAS CERTIFICADO PELO INMETRO E IQA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI OU MICHELIN | 91 | R$ 1.123,00 | R$ 102.193,00 |
| 30 | PNEU 225/70 R16 RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO E IQA, COM QUALIDADE IGUAL OU | 4 | R$ 889,00 | R$ 3.556,00 |
| 31 | PNEU 265/70 R16 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS CERTIFICADO PELO INMETRO E IQA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI OU MICHELIN | 30 | R$ 874,00 | R$ 26.220,00 |
| 32 | PNEU 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO, 16 LONAS CERTIFICADO PELO INMETRO E IQA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI OU MICHELIN | 80 | R$ 2.660,00 | R$ 212.800,00 |
| 33 | RODA DE FERRO ARO 17,5 6 FUROS | 10 | R$ 1.090,00 | R$ 10.900,00 |
| 34 | RODA DE FERRO ARO 22,5 10 FUROS | 20 | R$ 847,00 | R$ 16.940,00 |

**Valor Total R$ 399.111,00**

**Fornecedor: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP**
**CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65**
**ATA; 95/2023**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 8 | FILTRO DE AR PRIMARIO TR 20500 | 8 | R$ 39,88 | R$ 319,04 |

**Valor Total R$ 319,04**

ALTA FLORESTA D'OESTE, 15 de maio de 2023.

***GIOVAN DAMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elio de Oliveira
**Código Identificador:**6C410BA5

---

**PODER EXECUTIVO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023 - SEMSAU**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 Art 75, IV, a e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente INEXIGIBILIDADE neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 582/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 15/2023 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data Homologação : | 15/05/2023 |
| e) Objeto Homologado : | Aquisição de ACESSÓRIOS PARA O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA: TRANSDUTORES DA MARCA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D´Oeste, na modalidade Dispensa de Licitação por inexigibilidade. |

**Fornecedor: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ/CPF: 00.029.372/0003-02**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO E8C – RS, 4.0-10.0 MHz | 1 | R$ 10.653,34 | R$ 10.653,34 |
| 2 | TRANSDUTOR C1-5-RS | 1 | R$ 23.686,16 | R$ 23.686,16 |

**Valor Total Homologado R$ 34.339,50**

ALTA FLORESTA D'OESTE, 15 de maio de 2023.

***MOISE SANTANA DE FREITAS***
Ordenador de Despesa
Secretario Municipal de Saúde - SEMSAU

**Publicado por:**
Elio de Oliveira
**Código Identificador:**0425C64C

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**RECLASSIFICAÇÃO APOS RECURSO-EDITAL 003/2023**

**PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO / 2023**

**REFERENTE EDITAL Nº. 003/2023 – PROCESSO N.º 383/2023**

**RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSOS**

A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, **RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSOS** do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Cargo:Professor Língua Portuguesa/Inglês- Local:EMEIEF - OSVALDO DE ANDRADE - LC-95 TB-20.**

| 01 | NOME | 1- Escolaridade- requisito mínimo | 2- Especialização | 3- Cursos Adicionais | 4-Mestrado | 5-Experiência na área da docência | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Rosana Pereira de Oliveira | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 0,5 | 7,5 |
| 2 | Paulo Cezar Alexandre Oliveira | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 |
| 3 | Jamilly da Silva Soares | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 |

**Cargo:Professor de Educação Física- Local:EMEIEF - Pe. Angelo Spadari/Mauricio de Nassau/Osvaldo de Andrade - LC-100 B-20 / LC-110 B10 / LC95 B-20.**

| 02 | NOME | 1-Escolaridade- requisito mínimo | 2- Especialização | 3- Cursos Adicionais | 4-Mestrado | 5-Experiência na área da docência | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Jônatas figueiredo Nascimento | 5,0 | 1,0 | 0,5 | 0,0 | 1,5 | 8,0 |
| 2 | Joselia Ramos Gomes | 5,0 | 1,0 | 0,25 | 0,0 | 1,5 | 7,75 |
| 3 | Janete Pinheiro Cavalcante | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 4 | Karina Fazolin De Araújo | 5,0 | 1,0 | 0,75 | 0,0 | 0,0 | 6,75 |
| 5 | José Emerson de M. Silva Ataide | 5,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,5 | 6,5 |
| 6 | Jucivan conceição Carvalho | 5,0 | 1,0 | 0,25 | 0,0 | 0,0 | 6,25 |
| 7 | Jefferson De Lima Gomes | 5,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 8 | Roginaldo Alves da Silva | 5,0 | 1,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 9 | Luigi De Oliveira Da Silva | 5,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 10 | Geovane Rodrigues Da Silva | 5,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 11 | Junio de lima Souza | 5,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 12 | Emanuely Braun Ferreira | 5,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 13 | Wagner Santos Real | 5,0 | 0,0 | 0,75 | 0,0 | 0,0 | 5,75 |
| 14 | Delmar Martins Da Silva Brit | 5,0 | 0,0 | 0,5 | 0,0 | 0,0 | 5,5 |
| 15 | Victor Augusto D. da Silva Pinto | 5,0 | 0,0 | 0,5 | 0,0 | 0,0 | 5,5 |
| 16 | Rogerio de Oliveira Silva | 5,0 | 0,0 | 0,25 | 0,0 | 0,0 | 5,25 |
| 17 | Eloi Barroso | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 |
| 18 | Raimundo Nonato Oliveira Sousa | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 |
| 19 | Henrique Sidney Muzy | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 |
| 20 | kamonni de São Paulo | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 |
| 21 | Rúbia Dias Dos Santos | 5,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | 5,0 |

**Cargo:Professor de Pedagogia- Local:EMEIEF- ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES – 30 Horas.**

| 03 | NOME | 1- Escolaridade- requisito mínimo | 2- Especialização | 3- Cursos Adicionais | 4-Mestrado | 5-Experiência na área da docência | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Jairo De Souza Coelho | 5,0 | 1,0 | 0,75 | 0,0 | 1,5 | 8,25 |
| 2 | Bruna Rafaela de Sousa Gusmão | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 1,0 | 8,00 |
| 3 | Linamarcia Silva Souza | 5,0 | 1,0 | 0,75 | 0,0 | 1,0 | 7,75 |
| 4 | Kellen de Souza Moreira de Oliveira | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,5 | 7,5 |
| 5 | Erika Tereza Martins de Almeida | 5,0 | 1,0 | 0,25 | 0,0 | 1,0 | 7,25 |
| 6 | Edineia Prata do Nascimento | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 7 | Maria Cleonice Lima Dos Santos | 5,0 | 1,0 | 0,75 | 0,0 | 0,0 | 6,75 |
| 8 | Josiane Silva Soares | 5,0 | 1,0 | 0,75 | 0,0 | 0,0 | 6,75 |
| 9 | Daniela Lemos Bezerra | 5,0 | 1,0 | 0,75 | 0,0 | 0,0 | 6,75 |
| 10 | Lilian Da Silva Raimundo Cardoso | 5,0 | 1,0 | 0,00 | 0,0 | 0,5 | 6,5 |
| 11 | Sandra Maria Da Silva | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,5 | 6,5 |
| 12 | Ênderson B. R. V. Da Silva | 5,0 | 1,0 | 0,25 | 0,0 | 0,0 | 6,25 |
| 13 | Márcia Da Silva Santos | 5,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 14 | Renata Damaceno Rabelo | 5,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 15 | Jeane Moreira De Jesus Dos Anjos. | 5,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 16 | Daiane Da Silva De Souza | 5,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 17 | Viviane Sobral Nascimento | 5,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 18 | Abia Oliveira De Souza | 5,0 | 0,0 | 0,75 | 0,0 | 0,0 | 5,75 |
| 19 | Míria Lima De Assis | 5,0 | 0,0 | 0,75 | 0,0 | 0,0 | 5,75 |
| 20 | Claudia Carine Da Silva | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 |
| 21 | Francy Helma Santos Reis Carlos | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 |
| 22 | Simone Lopes Dos Santos Anjos | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 |
| 23 | Natecy Silva De Almeida | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 |
| 24 | Emerson Luiz Dos Santos | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 |

**Cargo:Professor de Pedagogia- Local:EMEIEF - ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES – 40 horas**

| 04 | NOME | 1- Escolaridade- requisito mínimo | 2- Especialização | 3- Cursos Adicionais | 4-Mestrado | 5-Experiência na área da docência | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Alesbell Alves Campello | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 1,5 | 8,5 |
| 2 | Elenice Goncalves Macedo | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 1,5 | 8,5 |
| 3 | Nilza Rosa Da Silva Leonardo | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 1,5 | 8,5 |
| 4 | Márcia Maria Correa Ribeiro | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 1,5 | 8,5 |
| 5 | Maize Santos Silva | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 1,5 | 8,5 |
| 6 | Idalcir Do N. Barros Aguiar | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 1,5 | 8,5 |
| 7 | Genisse Prado Dos Anjos Silva | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 1,5 | 8,5 |
| 8 | Noerena Carla Gonçalves Tomaz | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 1,5 | 8,5 |
| 9 | Thaís Alícea Brito | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 1,5 | 8,5 |
| 10 | Thalia Da Silva Sobczak | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 1,5 | 8,5 |
| 11 | Suelen Alves De Araújo Souza | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 1,0 | 8,0 |
| 12 | Samira De Souza Maciel | 5,0 | 1,0 | 0,5 | 0,0 | 1,5 | 8,0 |
| 13 | Josiane Ferreira Rangel Bianqui | 5,0 | 1,0 | 0,25 | 0,0 | 1,5 | 7,75 |
| 14 | Vera Lúcia De Souza Santos | 5,0 | 1,0 | 0,00 | 0,0 | 1,5 | 7,5 |
| 15 | Maria De Jesus Neves Dos Santos | 5,0 | 1,0 | 0,00 | 0,0 | 1,5 | 7,5 |
| 16 | Jaqueline De Souza Mendes | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,5 | 7,5 |
| 17 | Jaqueline De Pinho Barbosa | 5,0 | 1,0 | 0,25 | 0,0 | 1,0 | 7,25 |
| 18 | Vaniele Getrudes Cordeiro | 5,0 | 1,0 | 0,25 | 0,0 | 1,0 | 7,25 |
| 19 | Ana Paula Pinheiro De Vasconcelos | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 20 | Marli Julia Leite | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 21 | Rita De Cassia De Carvalho | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 22 | Marionete Ferreira Braga | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 23 | Aparecida Souza Ribeiro | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 24 | Marli Conceição Dos Santos Porfirio | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 25 | Elisangela Silvana De Souza | 5,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 1,0 | 7,0 |
| 26 | Geovane Pereira Do Nascimento | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 27 | Raab Da Silva Pardinho | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 28 | Josiane Alves Moisés De Goes | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 29 | Sandra Regina Tiburcio Dos Santos | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 30 | Eliane Bispo Da Silva | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 31 | Wellington Aparecido De Sousa | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 32 | Suzana Sousa Santana | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 33 | Lara S. Silva De Freitas Souza | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 34 | Nayara Ribeiro De Souza | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 35 | Kisla Garcia De Souza | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 36 | Daiane Fortunato Nuniz Santos | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 37 | Rozeli Nogueira De Carvalho Mendes | 5,0 | 1,0 | 0,75 | 0,0 | 0,0 | 6,75 |
| 38 | Nazaré De A. Morais Costa | 5,0 | 1,0 | 0,25 | 0,0 | 0,5 | 6,75 |
| 39 | Bruna Mattos Leal | 5,0 | 1,0 | 0,75 | 0,0 | 0,0 | 6,75 |
| 40 | Veranilce Boais Pinto | 5,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,5 | 6,5 |
| 41 | Zilma De Lima Martins | 5,0 | 1,0 | 0,5 | 0,0 | 0,0 | 6,5 |
| 42 | Julia Graciela Do Prado Teles | 5,0 | 1,0 | 0,5 | 0,0 | 0,0 | 6,5 |
| 43 | Jessica Buriti Simôa | 5,0 | 1,0 | 0,5 | 0,0 | 0,0 | 6,5 |
| 44 | Luiz Carlos Souza De Araujo | 5,0 | 1,0 | 0,25 | 0,0 | 0,0 | 6,25 |
| 45 | Lucilene Pereira De Meirelles | 5,0 | 1,0 | 0,25 | 0,0 | 0,0 | 6,25 |
| 46 | Elza H. Dos Santos Ozorio | 5,0 | 1,0 | 0,25 | 0,0 | 0,0 | 6,25 |
| 47 | Raquel Soares Baldoino Guisso | 5,0 | 1,0 | 0,25 | 0,0 | 0,0 | 6,25 |
| 48 | Guilhermina Silva Das Chagas | 5,0 | 1,0 | 0,25 | 0,0 | 0,0 | 6,25 |
| 49 | Daiane Ribeiro Gomes | 5,0 | 1,0 | 0,25 | 0,0 | 0,0 | 6,25 |
| 50 | Greiciane Fagundes Romano Campos | 5,0 | 1,0 | 0,25 | 0,0 | 0,0 | 6,25 |
| 51 | Auzeli Morais Primo Santos | 5,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 52 | Maria Benedita Da Silva | 5,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 53 | Edite Vieira Lopes | 5,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 54 | Schirlei Soares | 5,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 55 | Alda Maria Camolez De Souza | 5,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 56 | Jucilene Pereira | 5,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 57 | Ozana Ferreira | 5,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 58 | Marcia Sanagioto | 5,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 59 | Giliane Da Silva Feitoza Gomes | 5,0 | 0,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 60 | Vanessa Karem Sampaio Queiroz | 5,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 61 | Nayara Pereira De Souza | 5,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 62 | Wérica Camila S. G. De Souza | 5,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 63 | Rodrigo Gomes Menezes Da Silva | 5,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 64 | Geovane Batista Santana Lima | 5,0 | 0,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 65 | Maria Elaine Rosa Dos Santos | 5,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 66 | Cristiane Da Silva | 5,0 | 0,0 | 0,75 | 0,0 | 0,0 | 5,75 |
| 67 | Idonaldo Albuquerque Vieira | 5,0 | 0,0 | 0,75 | 0,0 | 0,0 | 5,75 |
| 68 | Daiane Da Silva Jacintto Carvalho | 5,0 | 0,0 | 0,5 | 0,0 | 0,0 | 5,5 |
| 69 | Maysa Januário Martins Dos Santos | 5,0 | 0,0 | 0,5 | 0,0 | 0,0 | 5,5 |
| 70 | Jackeline Silva De Araújo | 5,0 | 0,0 | 0,5 | 0,0 | 0,0 | 5,5 |
| 71 | Gabriella Dos Santos Sperandio | 5,0 | 0,0 | 0,5 | 0,0 | 0,0 | 5,5 |
| 72 | Maria De Fátima N. Da Silva Oliveira | 5,0 | 0,0 | 0,25 | 0,0 | 0,0 | 5,25 |
| 73 | Denise Genilda Da Silva | 5,0 | 0,0 | 0,25 | 0,0 | 0,0 | 5,25 |
| 74 | Brenda Gomes Lazareth | 5,0 | 0,0 | 0,25 | 0,0 | 0,0 | 5,25 |
| 75 | Joice Kely Ribeiro Ferreira | 5,0 | 0,0 | 0,25 | 0,0 | 0,0 | 5,25 |
| 76 | Anne Rejane Santos Silva | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 |
| 77 | Ademilde Costa Aguiar | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 |
| 78 | Fernando Evaristo Silvério | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 |
| 79 | Natiele Pereira Da Silva | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 |
| 80 | Kariny Neves Figueredo | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 |
| 81 | Marina Keila A. Do N. Freires | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 |

**Cargo:Professor de Pedagogia- Local:EMEIEF - RIBEIRO COUTO - LC-80 TB-30.**

| 05 | NOME | 1- Escolaridade- requisito mínimo | 2- Especialização | 3- Cursos Adicionais | 4-Mestrado | 5-Experiência na área da docência | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Margarete Kira N. Da Silva | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 1,5 | 8,5 |
| 2 | Pâmela Fernanda Giacomell | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 1,0 | 8,0 |
| 3 | Daiane Cristina Santana Dias | 5,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 1,5 | 7,5 |
| 4 | Susana Venancio De Jesu | 5,0 | 1,0 | 0,75 | 0,0 | 0,5 | 7,25 |
| 5 | Caroline Da Silva Hoffmann | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 6 | Suzi Kenia Moreira | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 |

**Cargo:Professor de Pedagogia- Local:EMEIEF - UNIÃO DO ALTO ALEGRE - LC 85 - MARC.**

| 06 | NOME | 1- Escolaridade- requisito mínimo | 2- Especialização | 3- Cursos Adicionais | 4-Mestrado | 5-Experiência na área da docência | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Taisa Ferreira Da Silva | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 1,5 | 8,5 |
| 2 | Sandra Rodrigues | 5,0 | 1,0 | 0,5 | 0,0 | 1,5 | 8,0 |
| 3 | Wlaucilei G. Pereira Dos Santos | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 1,0 | 8,0 |
| 4 | Sonia Aparecida Aguetoni | 5,0 | 1,0 | 0,00 | 0,0 | 1,5 | 7,5 |
| 5 | Maria José Ribeiro Costa | 5,0 | 1,0 | 0,00 | 0,0 | 1,5 | 7,5 |
| 6 | Egnaldo Santos Silva | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 7 | Suziani Maia De Oliveira | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 8 | Cleidemar Ferreira Maximiano | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 9 | Welliton Reis Chagas | 5,0 | 1,0 | 1,00 | 0,0 | 0,0 | 7,0 |
| 10 | Valdinei Rodrigues Pereira | 5,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 11 | Claudia Nascimento Souza | 5,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 12 | Neura Eulalia Cortes Rodrigues | 5,0 | 0,5 | 0,00 | 0,0 | 0,5 | 6,0 |
| 13 | Maitê Soares Dos Santos | 5,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 14 | Fabiana Silva Felicio | 5,0 | 0,0 | 0,75 | 0,0 | 0,0 | 5,75 |
| 15 | Diana Almeida De Menezes | 5,0 | 0,0 | 0,5 | 0,0 | 0,0 | 5,5 |
| 16 | Darlene Maria De Souza | 5,0 | 0,0 | 0,25 | 0,0 | 0,0 | 5,25 |

Alto Paraíso-RO, 16 de Maio de 2023.

***EDSON HIPPOLITO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Ozimara Soares Pinto
**Código Identificador:**5D421ADF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL-EDITAL 003**

**PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO / 2023**

**REFERENTE EDITAL Nº. 003/2023 – PROCESSO N.º 383/2023**

**HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL**
A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Cargo:Professor Língua Portuguesa/Inglês- Local:EMEIEF - OSVALDO DE ANDRADE - LC-95 TB-20.**

| 01 | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | Rosana Pereira de Oliveira | 1 |
| 2 | Paulo Cezar Alexandre Oliveira | 2 |
| 3 | Jamilly da Silva Soares | 3 |

**Cargo:Professor de Educação Física- Local:EMEIEF - Pe. Angelo Spadari/Mauricio de Nassau/Osvaldo de Andrade - LC-100 B-20 / LC-110 B10 / LC95 B-20.**

| 02 | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | Jônatas figueiredo Nascimento | 1 |
| 2 | Joselia Ramos Gomes | 2 |
| 3 | Janete Pinheiro Cavalcante | 3 |
| 4 | Karina Fazolin De Araújo | 4 |
| 5 | José Emerson de M. Silva Ataide | 5 |
| 6 | Jucivan conceição Carvalho | 6 |
| 7 | Jefferson De Lima Gomes | 7 |
| 8 | Roginaldo Alves da Silva | 8 |
| 9 | Luigi De Oliveira Da Silva | 9 |
| 10 | Geovane Rodrigues Da Silva | 10 |
| 11 | Junio de lima Souza | 11 |
| 12 | Emanuely Braun Ferreira | 12 |
| 13 | Wagner Santos Real | 13 |
| 14 | Delmar Martins Da Silva Brit | 14 |
| 15 | Victor Augusto D. da Silva Pinto | 15 |
| 16 | Rogerio de Oliveira Silva | 16 |
| 17 | Eloi Barroso | 17 |
| 18 | Raimundo Nonato Oliveira Sousa | 18 |
| 19 | Henrique Sidney Muzy | 19 |
| 20 | kamonni de São Paulo | 20 |
| 21 | Rúbia Dias Dos Santos | 21 |

**Cargo:Professor de Pedagogia- Local:EMEIEF- ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES – 30 Horas.**

| 03 | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | Jairo De Souza Coelho | 1 |
| 2 | Bruna Rafaela de Sousa Gusmão | 2 |
| 3 | Linamarcia Silva Souza | 3 |
| 4 | Kellen de Souza Moreira de Oliveira | 4 |
| 5 | Erika Tereza Martins de Almeida | 5 |
| 6 | Edineia Prata do Nascimento | 6 |
| 7 | Maria Cleonice Lima Dos Santos | 7 |
| 8 | Josiane Silva Soares | 8 |
| 9 | Daniela Lemos Bezerra | 9 |
| 10 | Lilian Da Silva Raimundo Cardoso | 10 |
| 11 | Sandra Maria Da Silva | 11 |
| 12 | Ênderson B. R. V. Da Silva | 12 |
| 13 | Márcia Da Silva Santos | 13 |
| 14 | Renata Damaceno Rabelo | 14 |
| 15 | Jeane Moreira De Jesus Dos Anjos. | 15 |
| 16 | Daiane Da Silva De Souza | 16 |
| 17 | Viviane Sobral Nascimento | 17 |
| 18 | Abia Oliveira De Souza | 18 |
| 19 | Míria Lima De Assis | 19 |
| 20 | Claudia Carine Da Silva | 20 |
| 21 | Francy Helma Santos Reis Carlos | 21 |
| 22 | Simone Lopes Dos Santos Anjos | 22 |
| 23 | Natecy Silva De Almeida | 23 |
| 24 | Emerson Luiz Dos Santos | 24 |

**Cargo:Professor de Pedagogia- Local:EMEIEF - ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES – 40 horas**

| 04 | NOME | Total |
|---|---|---|
| 1 | Alesbell Alves Campello | 1 |
| 2 | Elenice Goncalves Macedo | 2 |
| 3 | Nilza Rosa Da Silva Leonardo | 3 |
| 4 | Márcia Maria Correa Ribeiro | 4 |
| 5 | Maize Santos Silva | 5 |
| 6 | Idalcir Do N. Barros Aguiar | 6 |
| 7 | Genisse Prado Dos Anjos Silva | 7 |
| 8 | Noerena Carla Gonçalves Tomaz | 8 |
| 9 | Thaís Alícea Brito | 9 |
| 10 | Thalia Da Silva Sobczak | 10 |
| 11 | Suelen Alves De Araújo Souza | 11 |
| 12 | Samira De Souza Maciel | 12 |
| 13 | Josiane Ferreira Rangel Bianqui | 13 |
| 14 | Vera Lúcia De Souza Santos | 14 |
| 15 | Maria De Jesus Neves Dos Santos | 15 |
| 16 | Jaqueline De Souza Mendes | 16 |
| 17 | Jaqueline De Pinho Barbosa | 17 |
| 18 | Vaniele Getrudes Cordeiro | 18 |
| 19 | Ana Paula Pinheiro De Vasconcelos | 19 |
| 20 | Marli Julia Leite | 20 |
| 21 | Rita De Cassia De Carvalho | 21 |
| 22 | Marionete Ferreira Braga | 22 |
| 23 | Aparecida Souza Ribeiro | 23 |
| 24 | Marli Conceição Dos Santos Porfirio | 24 |
| 25 | Elisangela Silvana De Souza | 25 |
| 26 | Geovane Pereira Do Nascimento | 26 |
| 27 | Raab Da Silva Pardinho | 27 |
| 28 | Josiane Alves Moisés De Goes | 28 |
| 29 | Sandra Regina Tiburcio Dos Santos | 29 |
| 30 | Eliane Bispo Da Silva | 30 |
| 31 | Wellington Aparecido De Sousa | 31 |
| 32 | Suzana Sousa Santana | 32 |
| 33 | Lara S. Silva De Freitas Souza | 33 |
| 34 | Nayara Ribeiro De Souza | 34 |
| 35 | Kisla Garcia De Souza | 35 |
| 36 | Daiane Fortunato Nuniz Santos | 36 |
| 37 | Rozeli Nogueira De Carvalho Mendes | 37 |
| 38 | Nazaré De A. Morais Costa | 38 |
| 39 | Bruna Mattos Leal | 39 |
| 40 | Veranilce Boais Pinto | 40 |
| 41 | Zilma De Lima Martins | 41 |
| 42 | Julia Graciela Do Prado Teles | 42 |
| 43 | Jessica Buriti Simôa | 43 |
| 44 | Luiz Carlos Souza De Araujo | 44 |
| 45 | Lucilene Pereira De Meirelles | 45 |
| 46 | Elza H. Dos Santos Ozorio | 46 |
| 47 | Raquel Soares Baldoino Guisso | 47 |
| 48 | Guilhermina Silva Das Chagas | 48 |
| 49 | Daiane Ribeiro Gomes | 49 |
| 50 | Greiciane Fagundes Romano Campos | 50 |
| 51 | Auzeli Morais Primo Santos | 51 |
| 52 | Maria Benedita Da Silva | 52 |
| 53 | Edite Vieira Lopes | 53 |
| 54 | Schirlei Soares | 54 |
| 55 | Alda Maria Camolez De Souza | 55 |
| 56 | Jucilene Pereira | 56 |
| 57 | Ozana Ferreira | 57 |
| 58 | Marcia Sanagioto | 58 |
| 59 | Giliane Da Silva Feitoza Gomes | 59 |

| | | |
|---|---|---|
| 60 | Vanessa Karem Sampaio Queiroz | 60 |
| 61 | Nayara Pereira De Souza | 61 |
| 62 | Wérica Camila S. G. De Souza | 62 |
| 63 | Rodrigo Gomes Menezes Da Silva | 63 |
| 64 | Geovane Batista Santana Lima | 64 |
| 65 | Maria Elaine Rosa Dos Santos | 65 |
| 66 | Cristiane Da Silva | 66 |
| 67 | Idonaldo Albuquerque Vieira | 67 |
| 68 | Daiane Da Silva Jacintto Carvalho | 68 |
| 69 | Maysa Januário Martins Dos Santos | 69 |
| 70 | Jackeline Silva De Araújo | 70 |
| 71 | Gabriella Dos Santos Sperandio | 71 |
| 72 | Maria De Fátima N. Da Silva Oliveira | 72 |
| 73 | Denise Genilda Da Silva | 73 |
| 74 | Brenda Gomes Lazareth | 74 |
| 75 | Joice Kely Ribeiro Ferreira | 75 |
| 76 | Anne Rejane Santos Silva | 76 |
| 77 | Ademilde Costa Aguiar | 77 |
| 78 | Fernando Evaristo Silvério | 78 |
| 79 | Natiele Pereira Da Silva | 79 |
| 80 | Kariny Neves Figueredo | 80 |
| 81 | Marina Keila A. Do N. Freires | 81 |

**Cargo:Professor de Pedagogia- Local:EMEIEF - RIBEIRO COUTO - LC-80 TB-30.**

| 05 | NOME | Total |
|---|---|---|
| 1 | Margarete Kira N. Da Silva | 1 |
| 2 | Pâmela Fernanda Giacomell | 2 |
| 3 | Daiane Cristina Santana Dias | 3 |
| 4 | Susana Venancio De Jesu | 4 |
| 5 | Caroline Da Silva Hoffmann | 5 |
| 6 | Suzi Kenia Moreira | 6 |

**Cargo:Professor de Pedagogia- Local:EMEIEF - UNIÃO DO ALTO ALEGRE - LC 85 - MARC.**

| 06 | NOME | Total |
|---|---|---|
| 1 | Taisa Ferreira Da Silva | 1 |
| 2 | Sandra Rodrigues | 2 |
| 3 | Wlaucilei G. Pereira Dos Santos | 3 |
| 4 | Sonia Aparecida Aguetoni | 4 |
| 5 | Maria José Ribeiro Costa | 5 |
| 6 | Egnaldo Santos Silva | 6 |
| 7 | Suziani Maia De Oliveira | 7 |
| 8 | Cleidemar Ferreira Maximiano | 8 |
| 9 | Welliton Reis Chagas | 9 |
| 10 | Valdinei Rodrigues Pereira | 10 |
| 11 | Claudia Nascimento Souza | 11 |
| 12 | Neura Eulalia Cortes Rodrigues | 12 |
| 13 | Maitê Soares Dos Santos | 13 |
| 14 | Fabiana Silva Felicio | 14 |
| 15 | Diana Almeida De Menezes | 15 |
| 16 | Darlene Maria De Souza | 16 |

Alto Paraíso-RO, 16 de Maio de 2023.

***EDSON HIPPOLITO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Ozimara Soares Pinto
**Código Identificador:**90B6C016

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

### RELATÓRIO FINANCEIRO

| | |
|---|---|
| **Número do Processo** | **Nº.10625/2022- Repasse Financeiro**<br>**Nº.17056/2022 -Prestação de Conta** |
| **Interessada** | Entidade de acolhimento casa da criança Francisco de Assis<br>CNPJ: 04.702.918/0001-33 |
| **Responsável** | Loreni Flosina de Jesus |
| **Objeto** | Repasse financeiro paraCustear despesas com folha de pagamento e encargos sociais. |
| **Termo de Fomento** | 022/2022(ID 940220) |
| **Projeto** | Construindo a esperança |
| **Plano de Trabalho** | (ID 925702)(ID 925716)(ID 925724)((ID 925729)(ID 926230)(ID 926237) |
| **Celebração** | 26/05/2022 |
| **Vigência** | De 10 meses |
| **Valor do Repasse** | saldo remanescente |
| **Mês de referencia do pagamento** | MARÇO/2023 - parcela 11 |
| **Empenho** | 548/2022(ID 933499) |

| | |
|---|---|
| **Valor Total do projeto** | R$621.665,94 (Seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) |
| **Gestor da Parceria** | **Fabiana de Mattos**<br>Portaria n°24/2022 de25deagostode 2022 |
| **Comissão de Monitoramento e Avaliação** | **Claudia Moreira Alves.**<br>**Gabriely Toigo dos Reis.**<br>**Ginoelia Silveira dos Santos Vilarino.**<br>Portaria nº 9/2023 de 15 de Março de 2023. |

**INTRODUÇÃO:**
Versam os autos do Processo Administrativo sobre o repasse financeiro, formalizado através do Plano de Trabalho apresentado pela entidade em questão e do Termo de Fomento n° 22/2022(ID 940220)do Processo 10625/2022, firmado entre aEntidade de acolhimento casa da criança Francisco de Assise a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, com objetivo de realizar o custeio de despesas com a folha de pagamento e encargos sociais.
**INSTRUÇÃO DOCUMENTAL**
**Processo de Repasse Financeiro,10625/2022.**

A convenente apresentou em suas prestações de constas os seguintes documentos:
a)Oficio apresentando aprestação de contas nos autos do processo;
b)relatório de execução físico financeiro;
c)Execução de Receitas e Despesas;
d)Relação de pagamentos;
e)Relação de bens;
f)Conciliação bancária;
g)Extratos bancários;
h)Justificativa
i)Demais documentos comprobatórios.

Ofício prestação de contas 11 de 08/05/2023 (ID 1578160)
Relatório de Prestação de Contas - Quadrimestral 11 - anexo I de 08/05/2023 (ID 1578184)
Relatório de Prestação de Contas - Quadrimestral 11 - anexo II de 08/05/2023 (ID 1578193)

**RELATÓRIOFINANCEIRO:**
Conforme se verifica nos autos do Processo nº. 18955/2022 da Prestação de contas, a entidade apresenta as despesas que foram realizadas comfolha de pagamento da equipe e encargos sociais.
Foi o usado o saldo remanescente no valor de**R$58.391,42**(cinquenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos),queforam utilizadospara realizar o pagamento das despesas referente ao mês de março de 2023.
Foram realizados os**pagamentos de funcionários**no dia 03/04/2023 sendo no total de**R$38.971,57**(trinta e oito mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) e de**encargos sociais**referente aos funcionários citados na planilha a baixo foi realizado o pagamento no total de**R$13.532,34**(treze mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).**Totalizando as despesas pagas referentes ao mês de março/2023 emR$52.503,91**(cinquenta e dois mil quinhentos e três reais e noventa e um centavos).
Após o pagamento das despesas descritas a cima, a entidade permaneceu com o**saldo em conta de R$5.887,51**(cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Conforme consta no plano de trabalho, está foi a ultima prestação de contas apresentada pela instituição, sendo assim este valor citado a cima foi devolvido atrás da DAM N° 44397/45111, Zerando a conta corrente.
Segue o relatório detalhado das despesas apresentadas na prestação de contas da parcela 11:

| **Empenho** | **Datadorepasse** | **Datap.Decontas** | **Descrição** | **valores** |
|---|---|---|---|---|
| **548/2022** | 02/03/2023 | 03/05/2023 | Repasse Financeiro | R$ - |
| | | | Saldo remanescente | R$58.391,42 |
| | | | **SALDO TOTAL** | **R$58.391,42** |
| **Folha de pagamento** | | | | |
| Valdir Augusto Dos Santos - Cuidador Plantonista | | | | R$ 1.452,89 |
| Clarice Antunes da Silva | | | | R$ 1.452,89 |
| Lucineia Luciano Ferreira Costa - Cuidadora Plantonista | | | | R$ 1.672,30 |
| Josciele De Barra Nolacio -Cuidadora Plantonista | | | | R$ 1.512,71 |
| Loreni Flosina De Jesus - Diretora Geral | | | | R$ 3.196,38 |
| Sandra Rodrigues - Auxiliar Administrativo | | | | R$1.855,00 |
| Hosana Soares Constantino - Cozinheira Plantonista | | | | R$1.524,25 |
| Rivaildo Rodrigues Loureiro - Auxiliar Administrativo | | | | R$ 1.898,68 |
| Geraldo De Jesus Patricio -Cuidador Plantonista | | | | R$ 1.512,71 |
| Aldair Jose Do Rosario Loureiro -Cuidador Plantonista | | | | R$ 1.322,41 |
| Cheila Pimenta - Diretora Administrativa | | | | R$ 2.859,00 |
| Luciana Silva De Oliveira -Cuidadora Plantonista | | | | R$ 1.500,47 |
| Margarete Silva Rodrigues -Cuidadora Plantonista | | | | R$ 1.672,30 |
| Suely Matos De Oliveira - Cozinheira Plantonista | | | | R$1.324,47 |
| Cleonice Silva De Souza - ZeladoraPlantonista | | | | R$ 203,15 |
| Janaina Rosa Brilhante - Jovem aprendiz | | | | R$1.204,35 |
| Juliana Dos Santos - Zeladora Plantonista | | | | R$ 1.262,59 |
| Neide Da Cruz Santos Souza -Cuidadora Plantonista | | | | R$1.672,30 |
| Acassio Leandro Rodrigues da silva -Cuidador Plantonista | | | | R$1.272,97 |
| Elissandra de Miranda -Cuidadora Plantonista | | | | R$ 1.535,06 |
| Jacira Simoes dos Santos -Cuidadora Plantonista/Recém contratada | | | | R$ 1.262,59 |
| Cheila Pimenta - Diretora Administrativa - FÉRIAS | | | | R$ 3.763,01 |
| Josciele De Barra Nolacio - Cuidadora Plantonista - FÉRIAS | | | | R$ 2.039,09 |
| **TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO** | | | | **R$38.971,57** |
| **Pagamento de taxas e encargos sociais** | | | | |
| FGTS - Funcionários | | | | R$10.033,69 |
| RFB - DARF Jovem Aprendiz- Previdência Social INSS . | | | | R$ 26,04 |
| RFB-DARF - Previdência Social INSS | | | | R$ 2.925,77 |
| DARF - IR . | | | | R$ 166,86 |
| DARF - PIS . | | | | R$ 379,98 |
| **TOTAL DE ENCARGOS** | | | | **R$13.532,34** |
| **Total de Despesas** | | | | **R$52.503,91** |

| | |
|---|---|
| ***Saldo*** | ***R$R$ 5.887,51*** |

**CONCLUSÃO:**
Por estar de acordo com as normas estabelecidase ter atingindo o objeto do Plano de Trabalho e no Termo de Fomento, a referida prestação de contas está**regular e finalizada.**

Ariquemes, 08 de maio de 2023.

Elaborado Por:
***GABRIELY TOIGO DOS REIS***
Assessora Especial V

Ciente E De Acordo:
***SOLANGE DA SILVA LINHARES***
Secretária Municipal de desenvolvimento Social - Interina

**Publicado por:**
Gabriely Toigo dos Reis
**Código Identificador:**90BAADE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 19785/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023**

**LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 102.270,10 (CENTO E DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617) publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;

**CONSIDERANDO** ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 1-12284/2023-Memorando 177 de 10/05/2023 (ID 1585236)os quais justificam o pleito.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de**R$ 102.270,10 (cento e dois mil e duzentos e setenta reais e dez centavos)**no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES conforme abaixo distribuído:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES** | | | | |
| **Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES** | | | | |
| **Projeto/Atividade: 2406-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB** | | | | |
| **TIPO DE CRÉDITO** | **FICHA** | **PROGRAMAÇÃO** | **NATUREZA DA DESPESA** | **VALOR** |
| SUPLEMENTAR | 896 | 02.10.08.244.0019.2406 | 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 68.824,00 |
| Fonte: 2.660-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. | | | | |
| SUPLEMENTAR | 897 | 02.10.08.244.0019.2406 | 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO | 18.827,10 |
| Fonte: 2.661- Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social | | | | |
| **Projeto/Atividade: 2408-MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** | | | | |
| SUPLEMENTAR | 898 | 02.10.08.244.0019.2408 | 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.987,00 |
| Fonte: 2.660-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. | | | | |
| **Projeto/Atividade: 2415-MANUTENÇÃO DP PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** | | | | |
| SUPLEMENTAR | 899 | 02.10.08.244.0022.2415 | 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.632,00 |
| Fonte: 2.660-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. | | | | |
| **TOTAL FONTE 2.660** | | | | **83.443,00** |
| **TOTAL FONTE 2.661** | | | | **18.827,10** |
| **TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **102.270,10** |

**Parágrafo Único**-O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço PatrimonialQuadro D SUPERÁVIT/DÉFICIT de 11/05/2023 (ID 1588471)do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício anterior proveniente de recursos dos Fundos de Assistência Estadual e Federal, conforme as fontes detalhadas abaixo:

| | |
|---|---|
| **Superávit Financeiro** | **102.270,10** |
| Fonte de Recurso | |
| 2.660-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. | 83.443,00 |
| 2.661- Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social | 18.827,10 |

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º**Publique se.

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.**

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Ubethania de Melo Santos
**Código Identificador:**13C518B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 19789/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023**

**LEI Nº 2.726, DE 03 DE MAIO DE 2023**

*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 502.564,32 (QUINHENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO**a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pelaLei 2726 de 03/05/2023 (ID 1568680), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04 de maio de 2023, edição 3465;

**CONSIDERANDO**a Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso I e 43, §1º, inciso I;

**CONSIDERANDO**o teor do Processo Administrativo nº 1-7546/2023-Memorando 308 de 15/03/2023 (ID 1469011)os quais justificam o pleito.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de**R$ 502.564,32 (quinhentos e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme abaixo distribuído:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES** | | | | |
| **Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED** | | | | |
| **Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | |
| **TIPO DE CRÉDITO** | **FICHA** | **PROGRAMAÇÃO** | **NATUREZA DA DESPESA** | **VALOR** |
| SUPLEMENTAR | 928 | 02.07.12.361.0029.3010 | 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 260.742,19 |
| Fonte: 2.550-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência do Salário-Educação | | | | |
| **Projeto/Atividade: 3005-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | |
| SUPLEMENTAR | 929 | 02.07.12.306.0029.3005 | 3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS | 11.201,34 |
| Fonte: 2.552-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | | |
| **Projeto/Atividade: 3014-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** | | | | |
| SUPLEMENTAR | 930 | 02.07.12.361.0029.3014 | 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 180.620,79 |
| Fonte: 2.553-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | | | |
| **Projeto/Atividade: 3015-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PRE** | | | | |
| SUPLEMENTAR | 931 | 02.07.12.365.0030.3015 | 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| Fonte: 2.553-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | | | |
| **TOTAL SUPERÁVIT FONTE 2.550** | | | | **260.742,19** |
| **TOTAL SUPERÁVIT FONTE 2.552** | | | | **11.201,34** |
| **TOTAL SUPERÁVIT FONTE 2.553** | | | | **230.620,79** |
| | | | | |
| **TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **502.564,32** |

**Parágrafo Único-**Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anteriorANEXO 14D Balanço Patrimonial SEMED - Publicado de 16/03/2023 (ID 1472642)proveniente de recursos do Salário Educação, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) conforme descritos no Anexo I da Lei nº 2726/2023 e conforme as fontes de recursos detalhadas abaixo:

| **Superávit Financeiro** | **502.564,32** |
|---|---|
| Fonte de Recurso | |
| 2.550-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência do Salário-Educação | 260.742,19 |
| 2.552-Recursos de Exercícios Anteriores- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 11.201,34 |
| 2.553-Recursos de Exercícios Anteriores- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 230.620,79 |

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º**Publique se.

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.**

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Ubethania de Melo Santos
**Código Identificador:**34D1D05D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 19788/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023**

**LEI Nº 2.725, DE 03 DE MAIO DE 2023**

*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 968.525,69 (NOVECENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO**a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pelaLei 2725 de 03/05/2023 (ID 1568551), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04 de maio de 2023, edição 3465;

**CONSIDERANDO**a Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso II e 43, §1º, inciso I;

**CONSIDERANDO**o teor do Processo Administrativo nº 1-7546/2023-Memorando 308 de 15/03/2023 (ID 1469011)os quais justificam o pleito.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de**R$ 968.525,69 (novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme abaixo distribuído:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES** | | | | |
| **Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED** | | | | |
| **Projeto/Atividade: 1333-CONVÊNIO Nº 012/PGE/2019-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.** | | | | |
| **TIPO DE CRÉDITO** | **FICHA** | **PROGRAMAÇÃO** | **NATUREZA DA DESPESA** | **VALOR** |
| ESPECIAL | 900 | 02.07.12.361.0029.1333 | 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 18.017,26 |
| Fonte: 2.571-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | | | |
| ESPECIAL | 901 | 02.07.12.361.0029.1333 | 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 324,70 |
| Fonte: 6.2.500-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| **Projeto/Atividade: 1334-CONVÊNIO Nº 168/PGE/2019 - REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CMEI MADRE TERESA DE CALCUTÁ** | | | | |
| ESPECIAL | 902 | 02.07.12.365.0030.1334 | 4.4.90.51.00-OBRAS E ISNTALAÇÕES | 82.544,17 |
| Fonte: 2.571-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | | | |
| ESPECIAL | 903 | 02.07.12.365.0030.1334 | 4.4.90.51.00-OBRAS E ISNTALAÇÕES | 11.180,30 |
| Fonte: 6.2.500.1001-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | |
| **Projeto/Atividade: 1336-CONVÊNIO Nº 279/PGE/2019 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA EMEF JORGE LUIZ MOULAZ** | | | | |
| ESPECIAL | 904 | 02.07.12.361.0029.1336 | 4.4.90.51.00-OBRAS E ISNTALAÇÕES | 57.199,36 |
| Fonte: 2.571-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | | | |
| ESPECIAL | 905 | 02.07.12.361.0029.1336 | 4.4.90.51.00-OBRAS E ISNTALAÇÕES | 4.986,69 |
| Fonte: 6.2.500.1001-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | |
| **Projeto/Atividade: 1339-CONVÊNIO Nº 153/PGE/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A EMEF VENÂNCIO KOTTWITZ** | | | | |
| ESPECIAL | 906 | 02.07.12.361.0029.1339 | 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 3.264,30 |
| Fonte: 2.571-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | | | |
| **Projeto/Atividade: 1340-CONVÊNIO Nº 154/PGE/2020 - OBRA DE ACESSIBILIDADE NA EMEF VENÂNCIO KOTTWITZ** | | | | |
| ESPECIAL | 907 | 02.07.12.361.0029.1340 | 4.4.90.51.00-OBRAS E ISNTALAÇÕES | 34.140,42 |
| Fonte: 2.571-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | | | |
| ESPECIAL | 908 | 02.07.12.361.0029.1340 | 4.4.90.51.00-OBRAS E ISNTALAÇÕES | 3.135,29 |
| Fonte: 6.2.500.1001-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | |
| **Projeto/Atividade: 1342-CONVÊNIO Nº 189/PGE/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS EMEF MÁRIO QUINTANA E PROFº GESSI JANES SOARES** | | | | |
| ESPECIAL | 909 | 02.07.12.361.0029.1342 | 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 2.838,75 |
| Fonte: 2.571-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | | | |
| **Projeto/Atividade: 1347-CONVÊNIO Nº 261/PGE/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E A SEMED, AMPLIAÇÃO/REFORMA NA EMEF JORGE LUIZ MOULAZ.** | | | | |
| ESPECIAL | 910 | 02.07.12.361.0029.1347 | 4.4.90.51.00-OBRAS E ISNTALAÇÕES | 100.000,00 |
| ESPECIAL | 911 | 02.07.12.361.0029.1347 | 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 37.585,49 |
| Fonte: 2.571-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | | | |
| ESPECIAL | 912 | 02.07.12.361.0029.1347 | 4.4.90.51.00-OBRAS E ISNTALAÇÕES | 36.421,98 |
| Fonte: 6.2.500.1001-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | |
| **Projeto/Atividade: 1348-CONVÊNIO Nº 007/PGE/2021 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER O CMEI CRIANÇA FELIZ** | | | | |
| ESPECIAL | 913 | 02.07.12.365.0030.1348 | 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 8.403,01 |
| Fonte: 2.571-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | | | |
| **Projeto/Atividade: 1328-CONVÊNIO Nº 104/PGE/2022 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA EMEF MAGDALENA TAGLIAFERRO.** | | | | |
| ESPECIAL | 914 | 02.07.12.361.0029.1328 | 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 4.330,98 |
| Fonte: 2.571-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | | | |
| **Projeto/Atividade: 1329-CONVÊNIO Nº 236/PGE/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA EMEIEF MAFALDA RODRIGUES.** | | | | |
| ESPECIAL | 915 | 02.07.12.361.0029.1329 | 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| ESPECIAL | 916 | 02.07.12.361.0029.1329 | 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO | 12.850,19 |
| Fonte: 2.571-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | | | |
| ESPECIAL | 917 | 02.07.12.361.0029.1329 | 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 9.108,04 |
| Fonte: 6.2.500.1001-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | |
| **Projeto/Atividade: 1331-CONVÊNIO Nº 428/PGE/2021 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMENENTES PARA EMEIEF ARCO ÍRIS** | | | | |
| ESPECIAL | 918 | 02.07.12.361.0029.1331 | 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 19.957,51 |
| Fonte: 2.571-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | | | |
| ESPECIAL | 919 | 02.07.12.361.0029.1331 | 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 61,91 |
| Fonte: 6.2.500.1001-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Projeto/Atividade: 1356-CONVÊNIO Nº 045/PGE/2021 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA CMEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ** | | | | |
| ESPECIAL | 920 | 02.07.12.361.0029.1356 | 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 10.076,28 |
| Fonte: 2.571-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | | | |
| ESPECIAL | 921 | 02.07.12.361.0029.1356 | 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 592,67 |
| Fonte: 6.2.500.1001-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | |
| **Projeto/Atividade: 1335-CONVÊNIO Nº 383/PGE/2022 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DA EMEIEF PAULINA MAFINI** | | | | |
| ESPECIAL | 922 | 02.07.12.361.0029.1335 | 4.4.90.51.00-OBRAS E ISNTALAÇÕES | 138.842,44 |
| Fonte: 2.571-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | | | |
| ESPECIAL | 923 | 02.07.12.361.0029.1335 | 4.4.90.51.00-OBRAS E ISNTALAÇÕES | 26.142,23 |
| Fonte: 6.2.500.1001-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | |
| **Projeto/Atividade: 1337-CONVÊNIO Nº 361/PGE/2022 - AMPLIAÇÃO E REFORMA NA EMEIEF HENRIQUE DIAS** | | | | |
| ESPECIAL | 924 | 02.07.12.361.0029.1337 | 4.4.90.51.00-OBRAS E ISNTALAÇÕES | 45.167,37 |
| Fonte: 2.571-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | | | |
| ESPECIAL | 925 | 02.07.12.361.0029.1337 | 4.4.90.51.00-OBRAS E ISNTALAÇÕES | 34.235,83 |
| Fonte: 6.2.500.1001-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | |
| **Projeto/Atividade: 1357-CONVÊNIO Nº 012/PGE/2022 - TÉRMINO DAS OBRAS NAS ESCOLAS HENRIQUE DIAS E MAFALDA RODRIGUES** | | | | |
| ESPECIAL | 926 | 02.07.12.361.0029.1357 | 4.4.90.51.00-OBRAS E ISNTALAÇÕES | 224.262,22 |
| Fonte: 2.571-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | | | |
| ESPECIAL | 927 | 02.07.12.361.0029.1357 | 4.4.90.51.00-OBRAS E ISNTALAÇÕES | 22.856,30 |
| Fonte: 6.2.500.1001-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | |
| **TOTAL SUPERÁVIT FONTE 2.571-CONVÊNIO ESTADUAL** | | | | **819.479,75** |
| **TOTAL SUPERÁVIT FONTE 6.2.500-CONTRAPARTIDA** | | | | **149.045,94** |
| | | | | |
| **TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **968.525,69** |

**Parágrafo Único-**Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado os recursos resultantes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, ANEXO 14D Balanço Patrimonial SEMED - Publicado de 16/03/2023(ID 1472642)proveniente de recursos de convênios estaduais e suas respectivas contrapartidas conforme descritos no Anexo I da Lei nº 2725/2023 e conforme as fontes de recursos detalhadas abaixo:

| | |
|---|---|
| **Superávit Financeiro** | **968.525,69** |
| Fonte de Recurso | |
| 2.571-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 819.479,75 |
| 6.2.500-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos | 149.045,94 |

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º**Publique se.

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.**

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Ubethania de Melo Santos
**Código Identificador:**6E52861D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PORTARIA Nº 342/2023

*ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,**no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 376 de 11/05/2023 (ID 1586948), e abaixo distribuído:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA** | | | | |
| **Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG** | | | | |
| **Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** | | | | |
| **ALTERAÇÃO DE ELEMENTO** | **FICHA** | **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | **ELEMENTO DE DESPESA** | **VALOR** |
| ACRÉSCIMO | 100 | 02.06.04.122.0005.2012 | 3.1.90.**94**.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 150.000,00 |
| REDUÇÃO | 097 | | 3.1.90.**11**.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | -150.000,00 |
| Fonte:1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de Impostos | | | | |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | | **150.000,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO** | | | | **-150.000,00** |

**Art. 2º**A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.

**Art. 3º**O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

**Art. 4º**Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 15 de maio de 2023.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Ubethania de Melo Santos
**Código Identificador:**65D9F061

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E FERRAMENTAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 28/SUPEL/BURITIS/RO. PROCESSO: Nº 708/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 57/2023,** em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO**
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Ferramentas**, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 57/2023**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**TABELA I**
LICITANTE: ALVES & TEDESCO LTDA
CNPJ: 21.055.349/0001-09 TELEFONE (69) 3238-2073 Celular: (69) 981327317
E-MAIL: tedescoconstrucao@outlook.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, nº 1967, Buritis – RO, CEP: 76.880-000.
NOME DO REPRESENTANTE: Claudio Tedesco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 827.816.647-15.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Ordem | Especificação | Unid. | Quant | Marca/ Modelo | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Vassoura Gari 37,5cm 4 Fileira cepa madeira, com cabo de madeira plastificado | UND | 80 | MAX | R$ 26,80 | R$ 2.144,00 |
| 02 | Rastelo de Plástico Grande (Para Jardinagem) Com cabo de madeira | UND | 25 | TRAMONTINA | R$ 15,92 | R$ 398,00 |
| 03 | Rastelo curvo de aço reforçado; 14 dentes (para jardinagem) Com cabo de madeira | UND | 25 | TRAMONTINA | R$ 20,00 | R$ 500,00 |
| 04 | Enxada larga média com cabo de Madeira | UND | 65 | PARABONI | R$ 23,00 | R$ 1.495,00 |
| 05 | Enxada larga grande com Cabo de Madeira | UND | 10 | PARABONI | R$ 29,80 | R$ 298,00 |
| 06 | Pá quadrada com Cabo de Madeira | UND | 20 | PARABONI | R$ 35,70 | R$ 714,00 |
| 07 | Pá de Bico com Cabo de Madeira | UND | 40 | PARABONI | R$ 30,02 | R$ 1.200,80 |
| 08 | Picareta de Corte sem cabo | UND | 10 | PARABONI | R$ 48,70 | R$ 487,00 |
| 09 | Colher de Pedreiro canto reto 8'' (200mm) com cabo de Madeira | UND | 24 | MOMFORT | R$ 11,87 | R$ 284,00 |
| 10 | Linha de Nylon – Colorida (Para Pedreiro) – Rolo com 100 Metros | UND | 20 | DOURADO | R$ 6,70 | R$ 134,00 |
| 12 | Tela Fina Para Proteção – Laranja e Branco 1,20x50m – para Equipe de jardinagem | ROLO | 03 | CITROPACK | R$ 138,10 | R$ 414,30 |
| 13 | Broxa retangular 180x80 mm com corpo injetado | UND | 35 | ATLAS | R$ 7,93 | R$ 277,55 |
| 14 | Facão para Mato 18' | UND | 10 | THOMPSO | R$ 23,80 | R$ 238,00 |
| 15 | Peneira aro de metal e arame galvanizado para areia grossa, aro 55cm de diâmetro | UND | 10 | MOMFORT | R$ 27,72 | R$ 277,20 |
| 16 | Kit com 1 mancal P208 + 1 Rolamento UC 208 | KIT | 16 | RMS | R$ 75,70 | R$ 1.211,20 |
| 17 | Kit com 1 mancal F209 + 1 Rolamento UC 209 | KIT | 8 | RMS | R$ 81,98 | R$ 655,84 |
| 18 | Kit com 1 mancal F207 + 1 Rolamento UC 207 | KIT | 8 | RMS | R$ 55,72 | R$ 445,76 |
| 19 | Kit com 1 mancal F210 + 1 Rolamento UC 210 | KIT | 12 | RMS | R$ 89,15 | R$ 1069,80 |
| 20 | Pincel chato (trincha) cerdas gris 1.1/2'' (38 MM) | UND | 24 | ATLAS | R$ 3,86 | R$ 92,64 |
| 21 | Lamina 2 pontas para roçadeira Sthil FS160 FS220 FS280 FS290 furo de 20mm 35cm | UND | 30 | PARABONI | R$ 29,80 | R$ 894,00 |
| 23 | **Cal para pintura com fixador, sacos de 8 KG** | UND | 200 | USICAL | R$ 14,75 | R$ 2.950,00 |
| 25 | **Desmoldante para formas** | LITRO | 50 | VEDACIT | R$ 16,30 | R$ 815,00 |
| 26 | Óleo de tempero Stihl – 2Tempos – Caixa com 20 unidades | CX | 10 | STHIL | R$ 482,00 | R$ 4.820,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | Faca (Lamina) – para trator cortador de grama a gasolina 17.5hp da Marca Branco | UND | 12 | TRAP | R$ 150,00 | R$ 1.800,00 |

**TABELA II**
LICITANTE: PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 43.279.146/0001-20 TEL/FAX: (69) 3214-1898 Celular : (69) 98117-9778.
E-MAIL: pmxcomercio@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Antônio Maria Valença, 6008 – B. Aponiã Sala B – Porto Velho - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Jhoan Pierre Michalski Bilio , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 034.573.902-74

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Ordem | Especificação | Unid. | Quant | Marca/ Modelo | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Cone de sinalização emborrachado 75CM – Com fita refletiva | UND | 70 | PLASTCOR | R$ 69,50 | R$ 4.865,00 |

**TABELA III**
LICITANTE: PUTTIN & PUTTIN LTDA EPP
CNPJ: 08.794.898/0001-29 TEL/FAX: (69) 9319-8266 e (69) 3238-2788
E-MAIL: renatoputtin@gmail.com
ENDEREÇO: R HELENO DE ANDRADE 1122, SETOR 02 – BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: RENATO WILLIAN PUTTIN , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 011.797.882-57.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| Ordem | Especificação | Unid. | Quant | Marca/ Modelo | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | Cola branca, adesivo a base de PVA com alta forca de colagem e fácil aplicação. | UND | 100 | KALA | R$ 10,68 | R$ 1.068,00 |
| 24 | Plastificante para argamassa - Balde de 20 kg | UND | 20 | QUARTZOLIT | R$ 139,94 | R$ 2.798,80 |

**2. DA VIGÊNCIA**
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

3.**DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na Cláusula 1 deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a ordem de faturamento junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**
6.1 A entrega do material deverá ser efetuada no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal**, localizado na Avenida Ayrton Senna, 2727 (ao lado da balança), Setor 07, sendo a mercadoria acompanhada da Nota Fiscal, das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.
6.2 O prazo para entrega será de:
- Até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Faturamento.
6.3 O objeto contratado deverá ser entregue de forma parcial, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**
7.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, em moeda corrente, até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.
7.2 Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
7.3 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
7.4 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal da Ata de registro de preços na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que o Contratado providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a administração.
7.5 Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

7.6 A nota fiscal deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal da Ata de Registro de Preços.
7.7 O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As respectivas despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Buritis - RO, conforme Projeto Atividade e Elementos de Despesas pertinentes, da unidade orçamentária solicitante.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
**As sanções previstas são estas:**
**I**. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, quando for o caso:
**II**. Advertência, quando descumprir qualquer cláusula do empenho, inclusive prazo de entrega;
**III**. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Termo, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
**IV**. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Buritis-RO, pela não execução parcial ou total do empenho;
**V**. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**VI**. O prazo facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05
(cinco) dias úteis para as sanções previstas neste Termo;
**VII**. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente;
**VIII**. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais;
**IX**. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com multa e declarada inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

**10.UTILIZAÇÃO DA ATA**
10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

**DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, após a constatação da veracidade dos motivos.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

**DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

São obrigações da empresa contratada, sem prejuízo de outras fixadas na legislação vigente:

Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Secretaria;

Comunicar à SEMECE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

Solicitar formalmente à Contratada, mediante Nota de Empenho, o fornecimento do material;

Efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais;

O recebimento provisório não implica aceitação.

Efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.

Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Fiscal do Contrato, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;

O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;

Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;

Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da CONTRATADA;

Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pela CONTRATADA, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integre a ata, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

Efetuar a publicação da Ata de Registro de Preços na forma da lei;

Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

**DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 Nos termos do art. 67 da Lei de Licitações, quanto à fiscalização e acompanhamento da execução do presente termo, este ficara sob responsabilidade do servidor: FISCAL DE CONTRATO nomeado através de decreto, que desempenhara também as seguintes funções, entre outras:

a) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.2. Caberá ao fiscal responsável, juntamente com a superintendência de licitações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços devendo estes (as):

Gerenciar a ata de registro de preços;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida defesa e contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação a sua às suas próprias contratações;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determino o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**
**15.1**. É participante desta Ata a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.**

**16. DISPOSIÇÕES GERAIS**
16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011, Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, esta ata contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações e Contratações

Empresas Vencedoras do Certame

Empresa:
Alves & Tedesco LTDA
CNPJ: 21.055.349/0001-09
Representante:
***CLAUDIO TEDESCO***
CPF nº 827.816.647-15

Empresa:
PMX Comércio e Serviço LTDA
CNPJ: : 43.279.146/0001-20
Representante:
***JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO***
CPF nº 034.573.902-74

Empresa:
Puttin & Puttin LTDA EPP
CNPJ: 08.794.898/0001-29
Representante:
***RENATO WILLIAN PUTTIN***
CPF nº 011.797.882-57.

**Publicado por:**
Renilda Carlos de Moraes
**Código Identificador:**52688F94

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 025/PMB/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS - RO E A EMPRESA LIDER CONSTRUÇÕES LTDA para a EXECUÇÃO DE OBRA - Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para ampliação do Prédio da Prefeitura, no município de Buritis/RO.

**PROCESSO Nº 1749.1.1/2022**
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CPLMS**

**O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis – RO, no presente ato representada pelo Prefeito Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, com a interveniência do Sr. CELSO ALEX BENTO ZABOTT, Secretário Municipal de Administração, matrícula 8863, ambos residentes e domiciliados em Buritis/RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **LIDER CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.587.444/0001-63, com sede e foro na Rua Padre Paulino, n° 149, Cep.: 69.919-830, na cidade de Rio Branco-AC, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. JOSE SOARES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 129556 SSP/AC, inscrito no CPF nº 182.945.372-68, residente e domiciliado na Rua Padre Paulino, n°149, Conjunto Rui Lino, Cep.: 69.919-830, Rio Branco/AC, localizado no documento 94º - ID: C87.265, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 1749.1.1/2022, cuja celebração foi **homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito**, localizado no documento 110º - ID: D9C.9A9, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de

junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para aplicação do Prédio da Prefeitura, no Município de Buritis/RO, na conformidade do edital da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**, **TIPO MENOR PREÇO**, do **PROCESSO nº 1749.1.1/2022**, devendo ser cumprido na íntegra o Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

Integram este instrumento contratual, Projeto Memorial Descritivo; Declarações; Documentos do Setor de Engenharia (Especificação Técnica):
v.1 – ART
v.2 – ESTUDOS PRELIMINARES
v.5 – MEMORIAL DESCRITIVO
v.6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
v.7 – ORÇAMENTO DESCRITIVO
v.8 – PLAILHA ORÇAMENTARIA
v.9 – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
V.10 – MEMÓRIA DE CALCULO
V.11 – BDI
V.12- PROJETOS

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

O Amparo Legal do presente Contrato, encon-tra-se consubstanciado no **Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1749.1.1/2022**, Lei Complementar 123/06 e Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, sendo está também a Legislação, apli-cável nos casos omissos deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto deste Contrato será por **EXECUÇÃO INDIRETA** pelo regime de **EMPREITADA GLOBAL**.

**CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DA CONTRATANTE**

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da obra, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento da obra executado, à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a cumprir com todos os itens constantes no Projeto Básico, Edital, Especificações Técnicas e todos os documentos da engenharia constante no anexo I deste edital e:

a) Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente o Caderno de Encargos, conforme referido nas Condições Específicas do edital, assim como as determinações da contratante e da legislação pertinente.

Executar perfeitamente o objeto do Contrato, devendo os materiais a ser empregado receber prévia aprovação da fiscalização, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam aos padrões especificados;
c) Fornece todo material e equipamento necessário à perfeita execução da obra ora Contratado;

d) Obter junto ao órgão fiscalizador do profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço
e apresentar o documento à fiscalização.

e) Apresentar seus funcionários, na execução da obra ora Contratada, devidamente uniformizados e identificados;

f) Substituir, sempre que exigido pelo Setor de Engenharia do Município independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do objeto ou ao interesse do Serviço Público;

g) A CONTRATADA é responsável, por todos os ônus e pelo cumprimento de todas as leis com referência aos encargos trabalhistas, pagamento do salário dos funcionários, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, ou, ainda, por todos os danos causados diretamente ao município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

h) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários referidos nesta cláusula, não transferirá a Município de Buritis - RO a responsabilidade de seu pagamento.

i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Da Concorrência Nº. 001/2023.

j) Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do Município de Buritis poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa.

k) Manter na obra profissional (ais) devidamente habilitado (s), conforme indicado na fase de habilitação da Licitação, admitindo-se a substituição por outro (s) de experiência equivalente ou superior, desde que justificado pela Contratada e aceito pela Fiscalização do município.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou materiais empregados.
m) A executar a totalidade da obra de acordo com o Projeto Básico apresentado pelo Setor de Engenharia do município conforme Anexos disponibilizados.

n) A registrar a obra no INSS, através da matrícula CEI, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº. 03, de 14/07/2005.

o) **Planejamento e Programação da Obra**:
o1) Ao término dos trabalhos, quando do Recebimento Provisório da Obra, a Contratada deverá entregar ao Setor de Engenharia do município um projeto "*as built*" em sistema CAD, caso o projeto tenha sofrido alguma alteração.

o2) A Contratada fornecerá o livro de ocorrências no 1º dia do início da obra, onde deverão ser registrados os fatos que possam acarretar modificações na execução, atraso no prazo contratual ou quaisquer outras ocorrências cujo registro se torne conveniente.

o3) Quaisquer modificações a serem introduzidas, sejam em nível de execução, projeto, especificações, planilhas, cronogramas e outras pertinentes ao objeto deste edital, somente poderão ser efetuadas com autorização da fiscalização, na forma da Lei 8.666/93.

o4) A Contratada se obriga a refazer os serviços que vierem a ser recusado pela fiscalização, sem que isto implique na dilação do prazo de execução e nem no aumento de custos, a não ser por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela Fiscalização.

o5) A execução da obra deverá obedecer rigorosamente às disposições legais do Estado, das Concessionárias locais ou às recomendações dos fabricantes de material.

o6) Todo e qualquer serviço será executado por profissionais habilitados, e a Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência da obra que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

o7) Deixar sempre ao término de cada expediente, toda área utilizada para a execução dos serviços totalmente limpa e desimpedida, assim como na conclusão dos mesmos, sendo que todos os entulhos deverão ser removidos após cada dia de serviço. O entulho deverá ser acondicionado em recipiente apropriado e próprio, devendo ser removido tão logo esteja cheio, sem ônus adicional ao Município de Buritis/RO.

p) **Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em consonância com o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2016.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO**

O preço total do presente Contrato é de **R$ 3.496.758,99** (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

**Condições de pagamento:** o pagamento será liberado (em até 30 dias) de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro, mediante medição dos serviços executados, diário de obra, relatório fotográfico e apresentação da Nota Fiscal, de-vidamente certificada (especificar no corpo da Nota Fiscal, o número do contrato de repasse, objeto e número da CEI), acompanhada das certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

**CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 50%**, inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo processo seletivo no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação.

As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executados diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

a) A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

**CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO**

Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora do certame, em moeda corrente, mediante ordem bancária, atestados mediante apresentação de Nota Fiscal, medição ou relatórios emitidos no valor do objeto licitado, **em até 30 (trinta) dias**, após a certificação da nota fiscal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Os pagamentos das parcelas contratuais só serão efetuados mediante a comprovação e atesto da eficaz execução dos serviços estabelecidos no cronograma físico-financeiro ou em documento do gênero, que por ventura, venha a substituí-los;

Na solicitação de prorrogação de prazo ao contrato/ execução, caso o mesmo seja acatado por essa municipalidade e a empresa tenha dado causa para tal pedido, ficará a cargo da empresa vencedora do procedimento licitatório todo e qualquer ônus referente a possíveis taxas de reprogramação de prazos cobradas.

Caso a empresa dê causa, serão de obrigação da mesma o pagamento de quaisquer taxas e emolumentos diversos que possam vir a ser necessários.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, durante eventual período de interrupção na execução da obra, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.
Na necessidade de interrupção da execução da obra, a eventual desmobilização e posterior mobilização da contratada não implicará em qualquer acréscimo do valor contratual.

**PEDIDO DE EMPENHO N° 1259/23** (113º - ID: DB5.F53)
FICHA: 641
02.03.01
4.4.90.51.99.00.00.00-- OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
04.122.1008.1217.0000- AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS
**PEDIDO DE EMPENHO Nº 01261/23** (114º - ID: DB5.FA4)
FICHA: 640
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.51.99.00.00.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
04.122.1008.1217.0000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS – FINISA

**CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTAMENTO**

Será permitido o reajustamento do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano (contado a partir da abertura da Proposta), sendo adotado para tal a variação do INCC, contada a partir da data da proposta apresentada na licitação.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA -** Em caso de atraso no prazo da execução do contrato por responsabilidade da Contratada a mesma não terá direito ao reajustamento, mesmo que os acréscimos de prazos sejam superiores a 01 (um) ano.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA -** O reajustamento será precedido de relatório técnico formalizando a veracidade dos fatos que levaram o acréscimo de prazo a exceder o prazo inicialmente contratado em período superior a 01(um) ano e justificativa embasada com documentação consistente.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA -** O relatório técnico deverá conter a demonstração analítica dos cálculos do reajustamento, de acordo com a fórmula abaixo:

Ir = (I1 – Io) / Io
R = Vo x Ir
V1 = Vo + R

**Onde:**

Io = Índice correspondente à data base da proposta (data prevista para abertura da licitação);
I1 = Índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;
Ir = Índice de reajustamento;
R = Valor do reajustamento procurado;
Vo = Preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);
V1 = Preço final já reajustado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

A obra deverá ser executada no prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, **obedecendo ao cronograma físico-financeiro**, após, o recebimento da "***Ordem de Serviço",*** com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cabe à contratada executar os serviços conforme cronograma físico-financeiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, contemplando o prazo para a entrega definitiva da obra, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

Após recebimento da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá até 5 (cinco) dias corridos para mobilização e início das obras.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA -** Este contrato poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

Seguro-garantia, modalidade "Garantia de Obrigações Contratuais do Executor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços – Setor Público"; ou

c) Fiança bancária.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica do município de Buritis - RO.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará em aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos a CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia.

**SUBCLÁUSULA QUARTA.** A retenção efetuada com base no item "**a**" desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** - A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo do término da vigência contratual, **caso o contrato seja prorrogado deverá prorrogar a garantia pelo mesmo período contratual.**

**SUBCLÁUSULA SEXTA** - **A garantia assegurará 5% do valor da obra a qualquer tempo durante a vigência do contrato, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de**:

Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

Prejuízos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar, no mínimo, todos os eventos indicados na SUBCLÁUSULA QUINTA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nos termos do art. 73, inciso I, "a" e "b" da Lei 8.666/93.

**§1º O** servidor e a comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

**§2°** A fiscalização da execução do contrato será exercida pela equipe representante da CONTRATANTE, ou seja, os procedimentos administrativos pelo "Gestor/Fiscal do Contrato, nomeado pelo responsável da pasta, devendo a fiscalização técnica dos serviços "*em loco"* ser analisada pela equipe técnica constituída pela "**Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços do Município**", devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93.

**§3º** A CONTRATANTE deverá ser informada de quaisquer irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

**§4º** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**§5º** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerado em desacordo ou insuficiente, conforme os termos discriminados na proposta da contratada, através do Gestor/Fiscal do Contrato nomeado pela secretaria da pasta, juntamente com a Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços do Município.

**§6º** A obra deverá ser executada em consonância com cronograma físico – financeiro, caso haja antecipação de parcelas, o cronograma deverá ser atualizado e entregue para a Comissão de Fiscalização junto com a medição.

**§7º** O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão exercidos por meio de representantes (denominados fiscais), designados pelo Município de Buritis aos quais compete acompanhar e fiscalizar, o andamento do processo.

**§8º** A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Buritis.

**§9º** A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços.

**§10º** A Fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa em razão dos serviços executados para outras entidades, sejam fabricantes e/ou técnicos.

**§11.** O Município de Buritis reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais ao Município de Buritis.

**§12**. Fica nomeada a **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços**, conforme Decreto Municipal nº 12.115/2022. (116º - ID: DC9.D18)

**§13**. Fica nomeado a **Fiscal deste Contrato** a senhora: **Wandriely de Sousa Paiva** – Gerente de Gestão Administrativa e Orçamentária. (116º - ID: DC9.D18)

**§14.** Fica nomeado **Gestor deste Contrato** o senhor: **Celso Alex Bento Zabott** – Secretário de Administração. (116º - ID: DC9.D18)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**
Podendo o contrato ser alterado dentro do prazo de vigência de acordo com o art. 65, inciso I, alínea" a", "b" e inciso 2º alínea "a", "b" e "d" e parágrafo 1º do mesmo art. da lei 8.666/93.

**Parágrafo único -** A CONTRATADA obriga se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual atualizado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**
São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV dos arts. 81 ao 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA -** A inexecução parcial ou total do objeto do PROJETO BÁSICO e a prática de qualquer dos atos indicados na Subcláusula Sexta deste Contrato, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

**§1º** Advertência;

**§2º** Multa;

**§3º** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Buritis - RO;

**§4º** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA - SERÁ APLICADA A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:**

**§1º** Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**§2º** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, a critério do Gestor do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**§3º** Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Subcláusula Sexta deste Contrato;

**§4º** A qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento), comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA - SERÁ APLICADA MULTA NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:**
Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R$ 50.000,00.

**SUBCLÁUSULA QUARTA - SERÁ CONFIGURADA A INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO, QUANDO:**

A CONTRATADA **deixar de executar**, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, 20% (vinte por cento) ou menos do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;
A CONTRATADA deixar de executar, até o final do quinto mês do prazo de execução do objeto, 50% (cinquenta por cento) ou menos do previsto no cronograma físico- financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;
c) A CONTRATADA deixar de executar, até o final do sétimo mês do prazo de execução do objeto, 80% (setenta por cento) ou menos do previsto no cronograma físico - financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização
d) A CONTRATADA deixar de executar, ao final de **241 (duzentos e quarenta e um) dias**, prazo fixado para a conclusão final da obra, percentual superior a 90% (noventa por cento), porém inferior ao valor total do Contrato.
e) Será configurada a INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias em relação ao cronograma aprovado pela fiscalização.

f) Os percentuais referidos no item acima serão apurados com base na fórmula abaixo:

PE = (VPCE/VPC)x100
PE = Percentual executado
VPC = Valor a ser executado conforme previsto no cronograma
VPCE = Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma
**SUBCLÁUSULA QUINTA - SERÁ CONFIGURADO ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DA OBRA, QUANDO:**

A CONTRATADA executar até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 20% (vinte por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;

A CONTRATADA executar, até o final do quinto mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;

c) A CONTRATADA executar, até o final do sétimo mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 80% (setenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
d) A CONTRATADA executar, ao final de **241 (duzentos e quarenta e um) dias**, prazo fixado para a conclusão da obra, percentual superior a 90% (noventa por cento), porém inferior ao valor total do Contrato.

e) Os dias de atraso injustificado de que tratamos acima serão calculados observando-se o seguinte critério:

Da= DPC x (VPC-VPCE)/VPC
Da = dias de atraso
DPC = dias previstos no cronograma para a conclusão
VPC = Valor a ser executado conforme previsto no cronograma
VPCE = Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | R$ 300,00 |
| 2 | R$ 500,00 |
| 3 | R$ 700,00 |
| 4 | R$ 900,00 |
| 5 | R$ 5.000,00 |
| 6 | R$ 10.000,00 |

Tabela 2

| INFRAÇÃO | | GRAU |
|---|---|---|
| Item | DESCRIÇÃO | |
| 1 | Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrência. | 01 |
| 2 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia. | 01 |
| 3 | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 02 |
| 4 | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência. | 02 |
| 5 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência. | 03 |
| 6 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada. | 03 |
| 7 | Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 03 |
| 8 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. | 03 |
| 9 | Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência. | 04 |
| 10 | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência. | 04 |
| 11 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 06 |
| 12 | Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência | 06 |
| **Para os itens a seguir, deixar de:** | | |
| 1 | Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 05 (cinco) dias após a data prevista no cronograma aprovado pela fiscalização; por dia de atraso. | 01 |
| 2 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia. | 01 |
| 3 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência. | 01 |
| 4 | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 01 |
| 5 | Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência. | 01 |
| 6 | Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência. | 02 |
| 7 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 02 |
| 8 | Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia. | 02 |
| 9 | Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 03 |
| 10 | Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no Edital e em seus anexos; por dia. | 04 |
| 11 | Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes- refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência. | 05 |

**§1º** As faltas cometidas pelos empregados/funcionários das SUBCONTRATADAS serão consideradas como se cometidas pela CONTRATADA.
**§2º** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**§3º** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o município de Buritis - RO – RO;

**§4º** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com o município de Buritis - RO – RO, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, será aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, nos termos da presente cláusula.

**SUBCLÁUSULA SEXTA.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS**

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste instrumento, especificações, projetos ou prazos;

b) Prestação do serviço fora das especificações exigidas;

c) Recusa no fornecimento de informações relacionadas aos serviços objetos deste certame;

d) Prestação dos serviços sem as observâncias das normas técnicas e de segurança, expedidas pela ABNT, ou outro órgão oficial competente;

e) Deixar de substituir equipamentos ou qualquer serviço, que apresentarem defeitos, falhas e/ou vícios em 05 (cinco) dias a contar da ciência do problema.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATADA responderá pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança, da obra conforme art. 618 do código Civil, pelos riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução da obra contratada dentro das normas da ABNT e do INMETRO. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, Trabalhista, Providenciaria ou Securitária, e decorrente da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decor-rentes da formalização deste contrato e da execução do seu obje-to.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** - Entende-se como manutenção corretiva ou garantia, àquela destinada a remover os eventuais defeitos apresentados nos serviços e seus materiais, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de materiais.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA** - A CONTRATADA deverá apresentar, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos de garantia, assistência técnica, manutenção e reposição de peças necessárias, **inclusive terraplanagem, pavimentação/blocos e demais serviços que apresentarem problemas de fabricação e/ou execução**, prevalecendo o tempo de garantia do Fabricante, caso seja maior, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços. A garantia do Fabricante não excluirá a garantia da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA RESCISÃO**

O Município poderá rescindir administra-tivamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, e nos seguintes dispositivos:

a) Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;

b) Falência, insolvência ou dissolução do contratado;

c) Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros, salvo, nos casos justificados, mediante anuência da CONTRATANTE; e

d) Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, perante ter-ceiros.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser obje-to de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**
Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato, de acordo com a alteração do parágrafo único ao art. 61 da Lei 8.666/93, através da Lei nº8.883,de8junho de 1994.
"**Art. 61**. ....."

**Parágrafo único.**A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta lei."

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

A CONTRATADA, quando punida, poderá re-correr das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n. º 8.666, de 21/06/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO E DOMICÍLIO**

Fica eleito o foro da Comarca de Buritis, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privi-legiado que seja ou possa vir a ser. E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam o presente contrato.

Buritis/RO, 08 de maio de 2023.

Município De Buritis/RO
***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contratante

***CELSO ALEX BENTO ZABOTT***
Secretário Municipal De Administração

***LIDER CONSTRUÇÕES LTDA***
CNPJ Nº 03.587.444/0001-63
Representante Legal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/PMB/2023**

**PROCESSO Nº 1749.1.1/2022**
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CPLMS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
**CONTRATADO**: LIDER CONSTRUÇÕES LTDA

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:

**PEDIDO DE EMPENHO N° 1259/23** (113º - ID: DB5.F53)
**FICHA:** 641
**02.03.01**
4.4.90.51.99.00.00.00-- OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
04.122.1008.1217.0000- AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS

**PEDIDO DE EMPENHO Nº 01261/23** (114º - ID: DB5.FA4)
**FICHA**: 640
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.51.99.00.00.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
04.122.1008.1217.0000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS – FINISA

**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ **3.496.758,99**

**VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO**: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Liliam Kelly Vieira Porto
**Código Identificador:**81C05B5D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PORTARIA Nº: 41/SEMOSP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 41/SEMOSP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | | | Cargo/Função/Matrícula | |
|---|---|---|---|---|
| DIEGO MAJESKI DE LIMA | | | BRAÇAL - Matr.: 7292 | |
| CPF | Identidade | Banco | Agência | Conta Corrente |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 028.937.022-10 | 1295019/SESDC/RO | | | |
| DADOS DA VIAGEM | | | | |
| Destino | | Data de Início | Data de Retorno | |
| Ariquemes | | 15/05/2023 | 15/05/2023 | |
| Finalidade:O SERVIDOR ACIMA MENCIONADO, SE DESLOCARÁ PARA O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONDUZINDO O VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHA VW/26.420 CTC 6X4, PLACA RSU 7B49, A FIM DE TRANSPORTAR01 (UM) MAQUINÁRIO TIPO ROLO COMPACTADOR. CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO FIRMOU CONVÊNIONº 199/2022/PGE-DER COM ESTADO PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS. LOGO O MUNICÍPIO TERÁ QUE OFERTAR SUPORTE DE TRANSPORTE E OUTROS. CONFORME DESCRITO (OS QUAIS SERÃO REALIZADOS EM COOPERAÇÃO POR AMBOS OS PARTÍCIPES) NO CONVÊNIO EM ANEXO NOS AUTOS.<br>SAIDA: 15/05/2023 RETORNO: 15/05/2023<br>VALOR R$ 180,00(CENTO E OITENTA REAIS) MEIA DIARIA<br>MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL CAMINHÃO PRANCHA VW/26.420 CTC 6X4, PLACA RSU 7B49<br>SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 2564/2023 | | | | |
| ARBITRAR E CONCEDER | | | | |
| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
| 0,5 | 360,00 | 180,00 | 0,00 | 180,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/05/2023

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**2F3EDF2B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### GABINETE DO PREFEITO-GP
### DECRETO Nº 7.865 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

**O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO,** no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 11°, da Lei n° 1.421 de 30/12/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

**Art. 1º -** Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**, visando custear as despesas com diárias para as formações dos professores que fazem parte do PAIC – Programa de Alfabetização na Idade Certa, bem como, despesas com aluguéis. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| **ANULAÇÃO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| UNIDADE ORÇ | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME | | |
| SUB-FUNÇÃO | 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| PROGRAMA | 0101 | PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB | | |
| AÇÃO | 2072 | GESTÃO OPER. FUNDAM. FUNDEB – 30% | | |
| CAT.ECONÔMICA | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 347 | R$ 80.000,00 |
| **TOTAL GERAL ANULAÇÃO** | | | **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).** | |

| **SUPLEMENTAÇÃO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| UNIDADE ORÇ | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME | | |
| SUB-FUNÇÃO | 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| PROGRAMA | 0101 | PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB | | |
| AÇÃO | 2072 | GESTÃO OPER. FUNDAM. FUNDEB – 30% | | |
| CAT.ECONÔMICA | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS -CIVIL | 339 | R$ 40.000,00 |
| CAT.ECONÔMICA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 342 | R$ 40.000,00 |
| **TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO** | | | **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).** | |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosalia dos Santos Costa
**Código Identificador:**AEE1258B

### GABINETE DO PREFEITO-GP
### ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO:034/2023/PGM/PMCJ

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
**Órgão Interveniente:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos -SEMINF
**Contratada:** AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
**CNPJ:** 84.750.538/0001-03
**Processo Licitatório:** 0000267.6.1-2023
**Dispensa Eletrônica:** 002/2023
**Contrato:** 034/2023/PGM/PMCJ

**A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** através do **Prefeito e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos,** em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo n° 0000267.6.1-2023, viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma autorizada a entregar equipamentos de informática e congêneres para atender às necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas *no Contrato 034/2023/PGM/PMCJ* e seus anexos, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

| Item da ARP | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **Contratação Emergencial para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO DOMICILIAR, na zona urbana e parte da zona rural da Cidade de Candeias do Jamari, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e serviços Aquisição Públicos -SEMINF** | T | 390 | R$ 6.534,42 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 1.176.195 ,60** |

Candeias do Jamari - RO, 12 de maio de 2023.

| | |
|---|---|
| Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari | Amazon Fort Soluções Ambientais E Serviços De Engenharia LTDA |
| CNPJ: 63.761.902/0001-60 | CNPJ: 84.750.538/0001-03 |
| Contratante | Contratada |
| ***VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ*** | ***IURI DANIEL SERRATE FARIA*** |
| CPF: 852.636.212-72 | CPF: 007.898.772-52 |
| Prefeito | Representante Legal |
| Secretaria Municipal De Infraestrutura, Urbanismo E Serviços Públicos | |
| Interveniente | |
| ***GERALDO DUARTE DA COSTA*** | |
| Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos | |

**Publicado por:**
Rosalia dos Santos Costa
**Código Identificador:**B2E13C99

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
### EDITAL N° 001/2023 – SEMAGRI/SEMOSP

### RESULTADO PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1. Foram deferidas as inscrições dos candidatos relacionados abaixo, nos termos do Edital n° 001/2023-SEMAGRI/SEMOSP:

| Inscrição | Nome | Área |
|---|---|---|
| 01 | Lucas dos Santos de Faveri | Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas |
| 02 | Rogério Lopes da Silva | Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas |
| 03 | Caio Henrique Pereira Cunha | Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas |
| 04 | Willian Penga da Silva | Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas |
| 05 | Yuri da Silva Barcelos | Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas |
| 06 | Laercio Schuler Telles | Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas |
| 07 | Valdo Edmar Hastenreiter | Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas |
| 08 | Leonir Leite da Cunha | Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas |
| 09 | Pablo Leandro de Oliveira Silva | Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas |
| 10 | Eli Dyoni da Silva Pedro | Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas |
| 11 | Felipe Santos de Oliveira | Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas |
| 12 | Jhonathan de Souza Santana | Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas |
| 13 | Deyvid Andrade Mackowiak | Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas |
| 14 | Joseph Colombo da Silva | Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas |

| Inscrição | Nome | Área |
|---|---|---|
| 15 | Weslleiy Vieira dos Santos | Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas |
| 16 | Ageu Duarte Silva | Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas |
| 17 | Geovani de Lima Bezerra | Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas |

2. Foram indeferidas as inscrições dos candidatos relacionados abaixo, nos termos do Edital n° 001/2023-SEMAGRI/SEMOSP:

| Inscrição | Nome | Motivo do Indeferimento |
|---|---|---|
| 01 | Gabriel Maia Teófilo | Descumprimento do subitem 3.5, alínea “b” do Edital. |
| 02 | Erick Adriano Lanes Balansin | Descumprimento do subitem 3.5, alínea “a” e “b” do Edital. |
| 03 | Rafael Albuquerque de Oliveira | Descumprimento do subitem 3.5, alínea“a” e “b” do Edital. |
| 04 | Janaina Oara Monteiro Vieira | Descumprimento do subitem 3.5, alínea “b” do Edital. |
| 05 | Wesley Carlos Bastos | Descumprimento do subitem 3.5, alínea“a” do Edital. |
| 06 | Alessandra Madalena Faria Bonfim | Descumprimento do subitem 3.5, alínea “b” do Edital. |
| 07 | Gabriel Cespede Toledo | Descumprimento do subitem 3.5, alínea “b” do Edital. |
| 08 | Walter Inhoatto | Descumprimento do subitem 3.5, alínea“a” do Edital. |
| 09 | Bruno Johab da Rocha | Descumprimento do subitem 3.5, alínea“a” e “b” do Edital. |
| 10 | Fabiano da Silva Ferreira | Descumprimento do subitem 3.5, alínea“a” do Edital. |

***LAYANE ELUANE DE ASSIS SANTOS***
Presidente da Comissão

***LUMA THAÍS DOURADO COSTA***
Membro da Comissão

***AMANDA ROCHA RODRIGUES TOLEDO***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**8402B90F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR 2023

| N° | CANDIDATOS | RESULTADO |
|---|---|---|
| 01 | VANDICLEIA GAMA FREITAS | DEFERIDO |
| 02 | MARCIA CHAVES FERNANDES | INDEFERIDO |
| 03 | ALESSANDRO DA ROSA OLIVEIRA | DEFERIDO |
| 04 | ANDRESSA DE SOUZA BARBOSA ALVES | DEFERIDO |
| 05 | AGNA DOS SANTOS MARTINS | DEFERIDO |
| 06 | ALINE PEREIRA DOS ANJOS | DEFERIDO |
| 07 | MAGNA DE OLIVEIRA SILVA | DEFERIDO |
| 08 | KEILA BILAC JORDÃO MARQUES | DEFERIDO |
| 09 | KAITA KARILLA TAVARES MARTINS DE ANDRADE | DEFERIDO |
| 10 | ALICE APARECIDA FERREIRA | DEFERIDO |
| 11 | VIVIANE ROBAK DA SILVA | DEFERIDO |
| 12 | SANY DE OLIVEIRA GOES | DEFERIDO |
| 13 | MARLIZA DE SOUZA | DEFERIDO |
| 14 | JAQUELYNE SILVA MUCUTA | DEFERIDO |
| 15 | ALUIZIO AMARAL SANTANA | DEFERIDO |
| 16 | FABIANO SENA DOS SANTOS | DEFERIDO |
| 17 | ROBERTOS GOMES DE OLIVEIRA | DEFERIDO |
| 18 | MAIARA CINTIA FERNANDES DA COSTA FERREIRA | INDEFERIDO |
| 19 | GUSTAVO MATEUS SILVA DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 20 | BRUNA EDUARDA FERREIRA DE LIMA | DEFERIDO |
| 21 | LUCAS EMANUEL PONTES | INDEFERIDO |
| 22 | ÉLIDA MELO GARAY | INDEFERIDO |
| 23 | JAQUELINE CABRAL DA COSTA | DEFERIDO |

**VALE RESSALTAR QUE CONFORME O CRONOGRAMA ANEXOII DO EDITAL N°001/2023/C.T O PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO É DE 15/05/2023 À 17/05/2023.**

| | ASSINATURAS ELETRÔNICAS | |
|---|---|---|
| Carla Cristina dos Reis da Silva | PRESIDENTE DO CMDCA | 15/05/2023 12:16:25 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 250959 e o CRC 562ED2C3.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**A4DD2B7C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1564/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo nº** 1564/2023

**Objeto**: Aquisição de Braço galvanizado para iluminação pública de 3 metros simples, bem como Mão de obra para retirada, instalação e substituição, visando a melhoria da iluminação pública do nosso Município, conforme especificação abaixo:

| Itens | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Braço galvanizado para iluminação pública de 3 metros simples, fabricado com tubos em aço estrutural sae 1010/1020, galvanização por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, espessura da chapa #2,5mm, com sapata de fixação, possuir furo para dois parafusos øm16, mm, angulação de 10°, bitola externa 48 mm | Unid. | 2.730 | JCE | 299,00 | 816.270,00 |
| 12 | Mão de obra para retirada e instalação, substituição e relatório de eficientiazação por ponto, conforme termo de referência. | Serviço | 2.730 | FORT | 300,00 | 819.000,00 |
| **Valor Total** | | | | | | **1.635.270,00** |

**Empresa**: FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

**Valor Total**: R$ 1.635.270,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta reais).

**Fonte de Recurso**: Operação de Crédito (Contrato de Financiamento nº 0610856-72/2023 – Programa FINISA).

**Homologo** e **Adjudico** a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Avenida 24 de Outubro, nº 3.034, QD. 16, LT. 04, ST. Aeroviário, CEP 74.435-090, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ nº 28.741.330/0001-57, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos (ID-250899), nos termos do Artigo art. 15, §§1º a 6º, da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

Colorado do Oeste – RO, 15 de maio de 2023.

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Lopes Reis
**Código Identificador:**BE152024

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do resultado proferida pela Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento de Proposta, Procedimento de Chamamento Público, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado final, nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo nº: | 967/2023 |
| b) Licitação nº: | 001/2023 |
| c) Modalidade: | Chamamento Público |
| d) Data Homologação: | 15/05/2023. |
| e) Objeto Homologado : | SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS E 02 (DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS, OS TRATORES ADQUIDIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS E AS CARRETA AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 218/PGE/2019, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR |

f) Classificação Final das Instituições participantes do Chamamento Publico nº 001/2023:

| INSTITUIÇÃO | CNPJ | CLASSIFICAÇÃO / PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LESTE MATO GROSSO – ASPRUC LMT | 31.758.847/0001-63 | 1ª / 67 |
| ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS VENCERÃO – ASPRUV | 12.698.438/0001-74 | 2ª / 66 |

***JOÃO BECKER***
Prefeito

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**7D56E0A8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
### HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A presidente do IPRAM do Município de Espigão do Oeste, RO, VALDINÉIA VAZ LARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº 210
Licitação nº 10/2023
Modalidade nº Pregão Eletrônico 04/23
Critério de Julgamento: Maior Desconto Percentual
Objeto Homologação: licitação na modalidade pregão, forma eletrônica, do tipo maior desconto percentual, cujo o obejto: formação de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciar serviço informatizado de manutenção da frota oficial das secretarias municipais desta prefeitura e do instituto previdenciário – ipram deste município de espigão do oeste/ro
Contratação de empresa especializada será para prestação de serviços de administração e de gerenciamento informatizado, utilizando sistema eletrônico online conforme item 3.1, com rede de estabelecimentos credenciados para aquisição de peças, óleo lubrificante e serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, para atender a frota oficial do IPRAM.
Fornecedor declarados Vencedores: WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA.

| 8309 | | WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código | CNPJ: 09.573.196/0001-88<br>AV RIO GRANDE, 168 QUADRA03 - BEIRA RIO, PARAUAPEBAS - PA, CEP: 68515-000 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Telefone: (94) 3346-1525** | | | | |
| | | **Descrição do Produto/Serviço** | | | | |
| **1** | **019.020.166** | **DESCONTO DE -26,61% CONCEDIDO PELA EMPRESA CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023** | **DESC.** | **1** | **-519,41** | **-519,41** |
| **2** | **043.003.607** | **ESTIMATIVO DE SERVICO PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS Serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de lubrificantes, peças mecânicas e elétricas para veículos leves e pesados automotores.** | **SVÇ** | **1** | **1.951,95** | **1.951,95** |
| | | **Total do Proponente** | | | | **1.432,54** |

**Valor Total Homologado – R$ 1.432,54**

Espigão do Oeste-RO, 15 de Maio de 2023

(Documento Assinado Eletronicamente)
***VALDINEIA VAZ LARA***
Presidente do IPRAM
Port. nº. 05/GABINETE/2021

**Publicado por:**
Valquimar Dias de Oliveira
**Código Identificador:**A757E5FC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO N° 003/2023 PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO

**EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO N° 003/2023**

**PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**

**A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais considerando os autos do Processo Administrativo N.º 419-05/2023,** atendendo ao Ofício Circular n. 001/2022 – Ministério Público de Contas/Notificação Recomendatória Circular n. 002/2022-GPGMPC**,** e em consonância a Lei ordinária nº 940, de 15 de setembro de 2022, em complemento a Lei nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE), e regulamenta as obrigações normativas extraídas dos comandos constitucionais dos art. 206, 208, 212 e 214, detalhando-as e operacionalizando-se as temporalmente, na forma de um conjunto de 20 (vinte) Metas e 208 (duzentos e oito) Estratégias, a serem observadas pelos gestores de todas as esferas, sob pena de oferta irregular a que se refere o art. 208, § 2°, da Constituição Federal; atendendo ao inciso III do art. 5° e § 1° do art. 14 da Lei 14.113/20, no que se refere a complementação - VAAR: 2,5% das redes públicas onde deve ser cumpridas as condicionalidade de melhoria de gestão, para alcançarem a evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria de aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho. **Torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Itapuã do Oeste/RO, com mandato de 2023 a 2026.**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O Processo Seletivo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores do Município de Itapuã do Oeste será regido por este edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2.O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas conforme **ANEXO I** – Lista das Unidades Escolares aptas ao Processo Eleitoral.

1.3.O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

1.3.1. Fase de Inscrição;

1.3.2. Prova de Conhecimento;

1.3.3. Defesa de Estudos de Caso;

1.3.4. Entrevista;

1.3.5 Avaliação de Títulos e Desempenho.

1.4. A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão Municipal de Avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para Seleção de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Itapuã do Oeste/RO, indicada pela Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, através da Portaria n.º 241/GAB/PMIO/2023 no uso de sua atribuição lega.

1.5. Todas as etapas do Processo Seletivo ocorrerão aos **domingos às 08 horas**, na **EMEF Dr. Custódio**, de acordo com o cronograma.

**2 – DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO**

2.1. São requisitos para inscrição neste Processo Seletivo:

2.1.1. Ser servidor Efetivo.

2.1.2. Ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal**.**

**Declaração a ser obtida junto ao órgão RH da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste quanto ao tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.**

2.1.3. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições legais.

2.1.4. Possuir curso de graduação em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Pós-graduação em Gestão ou Administração Escolar.

2.1.5. Possuir curso em Licenciatura, com pós-graduação em gestão ou administração escolar.

2.1.6. Não ter sofrido pena disciplinar no triênio anterior à data do pleito, com apresentação da Certidão obtida junto a Corregedoria Geral do Município de Itapuã do Oeste.

2.1.7. No triênio anterior à data do pleito não ter prestação de contas reprovadas junto a CONTROLADORIA do município de Itapuã do Oeste, com apresentação da Declaração obtida junto ao órgão de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação.
2.1.8. Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais, com apresentação de Certidão de quitação eleitoral.
2.1.9. Não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal, bem como nada que o desabone e o torne incompatível para o exercício das funções.

**3. – DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
3.2. O candidato deverá ler todas as instruções contidas neste Edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se, pelas informações prestadas na ficha de inscrição e documentação, podendo a Comissão de Avaliação dos critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento da função de Diretor e Vice-Diretor da Rede Pública de Ensino de Itapuã do Oeste/RO, desclassificar do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
3.3. Para fins de inscrição, os interessados deverão no período 18 a 22/05/2023, entregar por meio físico na Biblioteca Municipal Vera Trevisan, Rua Ana Ferreira nº 1461, Centro, Itapuã do Oeste/RO, das 08:00 às 13:00 toda a documentação necessária com requisito da inscrição, de acordo com **item 4.1.**
3.4. Efetuada a inscrição, não será possível a alteração dos dados enviados ou alteração nas informações prestadas no ato da inscrição.
3.5. A Comissão de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento das funções de Diretor e Vice-Diretor para as escolas da Rede de Ensino Público do Município de Itapuã do Oeste/RO, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados da inscrição.
3.6. O atendimento aos requisitos do **item 2** será verificado na 1º Etapa do Processo Seletivo Simplificado, e, uma vez identificado o não atendimento, o candidato será automaticamente desvinculado do processo de seleção, não ocorrendo a homologação da inscrição.
3.7. Os documentos comprobatórios e títulos, deverão ser entregues, impreterivelmente, em um envelope no ato de inscrição.
**3.8. A inscrição e entrega de títulos e demais documentos poderão ser feita por meio de PROCURAÇÃO reconhecida em cartório.**

**4. – DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo será realizado em 05 (cinco) etapas a saber:
4.1.1. **PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO**
4.1.2. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado – **ANEXO II**.
4.1.3. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).
4.1.4. Certidão de quitação com a justiça eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral.
4.1.5. Declaração de vinculo e de comprovação de efetivo tempo de serviço de magistério no município de Itapuã do Oeste/RO, expedida pelo RH da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.
4.1.6. Declaração de nada consta emitido pela Controladoria do município.
4.1.7. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual.
4.1.8. Declaração firmada pelo candidato de que não está cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstas nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo e Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal. A presente declaração deverá obrigatoriamente ser reconhecida em cartório.
4.1.9. Declaração emitida pela Corregedoria Geral do Município que não conste nenhuma penalidade em desfavor do candidato.
4.1.10. Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de Pedagogia com habilitação em Gestão ou Administração Escolar ou Pós-graduação em Gestão ou Administração, ou Cópia do
diploma de conclusão e histórico do curso de Licenciatura, com Pós-graduação em Gestão ou Administração escolar.
4.1.11. Cópia do diploma de conclusão e histórico de Mestrado ou Doutorado em Educação.
4.1.12. O Resultado Final das inscrições da primeira etapa deferidas pela Comissão de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento das funções de Diretor e Vice-Diretor das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Itapuã do Oeste/RO, serão publicadas por documento denominado homologação das inscrições no portal da transparência.
4.1.13. O candidato que não tiver a inscrição homologada automaticamente será eliminado, não podendo participar das outras fases.
4.2. **SEGUNDA ETAPA: PROVA**.
4.2.1. Prova de conhecimento de caráter classificatório e eliminatório com aplicação de prova de múltipla escolha, contendo 30 (trinta) questões com 04 (quatro) alternativas cada de A a D, com apenas uma alternativa correta, e 02 (duas) questões discursivas de acordo com o conteúdo programático;
4.2.2. Planejamento e Gestão Escolar;
4.2.3. Estatuto da Criança e Adolescente – LEI 8.069/1990 (Título I – Das Disposições Gerais / Título II Dos Direitos Fundamentais – Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à

Dignidade, Capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária – Seção I Disposições Gerais, / Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer / Título III Da Prevenção Capítulo I Disposições Gerais;
4.2.4. Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei 9.394/1996;
4.2.5. Constituição Federal – Art. 205, 206, 208, 210, 211, 212 e 214;
4.2.6. A Prova Prática terá caráter classificatório, sendo eliminatório apenas para o candidato que obtiver nota menor que 5,0 (cinco);
4.2.7. **A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 5,0 (cinco) na soma das questões objetivas e questões discursivas para ser considerado aprovado nesta fase.**

| **Questões Objetivas** | | | |
|---|---|---|---|
| Conteúdo | Nº de Questões | Valor da Questão | Total |
| Planejamento e Gestão escolar / Estatuto da Criança e Adolescente - LEI 8.069/1990 (Título I – Das Disposições Gerais / Título II Dos Direitos Fundamentais – Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária – Seção I Disposições Gerais, / Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer / Título III Da Prevenção Capítulo I Disposições Gerais / Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei 9.394/1996 / e Constituição Federal – Art. 205, 206, 208, 210, 211, 212 e 214. | 30 | 0,2 | 6,0 |
| **Questões Discursivas** | | | |
| Planejamento e Gestão escolar / Estatuto da Criança e Adolescente - LEI 8.069/1990 (Título I – Das Disposições Gerais / Título II Dos Direitos Fundamentais – Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária – Seção I Disposições Gerais, / Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer / Título III Da Prevenção Capítulo I Disposições Gerais / Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei 9.394/1996 / e Constituição Federal – Art. 205, 206, 208, 210, 211, 212 e 214. | 02 | 2,0 | 4,0 |
| **VALOR TOTAL DA PROVA** | | | **10** |

4.2.8. As questões discursivas serão avaliadas considerando os seguintes critérios e pontuação:

| Critérios | Pontuação |
|---|---|
| Coesão e coerência referencial e sequencial de acordo com o tema proposto | 1,0 |
| Domínio do conteúdo | 1,0 |
| Exploração da temática | 1,0 |
| Pertinência e riqueza de argumento | 1,0 |

4.2.9. Será atribuída a nota zero a qualquer item ou totalidade das questões discursivas que for entregue:
4.2.9.1. em branco;
4.2.9.2. cujo conteúdo versar completamente sobre tema diverso do estabelecido;
4.2.9.3. que fuja da tipologia, tema e/ou proposta das questões discursivas;
4.2.9.4. considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
4.2.9.5. que não for redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
4.2.9.6. cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor;

**4.3. TERCEIRA ETAPA: DEFESA DE ESTUDOS DE CASO**

4.3.1. A Defesa de Estudo de Caso terá caráter classificatório, sendo eliminatório apenas para o candidato que obtiver nota menor que 5,0 (cinco);
4.3.2. A análise da defesa do estudo de caso dos candidatos é de responsabilidade da Comissão da Educação;
4.3.3. A defesa do estudo de caso valerá de 0 a 10 pontos que somará com a pontuação da prova objetiva, da entrevista e do resultado da Análise de Títulos;
4.3.4. No estudo de caso deverão ser observados os seguintes critérios;
4.3.5. Estar pautado em uma das dimensões previstas na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar do CNE;
4.3.6. Apresentação do caso de forma clara e objetiva;
4.3.7. Abordagens estratégicas que conduzam a uma melhoria organizacional do espaço escolar através do estudo de caso;

**4.4. QUARTA ETAPA: ENTREVISTA**

4.4.1. A Entrevista terá caráter classificatório, sendo eliminatório apenas para o candidato que obtiver nota menor que 5,0 (cinco);
4.4.2. A entrevista dos candidatos será realizada por um profissional habilitado da área de Psicologia;
4.4.3. A entrevista valerá de 0 a 10 pontos que somará com a pontuação da prova objetiva, estudo de caso e do resultado da Análise de Títulos.
4.4.4. A Entrevista será avaliada a partir dos seguintes critérios:
4.4.4.1. Facilidade de comunicação e resolução de problemas;
4.4.4.2. Flexibilidade e disposição para mudanças;
4.4.4.3. Habilidade de Liderança e/ou Trabalho em Equipe;
4.4.4.4. Pró-atividade e auto desenvolvimento;
4.4.4.5. comprometimento com as ações das atividades da direção escolar.

**4.5. QUINTA ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULO**

4.5.1. O candidato deverá apresentar os Títulos, Especializações e Certificados no momento da inscrição;
4.5.2. Não serão aceitos títulos entregues posterior ao ato de inscrição;
4.5.3. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração;
**4.5.4. Pós-graduação em Gestão Escolar ou Administração Escolar não serão pontuadas por consistir em requisitos para participação no Processo Seletivo;**
4.5.5. Formações em outras áreas do conhecimento, estranhas à Carreira do Magistério, poderão ser apresentadas, mais não serão pontuadas;
4.5.6. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
4.5.7. Análise de Títulos somará com a pontuação da Prova Objetiva/Discursiva, estudo de caso e do resultado da Entrevista;
4.5.8. Serão avaliados os títulos, especializações e certificados apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva e discursiva;

| TÍTULO | PONTO | OBSERVAÇÃO | COMPROVANTE |
|---|---|---|---|
| Doutorado | 4 | Será aceito apenas um | Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC |
| Mestrado | 3 | Será aceito apenas um | Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC |
| Especialização na área de Educação (Exceto Gestão Escolar ou Administração Escolar) | 2 | Mínimo de 360 horas, será aceito apenas um | Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC |
| Certificado igualou superior a 40 horas nos últimos dois anos (na área de atuação) | 1 | Será aceito apenas um | Certificado ou diploma expedido por instituição educacional (não tendo validade o documento impresso direto pela Internet |
| **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | | | **10 PONTOS** |

**4.5.9. A pontuação final será obtida através da somatória de todas as etapas do certame.**

**5. – DA APROVAÇÃO**

5.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.
5.2. No caso de igualdade de pontuação, será utilizada como critério de desempate a maior nota:
5.2.1. prova objetiva e dissertativa;
5.2.2. estudo de caso;
5.2.3. entrevista;
5.2.4. análise de títulos;
5.2.5. prevalecendo o empate será utilizado como critério a idade e prole do candidato.

**6. DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**6.1** A Nomeação será expedida pelo Chefe do Poder Executivo para o exercício da função de Diretor e Vice-Diretor após a classificação entre os aprovados no Processo Seletivo.

**7. DO LOCAL DE TRABALHO**

7.1 O Diretor e Vice-Diretor deverá desempenhar suas atividades locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

**8. RECURSOS**

8.1 O recurso será dirigido pelo candidato, à Comissão;
8.2 O Recurso deverá ser interposto conforme prazos determinados no Cronograma estabelecido neste Edital – **ANEXO III** – Cronograma Previsto;
8.3. Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados;
8.4. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por etapa analisada, sendo necessário o envio de um formulário para cada etapa recorrida;
8.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, caso sejam julgados procedentes os pontos correspondentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

**9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1. É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da Unidade Escolar;
9.2. O Diretor e Vice-Diretor serão avaliados anualmente a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação de desempenho anual;
9.3. Será desclassificado do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação de sua inscrição;
9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Procuradoria Geral do Município;
9.5. A nomeação dos candidatos classificados é ato discricionário do Chefe do Poder Executivo.
A nomeação dos aprovados depende da ordem de classificação de aprovação no Processo Seletivo;
9.6. Os demais candidatos comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Unidade Escolar.

Itapuã do Oeste, 15 de maio de 2023.

***RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO***
Secretária - SEMECE
Port. 006/GAB-PMIO/17

***SANDRA MARIA MOTTA RODRIGUES***
Presidente da Comissão
Port. 241/GAB-PMIO/23

**ANEXO I**

| **LISTAS DAS UNIDADES ESCOLARES APTAS AO PROCESSO ELEITORAL** | | |
|---|---|---|
| **INEP** | **INSTITUIÇÃO** | **ENDEREÇO** |
| 11048395 | Creche Municipal Pequeninos | Rua: Presidente Médici de Cristo nº 2169- Centro |
| 11005378 | EMEI Pequeno Principe | Rua: Presidente Médici esq. com Ana Ferreira S/nº -Centro |
| 11005122 | EMEIEF Cecília Meireles | B40 "A" km 10 |
| 11005300 | EMEIEF Sossego da Mamãe | Rua: Ayrton Senna nº 1783- Centro |
| 11005165 | EMEF Dr. Custódio | Rua: Costa e Silva nº 2166 - Centro |

**ANEXO II**

| **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS** | |
|---|---|
| **INSCRIÇÃO Nº____** | **Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____** |

À comissão de seleção do Processo Simplificado para a Função de Diretor e vice diretor das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Itapuã do Oeste/RO

NOME DO CANDIDATO:_____
CPF: _____ RG: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
ENDEREÇO: _____N° _____
BAIRRO _____
TELEFONE_____
EMAIL: _____
MATRICULA FUNCIONAL: _____
ANO DE ADMISSÃO_____

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Doutorado | SIM ( ) | NÃO ( ) | QUANTIDADE:_____ | ASSINATURA _____ |
| Mestrado | SIM ( ) | NÃO ( ) | QUANTIDADE: _____ | ASSINATURA _____ |
| Especialização na área de Educação (Exceto Gestão Escolar). | SIM ( ) | NÃO ( ) | QUANTIDADE: _____ | ASSINATURA _____ |
| Certificado igual ou superior a 40 horas nos últimos dois anos (na área de atuação) | SIM ( ) | NÃO ( ) | QUANTIDADE: _____ | ASSINATURA _____ |

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura Responsável/Comissão

Itapuã do Oeste/RO, _____, _____ de 2023.

**Comprovante do Candidato – de Entrega de títulos**

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma):_____
MATRÍCULA: _____E-MAIL: _____.
N° DE FOLHAS ENTREGUES:_____

Itapuã do Oeste/RO, _____, _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura Responsável/Comissão

**ANEXO III**
**DO CRONOGRAMA**

**As etapas previstas para a execução do Processo Seletivo objeto deste Edital serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alteração, caso haja necessidade**.

| | |
|---|---|
| Divulgação do Edital | 16/05/2023 |
| Período de inscrição dos candidatos – **Primeira Etapa** | 18 a 22/05/2023 |
| Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições | 25/05/2023 |
| Recursos | 26/05/2023 |
| Avaliação dos Recursos | 29/05/2023 |
| Publicação das Inscrições (Primeira **Etapa**) | 30/05/2023 |
| Realização da Provas objetiva e discursiva | 04/06/2023 |
| Publicação do Resultado Preliminar da (**Segunda Etapa)** | 07/06/2023 |
| Recursos | 08/06/2023 |
| Publicação do Resultado Final (**Segunda Etapa)** | 09/06/2023 |
| Realização dos Estudos de Caso (**Terceira Etapa)** | 11/06/2023 |
| Publicação do Resultado Preliminar (**Terceira Etapa**) | 13/06/2023 |
| Recursos | 14/06/2023 |
| Publicação do Resultado Final (**Terceira Etapa)** | 16/06/2023 |
| Entrevista (Quarta **Etapa)** | 18/06/2023 |
| Publicação do Resultado Final (**Quarta Etapa)** | 21/06/2023 |
| Publicação da Análise dos Títulos – (Quinta **Etapa**) | 23/06/2023 |
| Recurso | 27/06/2023 |
| Publicação do Resultado Preliminar (**Quinta Etapa)** | 29/06/2023 |
| Publicação da Homologação do Resultado Final | 30/06/2023 |

**ANEXO IV**
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Processo Simplificado para Provimento dos Cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolar Públicas Municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Itapuã do Oeste/RO**

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma)_____,
CPF:_____ MATRICULA:_____ E-MAIL: _____
**ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO** (Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com o Item/Subitem que fora publicado no Edital):_____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO
(Letra de forma):_____
MATRÍCULA: _____E-MAIL: _____.

Itapuã do Oeste/RO, _____, _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura Responsável/Comissão

**Publicado por:**
Lucélia Maria Batista
**Código Identificador:**FBEE742A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 59 / 2023**

| | | |
|---|---|---|
| **Exercício: 2023** | | |
| **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 59 / 2023** | | |
| **Natureza: Normal** | | |
| **DATA:** 12/05/2023 | **PROTOCOLO:** 276 / 2023 | **PROCESSO:** 276 |
| **CONTRATANTE** | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA | | |
| **CONTRATADO(A)** | | |
| **Fornecedor:** ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA | | |
| **CNPJ:** 72.343.882/0001-07 | **Insc. Estadual:** | |
| **Endereço:** ESTRADA JOÃO PAULO, 740 | | |
| **Bairro:** CENTRO **Cidade:** Rio de Janeiro - RJ | **CEP:** 21.512-000 | |
| **Telefone:** | | |
| **OBJETO** | | |
| DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TUBOS ARMCOS, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 219/PGE/DER-RO. CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 493/SEMOSP/2023 | | |
| **JUSTIFICATIVA** | | |

É de natureza legal a obrigatoriedade de o Município oferecer condições para manutenção dos trabalhos, atendimento à população, entre outros. Assim, a necessidade justifica-se pelo fato de que os Tubos solicitados são para construção de Bueiros que com o período chuvoso várias estradas vicinais ficam intransitáveis prejudicando a escoação das águas e provocam alagamentos, com a aquisição dos mesmos estaremos amenizando o problema para toda população de Ministro Andreazza. Segue em anexo os trechos aonde serão colocados os tubos

**DESPESA**

| Programática | Fonte | Descrição |
|---|---|---|
| 02005041220007147633903000000 | 17010000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 02005041220007147633903000000 | 17010000 | MATERIAL DE CONSUMO |

**ITEM(S)**

| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 53604 | TUBO METÁLICOS BSTM D= 3.05 - CONVÊNIO FITHA Nº 219/PGE/2022/FITHA | METRO | 10.00 | 10.411,0000 | 104.110,00 |
| **Total:** | | | | | | | **104.110,00** |

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

***EDVAL ADELINO DE SOUZA***
Sec. Mun. de Obras e Serviços Publicos

**Publicado por:**
Daniela Pagno dos Santos
**Código Identificador:**A5601C90

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

### CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ADINEUDO.

**PROPONENTE:**

| | |
|---|---|
| Nome: | **MARTINHO FREIRE DA SILVA** |
| Cargo, Função ou Emprego: | **PRESIDENTE / C.M.M.S** |

**PROPOSTA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | **ADINEUDO ANDRADE** | | |
| Cargo, Função ou Emprego: | **VEREADOR** | | Mat: 3-1 |
| Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: | ********** | | |
| Carteira de identidade nº | **06462** | Expedida por: | **SSP/RO.** |

**LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:**

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 15 a 17 de maio de 2023, onde irá na Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado LAERTE GOMES e na Seagri com o Secretário Senhor LUIZ PAULO, onde estará resolvendo assuntos referentes a implementos agrícolas para as associações deste Município de Mirante da Serra – RO.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Saída em | **15/05/23** | Chegada em | **17/05/213** | Nº de Dias | **02 DIÁRIAS** |

**PERCURSO:**

| | | |
|---|---|---|
| **MEIO DE TRANSPORTE:**<br>RODOVIÁRIO<br>Hyundai/HB20S10TM PLATIN,<br>PLACA – SLK2B10. | LOCALIDADE | |
| | **DE** | **PARA** |
| | **MIRANTE DA SERRA - RO.** | PORTO VELHO - RO |

**VALOR DAS DIÁRIAS**
Valor de Referência= R$ 36,47

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nível Referente ou Equivalência | **12 UPFM** | Percentual | **100%** | R$ | **875,28** |

| LOCALIDADE | Nº DIÁRIA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| PORTO VELHO – RO | **02 com pernoite.** | **437,64** | **875,28** |
| | | | **875,28** |

**Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Em** | **15/05/23** | **MIRANTE DA SERRA – RO** | **875,28** |

***DANIEL GOMES DOS SANTOS***
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.

**53.**

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**39A2DAA2

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/PMNBO/2023**

**PROCESSO Nº 1733/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: COMERCIAL PSV LTDA**

**DO OBJETO**
O objeto do presente Contrato é:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | VEICULO PICK-UP, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR, 5 PASSAGEIROS MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, 8V, COMBUSTÍVEIS FLEX, QUATRO CILINDROS, POTÊNCIA 107 CV OU SUPERIOR, CÂMBIO NO MÍNIMO 05 MARCHAS OU SUPERIOR, AUTOMÁTICO, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 50 LITROS OU SUPERIOR. Veículo automotor cabine dupla com carroceria, cor branca, 04 portas laterais, carroceria aberta contendo capota marítima; ar condicionado original de fábrica, travas elétricas nas 4 portas, som de fábrica. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO, Município de Jaru. Garantia de Fábrica Mínima: 36 meses ou 100.000 (cem mil) km rodados o que ocorrer primeiro, Assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 02 (duas) cidades do Interior do Estado de Rondônia | 1 | R$ 145.000,00 | R$ 145.000,00 |
| 2 | VEICULO PICK-UP, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR, 2 PASSAGEIROS CABINE ESTENDIDA, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, 8V, COMBUSTÍVEIS FLEX, QUATRO CILIN-DROS, POTÊNCIA 107 CV OU SUPERIOR, CÂMBIO 5 MARCHAS OU SUPERIOR, MA-NUAL, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 50 LITROS OU SUPERIOR. Veículo automotor cabine estendida com carroceria, cor branca, 02 portas laterais, carroceria aberta contendo capota marítima; ar condicionado original de fábrica, travas elétricas nas 02 portas, som de fábrica. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO, Municipio de Nova Brasilândia D'Oeste/RO. Garantia de Fábrica Mínima: 36 meses ou 100.000 (cem mil) km rodados o que ocorrer primeiro, Assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 02 (duas) cidades do Interior do Estado de Rondônia. | 1 | R$ 112.694,00 | R$ 112.694,00 |

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, Ata de Registro de Preços Nº 093/PMJ/2022, Pregão Eletrônico Nº 131/PMJ/2022 do Município de Jaru/RO e o Processo Administrativo n° 1733/2023 **(**PMNBO/RO).
**DO VALOR**
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 257.694,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais).**
**DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **Poder Executivo** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.001.** | **Gabinete do Prefeito** |
| **Prog. Trabalho** | **04.122.0005.1.409** | **Aquisição de 2 Veículos Utilitários** |
| **Elemento Despesa** | **4.4.9.0.52.00.00** | **Equipamentos e material permanente** |
| **Desdobramento** | **48** | **Veículos Diversos** |
| **Fonte de Recurso** | **20140036** | **Outros Convênios da União** |

Nota de Empenho n° 850/2023.
**DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (meses) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
**DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 42/2023 anexado ao processo administrativo n° 1733/2023.
**DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 15.05.2023.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**3BD7B9ED

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1358/2023 |

| | |
|---|---|
| b) Licitação Nrº : | 22/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjudicação : | 12/05/2023 |
| e) Objeto da Licitação : | O objeto desta licitação constitui-se na contratação de empresa para o fornecimento de serviços de telecomunicação (internet via fibra ótica), compreendendo a manutenção da rede mundial de computadores, implantação de firewall e central geral de controle e gerenciamento, visando atender as Secretarias Municipais, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Instituto de Previdência Social de Nova Brasilândia D'Oeste – NOVA PREVI e Câmara Municipal. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA**
**CNPJ/CPF: 26.824.572/0001-89**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) CIRCUITO DE FIBRA ÓPTICA DE ACESSO DEDICADO À INTERNET DE 01GBPS FULL DUPLEX, EXCLUSIVA, 24 HORAS POR DIA, SÍNCRONO, SIMÉTRICA E PERMANENTE PARA ACESSO À INTERNET DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA. | 12 | R$ 6.000,00 | R$ 72.000,00 |
| 2 | PONTO CONCENTRADOR DEVERÁ SUPORTAR A QUANTIDADE DE 2GBPS (DOIS GIGABITS POR SEGUNDO) DE TRÁFEGO ADVINDO DAS REDES CONTRATADAS PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA. | 12 | R$ 2.000,00 | R$ 24.000,00 |
| 3 | SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO DE REDE COM CARACTERÍSTICAS DE NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW) E SD-WAN PARA ATENDIMENTO A LGPD EM TODOS OS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS. CONTANDO COM SUPORTE E ENTREGA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA. | 12 | R$ 6.800,00 | R$ 81.600,00 |
| 4 | REDE PRIVATIVA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS BASEADA NO PROTOCOLO MPLS (MULTI-PROTOCOL LABEL SWITCHING) ATRAVÉS DE CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 200MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) PARA CADA UNIDADE. | 324 | R$ 250,00 | R$ 81.000,00 |
| 5 | REDE PRIVATIVA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS BASEADA NO PROTOCOLO MPLS (MULTI-PROTOCOL LABEL SWITCHING) ATRAVÉS DE CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 500MBPS (QUINHENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) PARA CADA UNIDADE. + 03 ACCESS POINT GERENCIADOS PARA ATÉ 150 USUÁRIOS CONECTADOS. | 48 | R$ 325,00 | R$ 15.600,00 |
| 6 | Serviço de implantação e instalações dos Link's Fibra Óptica | 30 | R$ 500,00 | R$ 15.000,00 |
| 7 | Serviço Implantação e configuração da Soluc¸a~o de Firewall Corporativo com SDWAN e atendimento a LGPD + Treinamento | 1 | R$ 8.000,00 | R$ 8.000,00 |
| 8 | Central Geral de Gerenciamento - Provedor, para controle que será efetuado pelo Departamento de Tecnologia da Informação. | 1 | R$ 3.000,00 | R$ 3.000,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 300.200,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,12 de maio de 2023.

***HÉLIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**3BB23226

## ASSESSORIA JURÍDICA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1358/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 22/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 12/05/2023 |
| e) Objeto Homologado : | O objeto desta licitação constitui-se na contratação de empresa para o fornecimento de serviços de telecomunicação (internet via fibra ótica), compreendendo a manutenção da rede mundial de computadores, implantação de firewall e central geral de controle e gerenciamento, visando atender as Secretarias Municipais, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Instituto de Previdência Social de Nova Brasilândia D'Oeste – NOVA PREVI e Câmara Municipal. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA**
**CNPJ/CPF: 26.824.572/0001-89**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) CIRCUITO DE FIBRA ÓPTICA DE ACESSO DEDICADO À INTERNET DE 01GBPS FULL DUPLEX, EXCLUSIVA, 24 HORAS POR DIA, SÍNCRONO, SIMÉTRICA E PERMANENTE PARA ACESSO À INTERNET DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA. | 12 | R$ 6.000,00 | R$ 72.000,00 |
| 2 | PONTO CONCENTRADOR DEVERÁ SUPORTAR A QUANTIDADE DE 2GBPS (DOIS GIGABITS POR SEGUNDO) DE TRÁFEGO ADVINDO DAS REDES CONTRATADAS PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA. | 12 | R$ 2.000,00 | R$ 24.000,00 |
| 3 | SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO DE REDE COM CARACTERÍSTICAS DE NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW) E SD-WAN PARA ATENDIMENTO A LGPD EM TODOS OS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS. CONTANDO COM SUPORTE E ENTREGA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA. | 12 | R$ 6.800,00 | R$ 81.600,00 |
| 4 | REDE PRIVATIVA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS BASEADA NO PROTOCOLO MPLS (MULTI-PROTOCOL LABEL SWITCHING) ATRAVÉS DE CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 200MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) PARA CADA UNIDADE. | 324 | R$ 250,00 | R$ 81.000,00 |
| 1 | REDE PRIVATIVA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS BASEADA NO PROTOCOLO MPLS (MULTI-PROTOCOL LABEL SWITCHING) ATRAVÉS DE CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 500MBPS (QUINHENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) PARA CADA UNIDADE. + 03 ACCESS POINT GERENCIADOS PARA ATÉ 150 USUÁRIOS CONECTADOS. | 48 | R$ 325,00 | R$ 15.600,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviço de implantação e instalações dos Link's Fibra Óptica | 30 | R$ 500,00 | R$ 15.000,00 |
| 2 | Serviço Implantação e configuração da Soluc¸a~o de Firewall Corporativo com SDWAN e atendimento a LGPD + Treinamento | 1 | R$ 8.000,00 | R$ 8.000,00 |
| 3 | Central Geral de Gerenciamento - Provedor, para controle que será efetuado pelo Departamento de Tecnologia da Informação. | 1 | R$ 3.000,00 | R$ 3.000,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 300.200,00**

***MELISSA DE CASSIA BARBIERI***
Pregoeira

Nova Brasilândia DOeste, 12 de maio de 2023.

***HÉLIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**CC07D107

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
### CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.

| | | | |
|---|---|---|---|
| REQUERENTE | CARGO/FUNÇÃO | | CPF |
| **Marcos Ramon Ribeiro** | **Vereador** | | **809.578.622-53** |
| | | | |
| LOCALIDADE DE DESTINO | DATA DE SAÍDA | DATA DE CHEGADA | NÚMERO DE DIÁRIAS |
| **Nova União – Porto Velho** | **16/05/2023** | **17/05/2023** | **1** |
| TIPO DE DIÁRIA | ( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM ( x ) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO | | |
| MEIO DE TRANSPORTE | ( X ) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS | | |
| MEMÓRIA DE CÁLCULO | QUANTIDADE DE UPFM | VALOR DA UPFM | VALOR DA DIÁRIA – R$ |
| | **8** | **R$ 65,41** | **R$ 553,44** |
| NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM | | | |
| DESLOCAMENTO À PORTO VELHO, PARTICIPANDO DE AGENDA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E GOVERNO ESTADUAL. | | | |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA DO(A) REQUERENTE | | |
| Nova União, em 15/05/2023. | Marcos Ramon Ribeiro<br>**Vereador** | | |
| DESPACHO DO (A) PRESIDENTE | | | |
| LOCAL E DATA | DESPACHO | | |
| Nova União, em _____/_____/2023 | ( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos. | | |
| ASSINATURA DO PRESIDENTE | Argentino Serrano Alves Neto<br>**Vereador Presidente** | | |

**Publicado por:**
Bruno Araujo Lenk
**Código Identificador:**4DE1F74D

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
### CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.

| | | | |
|---|---|---|---|
| REQUERENTE | CARGO/FUNÇÃO | | CPF |
| **Gilvan Mendes de Oliveira** | **Vereador** | | **008.595.252-44** |
| | | | |
| LOCALIDADE DE DESTINO | DATA DE SAÍDA | DATA DE CHEGADA | NÚMERO DE DIÁRIAS |
| **Nova União – Porto Velho** | **16/05/2023** | **17/05/2023** | **1** |
| | | | |
| TIPO DE DIÁRIA | ( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM ( x ) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO | | |
| MEIO DE TRANSPORTE | ( X ) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS | | |
| MEMÓRIA DE CÁLCULO | QUANTIDADE DE UPFM | VALOR DA UPFM | VALOR DA DIÁRIA – R$ |
| | **8** | **R$ 65,41** | **R$ 553,44** |
| NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM | | | |
| DESLOCAMENTO À PORTO VELHO, PARTICIPANDO DE AGENDA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E GOVERNO ESTADUAL. | | | |
| | | | |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA DO(A) REQUERENTE | | |
| Nova União, em 15/05/2023. | Gilvan Mendes de Oliveira<br>**Vereador** | | |
| DESPACHO DO (A) PRESIDENTE | | | |
| LOCAL E DATA | DESPACHO | | |

| | |
|---|---|
| Nova União, em _____/_____/2023 | ( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos. |
| ASSINATURA DO PRESIDENTE | Argentino Serrano Alves Neto<br>**Vereador Presidente** |

**Publicado por:**
Bruno Araujo Lenk
**Código Identificador:**7668DEA2

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|---|
| Unidade Orçamentária:<br>Secretaria Geral de Governo | Projeto/Atividade/Operação Especial<br>P.A: 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

| Quant. de Diárias | Quant. de Itens Locados | Unid. | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 01 | Diária | Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SGG. | R$ 15.234,00 |
| 06 | 01 | Diária | Fechamento lateral (03 lados) para tenda 10x10m, em lona UV na cor branca, com instalação. | R$ 5.310,00 |
| 06 | 80 m² | Diária | Locação de Piso de Madeira, elevado a 10 cm com revestimento em carpete. | R$ 34.003,20 |
| 06 | 04 | Diária | Locação de ClimaΘzador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados ±instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SGG | R$ 15.624,00 |
| TOTAL | | | | R$ 70.171,20 |

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

À Secretaria Geral de Governo (SGG), é o órgão responsável pelo assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme os Arts. 34 e 35 da Lei Complementar nº: 882/2022, "IN VERBIS":
"Art. 34. A Administração Direta do Poder Executivo tem a seguinte estrutura:
I – Órgãos de Assessoramento Direto ao Chefe do Poder Executivo:
a) Secretaria Geral de Governo (SGG); (...)
(...)
Art. 35. A Secretaria Geral de Governo (SGG), concentra suas atribuições diretamente ligadas às ações do governo, tendo por competência:
I – Prestar assistência e assessoramento técnico e consultivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados às ações de governo, auxiliando-o no cumprimento do plano de governo e de suas atribuições legais;
II – a coordenação das atividades políticas e de relações entre os Poderes Executivo e Legislativo, lideranças políticas e parlamentares, autoridades governamentais locais, estaduais e federais, lideranças comunitárias, organizações de base e a comunidade em geral;
III – a preparação do expediente do Prefeito Municipal, bem como organização da agenda especial de tomada de decisões de governo e da agenda geral de compromissos rotineiros do Prefeito;
Parágrafo único. A ação administrativa da Secretaria Municipal de Governo, tem como objetivos:
(...)
VI – promover a articulação da Secretaria com órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta e da iniciativa privada, visando ao cumprimento das atividades setoriais;
(...)
XV – exercer as atividades de representação oficial do Prefeito, sempre que for credenciado;
(...)
XIX – organizar e coordenar os serviços do cerimonial e ouvidoria;
(...)
XXIX – assessoramento direto e imediato ao Prefeito no relacionamento com a imprensa em geral, acompanhando-o em quaisquer eventos ou situações que envolvam os meios de comunicação e em entrevistas jornalísticas, visando a centralização e o ordenamento do intercâmbio de informações entre a prefeitura e a sociedade;
XXX – o assessoramento aos titulares das Secretarias Municipais e entidades da administração direta e indireta do município, no campo da comunicação, bem como a coordenação e o controle da divulgação das ações administrativas e políticas da Prefeitura, através de campanhas publicitárias; (...)"
Em atenção ao que disciplina a norma acima e observado o interesse público, à Prefeitura do Município de Porto Velho fora convidada a participar do evento denominado "Rondônia Rural Show", promovido pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI); o qual ocorrerá na cidade de Ji-Paraná no período de 22 a 27 de Maio de 2023. Esse evento visa oportunizar negocios voltados ao agronegócio do Estado de Rondônia, onde serão expostos os diversos produtos e tecnologias focados na agricultura e pecuária, e também atraír ponteciais investidores do ramo as regiões de cultivo do estado.
Não distante desta realidade o Município de Porto Velho que possui uma área aproximada de 34.090,952 Km², sendo que 778.218 hectares são destinados ao cultivo de diversas culturas, como criação de gado, peixes, plantio de açaí, dentre outros, conforme informado no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ro/porto-velho.html ). Assim sendo, o Município possui um grande pontencial de crescimento no agronegócio, pois dispõe de áreas adequadas aos diversos setores, e ainda, já cultiva em grande escala a produção de peixes, frutas, e outros. Este cenário é propício para atraír grandes investidores para o município, tanto no quesito de instalação de empresas voltadas a comercialização de produtos agrícolas, como empreendiementos para produção agropecuária, ficando assim evidente a necessidade de partcipação deste ente no evento em comento.
Para isso, à Secretaria Geral de Governo (SGG) em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAGRIC), montará um stand na área disponibilizada pela SEAGRI no Centro Tecnológico Vandeci Rack, conforme dimensões no anexo II deste termo, tendo em vista expor a produção agropecuária e apresentar os ponteciais que o município detém no ramo aos participantes do evento, vislumbrando assim, o crescimento do setor agroindustrial do município. A representação do município será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme atribuição conferida pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, sendo assessorado diretamente pelo Secretário da respectiva pasta e os demais servidores envolvidos diretamente na organização do stand.
Contudo, para isso é necessário dispor de estrutura adequada para tal atividade, e observado á não existência de ARP no município que vise a contratação de empresa para montagem de estruturas para eventos, tampouco às secretarias envolvidas disponham de estrutura própria, mostra-se evidente a necessidade de contratação de empresa para o obejto proposto. Entretanto, devido não haver tempo hábil para instauração de um procedimento licitatório para obtenção de tal serviço, surgiu a possibilidade de adesão a ARP nº: 228/SUPEL/2022, a qual dispõe dos serviços que tal atividade requer, de acordo com as especificações do anexo I e II deste instrumento, possibilitando assim, a plena participação da Prefeitura do Município de Porto Velho no renomado evento "Rondônia Rural Show".
Assim sendo, tal procedimento exposto acima possui amparo legal como preconizado no Art. 26, § 7º e 10 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, e suas alterações, "IN VERBIS":
"Art. 26. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
(...)
§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
(...)
§ 10. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I – outros entes da Administração Pública; e
II – entidades privadas."
Além da previsão está expressa no normativo ora citado, noutro o próprio edital do Pregão Eletrônico nº:239/SUPEL/2020 também prevê a adesão, utilizando-se o instituto do "Carona" no item 17.1. Portanto, é notório que o referido procedimento é pautado pela legalidade e atende aos anseios da Administração Pública.
Frente ao exposto, justificamos a adesão ARP mencionada, utilizando o Instituto do "Carona", sendo a opção mais celere e eficiente para a contratação do pretenso objeto.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR:
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Of. nº: 725/2023/SUPEL-CRP (e-doc: 18460FA9 )
ATA: 228/2022/SUPEL VALIDADE: 22/08/2023
PREGÃO: PE nº: 239/2020, PUBLICAÇÃO: 29/07/2022

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: LIMA & SILVA LTDA-ME
CNPJ: 08.156.871/0001-00
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Carta Comercial DATA: 04/04/2023 (e-doc:
1D1648B7 )

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 226/SPACC/PGM/2023
DATA: 09/05/2023 (e-doc: 14D1FCE2 ).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº: 8.666/93 em consonância com o Decreto Municipal nº: 15.402/2018.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO,11 de Maio de 2023.

***FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO***
Secretário Geral de Governo

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**DC72232A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N°350/SEMAGRIC/2023**

**PORTO VELHO, 11 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 26 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°.00600-00017017/2023-22

**RESOLVE**:

**Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 15 (quinze) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte: Caminhão Basculante nº 38 Placa: QTH7F49. Para Transporte de materiais (cascalho e rejeitos), para os serviços de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, bueiros, conserto e manutenção de pontes, a serem desenvolvidos no Ramal Niterói no período de 19/05/2023 a 02/06/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°320/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 28/04/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Edivaldo Alves Pin | 332734 | Motorista | Ramal Niterói. | 15 meia (1⁄2) | R$ 75,00 | R$ 1.125,00 |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

***DARIO PAVIDES ANASTÁCIO***
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**3162CF0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N°348/SEMAGRIC/2023**

**PORTO VELHO, 10 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00014498/2023-14

**RESOLVE**:

**Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 15 (quinze) meia ½ diárias, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial carro de apoio Caminhonete Mitsubishi Triton Placa: RSY6D06, para atender às seguintes demandas: Fiscalizar, acompanhar e orientar os servidores na execução das atividades e uso correto dos maquinários que se encontram nas frentes de serviços evitando assim atrasos nos cronograma previstos nos Distritos de Rio Pardo, União Bandeirante, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Extrema, Linhas C01, C25, Transpurus e Assentamento Morrinhos, nos períodos de 08/05/2023 a 12/05/2023, 15/05/2023 a 19/05/2023 e 22/05/2023 a 26/05/2023 Conforme solicitação constante no ofícioNº 219/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 07/03/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Dario Pavides Anastácio | 1002933 | Operador de Máquinas Pesadas/Diretor | Distritos de Rio Pardo, União Bandeirante, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Extrema, Linhas C01, C25, Transpurus e Assentamento Morrinhos. | 15 meia (1⁄2) | R$ 100,00 | R$ 1.500,00 |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**56F4E268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N°352/SEMAGRIC/2023**

**PORTO VELHO, , 11 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 26 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°.00600-00014497/2023-70

**RESOLVE**:

**Art. 1º -TORNAR VÁLIDA:** à concessão de 15 (quinze) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio do transporte Caminhonete Mitsubishi Triton Placa: RSY6D06 para atender às seguintes demandas: fiscalizar, acompanhar e orientar os servidores na execução das atividades e uso correto dos maquinários que se encontravam nas frentes de serviços evitando assim atrasos nos cronograma previstos nos Distritos de Rio Pardo, União Bandeirante, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Extrema, Linhas C01, C25, Transpurus e Assentamento Morrinhos, nos período de 17/04/2023 a 21/04/2023, 24/04/2023 a 28/04/2023 e 01/05/2023 a 05/05/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°218/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 14/04/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Dario Pavides Anastácio | 1002933 | Operador de Máquinas Pesadas/Diretor | Rio Pardo, União Bandeirante, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Extrema, Linhas C01, C25, Transpurus e Assentamento Morrinhos | 15 meia (1⁄2) | R$ 100,00 | R$ 1.500,00 |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**74085C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N°343/SEMAGRIC/2023**

**PORTO VELHO, 10 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00017127/2023-94.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -TORNAR VÁLIDA:** à concessão de 11 (onze) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½, para o servidor abaixo relacionado, que irá deslocou através do veículo Caminhonete L200 placa: NEB 7711, para exercer as seguintes atividades de mão de obra, suporte e apoio aos servidores que estavam nas frentes de serviço, onde foram concluídas atividades de nivelamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros na respectiva localidade no Distrito de Rio Pardo, para o período de 10/04/2023 a 21/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°312/DEV/SEMAGRIC de 26/04/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cesar Arras Brito | 186438 | Gari | Distrito de Rio Pardo | 11 inteiras e 01 meia (½) | R$150,00<br>R$ 75,00 | R$ 1.725,00 |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

***DARIO PAVIDES ANASTÁCIO***
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**64EAB417

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N°344/SEMAGRIC/2023**

**PORTO VELHO, 10 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00017793/2023-22

**RESOLVE**:

**Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 10 (dez) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53, para o transporte e deslocamento dos servidores até o Município de Jí Paraná para marcar presença e prestarem o devido apoio e suporte ao Festival Rondônia Rural Show, no período de 20/05/2023 a 30/05/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°330/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 05/05/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Gecilando Maia Soares | 1002628 | Motorista | Município de Jí Paraná | 10 inteiras e 01 meia (½) | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 1.575,00 |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

***DARIO PAVIDES ANASTÁCIO***
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**EFE5816E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N°349/SEMAGRIC/2023**

**PORTO VELHO10 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00017615/2023-00

**RESOLVE**:

**Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 15 (quinze) meia ½ diárias, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Carro de Apoio Veículo Ford Ranger Placa: SLK-6G90, para atender às seguintes demandas: Com objetivo de deslocar o Secretário da SEMAGRIC para realizar os serviços de fiscalização, apoio, suporte e deslocamento dos servidores para as frentes de serviços que estão em andamento nas localidades de Rio Pardo, União Bandeirante, Vila da Penha e Vista Alegre, no período de 31/05/2023 a 03/06/2023, 05/06/2023 a 07/06/2023, 08/06/2023 a 10/06/2023, 12/06/2023 a 14/06/2023 e 15/06/2023 a 16/06/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 344/DA/SEMAGRIC/PMPV de 04/05/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anderson Siqueira França | 272534 | Motorista | Rio Pardo, União Bandeirante, Vila da Penha e Vista Alegre. | 15 meia (1⁄2) | R$ 75,00 | R$ 1.125,00 |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**81464AEA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 103/2023/SEMED**

Portaria nº 103/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 24 de Abril de 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00015666/2023-99-E

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 2 (duas) diárias ao servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar acompanhamento e levantamento do quadro lotacional dos servidores seguindo o decreto 14.295. que dispõem do quantitativo de lotação de servidores por escolas conforme tipologia. **No período de 02 à 05/05/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 296/2023/DIER/DPE/GAB/SEMED, de 27 de Março de 2023.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Flávia Gonçalves Correia do Nascimento | 190306 | Professora | Escolas : Erialdo Gomes do Carmo, Morvan Freire Brasil,Profº Manoel Grangeiro, Santo Antonio, Francisco Sales de Oliveirae Jerusalém da Amazônia | 2 | 300,00 | 600,00 |
| Elisangela Tavares Santos | 1003746 | Especialista em Educação | | 2 | 300,00 | 600,00 |
| Rosiane de Souza Vilhena | 256257 | Agente Administrativo | | 2 | 150,00 | 300,00 |
| Tiago de Carvalho Pinheiro | 280313 | Motorista | | 2 | 150,00 | 300,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **1.800,00** |

***GLÁUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**123391F3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
## DECRETO N.° 18.981, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando os Ofícios n.° 113/DA/SMTI/SGG, de 05 de maio de 2023 e 118/DA/SMTI/SGG, de 10 de maio de 2023, pelo qual a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, solicita a abertura de crédito adicional suplementar referente a aquisição de material de consumo,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.639,64 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

| 02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.81 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESPERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **ANULA R$** | **SUPLEMENTA R$** |
| 02.81.04.122.007.2.001 | Administração da Unidade | FIS | 3.3.90.36 | 1.709 | 3.639,64 | - |
| | | | 3.3.90.30 | 1.709 | - | 3.639,64 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **3.639,64** | **3.639,64** |
| **TOTAL** | | | | | **3.639,64** | **3.639,64** |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**7C431317

## SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
## EDITAL N.º 5/2023/GAB/SEMUR, DE 12 DE MAIO DE 2023

**NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS, REFERENTE AO ARQUIVAMENTO DEPROCESSOS ADMINISTRATIVO POR NÃO SEREM OBJETOS DE PROCURA**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR),* cno uso de suas atribuições legais, com o fito de dar transparência e prosseguimento aos trâmites processoais, cujo objeto é o arquivamento de processos administrativos por não serem objetos de procura.

Considerando que até a presente data, constam vários processos administrativos **sem movimentação/procura** por parte dos interessados, nesta secretaria; e

Considerando a impossibilidade da notificação dos interessados via postal, por encontrarem-se em lugar incerto e/ou não sabido, bem como envidados os esforços necessários para a localização dos interessados, e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICA a Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados, referente ao Arquivamento de Processos Administrativo por não serem objetos deprocura** para que os interessados tomem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendamcabíveis tais atitudes.

**1. DA NOTIFICAÇÃO**

1.1 Ficam notificados todos os **interessados, Titulares de Direitos e Terceiros Interessados** para apresentarem manifestação quanto ao arquivamento dos processos administrativos que tramitam nesta SEMUR.

| # | NOME DO INTERESSADO | N.º DO PROCESSO |
|---|---|---|
| 1 | ADAILTON ALVES ARAGÃO | 18.04127/2015 |
| 2 | ADELMO CAVALCANTE | 18.01948/2015 |
| 3 | ADMINISTRADORA DE BENS E INFRAESTRUTURA | 18.07331/2018 |
| 4 | ADMINISTRADORA DE BENS E INFRAESTRUTURA | 18.03485/2015 |
| 5 | ALBERTO PERSIO ALVES EWERTON | 18.00430/2018 |
| 6 | ALDIRACI CAMPOS BEZERA \| VALESCA VIANA DA COSTA \| TIAGO PITER DO NASCIMENTO | 18.02100/2015 \| 06.12707/2013 \| 18.03672/215 |
| 7 | ALEXANDRE LEITE DE CARVALHO | 18.01699/2018 |
| 8 | ALMERINDA MOREIRA LEAL | 18.02927/2015 |
| 9 | ALTEVIR PEREIRA DE OLIVEIRA | 18.00797/2021 |
| 10 | ANA MARIA ALENCAR PEREIRA | 18.00548/2017 |
| 11 | ANA MARIA ALENCAR PEREIRA | 18.00547/2017 |
| 12 | ANA PAULA NEVES KURODA | 18.00814/2019 |
| 13 | ANA PAULA RIBEIRO NUNES CAPUTO | 18.00569/2019 |
| 14 | ANDRÉ HENRIQUE S. DE OLIVEIRA | 18.04038/2015 |
| 15 | ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO | 18.02641/2017 |
| 16 | ANTÔNIO CARLOS FERRACIOLI | 18.02842/2020 |
| 17 | ANTÔNIO CARLOS SOARES COUTINHO | 18.00808/2021 |
| 18 | ANTÔNIO EVANDRO LIMA PRADO | 18.03249/2021 |
| 19 | ANTÔNIO JOSÉ EFEGEM | 18.04452/2020 |
| 20 | ANTÔNIO LUIZ ALMEIDA COSTA | 18.07285/2018 |
| 21 | ANTÔNIO LUIZ ALMEIDA COSTA | 18.07284/2018 |
| 22 | ANTÔNIO NOGUEIRA DE QUEIROZ | 04.01725/2011 |
| 23 | ANTÔNIO NOGUEIRA DE QUEIROZ | 04.01726/2011 |
| 24 | ANTÔNIO RIBEIRO DE CARVALHO | 18.01723/2017 |
| 25 | ARMINDO DOMINGUES ESTEVES | 18.02163/2011 |
| 26 | ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO | 18.07289/2018 |
| 27 | ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO | 18.03106/2014 |
| 28 | ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO | 18.04279/2016 |
| 29 | ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO | 18.07291/2018 |
| 30 | ASSIEL R. DE LIMA | 18.00033/2013 |
| 31 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA LEÃO | 18.06539/2016 |
| 32 | AUDETE F. F. SIQUEIRA | 18.00393/2015 |
| 33 | AUGUSTO FRANCISCO MENDES COIMBRA | 18.02414/2021 |
| 34 | AUREA DOS SANTOS F. SHOCKENESS | 18.01703/2016 |
| 35 | AURIVAN ANDRADE DA SILVA | 18.01804/2018 |
| 36 | AUTO POSTO CARGA PESADA | 18.04826/2018 |
| 37 | BENEDITO BELMIRO DA SILVA | 18.02209/2021 |
| 38 | BRENO MENDES DA SILVA FARIAS | 18.01395/2019 |
| 39 | BRUNO VALVERDE SOC. INDIV. DE ADVOCACIA | 18.02163/2021 |
| 40 | BRUNO VALVERDE SOC. INDIV. DE ADVOCACIA | 18.02162/2021 |
| 41 | CÁCIO LUIZ PEREIRA BEZERRA | 18.02861/2015 |
| 42 | CARLA SOARES CAMARGO DE AMARAL | 18.02925/2020 |
| 43 | CARLOS BRENDO MOURA BRINGEL | 18.01644/2021 |
| 44 | CARLOS PEREIRA DA SILVA | 18.05613/2018 |
| 45 | CARLOS RUBENS ESTEVES | 18.03016/2021 |
| 46 | CARMEM COLLINS KUEHN | 18.03353/2020 |
| 47 | CARMEM RIBEIRO DE BRITO | 18.03678/2018 |
| 48 | CAROLINE CARRANZA FERNANDES ARNUTI | 18.02220/2019 |
| 49 | CÁSSIO DANTAS FON | 18.03139/2021 |
| 50 | CÉLIA MARIA DA SILVA MAGALHÃES | 18.04253/2009 |
| 51 | CÉLIA MARIA VALENTIM | 05.01245/2000 |
| 52 | CÉLIA SOUSA LIMA UCHÔA | 18.03384/2017 |
| 53 | CIPRIANO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE | 18.02501/2014 |
| 54 | CLAIZA PEREIRA DOS SANTOS | 18.02656/2021 |
| 55 | CLAUDEVIR MARIN LOPES | 18.07228/2016 |
| 56 | CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS | 18.02531/2020 |
| 57 | CLAUDIONOR ARAÚJO DE OLIVEIRA | 18.03707/2018 |
| 58 | CLEBER MORAIS DE ALENCAR | 18.01462/2021 |
| 59 | CLEUMAR MONTE DA SILVA | 18.01270/2015 |
| 60 | CLÍNICA GEMELLI LTDA | 18.05166/2009 |
| 61 | COLUMBIA SEGURANÇA V. PATRIMONIAL | 18.06318/2018 |
| 62 | CONGREGAÇÃO CRISTÃO DO BRASIL | 18.00456/2016 |
| 63 | CRIAR ENGENHARIA EIRELE | 18.01621/2021 |
| 64 | CRISTINA IZABEL P. MATOS | 18.05548/2018 |
| 65 | DAIANE DA SILVA BRAGA | 18.02359/2018 |
| 66 | DALVA DE PINHO COSTA \| LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA | 18.00591/2010 \| 18.05188/2018 |
| 67 | DANIEL CARLOS SILVA BEZERRA | 18.00207/2019 |
| 68 | DANIEL MORAES DE SOUZA \| KAMILLA GREYCE FERREIRA MARTINS | 18.09516/2019 \| 18.04035/2019 |

| | | |
|---|---|---|
| 69 | DANIEL RODRIGUES MACHADO | 18.02080/2020 |
| 70 | DANIELE PARAGUASSÚ FAGUNDES DE SOUZA | 18.04335/2020 |
| 71 | DAVI FERNANDES | 18.02485/2018 |
| 72 | DAYANA BOTELHO BITHS VALADARES | 18.00114/2018 |
| 73 | DAYANA BOTELHO BITHS VALADARES | 18.03575/2016 |
| 74 | DEILSON PEREIRA DE SOUZA | 18.00137/2019 |
| 75 | DELMAR SATURNINO DA ANDRADE | 18.04178/2013 |
| 76 | DENILDA CHAGAS | 18.00913/2020 |
| 77 | DENISE MATOS CORDEIRO ORTEGA | 18.01554/2021 |
| 78 | DIANA ABATI NUNES | 18.00785/2021 |
| 79 | DIEGO LIMA BILIL PEREIRA | 18.04533/2015 |
| 80 | DILES ANGELINA SANTOLIN | 18.00325/2006 |
| 81 | DINALVO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR | 18.01438/2015 |
| 82 | DIOMAR BONFIM | 18.02517/2020 |
| 83 | DOLORES RODRIGUES NOVAIS ALMEIDA | 18.05025/2009 |
| 84 | DORGEVAL COSTA E SILVA | 18.02725/2021 |
| 85 | DOUGLAS DIAS PEREIRA DE MELO \| FUNDAÇÃO RIO MADEIRA - RIOMAR | 18.06772/2018 \| 18.04604/2017 \| 18.00548/2014 |
| 86 | DOUGLAS DIAS PEREIRA DE MELO \| FUNDAÇÃO RIO MADEIRA - RIOMAR | 18.04604/2017 \| 18.06772/2018 \| 18.00548/2014 |
| 87 | EBENEZER LOUZADA NETO | 18.00465/2018 |
| 88 | EDIANE LEANDRO DA ROCHA FREITAS | 18.03968/2019 |
| 89 | EDILANO AGUIAR DA SILVA | 18.01873/2020 |
| 90 | EDILENE SOARES MELO BARROS | 18.00175/2018 |
| 91 | EDINALDO HONORATO CANDIDO | 18.03906/2020 |
| 92 | EDNA FARIA MACHADO AZEVEDO | 18.03226/2015 |
| 93 | EDSON ZANINI | 18.05439/2010 |
| 94 | ELANE DE FÁTIMA LAGO NÓBREGA | 18.02319/2017 |
| 95 | ELANE DE FÁTIMA LAGO NÓBREGA | 18.02093/2017 |
| 96 | ELANE DE FÁTIMA LAGOS NÓBREGA | 18.02322/2017 |
| 97 | ELIANE DOS SANTOS GONÇALVES | 18.01991/2021 |
| 98 | ELIANE MARIA OLIVEIRA | 18.02927/2020 |
| 99 | ELISSANDRA DE BRITO | 18.03706/2018 |
| 100 | ELOI CHAVES DA SILVA | 18.04683/2010 |
| 101 | ERONI BERTOLUZZI | 18.02017/2019 |
| 102 | ESDRA NECKEL BRAMBILA | 18.02084/2018 |
| 103 | ESTÁCIO TRAJANO BORGES | 18.03850/2021 |
| 104 | ESTÁCIO TRAJANO BORGES | 18.03852/2021 |
| 105 | EUNICE DOS SANTOS SOUZA | 18.07278/2007 |
| 106 | EVA LÍDIA DA SILVA | 18.01841/2018 |
| 107 | EVANILSON NUNES MONTENEGRO | 18.03110/2021 |
| 108 | EVANIR RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS | 18.00539/2018 |
| 109 | EXTRAL EXTRAÇÃO E COM. DE ÁREA LTDA | 18.01021/2018 |
| 110 | FÁBIO ANTÔNIO DE FARIA | 18.00710/2019 |
| 111 | FÁBIO COIMBRA RIBEIRO | 18.00622/2018 |
| 112 | FÁBIO COIMBRA RIBEIRO | 18.00271/2018 |
| 113 | FÁBIO COIMBRA RIBEIRO | 18.00272/2018 |
| 114 | FÁBIO COIMBRA RIBEIRO | 18.06163/2017 |
| 115 | FÁBIO COIMBRA RIBEIRO | 18.06164/2017 |
| 116 | FÁBIO COIMBRA RIBEIRO | 18.06165/2017 |
| 117 | FÁBIO COIMBRA RIBEIRO | 18.00623/2018 |
| 118 | FÁBIO COIMBRA RIBEIRO | 18.00270/2018 |
| 119 | FÁBIO COIMBRA RIBEIRO | 18.00612/2018 |
| 120 | FÁBIO COIMBRA RIBEIRO | 18.00611/2018 |
| 121 | FÁBIO COIMBRA RIBEIRO | 18.00768/2008 |
| 122 | FERNANDO SÉRGIO PEIXOTO DE ALMEIDA | 18.06244/2016 |
| 123 | FLÁVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS | 18.00219/2013 |
| 124 | FLÁVIO EDEGAR DE OLIVEIRA | 18.02731/2021 |
| 125 | FRANCIMEIRE DE SOUSA ARAÚJO | 18.00430/2015 |
| 126 | FRANCISCA LORRANA DA S. ALBUQUERQUE | 18.00768/2019 |
| 127 | FRANCISCA LORRANA DA S. ALBUQUERQUE | 18.00767/2019 |
| 128 | FRANCISCA LORRANA DA S. ALBUQUERQUE | 18.06568/2018 |
| 129 | FRANCISCA MARIA DA SILVA | 18.08515/2019 |
| 130 | FRANCISCA MÔNICA LIMA PORTELA | 18.03043/2021 |
| 131 | FRANCISCO BARROSO MARTINS | 18.09328/2019 |
| 132 | FRANCISCO CARLOS COELHO COSTA | 18.04240/2020 |
| 133 | FRANCISCO EIENE AGUIAR FROTA | 18.07092/2018 |
| 134 | FRANCISCO EIENE AGUIAR FROTA | 18.07093/2018 |
| 135 | FRANCISCO EUGÊNIO R. DO NASCIMENTO | 18.07872/2019 |
| 136 | FRANCISCO GILMAR DE OLIVEIRA | 18.07677/2012 |
| 137 | FRANCISCO GOMES MONTEIRO JÚNIOR | 18.05708/2018 |
| 138 | FRANCISCO JOSÉ CASTRO | 18.02126/2019 |
| 139 | FRANCISCO JOSÉ CASTRO | 18.05742/2018 |
| 140 | FRANCISCO MOURA DA SILVA | 18.02130/2019 |
| 141 | FRANCISCO MOURA DA SILVA | 18.08529/2008 |
| 142 | FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JÚNIOR | 18.07475/2018 |
| 143 | FRANCISCO ROMEU CAVALCANTE SOUZA | 18.03091/2015 |
| 144 | FUNDAÇÃO RIO MADEIRA - RIOMAR \| DOUGLAS DIAS PEREIRA DE MELO | 18.00548/2014 \| 18.06772/2018 \| 18.04604/2017 |
| 145 | GASTÃO DE ANJOU SANTOS CRUZ | 18.02691/2021 |
| 146 | GEANE APARECIDA COSTA GUARIBANO | 18.02081/2020 |
| 147 | GECIRLANE ARAÚJO SILVA | 18.00423/2021 |
| 148 | GEISA ARAÚJO UCHÔA | 18.05040/2017 |
| 149 | GEISA ARAÚJO UCHÔA | 18.03566/2019 |
| 150 | GENESIA SANTOS DE SOUSA | 18.01263/2012 |
| 151 | GEOPLAN GEOLOGIA E CONSTRUÇOES - ME \| JOÃO ALBERTO DIAS LIMA | 18.06363/2016 \| 18.08414/2019 \| 18.07763/2019 |
| 152 | GEOVANDRO SOUZA LACERDA | 18.04207/2015 |
| 153 | GERALDO FERREIRA | 18.02935/2021 |
| 154 | GÉSSICA NASCIMENTO PAIXÃO | 18.05850/2015 |
| 155 | GILCA SOUZA DE MORAES DA SILVA | 18.05503/2018 |
| 156 | GILDEA SOUZA DE MORAES | 18.05271/2018 |

| | | |
|---|---|---|
| 157 | GILMAR ALVES PEREIRA | 18.01309/2019 |
| 158 | GILMAR ALVES PEREIRA | 18.01310/2019 |
| 159 | GRACE KELLY PELICIONE DE CASTRO | 18.03549/2015 |
| 160 | GRANJA PORTO UNIÃO LTDA | 18.04129/2013 |
| 161 | GUAPORÉ MARIA CARACARÁ | 18.02251/2021 |
| 162 | HADASSA DA SILVA COSTA | 18.04038/2016 |
| 163 | HELBER DE SOUZA CUNHA \| MARIA DO PERPETUO SOCORRO A. DE MACÊDO | 18.03157/2020 \| 18.02815/2014 |
| 164 | HENDERSENN DANILO MENDONÇA FERREIRA | 18.03578/2015 |
| 165 | HERLINDA LOURDES | 18.01850/2020 |
| 166 | HILDA MARIA BARROS DE ALMEIDA | 18.03140/2021 |
| 167 | HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 18.03951/2020 |
| 168 | HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 18.04172/2020 |
| 169 | HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 18.03600/2020 |
| 170 | IELSON ALBINO DA SILVA | 18.03227/2020 |
| 171 | IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS | 18.02320/2021 |
| 172 | IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS | 18.02230/2012 |
| 173 | INÊS MARIA DA COSTA DE SOUZA | 18.00099/2015 |
| 174 | IOLANDA MOREIRA ARAÚJO | 18.02764/2014 |
| 175 | IRENE BRITO DAS NEVES | 18.00233/2013 |
| 176 | IRICLEITON NEVES DA SILVA | 18.04482/2010 |
| 177 | IRIS MARIA NERI DE CASTRO | 18.00352/2021 |
| 178 | ISAQUE JOHNSON CABRAL | 18.00798/2021 |
| 179 | ISMERINA ARANHA | 18.04771/2021 |
| 180 | ISMERINA ARANHA | 18.04770/2021 |
| 181 | IVA DE OLIVEIRA PINHEIRO | 18.01634/2015 |
| 182 | IVANETE QUINTELA DA SILVA BEGNINI | 18.00298/2020 |
| 183 | J.M ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | 18.04714/2014 |
| 184 | JADER TERCEIRO DOS SANTOS | 18.06068/2018 |
| 185 | JAIR ALVES DE LIMA E MARA COSTA DA SILVA | 18.01751/2019 |
| 186 | JAIR ALVES DE LIMA M. DA SILVA | 18.02349/2019 |
| 187 | JAIR ALVES DE LIMA M. DA SILVA | 18.03029/2019 |
| 188 | JAIR BITTENCOURT DOS SANTOS | 18.05077/2015 |
| 189 | JAMILIA F. DA S. E OUTROS | 18.10317/2016 |
| 190 | JANDER BARBOSA REBELO | 18.03955/2019 |
| 191 | JANILENE DA SILVA REIS | 18.04731/2015 |
| 192 | JAQUELINE MENEZES | 18.02162/2020 |
| 193 | JAQUELINE MENEZES | 18.02160/2020 |
| 194 | JAQUELINE MENEZES | 18.02161/2020 |
| 195 | JAQUELINE TANAKA DE OLIVEIRA | 18.02166/2015 |
| 196 | JENNIFER ALVES RATES GOMES \| PEDRO RATES GOMES NETO | 18.08905/2019 \| 18.10299/2016 |
| 197 | JEOVÁ LIMA D'AVILA | 18.00602/2018 |
| 198 | JOÃO ALBERTO DIAS LIMA \| GEOPLAN GEOLOGIA E CONSTRUÇOES - ME | 18.08414/2019 \| 18.07763/2019 \| 18.06363/2016 |
| 199 | JOÃO ALBERTO DIAS LIMA \| GEOPLAN GEOLOGIA E CONSTRUÇOES - ME | 18.07763/2019 \| 18.08414/2019 \| 18.06363/2016 |
| 200 | JOÃO FELIPE NETO | 18.00835/2019 |
| 201 | JOÃO MARÇAL NETO | 18.01006/2014 |
| 202 | JOÃO PAULO CECONELLO | 18.08433/2019 |
| 203 | JOÃO PORTO CARDOSO JÚNIOR | 18.05487/2014 |
| 204 | JOÃO VITOR DE JESUS CARVALHO | 18.01089/2020 |
| 205 | JOAQUIM CUSTÓDIO DE FARIA | 18.01303/2021 |
| 206 | JONAS NERES DE SOUZA | 18.04746/2015 |
| 207 | JONAS NETTO DE LAYA | 18.04470/2012 |
| 208 | JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO | 18.00408/2021 |
| 209 | JOSÉ CLAODIOCIR CESCA | 18.03518/2015 |
| 210 | JOSÉ COSTA E SILVA FILHO | 18.02017/2015 |
| 211 | JOSÉ FRANCISCO PORTELA | 18.05830/2018 |
| 212 | JOSÉ MILTON DE SOUSA BRILHANTE | 18.07368/2019 |
| 213 | JOSÉ RIBAMAR DA MOTA | 18.02752/2019 |
| 214 | JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA | 18.02350/2018 |
| 215 | JOSÉ TEODORO DE SOUZA | 18.03242/2021 |
| 216 | JOSYANNE MOREIRA PORTELA AGUIAR | 18.01132/2015 |
| 217 | JUDITE NERI DA SILVA | 18.02708/2015 |
| 218 | JUDITE NERI DA SILVA | 18.02707/2015 |
| 219 | JULIANA PANIAGO DE MELO LEITE | 18.00784/2021 |
| 220 | KAMILLA GREYCE FERREIRA MARTINS \| DANIEL CARLOS SILVA BEZERRA | 18.04035/2019 \| 18.09516/2019 |
| 221 | LADIR SELMA PINHEIRO | 18.07748/2010 |
| 222 | LAURECIR DE ASSIS COSTA | 18.01016/2015 |
| 223 | LAURO RICARDO MAGALHÃES PORTELA | 18.03652/2020 |
| 224 | LENIR DE NAZARÉ BATALHA | 18.00211/2007 |
| 225 | LEVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA | 18.00429/2005 |
| 226 | LINDOMAR FERREIRA DE SOUZA | 18.06114/2017 |
| 227 | LUCILENE DE BRITO GARCIA | 18.03121/2021 |
| 228 | LUCINDA O. DA SILVA | 18.07086/2016 |
| 229 | LUDMILA DE SOUZA CORTEZ | 18.02033/2019 |
| 230 | LUIS HUMBERTO PEREIRA ACORSI | 18.02942/2015 |
| 231 | LUIS MARIO DA C. DE SOUZA | 18.00059/2015 |
| 232 | LUIZ ANTÔNIO LUSTOSA MARQUES | 18.01356/2015 |
| 233 | LUIZ CARLOS P. ALVES | 18.02135/2015 |
| 234 | LUIZ CLAUDINO DE ALMEIDA | 18.03271/2021 |
| 235 | LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA | 18.04278/2016 |
| 236 | LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA \| DALVA DE PINHO COSTA | 18.05188/2018 \| 18.00591/2010 |
| 237 | LUIZ GONZAGA DA COSTA | 18.02110/2020 |
| 238 | LUIZ GONZAGA RAMALHO DA COSTA | 18.08385/2019 |
| 239 | LUZINETE BATISTA DOS SANTOS | 18.05770/2014 |
| 240 | MANOEL DA SILVA GOMES | 18.05444/2014 |
| 241 | MANOEL DA SILVA VASCONCELOS | 18.02343/2021 |
| 242 | MANOEL VEIGA PEREIRA | 18.00543/2019 |
| 243 | MANOEL WENCESLAU DA COSTA | 18.00959/2021 |
| 244 | MARCOS GREGO LEME | 18.08374/2019 |

| | | |
|---|---|---|
| 245 | MARIA AMÉLIA L. ALMEIDA | 18.00698/2016 |
| 246 | MARIA APARECIDA DA SILVA MAIA | 18.01047/2016 |
| 247 | MARIA APARECIDA LESSA DE OLIVEIRA | 18.01020/2020 |
| 248 | MARIA CECÍLIA MACEDO RIBEIRO | 18.05448/2014 |
| 249 | MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS | 18.04744/2020 |
| 250 | MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO | 18.00971/2019 |
| 251 | MARIA DA CONSOLAÇÃO CORRÊA LIMA | 18.07222/2016 |
| 252 | MARIA DE FÁTIMA GOMES SILVA | 18.01288/2021 |
| 253 | MARIA DE FÁTIMA M. DE SANTA MARIA | 18.04479/2015 |
| 254 | MARIA DE FÁTIMA TELES DA ROCHA | 18.01035/2015 |
| 255 | MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA | 18.08975/2019 |
| 256 | MARIA DE LOURDES DE JESUS | 18.00575/2017 |
| 257 | MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA | 18.00804/2015 |
| 258 | MARIA DE MESQUITA MARQUES | 18.00115/2016 |
| 259 | MARIA DE NAZARÉ PAIXÃO | 18.04284/2016 |
| 260 | MARIA DO CARMO DE SOUSA ARAGÃO | 18.02586/2021 |
| 261 | MARIA DO CARMO R.RIBEIRO | 18.01189/2014 |
| 262 | MARIA DO PERPETUO SOCORRO A. DE MACÊDO \| HELBER DE SOUZA CUNHA | 18.02815/2014 \| 18.02815/2014 |
| 263 | MARIA DO SOCORRO B. PASCOAL | 18.00768/2017 |
| 264 | MARIA DO SOCORRO COSTA E SILVA | 18.03110/2015 |
| 265 | MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PINTO | 18.07411/2013 |
| 266 | MARIA DO SOCORRO MIRANDA DE OLIVEIRA | 18.02070/2019 |
| 267 | MARIA ERIVANEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO BRITO | 18.03325/2015 |
| 268 | MARIA GORETE R. DA COSTA CARDOSO | 18.01117/2020 |
| 269 | MARIA IZABEL DA SILVA | 18.03743/2015 |
| 270 | MARIA JOSÉ FERNANDES MARTINS | 18.03088/2021 |
| 271 | MARIA MADALENA AMBRÓZIO DOS REIS \| RAIMUNDO DOS REIS | 18.01241/2017 \| 18.01242/2017 |
| 272 | MARIA MADALENA VIANA | 18.02070/2015 |
| 273 | MARIA MARGARET G. DOS SANTOS | 18.06489/2018 |
| 274 | MARIA MAURA DE LIMA E SILVA | 18.04674/2015 |
| 275 | MARIA MEIRE DA SILVA | 18.01187/2011 |
| 276 | MARIA MILANE MENEZES DE AGUIAR | 18.05027/2020 |
| 277 | MARIA MUNIZ CUNHA ALHO DOS REIS | 18.06180/2017 |
| 278 | MARIA NELY RODRIGUES DO CARMO | 18.03859/2021 |
| 279 | MARIA NÚBIA CASTRO DE SOUZA | 18.07643/2018 |
| 280 | MARIA OLÍVIA CASTOR DOS SANTOS | 18.01242/2014 |
| 281 | MARIA OZÉLIA DANIEL DE SOUZA | 18.01109/2021 |
| 282 | MARIA OZITA BEZERRA DA CUNHA | 18.00823/2021 |
| 283 | MARIA PEREIRA FILHA | 18.05095/2015 |
| 284 | MARIA VALDENORA DA CONCEIÇÃO DE MATOS | 18.04913/2019 |
| 285 | MARIA VIANA BEZERRA | 18.04389/2015 |
| 286 | MARINA BRADO LOPES | 18.05573/2018 |
| 287 | MARINA DA SILVA ALBUQUERQUE | 18.00618/2014 |
| 288 | MARINA DA SILVA FRANCO | 18.00354/2012 |
| 289 | MARINALVA DA COSTA SOUTO (APENSO) | 18.05166/2014 \| 18.05507/2014 |
| 290 | MARINALVA DA COSTA SOUTO (APENSO) | 18.05507/2014 \| 18.05166/2014 |
| 291 | MARINILDA SANTOS LOPES | 18.07168/2018 |
| 292 | MARIO JONAS SILVA VIANA | 18.07058/2018 |
| 293 | MARISA CAVALCANTE MACHADO | 18.04263/2015 |
| 294 | MEIREJANES RODRIGUES DE SOUSA PIEROTE | 18.01529/2015 |
| 295 | MIGUEL GOMES COSTA | 18.04430/2015 |
| 296 | MILTON CARDOSO | 18.08911/2016 |
| 297 | MINISTÉRIO PÚBLICO | 18.03695/2015 |
| 298 | MOACIR MOREIRA ANDRADE | 18.07810/2019 |
| 299 | MOISÉS BATISTA DE OLIVEIRA | 18.02001/2018 |
| 300 | NÁDIA CALEGÁRIO ALVES | 18.01894/2020 |
| 301 | NADIR SOARES DE SOUZA | 18.00734/2018 |
| 302 | NANCY VALÉRIO DO NASCIMENTO E SILVA | 18.05689/2018 |
| 303 | NAUARA KATIUCE PORTUGAL DE OLIVEIRA | 18.04962/2019 |
| 304 | NAZARÉ BALBINO DA SILVA | 18.05281/2019 |
| 305 | NEUSA CANDIDA DE JESUS | 18.03160/2020 |
| 306 | NEUZA FERNANDES DE BRITO | 18.05240/2019 |
| 307 | NEY DE FREITAS LEAL | 18.01714/2010 |
| 308 | NEYLA MARIA SILVA ALMEIDA | 05.01544/2002 |
| 309 | NILCE MOREIRA LIMA | 18.05440/2018 |
| 310 | NILES FERREIRA DE SOUZA | 18.01736/2017 |
| 311 | NILZA PAIVA | 18.00198/2021 |
| 312 | NILZETE APARECIDA SEMBRASKI DE OLIVEIRA | 18.03953/2019 |
| 313 | ODISSÉA CORDEIRO VELOSO | 18.01862/2019 |
| 314 | OLGA COELHO MERCADO | 18.02820/2020 |
| 315 | OLINDO DONIZETE DE MELO | 18.00185/2019 |
| 316 | OSMARIO FERREIRA SILVA | 18.04434/2014 |
| 317 | OTACÍLIO MATEUS LIMA | 18.05072/2015 |
| 318 | PÂMELA DA SILVA VIANA | 18.03721/2015 |
| 319 | PATRÍCIA SHARNOSKI MAYER | 18.01071/2011 |
| 320 | PAULO PEREIRA XAVIER | 18.07816/2019 |
| 321 | PAULO ROBERTO COUTINHO | 18.02602/2021 |
| 322 | PAULO TIMÓTEO BATISTA | 18.03240/2018 |
| 323 | PAULO VITOR VENTURELLI DA SILVA | 18.00719/2015 |
| 324 | PEDRO ALVES RIBEIRO | 18.04867/2018 |
| 325 | PEDRO DO NASCIMENTO DIAS | 18.01009/2018 |
| 326 | PEDRO ERNESTO DA SILVA | 18.01534/2021 |
| 327 | PEDRO OLIVEIRA E OLIANI | 18.02530/2020 |
| 328 | PEDRO RATES GOMES NETO | 18.10299/2016 |
| 329 | PLÍNIO AUGUSTO BEN CARLOTO | 18.00732/2018 |
| 330 | QUEIROZ & CIA | 18.07270/2018 |
| 331 | RAFAELA BARATTO PRESTES | 18.03739/2020 |
| 332 | RAIBENDE NOGUEIRA DA COSTA | 18.03048/2021 |

| | | |
|---|---|---|
| 333 | RAIMUNDA NONATA DE MELO | 18.03082/2020 |
| 334 | RAIMUNDO CARDOSO RODRIGUES | 18.07824/2012 |
| 335 | RAIMUNDO DOS REIS \| MARIA MADALENA AMBRÓZIO DOS REIS | 18.01242/2017 \| 18.01241/2017 |
| 336 | RAIMUNDO RODRIGUES MEDEIROS NASCIMENTO | 18.04654/2006 |
| 337 | RAYMUNDA CARVALHO DOS SANTOS | 18.01229/2016 |
| 338 | RAYMUNDO EDSON ARAÚJO | 18.02370/2021 |
| 339 | RENAN DOS SANTOS PAIXÃO | 18.01664/2020 |
| 340 | RENNE ANDRÁ VALENTE LOBO | 18.03802/2014 |
| 341 | ROBERTA SALVAGNI DE QUEIROZ | 18.01443/2015 |
| 342 | ROBERTO MULLER NETO | 18.02300/2014 |
| 343 | ROMÃO MERCADO DOS SANTOS | 18.02974/2020 |
| 344 | RONALDO DE OLIVEIRA AFONSO | 18.02714/2021 |
| 345 | RONSY COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÕES LTDA | 18.08405/2019 |
| 346 | ROSA ANGELA MARIA FERREIRA | 18.08891/2019 |
| 347 | ROSALINA DE SOUZA NECKEL | 18.04688/2018 |
| 348 | ROSANGELA MARIA RONCINI | 18.05527/2016 |
| 349 | ROSELANE RIVERO ABDELNOUR | 18.07268/2018 |
| 350 | ROSÉLIA CAETANO MIRANDA | 18.00519/2015 |
| 351 | S.B. COMÉRCIO LTDA | 18.08587/2019 |
| 352 | SÂMIA MOTA DE SOUZA | 18.04521/2020 |
| 353 | SAMUEL RAMOS PONTES | 18.05704/2015 |
| 354 | SANDRA FERREIRA DE MENESES | 18.01074/2015 |
| 355 | SANDRO LÚCIO DE F. NUNES | 18.01828/2019 |
| 356 | SB COMÉRCIO LTDA | 18.08586/2019 |
| 357 | SEBASTIANA MIRANDA PEREIRA DOS SANTOS | 18.01266/2021 |
| 358 | SEBASTIÃO ALVES DE LIMA | 18.03564/2008 |
| 359 | SEBASTIÃO AZEVEDO SOBRINHO | 18.03227/2015 |
| 360 | SEBASTIÃO AZEVEDO SOBRINHO | 18.03225/2015 |
| 361 | SEBASTIÃO SIQUEIRA DE MORAES | 18.01834/2015 |
| 362 | SEBASTIÃO SIQUEIRA DE MORAES | 18.02280/2015 |
| 363 | SEBASTIÃO TEIXEIRA TEJO | 18.03819/2015 |
| 364 | SEMUR | 18.018.43/2019 |
| 365 | SENHORINHA PAIVA PIRES | 18.02388/2019 |
| 366 | SÉRGIO COELHO FILHO | 18.06579/2016 |
| 367 | SEVERINO JOSÉ FERREIRA | 18.00822/2015 |
| 368 | SIDINEI GOMES BANDEIRA | 18.08372/2019 |
| 369 | SIDNEY BELARMINO DA SILVA | 18.05105/2018 |
| 370 | SILVANA CATARINA | 18.01893/2020 |
| 371 | SILVIA MARCELA MARTINEZ LOPES | 18.00519/2018 |
| 372 | SILVIA MARCELA MARTINEZ LOPRES | 18.00565/2018 |
| 373 | SILVIA MARCELA MARTINEZ LOPRES | 18.00518/2018 |
| 374 | SIND. DOS EMP. DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE RONDÔNIA | 18.02131/2021 |
| 375 | SIND. DOS EMPREGADOS DA ASSC. DE ASSIS. TÉCNICA | 18.02132/2021 |
| 376 | SOCIEDADE COMERCIAL RONDONIENSE | 18.10285/2016 |
| 377 | SONIR VIANA SAVANES | 18.01870/2019 |
| 378 | SUZANA ELIAS DOS SANTOS | 18.00071/2018 |
| 379 | SYLENE CÂMARA AZZI | 18.09756/2019 |
| 380 | TÂNIA CRISTINA P. DA SILVA | 18.01037/2016 |
| 381 | TAYNARA SANTOS SALES SAITA | 18.01474/2019 |
| 382 | TEREZINHA DE SOUZA MACHADO | 18.02064/2015 |
| 383 | THAMIRES FÉLIX NOBRE | 18.08855/2019 |
| 384 | THAMIRES FÉLIX NOBRE | 18.05003/2019 |
| 385 | TIAGO PITER DO NASCIMENTO \| VALESCA VIANA DA COSTA \| ALDIRACI CAMPOS BEZERRA | 18.03672/2015 \| 06.12707/2013 \| 18.02100/2015 |
| 386 | UBIRACY SOARES DE ANDRADE | 18.06436/2016 |
| 387 | UESLEI FERREIRA DOS SANTOS | 18.09403/2019 |
| 388 | UGLISSIA SORAIA SILVA | 18.02459/2015 |
| 389 | VALDA BORGES LUCENA | 18.04937/2018 |
| 390 | VALDECY DA CONCEIÇÃO | 18.02145/2021 |
| 391 | VALDO PEREIRA GOMES | 18.05050/2018 |
| 392 | VALÉRIA SHOCKNESS DA SILVA | 18.01866/2015 |
| 393 | VALESCA VIANA DA COSTA \| ALDIRACI CAMPOS BEZERA \| TIAGO PITER DO NASCIMENTO | 06.12707/2013 \| 18.02100/2015 \| 18.03672/2015 |
| 394 | VANDERLEI DA SILVA OLIVEIRA | 18.01215/2021 |
| 395 | VANIA RITA ANDRADE FRONHO | 18.02940/2021 |
| 396 | VANIA ROCHA DA CUNHA | 18.00144/2008 |
| 397 | VELCI JOSÉ DA SILVA | 18.05393/2016 |
| 398 | VEROCI SEVERINO DALBERTO FILHO | 18.03199/2015 |
| 399 | VILMAR COLETTI | 18.02220/2015 |
| 400 | VIVALDO DUARTE SOUTO | 18.07274/2018 |
| 401 | VLADMIR OLIANI | 18.02532/2020 |
| 402 | WANDERLEY DE ALENCAR MARIANO | 18.02564/2018 |
| 403 | WENDELL RODRIGO DA COSTA PAIVA | 18.05290/2019 |
| 404 | XETRAL EXTRAÇÃO E COM. DE AREA LTDA | 18.01022/2018 |
| 405 | YPIRANGA ESPORTE CLUBE | 18.02267/2018 |
| 406 | ZEDEQUIAS ALVES DE ARAÚJO | 18.02109/2019 |
| 407 | ZENILDA DALPRA GALDINO | 18.02762/2020 |
| 408 | ZILDA RODRIGUES DE VASCONCELOS | 18.05471/2014 |

**2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.

2.1.1 Será promovido a publicação e replicação da notifação por meio de Edital, por duas vezes, pelo prazo de **15 (quinze)** dias cada uma, no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia.

2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site *(http://www.diariomunicipal.com.br/)* da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), e poderá ser consultada também, a qualquer tempo no site da SEMUR, por meio do **(Menu Cidadão),** através do **(SubMenu>>Consultar Publicação),** disponível na página inicial do site *(http://semur.portovelho.ro.gov.br).*

2.1.3 Advertimos, ainda, que se **não houver manifestação expressa** por parte dos interessados no prazo estipulado, **será presumida a concordância com os procedimentos administrativos** adotados e consequentemente o prosseguimento da tramitação, com o arquivamento dosprocessos supraindicados.
2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**55903645

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
## TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 05/2023/DIGEAS

**ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 05/2023/DIGEAS**
Processo Administrativo n.º 00600-00005926/2023-18-e

| **IDENTIFICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:**<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA | | | **Projeto Atividade:**<br>08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde.<br>08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade<br>08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica e Ambiental.<br>**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 1.027 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS – Custeio |
| **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS** | | | |
| **Quant.** | **Und.** | **Descrição** | **Valor** |
| 01 | Serv. | Contratação de Empresa Especializada na Concessão dos Serviços de Abastecimento de água e esgotamento sanitário necessário ao funcionamento das Unidades de Saúde da SEMUSA. | **R$ 847.183,44** |
| TOTAL | | | **R$ 847.183,44** |
| **JUSTIFICATIVA (causas)** | | | |
| Considerando que os serviços de abastecimento de água e esgoto são de natureza contínua e auxílio necessário e indispensável à Administração Pública no desempenho de suas atribuições.<br><br>Considerando que a prestação de serviços continuada com o abastecimento de água e esgoto tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Saúde na preservação de seus bens patrimoniais, equipamentos, viaturas e acervo em geral.<br><br>Considerando que a Administração deve definir em processos próprios quais serão os seus serviços contínuos e no caso deste SEMUSA, dentre os diversos serviços desta natureza inclui-se a Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto.<br><br>Considerando que as atividades inerentes aos serviços de abastecimento de água e esgoto estão previstos no Plano Plurianual.<br><br>Considerando a pertinência legal no Orçamento Geral do Município, os recursos destinados a essa atividade continuada com o abastecimento de água e esgoto.<br>Considerando que os serviços de fornecimento de água e esgoto é de duração continuada, tendo como fornecedor único a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.<br><br>Portanto a contratação é Dispensável a licitação, fundamentada conforme preceitua o Artigo 74 da Lei Nº 14.133/21:<br><br>**Art. 74**. É inexigível a licitação quando é inviável a competição em especial nos casos de:<br><br>I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;<br><br>Diante das considerações acima referenciadas é de suma importância a execução do serviço, objeto do presente termo. | | |
| **FORNECEDOR** | | | |
| RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD<br>CNPJ: 05.914.650/0001-66<br>CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Pç 21. | | | |
| **PARECER JURÍDICO** | | | |
| PARECER JURÍDICO N°. 70/2023 – COJUSA/SEMUSA<br>DATA: 28/03/2023 Pç.: 23<br>FUNDAMENTO LEGAL: Inc. I do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021. | | | |

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n°6.175/I

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2023

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**D6B39883

## SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
## PORTARIA Nº 62/SMD/PMPV/2023

**PORTARIA Nº 62/SMD/PMPV/2023**

**Porto Velho –RO, 15 de maio de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL,** usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00019400/2023-15-e.**

**R E S O L V E:**

**TORNAR VÁLIDA,** a concessão de 1 1⁄2 (uma e meia) diária aos servidores: Josenilton Soares da Silveira, Matrícula: 1003109, Cargo: Gerente de Divisão e Ray Natalisson Machado de Paula, Matrícula: 1003100, Cargo: Chefe E.A.P.E Defesa Civil. Para o deslocamento aos Distritos de Jaci-Paraná e Nova Mutum, a fim de transportar os equipamentos e tendas para eventos realizados pela FUNCULTURAL. O deslocamento foi realizado por meio do veículo oficial, pertencente a esta Defesa Civil: caminhão Iveco/Tector 9-190, placa SCS4C62 a ser conduzido pelo servidor Josenilton Soares da Silveira. **No período de 04/05/2023 e 05/05/2023.**

| Servidor | Cadastro | RG | Cargo/Função | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Josenilton Soares da Silveira | 1003109 | 941814 SSP/RO | Gerente de Divisão | 1 ½ | R$ 200,00 | • R$ 300,00 |
| Ray Natalisson Machado de Paula | 1003100 | 1259570 SSP/RO | Chefe E.A.P.E Defesa Civil | 1 ½ | R$ 150,00 | • R$ 225,00 |

***WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS***
Superintendente Municipal de Integração Distrital

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**76DB598C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
### PROCESSO Nº 772/2022 CONTRATO Nº 57/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI – CNPJ: 36.929.543/0001-35.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **36.929.543/0001-35** com sede, Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 – Centro CEP: 85.770-000 Município de REALEZA, Estado do Paraná, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**
O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 05/2023**, na Forma Eletrônica, **processo 772/2022**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 05/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº772/2022.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**
Constitui-se objeto deste instrumento a: **Aquisição dos Seguintes Bens, 01 Roçadeira Hidráulica, 01 Distribuidor de Calcário e Fertilizantes e 01 Concha Agrícola, Convênio nº487/PGE-2022**, com a Finalidade de atender a Secretaria de Agricultura do município de Rio Crespo – RO.

**DETALHAMENTO DO OBJETO:**

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **ROÇADEIRA HIDRÁULICA**, NÚMERO DA FACA 02, LARGURA DO CORTE 1700 mm, PESO APROXIMADO 550 kg, POTÊNCIA DO TRATOR 73HP; RODA TRASEIRA QUE PERMITE MAIOR ESTABILIDADE E NIVELAMENTO, ENGATE LIMITADOR DE ALTURA, PROTETOR TRASEIRO COM CORRENTES; COM GARANTIA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE RONDONIA; | UNID | 01 | 14.350,00 | 14.350,00 |
| 02 | **DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE:** COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 2,8 M³, COMPRIMENTO TOTAL 4,400MM; LARGURA TOTAL 1750; COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR REDUTOR, COM REFLETOR, CAIXA DIRECIONADORA, ESTEIRA DE AÇO MODULADO 600 mm, RODADO DUPLO COM PNEUS 7.5X16 STANDART NOVOS, VAZÃO PARA CALCÁRIO ATÉ 12.00KG HA, LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 14 METROS; COM GARANTIA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE RONDONIA; | UNID | 01 | 41.500,00 | 41.500,00 |
| **SUBTOTAL** | | | | **R$ 55.850,00** | |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**
**DA CONTRATADA:**
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
**DA CONTRATANTE:**
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 05/2023** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA**
O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, a sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, 76.863-000, Rio Crespo/RO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**
**PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
**VALOR UNITÁRIO** - Os valores unitários para a presente contratação é de:
Item **01**, Valor **R$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais);**
Item **02**, Valor **R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais);**

**VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de **R$ 55.850,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais);**
**FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Agricultura - programática**: 06.001.20.608.0040.1.135 – Convênio n°487/PGE-2022. Aquisição de Implementos Agrícola-(76.752-2).
**Elemento de despesa**: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 22 do edital, que trata das sanções administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 16 de março de 2023.

***EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA***
Prefeito Municipal
Contratante

***TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI***
CNPJ: 36.929.543/0001-35.
Contratado

**Publicado por:**
Leidiane Vieira dos Santos
**Código Identificador:**A24AB884

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**ANEXO I DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 CULTURA - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA** | | | | | |
| **Exercício:** 2022 | | | | | |
| **Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas** | | | | | |
| **Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | | |
| **Anexo I da Lei nº 4.320/64** | | | | | |
| **Período de Janeiro a Dezembro** | | | | | |
| **RECEITAS** | | | **DESPESAS** | | |
| Receitas Correntes | | 1.162,25 | Despesas correntes | | 65.350,00 |
| Receita Patrimonial | 1.162,25 | | Outras despesas correntes | 65.350,00 | |
| | | | Despesas de capital | | 0,00 |
| | | | Investimentos | 0,00 | |
| **RESUMO** | | | | | |
| Receitas Correntes | | 1.162,25 | Despesas Correntes | | 65.350,00 |
| Receitas Capital | | 0,00 | Despesas Capital | | 0,00 |
| DEFICIT | | 64.187,75 | SUPERAVIT | | 0,00 |
| **TOTAL** | | **65.350,00** | **TOTAL** | | **65.350,00** |
| **Notas Explicativas** | | | | | |
| - | | | | | |

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***
Secretária de Municipal de Educação e Cul

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**023B4254

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 CULTURA - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA** | | | | |
| **Exercício:** 2022 | | | | |
| **Receita Segundo as Categorias Econômicas** | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | |
| **Anexo II da Lei nº 4.320/64** | | | | |
| **Período de Janeiro a Dezembro** | | | | |
| Receita | | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | | | 1.162,25 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Patrimonial | 1.162,25 | | |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Valores Mobiliários | 1.162,25 | | |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias | 1.162,25 | | |
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 1.162,25 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.162,25 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00 | Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS | 1.162,25 | | |

| **RESUMO GERAL** | |
|---|---|
| **Receitas Correntes** | **1.162,25** |
| Receita Patrimonial | 1.162,25 |
| **Total Geral:** | **1.162,25** |
| - | |

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***
Secretária de Municipal de Educação e Cultura

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**6692A66F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 CULTURA - RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO VALOR EMPENHADO**

| |
|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE M |
| Exercício: 2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Resumo Geral da Despesa** | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985** | | | | |
| **Anexo II da Lei nº 4.320/64** | | | | |
| **Período de janeiro à dezembro** | | | | |
| **Valor Empenhado** | | | | |
| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | **Categoria Econômica** |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 65.350,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 65.350,00 |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | | 0,00 | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 0,00 | | |
| 3.3.60.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS | | 0,00 | |
| 3.3.60.45.00.00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 0,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 65.350,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 65.350,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 0,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 0,00 | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | | |
| **Total Subfunção:** | | | | **65.350,00** |
| **RESUMO GERAL** | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | | | 65.350,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 65.350,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | | | 0,00 |
| **Total Geral:** | | | | **65.350,00** |
| **Transferencias Recebidas** | | | | **0,00** |
| **Transferencias Concedidas** | | | | **0,00** |
| **Notas Explicativas** | | | | |
| - | | | | |

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***
Secretária de Municipal de Educação e Cultura

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**E5B1B43D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 DESPESAS DESDOBRAMENTO BALANÇO 2022 CULTURA - RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO VALOR EMPENHADO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE M | | | | |
| Exercício: 2022 | | | | |
| **Resumo Geral da Despesa** | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985** | | | | |
| **Anexo II da Lei nº 4.320/64** | | | | |
| **Período de janeiro à dezembro** | | | | |
| **Valor Empenhado** | | | | |
| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | **Categoria Econômica** |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 65.350,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 65.350,00 |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | | 0,00 | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 0,00 | | |
| 3.3.60.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS | | 0,00 | |
| 3.3.60.45.00.00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 0,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 65.350,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 65.350,00 | | |
| 3.3.90.39.23.00 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 65.350,00 | | |
| **Total SubDesdobramento:** | | **65.350,00** | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 0,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 0,00 | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | | |
| **Total Subfunção:** | | | | **65.350,00** |
| **RESUMO GERAL** | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | | | 65.350,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 65.350,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | | | 0,00 |
| **Total Geral:** | | | | **65.350,00** |
| **Transferencias Recebidas** | | | | **0,00** |

| | |
|---|---|
| **Transferencias Concedidas** | **0,00** |
| **Notas Explicativas** | |
| - | |

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***
Secretária de Municipal de Educação e Cultura

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**7B1F087F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## ANEXO VI DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 CULTURA - PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VI DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO VALOR EMPENHADO

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA**
**Exercício:** 2022
**Programa de Trabalho**
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo VI da Lei nº 4.320/64**
**Período de Janeiro a Dezembro**
**Valor Empenhado**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Total |
|---|---|---|---|---|
| 13.000.0000 | Cultura | 0,00 | 65.350,00 | 65.350,00 |
| 13.392.0000 | Difusão Cultural | 0,00 | 65.350,00 | 65.350,00 |
| 13.392.0004 | INCENTIVO A CULTURA | 0,00 | 65.350,00 | 65.350,00 |
| | | **0,00** | **65.350,00** | **65.350,00** |

**Notas Explicativas**
-

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***
Secretária de Municipal de Educação e Cultura

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**8F032D7A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## ANEXO VII DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 CULTURA - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO VALOR EMPENHADO

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA**
**Exercício:** 2022
**Programa de Trabalho de Governo**
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo VII da Lei nº 4.320/64**
**Período de Janeiro a Dezembro**
**Valor Empenhado**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Total |
|---|---|---|---|---|
| 13.000.0000.0000 | Cultura | 0,00 | 65.350,00 | 65.350,00 |
| 13.392.0000.0000 | Difusão Cultural | 0,00 | 65.350,00 | 65.350,00 |
| 13.392.0004.0000 | INCENTIVO A CULTURA | 0,00 | 65.350,00 | 65.350,00 |
| 13.392.0004.2047 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.392.0004.2047 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.392.0004.2048 | EVENTOS CULTURAIS | 0,00 | 65.350,00 | 65.350,00 |
| 13.392.0004.2048 | EVENTOS CULTURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | **0,00** | **65.350,00** | **65.350,00** |

**Notas Explicativas**
-

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***
Secretária de Municipal de Educação e Cultura

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**9284ED5D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
## ANEXO I DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FMDCA - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA** | | | | | |
| **Exercício:** 2022 | | | | | |
| **Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas** | | | | | |
| **Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | | |
| **Anexo I da Lei nº 4.320/64** | | | | | |
| **Período de Janeiro a Dezembro** | | | | | |
| **RECEITAS** | | | **DESPESAS** | | |
| Receitas Correntes | | 295.541,55 | Despesas correntes | | 539.115,43 |
| Receita Patrimonial | 83.057,58 | | Outras despesas correntes | 539.115,43 | |
| Transferências Correntes | 212.194,79 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 289,18 | | Despesas de capital | | 0,00 |
| | | | Investimentos | 0,00 | |

| **RESUMO** | | | |
|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | 295.541,55 | Despesas Correntes | 539.115,43 |
| Receitas Capital | 0,00 | Despesas Capital | 0,00 |
| DEFICIT | 243.573,88 | SUPERAVIT | 0,00 |
| **TOTAL** | **539.115,43** | **TOTAL** | **539.115,43** |
| **Notas Explicativas** | | | |
| - | | | |

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**199A7E5E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
## ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FMDCA - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA** | | | | |
| **Exercício:** 2022 | | | | |
| **Receita Segundo as Categorias Econômicas** | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | |
| **Anexo II da Lei nº 4.320/64** | | | | |
| **Período de Janeiro a Dezembro** | | | | |
| Receita | | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | | | 295.541,55 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Patrimonial | 83.057,58 | | |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Valores Mobiliários | 83.057,58 | | |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias | 83.057,58 | | |
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 83.057,58 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 83.057,58 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00 | Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS | 83.057,58 | | |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências Correntes | 212.194,79 | | |
| 1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Instituições Privadas | 200.192,96 | | |
| 1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Instituições Privadas | 200.192,96 | | |
| 1.7.4.1.01.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferências de Instituições Privadas | 200.192,96 | | |
| 1.7.4.1.01.0.1.00.00.00.00.00 | Outras Transferências de Instituições Privadas | 200.192,96 | | |
| 1.7.4.1.01.0.1.03.00.00.00.00 | Outras Transferências de Instituições Privadas - FMCA | 200.192,96 | | |
| 1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Demais Transferências Correntes | 12.001,83 | | |
| 1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Pessoas Físicas | 12.001,83 | | |
| 1.7.9.1.98.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente | 12.001,83 | | |
| 1.7.9.1.98.0.1.00.00.00.00.00 | Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente | 12.001,83 | | |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 289,18 | | |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 289,18 | | |
| 1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Restituições | 289,18 | | |
| 1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Restituições | 289,18 | | |
| 1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 | Outras Restituições - Principal | 289,18 | | |
| Receita | | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| **RESUMO GERAL** | | | | |
| **Receitas Correntes** | | | | **295.541,55** |
| Receita Patrimonial | | | | 83.057,58 |
| Transferências Correntes | | | | 212.194,79 |
| Outras Receitas Correntes | | | | 289,18 |
| **Total Geral:** | | | | **295.541,55** |
| - | | | | |

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**F293C004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FMDCA - RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO VALOR EMPENHADO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE D | | | | |
| Exercício: 2022 | | | | |
| **Resumo Geral da Despesa** | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985** | | | | |
| **Anexo II da Lei nº 4.320/64** | | | | |
| **Período de janeiro à dezembro** | | | | |
| **Valor Empenhado** | | | | |
| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | **Categoria Econômica** |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 539.115,43 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 539.115,43 |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | | 534.225,05 | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 534.225,05 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 4.890,38 | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 919,34 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.906,69 | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 64,35 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 0,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 0,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | | |
| | | | **Total Subfunção:** | **539.115,43** |
| **RESUMO GERAL** | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | | | 539.115,43 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 539.115,43 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | | | 0,00 |
| **Total Geral:** | | | | **539.115,43** |
| **Transferencias Recebidas** | | | | **235.369,68** |
| **Transferencias Concedidas** | | | | **0,00** |
| **Notas Explicativas** | | | | |
| - | | | | |

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**5B6C348A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 DESPESAS DESDOBRAMENTO BALANÇO 2022 FMDCA - - RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO VALOR EMPENHADO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE D | | | | |
| Exercício: 2022 | | | | |
| **Resumo Geral da Despesa** | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985** | | | | |
| **Anexo II da Lei nº 4.320/64** | | | | |
| **Período de janeiro à dezembro** | | | | |
| **Valor Empenhado** | | | | |
| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | **Categoria Econômica** |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 539.115,43 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 539.115,43 |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | | 534.225,05 | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 534.225,05 | | |
| 3.3.50.43.01.01 | INSTITUICOES DE CARATER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 201.901,07 | | |
| 3.3.50.43.99.00 | OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS | 332.323,98 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total SubDesdobramento:** | | **534.225,05** | | |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 4.890,38 | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 919,34 | | |
| 3.3.90.14.14.00 | DIARIAS NO PAIS | 919,34 | | |
| **Total SubDesdobramento:** | | **919,34** | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.906,69 | | |
| 3.3.90.30.99.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 3.906,69 | | |
| **Total SubDesdobramento:** | | **3.906,69** | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 64,35 | | |
| 3.3.90.39.25.00 | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | 64,35 | | |
| **Total SubDesdobramento:** | | **64,35** | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 0,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 0,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | | |
| **Total Subfunção:** | | | | **539.115,43** |

| **RESUMO GERAL** | |
|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 539.115,43 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 539.115,43 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 |
| **Total Geral:** | **539.115,43** |
| **Transferencias Recebidas** | **235.369,68** |
| **Transferencias Concedidas** | **0,00** |
| **Notas Explicativas** | |
| - | |

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**D5702E14

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**ANEXO VI DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FMDCA - PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VI DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO VALOR EMPENHADO**

**FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA**
**Exercício:** 2022
**Programa de Trabalho**
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo VI da Lei nº 4.320/64**
**Período de Janeiro a Dezembro**
**Valor Empenhado**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Total |
|---|---|---|---|---|
| 08.000.0000 | Assistência Social | 0,00 | 539.115,43 | 539.115,43 |
| 08.243.0000 | Assistência à Criança a ao Adolescente | 0,00 | 539.115,43 | 539.115,43 |
| 08.243.0021 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 0,00 | 539.115,43 | 539.115,43 |
| | | **0,00** | **539.115,43** | **539.115,43** |
| **Notas Explicativas** | | | | |
| - | | | | |

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**418E95FF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**ANEXO VII DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FMDCA - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO VALOR EMPENHADO**

**FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOU**
**Exercício:** 2022

**Programa de Trabalho de Governo**
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo VII da Lei nº 4.320/64**
**Período de Janeiro a Dezembro**
**Valor Empenhado**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Total |
|---|---|---|---|---|
| 08.000.0000.0000 | Assistência Social | 0,00 | 539.115,43 | 539.115,43 |
| 08.243.0000.0000 | Assistência à Criança a ao Adolescente | 0,00 | 539.115,43 | 539.115,43 |
| 08.243.0021.0000 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 0,00 | 539.115,43 | 539.115,43 |
| 08.243.0021.2138 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 0,00 | 4.890,38 | 4.890,38 |
| 08.243.0021.2138 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.243.0021.2139 | APOIO AS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE | 0,00 | 534.225,05 | 534.225,05 |
| | | **0,00** | **539.115,43** | **539.115,43** |
| **Notas Explicativas** | | | | |
| - | | | | |

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**585BC172

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**ANEXO VIII DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FMDCA - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME OS VÍNCULOS COM OS RECURSOS ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VIII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO**

**FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA**
**Exercício:** 2022
**Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa**
**Conforme os Vínculos com os Recursos**
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo VIII da Lei nº 4.320/64**
**Período de Janeiro a Dezembro**
**Valor Empenhado**

| Programática | Descrição | Ordinário | Vinculado | Total |
|---|---|---|---|---|
| 08.000.0000 | Assistência Social | 520.075,43 | 19.040,00 | 539.115,43 |
| 08.243.0000 | Assistência à Criança a ao Adolescente | 520.075,43 | 19.040,00 | 539.115,43 |
| 08.243.0021 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D | 520.075,43 | 19.040,00 | 539.115,43 |
| | | **520.075,43** | **19.040,00** | **539.115,43** |
| **Notas Explicativas** | | | | |
| - | | | | |

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**4AD29CA2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**ANEXO IX DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FMDCA - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO IX DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO**

**FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA**
Exercício: 2022
**Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções**
**Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo IX da Lei nº 4.320/64**
**Período de janeiro a dezembro**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão** | **04** | **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** | |
| | 08 | Assistência Social | 539.115,43 |
| **Total do Orgão:** | | | **539.115,43** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TOTAL GERAL:** | | | **539.115,43** |
| **RESUMO POR ÓRGÃO** | | | |
| | 04 | FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | **539.115,43** |
| **TOTAL GERAL:** | | | **539.115,43** |
| **Notas Explicativas** | | | |
| - | | | |

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**02DF370F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**ANEXO X DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FMDCA - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**
**ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO X DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO**

**FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA**
**Exercício: 2022**
**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**
**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo X da Lei nº 4.320/64**
**Período de janeiro a dezembro**

| Receita | | Orçado | Arrecadado | DIFERENÇAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | para mais | para menos |
| **1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00** | Receitas Correntes | 0,00 | 295.541,55 | 295.541,55 | 0,00 |
| **1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00** | Receita Patrimonial | 0,00 | 83.057,58 | 83.057,58 | 0,00 |
| **1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00** | Valores Mobiliários | 0,00 | 83.057,58 | 83.057,58 | 0,00 |
| **1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00** | Juros e Correções Monetárias | 0,00 | 83.057,58 | 83.057,58 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 83.057,58 | 83.057,58 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 0,00 | 83.057,58 | 83.057,58 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00 | Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS | 0,00 | 83.057,58 | 83.057,58 | 0,00 |
| **1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00** | Transferências Correntes | 0,00 | 212.194,79 | 212.194,79 | 0,00 |
| **1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00** | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 200.192,96 | 200.192,96 | 0,00 |
| **1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00** | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 200.192,96 | 200.192,96 | 0,00 |
| 1.7.4.1.01.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 200.192,96 | 200.192,96 | 0,00 |
| 1.7.4.1.01.0.1.00.00.00.00.00 | Outras Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 200.192,96 | 200.192,96 | 0,00 |
| 1.7.4.1.01.0.1.03.00.00.00.00 | Outras Transferências de Instituições Privadas - FMCA | 0,00 | 200.192,96 | 200.192,96 | 0,00 |
| **1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00** | Demais Transferências Correntes | 0,00 | 12.001,83 | 12.001,83 | 0,00 |
| **1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00** | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 12.001,83 | 12.001,83 | 0,00 |
| 1.7.9.1.98.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente | 0,00 | 12.001,83 | 12.001,83 | 0,00 |
| 1.7.9.1.98.0.1.00.00.00.00.00 | Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente | 0,00 | 12.001,83 | 12.001,83 | 0,00 |
| **1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00** | Outras Receitas Correntes | 0,00 | 289,18 | 289,18 | 0,00 |
| **1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00** | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 289,18 | 289,18 | 0,00 |
| **1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00** | Restituições | 0,00 | 289,18 | 289,18 | 0,00 |
| 1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Restituições | 0,00 | 289,18 | 289,18 | 0,00 |
| 1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 | Outras Restituições - Principal | 0,00 | 289,18 | 289,18 | 0,00 |
| **Total:** | | **0,00** | **295.541,55** | 295.541,55 | 0,00 |

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**F701B9B2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**ANEXO XI DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FMDCA - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**
**ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XI DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO**

**FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA**
**Exercício:** 2022
**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XI da Lei nº 4.320/64**
**Período de Janeiro a Dezembro**

| CRÉDITOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesa | Orçamentários/ Suplementares | Especiais/ Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | 155.526,55 | 608.912,29 | 764.438,84 | 539.115,43 | 225.323,41 |
| FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOL | | | | | |
| 04.010.00.000.0000.0.000. | 155.526,55 | 608.912,29 | 764.438,84 | 539.115,43 | 225.323,41 |
| FUNDO MUNC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESC | | | | | |
| 04.010.08.000.0000.0.000. | 155.526,55 | 608.912,29 | 764.438,84 | 539.115,43 | 225.323,41 |
| Assistência Social | | | | | |
| 04.010.08.243.0000.0.000. | 155.526,55 | 608.912,29 | 764.438,84 | 539.115,43 | 225.323,41 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | | | | | |
| 04.010.08.243.0021.0.000. | 155.526,55 | 608.912,29 | 764.438,84 | 539.115,43 | 225.323,41 |
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO A | | | | | |
| 04.010.08.243.0021.2.138. | 43.159,55 | 34.500,00 | 77.659,55 | 4.890,38 | 72.769,17 |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS | | | | | |
| 3.0.00.00.00.00. | 25.616,69 | 24.500,00 | 50.116,69 | 4.890,38 | 45.226,31 |
| DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| 3.3.00.00.00.00. | 25.616,69 | 24.500,00 | 50.116,69 | 4.890,38 | 45.226,31 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| 3.3.90.00.00.00. | 25.616,69 | 24.500,00 | 50.116,69 | 4.890,38 | 45.226,31 |
| APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | |
| 3.3.90.14.00.00. | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 919,34 | 9.080,66 |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00. | 4.416,69 | 14.500,00 | 18.916,69 | 3.906,69 | 15.010,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 3.3.90.33.00.00. | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | |
| 3.3.90.36.00.00. | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00. | 200,00 | 10.000,00 | 10.200,00 | 64,35 | 10.135,65 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | | | | | |
| 4.0.00.00.00.00. | 17.542,86 | 10.000,00 | 27.542,86 | 0,00 | 27.542,86 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | |
| 4.4.00.00.00.00. | 17.542,86 | 10.000,00 | 27.542,86 | 0,00 | 27.542,86 |
| INVESTIMENTOS | | | | | |
| 4.4.90.00.00.00. | 17.542,86 | 10.000,00 | 27.542,86 | 0,00 | 27.542,86 |
| APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | |
| 4.4.90.52.00.00. | 17.542,86 | 10.000,00 | 27.542,86 | 0,00 | 27.542,86 |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
| 04.010.08.243.0021.2.139. | 112.367,00 | 574.412,29 | 686.779,29 | 534.225,05 | 152.554,24 |
| APOIO AS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ATENDIM | | | | | |
| 3.0.00.00.00.00. | 112.367,00 | 574.412,29 | 686.779,29 | 534.225,05 | 152.554,24 |
| DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| 3.3.00.00.00.00. | 112.367,00 | 574.412,29 | 686.779,29 | 534.225,05 | 152.554,24 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| 3.3.50.00.00.00. | 112.367,00 | 574.412,29 | 686.779,29 | 534.225,05 | 152.554,24 |
| TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV | | | | | |
| 3.3.50.43.00.00. | 112.367,00 | 574.412,29 | 686.779,29 | 534.225,05 | 152.554,24 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS | | | | | |
| **Total Geral:** | **155.526,55** | **608.912,29** | **764.438,84** | **539.115,43** | **225.323,41** |
| **Notas Explicativas** | | | | | |
| - | | | | | |

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**F847659A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
## ANEXO XVI DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FMDCA - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVI, DA LEI Nº 4.320/64

| **FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício: 2022 | | | | | | | | | no Período de Janeiro a Dezembro | | |
| **Demonstração da Dívida Fundada** | | | | | | | | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | | | | | | | | |
| **Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64** | | | | | | | | | | | |
| **AUTORIZAÇÕES** | | | | **Saldo Anterior em Circulação** | **MOVIMENTO NO EXERCÍCIO** | | | | **SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE** | | |
| | | | | | **Débito Baixa** | | **Crédito Inscrição** | | | | |
| **LEIS (Número e Data)** | **Identificação Contábil** | **Quantidade** | **Valor Contratado** | | **Depend. Execução Orç.** | **Indep. Execução Orç.** | **Depend. Execução Orç.** | **Indep. Execução Orç.** | **Quantidade** | **Saldo** | |
| **Natureza:** | | | | | | | | | | | |
| / | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL** | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** | |
| Notas Explicativas | | | | | | | | | | | |
| - | | | | | | | | | | | |

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil-CRC-RO - 008431/O-9

***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**1ED0E3C6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**ANEXO XVII DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FMDCA - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64**

**FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOUR**
Exercício: 2022
**Demonstração da Dívida Flutuante**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64**
**No Período de Janeiro a Dezembro**

| TÍTULOS | RESTOS A PAGAR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo do exercício | Movimento no Exercício | | | | | Saldo para o exercício seguinte |
| | | Inscrição | Liquidação Inscrição | Liquidação Baixa | Cancelado | Pago | |
| **Contas a Pagar Inscrito Processado** | | | | | | | |
| Contas a Pagar: 2022 | 0,00 | 1.511,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.511,63 |
| **Contas a Pagar Inscrito Não Processado** | | | | | | | |
| Contas a Pagar: 2022 | 0,00 | 2.854,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.854,73 |
| **Totais** | **0,00** | **4.366,36** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **4.366,36** |
| **Restos a Pagar Processados** | | | | | | | |
| Restos a Pagar: 2021 | 3.612,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.612,00 | 0,00 |
| **Totais** | **3.612,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **3.612,00** | **0,00** |
| | | 0,00 | | | | 0,00 | |
| **TOTAL GERAL :** | **3.612,00** | **4.366,36** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **3.612,00** | **4.366,36** |
| Notas Explicativas | | | | | | | |
| - | | | | | | | |

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**9C5F0C68

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO BALANÇO GERAL 2022 FMDCA**

**FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA**
**DEZEMBRO / 2022**
**RESUMO DO BALANÇO**

| | NO MÊS | NO ANO |
|---|---|---|
| Receita Orçamentária: | 209.654,87 | 295.541,55 |
| Receita Extra-orçamentária: | 0,00 | 0,00 |
| Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior: | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras: | -192.791,37 | 1.303.554,27 |
| **Total das Receitas.....:** | **16.863,50** | **1.599.095,82** |
| Despesa Orçamentária: | 2.719,08 | 539.115,43 |
| Despesa Extra-orçamentária: | 0,00 | 0,00 |
| Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte: | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras: | -192.791,37 | 1.303.554,27 |
| **Total das Despesas.....:** | **-190.072,29** | **1.842.669,70** |
| Total Orçado: | | 281.037,00 |
| Total Suplementado: | | 483.401,84 |
| Percentual Suplementado: | | 241.5740 |
| Percentual Suplementado por Decreto: | | 0.0000 |
| Percentual Suplementado por Lei: | | 241.5740 |
| **Notas Explicativas** | | |
| - | | |

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**23EF31A1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**ANEXO TC-10A BALANÇO 2022 FMDCA - RELAÇÃO DE RESTOS PAGAR INSCRITOS EM NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 ANEXO TC-10 A**

| **FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Exercício:** 2022 | | | | | |
| **Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2022 a 31/12/2022** | | | | | |
| **Anexo TC-10 A** | | | | | |
| CNPJ | Credor | N.Proc. | Empenho | Fonte | Vlr Inscrito |
| **FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE RO** | | | | | |
| **04 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** | | | | | |
| 42.009.468/0001-97 | CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÃ?Â?ES LTDA | 1878/2022 | 3/2022 | 10000000 | 1.051,96 |
| 288.111.272-20 | SILVIO ROBERTO RODRIGUES | 5131/2022 | 6/2022 | 10000000 | 459,67 |
| **TOTAL ORGÃO:** | | | | | **1.511,63** |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | **1.511,63** |

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**758FDE3F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**ANEXO TC-10B BALANÇO 2022 FMDCA - RELAÇÃO DE RESTOS PAGAR INSCRITOS EM NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 ANEXO TC-10 B**

| **FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Exercício:** 2022 | | | | | |
| **Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2022 a 31/12/2022** | | | | | |
| **Anexo TC-10 B** | | | | | |
| CNPJ | Credor | N.Proc. | Empenho | Fonte | Vlr Inscrito |
| **FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE RO** | | | | | |
| **04 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** | | | | | |
| 04.645.599/0001-71 | D'PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA - ME | 4929/2022 | 8/2022 | 30000000 | 684,50 |
| 34.547.148/0001-62 | UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI | 4929/2022 | 9/2022 | 30000000 | 2.170,23 |
| **TOTAL ORGÃO:** | | | | | **2.854,73** |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | **2.854,73** |

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**D70D8C34

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**ANEXO TC-22 BALANÇO 2022 FMDCA - DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL**

| **FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA** | **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZ?VEL** | | | | | | **EXERCICIO - 2022** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ENTIDADE:** | | | | | | | |
| **TÍTULOS** | **MOTIVO DA INSCRIÇÃO** | **DATA DA INSCRIÇÃO** | **DATA DA BAIXA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **MOVIMENTO DO EXERCÍCIO** | | **VALOR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE** |
| | | | | | **INSCRIÇÃO** | **BAIXA** | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL ENTIDADE** | | | | | | | |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | |
| **ANEXO TC-22** | | | | | | | |

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**8B1CCC13

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
## ANEXO TC-23 BALANÇO 2022 FMDCA - DEMONSTRATIVO SINTETICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE

| **FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA** | **DEMONSTRATIVO SINTETICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE** | | | | **EXERCICIO - 2022** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONTAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **MOVIMENTO DO EXERCÍCIO** | | | | **SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE** |
| | | **INSCRIÇÃO** | | **BAIXA** | | |
| | | **RESULTANTE EXEC.** | **INDEPEND. EXEC.** | **RESULTANTE EXEC.** | **INDEPEND. EXEC.** | |
| 1.1.5.0.0.00. ESTOQUES | 0,00 | 1.051,96 | 0,00 | 0,00 | 1.051,96 | 0,00 |
| 1.2.3.1.0.00. BENS MOVEIS | 173.055,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 173.055,80 |
| 1.2.3.8.1.01. (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | -19.327,10 | 0,00 | -6.228,48 | 0,00 | 0,00 | -25.555,58 |
| **TOTAL GERAL** | 153.728,70 | 1.051,96 | -6.228,48 | 0,00 | 1.051,96 | 147.500,22 |
| ROLIM DE MOURA, 6 DE MARÇO DE 2.023 | | | | | | |
| **ANEXO TC-23** | | | | | | |
| **Notas Explicativas** | | | | | | |
| - | | | | | | |

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**CF2CE7A0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
## ANEXO TC-24 BALANÇO 2022 FMDCA - DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE

| DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO | | | | | EXERCÍCIO DE2022 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS PERMANENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | | | |
| N° DO TÍTULO | EMPRESA | QUANTIDADE DE AÇÕES | VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
| | | | | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| **SEM MOVIMENTO** | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES: | ***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS*** | | | ***EVERSON MARTINS*** | | | ROLIM DE MOURA 06 DE MARÇO DE 2023 |
| | Superintendente | | | Contador CRC/RO 008431/O-9 | | | ANEXO TC-24 |

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**C9C84F12

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
## ANEXO TC-25 BALANÇO 2022 FMDCA - DEMONSTRATIVO DAS OBRAS REALIZADAS NÃO INCORPORÁVEIS AO PATRIMÔNIO

| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | **DEMONSTRATIVO DAS OBRAS REALIZADAS NÃO INCORPORÁVEIS AO PATRIMÔNIO** | | EXERCÍCIO DE 2022 |
|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO DA OBRA | LOCALIZAÇÃO | VALOR (R$) |
| | | | |
| **SEM MOVIMENTO** | | | |
| | | | |

| OBSERVAÇÕES: | ***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS*** | ***EVERSON MARTINS*** | ROLIM DE MOURA 06 DE MARÇO DE 2023 |
|---|---|---|---|
| | Secretária De Ação Social | Contador CRC/RO 008431/O-9 | ANEXO TC-25 |

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**DD050E98

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
## ANEXO TC-38 BALANÇO 2022 FMDCA - DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DE CONVENIOS NÃO REPASSADOS CUJAS DESPESAS JÁ FORAM EMPENHADAS

| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA | | | **DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DE CONVENIOS NÃO REPASSADOS CUJAS DESPESAS JÁ FORAM EMPENHADAS** | | | EXERCÍCIO DE 2022 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENTIDADE | EMPENHO | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | OBJETO DO | ENTE RESPONSAVEL PELO | VALOR TOTAL DO | VALOR NÃO | VALOR |

| | | PROGRAMATICA | CONVENIO | REPASSE | CONVÊNIO | REPASSADO | EMPENHADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEM MOVIMENTO** | | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OBSERVAÇÕES: TC- 38 | ***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS*** | ***EVERSON MARTINS*** | ROLIM DE MOURA 06 DE MARÇO DE 2023 |
| | Secretaria De Ação Social | Contador CRC/RO 008431/O-9 | |

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**CC9D8834

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

**1. DAS PARTES:**

**1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

**1.2- CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.085.816/0001-81, com sede na Rua Dona Joana de Gusmão, nº 76, Bairro Jardim Guanabara na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Christian Joseph Souza Carvalho, brasileiro, divorciado, portador do CI/RG nº 16.771.084-9 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 098.149.268-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

**2- DO SUPORTE LEGAL**
**2.1-**Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, pelo Processo de Inexigibilidade nº 12/2023 referente a modalidade Carona da ARP nº 001/CIMCERO/2023 oriundas do Pregão Eletrônico nº 015/CIMCERO/2022, tudo constante do Processo Administrativo SEI de São Felipe d'Oeste nº. 184/2023 em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e o Decreto Federal 7892/2013, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

**3- DO OBJETO**
**3.1**-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a efetuar a execução dos serviços entabulados na tabela a seguir e parte integrante da ARP nº 001/CIMCERO/2023 oriundas do Pregão Eletrônico nº 015/CIMCERO/2022 após a ordem de serviço para atender a demanda do Conselho Tutelar e Gabinete do Prefeito conforme descrito a seguir:

| ***Empenhos*** | ***Item*** | ***Quantidade*** | ***UND*** | ***Item*** | ***Vlr. Unit.*** | ***Total*** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***718*** | *1* | *12* | *Serviço* | *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL, compreendendo: elaboração, atualização e acompanhamento/coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; elaboração, atualização e acompanhamento/coordenação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO; elaboração, atualização e acompanhamento/coordenação do Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT; elaboração, atualização e acompanhamento/coordenação PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; elaboração, atualização e acompanhamento e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho – AET; Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST – Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do eSocial). Nos serviços de assessoria e assessoramento está inclusos serviços de contestação de atestado/laudos médicos quando necessário, bem como o envio das informações dos eventos de SST (saúde e segurança do trabalho) para o eSocial com transmissão dos eventos S-2210 – CAT/ S-2220 – Monitoramento da saúde do trabalhador S2240 – Condições ambientais do trabalho (fatores de risco). As informações devem ser alimentadas e extraídas do sistema (software) próprio do prestador dos serviços capaz de criar, gerenciar e enviar para o e-social todos os eventos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST, conforme demais condições e quantidade de servidores de cada municípios; Os serviços serão para atender a demanda da municipalidade, na prestação de serviços de gestão de SST (Saúde e segurança do trabalho) dos municípios relacionados no termo de referência e adesão ao CIMCERO.* | *5.900,00* | *70.800,00* |
| | ***Total do Empenho*** | | | | | ***70.800,00*** |

***3.2-*** O prazo de realização dos serviços de elaboração de laudos e demais documentos quando solicitados pelo município será em conformidade com o Item 13.3 do Termo de referência e a Contratada terá 15 (quinze) dias corridos para iniciar os serviços solicitados pela Contratante a contar da assinatura da Ordem de Serviço e ou recebimento da cópia do empenho pela Contratada e conforme cronograma da Secretaria de Administração, Arrecadação e Fazenda.

**4- DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO**
**4.1-** O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito de São Felipe D´Oeste-RO em 17/04/2023, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1, concernente a Inexigibilidade nº 12/2023 referente a modalidade Carona da ARP nº 001/CIMCERO/2023 oriundas do Pregão Eletrônico nº 015/CIMCERO/2022, tudo constante do Processo Administrativo SEI de São Felipe d'Oeste nº. 184/2023 em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e o Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente também a Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**5- DO VALOR**
**5.1-**O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de **R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)**, conforme relação discriminada na tabela do item 3.1 do presente Instrumento Contratual, conforme nota de Empenho nº 718 de 28/04/2023.

**6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta das seguintes funções programáticas facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.
03.001.04.122.0009.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Empenho nº 718/2023 - Outros Sv. De Terceiros Pessoa Jurídica;
6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

**7- PRAZO**
**7.1- O PRAZO de vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses podendo ser aditivado conforme interesse da administração pública e caso ocorra necessidade em relação ao objeto deste contrato e em conformidade com o artigo 57 II da Lei Federal 8.666/93.**
**8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO:**
**8.1–CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**
**8.1.1 –** Os serviços objeto do presente contrato serão recebidos após a emissão da ordem de serviços e de acordo com o cronograma das eleições dos conselheiros tutelares.
**8.2 – LIQUIDAÇÕES**
a) Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica para os serviços contratados através do elemento de despesa 33.90.39.00, ou de natureza semelhante, e nota fiscal de serviços, devendo ser eletrônica ou de bloco conforme sede da empresa, para os bens contratados por meio dos elementos de despesa;
**Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada deverá obrigatoriamente informar os seguintes dados: *número do processo – 184/2023 e Empenho Nº 718/2023.***
b) A nota fiscal deverá ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pela empresa terceirizada responsável pelo acompanhamento e constatação dos serviços neste ato contratado, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
c) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissão ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este último devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

**8.3 - PAGAMENTOS**
**8.3.1 -** Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos da ARP nº 001/CIMCERO/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/CIMCERO/2022, inclusive:

a) Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autênticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
b.) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento até a regularização.

**8.3.2 -** Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a realização dos serviços com nota Fiscal devidamente certificada.
**8.3.3 -** O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente após a conferência dos serviços realizados, de acordo com efetivação dos trabalhos ora contratados.
**8.3.4 -** Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do serviço, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;

**9- DO REAJUSTAMENTO**
**9.1 –** Em havendo prorrogação do prazo contratual, os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados, depois de transcorrido 1 (um) ano, observado o disposto do inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, sendo que o índice de reajuste a ser aplicado será IGP-M.

**10-DAS PENALIDADES:**
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantia prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.
g) Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

**11-MULTAS**

**11.1-**Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:

a) - Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.
b) - Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:
c) Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;
d)Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

**11.2-** As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;
**11.3-** Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;
**11.4-** A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres municipais;

**12- DA RESCISÃO**
**12.1-** Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;
**12.2-** A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

**13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**
**13.1-** O Contrato poderá ser alterado mediante a elaboração de Termo Aditivo firmado entre as partes e desde que não seja divergente do objeto constante da ARP nº 001/CIMCERO/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/CIMCERO/2022.

**14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:
**14.1-** Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
**14.1.2** Atender prontamente as solicitações do contratante acerca dos serviços contratados e fornecer os esclarecimentos que forem necessários;
**14.1.3** Executar os serviços contratados seguindo os rígidos padrões consignados no normativo legal concernente ao objeto do contrato;
**14.1.4** Orientar o Contratante quanto a melhores práticas aplicáveis à execução do serviço;
**14.1.5** Ter responsabilidade objetiva pelos serviços realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;
**14.1.6** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, exceto os casos devidamente autorizado pela contratante;
**14.1.7** Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
**14.1.8** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do Contratado as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
**14.1.9** A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;
**14.1.10** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, como tributos, pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas;
**14.1.11** Responder pelos danos causados diretamente à Administração do contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pelo contratante;
**14.1.12** Comunicar à Administração do contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
**14.1.13** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório;
**14.1.14** A Contratada deverá executar os serviços dentro dos prazos conforme elencada no item 1.9 do termo de referência. Caso as obrigações não sejam cumpridas dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida no contrato;
**14.1.15** Apresentar ao fiscal do contrato, na ocorrência de falhas, relatório completo indicando seus motivos, bem como os métodos e práticas adotadas para sua solução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da notificação;
**14.1.16** Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acesso ao prédio do contratante quando da realização de serviços;
**14.1.17** A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
**14.1.18** Toda e qualquer entrega de produto (s) fora do estabelecido neste Termo será imediatamente notificada à licitante DETENTORA que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste Termo de Referências e as constantes no edital de Licitação;
**14.1.19** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
**14.1.20** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
14.1.21 Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;
**14.1.22** Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITAÇÕES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
**14.1.23** Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
**14.1.24** Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
**14.1.25** A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um serviço por outro de natureza diferente daquele.

**14.1.26** Comunicar a administração municipal via gabinete solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
**14.1.27** Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas específicas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
**14.1.28** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

**15- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**
**15.1-** O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento bem como cumprir com o item 16 do Edital licitatório que deu origem à ARP 001/CIMCERO/2023;
**a)** Fica o Gabinete do Prefeito solicitante, através de seu Chefe, bem como os responsáveis pelo recebimento dos serviços a serem executados, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO;**
**b) -** Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
**c) -** Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
**d) -** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;
**e) -** Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO;**
**f) -** Fiscalizar o presente contrato, através do Secretário de Administração, Fiscal deste CONTRATO;
**g) -** Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através da Secretaria de Administração, Fiscal deste CONTRATO, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão dos serviços;
**h)** Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referência;
**i)** Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
**j)**Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

**16- DO REGIME DE EXECUÇÃO:**
**16.1-** O objeto do presente Contrato deverá ser realizado em conformidade com a proposta, edital, termo de referência e empenhos, além de todas as condicionantes entabuladas na ARP 0001/CIMCERO/2023, parte integrante do presente contrato administrativo.

**17- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:**
17.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
**17.1.1-** Ato Convocatório, Inexigibilidade nº 12/2023 referente a modalidade Carona da ARP nº 001/CIMCERO/2023 oriundas do Pregão Eletrônico nº 015/CIMCERO/2022, tudo constante do Processo Administrativo SEI de São Felipe d'Oeste nº. 184/2023 e anexos, bem como a documentação de habilitação da licitação de preço da **CONTRATADA,** com ênfase especial, à Lei nº 8.666/93 e alterações;
**17.2-** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;
**17.3-** Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;
**17.4-** Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos no edital, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

**18- DA FISCALIZAÇÃO:**
18.1- A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
**18.2-** A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
**18.3-** A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;
**18.4- A CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;
**18.5- A CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ele indicado, bem como em cumprimento ao Artigo 43 da Portaria 424/2016, também fica neste ato autorizada a ampla e completa Fiscalização e o livre acesso por parte do município aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado através de seus servidores e dos órgãos de controle interno e externo e que tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**

**19-DA NOVAÇÃO:**
**19.1-** A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

**20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
20.1- Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito.
**21- DO DOMICÍLIO E FORO:**
**21.1**- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

**22- DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**22.1-** E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 012/2023, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

**São Felipe D´Oeste-RO,** 28 de abril de 2023**.**

Contratante:
Município De São Felipe D´Oeste-RO
***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito

Contratada:
Christian Consultoria E Assessoria Empresarial LTDA
***CHRISTIAN JOSEPH SOUZA CARVALHO***
Responsável Legal

**TESTEMUNHAS:**

**_____**
**Nome:**
**RG:**
**CPF:**

**_____**
**Nome:**
**RG:**
**CPF:**

Processo n°. 184/2023
Contrato nº. 012/2023

**ORDEM DE SERVIÇOS**

O **Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA,** Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.085.816/0001-81, com sede na Rua Dona Joana de Gusmão, nº 76, Bairro Jardim Guanabara na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, **efetuar a execução dos serviços de emissão de laudos de segurança de trabalho e preenchimento de dados inerentes ao E-Social e demais serviços elencados na ARP nº 001/CIMCERO/2023 oriundas do Pregão Eletrônico nº 0015/SRP/CIMCERO/2022** conforme definidos no Processo Administrativo nº 184/2023, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Fazenda solicitante conforme termo de referência, edital, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 012/2023 e fica à disposição no processo nº 184/2023, empenho nº 718 do dia 28/04/2023.

São Felipe d'Oeste, RO, 28 de abril de 2023.

**AUTORIZO:**

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito De São Felipe d'Oeste

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 184**/2023**.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 012/2023**
**SOLICITAÇÃO: Modalidade: Inexigibilidade**
**Edital de Licitação: Carona à ARP nº 001/CIMCERO/2023 oriundas do Pregão Eletrônico nº 0015/SRP/CIMCERO/2022**
**DATA HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2023**
**OBJETO: efetuar a execução dos serviços de emissão de laudos de segurança de trabalho e preenchimento de dados inerentes ao E-Social e demais serviços elencados na ARP nº 001/CIMCERO/2023 oriundas do Pregão Eletrônico nº 0015/SRP/CIMCERO/2022**
**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Fazenda**
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**
03.001.04.122.0009.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Empenho nº 718/2023 - Outros Sv. De Terceiros Pessoa Jurídica;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 11.085.816/0001-81
**Valor Contratado: R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)**
Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 184/2023, referente a Licitação.

| *Empenhos* | *Item* | *Quantidade* | *UND* | *Item* | *Vlr. Unit.* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***718*** | *1* | *12* | *Serviço* | *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL, compreendendo: elaboração, atualização e acompanhamento/coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; elaboração, atualização e* | *5.900,00* | *70.800,00* |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | *acompanhamento/coordenação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO; elaboração, atualização e acompanhamento/coordenação do Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT; elaboração, atualização e acompanhamento/coordenação PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; elaboração, atualização e acompanhamento e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho – AET; Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST – Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do eSocial). Nos serviços de assessoria e assessoramento está incluso serviços de contestação de atestado/laudos médicos quando necessário, bem como o envio das informações dos eventos de SST (saúde e segurança do trabalho) para o eSocial com transmissão dos eventos S-2210 – CAT/ S-2220 – Monitoramento da saúde do trabalhador S2240 – Condições ambientais do trabalho (fatores de risco). As informações devem ser alimentadas e extraídas do sistema (software) próprio do prestador dos serviços capaz de criar, gerenciar e enviar para o e-social todos os eventos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST, conforme demais condições e quantidade de servidores de cada municípios; Os serviços serão para atender a demanda da municipalidade, na prestação de serviços de gestão de SST (Saúde e segurança do trabalho) dos municípios relacionados no termo de referência e adesão ao CIMCERO.* | | |
| ***Total do Empenho*** | | | | | | ***70.800,00*** |

São Felipe D'Oeste, RO, 28 de abril de 2023.

Pela Contratante:
***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA –***
Prefeito

Pela Contratada:
***CHRISTIAN JOSEPH SOUZA CARVALHO –***
Responsável Legal

*Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.*
*A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:*
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**C2AEA610

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 096/2023**

**AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997**
**01.254.422/0001-56**
**Alteração Orçamentária**

**DECRETO Nº 96, DE 5 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 2103/2022**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 275 | 02.05.02 | 12.361.0016.2052 | 4.4.90.52.00 | 0.1.500.1001 | |
| Recurso | 271 | 02.05.02 | 12.361.0016.2052 | 3.3.90.39.00 | 0.1.500.1001 | 15.000,00 |

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**6E90F482

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 076/2023**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPA**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 0076, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia no valor de R$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.140/2023.

**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia no** valor global até o **montante R$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais),** em favor da unidade orç. da **Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família,** conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.04.00 | | SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. | |
| 02.04.00.08.241. | | ASSISTENCIA AO IDOSO | |
| 02.04.00.08.241.0013. | | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FMAS | |
| **02.04.00.08.241.0013.1112** | | **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 ASS. BEN. SÃO CAMILO** | |
| **3.3.50.43** | FICHA: **196** | **SUBVENÇÕES SOCIAIS** | **R$ 128.000,00** |
| **VALOR TOTAL** | | | **R$ 128.000,00** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ **128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia.**

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.00 | | SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA | E TECNOLOGIA |
| 02.02.00.99.999. | | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 02.02.00.99.999.0007. | | GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA | |
| **02.02.00.99.999.0007.9999** | | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | |
| **9.9.99.99** | FICHA: **80** | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | R$ 128.000,00 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 128.000,00** |

**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação por Reserva de Contingencia**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 13 de abril de 2023.

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**4B66D16C

---

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 081/2023**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**

**DECRETO MUNICIPAL N° 0081, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Reserva de Contingencia até o montante de R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.143/2023.
**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial da Reserva de Contingencia** com valor global até o montante de **R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO. | |
| 02.05. | | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO. | |
| 02.05.04 | | MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES TURISMO E DESPORTO. | |
| 02.05.04.27.812. | | DESPORTO COMUNITARIO | |
| 02.05.04.27.812.0022. | | PROCESSO E GESTÃO ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.05.04.27.812.0022.2077** | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTO | |
| **4.4.90.52** | FICHA: **335** | **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** | R$ 61.000,00 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 61.000,00** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Reserva de Contingencia.**

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.00 | | SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA | |
| 02.02.00.99.999. | | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 02.02.00.99.999.0007. | | GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA | |
| **02.02.00.99.999.0007.9999** | | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | |
| **9.9.99.99** | FICHA: **80** | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | R$ 61.000,00 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 61.000,00** |

**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Reserva de Contingencia,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **20 de abril de 2023.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**8226371F

---

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 085/2023**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**

DECRETO MUNICIPAL N°. 0085, DE 25 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia no valor de R$ 846.788,23 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, **no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;**

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.145/2023.

**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e Por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia** no valor global até o **montante R$ 846.788,23 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.03. | | SEC. MUNICIPAL SÁUDE | |
| 02.03.04 | | PROGRAMAS GOVERNO ESTADUAL - SAÚDE | |
| 02.03.04.10.301. | | ATENÇÃO BASICA | |
| 02.03.04.10.301.0009. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA | |
| **02.03.04.10.301.0009.1153** | FICHA: **474** | **CONV. Nº 017/SESAU/PGE/2023 - CIRURG. PTER. E CATARATA** | |
| **3.3.90.39** | | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.** | R$ 846.788,23 |
| Total do Crédito | | | R$ 846.788,23 |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor R**$ 846.788,23 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia** com recurso de transferência do Governo Estadual no exercício de 2023.
**§ 1º** - O valor R$ 829.000,00 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil Reais) se **Trata de Excesso de Arrecadação,** que celebram o ESTADO por intermédio da SESAU com Convênio **Nº 017/SESAU/PGE/2023-Cirurgia de Pterígio e Catarata.**
**§ 2º** - O valor de R$ 17.788,23 (Dezessete Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), se Trata de Contrapartida **de Convenio Nº 017/SESAU/PGE/2023-Cirurgia de Pterígio e Catarata** e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia,** e será creditado na ficha **474**, conforme Artigo 1º.

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.02 | | SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA | |
| 02.02.02.99.999. | | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 02.02.02.99.999.0007. | | GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA | |
| **02.02.02.99.999.0007.9999** | | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | |
| **9.9.99.99** | FICHA: **80** | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | R$ 17.788,23 |

**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

**Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 25 de **abril de 2023.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**701D9421

---

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 087/2023**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**
**DECRETO MUNICIPAL N°. 0087, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Por Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingencia no valor de R$ 49.466,67 (Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete centavos), em favor da unidade orç. Da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.147/2023.
**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Por Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingencia no valor de R$ 49.466,67 (Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.03. | | SEC. MUNICIPAL SÁUDE | |
| 02.03.04 | | PROGRAMAS GOVERNO ESTADUAL- SAÚDE | |
| 02.03.10.301. | | ATENÇÃO BASICA | |
| 02.03.10.301.0009. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA | |
| **02.03.10.301.0009.1138** | | **CONVENIO EST. N° 575/PGE-2022 - ONIBUS** | |
| **4.4.90.52** | FICHA: **452** | **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** | R$ 49.466,67 |
| **Total do Crédito R$** | | | **49.466,67** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor **49.466,67 (Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Por Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingencia.**

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.00 | | SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA | |
| 02.02.00.99.999. | | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 02.02.00.99.999.0007. | | GESTÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| **02.02.00.99.999.0007.9999** | | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | |
| **9.9.99.99** | FICHA: **80** | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | R$ 49.466,67 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 49.466,67** |

**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingencia,** que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 25 de abril de 2023.

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**91A02ACD

---

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 086/2023**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**
**DECRETO MUNICIPAL N°. 0086, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 38.150,00 (Trinta e Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.146/2023.
**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** com valor global até o montante de **R$ 38.150,00 (Trinta e Oito Mil e Cento e Cinquenta Reais),** na unidade orçamentária – **Sec.Munic. De Educação Cult, Esport Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO. | |
| 02.05. | | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO. | |
| 02.05.02 | | APLICAÇÃO 25%. | |
| 02.05.02.12.361. | | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. | |
| 02.05.02.12.361.0016. | | PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT. | |
| **02.05.02.12.361.0016.2052** | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – EDUCAÇÃO. | |
| **3.3.90.95** | FICHA: **273** | **IND. PELA EXEC. TRAB. DE CAMPO** | R$ 38.150,00 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 38.150,00** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 38.150,00 (Trinta e Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação,** conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO. | |
| 02.05. | | SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO. | |
| 02.05.02 | | APLICAÇÃO 25%. | |
| 02.05.02.12.365. | | EDUCAÇÃO INFANTIL. | |
| 02.05.02.12.365.0016. | | PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT. | |
| **02.05.02.12.365.0016.2054** | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE – 25%. | |
| **3.3.90.95** | FICHA: **285** | **IND. PELA EXEC. TRAB. DE CAMPO** | R$ 38.150,00 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 38.150,00** |

**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **25 de abril de 2023.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**6C9A3CC8

---

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 089/2023**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**
**DECRETO MUNICIPAL 0089, DE 02 DE MAIO DE 2023**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia no valor de R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais), em favor da unidade em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132; **CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.149/2023.
**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia no valor de R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais),** para devolução de saldo de convênios conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.04.00 | | SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. | |
| 02.04.00.08.244 | | ASSINTENCIA COMUNITARIA | |
| 02.04.00.08.244.0013. | | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FMAS | |
| **02.04.00.08.244.0013.1156** | | **DEVOL. CONV. Nº 172/PGE/2021-AQUI. EQUIP. E MAT. PERMANENTE** | |
| **4.4.32.93** | FICHA: **478** | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. | R$ 8.100,00. |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 8.100,00** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia.**

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.00 | | SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA | |
| 02.02.00.99.999. | | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 02.02.00.99.999.0007. | | GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA | |
| **02.02.00.99.999.0007.9999** | | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | |
| **9.9.99.99** | FICHA: **80** | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | R$ 8.100,00 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 8.100,00** |

**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **02 de MAIO de 2023.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**1E2B1488

---

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 090/2023**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 0090, DE 02 DE MAIO DE 2023**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia até o montante de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Geral de Governo e administração (SEGEAD), no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.150/2023.
**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia** com valor global até o montante de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Geral de Governo e administração (SEGEAD),** conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO. | |
| 02.01.00 | | SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.01.00.04.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 02.01.00.04.122.0002. | | GESTÃO E COORDENAÇÃO-GABINETE | |
| **02.01.00.04.122.0002.2003** | | **MANUTENÇÃO ATIVIDADES-GABINETE** | |
| **4.4.90.52** | FICHA: **26** | **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** | R$ 150.000,00 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 150.000,00** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia.**

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.00 | | SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA | |
| 02.02.00.99.999. | | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 02.02.00.99.999.0007. | | GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA | |
| **02.02.00.99.999.0007.9999** | | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | |
| **9.9.99.99** | FICHA: **80** | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | R$ 150.000,00 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 150.000,00** |

**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **02 de MAIO de 2023.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**15A10D68

---

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 091/2023**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**

**DECRETO 0091/2023**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia até o montante de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SENFINPLAN), no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.151/2023.

**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial da Reserva de Contingencia** com valor global até o montante de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais),** na unidade orçamentária – **orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SENFINPLAN),** conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO. | |
| 02.02.00 | | SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CIEN. E TECN. | |
| 02.02.00.04.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 02.02.00.04.122.0006. | | GESTAO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL-SENFINPLAN | |
| **02.02.00.04.122.0006.1154** | | **CONTRAPARTIDA DE CONVENIO - CALHA NORTE** | |
| **4.4.90.52** | FICHA: **476** | **EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE** | R$ 60.000,00 |
| 02. | | PODER EXECUTIVO. | |
| 02.02.00 | | SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CIEN. E TECN. | |
| 02.02.00.04.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 02.02.00.04.122.0006. | | GESTAO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL-SENFINPLAN | |
| **02.02.00.04.122.0006.1154** | | **CONTRAPARTIDA DE CONVENIO - CALHA NORTE** | |
| **4.4.90.51** | FICHA: **477** | **OBRAS E INTALAÇÕES** | R$ 60.000,00 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 120.000,00** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ 1200.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Reserva de Contingencia.**

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.00 | | SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA | |
| 02.02.00.99.999. | | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 02.02.00.99.999.0007. | | GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA | |
| **02.02.00.99.999.0007.9999** | | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | |
| **9.9.99.99** | FICHA: **80** | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | R$ 120.000,00 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 120.000,00** |

**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Reserva de Contingencia,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **02 de MAIO de 2023.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**0D144B71

---

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 092/2023**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**

**DECRETO MUNICIPAL 0092/2023**

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), em favor da unidade orç. Do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132; **CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.152/2023.
**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial da Dotação,** com valor global até o montante de R$ 19.000,00(Dezenove Mil Reais)**,** na unidade orçamentária – **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores**, conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08.00 | | INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES. | |
| 02.08.00.09.272. | | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | |
| 02.08.00.09.272.0032 | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DO IMPES – 2% | |
| **02.08.00.09.272.0032.2091** | | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPES** | |
| **3.3.90.36** | FICHA:428 | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA** | |
| | | | R$ 19.000,00. |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 19.000,00.** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 19.000,00(Dezenove Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação,** sendo parte da mesma unidade orçamentária, conforme programação a seguir**.**

| Unidade Orçamentaria: | | | Valores: |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08.00 | | INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES. | |
| 02.08.00.09.272. | | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | |
| 02.08.00.09.272.0033 | | GESTÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS - IMPES | |
| **02.08.00.09.272.0033.2092** | | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS - IMPES** | |
| **3.3.90.36** | FICHA: **434** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA** | |
| | | | R$ 19.000,00. |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 19.000,00.** |

**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **02 de MAIO de 2023.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**09E34C6E

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 095/2023**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 0095, DE 05 DE MAIO DE 2023**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia até o montante de R$ 1.010.500,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.153/2023.
**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia** até o montante de 1.010.500,00 ( Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos Reais)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | | Valores: |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07.00 | | SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO. | |
| 02.07.00.20.606 | | EXTENÇÃO RURAL | |
| 02.07.00.20.606.0029 | | PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA. | |
| **02.07.00.20.606.0029.1155** | | **CONV. 930175/2022 AQUI. EQUIP. AGRICOLA E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO** | |
| **4.4.90.52** | FICHA: **479** | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | R$ 1.010.500,00. |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 1.010.500,00.** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 1.010.500,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingencia,** conforme programação abaixo.
**§ 1º** - O valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), **se Trata de Excesso de Arrecadação do Convênio de CONV. 930175/2022 AQUI. EQUIP. AGRICOLA E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO.**
**§ 2º** - O valor de R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), se Trata de Contrapartida **de Convenio de CONV. 930175/2022 AQUI. EQUIP. AGRICOLA E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO** e sua cobertura se dará Através de **Anulação Parcial de Reserva de Contingencia,** e será creditado na ficha **479**, conforme Artigo 1º.

| Unidade Orçamentaria: | | | Valores: |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.02 | | SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA | |
| 02.02.02.99.999. | | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 02.02.02.99.999.0007. | | GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA | |
| **02.02.02.99.999.0007.9999** | | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | |
| **9.9.99.99** | FICHA: **80** | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | R$ 10.500,00 |

**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **05 de maio de 2023.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**9EC639DD

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 178/2023/SEMESC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023.

**OBEJETO**; FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
**Empresa:** MCA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA ficou registrado com o valor total de R$ 399.018,24 (trezentos e noventa e nove mil dezoito reais e vinte e quatro centavos)
**CNPJ:** *42.561.556/0001-05*
**Representante legal:** MARCIO ANDRE DA SILVA
**Endereço:** AVENIDA , 356, CENTRO, em SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO
**E-MAIL; mcaservicos1@hotmail.com**
**TELEFONE; (69)98467-3728**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1053682 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS NA MODALIDADE MÚSICA; (INSTRUÇÃO DE MÚSICA INSTRUMENTO DE SOPRO E PERCUSSÃO PARA BANDA FANFARA.) | HS | 1152 | R$ 28,00 | 32.256,00 | SERVICO |
| 2 | 1053532 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS NA MODALIDADE MÚSICA; INSTRUMENTOS DE CORDA; INSTRUMENTOS DE TECLAS; INSTRUMENTOS DE SOPRO; INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO. | HS | 1152 | R$ 20,99 | 24.180,48 | SERVICO |
| 3 | 1053540 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVA E CULTURAIS NA MODALIDADE: CAPOEIRA. | HS | 1152 | R$ 21,19 | 24.410,88 | SERVICO |
| 4 | 1053541 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS NA MODALIDADE DANÇA; (STREET DANCE, HIP-HOP; BALLET; JAZZ DANCE; ZUMBA; DANÇAS CIRCULARES; BREAK; COUNTRY; SERTANEJO; SAPATEADO; TANGO; SALSA; SAMBA; REGGAETON; ROCK; FORRÓ) | HS | 1152 | R$ 21,19 | 24.410,88 | SERVICO |
| 5 | 1053529 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NA MODALIDADE: BASQUETEBOL. | HS | 1152 | R$ 24,00 | 27.648,00 | SERVICO |
| 6 | 1053537 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NA MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO. | HS | 1152 | R$ 23,00 | 26.496,00 | SERVICO |
| 7 | 1053533 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NA MODALIDADE: FUTEBOL SETE. | HS | 1152 | R$ 23,00 | 26.496,00 | SERVICO |
| 8 | 1053531 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NA MODALIDADE: FUTSAL. | HS | 1152 | R$ 19,00 | 21.888,00 | SERVICO |
| 9 | 1053530 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NA MODALIDADE: HANDEBOL. | HS | 1152 | R$ 21,00 | 24.192,00 | SERVICO |
| 10 | 1053534 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NA MODALIDADE: JIU-JITSU. | HS | 1152 | R$ 21,00 | 24.192,00 | SERVICO |
| 11 | 1053536 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NA MODALIDADE: JUDÔ. | HS | 1152 | R$ 21,00 | 24.192,00 | SERVICO |
| 12 | 1053535 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NA MODALIDADE: KARATE. | HS | 1152 | R$ 21,00 | 24.192,00 | SERVICO |
| 13 | 1053538 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NA MODALIDADE: VÔLEI AREIA E QUADRA. | HS | 1152 | R$ 19,00 | 21.888,00 | SERVICO |
| 14 | 1053539 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS MODALIDADES: TAEKWONDO. | HS | 1152 | R$ 21,00 | 24.192,00 | SERVICO |
| 15 | 1053680 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR, TEATRO. (CONFECÇÃO DAS ESTRUTURAS TEATRAIS, SONOPLASTIA, ILUMINAÇÃO, CENÁRIO, MAQUIAGEM, FIGURINO E TEXTOS PARA ENCENAÇÃO; TEATRO DE SOMBRAS; TEATRO DE FANTOCHE; TEATRO DE DEDOCHES; MAMULENGOS; TEATRO INVISÍVEL; TEATRO BRAINLY; STANDUP COMEDY; JOGOS DE IMPROVISO; HISTÓRIA COLETIVA). | HS | 1152 | R$ 21,00 | 24.192,00 | SERVICO |
| 16 | 1053681 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR; TÊNIS DE MESA, BOCHA, XADREZ E MAIA. | HS | 1152 | R$ 21,00 | 24.192,00 | SERVICO |
| | | | | | TOTAL: | 399.018,24 | |

**São Miguel do Guaporé/RO, 15 de maio de 2023**

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito

Empresa:
***MCA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA***
CNPJ: 42.561.556/0001-05

**Publicado por:**
Giancarlo Franco de Morais
**Código Identificador:**D887D8F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO PROCESSO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/EDITAL 001/2023**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/EDITAL 001/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, através da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria 124/2023/GAB/PMSMG/2023, para coordenar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para contratação por tempo determinado para as funções previstas de acordo com o edital nº 001/SEMTRAS/2023, Processo Eletrônico n° 11/2023 para atender as necessidades de excepcionais interesses Públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 2250/2003, demais atribuições de direito, faz saber que após analise dos Recursos apresentados dentro do prazo recursal ate o dia 11/05/2023 as 23h:59m:59s . RESOLVE:

DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO Nº 001/2023

***SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA***
Presidente da Comissão

***JOICE CRISTIANE DA SILVA***
Membro da Comissão

***MIRIAN DO VALE DUARTE***
Membro da Comissão

CARGO ASSISTENTE SOCIAL

| NOME | INSCRIÇÃO | NASCMENTO | ESCOLARIDADE/ GRADUAÇÃO | POS GRAD/ MESTRADO | CURSOS | EXPERIENCIA PROFISSIONAL | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LECILDA CLAUDIO DA SILVA | 121 | 13/09/1970 | 30 | 10 | 20 | 30 | 90 | 1º |
| TANIA ANGELICA MACEDO | 120 | 15/08/1981 | 30 | 0 | 30 | 20 | 80 | 2º |
| MARTA SILVA NASCIMENTO | 107 | 18/03/1958 | 30 | 0 | 0 | 20 | 50 | 3º |
| APARECIDA DE LOURDES GOMES | 95 | 02/04/1981 | 30 | 0 | 0 | 0 | 30 | 4º |
| MARCEL0 ALEXANDRE MARTINS JUNIOR | 13 | 06/07/2000 | 30 | 0 | 0 | 0 | 30 | 5º |

***SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA***
Presidente da Comissão

***JOICE CRISTIANE DA SILVA***
Membro da Comissão

***MIRIAN DO VALE DUARTE***
Membro da Comissão

CARGO PSICOLOGO

| NOME | INSCRIÇÃO | NASCMENTO | ESCOLARIDADE/ GRADUAÇÃO | POS GRAD/ MESTRADO | CURSOS | EXPERIENCIA PROFISSIONAL | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FRANCIELE LEMOS DE LIMA CHAVES | 115 | 31/05/1983 | 30 | 5 | 20 | 15 | 70 | 1º |
| FERNANDA ROCHA FRAGA | 54 | 20/04/1986 | 30 | 10 | 0 | 0 | 40 | 2º |
| WANDERSON RIBEIRO LEMOS DA SILVA | 46 | 20/04/1997 | 30 | 0 | 0 | 5 | 35 | 3º |
| ELIZANGELA CABRAL CAMARGO | 74 | 06/05/1984 | 30 | 0 | 5 | 0 | 35 | 4º |
| JOQUEBEDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA | 122 | 15/02/1999 | 30 | 0 | 5 | 0 | 35 | 5º |
| RITA PRISCILA DE SOUZA BRUM | 82 | 20/07/1995 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6º |
| ERIKA FRANCINY SOARES | 110 | 17/08/1999 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7º |

***SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA***
Presidente da Comissão

***JOICE CRISTIANE DA SILVA***
Membro da Comissão

***MIRIAN DO VALE DUARTE***
Membro da Comissão

CARGO PEDAGOGIA

| NOME | INSCRIÇÃO | NASCMENTO | ESCOLARIDADE/ GRADUAÇÃO | POS GRAD/ MESTRADO | CURSOS | EXPERIENCIA PROFISSIONAL | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MARTINS | 37 | 10/09/1984 | 30 | 10 | 15 | 20 | 75 | 1º |
| MAGDALIA APARECIDA FERREIRA MADEIRA | 29 | 22/07/1986 | 30 | 10 | 10 | 20 | 75 | 2º |
| ARANITA ALMEIDA RODRIGUES | 75 | 25/10/1969 | 30 | 10 | 10 | 20 | 70 | 3º |
| DEUZELI BERNARDO LUCIO DOS SANTOS | 25 | 28/02/1970 | 30 | 10 | 10 | 20 | 70 | 4º |
| MARCIA BARBOSA DA CUNHA | 78 | 25/07/1976 | 30 | 10 | 10 | 20 | 70 | 5º |
| LUCIANA RODRIGUES VIANA | 19 | 08/11/1983 | 30 | 10 | 10 | 20 | 70 | 6º |
| ROSELI APARECIDA SENE | 42 | 01/06/1972 | 30 | 5 | 10 | 20 | 65 | 7º |
| JAILSON AUGUSTO PERES | 111 | 22/05/1985 | 30 | 5 | 10 | 20 | 65 | 8º |
| ZENAIDE FRANCELINE DA SILVA | 66 | 13/08/1980 | 30 | 5 | 10 | 15 | 60 | 9º |
| LIDIA FABIANA DE OLIVEIRA | 56 | 04/07/1979 | 30 | 10 | 10 | 5 | 55 | 10º |
| ANDREIA COUTO FONSECA | 40 | 12/07/1986 | 30 | 10 | 10 | 5 | 55 | 11º |
| JEISIMIELE PEREIRA MORAIS FURLANETTO | 03 | 21/10/1993 | 30 | 0 | 10 | 15 | 55 | 12º |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ | 01 | 28/03/1991 | 30 | 10 | 10 | 0 | 50 | 13º |
| LUCAS CALEGARE ABREU | 27 | 24/12/1998 | 30 | 10 | 10 | 0 | 50 | 14º |
| LUNNARA ANTUBES GOMES ZAMBERLAN | 116 | 11/05/1989 | 30 | 5 | 0 | 10 | 45 | 15º |
| THATYANE MARTINS GRIFFO | 50 | 28/02/2000 | 30 | 5 | 0 | 10 | 45 | 16º |
| ANA LUCIA SILVA | 63 | 12/11/1971 | 30 | 0 | 10 | 5 | 45 | 17º |
| VANLZA ALVES DE SOUZA PROCOPIO | 106 | 21/11/1979 | 30 | 5 | 10 | 0 | 45 | 18º |
| NAUVA DE SOUZA | 30 | 23/11/1979 | 30 | 10 | 5 | 0 | 45 | 19º |
| JANETE APARECIDA DA SILVA | 126 | 07/01/1976 | 30 | 10 | 5 | 0 | 45 | 20º |
| NILDA LOPES DE SOUZA | 89 | 02/09/1987 | 30 | 5 | 10 | 0 | 45 | 21º |
| ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS | 113 | 13/12/1992 | 30 | 5 | 10 | 0 | 45 | 22º |
| LUANA VANESSA MARQUES ROCHA | 41 | 22/02/1995 | 30 | 5 | 10 | 0 | 45 | 23º |
| TAYNARA STEFANY DOS SANTOS | 08 | 07/08/1996 | 30 | 0 | 15 | 0 | 45 | 24º |
| IVONETE MORAIS DA SILVA | 88 | 04/09/1977 | 30 | 10 | 0 | 0 | 40 | 25º |
| SCHIRLEI SOARES | 81 | 27/07/1982 | 30 | 10 | 0 | 0 | 40 | 26º |
| ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS | 09 | 15/10/1986 | 30 | 0 | 10 | 0 | 40 | 27º |
| JEILIANE CAMARGO ELIAS | 55 | 07/04/1998 | 30 | 0 | 10 | 0 | 40 | 28º |
| LUIZA INES DE OLIVEIRA | 02 | 03/05/1984 | 30 | 0 | 5 | 0 | 35 | 29º |
| FRANCIELI DA SILVA GONÇALVES | 117 | 08/06/1987 | 30 | 0 | 5 | 0 | 35 | 30º |
| JAQUELINE SARMENTO DE MELO FALCAO | 87 | 17/01/1993 | 30 | 0 | 5 | 0 | 35 | 31º |
| VANESSA DOS SANTOS JESUS SHADE | 98 | 14/11/1980 | 30 | 0 | 0 | 0 | 30 | 32º |
| IVANESSA MONTEIRO DOS SANTOS | 99 | 06/07/1992 | 30 | 0 | 0 | 0 | 30 | 33º |
| FRANCIELI DE OLIVEIRA COSTA NOGUEIRA | 96 | 22/05/1996 | 30 | 0 | 0 | 0 | 30 | 34º |
| THAIS CRISTINA OLIVEIRA SILVA | 68 | 24/09/1996 | 30 | 0 | 0 | 0 | 30 | 35º |

***SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA***
Presidente da Comissão

***JOICE CRISTIANE DA SILVA***
Membro da Comissão

***MIRIAN DO VALE DUARTE***
Membro da Comissão

CARGO AGENTE/AUXILIAR ADMINISTRATIVO

| NOME | INSCRIÇÃO | NASCMENTO | ESCOLARIDADE/ GRADUAÇÃO | POS GRAD/ MESTRADO | CURSOS | EXPERIENCIA PROFISSIONAL | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ZENI NERY PINHEIRO | 12 | 05/06/1979 | 50 | 0 | 30 | 20 | 100 | 1º |
| DAIANE BATISTA CARREIRO SILVA | 20 | 21/03/1996 | 50 | 0 | 30 | 20 | 100 | 2º |
| VANESSA PICININ FRANCISCO | 97 | 20/08/1988 | 50 | 0 | 20 | 20 | 90 | 3º |
| DOUGLAS KATRIEL NASCIMENTO MOREIRA | 70 | 08/10/2003 | 50 | 0 | 30 | 10 | 90 | 4º |
| SABRINA ROSA SOARES | 92 | 02/11/1999 | 50 | 0 | 10 | 20 | 80 | 5º |
| TAYNARA STEFANY DOS SANTOS | 07 | 07/08/1996 | 50 | 0 | 20 | 10 | 80 | 6º |
| EMERSON BARBOSA DA SILVA | 58 | 25/06/1984 | 50 | 0 | 30 | 0 | 80 | 7º |
| FABRICIO LOPES BALEN | 93 | 14/05/1985 | 50 | 0 | 30 | 0 | 80 | 8º |
| DEVANILSON BATISTA DE SOUZA | 17 | 25/04/1986 | 50 | 0 | 30 | 0 | 80 | 9º |
| GESSICA CRISTINA DE SOUZA DAMASCENO | 118 | 07/03/1997 | 50 | 0 | 30 | 0 | 80 | 10º |
| ROSIMAR WILL DOS SANTOS | 34 | 09/02/1998 | 50 | 0 | 30 | 0 | 80 | 11º |
| BEATRIZ CORTES DOS SANTOS | 14 | 15/03/1998 | 50 | 0 | 30 | 0 | 80 | 12º |
| WESLAYNE KALLINE DA SILVA | 45 | 29/05/2002 | 50 | 0 | 30 | 0 | 80 | 13º |
| ANGELO CORREA DA SILVA AGOSTINI | 51 | 25/10/2002 | 50 | 0 | 30 | 0 | 80 | 14º |
| DIOGO PEREIRA LORETT | 84 | 12/04/2004 | 50 | 0 | 30 | 0 | 80 | 15º |
| JOSE TEODORO COSTA | 59 | 14/01/2005 | 50 | 0 | 30 | 0 | 80 | 16º |
| SAMELA SUELEN SILVA SABINO | 62 | 14/03/1990 | 50 | 0 | 20 | 0 | 70 | 17º |
| GEISIANE BANDEIRA ALMEIDA | 76 | 28/07/1994 | 50 | 0 | 20 | 0 | 70 | 18º |
| JULIANE DE LEMOS DA COSTA DE OLIVEIRA | 71 | 11/03/1994 | 50 | 0 | 20 | 0 | 70 | 19º |
| TAYNARA FERREIRA COSTA | 67 | 07/06/1997 | 50 | 0 | 20 | 0 | 70 | 20º |
| WELLITN DEZIRE RAGETELES | 124 | 01/02/1999 | 50 | 0 | 20 | 0 | 70 | 21º |
| HERICA SCHULZ PLASTER | 53 | 07/06/1999 | 50 | 0 | 20 | 0 | 70 | 22º |
| GABRIELY GASPAR DE MATOS | 73 | 10/12/2001 | 50 | 0 | 20 | 0 | 70 | 23º |
| VANESSA ARIADNE RODRIGUES CORREIA | 11 | 31/01/1991 | 50 | 0 | 15 | 0 | 65 | 24º |
| FLAVIANA APARECIDA SILVA LOPES | 10 | 16/09/1989 | 50 | 0 | 10 | 0 | 60 | 25º |
| GRAZIELI BEBER DA SILVA | 49 | 14/02/1992 | 50 | 0 | 10 | 0 | 60 | 26º |
| ELIZA DANIELA BONFIM AZEVEDO | 123 | 05/09/1992 | 50 | 0 | 10 | 0 | 60 | 27º |
| DEORA LUCIO DOS SANTOS | 91 | 02/04/1993 | 50 | 0 | 10 | 0 | 60 | 28º |
| MAGNO ALVES PASCHOATO DOS SANTOS | 102 | 25/12/1194 | 50 | 0 | 10 | 0 | 60 | 29º |
| LUCAS SILVA PINTO | 21 | 03/05/1995 | 50 | 0 | 10 | 0 | 60 | 30º |
| MARIANE LISSA FERNANDES | 85 | 04/04/1998 | 50 | 0 | 10 | 0 | 60 | 31º |
| LORENA FERREIRA CRUZ DA SILVA | 119 | 16/12/1998 | 50 | 0 | 10 | 0 | 60 | 32º |
| SARA DE SOUZA DA CRUZ | 47 | 25/02/2000 | 50 | 0 | 10 | 0 | 60 | 33º |
| FABRICIO ROSA FERREIRA | 94 | 04/10/2001 | 50 | 0 | 10 | 0 | 60 | 34º |
| GLAUCIONE DOS SANTOS RODRIGUES | 16 | 07/02/2004 | 50 | 0 | 10 | 0 | 60 | 35º |
| LUCINEIA TRIPODI FERREIRA | 100 | 17/09/1974 | 50 | 0 | 0 | 0 | 50 | 36º |
| IRENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS | 33 | 04/10/1991 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 37º |
| KEILA ANGELICA GERALDO | 128 | 25/09/1992 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 38º |
| ANA PAULA SOUZA MATEUS | 127 | 12/06/1993 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 39º |
| JEICIANE BUK DE SOUZA | 69 | 21/03/1999 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40º |
| TAISA CRISTINA DA SILVA MACHADO | 31 | 11/05/2000 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 41º |
| DIENIFFER DE SOUZA FERREIRA SILVA | 32 | 01/12/2001 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 42º |
| SABRINA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ | 86 | 28/05/2003 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 43º |
| VICTOR CARYBER TAVARES DE OLIVEIRA | 36 | 26/06/2003 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 44º |
| MARIANA MAURICIO PEREIRA BORCARDT | 26 | 22/11/1983 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 45º |
| FLAVIA NAILDA NOVAIS COSTA | 125 | 09/06/2001 | 0 | 0 | 10 | 0 | 10 | 46º |
| ANA KESIA RODRIGUES DOS SANTOS | 15 | 30/10/2004 | 0 | 0 | 10 | 0 | 10 | 47º |

***SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA***
Presidente da Comissão

***JOICE CRISTIANE DA SILVA***
Membro da Comissão

***MIRIAN DO VALE DUARTE***
Membro da Comissão

CARGO MOTORISTA VIATURA LEVE

| NOME | INSCRIÇÃO | NASCMENTO | ESCOLARIDADE/ GRADUAÇÃO | POS GRAD/ MESTRADO | CURSOS | EXPERIENCIA PROFISSIONAL | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARCIANO PEREIRA ROSA | 38 | 15/05/1993 | 50 | 0 | 15 | 20 | 85 | 1º |
| JOELSON GRACIANO LOPES | 48 | 11/10/1994 | 50 | 0 | 10 | 20 | 80 | 2º |
| PEDRO CELSO BERMOND | 61 | 11/01/1980 | 50 | 0 | 5 | 20 | 75 | 3º |
| EDSON SANTOS DA SILVA | 39 | 24/07/1993 | 50 | 0 | 5 | 20 | 75 | 4º |
| JEFFERSON DE ARAUJO FALCAO | 114 | 14/05/1979 | 50 | 0 | 0 | 20 | 70 | 5º |
| NIOSEIAS SIMOES DE ALMEIDA | 24 | 16/06/1986 | 50 | 0 | 0 | 20 | 70 | 6º |
| MATEUS BEYER | 79 | 28/11/1986 | 50 | 0 | 0 | 20 | 70 | 7º |
| WEVERTON MORAES PEREIRA | 109 | 08/12/1987 | 50 | 0 | 10 | 5 | 65 | 8º |
| MAGNO JOSE PASCHOATO DOS SANTOS | 103 | 25/12/1994 | 50 | 0 | 10 | 0 | 60 | 9º |
| SAMUEL GONÇALVES DE CARVALHO | 80 | 06/11/1997 | 50 | 0 | 10 | 0 | 60 | 10º |
| NEURI ANTONIO BIANCHI | 44 | 02/10/1965 | 50 | 0 | 5 | 0 | 55 | 11º |
| JAIME FERREIRA DA SILVA | 112 | 18/05/1980 | 50 | 0 | 5 | 0 | 55 | 12º |
| RAIMUNDO DOS SANTOS FERNANDES | 23 | 28/02/1961 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 13º |
| VAGNER DESIDERIO DE SOUZA | 108 | 08/10/1985 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14º |
| LUCAS SILVA PINTO | 22 | 03/05/1995 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15º |
| PAULO CEZAR GONÇAVES DA SILVA | 72 | 29/05/1995 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 16º |
| MARCOS VINICIUS GRAMACHO DA SILVA | 90 | 28/12/1995 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17º |
| WILLIAN LIMA DOS SANTOS | 05 | 12/01/2001 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18º |
| JOSE LUIZ DE CARVALHO BARBOSA | 06 | 19/02/2021 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 19º |
| ANGELO CORREA DA SILVA AGOSTONI | 57 | 25/10/2002 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20º |
| VICTOR CARYBER TAVARES DE OLIVEIRA | 35 | 26/06/2003 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21º |
| JOSE INACIO DA SILVA NETO | 65 | 10/02/1985 | 25 | 0 | 10 | 15 | 25 | 22º |
| NIL EVERSON BARBOSA DE OLIVEIRA | 04 | 18/12/1989 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 23º |
| AILTON FERREIRA DA SILVA | 83 | 12/12/1984 | 0 | 0 | 5 | 0 | 5 | 24º |
| RONAN THIMOTEO DOS SANTOS | 104 | 16/02/1992 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 25º |
| WANDERLAN CHAGAS BARRETO | 105 | 12/12/1998 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 26º |

***SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA***
Presidente da Comissão

***JOICE CRISTIANE DA SILVA***
Membro da Comissão

***MIRIAN DO VALE DUARTE***
Membro da Comissão

MOTORISTA VISTURA PESADA (ONIBUS)

| NOME | INSCRIÇÃO | NASCMENTO | ESCOLARIDADE/ GRADUAÇÃO | POS GRAD/ MESTRADO | CURSOS | EXPERIENCIA PROFISSIONAL | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLOVIS LANGA DA SILVA | 52 | 31/07/1981 | 50 | 0 | 20 | 20 | 90 | 1º |
| JOELSON GRACIANO LOPES | 43 | 11/10/1994 | 50 | 0 | 10 | 20 | 80 | 2º |
| PEDRO CELSO BERMOND | 60 | 11/01/1980 | 50 | 0 | 5 | 20 | 75 | 3º |
| NIOSEIAS SIMOES DE ALMEIDA | 28 | 16/06/1986 | 50 | 0 | 0 | 20 | 70 | 4º |
| MARCIANO PEREIRA ROSA | 18 | 15/05/1993 | 50 | 0 | 20 | 0 | 70 | 5º |
| VALNEI ANDRE MONTEIRO DOS SANTOS | 77 | 01/11/1993 | 50 | 0 | 10 | 0 | 60 | 6º |
| MARCELO RODRIGUES DA SILVA | 101 | 20/12/1982 | 50 | 0 | 5 | 0 | 55 | 7º |
| JOSE INACIO DA SILVA NETO | 64 | 10/02/1985 | 0 | 0 | 15 | 15 | 30 | 8º |

***SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA***
Presidente da Comissão

***JOICE CRISTIANE DA SILVA***
Membro da Comissão

***MIRIAN DO VALE DUARTE***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**C7143B47

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 62, DE 9 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 1184/2022**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 17.237,43 (dezessete mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito | 104 | 02.04.02 | 12.122.0004.2008 | 3.3.90.32.00 | 0.1.500.1001 | |
| Recurso | 102 | 02.04.02 | 12.122.0004.2008 | 3.3.90.14.00 | 0.1.500.1001 | 5.230,91 |
| Crédito | 104 | 02.04.02 | 12.122.0004.2008 | 3.3.90.32.00 | 0.1.500.1001 | |
| Recurso | 107 | 02.04.02 | 12.122.0004.2008 | 3.3.90.93.00 | 0.1.500.1001 | 12.006,52 |

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEIXEIROPOLIS, 09 de Maio de 2023

***JOSMAR ALVES TEIXEIRA***
Vice Prefeito em Exercicio

**Publicado por:**
Luíza Barboza Teixeira de Assis
**Código Identificador:**F0F5ED64



**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023**

**PODER EXECUTIVO**
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023**

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **Comissão Especial para coordenar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Concurso Público nº 001/2023**, nomeada pela Portaria nº 256/2023 de 05 de abril de 2023 mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023,** conforme segue**:**

| **001 - 001 - ASSISTENTE SOCIAL - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | | |
|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **NASC.** | **RESULTADO** |
| 974 | ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS | 05/05/1982 | DEFERIDO |
| 77 | ALESSANDRA PINTO SILVA FOLHA | 18/09/1975 | INDEFERIDO |
| 1526 | ARISLENE DE SOUZA LOPES | 19/08/1986 | DEFERIDO |
| 1071 | AURISDENE CHAVES BRINDEIRO | 13/03/1990 | DEFERIDO |
| 1701 | CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA | 20/07/1976 | DEFERIDO |
| 933 | CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM | 11/06/1983 | DEFERIDO |
| 58 | DANIEL COSTA NOGUEIRA LOPES | 11/04/1987 | DEFERIDO |
| 377 | DANIELLE DE FREITAS FERREIRA | 10/10/1989 | DEFERIDO |
| 1980 | DÉBORA TAIARA OLIVEIRA LUCENA | 04/06/1991 | DEFERIDO |
| 2119 | EDILENE DIAS DE CARVALHO DE OLIVEIRA | 18/05/1977 | DEFERIDO |
| 281 | ELIANE DA SILVA COSTA REIS | 24/08/1985 | DEFERIDO |
| 47 | ELIANE DOS SANTOS BARBOSA | 20/08/1986 | DEFERIDO |
| 860 | ELIZANGELA FRANCISCO DE SOUZA | 11/12/1984 | DEFERIDO |
| 462 | EVA COSTA DA SILVA | 27/08/1981 | DEFERIDO |
| 238 | FABIANA RONCONI PETIK BORGES | 01/12/1987 | DEFERIDO |
| 102 | IVONE DE ARUJO MARQUES | 12/03/1977 | INDEFERIDO |
| 1114 | JANETE GONÇALVES OLIVEIRA | 30/12/1967 | DEFERIDO |
| 1676 | JHEFERSON LUCAS SILVA SALVADOR | 28/02/1995 | INDEFERIDO |
| 972 | JOSIMARA MARQUES TAVARES | 02/12/1990 | DEFERIDO |
| 1430 | KÁLITA HEMILLY DE PAULA MAGALHÃES SALVADOR | 09/06/2000 | CANCELADO |
| 1430 | KÁLITA HEMILLY DE PAULA MAGALHÃES SALVADOR | 09/06/2000 | INDEFERIDO |
| 1011 | LUANA DOS REIS GUNDIM | 03/05/1982 | DEFERIDO |
| 594 | MARIA DAS DORES DE CASTRO | 11/08/1985 | DEFERIDO |
| 1359 | MARLETE GOMES DE LIMA | 27/07/1978 | INDEFERIDO |
| 971 | MARLEY SECHENEL PIRES BARROS | 01/02/1984 | DEFERIDO |
| 2134 | PATRICIA GOMES DA SILVA | 15/05/1995 | DEFERIDO |
| 282 | RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO | 05/11/1994 | INDEFERIDO |
| 1107 | RAQUEL DA SILVA SANTANA DE BRITO | 23/03/1993 | DEFERIDO |
| 1428 | RAYNA NATASHA BARBOSA DOS SANTOS | 17/04/1989 | DEFERIDO |
| 2101 | ROMILDO DAS DORES DA SILVA | 31/03/1977 | DEFERIDO |
| 1148 | ROSIMEIRE VIEIRA MAGEWSCK | 30/08/1994 | INDEFERIDO |
| 477 | RUTE IARA VIANA MARCIAO | 10/08/1996 | DEFERIDO |
| 836 | SANDRA MARIA BOEIRAS DA SILVA | 07/07/1979 | DEFERIDO |
| 1339 | SEFRA MARIA BARROS SILVA | 19/08/1971 | INDEFERIDO |
| 2232 | SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO | 24/04/1979 | DEFERIDO |
| 2343 | WAGNER REZENDE DIAS | 05/02/1981 | INDEFERIDO |
| 1827 | ZILMA RAMOS TOLEDO | 08/10/1979 | DEFERIDO |
| **002 - 002 - GESTOR AMBIENTAL - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | | |
| 80 | AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS | 03/08/1989 | DEFERIDO |
| 1833 | ANDERSON GRIFFTTS DENNY BROWN | 02/08/1988 | INDEFERIDO |
| 2274 | CAMILLA SULZBACHER HAUS | 12/01/1994 | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1873 | CHIARA XAVIER MACHADO | 23/12/1980 | DEFERIDO |
| 1931 | CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO | 01/07/1993 | DEFERIDO |
| 1594 | CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA | 18/07/1985 | DEFERIDO |
| 627 | DIOGO SILVEIRA DE FREITAS | 22/05/1998 | DEFERIDO |
| 1815 | DOUGLAS FERREIRA DA SILVA | 04/02/2003 | DEFERIDO |
| 597 | ELIEL LUCAS DA SILVA ALVES | 24/12/1996 | DEFERIDO |
| 943 | EVELYN LORRAYNE ALVES DA SILVA | 30/01/2000 | DEFERIDO |
| 2137 | EVERSON LUIS FERNANDES | 13/06/1988 | INDEFERIDO |
| 1686 | FABIANO TELES DA ROCHA | 29/09/1981 | DEFERIDO |
| 1251 | FABIO CHRISTIAN DE FREITAS CARVALHO | 22/04/1990 | DEFERIDO |
| 1018 | FERNANDA SOARES DE MATOS | 05/08/1998 | DEFERIDO |
| 201 | GRACIMAR MOREIRA DE ALENCAR | 02/03/1976 | DEFERIDO |
| 405 | IRECIO ISRAEL DOS SANTOS | 13/09/1989 | DEFERIDO |
| 1388 | IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS | 06/03/1981 | DEFERIDO |
| 682 | JAIME ANTONIO MATTOS DA CRUZ | 13/06/1992 | DEFERIDO |
| 605 | KARINE PINHEIRO NASCIMENTO | 22/05/1995 | INDEFERIDO |
| 403 | KARLA REGINA ANTONIO | 29/09/1976 | DEFERIDO |
| 456 | LÉIA GUEDES LUCIANO | 09/08/1988 | DEFERIDO |
| 156 | LUIS FELIPE MENDES LOPES | 20/02/1993 | INDEFERIDO |
| 70 | MACIELE LOURENÇA FARIAS DOS SANTOS | 19/02/1995 | DEFERIDO |
| 1458 | MARCOS BASTOS DE DEUS | 17/06/1985 | DEFERIDO |
| 2144 | MARLON FERREIRA DE FREITAS | 23/10/1986 | DEFERIDO |
| 870 | MATHEUS GEORGE NOGUEIRA GOMES | 14/08/1995 | INDEFERIDO |
| 2241 | MICHELE DA SILVA | 14/11/1990 | DEFERIDO |
| 34 | RAYSSA ALMEIDA DA ROCHA SOUZA | 09/05/2001 | INDEFERIDO |
| 1380 | RENAN BERTO SILVA DE SOUZA | 11/12/1995 | DEFERIDO |
| 69 | SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA FOLHA | 31/03/1976 | INDEFERIDO |
| 2236 | SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO | 24/04/1979 | INDEFERIDO |
| 1257 | THIAGO BRAVO RIBEIRO | 06/05/1990 | DEFERIDO |
| 1673 | ZENILDO BRASIL DA SILVA | 30/12/1981 | DEFERIDO |
| **003 - 003 - CONTADOR - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | | |
| 2357 | ALEX DE OLIVEIRA SOARES | 02/02/2000 | INDEFERIDO |
| 514 | BRUNO HENRIQUE DA SILVA SANTOS | 28/10/1999 | DEFERIDO |
| 1906 | CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA | 15/02/1991 | INDEFERIDO |
| 1218 | CLEBER PINHEIRO | 31/05/1997 | INDEFERIDO |
| 785 | GABRIELLA BURATTI DE OLIVEIRA | 20/02/1992 | INDEFERIDO |
| 1279 | ILMA BISPO CORREIA MOURA | 04/12/1987 | INDEFERIDO |
| 1457 | MARYSSE EMMANUELE HENRIQUES DE CALDAS | 17/12/1990 | INDEFERIDO |
| 608 | RONILSON DA COSTA FARIA | 05/01/1996 | DEFERIDO |
| 363 | SABRINA BIANCA MOTA LIMA | 18/04/1995 | DEFERIDO |
| 1880 | WILLIAM ALVES PORTO | 22/01/1993 | DEFERIDO |
| 529 | YLCLEMAR RODRIGUES DE ARAÚJO | 16/07/1992 | DEFERIDO |
| **004 - 004 - MÉDICO VETERINÁRIO - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | | |
| 1858 | ÁKILA JUSTINO BORGES | 25/07/1995 | DEFERIDO |
| 1045 | ALINE NEVES SARRI | 03/04/1997 | DEFERIDO |
| 2195 | ANDRESSA DA SILVA SOSA | 28/08/2000 | INDEFERIDO |
| 2346 | CAMILA PIMENTA DA CUNHA | 28/10/1997 | DEFERIDO |
| 55 | CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS | 23/04/1991 | DEFERIDO |
| 1841 | EDGAR DE OLIVEIRA LUCINDO | 05/04/1999 | DEFERIDO |
| 45 | ELIZIANE CHAVES SERRATH | 23/06/1999 | DEFERIDO |
| 1102 | GENNIFER FERRETI | 05/04/1999 | DEFERIDO |
| 65 | IKARO KAIQUE LINS DO NASCIMENTO DEMARCHI | 16/05/1996 | DEFERIDO |
| 1591 | JENNIFER ESTEFANI DA SILVA | 06/10/1995 | DEFERIDO |
| 1060 | LILIANE DE SOUZA ANADÃO | 11/11/1997 | DEFERIDO |
| 1072 | MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA | 01/01/1998 | DEFERIDO |
| 1161 | ROSECLEIA SANTOS SOUZA | 18/06/1996 | DEFERIDO |
| 1799 | VANUBIA MOIZES TAVARES | 06/09/2000 | DEFERIDO |
| 1793 | VICTOR GABRIEL FARIAS GONÇALVES | 11/10/2001 | DEFERIDO |
| **005 - 005 - ENGENHEIRO CIVIL - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | | |
| 375 | ADELVIRO NUNES NETO | 03/10/1996 | DEFERIDO |
| 205 | ALESSANDRO DIAS CARNOSKI | 06/01/1999 | DEFERIDO |
| 2235 | ALINE RODRIGUES DA SILVA | 16/11/1997 | DEFERIDO |
| 202 | ANDERSON GUILHERME SILVA | 23/01/2001 | INDEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1688 | ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA JUNIOR | 21/05/1996 | DEFERIDO |
| 655 | ARGEU JUNIOR FREITAS DE SOUZA | 15/12/1993 | DEFERIDO |
| 538 | BENJAMIM NOGUEIRA DA SILVA | 22/07/2000 | DEFERIDO |
| 2351 | BRENDA SALISSA JOHNSON BEZERRA | 26/03/1999 | DEFERIDO |
| 671 | BRUNA GOMES NAUJALIS | 03/05/1998 | DEFERIDO |
| 146 | BRUNO WESTPHAL | 03/03/1991 | DEFERIDO |
| 1692 | CAMILA FERREIRA SOARES | 10/04/1994 | DEFERIDO |
| 365 | CARINE MUNIZE BERGAMO MORATTO | 27/02/1995 | DEFERIDO |
| 298 | CIBELY RIBEIRO MOREIRA | 27/11/2000 | DEFERIDO |
| 892 | CINTHIA PAGEL KIEPER | 29/04/1998 | DEFERIDO |
| 337 | CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES | 15/02/1998 | DEFERIDO |
| 935 | DANIEL LIMA NOBRE | 28/07/1997 | DEFERIDO |
| 372 | DANIELA APARECIDA GONÇALVES | 31/05/1992 | INDEFERIDO |
| 2265 | DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO | 01/10/1975 | DEFERIDO |
| 1149 | DAVID ONEZIO MORAES | 03/03/1998 | DEFERIDO |
| 1494 | DIEGO TIBERIO DE QUEIROZ MARTINS | 15/11/1983 | DEFERIDO |
| 2314 | DIOGO GENECIL MACIEL | 30/05/1986 | DEFERIDO |
| 2174 | DOUGLAS FERREIRA DE CARVALHO | 17/05/1992 | INDEFERIDO |
| 1235 | EDUARDO BECAVELO SILVA | 28/02/2001 | DEFERIDO |
| 1032 | ELITON LOPES DE SOUZA | 06/04/1994 | DEFERIDO |
| 32 | FERNANDA NASCIMENTO TORRES | 21/08/2000 | DEFERIDO |
| 1641 | FERNANDO ALENCAR LARIOS | 24/10/1986 | DEFERIDO |
| 926 | FLAVIA BENTES DA SILVA | 26/12/1989 | INDEFERIDO |
| 391 | GABRIEL ELOY LEZZI DA SILVA | 27/02/1996 | DEFERIDO |
| 1087 | GABRIEL VITOR DIAS DOS SANTOS | 11/10/1999 | DEFERIDO |
| 143 | HENRIQUE HORAS ERNICA | 27/12/1996 | DEFERIDO |
| 11 | ITAMAR DA SILVA LIMA JÚNIOR | 27/04/1991 | INDEFERIDO |
| 26 | JAMES AURELIANO PAIVA | 31/12/1989 | DEFERIDO |
| 731 | JARBSON FERREIRA DE LIMA | 11/05/1984 | DEFERIDO |
| 625 | JESSICA DOS REIS AZEVEDO | 23/10/1996 | DEFERIDO |
| 473 | JESSICA RENATA MACHADO | 12/12/1996 | DEFERIDO |
| 320 | JEYBSON PEREIRA BARBOSA | 11/09/1980 | INDEFERIDO |
| 661 | JHECKSON TAFFAREL BRENTANO DOS SANTOS | 04/04/1995 | DEFERIDO |
| 804 | JHONATHAN BRYAN PORTUGAL CARLISBINO | 23/05/1995 | DEFERIDO |
| 1205 | JOÃO VITOR FERNANDES RELVAS | 26/02/1999 | DEFERIDO |
| 2039 | JOCILEILA LIMA SANTOS | 29/09/1994 | DEFERIDO |
| 1418 | JOÉL CARLOS GOMES SANTOS | 25/09/1996 | DEFERIDO |
| 2065 | JOZIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS | 30/01/1987 | DEFERIDO |
| 82 | LAYS KAMILA DE MELO TEODORO | 18/12/1999 | DEFERIDO |
| 980 | LEONARDO JOSÉ MIGUEL SOARES | 07/05/1996 | DEFERIDO |
| 175 | LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA | 19/06/1999 | DEFERIDO |
| 1426 | LUCAS CALIEL ARAUJO BATISTA | 20/01/1999 | DEFERIDO |
| 677 | LUCIANA SILVINO VIRGOLINO | 05/04/1999 | DEFERIDO |
| 1214 | LUIZ ALFREDO ALVES CHIARATO | 16/01/1985 | DEFERIDO |
| 523 | MACHINY TETZLAFF DA PAIXAO | 20/12/1997 | DEFERIDO |
| 399 | MARCOS PEREIRA DA SILVA | 25/09/1996 | DEFERIDO |
| 207 | MARIA LISSA PINHO RIBEIRO | 04/06/1997 | DEFERIDO |
| 1008 | MÁRIO MARTINS FERREIRA | 05/05/1992 | DEFERIDO |
| 1289 | MATEUS ALVES GONÇALVES | 14/07/1997 | DEFERIDO |
| 358 | MATHEUS FELIPE DE SOUZA E SILVA | 12/04/2000 | DEFERIDO |
| 107 | MAYCON DIAS SILVA | 08/01/1998 | DEFERIDO |
| 2365 | MAYNA MARIA SILVA E SILVA | 27/09/1995 | DEFERIDO |
| 961 | NATALIA DE JESUS SILVA | 06/04/1998 | DEFERIDO |
| 2159 | NATÁLIA FERREIRA ALVES | 06/05/1999 | INDEFERIDO |
| 716 | PÂMELA SILVA NEPOMUCENO | 21/03/1998 | DEFERIDO |
| 471 | PATRICIA FERNANDA NASCIMENTO | 20/06/1997 | DEFERIDO |
| 724 | PATRICIO ALVES BRUSTOLON | 03/09/1982 | INDEFERIDO |
| 348 | PATRICK BAUMANN DE PADUA | 13/04/1999 | INDEFERIDO |
| 991 | PATRICK BRUNO ALVES RIBEIRO | 18/07/1996 | DEFERIDO |
| 1838 | REMERSON DOS SANTOS PEREIRA | 02/11/1992 | DEFERIDO |
| 230 | RENAN JONAS GARCIA DUARTE | 04/04/1997 | INDEFERIDO |
| 956 | RENATO MALTA DE MENDONÇA | 10/07/1993 | DEFERIDO |
| 1290 | RONNE SANTOS DA SILVA | 10/09/1979 | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 418 | SAMARA DA COSTA SECORUN | 09/07/1999 | DEFERIDO |
| 1312 | SANDE LORRAYNE RODRIGUES PEREIRA | 24/10/1991 | DEFERIDO |
| 330 | TALLES JUSTINO BORGES | 09/07/1997 | DEFERIDO |
| 255 | VANESSA DA SILVA | 08/07/1983 | DEFERIDO |
| **006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 559 | ELESSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA | 24/07/1982 | DEFERIDO |
| 106 | MARIA EDUARDA LANGUIDEY PEREIRA | 16/08/1999 | DEFERIDO |
| 1781 | SHEILA MAYRI DA SILVA WILL | 17/09/1990 | DEFERIDO |
| 81 | WERICA DE OLIVEIRA | 28/11/1990 | DEFERIDO |
| **007 - 007 - BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 747 | ANNA PAULA DE ASSUNCAO | 03/03/1991 | CANCELADO |
| 747 | ANNA PAULA DE ASSUNCAO | 03/03/1991 | DEFERIDO |
| 547 | EDILAINE ALVES DO NASCIMENTO | 07/04/1997 | DEFERIDO |
| 73 | EDILAINE KOCHINSKI BERVANGER | 22/10/2000 | DEFERIDO |
| 1716 | EVELIN SOUZA DE ABREU | 24/06/1993 | DEFERIDO |
| 1535 | JAQUELINE RODRIGUES SILVA | 03/01/1998 | DEFERIDO |
| 2277 | JEIELI SANTOS DUARTE ALVARENGA | 14/06/1995 | INDEFERIDO |
| 848 | JÉSSICA OLIVEIRA LEONEL | 29/06/1994 | DEFERIDO |
| 505 | KEITTY SAMARA TOMÉ VASCONCELOS | 28/02/1998 | INDEFERIDO |
| 1106 | MILENA SILVA DE JESUS | 26/12/2000 | DEFERIDO |
| 387 | ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA | 22/04/1989 | DEFERIDO |
| 1961 | SIMONE NEVES DE JESUS | 21/04/1998 | INDEFERIDO |
| 2336 | SONIA LIMA ALENCAR | 14/10/1984 | DEFERIDO |
| 839 | THAYS PEDRO DE OLIVEIRA | 27/11/1994 | DEFERIDO |
| 1645 | WERICA SUYANE SOUZA RIBEIRO DE JESUS | 30/07/1994 | DEFERIDO |
| **008 - 008 - ENFERMEIRO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 1954 | ADRIANA DE CASSIA DA SILVA BELO | 22/05/1994 | DEFERIDO |
| 425 | ALAINY PAULA LUIZ DE GOIS | 04/08/1999 | DEFERIDO |
| 198 | ANA DAISE VERÍSSIMO DOS SANTOS | 08/11/1991 | DEFERIDO |
| 1029 | ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA | 15/07/1984 | DEFERIDO |
| 1856 | ANA PAULA NASCIMENTO COSTA | 28/05/1990 | DEFERIDO |
| 132 | ANATIELY DA PAIXÃO DA SILVA | 04/11/1996 | DEFERIDO |
| 347 | ANDRESSA FELIPE SOARES | 11/06/1997 | DEFERIDO |
| 1471 | ANDRESSA TAYNARA DE ARAUJO | 08/06/2001 | INDEFERIDO |
| 2219 | ANGELICA MOURAO DA SILVA | 21/11/1994 | DEFERIDO |
| 29 | ANTONIO PEREIRA SOBRINHO | 18/05/1979 | DEFERIDO |
| 1239 | AURELINA DA SILVA MOTA | 15/12/1986 | DEFERIDO |
| 812 | AYRA LARISSA BADER DE SOUZA BRASIL | 18/06/1996 | DEFERIDO |
| 1498 | AYSLAN RODRIGO ANDRETTA DOS SANTOS | 19/08/1993 | DEFERIDO |
| 190 | BEATRIZ MAIARA TOZATTO DE SOUZA | 19/03/1997 | INDEFERIDO |
| 128 | BETÂNIA PEREIRA PARDINHO | 18/05/2000 | INDEFERIDO |
| 44 | BRUNA SIQUEIRA DA SILVA | 19/07/2000 | INDEFERIDO |
| 640 | CARLA ADRIANE LARA DA SILVA | 17/08/1999 | DEFERIDO |
| 2352 | CAROLINY EDUARDA SANGALLI FONSECA | 15/04/2001 | INDEFERIDO |
| 1656 | CAUANY GABRIELY RODRIGUES FERREIRA | 10/05/2004 | DEFERIDO |
| 969 | CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS | 19/11/1991 | INDEFERIDO |
| 2355 | CYNTIA DA SILVA ALVARES | 15/08/1996 | DEFERIDO |
| 610 | DAFYNIE DUTRA DE ABREU | 27/08/2000 | DEFERIDO |
| 1617 | DAIANE RAMOS DE SOUZA | 14/03/1986 | DEFERIDO |
| 105 | DANIEL MARTINEZ DA MOTA | 20/08/1997 | DEFERIDO |
| 863 | DANYELLA SASHA CAVALCANTE PEREIRA | 31/07/1996 | DEFERIDO |
| 1195 | DAYANE CRISTYNE SARDINHA DE OLIVEIRA LIMA | 05/07/1997 | INDEFERIDO |
| 2363 | DEBORA SUANY FAVALESSA COSTA | 21/03/1997 | INDEFERIDO |
| 1322 | DIELE DO VALE ARAÚJO | 18/01/1988 | DEFERIDO |
| 1335 | DOUGLAS BASSO SALES | 13/09/1996 | DEFERIDO |
| 673 | EDICEIA MEDEIROS ALVES | 08/11/1983 | DEFERIDO |
| 1539 | EDILAINE APARECIDA GOULART DECURSIO | 29/12/1987 | DEFERIDO |
| 2371 | EDILSON NOGUEIRA MARTINS | 08/12/1994 | INDEFERIDO |
| 18 | EDNA APARECIDA FERREIRA KREUSCH | 18/06/1999 | DEFERIDO |
| 1443 | ELAINE PEREIRA MATIAS | 26/07/1980 | INDEFERIDO |
| 1308 | ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO | 20/04/1993 | CANCELADO |
| 1308 | ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO | 20/04/1993 | INDEFERIDO |
| 224 | ELIEL SILVA CALDEIRA | 04/07/1982 | INDEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 937 | ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA | 19/11/1985 | DEFERIDO |
| 2203 | ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES CPF | 02/09/1992 | INDEFERIDO |
| 1901 | ELIZANE BRASIL MOREIRA | 18/02/1986 | DEFERIDO |
| 1197 | EMILY KELLY FERREIRA GOMES SANTOS | 09/04/1998 | DEFERIDO |
| 1485 | ÉRIKA NASCIMENTO DE PAULA | 13/01/2000 | INDEFERIDO |
| 2014 | FABIELLE DA ROCHA FÉLIX | 11/02/1997 | DEFERIDO |
| 1759 | FERNANDO HENRIQUE MODOLO | 16/01/1994 | DEFERIDO |
| 539 | FLAVIO CASTILHO BUSNELLO | 18/08/1997 | DEFERIDO |
| 1579 | FRANCIELE FASOLO SILVEIRA | 25/07/1998 | INDEFERIDO |
| 1256 | GABRIELE SOUZA SCHONARDIE | 26/11/1999 | CANCELADO |
| 1256 | GABRIELE SOUZA SCHONARDIE | 26/11/1999 | DEFERIDO |
| 339 | GABRIELI FERREIRA NUNES | 19/05/1998 | INDEFERIDO |
| 1923 | GEISIANE MORAIS SILVA | 02/08/1994 | DEFERIDO |
| 112 | GIOVANNI CAMILO DA SILVA | 12/07/1986 | DEFERIDO |
| 2129 | GISLAINI PATUSSI SUPELETTI | 24/11/1990 | DEFERIDO |
| 134 | GLEICIMARA SANTOS MENEGUELLI | 11/03/1996 | DEFERIDO |
| 618 | GLEISON FARIA | 11/11/1989 | DEFERIDO |
| 1966 | HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA | 07/08/1982 | DEFERIDO |
| 2286 | HELLEN VANESSA DE ARAUJO | 02/02/2000 | INDEFERIDO |
| 1568 | HÉRISSAN MELO DA SILVA | 10/07/1987 | DEFERIDO |
| 63 | IURI SANTANA DE JESUS | 11/12/1995 | INDEFERIDO |
| 2196 | JEFFERSON MONTEIRO RIBEIRO | 25/01/2000 | DEFERIDO |
| 755 | JÉSSICA CRISTINA SOUZA E SILVA TAVARES | 01/05/1993 | DEFERIDO |
| 1054 | JÉSSICA DE SOUZA COSTA | 03/03/1993 | DEFERIDO |
| 61 | JÉSSICA FERNANDA TEIXEIRA BARBOSA | 20/02/1997 | DEFERIDO |
| 1697 | JHAN KARLA DE MIRANDA BARROSO | 07/11/2002 | DEFERIDO |
| 53 | JOCIELI GOMES CORTEZ | 08/02/1996 | DEFERIDO |
| 1050 | JOICE DA SILVEIRA MARTINS | 27/03/1998 | DEFERIDO |
| 1271 | JULIANA HONÓRIO DE OLIVEIRA | 23/12/1995 | DEFERIDO |
| 448 | JULYSTER ROCHA DE SOUZA | 31/08/2000 | DEFERIDO |
| 897 | KATRY DE CARVALHO LOPES | 10/01/2000 | DEFERIDO |
| 1137 | KEILA CÍNTIA ANUNCIAÇÃO | 23/03/1989 | DEFERIDO |
| 1139 | KISSIA KLAINE SAAB DA SILVA | 04/05/1991 | DEFERIDO |
| 6 | LAIANE LETÍCIA FERNANDES CAGGY | 31/07/1998 | DEFERIDO |
| 1932 | LARISSA CRISTINA SANTOS MAGALHÃES | 15/11/1998 | INDEFERIDO |
| 1649 | LEANDRA PEREIRA SOBRINHO | 17/12/1983 | DEFERIDO |
| 355 | LIDIANE DE SOUZA | 31/05/1996 | DEFERIDO |
| 1872 | LILIAN CALDAS DE ORNELLAS | 05/02/1979 | DEFERIDO |
| 2212 | LUANA BERALDI DA SILVA | 08/09/1997 | DEFERIDO |
| 2130 | LUCIANA SOARES DE LIMA | 04/05/1993 | DEFERIDO |
| 593 | LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA | 12/01/1994 | INDEFERIDO |
| 1170 | LUCIANO DOS SANTOS | 09/09/1983 | DEFERIDO |
| 397 | MARA RAYANE FALCÃO SANTOS | 27/10/1996 | DEFERIDO |
| 955 | MARIANA CALIXTO DE BARROS | 25/02/1997 | DEFERIDO |
| 1978 | MARLUCIA VAZ DE OLIVEIRA | 02/10/1989 | INDEFERIDO |
| 908 | MIGUEL DE ARAUJO VILELA | 23/02/1995 | DEFERIDO |
| 728 | MILENA VERLY DA SILVA | 08/02/1992 | DEFERIDO |
| 1100 | MONICA PEREIRA DE SANTANA RODRIGUES | 31/05/1986 | DEFERIDO |
| 1694 | MONIQUE DE GOES ALEXANDRE | 13/10/1988 | DEFERIDO |
| 217 | NICOLE DOS SANTOS DE LIMA | 16/10/1999 | DEFERIDO |
| 1329 | PAULO SÉRGIO SOUZA MATOS | 02/09/1992 | DEFERIDO |
| 1894 | RAFAEL NUNES COTA | 13/10/1993 | DEFERIDO |
| 2146 | RAFAELA GODOIS BASSAY | 23/01/1997 | DEFERIDO |
| 60 | RAFAELA LEITE DE FARIAS | 27/12/1996 | DEFERIDO |
| 2104 | RENATA APARECIDA DA SILVA | 12/10/1998 | DEFERIDO |
| 2092 | RENATA PEREIRA DA SILVA | 17/01/1990 | DEFERIDO |
| 1937 | ROSIÊ SOARES LIMA | 17/08/1999 | DEFERIDO |
| 1438 | ROSIELE SILVA RODRIGUES | 06/02/1999 | DEFERIDO |
| 159 | ROSILENA PEREIRA SOARES | 08/10/1974 | INDEFERIDO |
| 1098 | SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA | 11/02/1988 | CANCELADO |
| 1098 | SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA | 11/02/1988 | DEFERIDO |
| 318 | SULAMITA SILVA DE AMORIM DA FONSECA | 20/01/1988 | INDEFERIDO |
| 1658 | SUSANA MIRANDA DIÓGENES | 13/05/1993 | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1729 | SUZAMAR DOS SANTOS | 27/08/1984 | DEFERIDO |
| 824 | TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA | 14/01/1994 | DEFERIDO |
| 2167 | THAIS LIMA DA SILVA | 11/07/2000 | DEFERIDO |
| 557 | THALIA TEIXEIRA CHAVES | 20/05/1997 | DEFERIDO |
| 1508 | VANDA LOURDES NUNES DE PASSOS | 10/04/1997 | DEFERIDO |
| 139 | VANESSA TEIXEIRA | 23/06/1999 | DEFERIDO |
| 49 | VANIA RODRIGUES FEITOZA | 21/09/1998 | DEFERIDO |
| 141 | VITOR FRANCO DOS SANTOS | 07/03/1999 | DEFERIDO |
| 401 | WELITON PORFIRIO DE CAMARGO | 21/07/1990 | CANCELADO |
| 401 | WELITON PORFIRIO DE CAMARGO | 21/07/1990 | DEFERIDO |
| 493 | WELLAYNE DA SILVA NASCIMENTO | 23/11/2000 | DEFERIDO |
| 1738 | WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI | 21/06/1994 | DEFERIDO |
| **009 - 009 - ENFERMEIRO - SEMUSA - DISTRITO RIO BRANCO** | | | |
| 1527 | ALINE DE LIMA ALVES | 13/04/1999 | INDEFERIDO |
| 859 | CAMILA FERNANDES TABORDA | 23/12/1994 | DEFERIDO |
| 709 | DENISE DA SILVA OLIVEIRA | 10/04/1997 | DEFERIDO |
| 2067 | FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS | 17/05/1983 | INDEFERIDO |
| 398 | GABRIELI FERREIRA NUNES | 19/05/1998 | DEFERIDO |
| 457 | HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA | 19/09/1994 | DEFERIDO |
| 837 | JULIANA AGUILLERA CORDOVA | 03/04/1977 | DEFERIDO |
| 1922 | LARISSA CRISTINA SANTOS MAGALHÃES | 15/11/1998 | DEFERIDO |
| 1033 | LEONARDO AMORIM DOS SANTOS | 28/10/1998 | DEFERIDO |
| 1869 | MARIA CAROLINE BRAVO | 16/06/1998 | DEFERIDO |
| 1578 | MATEUS RENAN SANGALLI GOMES | 23/03/2003 | DEFERIDO |
| 1801 | MILENA CALADO CARVALHO | 04/02/1992 | DEFERIDO |
| 1709 | PÂMILA CAMILA CONCEIÇÃO DE LIMA | 24/05/2001 | DEFERIDO |
| 1693 | RAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA | 27/03/1999 | DEFERIDO |
| **010 - 010- ENFERMEIRO - SEMUSA DISTRITO TRÊS COQUEIROS** | | | |
| 1566 | ALINE DE LIMA ALVES | 13/04/1999 | INDEFERIDO |
| 1203 | CARINA LUIZA LEIGUE | 03/01/1999 | INDEFERIDO |
| 531 | GUSTAVO HENRIQUE NERY | 20/08/1991 | DEFERIDO |
| 1843 | JOSIANE LOPES DOS SANTOS | 21/11/1981 | INDEFERIDO |
| 314 | LETÍCIA FERREIRA GOMES | 30/03/1998 | DEFERIDO |
| 2218 | LIDIANE RANGEL DE LIMA | 29/04/1987 | DEFERIDO |
| 1194 | LUAN CHAGAS DA CRUZ | 25/09/1994 | DEFERIDO |
| 1633 | MICHELE ALVES BARROZO | 28/12/1992 | DEFERIDO |
| 1460 | RODRIGO LEAO DE LIMA | 21/07/1998 | DEFERIDO |
| 1115 | SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA | 11/02/1988 | CANCELADO |
| 1115 | SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA | 11/02/1988 | INDEFERIDO |
| 507 | WELLAYNE DA SILVA NASCIMENTO | 23/11/2000 | INDEFERIDO |
| **011 - 011 - FISIOTERAPEUTA - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 1808 | ALEX BLANK DE PAULA | 06/03/1996 | DEFERIDO |
| 925 | CAMILA STEFANY DO NASCIMENTO | 04/07/1999 | DEFERIDO |
| 1356 | CAROLINI PEREIRA DA SILVA | 01/10/1999 | DEFERIDO |
| 520 | DENER CRISTHIAN DE SOUZA | 07/06/1998 | DEFERIDO |
| 615 | FABÍOLA ALVES PEREIRA | 11/03/1996 | INDEFERIDO |
| 2051 | KEILA LIMA SANTOS | 21/05/1999 | DEFERIDO |
| 896 | KÉSIA PRATES NASCIMENTO | 17/02/1995 | DEFERIDO |
| 869 | MÔNICA RODRIGUES SERRANO | 06/02/1995 | INDEFERIDO |
| 204 | RAQUEL BARRETO DO CARMO | 03/11/1995 | DEFERIDO |
| 343 | ROYCE MAIA PINHEIRO | 23/02/1998 | DEFERIDO |
| 1710 | WESLEY JUNIO ROCHA DOS SANTOS | 17/10/1994 | DEFERIDO |
| **013 - 013 - MÉDICO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 1634 | ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA | 30/01/1992 | DEFERIDO |
| 1983 | ANTONIA TATIANA TAVARES DE ARAÚJO | 04/04/1986 | DEFERIDO |
| 427 | DAFNE DAMASIO UGO | 08/09/1990 | DEFERIDO |
| 696 | JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA | 03/08/1992 | INDEFERIDO |
| 2300 | JOZIELY MÁXIMO COSTA | 09/07/1991 | DEFERIDO |
| 752 | MILENA PIMENTA DE SANTANA | 13/09/1985 | DEFERIDO |
| **016 - 016 - NUTRICIONISTA - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 874 | CLEIDIANE SANTOS NASCIMENTO | 21/12/1999 | DEFERIDO |
| 2208 | FRANCISCA FABRICIA GOMES SANTANA | 15/04/1983 | DEFERIDO |
| 1727 | MARIANE DOS SANTOS SILVA | 07/09/1998 | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31 | NATALIA SOUZA RODRIGUES | 12/12/1997 | DEFERIDO |
| **017 - 017 - ODONTÓLOGO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 64 | DANIEL SAULO DA SILVA | 31/03/1980 | DEFERIDO |
| 432 | JOICY ALVES COSTA | 26/12/2000 | DEFERIDO |
| 124 | JUDSON NASCIMENTO BRASIL | 05/02/1998 | DEFERIDO |
| 1007 | LORRANY BATALHA RAULIN | 26/08/1997 | INDEFERIDO |
| 1350 | SABRINA TORRES GOMES | 10/04/1993 | DEFERIDO |
| 119 | SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO | 10/09/1997 | DEFERIDO |
| 1664 | VANESSA ALEXANDRINA ALVES DA ROCHA | 12/06/1996 | DEFERIDO |
| 2273 | YASMIN CRISOSTOMO SILVA | 19/10/1999 | DEFERIDO |
| **018 - 018 - PSICÓLOGO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 265 | ANA CAROLINE SANTOS RAMOS | 21/09/1995 | DEFERIDO |
| 1830 | ANA PAULA FARIAS FERREIRA | 14/10/1994 | INDEFERIDO |
| 1845 | CAROLINE VIEIRA DE LIMA | 13/05/1998 | DEFERIDO |
| 774 | DAIANE FERREIRA DA COSTA | 07/07/1998 | DEFERIDO |
| 2202 | DANIELE AMANDA MARTINS CHULZ | 06/05/1997 | DEFERIDO |
| 199 | ELIZANGELA DE SOUZA ALVES | 23/01/1983 | INDEFERIDO |
| 133 | ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA | 07/06/1988 | INDEFERIDO |
| 2288 | EUZILENE GONÇALVES DE SOUSA | 18/08/1973 | INDEFERIDO |
| 30 | GIRSON SALES JUNIOR | 12/05/1994 | DEFERIDO |
| 1441 | GRACIELE SANTOS SILVA | 10/04/1997 | DEFERIDO |
| 138 | HIDYLUÃ ANGEL ALVES CANTUARIO | 02/12/1993 | DEFERIDO |
| 173 | JAQUELINE ARAUJO COSMA | 25/03/1999 | DEFERIDO |
| 1454 | LANAY DALETE DOS SANTOS PEREIRA | 13/03/1995 | DEFERIDO |
| 97 | LAUANA DA SILVA SANTOS | 29/02/2000 | DEFERIDO |
| 1061 | MARISLAINE MARTINS DE ALMEIDA | 18/03/1992 | DEFERIDO |
| 721 | ROSANGELA PEREIRA DA SILVA | 16/03/1987 | DEFERIDO |
| **019 - 019 - PSICÓLOGO - SEMEC – SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 500 | ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS | 24/10/1996 | DEFERIDO |
| 868 | ANA KAROLINE FAGUNDES DOS SANTOS | 19/03/1995 | DEFERIDO |
| 1805 | ANA PAULA PONTES MARTINS | 13/09/1997 | DEFERIDO |
| 1679 | CAMILLA RICARDO MARCELINO | 08/07/1999 | DEFERIDO |
| 1397 | CINDIANY DA LUZ BERNARDI | 31/07/1997 | INDEFERIDO |
| 1364 | CRISTIANE TORRES GOMES PEREIRA | 15/06/1982 | DEFERIDO |
| 48 | CRISTINA GONDIM CAROLINO | 01/02/1977 | DEFERIDO |
| 1505 | DILIANE DE LIMA MARQUES | 08/02/1995 | DEFERIDO |
| 1577 | FERNANDA PACHECO DA SILVA | 13/04/1998 | DEFERIDO |
| 95 | GEISIANE DE SOUZA FERREIRA | 08/10/1992 | DEFERIDO |
| 275 | JUCILÉIA KÁTIA RIBEIRO FERREIRA | 22/09/1989 | DEFERIDO |
| 62 | LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO | 01/02/1998 | DEFERIDO |
| 2270 | MARINA BORGES CERON REZENDE | 26/12/1986 | DEFERIDO |
| 2025 | RAQUEL CORREA RIBEIRO | 26/08/1981 | DEFERIDO |
| 1413 | STEFANY CRISTINE SILVA ARAÚJO | 11/06/1998 | DEFERIDO |
| 74 | TAUANE TELES SANTOS | 30/11/1999 | DEFERIDO |
| 1126 | THAINÁ MARIANI DE ATHAIDE | 05/09/1996 | INDEFERIDO |
| 276 | THAYNÃ YOSHIMASSA DE ALMEIDA FUNAYAMA | 17/03/1997 | DEFERIDO |
| 1386 | WELLINE GOMES DA SILVA | 04/12/1998 | DEFERIDO |
| **020 - 020 - NUTRICIONISTA - SEMEC – SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 1704 | FERNANDA KALYNE PEREIRA CASTELO BRANCO | 10/08/2000 | DEFERIDO |
| 2 | GESIANE LIMA FERREIRA | 09/11/1992 | DEFERIDO |
| 1847 | HELEN JOHNS DIAS | 28/08/1990 | INDEFERIDO |
| 1730 | KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE | 17/08/1994 | INDEFERIDO |
| 338 | LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA | 17/06/1987 | DEFERIDO |
| 423 | MILENA ROMÃO BATISTA | 12/03/1999 | DEFERIDO |
| 1423 | RAYARA RENE BATISTA ROCHA | 28/07/1988 | DEFERIDO |
| 711 | ROSAINE CRISTINA FERNANDES | 03/06/1986 | DEFERIDO |
| 1349 | TÂNIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO | 27/10/1989 | DEFERIDO |
| 280 | THIAGO MARTINS ROCHA | 26/01/1998 | DEFERIDO |
| 494 | THUANE TAIS COSTA DE SOUZA SANTOS | 02/07/1993 | INDEFERIDO |
| 1119 | VANESSA MARINHO DA SILVA | 29/10/1991 | DEFERIDO |
| **021 - 021 - PROFESSOR NÍVEL II - SEMEC - EMEIEF - RIO BRANCO** | | | |
| 2215 | ARACELY THAIS LIMA DE ASSUNCAO | 31/05/1994 | INDEFERIDO |
| 89 | CLAUDINEIA AURELIO LIMA | 22/06/1994 | INDEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1758 | ELBA DA SILVA FERREIRA | 26/04/1983 | DEFERIDO |
| 2017 | MARILZA LÚCIA ALMEIDA ANDRÉ | 23/01/1972 | DEFERIDO |
| 2082 | REGINA BANDEIRA BOECHAT | 18/01/1974 | DEFERIDO |
| 665 | SARA GONÇALVES MONTALVÃO | 17/06/1991 | DEFERIDO |
| 642 | VALDELICE AMANCIO RODRIGUES GONÇALVES | 12/04/1982 | DEFERIDO |
| 1282 | VANESSA KAREM SAMPAIO QUEIROZ | 18/01/1996 | DEFERIDO |
| **022 - 022 - PROFESSOR NÍVEL II - SEMEC - EMEIEF -7 DE SETEMBRO** | | | |
| 1525 | ALESSANDRA SILVINO | 05/08/1988 | DEFERIDO |
| 1987 | ANA PAULA NOGUEIRA COITINHO | 06/01/1987 | CANCELADO |
| 596 | BEATRIZ GREGÓRIO OLIVA | 06/03/1992 | INDEFERIDO |
| 1723 | DANIELE DE SOUSA PEREIRA | 14/08/1996 | INDEFERIDO |
| 1989 | DEIXE SILVA DE FREITAS | 13/01/1985 | INDEFERIDO |
| 297 | ELISAMA BARBOSA BARRO | 09/05/1998 | DEFERIDO |
| 2036 | EMILLY KEDIMA LEMES DA SILVA | 29/11/1999 | DEFERIDO |
| 2309 | FABIANA PEREIRA DA SILVA | 22/11/1984 | INDEFERIDO |
| 2049 | FRANCIELE DE OLIVEIRA | 18/03/1993 | DEFERIDO |
| 1756 | FRANCY HELMA SANTOS REIS CARLOS | 20/05/1981 | INDEFERIDO |
| 227 | GEOVANA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA | 21/08/1992 | INDEFERIDO |
| 1023 | JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA | 11/04/2000 | DEFERIDO |
| 950 | KEILA DE SOUZA FERREIRA | 19/12/1994 | DEFERIDO |
| 1321 | LEANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIMA | 27/01/1999 | DEFERIDO |
| 787 | MAGNOLIA DE MORAES LEANDRO | 28/07/1993 | DEFERIDO |
| 878 | MÁRCIA IRIS BARBOSA | 22/05/1969 | CANCELADO |
| 878 | MÁRCIA IRIS BARBOSA | 22/05/1969 | DEFERIDO |
| 2138 | NAIARA DOS SANTOS BARELLA | 19/01/1998 | DEFERIDO |
| 2088 | SANDRA PIMENTA DE ABREU | 15/01/1987 | DEFERIDO |
| 1831 | SINTIA APARECIDA DE SOUZA | 13/06/1987 | DEFERIDO |
| 1765 | SIONIA DA SILVA RUDRIGUES | 06/12/1980 | DEFERIDO |
| 799 | VANESSA CRISTINA BATISTA | 28/08/1983 | CANCELADO |
| 799 | VANESSA CRISTINA BATISTA | 28/08/1983 | DEFERIDO |
| 2340 | VANUZA PEREIRA DOS REIS DA SILVA | 04/04/1986 | DEFERIDO |
| **023 - 023 - PROFESSOR NÍVEL II - SEMEC -EMEIEF-TANCREDO NEVES II** | | | |
| 2074 | CAMILA VIEIRA CHAVES | 03/09/1993 | DEFERIDO |
| 970 | JOSIANE MOURA DOS SANTOS | 01/02/1989 | DEFERIDO |
| 2223 | MARICELIA CARVALHO DE SOUZA COSTA | 04/04/1983 | DEFERIDO |
| 657 | NATÁLIA ÍNDIA SILVA LOPES | 16/10/1995 | DEFERIDO |
| 1136 | TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA | 09/09/1999 | DEFERIDO |
| 1751 | VALDELICE AMANCIO RODRIGUES GONÇALVES | 12/04/1982 | INDEFERIDO |
| **024 - 024 - PROFESSOR NÍVEL II - SEMEC – SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 1537 | ADRIANA MARQUES DIAS | 07/02/1987 | DEFERIDO |
| 1281 | ADRIANO DE OLIVEIRA COUTO | 07/06/1991 | DEFERIDO |
| 130 | ALCIONE DOS SANTOS TOMÉ | 24/06/1981 | DEFERIDO |
| 498 | ALDINEIA DOMINGUES CLAUDINO | 04/01/1973 | DEFERIDO |
| 2096 | AMÉLIA IMPERATRIZ DOS SANTOS | 06/11/1989 | DEFERIDO |
| 94 | ANA PAULA DA SILVA CEARÁ | 10/09/1984 | DEFERIDO |
| 1933 | ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO | 22/10/1988 | DEFERIDO |
| 2024 | ANA PAULA NOGUEIRA COITINHO | 06/01/1987 | DEFERIDO |
| 1850 | ANA PAULA PLÁCIDO BARCE | 11/10/1989 | DEFERIDO |
| 1037 | ANDRÉIA SOUZA SOARES | 26/08/1985 | DEFERIDO |
| 1452 | ANGÉLICA ERCI DE BRITTO | 28/06/1987 | DEFERIDO |
| 1834 | APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI | 25/03/1991 | DEFERIDO |
| 1598 | BEATRIZ DAIANY SERRA PAIVA | 15/10/1999 | DEFERIDO |
| 1059 | BRUNA MATTOS LEAL | 13/10/1994 | DEFERIDO |
| 1272 | CAIO DE LIMA VARÃO | 20/03/1999 | DEFERIDO |
| 1276 | CAROLINE DA SILVA HOFFMANN | 07/03/1991 | DEFERIDO |
| 834 | CATIA DOS SANTOS FREITAS | 26/09/1993 | INDEFERIDO |
| 2185 | CENIRA EUGÊNIO DA PAZ TETÉ | 02/04/1969 | INDEFERIDO |
| 1407 | CÍNTIA DA SILVA SOUZA | 11/10/1996 | DEFERIDO |
| 1958 | CLAUDENICE BARSALOBRE | 12/07/1996 | DEFERIDO |
| 1158 | CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS | 28/05/1975 | DEFERIDO |
| 1110 | CLAUDIANE PAIXÃO DE SOUZA | 12/12/1983 | DEFERIDO |
| 1477 | CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA | 16/03/1996 | DEFERIDO |
| 825 | DAIANE CLÁUDIA NOGUEIRA MENDONÇA SERRA | 01/05/1986 | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1643 | DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO | 06/05/1975 | DEFERIDO |
| 1925 | DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO | 29/04/1995 | INDEFERIDO |
| 21 | DANIELE FROTA DA SILVA | 02/10/1988 | DEFERIDO |
| 1043 | DANIELI BASSETO TREVIZAN | 30/09/1981 | DEFERIDO |
| 1764 | DAYANE OLIVEIRA SACRAMENTO | 22/12/1985 | DEFERIDO |
| 402 | DEIVITI ALVES LEMOS | 23/09/1988 | DEFERIDO |
| 1593 | DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO | 10/04/1993 | INDEFERIDO |
| 644 | EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA | 04/01/1997 | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1669 | EDINEIA PRATA DO NASCIMENTO | 11/12/1986 | DEFERIDO |
| 1310 | ELAINE CAROLINE SOARES BARROS | 03/09/1999 | DEFERIDO |
| 1913 | ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA | 31/03/1978 | DEFERIDO |
| 1118 | ELENILZA PEREIRA DA COSTA | 21/05/1986 | DEFERIDO |
| 1199 | ELISANGELA PEREIRA DA COSTA | 22/11/1987 | INDEFERIDO |
| 978 | ERICA SILVA CARVALHO | 19/03/1999 | DEFERIDO |
| 1974 | ESTER PEREIRA DE SOUZA | 28/06/1971 | DEFERIDO |
| 963 | FABIANY CASTRO DE LIMA | 05/08/1989 | DEFERIDO |
| 989 | FERNANDO GUARI DA SILVA | 21/05/1987 | DEFERIDO |
| 964 | GENEZIA APARECIDA JACINTO | 31/10/1971 | DEFERIDO |
| 786 | GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO | 07/07/1996 | DEFERIDO |
| 814 | GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE | 03/11/1975 | DEFERIDO |
| 2027 | GLEICIANNE COSTA COELHO | 21/07/1988 | DEFERIDO |
| 353 | INÚBIA ANDRADE NEVES | 20/05/1995 | DEFERIDO |
| 502 | IVANI SOUZA VIEIRA | 22/04/1981 | DEFERIDO |
| 1836 | IVANILDES JOSE DE SANTANA | 16/05/1981 | DEFERIDO |
| 2326 | JAQUELINE ALMEIDA LANDINHO | 08/12/1986 | DEFERIDO |
| 1121 | JEAN CARLOS RAMOS DA SILVA | 31/12/1993 | DEFERIDO |
| 875 | JOSIANE SILVA SOARES | 25/03/1989 | DEFERIDO |
| 1324 | JUCILENE PEREIRA PINTO | 27/09/1991 | DEFERIDO |
| 79 | KELLEN DE SOUZA MOREIRA DE OLIVEIRA | 02/07/1989 | INDEFERIDO |
| 104 | LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA | 20/10/1978 | DEFERIDO |
| 521 | LEIDIANE FERNANDA DE ANDRADE DE LIMA | 18/11/1991 | DEFERIDO |
| 1340 | LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA | 02/03/1986 | DEFERIDO |
| 1169 | LETICIA ALMEIDA DA SILVA | 12/05/1998 | DEFERIDO |
| 98 | LETICIA SANTOS CORREIA | 11/05/1997 | DEFERIDO |
| 2354 | LIDIANE PARADA COSTA | 29/12/1981 | DEFERIDO |
| 565 | LILIANE VENANCIO DA SILVA | 12/08/1980 | DEFERIDO |
| 1637 | LUCAS GOMES DE ANDRADE | 07/08/1999 | DEFERIDO |
| 1343 | LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ | 28/03/1991 | DEFERIDO |
| 2114 | LUCIANO VIEIRA PEREIRA | 09/01/1989 | INDEFERIDO |
| 1026 | LUCIENE TEIXEIRA CHAVES | 17/08/1988 | DEFERIDO |
| 1063 | LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO | 07/08/1991 | DEFERIDO |
| 676 | LUCINEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES | 11/11/1988 | DEFERIDO |
| 261 | LUCINEIDE NUNES DOS SANTOS | 05/12/1989 | DEFERIDO |
| 1122 | LUIZ CARLOS SOUZA DE ARAUJO | 06/08/1976 | DEFERIDO |
| 2147 | MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT | 21/05/1990 | DEFERIDO |
| 810 | MARCELLE RIBEIRO COLARES | 22/01/1985 | DEFERIDO |
| 743 | MARCIA CORVELLO PINHEIRO | 02/03/1980 | DEFERIDO |
| 738 | MARGARIDA DE FATIMA MEIRELES DO SANTOS | 02/11/1980 | DEFERIDO |
| 754 | MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES DE CALDAS | 04/06/1993 | DEFERIDO |
| 1177 | MARIA DE NASARÉ BARBOSA DE ARAÚJO | 11/12/1977 | DEFERIDO |
| 639 | MARIA HELENA SANTOS QUIEL | 23/10/1985 | DEFERIDO |
| 575 | MARLEI DOS SANTOS REIS | 10/04/1980 | DEFERIDO |
| 1832 | MICHELLI CRISTIANE ROSA DA SILVA | 06/01/1984 | DEFERIDO |
| 1278 | MILENE SANTOS DE FREITAS | 01/10/1996 | DEFERIDO |
| 1463 | NATÁLIA SANTOS FONTES | 10/09/1999 | INDEFERIDO |
| 1228 | NATIELE PEREIRA DA SILVA | 05/08/1991 | DEFERIDO |
| 192 | NAYARA PEREIRA DE SOUZA | 22/04/1996 | DEFERIDO |
| 1019 | NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA | 06/11/1984 | INDEFERIDO |
| 1500 | NISCILA BELTRÃO | 22/08/1989 | DEFERIDO |
| 1306 | OLEMIR PEREIRA BARBOSA | 19/05/1995 | DEFERIDO |
| 1737 | PABLO EMILIO SANTOS DE SOUZA | 02/05/1994 | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2120 | PATRICIA ARRUDA PEREIRA FERNANDES | 07/12/1983 | INDEFERIDO |
| 1944 | PATRÍCIA DA SILVA DAVI CORREIA | 30/08/1990 | DEFERIDO |
| 1510 | QUEILA OLIVEIRA DOS SANTOS | 27/06/1986 | DEFERIDO |
| 2072 | RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA | 21/08/1984 | DEFERIDO |
| 527 | RAQUEL COSTA OLIVEIRA | 17/11/1984 | DEFERIDO |
| 1291 | RONI VANDO BONFIM BARBOSA | 23/07/1985 | DEFERIDO |
| 2058 | ROSÂNGELA DOS SANTOS SOUZA | 28/03/1981 | DEFERIDO |
| 1027 | ROSELAINE SALES NUNES PORTO | 11/09/1989 | INDEFERIDO |
| 323 | RUBERVANIA JORGE DE ALBUQUERQUE ASSSIS | 23/04/1981 | INDEFERIDO |
| 478 | SANDRA CLAUDIANA BARBOSA | 25/08/1990 | DEFERIDO |
| 994 | SANDRA REGINA TIBÚRCIO DOS SANTOS | 31/08/1988 | DEFERIDO |
| 1285 | SILENE SILVA SANTOS | 26/02/1970 | DEFERIDO |
| 1971 | SILLAS FERREIRA DE SOUZA | 20/03/1993 | DEFERIDO |
| 684 | SIMONE DAMIAO SAORIN | 02/02/1984 | DEFERIDO |
| 1016 | SIRLEIA BARBOSA BOA PECLA | 31/01/1981 | DEFERIDO |
| 1962 | SUELY MOURA DOS SANTOS ELLER | 01/11/1981 | DEFERIDO |
| 1263 | SUZI KENIA MOREIRA | 06/08/1986 | DEFERIDO |
| 1164 | TATIANA ALVES DE BRITO | 25/02/1995 | DEFERIDO |
| 1469 | TATIANE VERLY DA SILVA MARTINS | 14/03/1986 | DEFERIDO |
| 1292 | THAÍS ALÍCEA BRITO | 04/12/1997 | DEFERIDO |
| 451 | VALERIA SPINDULA SOUZA | 09/10/1999 | DEFERIDO |
| 872 | VALQUIRIA PATRICIA SILVEIRA DA SILVA | 29/03/1992 | DEFERIDO |
| 1882 | VÂNIA SANTOS DE ALMEIDA | 05/12/1987 | INDEFERIDO |
| 918 | VANILDA GOMES DOS SANTOS DUTRA | 11/09/1993 | DEFERIDO |
| 854 | VERA LUCIA MARIA DA SILVA | 13/01/1983 | DEFERIDO |
| 1755 | VIVIANE FREITAS DO CARMO | 08/04/1988 | DEFERIDO |
| 760 | WELLITON REIS CHAGAS | 09/10/1995 | DEFERIDO |
| **025 - 025 - PROFESSOR ORIENTADOR - SEMEC - EMEIEF—RIO BRANCO** | | | |
| 2004 | FERNANDO MENDES ALVES | 15/09/1994 | DEFERIDO |
| 982 | GLEICIANE ALVES DE MATOS | 08/08/1989 | DEFERIDO |
| 612 | JULIETE GARCIA CORDOVA PIMENTEL | 04/02/1976 | DEFERIDO |
| 118 | MACLENICE SOUZA ALMEIDA | 18/02/1997 | DEFERIDO |
| 2008 | STEFANI BARBOSA DE SOUZA | 14/08/1998 | DEFERIDO |
| **026 - 026 - PROFESSOR ORIENTADOR - SEMEC - EMEIEF—7 DE SETEMBRO** | | | |
| 1941 | ADÉLIA DE OLIVEIRA KELLER | 07/10/1985 | INDEFERIDO |
| 739 | CLEIDIANE PEREIRA BAIA | 22/10/1988 | INDEFERIDO |
| 483 | DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS | 13/08/1991 | DEFERIDO |
| 289 | ELINÉIA DIAS TEIXEIRA | 09/05/1984 | CANCELADO |
| 2160 | ELIVANETE VICENTE INFANTE | 16/07/1999 | DEFERIDO |
| 2007 | ESTER PEREIRA DE SOUZA | 28/06/1971 | INDEFERIDO |
| 2302 | MARCIA LUCIA RIBEIRO COLARES | 23/02/1977 | DEFERIDO |
| 2142 | SALETE FERNANDES DOS SANTOS | 25/11/1986 | DEFERIDO |
| 2204 | STEFANI BARBOSA DE SOUZA | 14/08/1998 | INDEFERIDO |
| **027 - 027 - PROFESSOR SUPERVISOR - SEMEC - EMEIEF -RIO BRANCO** | | | |
| 666 | ALICE BOBIKA | 31/10/1999 | DEFERIDO |
| 84 | FERNANDA DE SOUZA SANTOS | 31/03/1989 | DEFERIDO |
| 87 | JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS | 24/08/1980 | DEFERIDO |
| 1724 | SARA SOUZA PINHEIRO DE LANA | 23/05/1993 | DEFERIDO |
| 2347 | WAGNER REZENDE DIAS | 05/02/1981 | DEFERIDO |
| **028 - 028 - PROFESSOR SUPERVISOR - SEMEC - EMEIEF – 7 DE SETEMBRO** | | | |
| 1336 | MAYRA SANTOS NUNES | 10/05/1993 | DEFERIDO |
| **029 - 029 -PROFESSOR SUPERVISOR - SEMEC-SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 1893 | ADÉLIA DE OLIVEIRA KELLER | 07/10/1985 | CANCELADO |
| 1893 | ADÉLIA DE OLIVEIRA KELLER | 07/10/1985 | DEFERIDO |
| 629 | ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO | 01/08/1988 | DEFERIDO |
| 219 | ALINE COLAÇO AQUINO ROMERO | 07/12/1981 | DEFERIDO |
| 1295 | ANADORA RIVERO MEIRA | 06/07/1978 | DEFERIDO |
| 1056 | ANDERSON GRIFFTTS DENNY BROWN | 02/08/1988 | DEFERIDO |
| 2315 | ANDRESSA FERREIRA KUSTER | 19/01/1989 | DEFERIDO |
| 2038 | ANGÉLICA ROBERTA MARQUES SANTOS MARIANO | 11/09/1991 | DEFERIDO |
| 611 | ANGERICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI | 18/02/1991 | INDEFERIDO |
| 1839 | APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI | 25/03/1991 | INDEFERIDO |
| 1176 | ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA | 26/02/1986 | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1287 | CAMILA BELTRAO | 25/01/1991 | DEFERIDO |
| 723 | DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA | 20/03/1990 | DEFERIDO |
| 1964 | DENI ROSA VIEIRA | 15/05/1994 | DEFERIDO |
| 136 | DIEGO GOMES DA COSTA | 25/01/1995 | DEFERIDO |
| 553 | DIESLEI NAITZEL ERDMANN | 20/03/1993 | INDEFERIDO |
| 1554 | DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO | 10/04/1993 | DEFERIDO |
| 131 | EDINA DOS SANTOS INÁCIO | 11/12/1986 | DEFERIDO |
| 1341 | EDUARDO QUIMAS DE ARAÚJO | 11/04/1999 | INDEFERIDO |
| 1648 | ELIANETE MELO DE SOUZA | 01/07/1967 | DEFERIDO |
| 887 | ELINÉIA DIAS TEIXEIRA | 09/05/1984 | DEFERIDO |
| 1091 | EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA | 02/08/1991 | DEFERIDO |
| 1124 | EUNICE SOUZA DOS SANTOS | 01/06/1988 | DEFERIDO |
| 1299 | FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA | 14/02/1997 | DEFERIDO |
| 1384 | FRANCISCO PEREIRA DAMACENO | 13/04/1995 | DEFERIDO |
| 2109 | GABRIELA DOS SANTOS BUENO | 28/05/1990 | DEFERIDO |
| 1595 | GEAN CARLOS DINIZ DOS SANTOS | 05/01/1992 | INDEFERIDO |
| 750 | JUCELIA SOARES CUNHA | 24/08/1980 | DEFERIDO |
| 1058 | JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS | 03/10/1996 | DEFERIDO |
| 284 | KARINA JENNIFER CORREA MIRANDA | 10/08/1989 | DEFERIDO |
| 1250 | LARYSSA PEREIRA DA SILVA | 26/01/1996 | DEFERIDO |
| 2297 | LEYDNA SOUSA SILVA | 22/02/1998 | DEFERIDO |
| 1036 | LUCAS MATHEUS VENITAS DA SILVA | 28/03/1998 | INDEFERIDO |
| 101 | LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO | 26/04/1984 | DEFERIDO |
| 1706 | LUCINÉIA DE SOUZA | 23/12/1981 | DEFERIDO |
| 1241 | LUMA DE OLIVEIRA SILVA | 01/08/1996 | DEFERIDO |
| 775 | MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS | 18/07/1994 | DEFERIDO |
| 268 | MARIA CARINE BIALVA | 20/12/1979 | INDEFERIDO |
| 578 | MARILUCIA DE SOUZA PINTO | 18/11/1983 | DEFERIDO |
| 1470 | MERCIA CARVALHO TEIXEIRA | 29/09/1976 | DEFERIDO |
| 1948 | MIRIAN BARBOSA DA MOTA CHAGAS | 07/12/1985 | DEFERIDO |
| 1024 | REBECCA GARDENIA RODRIGUES AGUIAR | 12/10/1997 | INDEFERIDO |
| 123 | RENATO MOURA LAZZAROTTI | 01/06/1993 | DEFERIDO |
| 1610 | RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA | 27/10/1987 | DEFERIDO |
| 195 | RITA DE CASSIA RODRIGUES RIBEIRO | 12/11/1993 | DEFERIDO |
| 1238 | ROGERIO FARIA PRADO | 21/08/1984 | INDEFERIDO |
| 656 | ROSÂNGELA BOBIKA DE SOUZA | 04/03/1992 | DEFERIDO |
| 2124 | ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA | 28/02/1964 | DEFERIDO |
| 1506 | RUTE SANTOS PEREIRA | 28/10/1985 | DEFERIDO |
| 2033 | SARA MARTINS LEITE | 08/08/1990 | DEFERIDO |
| 2100 | SELIANE DE SOUZA COSTA | 03/06/1996 | DEFERIDO |
| 545 | SIMONE FIGUEIREDO VARGES | 04/08/1986 | INDEFERIDO |
| 888 | SIRLENE CRISTIANE XAVIER PACHECO | 10/10/1988 | DEFERIDO |
| 1840 | VALÉRIA ROCHA DOS SANTOS | 07/05/1997 | DEFERIDO |
| 1672 | WELTON DE ARAUJO PRATA | 01/10/1994 | DEFERIDO |
| 2135 | YVESLAN PEREIRA QUEIROZ DE SOUZA | 06/04/1996 | INDEFERIDO |
| **030 - 030 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES DESENHISTA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | | |
| 1145 | NATÁLIA FERREIRA ALVES | 06/05/1999 | DEFERIDO |
| **031 - 031 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | | |
| 1600 | ADIMILSON DOS SANTOS FERREIRA | 19/06/2001 | DEFERIDO |
| 164 | DAVID DANTAS LABORDA | 25/07/1993 | DEFERIDO |
| 235 | DIEGO DA COSTA GEHRING | 20/01/1992 | DEFERIDO |
| 2064 | EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO | 08/05/1996 | DEFERIDO |
| 2316 | EMILY SILVA DE OLIVEIRA | 13/12/1998 | INDEFERIDO |
| 408 | FELIPE MEIRELES DOS SANTOS | 19/09/1996 | INDEFERIDO |
| 1548 | LUCAS DAVI DE OLIVEIRA MENDES | 05/02/1999 | DEFERIDO |
| 902 | NAIARA MONTEIRO DO CARMO | 18/10/1987 | DEFERIDO |
| 92 | VIVALDO MOREIRA DE ABREU | 02/12/1971 | INDEFERIDO |
| **032 - 032 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | | |
| 2303 | ALLAN HENRIQUE DA CONCEIÇÃO | 04/05/2000 | DEFERIDO |
| 1851 | ANDREIA DA CRUZ FRANÇA | 17/07/1991 | DEFERIDO |
| 2105 | CARLOS WELLINGTON FERREIRA MARQUES | 17/12/1984 | DEFERIDO |
| 294 | FELIPE DOS REIS CARVALHO | 02/09/2004 | DEFERIDO |
| 421 | FRANQUINO OLIVEIRA DOS SANTOS | 22/08/1984 | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 319 | GABRIEL ALVES DA CRUZ | 08/10/2001 | DEFERIDO |
| 2056 | HITALO HENRIQUE DOS SANTOS | 23/07/2000 | DEFERIDO |
| 726 | LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA | 19/06/1999 | INDEFERIDO |
| 1715 | NIKOLLAS CICERO SZUBRIS DA SILVA | 04/10/2002 | INDEFERIDO |
| 2328 | PATRICK BAUMANN DE PADUA | 13/04/1999 | INDEFERIDO |
| **033 - 033 - FISCAL DE TRIBUTOS - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | | |
| 2198 | APOLO MARCO DE AGUIAR MELO | 23/04/1996 | DEFERIDO |
| 218 | CARLA FERREIRA CORDEIRO | 24/05/1986 | DEFERIDO |
| 1741 | CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA | 02/12/1985 | INDEFERIDO |
| 1846 | DIEGO RODRIGUES ALMEIDA | 05/05/1990 | DEFERIDO |
| 1337 | ELVIRA EUGENIA DA SILVA | 19/04/1985 | DEFERIDO |
| 551 | JAILSON FERNANDES BARBOSA DE SOUSA | 15/12/1990 | INDEFERIDO |
| 1466 | JOÃO VITOR CANDEIRA ALVES | 09/11/1988 | INDEFERIDO |
| 1393 | JOSE PAULO THIAGO | 08/08/1993 | DEFERIDO |
| 2237 | KELLY MENDES DA SILVA | 20/11/2002 | DEFERIDO |
| 2054 | LAURA EDUARDA VASCONCELOS | 01/03/2002 | DEFERIDO |
| 1632 | MARCOS BASTOS DE DEUS | 17/06/1985 | INDEFERIDO |
| 748 | MATHEUS MAULAZ DE OLIVEIRA | 01/10/1998 | DEFERIDO |
| 236 | NICOLAS DE OLIVEIRA MUNIZ | 07/09/2001 | DEFERIDO |
| 1556 | REGINELZA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES COUTINHO | 05/06/1977 | INDEFERIDO |
| **034 - 034 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | | |
| 2312 | ADENIZIA FONSECA TEIXEIRA | 29/08/1990 | DEFERIDO |
| 1178 | ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 09/09/1983 | DEFERIDO |
| 1942 | AIRTON DE FIGUEIREDO | 18/07/1995 | DEFERIDO |
| 1431 | ALEANDRA CORSINI FERNANDES | 13/04/1997 | DEFERIDO |
| 142 | ALEXIA FABRINE FRANÇA MOTA | 04/12/2002 | DEFERIDO |
| 1403 | ALLISSON MARCELINO CARBONI | 28/07/1994 | DEFERIDO |
| 1573 | AMANDA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO | 09/01/1995 | DEFERIDO |
| 1051 | ANA CARINA BATISTA DA SILVA PIERRE | 07/02/1988 | INDEFERIDO |
| 1202 | ANA LETÍCIA MONTEIRO DAS NEVES | 04/05/2005 | DEFERIDO |
| 1387 | ANDERSON CONCEICAO DE SOUZA | 20/08/1992 | INDEFERIDO |
| 2369 | ANDRÉ SILVA DE LIMA | 28/07/1999 | DEFERIDO |
| 1493 | ANDREA MARIA DA SILVA BARROSO | 19/01/1986 | DEFERIDO |
| 1623 | ANDREIA PEREIRA DE SOUZA | 06/07/1979 | DEFERIDO |
| 1495 | ANDRESSA GONÇALVES DE SOUZA | 13/09/2001 | DEFERIDO |
| 126 | ANGERICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI | 18/02/1991 | DEFERIDO |
| 1996 | ANTONIA VALDEIDE FABRICIO | 29/05/1975 | DEFERIDO |
| 381 | ANTONIO GLÓRIA TRINDADE | 21/06/1991 | DEFERIDO |
| 2047 | ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO | 18/07/1975 | INDEFERIDO |
| 1083 | AURISDENE CHAVES BRINDEIRO | 13/03/1990 | INDEFERIDO |
| 278 | BEATRIZ LIMA MONTEIRO | 20/01/1999 | DEFERIDO |
| 380 | BIANCA ALVES DA SILVA ANTUNES | 30/11/1999 | DEFERIDO |
| 631 | BRUNA GRAZIELI SOBRINHO DE LIMA | 13/09/2004 | DEFERIDO |
| 379 | BRUNA OLIVEIRA DO VALLE | 20/05/2001 | DEFERIDO |
| 1580 | BRUNO DE SOUZA COMISSIO | 19/04/1993 | DEFERIDO |
| 1313 | BRUNO NASCIMENTO COSTA | 06/07/1996 | INDEFERIDO |
| 1305 | CAMILA BELTRAO | 25/01/1991 | INDEFERIDO |
| 327 | CAMILA MARIA ALBINO | 12/05/2000 | DEFERIDO |
| 2107 | CARLA DANIELE SOARES DE ABREU | 21/12/2002 | DEFERIDO |
| 200 | CARLOS MOHAMA RIBEIRO | 08/11/1980 | DEFERIDO |
| 1965 | CAROLINE ALVES DIAS | 30/01/1989 | DEFERIDO |
| 2247 | CASSIA SILVA DO NASCIMENTO PASSOS | 26/02/1988 | DEFERIDO |
| 779 | CATIA GOMES CAVALCANTE | 09/04/1983 | INDEFERIDO |
| 1190 | CLEITON PAULO DOS SANTOS | 07/06/1991 | DEFERIDO |
| 1138 | CRISTIANA SIVA | 10/04/1989 | INDEFERIDO |
| 703 | CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA | 09/12/1994 | DEFERIDO |
| 1301 | CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS TEODORO | 16/05/1990 | INDEFERIDO |
| 1624 | DIEINEFER CARIA DA SILVA | 06/09/2005 | DEFERIDO |
| 2364 | EDEILSON SILVA DOS REIS | 26/11/1993 | INDEFERIDO |
| 534 | EDNEILA SANTOS DE SOUZA | 05/03/1996 | DEFERIDO |
| 2136 | EDVAR CARNEIRO DE OLIVEIRA | 07/01/2000 | DEFERIDO |
| 442 | ELANE ASSIS PINHEIRO | 12/11/1988 | INDEFERIDO |
| 2334 | ELIANA DE SOUZA | 13/08/1982 | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1929 | ELISIANE KELLY REBUSSI | 12/09/1986 | INDEFERIDO |
| 1303 | EMILY GABRIELA DE ALMEIDA RODRIGUES | 23/01/2003 | DEFERIDO |
| 1651 | ERICA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS | 12/12/1990 | DEFERIDO |
| 968 | ÉRIQUES SANTOS LINARDI | 07/03/1995 | DEFERIDO |
| 1924 | EVANICE DE ALMEIDA PINTO | 08/03/1992 | INDEFERIDO |
| 1159 | FABIANA HONORATO MONTEIRO | 30/05/1986 | DEFERIDO |
| 643 | FABIANA PEREIRA DOS SANTOS | 26/02/1989 | INDEFERIDO |
| 1655 | FABIO PEREIRA SOBRINHO | 10/05/2001 | INDEFERIDO |
| 2205 | FÁTIMA VICTÓRIA LOPES DA SILVA FARIA | 25/07/1989 | DEFERIDO |
| 877 | FELIPE KICHILESKI BOM | 11/10/2002 | DEFERIDO |
| 636 | FLAVIANE PUEBLA DA SILVA | 04/07/1993 | DEFERIDO |
| 1298 | FRANCISCA ELIANE DA COSTA | 28/12/1973 | DEFERIDO |
| 1421 | FRANCISCO DOUGLAS MOTA SILVERIO | 03/09/1998 | INDEFERIDO |
| 2046 | GABRIELA CLAUDINO DA COSTA | 15/05/2004 | DEFERIDO |
| 1168 | GABRIELA GARCIA DA SILVA | 03/04/1996 | DEFERIDO |
| 791 | GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO | 07/07/1996 | INDEFERIDO |
| 1179 | GESSIELY DE SOUZA | 15/01/2000 | DEFERIDO |
| 1212 | GIL RIANY MONTES DA SILVA | 13/08/1989 | DEFERIDO |
| 2345 | GLECIA MÔNICA DOS SANTOS GOMES | 12/09/1996 | DEFERIDO |
| 1328 | GLENDHA STEFHANY GONÇALVES DA SILVA PEREIRA | 24/07/1996 | DEFERIDO |
| 915 | GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA | 18/09/1991 | DEFERIDO |
| 1280 | ILMA BISPO CORREIA MOURA | 04/12/1987 | INDEFERIDO |
| 125 | INGRID NAYARA SOUZA DE OLIVEIRA | 09/09/1997 | DEFERIDO |
| 2084 | ISMAEL CALIXTO MOREIRA | 30/06/1993 | DEFERIDO |
| 242 | IVANILZA BRONOCHENKEL DE SOUZA | 08/05/1984 | INDEFERIDO |
| 2360 | IZABELE PINHEIRO MIRANDA | 14/08/2002 | DEFERIDO |
| 2081 | JAINE CAVALCANTE PEREIRA | 16/02/1999 | DEFERIDO |
| 2332 | JAQUELINE ALMEIDA LANDINHO | 08/12/1986 | INDEFERIDO |
| 1524 | JAQUELINE CHAVES SCARAMUSSA | 25/10/1998 | INDEFERIDO |
| 1960 | JAQUELINE MARGARETE BASSO | 12/03/1977 | DEFERIDO |
| 1090 | JHENIFFER FAGUNDES FERREIRA | 29/12/1997 | INDEFERIDO |
| 617 | JOSÉ CARLOS PADILHA DE LARA | 01/09/1988 | DEFERIDO |
| 1538 | JOSÉ JEAN DE ASSIS NÓBREGA | 24/04/1978 | DEFERIDO |
| 1618 | JOSÉ LOPES DE AMORIM | 15/11/1968 | DEFERIDO |
| 2121 | JUNIOR FERREIRA FARIAS | 26/12/1997 | INDEFERIDO |
| 620 | KARINE MIRELLA CEZARIO GRILLO | 03/04/1995 | INDEFERIDO |
| 707 | LAURO SAORIN | 04/12/1982 | INDEFERIDO |
| 285 | LEA COSTA DA SILVA | 23/08/1993 | CANCELADO |
| 508 | LEONARDO THIERRE RODRIGUES DA SILVA | 24/07/1995 | INDEFERIDO |
| 1744 | LETÍCIA CAROLINE FERNANDES FRANCO | 03/01/2000 | DEFERIDO |
| 1916 | LETÍCIA DE OLIVEIRA ROMÃO | 04/12/1995 | DEFERIDO |
| 2318 | LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA | 01/08/1998 | DEFERIDO |
| 1919 | LETICIA LEMOS RAAUWENDAAL | 19/12/1993 | INDEFERIDO |
| 184 | LIDIA SANTOS PEREIRA | 06/01/1983 | DEFERIDO |
| 366 | LIDIANE GOMES DA SILVA | 26/12/1994 | DEFERIDO |
| 1180 | LINA CUSTODIA DA SILVA ASSUNÇÃO | 11/08/1973 | DEFERIDO |
| 1207 | LINDOMAR AIRES ALMEIDA | 22/01/1977 | DEFERIDO |
| 1131 | LOISLAINE PERES MIRANDA | 30/04/1994 | INDEFERIDO |
| 1528 | LUANA CAROLINA SILVA CAMPOS | 02/09/2004 | DEFERIDO |
| 1889 | LUANA DA SILVA GOMES | 25/09/2000 | DEFERIDO |
| 1030 | LUANA ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS | 16/02/1990 | DEFERIDO |
| 346 | LUCAS MARTINS SOARES | 28/08/1996 | DEFERIDO |
| 1659 | LUCAS SOUTO DO NASCIMENTO | 13/07/2001 | INDEFERIDO |
| 850 | LUCÉLIA DE LIMA | 18/07/1985 | DEFERIDO |
| 1344 | LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ | 28/03/1991 | INDEFERIDO |
| 2031 | LUCIENE PEREIRA PINTO | 28/02/1993 | INDEFERIDO |
| 2152 | LUIS RICARDO MENDES LOPES | 02/01/1992 | INDEFERIDO |
| 819 | LUIZ LIMA MAKIUCHI | 21/12/1982 | DEFERIDO |
| 271 | MARCELA GONÇALVES DOS SANTOS | 13/07/1991 | DEFERIDO |
| 1582 | MARCOS JHONE DE OLIVEIRA | 25/06/1988 | INDEFERIDO |
| 2019 | MARCOS VINICIUS SOARES DE ALMEIDA | 28/10/1997 | DEFERIDO |
| 761 | MARIA DANIELE RAMOS SAMPAIO | 11/01/1983 | DEFERIDO |
| 1245 | MARIA EDUARDA FARIA GAMA | 06/03/2008 | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2285 | MARIA EMILIA FLORES DE OLIVEIRA | 17/10/1993 | DEFERIDO |
| 1044 | MÔNICA ALMEIDA DE OLIVEIRA | 09/09/2003 | DEFERIDO |
| 985 | NAIARA MENDES BRIGS | 18/09/1992 | DEFERIDO |
| 1451 | NATÁLIA SANTOS FONTES | 10/09/1999 | DEFERIDO |
| 581 | NATIELY ALVES ALEXANDRINO | 01/01/2006 | DEFERIDO |
| 185 | NELSON MOREIRA DE AGUIAR | 07/07/1985 | DEFERIDO |
| 2264 | NÍVEA SUGANO DE SÁ | 11/11/1985 | INDEFERIDO |
| 2242 | PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES | 28/04/1991 | DEFERIDO |
| 2358 | PATRICIA SOUSA DA SILVA | 30/09/1994 | INDEFERIDO |
| 2139 | RAIANE DA SILVA SIMAO | 08/04/1998 | DEFERIDO |
| 517 | RAÍLA FERREIRA DE ALMEIDA | 29/08/1993 | DEFERIDO |
| 2359 | RAYNARA BRASIL VERÇOSA | 07/08/1997 | DEFERIDO |
| 1806 | REINALD VIEIRA DA SILVA JUNIOR | 18/06/1991 | DEFERIDO |
| 1402 | RENATA DIAS SOARES | 03/12/1998 | DEFERIDO |
| 1074 | RICHER ALDAIR BRANDÃO DE OLIVEIRA | 04/04/1997 | DEFERIDO |
| 2338 | ROMÁRIO ALVES DA SILVA | 12/02/1994 | DEFERIDO |
| 1487 | ROSILENE DA SILVA VIDAL | 22/03/1985 | DEFERIDO |
| 2222 | RUAN REINALDO SANTANA PASSOS DE SOUZA | 08/04/1994 | INDEFERIDO |
| 2133 | RUTHE PEREIRA PINTO | 30/07/1984 | DEFERIDO |
| 2115 | SAMIRA CRISTINA RODRIGUEZ DA SILVA | 18/06/2002 | DEFERIDO |
| 1614 | SAULO BARRETO LEAL | 26/02/1992 | DEFERIDO |
| 315 | SERGIO BATISTA DOS SANTOS | 19/12/1984 | DEFERIDO |
| 1767 | SILMAR SILVA DOS ANJOS | 13/05/1990 | DEFERIDO |
| 1763 | SIRLENE CRISTINA MUNIZ VIANA | 06/06/2002 | DEFERIDO |
| 1567 | TAIRLANE DA COSTA LOPES | 24/09/1995 | DEFERIDO |
| 214 | TAMIRES DA SILVA | 18/08/1987 | CANCELADO |
| 214 | TAMIRES DA SILVA | 18/08/1987 | DEFERIDO |
| 645 | THAYLA CHRISTINE MOREIRA AGUIAR | 19/10/1992 | DEFERIDO |
| 2221 | VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA | 09/06/1997 | INDEFERIDO |
| 2289 | VANESSA LIMA VIEIRA | 18/10/1994 | DEFERIDO |
| 1918 | VANIA CRISTINA DIAS REIS FEITOSA | 09/09/1980 | INDEFERIDO |
| 2143 | VANIELE SILVA MERCADO | 12/05/1985 | DEFERIDO |
| 858 | VERA LUCIA MARIA DA SILVA | 13/01/1983 | INDEFERIDO |
| 981 | VINÍCIUS HONORIO PEREIRA | 09/08/2005 | DEFERIDO |
| 1588 | VONE MARA CARVALHO DE FREITAS | 03/02/1975 | DEFERIDO |
| 2162 | WALCLEIDISON LOPES DA SILVA | 16/02/1996 | DEFERIDO |
| 966 | WESLEY SOUZA DE OLIVEIRA | 04/06/1996 | INDEFERIDO |
| 2284 | WILLIAN RODRIGUES DE CASTRO | 18/04/2001 | INDEFERIDO |
| 83 | WILSILENE LIMA PONTES | 03/02/1980 | DEFERIDO |
| 2225 | WYSLANE CRISTINA BRAGA BATISTA DE CASTRO | 09/02/2005 | DEFERIDO |
| 75 | ZEANE SERRATH MENDES | 14/04/1988 | DEFERIDO |
| **035 - 035 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA - DISTRITO RIO BRANCO** | | | |
| 1253 | ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO | 19/06/1985 | INDEFERIDO |
| 1146 | FABIANA GONÇALVES DOS PASSOS | 11/08/1992 | INDEFERIDO |
| 1128 | JAQUELINE DO AMARAL GUIMARAES | 18/01/1998 | DEFERIDO |
| 1171 | MARIA LUZENI MACIEL DA SILVA | 13/06/1970 | DEFERIDO |
| 815 | PAULA GOMES MOREIRA | 13/09/1987 | DEFERIDO |
| **036 - 036 -TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA - DISTRITO TRÊS COQUEIROS** | | | |
| 1254 | ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO | 19/06/1985 | DEFERIDO |
| 1130 | FABIANA GONÇALVES DOS PASSOS | 11/08/1992 | DEFERIDO |
| 798 | GEICIANE SANTOS DESMONI SILVA | 26/12/1992 | DEFERIDO |
| **037 - 037 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA - DISTRITO VILA UNIÃO** | | | |
| 1626 | MARIA DA GLORIA GOMES DA SILVA | 30/01/1983 | DEFERIDO |
| **038 - 038 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 504 | ADASHIRLEY SILVA DE CARVALHO | 10/11/1994 | INDEFERIDO |
| 1957 | ADRIANA DE CASSIA DA SILVA BELO | 22/05/1994 | INDEFERIDO |
| 1992 | ADRIANA DE SOUZA SERRA | 25/03/1984 | INDEFERIDO |
| 1967 | ALANA KETHLIN ALVES DE BRITO | 22/07/1998 | DEFERIDO |
| 1502 | ANA PAULA LOPES DOS REIS | 13/10/1988 | DEFERIDO |
| 910 | ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA | 10/03/1986 | DEFERIDO |
| 1864 | ANA PAULA NASCIMENTO COSTA | 28/05/1990 | CANCELADO |
| 622 | ANGÉLICA APARECIDA ASSIS MATOS | 23/03/1990 | INDEFERIDO |
| 301 | AUDISLAN FERNANDES COSTA FERREIRA | 02/07/1987 | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1608 | BEATRIZ MUTZ DOS SANTOS | 05/08/1995 | INDEFERIDO |
| 1277 | CHIRLEI ORELLANA CARDONA | 23/05/1995 | DEFERIDO |
| 2117 | CRISTIANKELL DA SILVA | 12/01/1975 | DEFERIDO |
| 1049 | DAIANE ALNERT CAVALCANTI | 20/05/1992 | DEFERIDO |
| 959 | ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA | 19/11/1985 | INDEFERIDO |
| 1153 | EUSILENE MEDEIROS ALVES VIEIRA | 01/09/1985 | DEFERIDO |
| 272 | GESLANE MIRANDA DE CARVALHO | 22/08/1993 | DEFERIDO |
| 1160 | IDAIANA DA SILVA | 31/05/1983 | DEFERIDO |
| 1496 | JANILCE RODRIGUES DOS SANTOS | 13/03/1983 | DEFERIDO |
| 781 | JOANA ROSA DE OLIVEIRA | 06/05/1976 | DEFERIDO |
| 816 | JOCELAINE VIANA | 25/03/1990 | DEFERIDO |
| 1331 | JOCILENE CARVALHO DA SILVA SANTOS | 26/09/1987 | DEFERIDO |
| 853 | JULIANA AGUILLERA CORDOVA | 03/04/1977 | INDEFERIDO |
| 1028 | JULIANA DE SOUZA MARTINS | 02/05/1998 | INDEFERIDO |
| 229 | KAMILA LUZIA ALVES DE LIMA | 12/02/1999 | DEFERIDO |
| 2097 | KEILA LETICIA SANTOS VIEIRA MEIRA | 26/07/1998 | DEFERIDO |
| 1078 | LEANDRO COSTA DE SOUZA | 03/09/1994 | DEFERIDO |
| 1419 | LUANA JAQUELINE GOMES MARQUES | 15/03/1992 | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 411 | LUCIENE ALVES | 24/10/1983 | INDEFERIDO |
| 373 | MAIARA RAMIRO DE MACEDO SOUZA | 27/01/1987 | INDEFERIDO |
| 1265 | MAIEVELLIN DE ARAGÃO SILVEIRA | 06/08/1997 | DEFERIDO |
| 817 | MARCELLE RIBEIRO COLARES | 22/01/1985 | INDEFERIDO |
| 2272 | MARCOS ELIAS FERREIRA RAMOS | 10/02/1994 | INDEFERIDO |
| 416 | MARIA APARECIDA FELIX | 30/07/1974 | DEFERIDO |
| 715 | MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE MENEZES | 01/06/1996 | INDEFERIDO |
| 1586 | MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BATISTA | 03/12/1987 | INDEFERIDO |
| 732 | MARIA FLORES MORENO | 13/10/1981 | DEFERIDO |
| 2217 | MARIA PAULA PEREIRA | 19/03/1999 | INDEFERIDO |
| 1129 | MARLI MARIZETE ZATROW SANTOS | 11/11/1970 | DEFERIDO |
| 1211 | MIRIAN PEREIRA DA GAMA | 23/07/1982 | DEFERIDO |
| 648 | PATRICIA RODRIGUES BRAGA | 14/09/1981 | DEFERIDO |
| 1545 | PAULO HENRIQUE CARVALHO DANTAS | 11/06/1991 | DEFERIDO |
| 1574 | PAULO LUIZ DA SILVA | 26/02/1985 | DEFERIDO |
| 796 | PRISCILA ELAINE PEIXOTO | 25/07/1987 | DEFERIDO |
| 1671 | RANIELICA FELIPE SOARES NANTES | 22/03/1993 | DEFERIDO |
| 1921 | ROSANGELA BARRETO DE FREITAS | 03/03/1982 | DEFERIDO |
| 992 | ROSELAINE SALES NUNES PORTO | 11/09/1989 | CANCELADO |
| 992 | ROSELAINE SALES NUNES PORTO | 11/09/1989 | DEFERIDO |
| 1814 | SAULO BARRETO LEAL | 26/02/1992 | INDEFERIDO |
| 1156 | SHEILA MARIA PINHEIRO DA SILVA | 16/01/1980 | INDEFERIDO |
| 689 | SIMONE BATISTA DA SILVA | 23/02/1990 | INDEFERIDO |
| 422 | SIMONE DA CRUZ ALMEIDA | 26/10/1973 | DEFERIDO |
| 2322 | SUELEN FEITOSA FIGUEIRA | 10/10/1984 | DEFERIDO |
| 1482 | SUELENE BORGES PEREIRA | 03/06/1984 | INDEFERIDO |
| 737 | TANI IGO DOS SANTOS RIBEIRO | 13/10/1997 | INDEFERIDO |
| 945 | THAISA MACHADO PORTO DOS SANTOS | 09/12/1990 | DEFERIDO |
| 2013 | THAYRINE DOS SANTOS RODRIGUES | 27/02/2000 | DEFERIDO |
| 794 | UILIAN VERLY DA SILVA | 07/12/1987 | DEFERIDO |
| 990 | VALDIRENE HONORIO | 20/04/1979 | DEFERIDO |
| 1807 | VERA LÚCIA NUNES PEREIRA | 10/02/1983 | DEFERIDO |
| 2028 | VITORIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA | 10/05/2002 | DEFERIDO |
| 1141 | WANDERLAN DE SA CAETANO | 15/02/1979 | INDEFERIDO |
| **040 - 040 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 638 | EDNA GOMES SANTANA REIS | 31/01/1979 | DEFERIDO |
| 1311 | ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO | 20/04/1993 | CANCELADO |
| 1311 | ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO | 20/04/1993 | CANCELADO |
| 1311 | ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO | 20/04/1993 | INDEFERIDO |
| **041 - 041 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 1017 | ANA PAULA REIS | 20/10/1982 | DEFERIDO |
| 216 | BRUNO ALVES MEIRA | 22/10/1992 | DEFERIDO |
| 2011 | CAROLINE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA | 20/04/1997 | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1772 | DEISIANE FONSECA LISBOA | 08/04/1991 | DEFERIDO |
| 1094 | DEISIANE OLIVEIRA SOUZA | 11/03/1992 | DEFERIDO |
| 2376 | ELEN CRIS MOREIRA LUNA | 04/10/1986 | DEFERIDO |
| 91 | ELIANE MULLER MACKOVIAK GOMES | 24/07/1983 | DEFERIDO |
| 518 | FLÁVIO CHAVES TEIXEIRA JÚNIOR | 17/05/1999 | DEFERIDO |
| 2370 | FRANCIELI SAQUET BORGES | 29/04/1997 | DEFERIDO |
| 2372 | FRANCIELI SAQUET BORGES | 29/04/1997 | DEFERIDO |
| 437 | FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 24/07/1977 | DEFERIDO |
| 487 | GEILIANE DE LIMA MARQUES | 20/07/1998 | DEFERIDO |
| 949 | JESSICA CAROLINA OLIVEIRA CHRIST HIBNER | 30/03/1997 | INDEFERIDO |
| 987 | JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ | 08/01/1972 | INDEFERIDO |
| 1099 | KEVELANE CASTRO DE OLIVEIRA | 24/11/1997 | DEFERIDO |
| 1284 | LARISSA SUIANIT AGUIAR SANTANA | 04/01/2000 | INDEFERIDO |
| 1085 | LOYS LÊNYS PEREIRA DE SOUZA | 17/02/1993 | INDEFERIDO |
| 435 | LUANA PETRINA DA SILVA | 26/02/1997 | DEFERIDO |
| 562 | LUCIANO VIEIRA PEREIRA | 09/01/1989 | DEFERIDO |
| 2261 | MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA RIBEIRO | 08/05/1974 | INDEFERIDO |
| 1259 | MARIA DE FÁTIMA MOREIRA MORAES | 29/09/1984 | DEFERIDO |
| 568 | MARIA MARLEIDE SOUZA DA GRAÇA | 27/02/1995 | DEFERIDO |
| 1196 | MARIA PRISCILA BARBOZA MALTA | 11/08/1993 | DEFERIDO |
| 579 | MATEUS FILIPE BARBOZA DA SILVA | 10/03/2004 | INDEFERIDO |
| 50 | PATRICIA MONTEIRO DE ARAUJO MENDES | 16/12/1985 | INDEFERIDO |
| 465 | RAYRISON MANOEL DURAN DE MEDEIROS | 26/04/1994 | DEFERIDO |
| 580 | ROSANA ANDREZA DA SILVA | 22/10/1992 | DEFERIDO |
| 2188 | SIMONE DORNELES RODRIGUES | 18/08/1986 | DEFERIDO |
| 20 | SUELEN DOS SANTOS MOURA | 17/09/1986 | DEFERIDO |
| 1985 | SUELLE MENDES DA SILVA | 18/10/1985 | DEFERIDO |
| 1275 | THAINARA REIS DA SILVA | 27/05/1998 | DEFERIDO |
| 1695 | VANUZA VICENCIA NASCIMENTO | 18/06/1983 | INDEFERIDO |
| 1135 | WANDERLAN DE SA CAETANO | 15/02/1979 | DEFERIDO |
| 532 | WERIC PAIVA DA SILVA | 23/06/1999 | DEFERIDO |
| **042 - 042 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 829 | ALINE PRISCILA DA SILVA | 21/04/1989 | INDEFERIDO |
| 916 | ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO SANTOS | 09/11/1986 | DEFERIDO |
| 595 | ANA PAULA DA SILVA | 24/07/1995 | DEFERIDO |
| 2163 | CAMILLY VITÓRIA MOTA SILVÉRIO | 04/08/2004 | INDEFERIDO |
| 1684 | CAMYLA LINDINHA | 05/12/1987 | INDEFERIDO |
| 1892 | CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA | 15/02/1991 | DEFERIDO |
| 1229 | CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS TEODORO | 16/05/1990 | DEFERIDO |
| 1899 | DANIELA ANDRADE DA SILVA | 08/09/1989 | DEFERIDO |
| 1189 | ELAINE VITORIO DOS SANTOS | 08/04/1997 | INDEFERIDO |
| 2257 | ELIZANA DOMINGOS PONHE | 11/10/1994 | INDEFERIDO |
| 720 | EULER BISPO DOS SANTOS | 26/02/1988 | CANCELADO |
| 1366 | EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA | 04/01/1998 | CANCELADO |
| 572 | FABIANA PEREIRA DOS SANTOS | 26/02/1989 | DEFERIDO |
| 1479 | GENILDA PEREIRA DE LIMA NUNES | 19/05/1978 | DEFERIDO |
| 1455 | HELENA CARLA DA SILVA AMPUERO | 13/07/1979 | INDEFERIDO |
| 2006 | IOCELI FERREIRA PORTUGAL | 06/01/1980 | DEFERIDO |
| 511 | IVONE PEREIRA QUIRINO | 17/11/1987 | DEFERIDO |
| 533 | JOSÉ CARLOS PADILHA DE LARA | 01/09/1988 | CANCELADO |
| 2179 | JULIANA RODRIGUES CAMPOS | 16/07/1986 | INDEFERIDO |
| 1416 | KAREN FERNANDA VIEGAS SANTOS | 27/11/1984 | INDEFERIDO |
| 2301 | KÁTIA DE JESUS MORAES | 19/07/1996 | DEFERIDO |
| 1934 | KEIMILA DOS REIS FROIS | 28/02/2004 | INDEFERIDO |
| 967 | LARISSA NATATIELI CETANO DOS SANTOS | 26/07/1999 | DEFERIDO |
| 2298 | LEYDNA SOUSA SILVA | 22/02/1998 | INDEFERIDO |
| 1879 | LUCIENE DE MENEZES SILVA | 24/06/2002 | DEFERIDO |
| 843 | MARIA DANIELE RAMOS SAMPAIO | 11/01/1983 | INDEFERIDO |
| 866 | MARIA EDUARDA APARECIDA PEIXOTO DE CARVALHO | 23/07/2006 | DEFERIDO |
| 2276 | MARIA EMILIA FLORES DE OLIVEIRA | 17/10/1993 | CANCELADO |
| 1105 | MAYCON ALCIDES CASSIO MACHADO DE LIMA | 12/09/2000 | INDEFERIDO |
| 1080 | MILENA PEREIRA | 04/06/2004 | DEFERIDO |
| 1878 | MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA | 18/08/1991 | INDEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1717 | NATALIA APARECIDA ALVES | 05/11/1997 | INDEFERIDO |
| 486 | NATALIA VENANCIO DA COSTA | 10/09/2001 | DEFERIDO |
| 1747 | PABLO EMILIO SANTOS DE SOUZA | 02/05/1994 | INDEFERIDO |
| 773 | PAULA TAIANE ALBUQUERQUE VASCONCELOS | 08/06/1996 | DEFERIDO |
| 733 | PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA | 30/09/1993 | INDEFERIDO |
| 999 | PEDRO HENRIQUE MENDONÇA BORGES | 20/02/2005 | DEFERIDO |
| 1795 | POLIANA CAROLINE PEREIRA DE MATTOS | 13/01/1986 | DEFERIDO |
| 1797 | QUELRIANE DE SOUZA RODRIGUES | 28/09/1987 | DEFERIDO |
| 1368 | RENATA ROLIM DE MOURA | 05/09/1987 | DEFERIDO |
| 2069 | RHUAN MAYLON FELIX DOS SANTOS | 10/11/1998 | DEFERIDO |
| 1518 | RUTE SANTOS PEREIRA | 28/10/1985 | INDEFERIDO |
| 1222 | RUZIANA GLORIA TRINDADE | 10/08/1984 | DEFERIDO |
| 623 | STELA MARY DE SOUZA DE LIMA | 06/11/1997 | DEFERIDO |
| 2050 | VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA | 09/06/1997 | DEFERIDO |
| 2192 | YASMIM GABRIELA DIAS FEITOSA | 06/11/2005 | DEFERIDO |
| **043 - 043 - AGENTE DE VIGILÂNCIA E PORTARIA - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 71 | ADRIELY COSTA LOPES | 26/11/1998 | DEFERIDO |
| 744 | ALENILSON BRASILOTO DA SILVA | 14/03/1992 | DEFERIDO |
| 496 | AMILTON APARECIDO DA COSTA | 05/07/1967 | DEFERIDO |
| 886 | ANTONIO AUCLEMERSON BORGES DA SILVA | 22/01/1982 | DEFERIDO |
| 806 | CRISLAINE MIRANDA DA SILVA | 30/04/1989 | DEFERIDO |
| 211 | FELIPE DE SOUZA ALMEIDA | 28/09/1998 | DEFERIDO |
| 589 | GESHIKA MICHELY ALVES FRANCELINO | 09/09/1997 | INDEFERIDO |
| 2190 | HENRIQUE GOMEZ RODRIGUES | 21/03/1980 | DEFERIDO |
| 1057 | JHENIFFER FAGUNDES FERREIRA | 29/12/1997 | INDEFERIDO |
| 9 | JOSIVANA MATIAS MOTA | 03/08/1984 | DEFERIDO |
| 2214 | JULIANA RODRIGUES CAMPOS | 16/07/1986 | INDEFERIDO |
| 13 | KARINE DOS SANTOS RODRIGUES | 01/01/1996 | DEFERIDO |
| 1112 | LEANDRO ALVES DE SOUZA | 03/11/1988 | INDEFERIDO |
| 2010 | SABRINA DOS SANTOS PAGUNG | 27/06/2004 | DEFERIDO |
| 1065 | SICE CRISTINA MUNIZ VIANA | 24/03/1980 | INDEFERIDO |
| 212 | SOLANGE CAMILO DA SILVA | 20/04/1980 | DEFERIDO |
| 2079 | TEXLÂNDIA LIMA DE SOUSA | 12/10/1979 | DEFERIDO |
| 1753 | TIAGO DA SILVA BARBOZA | 03/08/1995 | DEFERIDO |
| 2342 | WILTON MATHEUS ZATROW SANTOS | 10/05/1999 | DEFERIDO |
| **046 - 046 - MOTORISTA - SEMUSA - DISTRITO VILA UNIÃO** | | | |
| 1447 | FÁBIO PEREIRA DA SILVA | 01/08/1986 | INDEFERIDO |
| **047 - 047 - MOTORISTA - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 606 | CESAR JUNIO FERREIRA DOS REIS | 21/08/1981 | INDEFERIDO |
| 577 | FELIPE HIBNER PINHEIRO | 28/12/1993 | INDEFERIDO |
| 722 | GUSTAVO EDISON FREITAS DE SOUZA | 16/08/1999 | INDEFERIDO |
| 2231 | JEFFERSON SANCHES DA SILVA | 24/10/1992 | DEFERIDO |
| 922 | PAULO RICARDO MORAES DE OLIVEIRA | 03/03/1988 | INDEFERIDO |
| **048 - 048 - MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 2057 | MARCELO DE FREITAS RODRIGUES | 06/11/1993 | INDEFERIDO |
| **049 - 049 - ASE-MERENDEIRA / ZELADORA - SEMEC - EMEIEF- RIO BRANCO** | | | |
| 1625 | ELIETE BORHER SARAIVA LOPES | 07/10/1989 | DEFERIDO |
| 929 | LARISSA BATISTA FERREIRA | 04/03/2003 | DEFERIDO |
| 1886 | MARIA DO CARMO NAVES DA SILVA | 01/05/2003 | DEFERIDO |
| 2362 | MARINETE OLIVEIRA DOS SANTOS | 02/05/1987 | DEFERIDO |
| 2233 | PATRÍCIA PORTO SILVA | 06/04/1988 | CANCELADO |
| **050 - 050 - ASE-MERENDEIRA / ZELADORA - SEMEC - EMEIEF-7 DE SETEMBRO** | | | |
| 43 | ANGELA DE SOUZA SERRA | 01/07/1980 | DEFERIDO |
| 419 | CELIA DOS SANTOS BITENCOURT | 13/03/1976 | INDEFERIDO |
| **051 - 051 - ASE-MERENDEIRA / ZELADORA - SEMEC - EMEIEF- TANCREDO NEVES II** | | | |
| 1803 | CARLA CAROLINE CAVALCANTE SOUZA | 21/03/1998 | DEFERIDO |
| 1221 | FABIANA SILVA LOPES | 10/03/2022 | DEFERIDO |
| 1675 | MARIA LUZENI MACIEL DA SILVA | 13/06/1970 | INDEFERIDO |
| 1317 | MARLUCIA MEDEIROS DA SILVA | 12/05/1983 | DEFERIDO |
| 741 | WILLIAN ROCHA DO NASCIMENTO | 19/05/1996 | DEFERIDO |
| **052 - 052 - ASE-MERENDEIRA / ZELADORA - SEMEC- SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 1585 | CAMILLY VITÓRIA MOTA SILVÉRIO | 04/08/2004 | DEFERIDO |
| 2034 | DAIANE MESQUITA LIMA | 10/04/1990 | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1410 | ELHONILDA CONCEIÇÃO SERPA | 21/03/1982 | DEFERIDO |
| 2123 | ILSILENE DA SILVA BATISTA | 14/03/1990 | DEFERIDO |
| 2349 | KÁTIA DE JESUS MORAES | 19/07/1996 | INDEFERIDO |
| 1512 | LEIDA VERLY SANTANA DA SILVA | 19/04/1963 | DEFERIDO |
| 921 | LUCILENE LEITE DAS NEVES | 30/05/1990 | DEFERIDO |
| 2194 | MÁRCIA FERREIRA DE FREITAS | 08/01/1979 | DEFERIDO |
| 35 | MÁRCIA REGINA SILVA DE LIMA | 03/06/1976 | DEFERIDO |
| 658 | MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 03/02/1979 | DEFERIDO |
| 1646 | MARIA ALTEMISA MACIEL DE LIMA | 04/06/1975 | DEFERIDO |
| 646 | MARIA HELENA SANTOS QUIEL | 23/10/1985 | INDEFERIDO |
| 1678 | NATALIA APARECIDA ALVES | 05/11/1997 | DEFERIDO |
| 2258 | PATRÍCIA PORTO SILVA | 06/04/1988 | DEFERIDO |
| 2145 | RAIANE DA SILVA SIMAO | 08/04/1998 | INDEFERIDO |
| 946 | SANDRA PEREIRA DA SILVA | 26/08/1976 | INDEFERIDO |
| 653 | SHEILA REGINA SANTOS PEREIRA | 20/07/1994 | DEFERIDO |
| 1820 | SIMONE NEVES DE JESUS | 21/04/1998 | DEFERIDO |
| 1707 | VANUZA VICENCIA NASCIMENTO | 18/06/1983 | DEFERIDO |
| **053 - 053 - ASE – CUIDADORA EDUCACIONAL - SEMEC - EMEIEF- RIO BRANCO** | | | |
| 763 | DILCEIA CANDIDA DO SANTISSIMO | 25/06/1988 | CANCELADO |
| 1791 | FABIANA JUREWISKI DE MEDEIROS | 15/12/1990 | DEFERIDO |
| 973 | IRANI PRESTES MENDONÇA BORGES | 03/10/1979 | DEFERIDO |
| 1708 | SUELLEM CRISTIANE EDUARDO DA SILVA | 18/04/1982 | DEFERIDO |
| **054 - 054 - ASE – CUIDADORA EDUCACIONAL - SEMEC - EMEIEF- 7 DE SETEMBRO** | | | |
| 1563 | JACIANE DA SILVA GONÇALVES | 21/01/2001 | INDEFERIDO |
| 491 | JOSELITA JOVELINA DA SILVA | 06/09/1974 | DEFERIDO |
| 1576 | JUCIMARA FERREIRA GONÇALVES | 24/03/1992 | INDEFERIDO |
| 1712 | NIKOLLE CRISTINNY SZUBRIS DA SILVA | 14/11/2005 | DEFERIDO |
| 2045 | SIMONE DA SILVA AGUIAR | 21/02/1988 | DEFERIDO |
| **055 - 055 - ASE – CUIDADORA EDUCACIONAL - SEMEC - EMEIEF- TANCREDO NEVES II** | | | |
| 1736 | ADRIANA URSULINO DA COSTA | 05/02/1982 | INDEFERIDO |
| 1001 | ANA LUCIA FELIX | 05/03/1980 | DEFERIDO |
| 2281 | LUANNA HONÓRIO TEIXEIRA | 26/11/1995 | DEFERIDO |
| **056 - 056 -ASE – CUIDADORA EDUCACIONAL - SEMEC- SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 2149 | AMANDA MEIRA DA SILVA | 19/02/2000 | DEFERIDO |
| 326 | ANA CLECIA DIAS MATES | 24/09/1982 | DEFERIDO |
| 1120 | CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS KLIPPEL | 24/11/1988 | DEFERIDO |
| 2290 | DALVA MARIA MATORIA | 07/10/1968 | DEFERIDO |
| 415 | DEIVITI ALVES LEMOS | 23/09/1988 | INDEFERIDO |
| 776 | DILCEIA CANDIDA DO SANTISSIMO | 25/06/1988 | DEFERIDO |
| 2126 | EDILENE SOUZA SANTANA | 05/03/1999 | DEFERIDO |
| 727 | ELLEN KEILA LOPES BARATA | 04/01/1981 | DEFERIDO |
| 215 | FRANCIELI RODRIGUES GOMES DE SOUZA | 22/09/1992 | INDEFERIDO |
| 1819 | GESSEIA SOUZA SANTIAGO | 22/06/1990 | DEFERIDO |
| 2339 | ILSA DA SILVA BATISTA ADONIAAS | 11/12/1983 | DEFERIDO |
| 310 | IRENILDE MARTINS DA SILVA | 08/12/1986 | DEFERIDO |
| 1800 | KAROLINE CRISTINA MIRANDA FERREIRA FAÇANHA | 12/02/1998 | INDEFERIDO |
| 145 | LAYD EDUARDA PEREIRA KLIPPEL | 30/08/2005 | DEFERIDO |
| 928 | LUDIMILLE ALVES SOUZA | 01/07/2000 | DEFERIDO |
| 628 | MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR | 09/11/1970 | DEFERIDO |
| 396 | ROSANGELA DAS VIRGENS ALVES | 25/03/1980 | INDEFERIDO |
| 2171 | ROSINEIA COSTODIO | 17/07/1969 | DEFERIDO |
| 2158 | SALETE FERNANDES DOS SANTOS | 25/11/1986 | INDEFERIDO |
| 2173 | THALITA ARDAIA BARBOSA | 09/10/2004 | INDEFERIDO |
| **057 - 057 - ASE – VIGIA - SEMEC - EMEIEF- RIO BRANCO** | | | |
| 300 | KAISSER FELÍCIO DA SILVA | 02/11/1996 | DEFERIDO |
| 2005 | OSCAR ANTONIO BELTRAN POMA | 13/06/1989 | DEFERIDO |
| 1381 | RONEI EDUARDO DOS SANTOS | 28/05/1990 | INDEFERIDO |
| **058 - 058 - ASE – VIGIA - SEMEC - EMEIEF- 7 DE SETEMBRO** | | | |
| 2098 | DANIELY CAMARGO DUARTE | 19/06/2000 | DEFERIDO |
| 1351 | FLORISVALDO PEREIRA PEÇANHA | 25/09/1982 | DEFERIDO |
| **059 - 059 - ASE – VIGIA - SEMEC - EMEIEF- TANCREDO NEVES II** | | | |
| 100 | FRANCISCO ERIGH MARTINS DE OLIVEIRA | 15/04/1979 | DEFERIDO |
| **060 - 060 - ASE – VIGIA - SEMEC- SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1597 | DIEGO DA SILVA SALVADOR | 23/11/1990 | INDEFERIDO |
| 1652 | LUCAS SOUTO DO NASCIMENTO | 13/07/2001 | INDEFERIDO |
| 1998 | PEDRO PAULO PEREIRA SANTOS | 21/09/1990 | CANCELADO |
| 1998 | PEDRO PAULO PEREIRA SANTOS | 21/09/1990 | DEFERIDO |
| **061 - 061 -ATE-MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR - SEMEC- SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 356 | ADILSON DIAS REIS | 17/12/1975 | DEFERIDO |
| 2178 | ALBERSON SOARES ALVES | 17/08/1988 | DEFERIDO |
| 940 | CLEDSON BORGES SILVA | 12/03/1975 | DEFERIDO |
| 841 | CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA | 02/12/1985 | DEFERIDO |
| 630 | JHEMERSON SILVA SANTOS | 28/12/1989 | DEFERIDO |
| 1553 | VAGNER GOIS DA SILVA | 11/09/1975 | DEFERIDO |
| **062 - 062 - AGE -TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SEMEC - EMEIEF- 7 DE SETEMBRO** | | | |
| 2131 | EDILENE DIAS DE CARVALHO DE OLIVEIRA | 18/05/1977 | INDEFERIDO |
| 1589 | JACIANE DA SILVA GONÇALVES | 21/01/2001 | INDEFERIDO |
| 2085 | LEONARDO MARINHO MELO DE OLIVEIRA | 26/09/1996 | DEFERIDO |
| **063 - 063 - AGE -TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SEMEC - SEMEC- SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 807 | ANA PAULA DA SILVA CEARÁ | 10/09/1984 | INDEFERIDO |
| 1399 | DEIVE DURAES | 21/04/1975 | DEFERIDO |
| 7 | RICARDO DA SILVA REIS | 28/12/1993 | DEFERIDO |
| **064 - 064 - AGE -TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SEMEC - EMEIEF- RIO BRANCO** | | | |
| 2083 | EZANIELE AZEVEDO LEITE | 02/08/1994 | CANCELADO |
| 2083 | EZANIELE AZEVEDO LEITE | 02/08/1994 | INDEFERIDO |
| **065 - 065 - AGE -TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SEMEC - EMEIEF- TANCREDO NEVES II** | | | |
| 1165 | DANKIELLE NASCIMENTO DA SILVA | 28/04/1997 | DEFERIDO |
| **067 - 067 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OUTROS - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | | |
| 2200 | ALBERSON SOARES ALVES | 17/08/1988 | INDEFERIDO |
| 390 | ANDRE LUIS DA CRUZ ALMEIDA | 10/06/1985 | DEFERIDO |
| 652 | DEIBEDIR DOS REIS PAZ | 29/03/1989 | INDEFERIDO |
| **068 - 068 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | | |
| 795 | DIOGO CASALI DOS SANTOS | 09/02/2003 | INDEFERIDO |
| | **071 - 071 - OPERADOR DE MOTOSSERRA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA** | **URBANA** | |
| 1230 | DOUGLAS ROCHA REIS | 12/08/1991 | DEFERIDO |
| 1681 | SANDRO SERGIO DA SILVA | 18/03/1990 | INDEFERIDO |
| | **073 - 073 - PEDREIRO - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | |
| 1746 | FRANCIMAR DE MEDEIROS LIMA | 12/01/1981 | INDEFERIDO |
| 1186 | LEOMIR PINTO DE LIMA | 22/07/1985 | DEFERIDO |
| | **074 - 074 - ELETRICISTA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | |
| 1385 | AGUINALDO NUNES FERREIRA | 03/11/1963 | DEFERIDO |
| 1861 | ELINSON SANTOS DE OLIVEIRA | 03/01/1995 | DEFERIDO |
| 2093 | WAGNER FERREIRA DA SILVA | 07/01/1988 | INDEFERIDO |
| **075 - 075 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | | |
| 751 | ALENILSON BRASILOTO DA SILVA | 14/03/1992 | INDEFERIDO |
| 194 | ANDERSON MOREIRA DA SILVA | 13/12/1989 | INDEFERIDO |
| 1683 | ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA | 02/11/1962 | DEFERIDO |
| 1938 | ARTIGAS RODRIGUES BRONDOLO | 17/09/1982 | DEFERIDO |
| 2243 | DIEGO FERREIRA DE CARVALHO | 02/07/1995 | DEFERIDO |
| 942 | EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA | 15/08/1988 | CANCELADO |
| 942 | EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA | 15/08/1988 | DEFERIDO |
| 1963 | ERILDO DE MELO AVERGINO | 18/10/1980 | DEFERIDO |
| 660 | GUSTAVO EDISON FREITAS DE SOUZA | 16/08/1999 | CANCELADO |
| 660 | GUSTAVO EDISON FREITAS DE SOUZA | 16/08/1999 | DEFERIDO |
| 116 | GUSTAVO MARQUES FERREIRA | 25/02/1977 | DEFERIDO |
| 186 | HARLISSON CAMPOS DE LIMA | 11/09/1998 | DEFERIDO |
| 544 | JEAN CARLOS HEMANN | 19/11/1993 | DEFERIDO |
| 1774 | JESCINEI PROENÇA GARCIA | 19/12/1994 | INDEFERIDO |
| 2118 | JOAO VICTOR DOS SANTOS TOME | 17/02/2000 | INDEFERIDO |
| 708 | KAROLINE PINHEIRO GOMES | 27/12/1998 | DEFERIDO |
| 1562 | MARCOS JHONE DE OLIVEIRA | 25/06/1988 | DEFERIDO |
| 2191 | MARCOS UCHOA MENDES | 30/09/1973 | INDEFERIDO |
| 364 | NAYMA MERCADO DA SILVA | 05/11/1990 | INDEFERIDO |
| 1173 | RONEY FONSECA QUADRO | 30/10/1975 | DEFERIDO |
| 1104 | STEPHANI PERES DE LAIA SANTOS | 30/08/2003 | INDEFERIDO |
| 1531 | VALDINEI SANTOS DE ALMEIDA | 28/10/1990 | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 811 | VALDIR CEZARIO VIANA | 18/11/1985 | DEFERIDO |
| 1666 | WANDER MENDES DO NASCIMENTO | 11/04/1990 | INDEFERIDO |
| 1346 | WELISSON LOPES DA SILVA | 14/11/1999 | DEFERIDO |
| **076 - 076 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | | |
| 25 | ANTÔNIO ELSON DE SOUZA | 11/03/1975 | DEFERIDO |
| 603 | CESAR JUNIO FERREIRA DOS REIS | 21/08/1981 | DEFERIDO |
| 826 | CLEITON CANTILHO DOS SANTOS | 14/11/1992 | DEFERIDO |
| 1009 | EDVALDO DOS SANTOS | 17/10/1982 | DEFERIDO |
| 1015 | FERNANDO GUARI DA SILVA | 21/05/1987 | INDEFERIDO |
| 24 | MICHEL NUNES DE SOUZA | 21/06/1990 | INDEFERIDO |
| 948 | PEDRO PECLA PRIMO | 08/02/1979 | DEFERIDO |
| 470 | RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA | 04/01/1994 | DEFERIDO |
| 1790 | THIAGO HENRIQUE SILVEIRA MONTEIRO | 02/09/1995 | DEFERIDO |
| 771 | VANESSI DA SILVA BATISTA | 28/10/1984 | DEFERIDO |
| 2228 | VILMARINO OLIVEIRA DOS SANTOS | 03/11/1965 | DEFERIDO |
| **077 - 077 - GARI - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA** | | | |
| 1191 | ALEF PAULO CRUZ MAGNO | 23/09/1993 | DEFERIDO |
| 913 | ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA | 10/03/1986 | INDEFERIDO |
| 2068 | EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO | 08/05/1996 | INDEFERIDO |
| 1897 | ELIETE INACIO BISPO | 02/11/1974 | DEFERIDO |
| 1338 | ELVIRA EUGENIA DA SILVA | 19/04/1985 | INDEFERIDO |
| 250 | FREDI JÚNIOR FERREIRA RAMOS | 07/09/2000 | DEFERIDO |
| 1332 | JOCILENE CARVALHO DA SILVA SANTOS | 26/09/1987 | INDEFERIDO |
| 1622 | JOSIVANIS FARIAS MARISCAL | 03/06/1977 | DEFERIDO |
| 958 | JUCELIA PEREIRA DA SILVA | 20/01/1979 | DEFERIDO |
| 1427 | MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA | 13/04/1995 | DEFERIDO |
| 1219 | VERÔNICA PARINTINTIN | 12/10/1992 | DEFERIDO |
| 1516 | WÉRICK NUNES PEREIRA | 01/11/2001 | DEFERIDO |
| **079 - 079 - TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | | |
| 1261 | JAILTON RIBEIRO DE LIMA | 23/01/2004 | INDEFERIDO |
| 2252 | LUCIA MACHADO SANTOS | 02/11/1996 | DEFERIDO |
| 1429 | MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA | 13/04/1995 | INDEFERIDO |
| **080 - 080 - ZELADOR DE PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS. - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | | |
| 2009 | ARTHUR TALLES FABRICIO DE OLIVEIRA | 18/08/2005 | DEFERIDO |
| 2249 | VALMIRO DA SILVA | 20/07/1969 | DEFERIDO |
| **081 - 081 - COZINHEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | | |
| 354 | ANGELA CRISTINA RODRIGUES | 16/08/1975 | DEFERIDO |
| 2022 | EDNEIA APARECIDA ALVES DA COSTA | 01/04/1985 | INDEFERIDO |
| 1728 | FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO DE CASTRO | 16/05/1988 | CANCELADO |
| 1728 | FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO DE CASTRO | 16/05/1988 | INDEFERIDO |
| 1515 | LEIDA VERLY SANTANA DA SILVA | 19/04/1963 | INDEFERIDO |
| 1748 | RAIMUNDA DE JESUS SOARES PASSOS | 09/02/1978 | DEFERIDO |
| 668 | ROSELI APARECIDA CEZARIO | 20/09/1969 | INDEFERIDO |
| 2023 | ROSELI PADILHA LARA | 09/10/1983 | DEFERIDO |
| 1333 | SELMA BATISTA DA SILVA SILVEIRA | 31/03/1979 | DEFERIDO |
| 2263 | SILVIA CRISTINA LIMA DA SILVA | 06/02/1973 | INDEFERIDO |
| **082 - 082 - CUIDADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | | |
| 767 | ADRIELI CORONEL PRATOS | 18/05/1998 | DEFERIDO |
| 322 | ANDRÉIA ALVES DA CONCEIÇÃO | 19/01/1984 | DEFERIDO |
| 758 | LUANA SOUTO DO NASCIMENTO | 23/11/2004 | INDEFERIDO |
| 2122 | MELISSA MEIRA DA SILVA | 15/08/2001 | DEFERIDO |
| 213 | TELMA DA SILVA | 13/07/1991 | INDEFERIDO |
| **083 - 083 - ZELADOR - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | | |
| 1088 | CLAUDEMIRA DA SILVA MARTINS | 14/06/1988 | DEFERIDO |
| 1223 | DANILO DE LIMA RODRIGUES DA SILVA | 16/08/2002 | DEFERIDO |
| 1794 | FRANCILUCIA DE OLIVEIRA GOMES | 06/04/1973 | DEFERIDO |
| 1227 | GLEICILAINE MIGUEL DE SOUZA | 03/09/1999 | INDEFERIDO |
| 938 | KELLY NOGUEIRA | 16/05/1981 | DEFERIDO |
| 1991 | MARIA DO SOCORRO FERREIRA | 10/10/1976 | DEFERIDO |
| 1022 | NAIARA MENDES BRIGS | 18/09/1992 | CANCELADO |
| 1200 | NILMA FELIX | 18/03/1978 | DEFERIDO |
| 1687 | PATRICIA GOMES VITOR | 05/12/1989 | DEFERIDO |
| 2150 | RUTHE PEREIRA PINTO | 30/07/1984 | INDEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **084 - 084 - VIGIA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA** | | | |
| 1981 | ALEX DE LUCENA ROCHA MENDES | 16/02/1978 | DEFERIDO |
| 1959 | AQUINO HERRERA DE SOUZA | 16/02/1985 | DEFERIDO |
| 1691 | CRISTIANO ALVES PAULO | 25/02/1990 | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 820 | EDIVAM ANTONIO DS REIS | 09/02/1998 | INDEFERIDO |
| 651 | FLAVIANE PUEBLA DA SILVA | 04/07/1993 | INDEFERIDO |
| 1300 | FRANCISCO ERIGH MARTINS DE OLIVEIRA | 15/04/1979 | INDEFERIDO |
| 2018 | GLAUBERSSON BRAZ DOS REIS | 01/06/1996 | DEFERIDO |
| 85 | JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA | 15/06/1999 | DEFERIDO |
| 1862 | JEOVANIO RODRIGUES DA COSTA | 17/02/1988 | INDEFERIDO |
| 784 | LAURO VINÍCIUS DAMIAO SAORIN | 09/06/2004 | DEFERIDO |
| 1903 | LEANDRO XAVIER CORTIJO | 23/10/2001 | DEFERIDO |
| 1004 | LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA | 17/03/1979 | DEFERIDO |
| 1786 | MARCOS FAUSTINO DA SILVA | 18/06/1985 | DEFERIDO |
| 1665 | MARCOS PAULO DOS SANTOS | 09/06/1978 | DEFERIDO |
| 2199 | MARCOS UCHOA MENDES | 30/09/1973 | INDEFERIDO |
| 667 | ORISVALDO ALVES FEITOSA | 23/03/1984 | DEFERIDO |
| 867 | OSMAR DA SILVA | 28/07/1983 | DEFERIDO |
| 226 | RAQUEL ALMEIDA MIGUEL | 17/05/2000 | DEFERIDO |
| 292 | RONECLAY VIEIRA ROCHA | 17/08/1990 | DEFERIDO |
| 2176 | ROSINEIA COSTODIO | 17/07/1969 | INDEFERIDO |
| 2268 | TIAGO BERNARDO DA SILVA | 01/08/1991 | DEFERIDO |
| 1810 | VANDO QUEIROZ DE OLIVEIRA | 28/08/1988 | DEFERIDO |
| 790 | WELLITON REIS CHAGAS | 09/10/1995 | INDEFERIDO |
| **085 - 085 - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO** | | | |
| 1558 | ÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 14/04/1995 | DEFERIDO |
| 1606 | ARIANE DEOLINDO | 21/06/1990 | INDEFERIDO |
| 2087 | CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA | 27/02/1998 | DEFERIDO |
| 828 | CATIA DOS SANTOS FREITAS | 26/09/1993 | DEFERIDO |
| 1661 | CAUANY GABRIELY RODRIGUES FERREIRA | 10/05/2004 | INDEFERIDO |
| 253 | CRISTIANA NUNES DA SILVA | 05/10/1985 | DEFERIDO |
| 1140 | EDILAINE DE SOUZA CERQUEIRA | 10/10/1994 | DEFERIDO |
| 325 | EDSON DA SILVA PEMPER | 13/07/1986 | DEFERIDO |
| 2062 | EZANIELE AZEVEDO LEITE | 02/08/1994 | DEFERIDO |
| 1266 | IRACILDA FARIA PRADO | 04/04/1981 | DEFERIDO |
| 1999 | JAIR NINK BARROS | 29/12/1990 | DEFERIDO |
| 1855 | JAKELINE DOS SANTOS SILVA | 05/07/1994 | DEFERIDO |
| 1571 | JOVENTINA FAUSTINO DA DA SILVA SALVADOR | 14/01/1963 | INDEFERIDO |
| 2280 | KARYNE SILVA SANTOS | 08/01/1998 | DEFERIDO |
| 1898 | KEIMILA DOS REIS FROIS | 28/02/2004 | DEFERIDO |
| 270 | LEA COSTA DA SILVA | 23/08/1993 | DEFERIDO |
| 1392 | LUANA ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS | 16/02/1990 | CANCELADO |
| 2331 | LUCIANA PEREIRA DA SILVA | 19/02/1992 | DEFERIDO |
| 685 | MAISA COSTA SIQUEIRA | 04/07/2002 | DEFERIDO |
| 954 | MÁRCIO ALVES MIRANDA | 28/09/1980 | DEFERIDO |
| 2367 | MARINETE OLIVEIRA DOS SANTOS | 02/05/1987 | INDEFERIDO |
| 1404 | NILDE DA SILVA ALMEIDA | 21/09/1987 | DEFERIDO |
| 821 | PAULA GOMES MOREIRA | 13/09/1987 | INDEFERIDO |
| 1735 | PITTER FREENK SILVA ALMEIDA | 07/10/2005 | DEFERIDO |
| 2291 | RAINE LIMA BARROS | 20/09/1997 | INDEFERIDO |
| 383 | ROSANGELA DAS VIRGENS ALVES | 25/03/1980 | DEFERIDO |
| 1911 | ROSIANA DAS NEVES GONÇALVES | 22/08/1984 | INDEFERIDO |
| 613 | ROSIMERE BARBOSA FELIX | 06/06/1995 | DEFERIDO |
| 2166 | SABRINA DOS SANTOS PAGUNG | 27/06/2004 | INDEFERIDO |
| 1775 | SANDRA REGINA DE OLIVEIRA | 20/04/1978 | DEFERIDO |
| **086 - 086 - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. - SEMUSA - DISTRITO TRÊS COQUEIROS** | | | |
| 1977 | DARIANE MESQUITA LIMA NINK | 01/07/1993 | DEFERIDO |
| 1902 | DIENIFER DA SILVA SANTOS | 13/04/1998 | DEFERIDO |
| 191 | ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA | 09/06/1999 | DEFERIDO |
| 2106 | LUCIENE PEREIRA PINTO | 28/02/1993 | INDEFERIDO |
| 543 | RAQUEL COSTA OLIVEIRA | 17/11/1984 | INDEFERIDO |

| **087 - 087 - PROCURADOR - CÂMARA MUNICIPAL** | | | |
|---|---|---|---|
| 735 | ADEMIR JUNIOR RIBEIRO DE SANTANA | 31/07/1992 | DEFERIDO |
| 188 | ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA | 04/08/1986 | DEFERIDO |
| 1096 | ADRIÉLLY DA SILVA ROCHA | 09/06/1997 | DEFERIDO |
| 1183 | ALANA TAMIRES GUERRA DE MELO | 16/01/1999 | INDEFERIDO |
| 1513 | ANDERSON LEVISKI DOS SANTOS | 08/05/1991 | INDEFERIDO |
| 1860 | ANDRESSA DUTRA CORDEIRO | 31/07/1997 | INDEFERIDO |
| 793 | ANTONIO GOMES DE FREITAS FILHO | 21/01/1990 | DEFERIDO |
| 745 | ATILA SANTOS SILVA | 09/07/1986 | DEFERIDO |
| 2341 | BENJAMIN ANTONY DANTAS DE ALBUQUERQUE | 03/02/1994 | INDEFERIDO |
| 1674 | BRUNO ALVES DOS SANTOS | 12/09/1994 | INDEFERIDO |
| 1442 | BRUNO MENEZES ALMEIDA | 29/08/1989 | INDEFERIDO |
| 170 | BRUNO PSCHISKI LARA | 08/11/1994 | DEFERIDO |
| 947 | BRUNO TEIXEIRA DE CASTRO | 24/07/1993 | DEFERIDO |
| 1877 | CAMILA DOS SANTOS COSTA | 19/03/1996 | INDEFERIDO |
| 1123 | CÁSSIA BELARMINO DOS SANTOS SILVA | 26/05/1988 | DEFERIDO |
| 669 | CÁTIA NOEMIA OGASSAWARA SOUZA | 07/10/1989 | DEFERIDO |
| 1348 | CLAUDIA MIRIANY ESTEVAM LEITE | 08/12/1987 | INDEFERIDO |
| 51 | CLEBER ROGÉRIO DA SILVA RUIZ | 02/03/1987 | CANCELADO |
| 51 | CLEBER ROGÉRIO DA SILVA RUIZ | 02/03/1987 | DEFERIDO |
| 480 | CLISELE GUARATHE RABELO | 03/05/1992 | DEFERIDO |
| 1912 | CRISTINE YASMIN ALDUNATE REIS | 07/08/1996 | INDEFERIDO |
| 681 | DANIEL BALBINO | 10/03/1992 | DEFERIDO |
| 1770 | DAVITT THIAGO MARTINS OLIVEIRA | 08/01/1997 | INDEFERIDO |
| 2210 | DIANA NARA ALVES LEAL | 31/10/1991 | INDEFERIDO |
| 335 | DIEGO DE AZEVEDO BISPO | 18/12/1987 | DEFERIDO |
| 1270 | DIEGO SANTOS GOMES | 19/08/1990 | DEFERIDO |
| 749 | EDER DA CRUZ SILVA | 22/11/1980 | INDEFERIDO |
| 844 | EDILAINE DE SOUZA CERQUEIRA | 10/10/1994 | CANCELADO |
| 1330 | EDIRLEI BARBOZA PEREIRA DE SOUZA | 13/04/1984 | DEFERIDO |
| 1086 | EDNA CAMILA SANTOS E SILVA | 12/01/1996 | DEFERIDO |
| 441 | EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS | 28/09/1998 | DEFERIDO |
| 2148 | ELIGER LIRA DE CASTRO | 02/12/1980 | DEFERIDO |
| 1943 | ELISIANE KELLY REBUSSI | 12/09/1986 | INDEFERIDO |
| 394 | ELTON LIBANIO WREGE | 24/02/1989 | DEFERIDO |
| 587 | EMANUELA DE ASSIS LOURENÇO | 10/06/1986 | DEFERIDO |
| 1 | ERICLES HENRIQUE CUSTODIO | 16/02/1996 | DEFERIDO |
| 920 | ESTÉFANI BARBOSA DA SILVA | 10/05/2001 | DEFERIDO |
| 1362 | EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA | 04/01/1998 | DEFERIDO |
| 2327 | FERNANDA MORAIS | 18/12/1996 | DEFERIDO |
| 663 | FERNANDO IGOR DO CARMO STORARY SANTOS | 06/07/1993 | INDEFERIDO |
| 109 | FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS | 26/10/1995 | DEFERIDO |
| 332 | FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES | 14/09/1996 | DEFERIDO |
| 54 | FRANCIELE XAVIER DE LIMA | 26/06/1983 | DEFERIDO |
| 187 | FRANCISCA MARLEIDE VIEIRA | 15/01/1981 | INDEFERIDO |
| 632 | GABRIEL FILIPE RANGEL SOUZA | 05/02/1997 | DEFERIDO |
| 492 | GABRIEL MAIFREDE GALVANI | 29/05/1993 | DEFERIDO |
| 847 | GABRIEL SANTOS DALLA COSTA | 20/11/2000 | DEFERIDO |
| 161 | GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE | 20/02/1997 | DEFERIDO |
| 633 | GUSTAVO FEITOSA TONANI | 06/01/2000 | DEFERIDO |
| 1184 | HELEN PEREIRA GONZAGA | 09/10/1987 | INDEFERIDO |
| 274 | HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJII | 21/12/1990 | DEFERIDO |
| 329 | HENRIQUE RAMOS DE FREITAS JUNIOR | 15/10/1998 | DEFERIDO |
| 1347 | HIOSEF KENEDY SANTOS STORARI | 18/12/1994 | DEFERIDO |
| 239 | HUDSON BATISTA DE AMARAL | 06/03/1973 | DEFERIDO |
| 944 | IOLANDA LIMA DE ALMEIDA | 20/03/1973 | DEFERIDO |
| 2032 | JEFFESON CORDEIRO MUNIZ | 16/12/1979 | CANCELADO |
| 2032 | JEFFESON CORDEIRO MUNIZ | 16/12/1979 | INDEFERIDO |
| 1734 | JHEYSSE NAIARA DE OLIVEIRA PAIM | 29/03/2000 | INDEFERIDO |
| 614 | JHONY DEMETRIO DE SOUZA | 04/06/1994 | DEFERIDO |
| 662 | JHONY VINICIUS CARDOSO FARIA | 04/07/1996 | DEFERIDO |
| 1234 | JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA | 26/09/1993 | DEFERIDO |
| 880 | JOÃO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA | 27/12/1994 | INDEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2077 | JOAO PAULO TURETTA PEREIRA | 04/05/1993 | DEFERIDO |
| 497 | JOÃO VITOR CANDEIRA ALVES | 09/11/1988 | INDEFERIDO |
| 234 | JOILSON DANTAS SIQUEIRA SILVA | 10/01/1988 | DEFERIDO |
| 2015 | JOSIANE DE OLIVEIRA ALVES | 04/02/1986 | DEFERIDO |
| 1422 | JOYCE CONCEIÇÃO NASCIMENTO CARBONI | 11/10/1996 | DEFERIDO |
| 257 | KAMILLE MUNIZ PADILHA | 12/01/1993 | DEFERIDO |
| 160 | KEROLEN DE SOUZA SILVA | 27/08/1992 | DEFERIDO |
| 1055 | KESSYS JHONY MATEUS DE OLIVEIRA | 10/03/1996 | INDEFERIDO |
| 288 | KEVIN FREIRE DE ALMEIDA | 19/11/1999 | DEFERIDO |
| 475 | LAURA ALVES AOYAMA | 10/07/1997 | INDEFERIDO |
| 706 | LETÍCIA CARDOSO DE ALMEIDA | 23/04/1999 | INDEFERIDO |
| 1631 | MARIA FERNANDA VITAL TOME ROCHA | 30/09/2001 | DEFERIDO |
| 1731 | MARIA LUCIELZA OLIVEIRA FACCO | 21/09/1976 | DEFERIDO |
| 1031 | MARTA ALMIRA CARVALHO CORREIA | 19/12/1992 | DEFERIDO |
| 513 | MATEUS PEREIRA BENTES | 30/11/1997 | DEFERIDO |
| 695 | NATASHA KIDMAN FONSECA SOUZA | 10/02/1999 | DEFERIDO |
| 428 | NELSON DA SILVA TRINDADE | 19/09/1983 | DEFERIDO |
| 1224 | NILSON SOUZA SANTOS | 12/07/1985 | DEFERIDO |
| 1150 | NILVAN DE OLIVEIRA ALVES | 16/03/1977 | DEFERIDO |
| 536 | ODICLEIA MESQUITA COSTA | 04/05/1983 | DEFERIDO |
| 1273 | ORLANDO MOREIRA DE SOUZA | 02/12/1985 | DEFERIDO |
| 2037 | PATRICIA DOS SANTOS BISPO | 12/05/1992 | DEFERIDO |
| 117 | PAULO HENRIQUE LORA GOMES DA SILVA | 28/05/1993 | DEFERIDO |
| 165 | RAFAEL CARDOSO SARAIVA | 04/07/1990 | DEFERIDO |
| 1771 | RAFAELA RAMIRO PONTES | 12/03/1993 | DEFERIDO |
| 700 | RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS | 20/01/1997 | INDEFERIDO |
| 906 | RAYSSA CARVALHO PESSOA | 03/02/1998 | DEFERIDO |
| 717 | REIMIO ALMEIDA NASCIMENTO | 21/04/1993 | DEFERIDO |
| 1459 | RENATA CRISTINA CODIGNOLE | 23/10/1974 | DEFERIDO |
| 2269 | RISLEY FERNANDES MARKOVISCZ | 11/07/1997 | DEFERIDO |
| 876 | RODRIGO SANTOS VIEIRA | 13/01/1999 | INDEFERIDO |
| 2293 | ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA | 05/04/1992 | CANCELADO |
| 2293 | ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA | 05/04/1992 | DEFERIDO |
| 849 | RONEI EDUARDO DOS SANTOS | 28/05/1990 | DEFERIDO |
| 351 | ROSANA DA SLVA ALVES | 26/11/1988 | DEFERIDO |
| 1811 | ROSIANE DA SILVA SIMÃO | 26/05/1999 | DEFERIDO |
| 626 | SÂMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA | 15/12/1993 | DEFERIDO |
| 914 | SERGIO DE ARAUJO VILELA | 17/02/1991 | DEFERIDO |
| 1286 | SIDNEIA DE LIMA NUNES | 05/02/1999 | DEFERIDO |
| 573 | STEFANI LIZZO MARQUES | 25/06/1999 | DEFERIDO |
| 1415 | STHÉFANYE DOS REIS ANTUNES | 08/06/1999 | DEFERIDO |
| 2305 | THAIS CAROLAINE OLIVEIRA LIMA | 15/02/2001 | DEFERIDO |
| 1988 | THIAGO RODRIGUES SANTOS | 24/10/1997 | INDEFERIDO |
| 2125 | THIAGO SANTOS ROBERTO | 26/01/1989 | DEFERIDO |
| 1302 | VICTOR GABRIEL DURÃES DE SOUSA | 03/06/1998 | DEFERIDO |
| 137 | VICTOR HUGO ALVES DO NASCIMENTO | 18/01/1991 | CANCELADO |
| 137 | VICTOR HUGO ALVES DO NASCIMENTO | 18/01/1991 | DEFERIDO |
| 2253 | VICTOR HUGO PERES OSTROSKI | 28/11/1999 | DEFERIDO |
| 1210 | VICTORIA REGINA MELLO DA FROTA SILVA | 25/07/1997 | DEFERIDO |
| 1570 | WILDEILSON ALEXANDRE CARNEIRO OLIVEIRA | 07/03/2000 | DEFERIDO |
| **088 - 088 - CONTADOR - CÂMARA MUNICIPA** | | | |
| 1927 | ALEX DE OLIVEIRA SOARES | 02/02/2000 | DEFERIDO |
| 1824 | ALINE FRANCO DE ALMEIDA | 29/07/1987 | INDEFERIDO |
| 1768 | AMANDA STRELHOW DA SILVA | 20/09/1998 | INDEFERIDO |
| 370 | ANDERSON LIMA DOS SANTOS | 14/05/1997 | DEFERIDO |
| 1147 | ANTÔNIO MAYLESON SILVA E SILVA | 13/11/1997 | DEFERIDO |
| 1269 | ANTONIO TIAGO DA CONCEIÇÃO MOURA | 18/05/1989 | DEFERIDO |
| 2075 | BRUNA RODRIGUES SANTOS | 27/08/1998 | DEFERIDO |
| 691 | CLAUDIA DE CARVALHO FEITOSA | 12/04/1978 | DEFERIDO |
| 699 | DANIELE OLIVEIRA MAXIMINO BRUSTOLON | 07/12/1986 | DEFERIDO |
| 692 | DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA | 26/07/1996 | DEFERIDO |
| 243 | ELDENIR MACEDO BRASILIO | 24/05/1982 | DEFERIDO |
| 247 | EUCLIDES NASCIMENTO MORAES | 28/04/1994 | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1048 | FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS | 22/03/1981 | DEFERIDO |
| 295 | FRANÇUELA ALBUQUERQUE PEREIRA RIBAS | 02/01/1997 | INDEFERIDO |
| 753 | GABRIELLA BURATTI DE OLIVEIRA | 20/02/1992 | DEFERIDO |
| 1842 | HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE | 22/02/1990 | CANCELADO |
| 1842 | HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE | 22/02/1990 | INDEFERIDO |
| 917 | HELVIA DE MELO RIBEIRO | 06/10/1993 | DEFERIDO |
| 2317 | IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA GUTIERRES | 13/01/1983 | DEFERIDO |
| 1703 | LEONEI GUILHERME DA SILVA | 18/12/1975 | DEFERIDO |
| 813 | NATANAEL CARTAGENA DE AGUIAR | 13/09/1996 | DEFERIDO |
| 2002 | OZIR DE OLIVEIRA ALVES | 15/06/1978 | DEFERIDO |
| 1520 | PATRICIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA | 30/08/1982 | DEFERIDO |
| 135 | PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO | 20/06/1969 | INDEFERIDO |
| 1725 | RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA | 15/06/1995 | DEFERIDO |
| 936 | RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS | 17/03/1997 | DEFERIDO |
| 1667 | RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE | 08/02/1989 | DEFERIDO |
| 930 | SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO | 29/08/1974 | DEFERIDO |
| 1984 | SILVILENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA | 03/02/1990 | DEFERIDO |
| 1663 | TIAGO TOMAZ FERREIRA | 12/01/1996 | DEFERIDO |
| 1069 | VINICIUS NASCIMENTO LINHARES | 03/02/1998 | DEFERIDO |
| **089 - 089 -AGENTE LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL** | | | |
| 1745 | ABÍLIO FERNANDO DIAS RODRIGUES | 19/12/1991 | DEFERIDO |
| 1192 | ADEVINE SALUINA SILVA E SILVA | 06/02/2004 | DEFERIDO |
| 1005 | ADIONE CRUZ GONÇALVES | 11/06/1983 | DEFERIDO |
| 1491 | ADNAEL SOARES DA SILVA | 08/07/2001 | DEFERIDO |
| 2320 | ADRIANA PINHEIRO DA COSTA | 08/05/1995 | DEFERIDO |
| 99 | AGRIELE DA SILVA SOUZA | 21/05/1997 | CANCELADO |
| 99 | AGRIELE DA SILVA SOUZA | 21/05/1997 | DEFERIDO |
| 1946 | AIRTON DE FIGUEIREDO | 18/07/1995 | INDEFERIDO |
| 1450 | ALEANDRA CORSINI FERNANDES | 13/04/1997 | INDEFERIDO |
| 206 | ALESSANDRO DE SOUZA REIS | 23/08/2000 | DEFERIDO |
| 1596 | ALESSANDRO RIBEIRO DE MELO | 13/03/1991 | DEFERIDO |
| 670 | ALICE BOBIKA | 31/10/1999 | INDEFERIDO |
| 333 | ALINE PRISCILA DA SILVA | 21/04/1989 | DEFERIDO |
| 1363 | ALTIERES DA ROCHAA | 19/05/1989 | DEFERIDO |
| 1761 | AMANDA STRELHOW DA SILVA | 20/09/1998 | DEFERIDO |
| 1752 | ANA BEATRIZ LIMA BARROS | 21/01/2002 | DEFERIDO |
| 591 | ANA PAULA BERGER CORREA | 07/01/1989 | CANCELADO |
| 591 | ANA PAULA BERGER CORREA | 07/01/1989 | CANCELADO |
| 591 | ANA PAULA BERGER CORREA | 07/01/1989 | CANCELADO |
| 591 | ANA PAULA BERGER CORREA | 07/01/1989 | DEFERIDO |
| 1874 | ANA PAULA FARIAS FERREIRA | 14/10/1994 | INDEFERIDO |
| 374 | ANDERSON LIMA DOS SANTOS | 14/05/1997 | INDEFERIDO |
| 1905 | ANDRÉ LUIZ DA SILVA BAIA | 28/05/1996 | DEFERIDO |
| 1854 | ANDRESSA DUTRA CORDEIRO | 31/07/1997 | DEFERIDO |
| 1503 | ANDRESSA GONÇALVES DE SOUZA | 13/09/2001 | INDEFERIDO |
| 1853 | ARIANE GATO DIAS | 04/06/1991 | DEFERIDO |
| 1163 | BÁRBARA SEVERO JACOB | 29/09/1990 | DEFERIDO |
| 772 | BEATRIZ PSCHISKI LARA | 02/08/2003 | INDEFERIDO |
| 548 | BENJAMIM NOGUEIRA DA SILVA | 22/07/2000 | INDEFERIDO |
| 1294 | BENJAMIN ANTONY DANTAS DE ALBUQUERQUE | 03/02/1994 | INDEFERIDO |
| 1188 | BETÂNIA MOREIRA VALERIANO | 09/08/2002 | DEFERIDO |
| 1685 | BRUNA SOARES DA SILVA | 15/04/1998 | DEFERIDO |
| 1670 | BRUNO ALVES DOS SANTOS | 12/09/1994 | DEFERIDO |
| 144 | BRUNO MENEZES ALMEIDA | 29/08/1989 | DEFERIDO |
| 1133 | CAMILA DOMINGOS DIAS | 03/01/1994 | DEFERIDO |
| 1857 | CAMILA DOS SANTOS COSTA | 19/03/1996 | INDEFERIDO |
| 369 | CASSIANE VIEIRA DE AGUIAR | 15/06/2002 | DEFERIDO |
| 678 | CÁTIA NOEMIA OGASSAWARA SOUZA | 07/10/1989 | INDEFERIDO |
| 1603 | CLAUDETE OLIVEIRA FERREIRA | 24/12/1998 | INDEFERIDO |
| 359 | CLEBER ROGÉRIO DA SILVA RUIZ | 02/03/1987 | INDEFERIDO |
| 2080 | CLEISSON PEREIRA COIMBRA DA SILVA | 05/06/2000 | DEFERIDO |
| 1908 | CRISTINE YASMIN ALDUNATE REIS | 07/08/1996 | DEFERIDO |
| 688 | DANIEL BALBINO | 10/03/1992 | INDEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1358 | DAVITT THIAGO MARTINS OLIVEIRA | 08/01/1997 | DEFERIDO |
| 718 | DEBORA XIMENES DA ROCHA PELEGRINI | 17/10/1993 | DEFERIDO |
| 488 | DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS | 13/08/1991 | INDEFERIDO |
| 2186 | DIANA NARA ALVES LEAL | 31/10/1991 | INDEFERIDO |
| 2275 | DIEGO CASTRO DOS SANTOS | 20/03/1998 | DEFERIDO |
| 2308 | DIEGO JHONATAN GOMES VALADARES | 16/01/1995 | DEFERIDO |
| 1504 | DIEGO JOAQUIM HENRIQUE PEREIRA | 05/12/1991 | DEFERIDO |
| 1499 | DIEGO TIBERIO DE QUEIROZ MARTINS | 15/11/1983 | INDEFERIDO |
| 697 | DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA | 26/07/1996 | INDEFERIDO |
| 734 | EDER DA CRUZ SILVA | 22/11/1980 | DEFERIDO |
| 67 | ELDENIR MACEDO BRASILIO | 24/05/1982 | CANCELADO |
| 1928 | ELINSON SANTOS DE OLIVEIRA | 03/01/1995 | INDEFERIDO |
| 2164 | ELIZANA DOMINGOS PONHE | 11/10/1994 | DEFERIDO |
| 924 | ESTÉFANI BARBOSA DA SILVA | 10/05/2001 | INDEFERIDO |
| 39 | EUCLIDES NASCIMENTO MORAES | 28/04/1994 | CANCELADO |
| 39 | EUCLIDES NASCIMENTO MORAES | 28/04/1994 | CANCELADO |
| 39 | EUCLIDES NASCIMENTO MORAES | 28/04/1994 | CANCELADO |
| 730 | EULER BISPO DOS SANTOS | 26/02/1988 | DEFERIDO |
| 1917 | EVANICE DE ALMEIDA PINTO | 08/03/1992 | DEFERIDO |
| 862 | FELIPE NUNES DE ASSIZ | 27/05/2001 | DEFERIDO |
| 350 | FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES | 14/09/1996 | INDEFERIDO |
| 37 | FRANCISCO DIAS VIANA | 18/07/1995 | DEFERIDO |
| 293 | FRANÇUELA ALBUQUERQUE PEREIRA RIBAS | 02/01/1997 | DEFERIDO |
| 1240 | GABRIEL GERALDO LOPES SANTANA | 11/03/1999 | DEFERIDO |
| 1396 | GABRIEL LUCOTTI FERNANDES | 24/05/2002 | DEFERIDO |
| 1953 | GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES | 09/02/2002 | INDEFERIDO |
| 385 | GREICILANE MARQUES DE SOUZA | 01/05/1984 | DEFERIDO |
| 567 | GUSTAVO CÉZAR DE OLIVEIRA | 08/02/1994 | DEFERIDO |
| 121 | HANNA KALYNE RAMOS FERNANDES GOMES | 17/05/2000 | DEFERIDO |
| 1456 | HANNY CAROLLYNE SOUZA SOARES | 18/01/2000 | INDEFERIDO |
| 1077 | HENRIQUE PEREIRA HEITOR | 22/08/1999 | DEFERIDO |
| 904 | HENRIQUE SILVA DE SOUSA | 26/10/1995 | DEFERIDO |
| 2230 | HIRIADNE MARKOVISCZ DE OLIVEIRA | 08/12/2000 | DEFERIDO |
| 248 | IURY TEODORO RODRIGUES | 06/04/2000 | DEFERIDO |
| 1125 | IZABELA ALVES DE MATOS | 31/07/1996 | DEFERIDO |
| 1325 | JAMILLY REIS LIMA | 07/09/2003 | INDEFERIDO |
| 2001 | JANAINA CAVALCANTE PEREIRA CORTEZ | 25/02/1996 | DEFERIDO |
| 2350 | JAQUELINE DE OLIVEIRA NOGUEIRA | 26/05/1980 | DEFERIDO |
| 1391 | JEFFERSON TICONA | 23/12/1990 | DEFERIDO |
| 1750 | JESCINEI PROENÇA GARCIA | 19/12/1994 | DEFERIDO |
| 1726 | JHEYSSE NAIARA DE OLIVEIRA PAIM | 29/03/2000 | INDEFERIDO |
| 2153 | JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA | 26/09/1993 | INDEFERIDO |
| 1389 | JONAS CALDAS DA SILVA | 11/04/1989 | DEFERIDO |
| 5 | JOSE ALVES DOS SANTOS | 28/03/1981 | DEFERIDO |
| 537 | JOSUÉ DOS SANTOS SILVA | 14/12/2000 | DEFERIDO |
| 1326 | JUCILENE PEREIRA PINTO | 27/09/1991 | INDEFERIDO |
| 675 | JULIANO ROCHA | 29/01/1993 | DEFERIDO |
| 1587 | JÚLIO CESAR NASCIMENTO SANTOS | 11/06/2005 | DEFERIDO |
| 1068 | JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS | 03/10/1996 | INDEFERIDO |
| 1702 | KÁLITA HEMILLY DE PAULA MAGALHÃES SALVADOR | 09/06/2000 | INDEFERIDO |
| 286 | KARINE DE SOUZA PEDROSA | 24/09/1993 | DEFERIDO |
| 607 | KARINE PINHEIRO NASCIMENTO | 22/05/1995 | INDEFERIDO |
| 88 | KARINE VITÓRIA DA CRUZ SILVA | 02/05/2005 | DEFERIDO |
| 1246 | KISSIA KLAINE SAAB DA SILVA | 04/05/1991 | INDEFERIDO |
| 509 | LAFAIETE BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA | 31/07/1995 | DEFERIDO |
| 1530 | LAUDICEIA TAVARES ROSA | 31/08/1982 | DEFERIDO |
| 489 | LAURA ALVES AOYAMA | 10/07/1997 | INDEFERIDO |
| 1052 | LÉO BORGES DE SOUZA | 10/08/1991 | DEFERIDO |
| 1896 | LEONARDO GOMES DA SILVA | 04/05/1995 | DEFERIDO |
| 490 | LEONARDO THIERRE RODRIGUES DA SILVA | 24/07/1995 | DEFERIDO |
| 449 | LEONARDO VIEIRA MAGEWSCK | 29/03/1996 | INDEFERIDO |
| 1550 | LESSANDRA PEREIRA MENEGUELLI DE SOUZA | 01/03/1986 | INDEFERIDO |
| 701 | LETÍCIA CARDOSO DE ALMEIDA | 23/04/1999 | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1307 | LETÍCIA LOPES CORONEL | 31/01/1995 | DEFERIDO |
| 1778 | LILIAN MIRANDA BARROS | 01/07/2002 | DEFERIDO |
| 765 | LOANA DE ASSIS COSTA | 27/07/1994 | CANCELADO |
| 765 | LOANA DE ASSIS COSTA | 27/07/1994 | DEFERIDO |
| 2255 | LORAN PATRICK SOUZA DA SILVA | 08/08/1998 | INDEFERIDO |
| 777 | LORRAINE ANTUNES DOS SANTOS SOUSA | 15/10/1990 | DEFERIDO |
| 1473 | LORRANE TAVARES LIMA CÂMARA | 02/09/2000 | DEFERIDO |
| 1602 | LUANA BISPO DE OLIVEIRA | 06/08/1994 | DEFERIDO |
| 672 | LUANA SOUTO DO NASCIMENTO | 23/11/2004 | INDEFERIDO |
| 233 | LUCAS ALVES DE LIMA | 14/07/1998 | DEFERIDO |
| 1435 | LUCAS ALVES SANTOS | 04/08/1990 | DEFERIDO |
| 842 | LUCAS BOGORNI PENA | 19/10/2001 | DEFERIDO |
| 10 | LUCAS RODRIGUES PAULO | 13/07/1996 | DEFERIDO |
| 871 | LUCAS SOUZA NASCIMENTO | 16/04/1997 | DEFERIDO |
| 2307 | LUCIAN MIRANDA DE PAULA | 27/02/1999 | DEFERIDO |
| 1776 | LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA | 19/03/1995 | DEFERIDO |
| 1592 | LUCINEIDE NUNES DOS SANTOS | 05/12/1989 | INDEFERIDO |
| 344 | LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA | 17/06/1987 | INDEFERIDO |
| 485 | MARCELO DE FREITAS RODRIGUES | 06/11/1993 | DEFERIDO |
| 756 | MARCIA CORVELLO PINHEIRO | 02/03/1980 | INDEFERIDO |
| 1654 | MARCIA LEMOS STRUTHOS FIALHO | 21/04/1996 | DEFERIDO |
| 2311 | MARCIA LUCIA RIBEIRO COLARES | 23/02/1977 | INDEFERIDO |
| 1875 | MARCILENE RAMOS DA SILVA | 15/06/1996 | DEFERIDO |
| 1373 | MARIA DAS DORES ALMEIDA FERREIRA | 18/02/1988 | DEFERIDO |
| 569 | MARIA EDUARDA BORHER FERREIRA DA SILVA | 11/04/1998 | DEFERIDO |
| 2238 | MARICELIA CARVALHO DE SOUZA COSTA | 04/04/1983 | INDEFERIDO |
| 196 | MARIO ROBERTO SILVA ANTUNES | 23/07/1980 | DEFERIDO |
| 809 | MARLEI DOS SANTOS REIS | 10/04/1980 | INDEFERIDO |
| 1144 | MATEUS LUIZ MOREIRA DA COSTA | 17/11/1986 | DEFERIDO |
| 831 | MATHEUS GEORGE NOGUEIRA GOMES | 14/08/1995 | DEFERIDO |
| 830 | MATHEUS MAULAZ DE OLIVEIRA | 01/10/1998 | INDEFERIDO |
| 1095 | MAYCON ALCIDES CASSIO MACHADO DE LIMA | 12/09/2000 | DEFERIDO |
| 2066 | NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA | 24/05/1991 | DEFERIDO |
| 1481 | NATÁLIA OLIVEIRA RONCONI | 21/12/2000 | DEFERIDO |
| 714 | NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA | 06/11/1984 | DEFERIDO |
| 395 | ONILDO PEREIRA DA COSTA JUNIOR | 21/06/2000 | DEFERIDO |
| 2259 | PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES | 28/04/1991 | INDEFERIDO |
| 1630 | PATRICIA MERNITZKI BORGES | 21/12/1989 | DEFERIDO |
| 1353 | PAULA TAIANE ALBUQUERQUE VASCONCELOS | 08/06/1996 | INDEFERIDO |
| 1040 | PAULO GUSTAVO SILVA MOREIRA | 22/10/1991 | DEFERIDO |
| 1352 | PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA | 30/09/1993 | DEFERIDO |
| 241 | PAULO HENRIQUE LORA GOMES DA SILVA | 28/05/1993 | INDEFERIDO |
| 1973 | PAULO MAYKEL DA SILVA MOREIRA | 17/12/1986 | DEFERIDO |
| 1900 | PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO | 03/01/1997 | INDEFERIDO |
| 484 | PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO | 20/06/1969 | INDEFERIDO |
| 2026 | PEDRO PAULO PEREIRA SANTOS | 21/09/1990 | INDEFERIDO |
| 762 | POLLYANNY DE OLIVEIRA SOUZA | 26/11/1985 | DEFERIDO |
| 2183 | QUEILA OLIVEIRA DOS SANTOS | 27/06/1986 | INDEFERIDO |
| 267 | RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO | 05/11/1994 | DEFERIDO |
| 2299 | RAIANY SOARIS DE OLIVEIRA | 18/10/1996 | INDEFERIDO |
| 2048 | RAQUEL CORREA RIBEIRO | 26/08/1981 | INDEFERIDO |
| 690 | RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS | 20/01/1997 | DEFERIDO |
| 1492 | REGINELZA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES COUTINHO | 05/06/1977 | DEFERIDO |
| 2245 | REIMIO ALMEIDA NASCIMENTO | 21/04/1993 | INDEFERIDO |
| 1848 | RODRIGO LEANDRO DE ALMEIDA | 09/12/1990 | INDEFERIDO |
| 15 | ROGERIO FARIA PRADO | 21/08/1984 | DEFERIDO |
| 2140 | ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA | 28/02/1964 | INDEFERIDO |
| 1696 | SAMUEL SOARES DA COSTA | 27/10/1994 | INDEFERIDO |
| 231 | SANDRA MARA ROQUE | 01/04/1975 | INDEFERIDO |
| 2156 | SELMA LABORDA DE ARAÚJO | 16/06/1981 | DEFERIDO |
| 1064 | SICE CRISTINA MUNIZ VIANA | 24/03/1980 | DEFERIDO |
| 1852 | SINTIA APARECIDA DE SOUZA | 13/06/1987 | INDEFERIDO |
| 1097 | STEPHANI PERES DE LAIA SANTOS | 30/08/2003 | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1483 | TATIANE VERLY DA SILVA MARTINS | 14/03/1986 | INDEFERIDO |
| 2310 | THAIS CAROLAINE OLIVEIRA LIMA | 15/02/2001 | INDEFERIDO |
| 1844 | TIAGO BRAGA OURIQUES | 09/07/1990 | DEFERIDO |
| 1557 | VALDRIANO SILVA FEITOSA | 25/02/1982 | INDEFERIDO |
| 996 | VITOR MANUEL SILVA LOPES | 29/08/2000 | INDEFERIDO |
| 306 | VITORIA DA SILVEIRA ROJAS | 25/11/1992 | DEFERIDO |
| 3 | WAGNER FERREIRA DA SILVA | 07/01/1988 | DEFERIDO |
| 1650 | WANDER MENDES DO NASCIMENTO | 11/04/1990 | DEFERIDO |
| 560 | WELITON DA SILVA MACHADO | 17/02/1999 | DEFERIDO |
| 76 | WELLEN CHAVES VACA | 16/01/1993 | DEFERIDO |
| 1564 | WILLIAM FERNANDO GOBI SCHMITZ | 10/12/1988 | DEFERIDO |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Campo Novo de Rondônia / RO, 15 de maio de 2023.

***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia /RO

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**ACBABEDE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
### ANEXO TC-18 BALANÇO 2022 FMDCA - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS JANEIRO /DEZEMBRO

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2.022** | | | | | | | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | | | | | | | |
| **TRIBUNAL DE CONTAS** | | | | | **JANEIRO /DEZEMBRO** | | | | | | | | |
| DECRETO | | LEIS | | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | | RECURSOS INDICADOS | | | | | |
| Nº | DATA | Nº | DATA | TIPO | SUPLEMEN-TARES | ESPECIAIS | EXTRAORDI-NÁRIOS | SUPERÁVIT FINANCEIRO | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | ANULAÇÃO DOTAÇÃO | OPERAÇÃO DE CRÉDITO | RECURSOS VINCULADOS | |
| **FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA** | | | | | | | | | | | | | |
| 5706/2022 | 05/05/2022 | 4089/2022 | 05/05/2022 | E | 0,00 | 678.912,29 | 0,00 | 678.912,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL** | | | | | **0,00** | **678.912,29** | **0,00** | **678.912,29** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | **0,00** | **678.912,29** | **0,00** | **678.912,29** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Conferência TC-18** | | | **Total Lei Específica** | **Total Lei Orçamentária** |
| **Total Créd. Adicionais** | **Total Rec. Indicados** | Prefeitura Consolidado diferença 0,00 | 678.912,29 | |
| 678.912,29 | 678.912,29 | 0,00 | | |
| OBS.: | | | LOCAL E DATA | |
| | | | ROLIM DE MOURA-RO, 6 DE MARÇO DE 2.023. | |
| Assinaturas | | | | |
| ***ALDAIR JULIO PEREIRA*** | ***EVERSON MARTINS*** | | ***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS*** | |
| Prefeito Municipal | Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9 | | Secretária Municipal de Ação Social | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | **EXERCÍCIO DE 2.022** | | | | |
| **TRIBUNAL DE CONTAS** | | | | **REFORMULAÇÕES ADMINISTRATIVAS** | **JANEIRO /DEZEMBRO** | | | |
| DECRETO | | LEIS | | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | | RECURSOS INDICADOS |
| Nº | DATA | Nº | DATA | TIPO | TRANSPOSIÇÃO | REMANEJAMENTO | TRANSFERÊNCIA | ANULAÇÃO DOTAÇÃO |
| **FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA** | | | | | | | | |
| 5895/2022 | 20/12/2022 | 4191/2022 | 20/12/2022 | E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 195.510,45 |
| **TOTAL** | | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **195.510,45** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TOTAL GERAL:** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **195.510,45** |

| | | |
|---|---|---|
| OBS.: | | LOCAL E DATA |
| | | ROLIM DE MOURA-RO, 6 DE MARÇO DE 2.023. |
| assinaturas | | |
| ***ALDAIR JULIO PEREIRA*** | ***EVERSON MARTINS*** | ***SANDRA MIRANDA DOS SANTOS*** |
| Prefeito Municipal | Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9 | Secretária Municipal de Ação Social |

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**35153D99

